



DINSP

- CS -

COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA

PRT/PR-073/00

Processo Administrativo
e/ou Disciplinar
DR/GT

PROC/DINSP 0032

10/07/00 à 10/01/01

VOL. 01/03

2000 e 2001

21

Armário 09



Fig. 01
U



P R E S I D Ê N C I A

PRT/PR-073/2000

EMI: 10.07.00

VIG: 10.07.00

1

M ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo e/ou Disciplinar.

DISTRIBUIÇÃO: DIRETORIA, GABPR, DEJUR, DAUDI, DINSP, DAREC, DR/GT, DR/SC e DR/ES.

REFERÊNCIA: a) PRT/PR-009/2000;
b) Processo/DINSP-0032/2000;
c) Módulo 7 - MANCIN.

M 1. Convento o processo de sindicância investigatória (Processo/DINSP-0032/2000, em Processo Administrativo e/ou Disciplinar, considerando o relatório preliminar da Comissão de Sindicância designada pela Portaria da referência "a".

2. Designo os empregados a seguir relacionados para, sob a presidência do integrante indicado na alínea "a" que, nos seus impedimentos, será substituído pelo participante mencionado na alínea "b", constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os limites das responsabilidades administrativas, operacionais e financeiras dos empregados e ex-empregados nominados no Processo/DINSP-0032/2000, os quais restaram indiciados na fase preliminar do procedimento investigatório.

a) **VALTER LENTA MORIMATSU**
Auditor/DAUDI
Matrícula 8.102.704-4

b) **JÚLIO CEZAR CHAURAS**
Advogado Pleno/ASJUR/DR/SC
Matrícula 8.009.756-1

c) **WALDOMIRO PAIVA MENDONÇA**
Chefe de Seção/GERAD/DR/ES
Matrícula 8.009.431-7

3. A Comissão ora designada deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (quarenta e cinco) dias, a contar da data da vigência desta Portaria.

EGYDIO BIANCHI
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0002
3515 - 4
Doc:



ATA DE SERVIÇO Nº 001


QUE às 17 horas do dia dez de julho do ano dois mil, É LAVRADA nas dependências do Departamento de Inspeção Geral – SBN, Conjunto 3, Bloco A, 9º andar, Ala Sul do Edifício Sede da ECT, Brasília-DF – para deliberar COMO INSTALADOS OS TRABALHOS da Comissão de Sindicância instaurada pelo Sr. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por ato documentado na **PRT/PR-073/2000**, emitida em 05/07/2000 e com vigência a partir de 10/07/2000, DESIGNANDO os colaboradores abaixo assinados, incumbidos de apurar os limites de responsabilidades administrativas, operacionais e financeiras dos empregados e ex-empregados nominados no **Processo/DINSP nº 0032/2000**. Portanto, diante da breve análise realizada nos autos desse procedimento de controle é **DECIDIDO** que – para eficácia da sua continuidade – deverá o colegiado apurador se deslocar para a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT), onde ficará interinamente sediada. Nada mais havendo a registrar é lavrada a presente ATA que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Sindicância.-----



Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI



Júlio Cezar Chaurais
Advogado Pleno – 8.009.756-1
ASJUR/DR/SC



Waldomiro Paiva Mendonça
Administrador Postal Pleno – 8.009.431-7
Chefe de Seção – DR/ES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0003**
3515 - 4
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/CS-010/2000

REF: PRT/PR-073/2000, Proc.GABPR-2110/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Proseguimento trabalhos de sindicância**

CÓPIA

Goiânia (GO), 19 de julho de 2000.

Comunicamos a V.S^a. que, de conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da ECT nos autos do processo de sindicância investigatória instaurada pela PRT/PR-009/2000, foi determinada a abertura de instrução de Processo Administrativo e/ou Disciplinar, em face dos empregados e ex-empregados desta Diretoria Regional, nominados naquele procedimento investigatório.

Restaram como indiciados os seguintes: NILO CÂNDIDO RAMOS (ex-DR/GT), MÁRCIO ALVES RABELO (ex-DR/GT Adjunto e Coordenador Regional de Suporte), IRANDI LISBÔA DE MORAES (ex-Coordenador Regional de Negócios), LUIS ALBERTO SAMPAIO (Assessor Técnico), ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES (Subgerente de Tratamento e Transporte), SÉRGIO LUIZ VIAL (Gerente de Vendas), JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Chefe do COI/Goiânia), DORIVALDO DE JESUS DE LIMA (Chefe do Setor de Exportação COI/Goiânia), FRANCISCO VIEIRA SALVIANO (Supervisor do Setor de Importação do COI/Goiânia) e MIGUEL LUIZ BOTELHO (Supervisor do COI/Goiânia).

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-073/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/ (CI-aComunicação GABDRGT)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0004
3515-4
Doc:



Termo de Notificação para Defesa



CÓPIA

Processo GABPR nº. 2110/2000

ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico Operacional Sênior da Região Operacional-05/Goiânia da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, matrícula 8.325.711-0.

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de **Subgerente de Tratamento e Transportes/REOP-05/Goiânia** da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

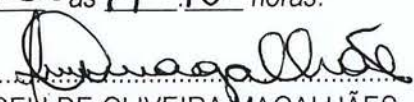
- Alterar a rotina de envio das listas de postagem do cliente TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, recebidas pelo COI/Goiânia e destinadas à Seção de Contas a Receber/DR/GT (SCRE/GECOF/DR/GT).
- não exercer o controle e a supervisão nas operações de recebimento e de conferência de objetos entregues no Centro Operações Integradas/Goiânia pela TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, cuja atribuição foi conferida à Unidade Operacional.

Na oportunidade, informamos estar á disposição de V.S.^a. ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, na Rua 90, Quadra F 44, Lote 44, Setor Sul - Goiânia, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas.

Goiânia/GO, 18 de julho de 2000.


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 18/07/00 - às 17:10 horas.


ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES
(ASSINATURA POR EXTENSO)



efeito



Termo de Notificação para Defesa

CÓPIA


Processo GABPR nº. 2110/2000

SÉRGIO LUIZ VIAL, Gerente de Vendas da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, matrícula 8.327.633-5, pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa com relação a:


- a) Permitir que expedientes de caráter administrativo interno e externo fossem elaborados em seu nome e assinados pelo Assistente Comercial LUIS HUMBERTO DA SILVA – com delegação informal de competência – em desacordo ao previsto no subitem 4/3 – 2.2.2, 2.2.3, letra “d” do MANCOM (Manual de Comunicação da ECT).
- b) Não implementar controle pós-venda pela Gerência de Vendas/DR/GT em relação ao Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a, ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo e/ou Disciplinar acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Goiânia/GO, quarta-feira, 19 de julho de 2000.


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 19 / 07 / 2000 - às 11 : 25 horas.


SÉRGIO LUIZ VIAL
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0006
3515 - 4

s/efeito

EC
Fls. 18

EC
Fls. 06

Termo de Notificação para Defesa

CÓPIA

Processo GABPR nº. 2110/2000

MIGUEL LUIZ BOTELHO, no cargo de Operador de Triagem e Transbordo I do Centro de Operações Integradas de Goiânia da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, matrícula 8.328.863-5.

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa, quando no desempenho da função de confiança de **Supervisor de Operações do Centro de Operações Integradas de Goiânia** e responsável pela conferência da carga entregue pelo cliente TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, com relação a:

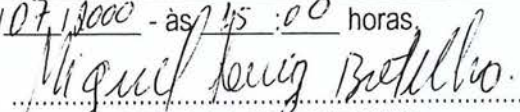
- a) Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem.
- b) Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado).

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo e/ou Disciplinar acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 20/07/2000 - às 15:00 horas.


MIGUEL LUIZ BOTELHO
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0007
Fls Nº
3515 - 4
Data:

stefeito



Termo de Notificação para Defesa

CÓPIA

Processo GABPR nº. 2110/2000

DORIVALDO DE JESUS DE LIMA, na função de Supervisor de Equipe de Exportação do Centro de Operações Integradas/Goiânia da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, matrícula 8.327.779-0.

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa, quando no desempenho da função de confiança de **Chefe do Setor de Exportação do Centro de Operações Integradas de Goiânia** e responsável pela conferência da carga entregue pelo cliente TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, com relação a:

- a) Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem.
- b) Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado).
- c) Receber, aos domingos, quando da realização de plantão objetos do cliente TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA desacompanhados das respectivas listas de postagem e fora da frequência prevista na ficha técnica especial.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a. ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo e/ou Disciplinar acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.


Valtér Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

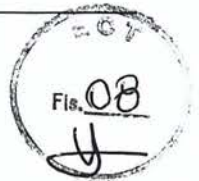
Recebi a primeira via: 20/07/00 - às 15.00 horas.



DORIVALDO DE JESUS DE LIMA
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0008
Fls. Nº
3515 - 4

efeito



Termo de Notificação para Defesa

CÓPIA

Processo GABPR nº. 2110/2000


FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, na função de Supervisor de Equipe de Operações Externas do Centro de Operações Integradas/Goiânia da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, matrícula 8.326.272-5.

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa, quando no desempenho da função de confiança de **Supervisor de Operações do Setor de Importação do Centro de Operações Integradas de Goiânia** e responsável pela conferência da carga entregue pelo cliente TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, com relação a:

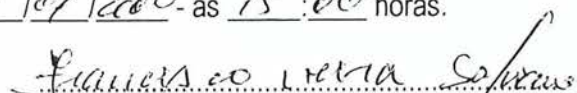
- a) Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem.
- b) Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado).

Na oportunidade, informamos estar á disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo e/ou Disciplinar acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.


Valtor Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 20/07/2000 - às 15:00 horas.


FRANCISCO VIEIRA SALVIANO
(ASSINATURA POR EXTENSO)



CT/CS-001/2000

Assunto: **Apresentação de Defesa**

Goiânia, 19 de julho de 2000.

Ao Sr.
NILO CÂNDIDO RAMOS
Rua 1ª n.º 290 – Apartamento 902
Edifício Santos Dumont
74075-070 Goiânia/GO


CÓPIA

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Diretor Regional da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- a) Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.
- b) Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- c) Em função do disposto no letra "b", o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: ____/____/____ - às ____:____ horas.

NILO CÂNDIDO RAMOS
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0010
3515-4

stéfuto



NILLO CÂNDIDO RAMOS

RUA 1A. Nº 290 APT. 902 ED. SANTOS DUNON

74075-070 GOIÂNIA

GO

CT/CS-001/2000

x

Jefferson M. R. Ramos

461.445.877-72



CT/CS-002/2000

Assunto: **Apresentação de Defesa**

s/efuto
Fls. 23
ECT

Goiânia/GO, 19 de Junho de 2000.

Ao Sr.
MARCIO ALVES RABELO
Rua 1126 n.º 243 – Setor Marista
74175-050 Goiânia/GO

CÓPIA


ECT
Fls. 11
y

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Diretor Regional da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- a) Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA;
- b) Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- c) Em função do disposto no item anterior, o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas;

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F/44 – Lote 44 – Setor Sul - Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

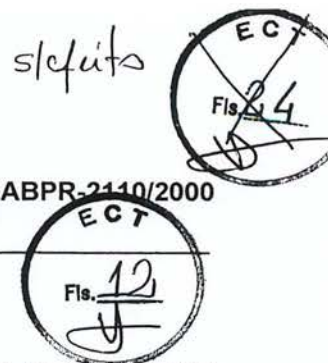
Recebi a primeira via: ____/____/____ - às ____:____ horas.

MARCIO ALVES RABELO
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0012
Doc: 3515 - 4

CT/CS-003/2000

Assunto: **Apresentação de Defesa**



Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.

Ao Sr.
IRANDI LISBÔA DE MORAES
Endereço: Rua T 38 nº609 – Edifício Avignon – Setor Bueno
74223-040 - Goiânia/GO

CÓPIA

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Coordenador Regional de Negócios da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.
- Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Em função do disposto no item anterior, o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas.

Atenciosamente,

Valler Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: ____/____/____ - às ____:____ horas.

IRANDI LISBÔA DE MORAES
(ASSINATURA POR EXTENSO)



Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 001/2000 – CONTADOR VALTER LENTA MORIMATSU

CTs. 014/2000 – CS/PRT/PR/009/2000
End: Rua 90, Quadra F44 – Lote 44 - Setor Sul
GOIÂNIA GO.

Recebido em
20.07.2000

às 15:00 horas
[Signature]
8.009.756-1



NILO CÂNDIDO RAMOS,

suficientemente qualificado no processo de Sindicância supra epigrafado, por seus procuradores judiciais legalmente constituídos, mandato constante do processo, vem, com o devido respeito e acatamento, REQUERER a V. Sa. cópia integral do Processo Administrativo da sindicância supra epigrafada, a fim de que possa, finalmente, tomar conhecimento desse procedimento e preparar suas alegações de defesa, se for o caso.

Informa ainda, o requerente, que responderá pelos custos da reprodução xerográfica pleiteada, caso esse dispêndio possa constituir obstáculo ao atendimento do pedido.

MÁRCIO ALVES RABELO,

igualmente acusado no procedimento, informa mais uma vez a essa digna Comissão que qualquer comunicação de seu interesse deverá ser dirigida aos seus patronos, que são os mesmos, com escritório profissional indicado no rodapé deste expediente.

Goiânia, 20 de julho de 2000.

[Signature]
NELSON FIGUEIREDO

OAB/GO 10.950

[Signature]
PAMORA MARIZ S. FIGUEIREDO
OAB/GO 18.237

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020



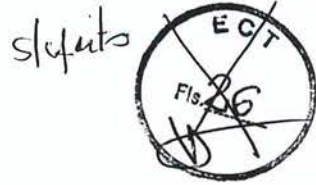
CT/CS-004/2000

Assunto: Apresentação de Defesa



Goiânia/GO, 20 de Julho de 2000.

A
NELSON FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/Cs
Rua 10 n.º 93 – Edifício Juris Center – 2.º andar – Salas 203/204 – Setor Oeste
74120-020 - Goiânia/GO



Prezados Senhores,

CÓPIA

Em atenção ao requerimento formulado por V. Sas., em 20 de julho de 2000, inicialmente vimos esclarecer que a Sindicância Investigatória n.º 0032/2000 deu origem ao Processo Administrativo e/ou Disciplinar de n.º 2.110/2000, o qual será conduzido por nova comissão designada pela PRT/PR-0073/2000, cópia em anexo.

Outrossim, estamos providenciando uma cópia do processo ora requerido, do qual se originou a CT/CS-001/2000, destinada ao Sr. Nilo Cândido Ramos, tendo sido recebida nesta data pela Sra. Virgínia M. C. Ramos, cuja cópia também anexamos.

Dado o grande número de folhas que constitui o processo supra mencionado, a cópia do mesmo estará disponível a partir das 16:00 horas do dia 21 de julho de 2000, no mesmo local onde está sediada a comissão processante.

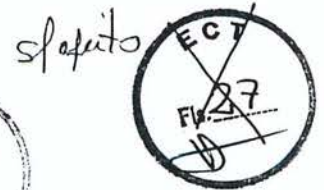
Considerando o teor do requerimento de V. Sas., enviamos em anexo a CT/CS-002/2000, destinada ao Sr. Márcio Alves Rabelo, a fim de que seja recebida por esse escritório e a partir do qual possa apresentar sua defesa.

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-0073/2000

Virgínia B. Noqueira
20/07/00
17:12
533501891-72





NELSON FIGUEIREDO ADV. & CONSULT S/C
RUA 10 Nº 93 ED. JURIS CENTER SL 203/4
74.120-020 GOIÂNIA GO
CT/CS-004/2000

Girleya B. Noqueira
533501891-R



RQS nº 03/2005 - CN - CPM! - CORREIOS
Fls- Nº 0016
3515-4
Doc: _____

sl efeitos

ECT
Fls. 16
U

ECT
Fls. 28
U

CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data, ao Sr. SÉRGIO LUIZ VIAL, uma cópia das Fls. 1033 a 1107 (Relatório Preliminar da Sindicância Investigatória de número 0032/2000.

Em 20/07/2000


~~JULIO CEZAR CHAURAIS~~
Advogado Pleno
8.009.756-1

Recebi em 20/07/2000


SERGIO LUIZ VIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
OPMI - CORREIOS
0017
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MIGUEL LUIZ BOTELHO
 Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil CASADO
 MAT: 8.328863-5 CI nº 451330 SSP/GO
 Residente e Domiciliado(a) RUA LEIÇA, 20.06
LT. 11 CONJ. STONIL. AP. de GOIÂNIA

pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seus bastante procuradores o **Dr. SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.381, e a **Drª GIZELI COSTA D'ABADIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO, sob o nº 17.351 351, **Drª LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no OAB-GO sob o n. 15.656, e **Drª CRISTIANE BERNARDES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 18.599, todos com endereço profissional na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, sl. 07 Setor Oeste), aos quais confere amplos e ilimitados poderes, para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(a) outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(a) outorgante seja autor(a) ou reclamante, e defendendo-o(a) quando for réu, interessado(a) ou requerido (a), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, em especial para defendê-lo no processo administrativo GABPR Nº 2110/2000, em trâmite perante a Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO.

Goiânia, 20 de julho de 2000.

Miguel Luiz Botelho
 OUTORGANTE



Recebido em 21/07/00
 an g. 00 b
 Doc: 3515-4
 Sauter
 0.00 2001-04

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: FRANCISCO VIEIRA SALVIANO

Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil CASADO

MAT: 8.326.272-5 CI nº 3118384-714572SSPI GO

Residente e Domiciliado(a) RUA POTIGUARAS 02/39
LT 11 VL. BRASÍLIA. APARECIDA DE GOIÂNIA

pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seus bastante procuradores o **Dr. SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.381, e a **Drª GIZELI COSTA D'ABADIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO, sob o nº 17.351 351, **Drª LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no OAB-GO sob o n. 15.656, e **Drª CRISTIANE BERNARDES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO 18.599, todos com endereço profissional na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, sl. 07 Setor Oeste), aos quais confere amplos e ilimitados poderes, para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(a) outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(a) outorgante seja autor(a) ou reclamante, e defendendo-o(a) quando for réu, interessado(a) ou requerido (a), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, em especial para defendê-lo no processo administrativo GABPR Nº 2110/2000, em trâmite perante a Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO.

Goiânia, 20 de Julho de 2000.

Francisco Vieira Salviano

OUTORGANTE

RQS nº 03/2005 - CN -
EPMI - CORREIOS
0019
Fls Nº

Recebido em 35150740
em 09.08.00
[Signature]
8.102.704-4

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: DORIVALDO DE JESUS DE LIMA.

Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil CASADO

MAT: 8.327.779-0 CI nº 1615852 SSP/GO

Residente e Domiciliado(a) Rua SR-63 Q88 L08 RE-
CRANTO DAS MINAS GERAIS - GOIÂNIA

pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seus bastante procuradores o **Dr. SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.381, e a **Drª GIZELI COSTA D'ABADIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO, sob o nº 17.351 351, **Drª LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no OAB-GO sob o n. 15.656, e **Drª CRISTIANE BERNARDES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/GO 18.599**, todos com endereço profissional na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, sl. 07 Setor Oeste), aos quais confere amplos e ilimitados poderes, para o fôro em geral, com a cláusula "ad-judicia" a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(a) outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(a) outorgante seja autor(a) ou reclamante, e defendendo-o(a) quando for réu, interessado(a) ou requerido (a), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, em especial para defendê-lo no processo administrativo GABPR Nº 2110/2000, em trâmite perante a Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO.

Goiânia, 20 de Julho de 2000.

DORIVALDO DE JESUS DE LIMA.

OUTORGANTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fs Nº 0020

Doc: 3515-74

Reub. do imp. 2110/00
em 09.00 h.

[Signature]
8.102.724-V

Ilmo Sr.

Valter Lenta Morimatsu

M. D. Presidente da Comissão de Sindicância



Recebido em 21/07/00,
às 09:30h
[Signature]
COMISSÃO SINDICANCIA



Francisco Vieira Salviano, Miguel Luiz Botelho e Dorivaldo de Jesus de Lima, qualificados, via de seus procuradores judiciais (m-f) vêm ante a elustre presença de V.Sª. requerer vista ou cópia integral do Processo OABPR 2110/00 referente ao contrato ECT x TECPRINT para fins de defesa administrativa.

Sempre requer ainda urgência no atendimento ao pedido em razão de o prazo de 10 dias estar correndo desde 20/7/00 às 15:00h.

Termos em que
Pide deferimento

Jairama, 21/7/00

[Signature]
GIZELY C. D. ABADIA
ADVOGADA / OAB-60 17-351

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0021
Fls. Nº
3515-4
Doc:



Termo de Notificação para Defesa




Processo GABPR n°. 2110/2000

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, na função de Coordenador de Tratamento e Distribuição na Região Operacional de Palmas/TO da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, matrícula 8.326.895-2.


Pelo presente instrumento fica V.S^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa, quando no desempenho da função de confiança de Chefe do Centro de Operações Integradas de Goiânia, com relação a não exercer o controle e a supervisão nas operações de recebimento e de conferência de objetos entregues no Centro Operações Integradas/Goiânia pela TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, cuja atribuição foi conferida à Unidade Operacional.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo e/ou Disciplinar acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 21 / 07 / 00 - às 11 : 15 horas.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0022
Fls- Nº
3515 - 4
Doc:

C1/CS-002/2000

Assunto: Apresentação de Defesa

defeito
ECT
Fls. 20

Goiânia/GO, 19 de Julho de 2000.

Ao Sr.
MÁRCIO ALVES RABELO
Rua 1126 n.º 243 – Setor Marista
74175-050 Goiânia/GO

ECT
Fls. 22

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Diretor Regional da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- a) Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA;
- b) Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- c) Em função do disposto no item anterior, o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas;

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F/44 – Lote 44 – Setor Sul - Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 21/07/00 - às 11:16 horas.

MÁRCIO ALVES RABELO
(ASSINATURA POR EXTENSO)


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0023
Reg. 3515-2

CT/CS-001/2000

Assunto: **Apresentação de Defesa**

Goiânia, 19 de julho de 2000.

Ao Sr.
NILO CÂNDIDO RAMOS
Rua 1ª n.º 290 – Apartamento 902
Edifício Santos Dumont
74075-070 Goiânia/GO

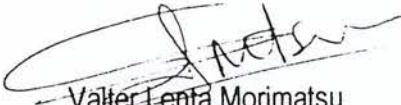
CÓPIA

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Diretor Regional da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- a) Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.
- b) Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- c) Em função do disposto no letra "b", o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas.

Atenciosamente,


Váler Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 21/07/00 - às 11:16 horas.

NILO CÂNDIDO RAMOS
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0024
F 3515-4
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-073/2000

Processo/GABPR-2110/2000

CT/CS-003/2000

Assunto: **Apresentação de Defesa**

Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.


Ao Sr.
IRANDI LISBÔA DE MORAES
Endereço: Rua T 38 nº609 – Edifício Avignon – Setor Bueno
74223-040 - Goiânia/GO

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Coordenador Regional de Negócios da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- a) Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.
- b) Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- c) Em função do disposto no item anterior, o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafoado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 21/07/00 - às 11:16 horas.

IRANDI LISBÔA DE MORAES
(ASSINATURA POR EXTENSO)


RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0025**
Doc: **3515-4**



NELSON FIGUEIREDO ADV. & CONSULT S/Cs
RUA 10 N: 93 ED. JURIS CENTER SL 203/4
74.120-020 GOIÂNIA GO

CT/CS - 002/2000 e CT/CS - 003/2000

^x
Liliane Silva ex-n de Figueiredo
OAB - 11217



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0026</u>
Doc: <u>3515-4</u>

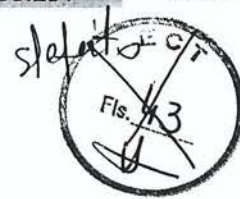
NELSON FIGUEIREDO Assessoria e Consultoria S/C

Nelson Figueiredo
OAB/GO 10.950

Liliane Figueiredo
OAB/GO 11.217

Amparo Figueiredo
OAB/GO 17.418

Pamôra Figueiredo
OAB/GO 18.237



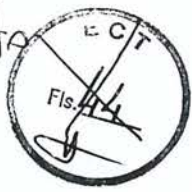
AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Sr. Santiago Lopes de Figueiredo, CI nº 3402980, estagiário de Direito neste escritório, a receber a cópia do processo de Sindicância em poder desta comissão (Sindicância Investigatória nº 0032/2000, Processo Administrativo Disciplinar nº 2.110/2000.)


Nelson Figueiredo
OAB/GO nº 10.950

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0027
Fls. N°
Dec: 3515 - 4

st efuita



CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data, para o
escritório NELSON FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/Cs,
uma cópia completa do processo da Sindicância Investigatória n.º 0032/2000.
Em 21/07/00.



VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão
PRT/PR-073/2000

Recebi em 21, 07 00.

Santiago S. de Figueiredo

NELSON FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/Cs

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0028
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

L

efeito

ECT
Fls. 45

ECT
Fls. 28

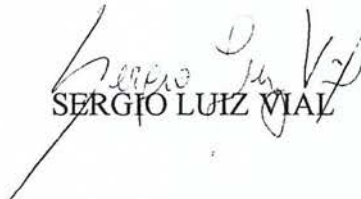
CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data, ao Sr. SÉRGIO LUIZ VIAL, uma cópia das Fls. 07 e 08, 12 e 13, 20 a 31, 54 a 58, 62 a 83, 111 a 114, 178 e 179, 183 a 185, 202 a 207, 241 e 242, 250 a 252, 274 a 288, 319 a 322, 349 a 351, 362 a 366, 374 a 377, 400 a 402, 409 a 416, 436 a 438 do Anexo da Sindicância Investigatória nº. 0032/2000.

Em 22/07/00.


VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão
PRT/PR-073/2000

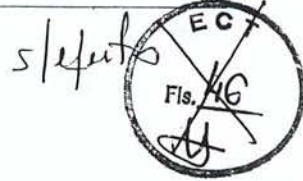
Recebi em 21/07/00.


SERGIO LUIZ VIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FI 0029

Doc: 3515.4



OUTORGANTE(S): ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileira, divorciada, portadora da C.I. de nº 247.109, 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 087.132.431-87, residente e domiciliada na Rua 17-A, nº 560, Setor Aeroporto, nesta Capital.

OUTORGADOS: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.343; **ILAMAR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.346; **MÁRIA EULÁLIA FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO sob o nº 13.751 e **MÁRCIA DOUEMENT DA SILVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB-GO sob o nº 14.462, todos com endereço profissional situado à Rua 04, nº 515, Ed. Parthenon Center, 11º andar, sala 1.103, Setor Central, Goiânia-Goiás, **Telefax: (062) 225-5447/229-0540**.

PODERES: Amplos poderes e gerais da cláusula **AD JUDICIA**, especialmente para promover a defesa de seus interesses em qualquer ação em que figure(m) como autor(es) ou réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo requerer o que necessário se faça, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até o final sentença e respectiva execução, firmar acordos, assinar termos e atos, levantar alvará judicial, mudar de rito processual, receber, levantar e dar quitação em guias, alvarás e créditos judiciais, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências e concordatas, requerer medidas cautelares, mandados de segurança, habeas corpus, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais sobre herdeiros, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, podendo ainda, defender o(s) outorgante(s) em inquérito administrativo, como, também, substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas, o que será dado por firme e valioso e especialmente para apresentar defesa administrativa nos autos do processo GABPR de nº 2110/2000 perante a Comissão de Sindicância da Empresa Brasileira de Correios de Telégrafos.

Goiânia, 20 de julho de 2000.

ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Recebido em 24/07/00 em
17.05h
Fls Nº 0030
3515-4
PRES. COMISSÃO SINDICÂNCIA



stefaito

ECT
Fls. 49

ECT
Fls. 30

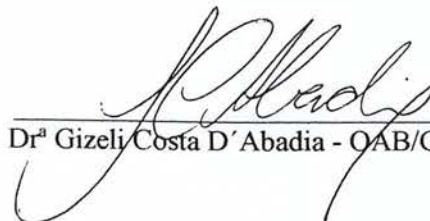
CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data, para o Dr. Sebastião Ferreira Leite, OAB-GO 11.381, Drª Gizeli Costa D'Abadia, OAB/GO 17.351 e Dr.ª Lara Gissele Benevides de Souza, OAB-GO 15.656 e Drª Cristiane Bernardes de Almeida, OAB-GO 18.599, constituídos como bastante procuradores de: **MIGUEL LUIZ BOTELHO**, Mat. 8.328.863-5, **FRANCISCO VIEIRA SALVIANO**, Mat. 8.326.272-5 e de **DORIVALDO DE JESUS DE LIMA**, Mat. 8.327.779-0, uma cópia completa do processo da Sindicância Investigatória n.º0032/2000.

Em 21/07/00.


VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão
PRT/PR-073/2000

Recebi em 21/7/00 às 17:22h.


Drª Gizeli Costa D'Abadia - OAB/GO 17.351

RQS nº 03/2005 - CN -
CBML - CORREIOS
0031
Fls Nº
Doc. **3515 - 4**

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF de nº 219.997.831-15 e Carteira de Identidade de nº 1083290, com endereço comercial na ACSE 01, Conj. 02, Lote 41/42 - Palmas - TO.

OUTORGADO(S): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA, ÉCIO DA SILVA ALMEIDA e EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiros, casados, advogados inscritos na OAB GO sob os nºs 17826, 10581 e 15140-E, todos com escritório na Rua 01 Nº 928, sala 204, Erd. Wall Street Center, Setor Oeste - Goiânia - Go. (215.3836 ou 214.11-92)

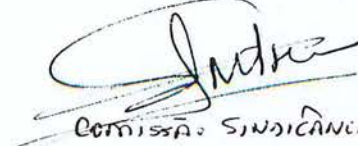
PODERES: Nomeia e constitui o procurador e advogado acima referido para, AD JUDICIA, no foro em geral, perante quaisquer juízo, instância, Tribunal ou órgãos públicos, com PODERES gerais para o foro, mais as ressalvas estabelecidas pelo artigo 38 de Código de Processo Civil, exceto receber citação. Além dos de confessar, reconhecer a procedência de pedidos, transigir, desistir, renunciar ao direito a que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reservas de poderes

FINALIDADE: Defender seus interesses em processo Administrativo de nº GABPR nº 2110/2000 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - GO.

Goiânia, 24 de Julho de 2000.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Recebi em 24/07/00, às 9:40h


COMISSÃO SINDICAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS
0032
Fls. Nº
L 3515 - 4
Doc:

Doc 3515-4
Fis. Nº 0033
CPML - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1083290/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/1998

NOME JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
MYRTEZ MIGUEL DE OLIVEIRA

GOIANIA-80 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 26/JUN/1960

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 6862 FLS. 135 L. 825 CRC GAMA DF EM 10/12/1985

CPF 219997831-15

ASSINATURA DO DIRETOR 17353491

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

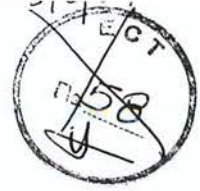
João Batista de Oliveira Júnior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ECT
Fls. 32

Fls. 31

**ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
GABPR 2110/2000-07-24 (PRT/PR 073/2000)**

Recbi em 24/07/00,
às 16:28h

Sérgio Luiz Vial, brasileiro, casado, Adm. Postal Jr. da EBCT, Rg n.º M3.026.784 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.354.246-15, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues de Moraes Neto, Qd. 05, Lt. 12, Pq. Amazonas, nesta capital, por seu procurador que a esta subscreve (m.j.), com endereço profissional constante do cabeçalho, onde indica para o recebimento das posteriores comunicações pertinentes ao referido processo, vem, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer ao final o que se segue:

O Requerente foi intimado a oferecer defesa em 10(dez) dias, conforme consta da notificação aposta aos supramencionados autos, às fls...

Não obstante e, atualmente com advogado regularmente constituído, conforme procuração que segue anexo, o procurador pretende ter "vista dos autos", para melhor esclarecimento dos fatos pertinentes a sua defesa.

Em assim sendo, em respeito ao disposto no Art. 5º, LV da CF/88 bem como nos comentários constantes nos itens "2.2.5" e seguintes do "Manual de



ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA

5/2/00
ECT 2
Fls. 59

Controle Interno" **REQUER** a Vossa Senhoria, seja concedido vista ao seu procurador, dos autos em comento, em prazo hábil antes de expirado o prazo para sua defesa preliminar, já em curso.

ECT
Fls. 34

Termos em que,

Pede e espera deferimento

Goiânia, 24 de julho de 2000



Estevão Dias Ferreira
OAB-GO 14.731

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0035
3515-4
Doc:

defeito Fls. 60


ECT
Fls. 35
4

OUTORGANTE: Sérgio Luiz Vial, brasileiro, casado, RG n.º MG 3.026.784 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.354.246-15, Gerente de Vendas, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues de Moraes Neto, Qd. 05, Lt. 12, Pq. Amazonas, nesta..

OUTORGADOS: **Estevão Dias Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 14.731 e CPF n.º 213.048.661-49b e **Marden de Carvalho Bessa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 14.878, CPF n.º 548.308.691-00.

PODERES: para agirem em conjunto ou separadamente, os poderes conferidos pela cláusula *ad juditia*, podendo juntar e apresentar documentos, substabelecer com ou sem reservas de poderes, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, requerer alvarás, receber e dar quitação, prestar compromissos, prestar primeiras e últimas declarações, obter documentos e certidões junto à administração pública e entidades privadas, concordar, discordar, representar a outorgante em qualquer entidade ou órgão público, privado ou judiciário; propor execução, cobrança, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, embargos agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, e **especialmente para promover sua defesa em Processo Administrativo n.º GABPR n.º 2110/2000 da EBCT.**

Goiânia, 21 de julho de 2000


Outorgante

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 4 N. 515 - COJA 02 - CENTRO
GOIANIA - GO

reconheço por semelhante a(s) assinatura(s) supra assinada(s) de: **MRGCR30-SERGIO LUIZ VIAL**.....
isto que analoga a(s) constante(s) dos arquivos deste Tabelionato.

ou fe. Em Testemunho da Verdade.
Goiania-GO, 24 de Julho de 2000

AISYANE TIAGO CORREIA
ESCREVENTE

AV. GOIÁS, NR 609, ED. SANDOVAL AZEVEDO, SLS 601/602 - CORREIOS
ST. CENTRAL GOIÂNIA-GO TEL(FAX) 223-7150

RQS n.º 03/2005 - CN -
- -
Fls. Nº 0036
3515-4
Doc:

5/feito



CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data, à Sra. ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, por intermédio de seu procurador devidamente habilitado nos autos do processo, uma cópia das fls. 03 a 12, 14 a 23, 29 a 32, 37 a 39, 49, 51, 54 a 68, 72 a 74, 85 a 88, 100 a 106, 113 a 116, 127, 128, 131 a 135, 138, 153 a 155, 160, 164, 165, 180 a 185, 190 a 193, 203, 210 a 212, 215 a 219, 226, 231 a 235, 237, 257 a 261, 265, 267 a 269, 274, 275, 278 a 285, 287, 288, 309 a 311, 331 a 335, 352, 353, 355, 360, 361, 363, 373 a 377, 474 a 478, 483, 492 a 494, 522 a 525, 540 a 544, 575 a 601, 668 a 695, 826, 828, 830, 832, 835, 836, 838 a 848, 863 a 866, 868, 904 a 907, 909, 943 a 951, 953 a 958, 1033 a 1118 das Pastas 1, 2 e 3, além das fls. 29 a 32, 38 a 41, 45 a 46, 49 a 53, 55, 56, 61 a 64 e 67 a 73, do Anexo 4, fls. 07, 09 a 31, do Anexo 5, fls. 01 a 41, do Anexo 7, fls. 22, 192 a 200, do Anexo 11, e fls. 001 a 448 do Anexo 12 (termos de declaração).

Em 24/07/00.



VÁLTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão
PRT/PR-073/2000

Recebi em 24/07/00.



HELDER DOUCEMENT DA SILVEIRA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0037**
3515-4

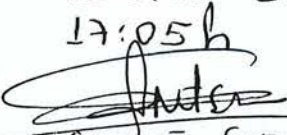
s/efeito



Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Sindicância da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ref. Processo GABPR 2110/2000



Recebi em 24/07/00, às
17:05h

COMISSÃO SINDICÂNCIA

ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve (m.j.), vem, à ilustrada presença de Vossa Senhoria para requerer fotocópia das seguintes páginas do processo:

03/12 e 12/V; 37/39; 49, 51, 54, 55/68; 72/74; 85/88; 100/106; 113/116v; 127, 128; 131/135, 138, 153/155; 160, 164, 165; 180/185; 190/193, 203; 210/212; 215/219; 226; 231/235, 237, 257/261, 265, 267/269; 271/275; 278/285; 287/288/v; 309/311; 331/335; 352/353; 355, 360, 361, 363; 373/377; 474/478; 483; 492/494; 522/525; 540/544; 575/601; 668/695; 826, 828, 830, 832, 835, 836, 838/848; 863/866, 868, 904/907; 909; 943/951; 953/958; 1033/1118.

Anexo 04, fls. 29/32; 38/41; 45/46, 49/53; 55, 56; 61/64 e 67/73.

Anexo 05, fls. 07, 09/31.

Anexo 07, na integralidade (fls. 01/41)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0038 Fls Nº Doc: 3515 - 4

sl/ef/it
ECT
Fls. 03
U

Anexo 11, fls. 22 e 192/200.


Anexo 12, na integralidade.

ECT
Fls. 38
U

Requer, ademais, em face da complexidade da matéria ventilada nos autos, sopesando-se o mesmo contar até o momento com mais de 3.000 (três mil) páginas e finalmente por se tratar de vários litisconsortes com diferentes procuradores (art. 191, CPC*) a dilação do prazo para apresentação da defesa por mais 10 dias, além do já estabelecido.

Termos em que requer deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 2000.


Helder Doudement da Silveira
OAB-GO n° 11.343

* Art. 191, CPC. Quando os litisconsortes tiverem diferentes procuradores, ser-lhes-ão contados em dobro os prazos para contestar, para recorrer e, de modo geral, para falar nos autos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0039
Fls. Nº
3515 - 4
Doc:



CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data, ao Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, uma cópia das fls. 03 a 12, 14 a 21, 25, 30, 51 a 53, 72 a 74, 78, 80 a 88, 100 a 106, 113, 114, 118, 181 a 184, 280 a 285, 476 a 478, 540 a 559, 1033 a 1117 (Relatório Preliminar) das Pastas nº 1, 2 e 3, além das fls. 001 a 478 (Anexo 12), constante de termos de declaração.

Em 25/07/00.

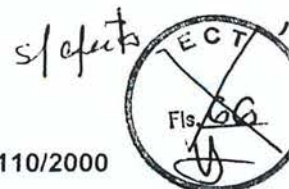

VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão
PRT/PR-073/2000

Recebi em 25/07/00.



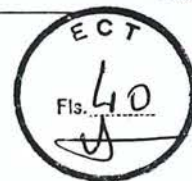
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0040
Fis Nº
35.15.4
Doc:



CT/CS-005/2000

Assunto: **Prorrogação de prazo para apresentação de defesa escrita**



Goiânia/GO, 26 de Julho de 2000.

À
HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA, ILAMAR JOSÉ FERNANDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua 4 n.º515 – Edifício Patheron Center, sala 1.103, Setor Central
74020-060 - Goiânia/GO

Prezados Senhores,

CÓPIA

Em atenção ao requerimento formulado por V. S^{as.}, em 24 de julho de 2000, onde ali requerem a dilatação do prazo para apresentação da defesa escrita por mais 10 dias, além do já estabelecido, temos a considerar os seguintes:

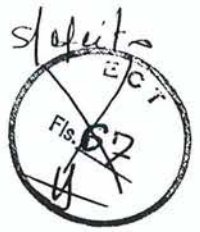
- 1º) A notificação foi recebida por ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES em **18/07/2000**, às 17:00 horas e, portanto, com vencimento para o próximo dia **28/07/2000**.
- 2º) Em que pese os autos do processo ser constituído por mais de 3000 folhas, conforme consta no Relatório de fls. 1031 a 1110, a acusação constante do Termo de Notificação recebida por ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES se restringe a fatos decorrentes da operacionalização do Contrato ECT/DR/GT nº0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.
- 3º) As acusações formuladas às demais pessoas constantes do processo são independentes entre si.
- 4º) Não havendo norma específica sobre determinado procedimento em âmbito da ECT, esta será complementada por normas do Direito Administrativo, do Direito Processual Penal e, por derradeiro, do Direito Processual Civil, consoante a melhor doutrina.
- 5º) Ante o exposto, decide esta Comissão de Sindicância pela concessão de mais cinco (5) dias suplementarmente ao previsto no artigo 44 da Lei 9.784/99, a fim de não prejudicar os trabalhos a serem realizados por V.S^{as.}

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-0073/2000

Welma Silva Costa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0041
Fls Nº
3515 - 4
Doc:



HELDER D. DA SILVEIRA & ADV. ASSOCIAD
RUA 4 Nº 515-ED. PAT. CENTER-SL. 1103
74020-060 GOIÂNIA GO
CT/CS-005/2000

X

Welma Silveira Costa

26/07/00

3961300



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0042
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

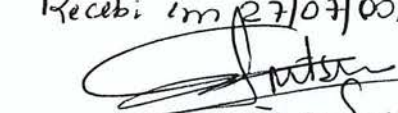
OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PRT/PR 0073/2000 – CONTADOR VALTER LENTA MORIMATSU



Processo Administrativo nº 2.110/2000 (Sindicância 0032.2000)
Rua 90, Quadra F44, Lote 44
Setor Sul, Nesta.

Recebi em 27/07/00, às 11:05 horas.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR - 0073/2000 -

NILO CÂNDIDO RAMOS,
MÁRCIO ALVES RABELO e IRANDI LISBÔA DE MORAES,
suficientemente qualificados no Processo Administrativo supra epigrafado,
por seus procuradores judiciais legalmente constituídos, constante dos
autos, vêm, com o devido respeito e acatamento, à digna presença de V.
Sa., expor e requerer o que se segue.

1. Em diversos requerimentos dirigidos à
ilustrada Comissão de Sindicância que deu lugar ao presente “Processo
Administrativo Disciplinar”, os REQUERENTES pleitearam vistas do
processo de sindicância que lhe deu lugar, tendo sido tolhidos no exercício
do direito constitucional básico da ampla defesa e do contraditório, como
está fartamente provado nos autos;

2. Sob os mais diversos pretextos, a
Comissão sempre negou o acesso dos acusados aos autos, tendo procedido
todas as apurações de forma unilateral, sumária, arbitrária, sem qualquer
participação dos REQUERENTES, procedimento que só poderia dar
margem a conclusões incompletas, desfavoráveis aos mesmos e que não
refletem, na sua totalidade e integralidade, as providências anteriores e
posteriores à celebração do contrato DR/GT -0054/99 x TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA;

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0043
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



3. Em 30/03/2000 os REQUERENTES, uma vez esgotados todos os recursos administrativos manejados com a finalidade de tomar conhecimento dos autos e se defender das acusações que lhes estavam sendo imputadas, os REQUERENTES impetraram o Mandado de Segurança nº 2000.6081-0, que tramitou na 2ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária desta Capital, obtendo, em 06/04/2000, a Medida Liminar, na qual o eminente magistrado prolator da decisão, atestando a nulidades dos atos praticados no processo até aquele momento, sentenciou:

“Ante o exposto, com fundamento no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, concedo a limiar pleiteada para suspender a eficácia de toda prova produzida sem a participação dos sindicatos e dos advogados destes, determinando às autoridades impetradas que concedam livre acesso aos sindicatos, bem como a seus respectivos advogados de todo procedimento.”

4. Nem mesmo a determinação judicial sobredita permitiu o acesso dos REQUERENTES aos autos do processo, pois o seu cumprimento foi postergado de todas as formas pela ECT e a Comissão, fazendo com que a Sindicância/Processo Administrativo tivesse prosseguimento, até o presente momento, sem qualquer interferência ou participação dos acusados;

5. Em 12/05/2000, os REQUERENTES, em expedientes individuais, foram “CONVIDADOS” a comparecer perante a Comissão de Sindicância para prestar informações no aludido procedimento, até então considerado, segundo o mesmo “CONVITE”, como “sindicância meramente investigatória”;

6. Como os REQUERENTES fizeram-se representar por seus advogados na data fixada pelo citado “CONVITE”, para tomar conhecimento prévio, antes que os mesmo comparecessem para depor ou “prestar informações”, do que realmente se tratava, qual o papel que desempenhariam na mencionada audiência, se de acusados, se de testemunhas, ou sobre o que, precisamente, seriam inquiridos, o advogado dos REQUERENTES, subscritor do presente, foi, mais uma vez, impedido de tomar conhecimento do teor do procedimento, o qual sequer lhe foi mostrado;

7. Enquanto isso, no entanto, a Sindicância, posteriormente rotulada, pela Portaria PRT/PR-073/2000, de

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, Tele/Fax: (062) - 02 - 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0044

Doc: 3515.4

Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



Processo Administrativo Disciplinar, prosseguiu normalmente, pela via da arbitrariedade e da ilegalidade, colhendo depoimentos, produzindo provas, investigando, inquirindo servidores sem qualquer participação dos acusados ou seus advogados, promovendo, enfim, uma verdadeira devassa na gestão e até mesmo na vida particular dos REQUERENTES, à mingua de qualquer participação dos acusados, aos quais reiteradamente negado, apesar dos insistentes pedidos administrativos e judiciais, o direito à ampla defesa e ao contraditório, direitos constitucionais básicos;

8. Em conseqüência dos resultados preliminares da referida "Sindicância", e antes mesmo que fossem ouvidos a respeito, os REQUERENTES foram dispensados pela ECT, em 02/05/2000, sem justa causa e sem maiores explicações, tendo sido atirados, pela via da arbitrariedade e da ilegalidade da rua da amargura, após ampla divulgação na imprensa local da existência de "possíveis irregularidades e até mesmo de corrupção" no contrato ECT/TECPRINT, objeto da investigação instaurada;

9. Agora, depois que os REQUERENTES já foram desligados dos Correios em situação vexatória e sob pesadas acusações que não puderam revidar ou colaborar no seu esclarecimento, a "Sindicância" foi simplesmente transformada em "Processo Administrativo Disciplinar", o que significa dizer que todos os procedimentos unilateral, sumária e ilegalmente realizados naquela passara a integrar este, sem mais nem menos;

10. Ora, a DEFESA, no processo administrativo, como é sabido e consabido, é precedida de uma fase instrutória, na qual os eventuais acusados participam da produção das provas, presenciando a tomada de depoimentos, pessoalmente ou representados por seus patronos, reinquirindo e arrolando testemunhas, produzindo provas e contraprovas, até mesmo por intermédio de perícias administrativas;

11. Como é evidente, os REQUERENTES, não tiveram qualquer participação na produção das provas constantes da "Sindicância/Processo Administrativo", em questão, que compreende mais de 2 mil páginas, não podendo concordar com as conclusões relatadas pela Comissão, que são unilaterais e equivocadas quanto a aspectos operacionais antecedentes e subseqüentes à celebração do contrato ECT/TECPRINT, principal objeto das investigações, aspectos, dados e

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 2005 - CN - 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0045
Fls Nº
3515 - 4
Doc:



informações estes que são absolutamente indispensáveis a uma correta e completa real investigação dos fatos apurados;

12. Ao teor do exposto, com fundamento no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, os petionários, visando reconduzir a “Sindicância/Processo Administrativo” à trilha da legalidade e verdadeiramente interessados no esclarecimento dos fatos, REQUEREM a essa Presidência a adoção das seguintes providências, absolutamente indispensáveis a subsidiar a defesa que apresentarão na fase oportuna do procedimento:

I – CONVOCAÇÃO DAS SEGUINTE TESTEMUNHAS PARA DEPOR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO QUE DEVERÁ CONTAR COM A PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO DOS REQUERENTES:

1-FERNANDO HUGGLER ANTUNES – CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO –BRASÍLIA-FONES 61-317-2981

MOTIVO: TER PARTICIPADO DA EQUIPE DE VISITAS À DR/GT, NO PERÍODO DE 15 A 17/12/99 QUE CULMINOU COM A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA À DR/GT (**FLS. 180 A 191**), NO QUAL SÃO REGISTRADAS INFORMAÇÕES FRONTALMENTE CONFLITANTES E DIVERGENTES DA REALIDADE DOS FATOS POR ELE VERIFICADOS. ESPECIALMENTE AO APONTAR A OCORRÊNCIA DE EVASÃO DE RECEITA COM A POSTAGEM DE IMPRESSOS; DEVERÁ SER INDAGADO AO MESMO PORQUE OMITIU EM SEU RELATÓRIO, QUE EM UMA REUNIÃO NA GERÊNCIA DE VENDAS DA DIRETORIA DE GOIÁS, EM 15/12/99, NA PRESENÇA DE VÁRIAS TESTEMUNHAS, LHE FOI DEMONSTRADO, POR DOCUMENTOS, QUE O CLIENTE PAGARA A POSTAGEM INDEVIDA DE IMPRESSOS NA TARIFA VIGENTE DE CARTA, TENDO SIDO-LHE INFORMADO, NA MESMA OPORTUNIDADE, QUE NUNCA TINHA EXISTIDO NENHUMA AUTORIZAÇÃO PARA POSTAGEM DE OBJETOS NAQUELA CATEGORIA DE IMPRESSOS NO CONTRATO 054/99; DEVERÁ SER INDAGADO À REFERIDA TESTEMUNHA, POR SER ABSOLUTAMENTE RELEVANTE AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, PORQUE CORROBOROU O RELATÓRIO SINTÉTICO COM A MENÇÃO DE QUE A DIRETORIA DE GOIÁS AGIU “COM CONFORMISMO PARA COM AS DIFICULDADES EXISTENTES

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 4

214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

REG. Nº 0022005 - CN -
CPM - CORREIOS
0046
Fls Nº
Doc: 3515 - 4

Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



PARA O CONTROLE DE GRANDES POSTAGENS”, SEM TER APRESENTADO NESSA REUNIÃO UMA MEDIDA SEQUER PARA SE INTERROMPER DE IMEDIATO ESSAS AÇÕES DE INCONFORMISMO, LIMITANDO-SE A DIZER QUE OS REQUERENTES NÃO DEVERIAM ADOTAR NENHUMA MEDIDA ATÉ QUE VIESSE ORIENTAÇÃO DE BRASÍLIA.

NOTE-SE QUE A ÉPOCA O SR. FERNANDO HUGGLER FAZIA PARTE DE EQUIPE TÉCNICA QUE VISITAVA A DIRETORIA DE GOIÁS; POR TUDO ISSO, DEVERÁ SER INDAGADO DO MESMO, IGUALMENTE, PORQUE ENCAMINHOU, EM 17/12/1999, APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, ONDE TEVE PLENO CONHECIMENTO DA POSTAGEM DO CONTRATO TECPRINT NA CATEGORIA **CARTA**, ÀS GERÊNCIAS DE INSPEÇÃO DE TODO O BRASIL, COM EXCEÇÃO DA DIRETORIA GOIÁS, E-MAILS COM SOLICITAÇÃO DE RETENÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, AOS SEUS CUIDADOS, DE OBJETOS COM CARACTERÍSTICAS DE CARTA, FERINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO QUE TANGE A OBRIGATORIEDADE DE DEVOLUÇÃO DESTES OBJETOS AO REMETENTE(FLS 175 A 179 DO PROCESSO 032/2000).

POR QUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

2-INSPECTOR MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO;

MOTIVO: TER PARTICIPADO DA EQUIPE DE VISITAS À DR/GT, NO PERÍODO DE 15 A 17/12/99 QUE CULMINOU COM A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA À DR/GT - (FLS 180 A 191), ONDE SÃO REGISTRADAS INFORMAÇÕES FRONTALMENTE DIVERGENTE DA REALIDADE DOS FATOS POR ELE VERIFICADOS; TER PARTICIPADO DE TRABALHOS, NA DIRETORIA DE GOIÁS, EM PERÍODO ANTERIOR, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO CONTRATO DA CNA-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA (FL. 03 DO PROCESSO 032/2000).

3-INSPECTOR HERMOGENES, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO/CORREIOS

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP. 74.120-020



Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



MOTIVO: TER PARTICIPADO DE TRABALHOS, NA DIRETORIA DE GOIÁS, EM PERÍODO ANTERIOR, ESPECIFICAMENTE AO CONTRATO DA CNA-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - (FLS. 3 DO PROCESSO 032/2000).

4-OTAIR PEDRO- INSPETOR DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE GOIÁS- FONE : 226-2050

MOTIVO: TER AUXILIADO A EQUIPE DE INSPETORES/DINSP, POR OCASIÃO DOS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO A EXECUÇÃO DO CONTRATO CNA- CONF. NACIONAL DA AGRICULTURA - (FLS. 03), ALÉM DA NECESSIDADE DA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERTINENTES, EM INDISPENSÁVEL REINQUIRÇÃO, AO SEU DEPOIMENTO PRESTADO À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, EM 24/02/2000, (FLS 109/110, ANEXO 12);

5- BENILDE JUBÉ- CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO DA DIRETORIA DE GOIÁS

MOTIVO: REALIZOU TRABALHOS NA DIRETORIA DE SÃO PAULO, ENVOLVENDO FRANQUIAS DAQUELA REGIONAL, ATIVIDADE QUE MANTÉM MUITA SEMELHANÇA COM O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NA DIRETORIA DE GOIÁS, ALÉM DA NECESSIDADE DA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, EM REINQUIRÇÃO, AO SEU DEPOIMENTO PRESTADO EM 24/02/2000 - (FLS 81/83).

6-PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA - ADMINISTRADOR POSTAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL

MOTIVO: INTEGROU A EQUIPE DE VISITAS À DR/GT, NO PERÍODO DE 15 A 17/12/99 QUE CULMINOU COM A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA À DR/GT - (FLS 180 A 191), ONDE SÃO REGISTRADAS INFORMAÇÕES FRONTALMENTE DIVERGENTES COM A REALIDADE DOS FATOS RETRATADOS NO REFERIDO DOCUMENTO.

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020





PARTICIPOU DE CONTAGEM DE CARGA, EM MEADOS DE DEZEMBRO DE 1999, NO COMPLEXO OPERACIONAL DE GOIÂNIA, ONDE SE CONSTATOU DIVERGÊNCIAS ENTRE O TOTAL POSTADO, PELA TECPRINT (CONTRATO 054/99) E AS LISTAS DE POSTAGENS, TENDO, PORTANTO, ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES A FAZER A RESPEITO.

7-MARCOS CÉSAR ALVES DA SILVA- ASSESSOR EXECUTIVO DO DIRETOR COMERCIAL DOS CORREIOS-

MOTIVO: DEVERÁ SER PERGUNTADO À REFERIDA TESTEMUNHA, POR SE TRATAR DE INFORMAÇÃO IMPORTANTE DO PONTO DE VISTA DOS FATOS QUE ANTECEDERAM AS APURAÇÕES, PORQUE APÓS O RECEBIMENTO DO E-MAIL DE CIRO JITIAGO, ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO, EM 04/11/99, FL 28, E SER CIENTIFICADO DE PROBLEMAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO 054/99- TECPRINT, FIRMADO HÁ MENOS DE 10 DIAS ÚTEIS, NÃO INTERPELOU O EX-COORDENADOR DE NEGÓCIOS DA DIRETORIA DE GOIÁS, NEM TAMPOUCO O ORIENTOU POR OCASIÃO DE DUAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS RECEBIDAS DESTE, LIMITANDO-SE A DIZER QUE VERIFICARIA NO DEPARTAMENTO DE VENDAS NO ATACADO COM QUEM ESTAVA A SITUAÇÃO, NÃO MAIS RETORNANDO NENHUMA LIGAÇÃO.

DE SE PERGUNTAR, CONSEQUENTEMENTE: POR QUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

8-ANTÔNIO PAULO BRAQUEAIS SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATACADO

MOTIVO: PORQUE RAZÃO RECEBEU DO SUBGERENTE DE VENDAS NO ATACADO DA DIRETORIA DE GOIÁS (FLs. 5/6), ENTRE 11 E 12/11/99, A CÓPIA DO CONTRATO 054/99 E NÃO ALERTOU A DIRETORIA DE GOIÁS (EMBORA AFIRMASSE QUE LIGARIA PARA O COORDENADOR O QUE NÃO OCORREU)



Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



PARA IMEDIATAMENTE VERIFICAR E CORRIGIR INCONFORMIDADES JÁ DETECTADAS POR ELE;

PERGUNTA-SE: PORQUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

9-FRANCISCO DE ASSIS FACO GOMES - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ATACADO

MOTIVO: PARA INDAGAR-LHE QUEM LHE ATRIBUIU A MISSÃO, APESAR DE ESTAR EM FÉRIAS, DE SABER DO EX-COORDENADOR DE NEGÓCIOS, VIA FONE, O QUE ESTAVA OCORRENDO COM O CONTRATO 054/99, POIS CHEGAVAM RECLAMAÇÕES A RESPEITO DE VÁRIAS REGIONAIS E POR QUE ISSO FOI FEITO SO INFORMALMENTE, E TAMBÉM A RESPEITO DA PORTARIA MENCIONADA ÀS FOLHAS 369 DO PROCESSO;

10-JOSÉ LUIS DA SILVEIRA- CHEFE DEPARTAMENTO DE ATACADO

MOTIVO: PORQUE AO RECEBER A CI-GAB/DR/GT-143/99 E ANEXO, EM 19/11/99 - **(FL. 56 A 60)** NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO FEITO PELO ENTÃO COORDENADOR DE NEGÓCIOS, UMA VEZ QUE TINHA CONHECIMENTO DE PARECERES QUE ENSEJAVAM A RESCISÃO DO CONTRATO 054/99, TENDO RESPONDIDO SOMENTE EM 22/12/99, QUANDO SE LIMITOU A AFIRMAR QUE A PRÁTICA ADOTADA NO CONTRATO MERECIA CORREÇÃO IMEDIATA **(NÃO CITANDO SE RESCISÃO, ANULAÇÃO OU SUBMISSÃO A JURÍDICA OU ALGO CONCRETO)**, ALÉM DE MENCIONAR DESCONFORMIDADES QUE NUNCA FORAM LEVADAS AO CONHECIMENTO DA DIRETORIA DE GOIÁS.

DA MESMA FORMA, POR QUE MOTIVO DEIXOU DE ORIENTAR, A TEMPO, DIRETAMENTE E COM CELERIDADE O DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS SOBRE DESCONFORMIDADES DO CONTRATO 054/99, UMA VEZ QUE EM 02/12/99 **(FL. 153)** ENVIOU A CI-DEVAT- 217/99, DANDO UM PARECER TÉCNICO AO DIRETOR COMERCIAL, SEM QUALQUER COMUNICAÇÃO DESSE

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062)

214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

ROS nº 02/2005 8 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0050
3515-4
Doc:

Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo

OAB/GO 10.950

Amparo Figueiredo

OAB/FO 17.418

Liliane Figueiredo

OAB/GO 11.217



TEOR AO DR, OMITINDO INFORMAÇÕES DECISIVAS PARA UM REDIRECIONAMENTO MAIS ADEQUADO A QUESTÃO ?

POR QUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

11-JOSÉ OTAVIANO PEREIRA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOVOS PRODUTOS

MOTIVO: PORQUE PROTELOU AO MÁXIMO O RETORNO DAS LIGAÇÕES DO ENTÃO GERENTE DE VENDAS – SÉRGIO VIAL - QUE FORA INCUMBIDO PELO EX-COORDENADOR DE NEGÓCIOS PARA INDAGAR-LHE SOBRE O SILÊNCIO DA DIRETORIA COMERCIAL - DA QUAL ELE FAZIA PARTE -, A RESPEITO DO ENTENDIMENTO SOBRE O QUE A REGIONAL DEVERIA FAZER A RESPEITO DO CONTRATO EM QUESTÃO. TENDO EM VISTA QUE QUANDO FEZ UMA COMUNICAÇÃO A RESPEITO, FOI NO SENTIDO DE DIZER QUE LHE FORA SOLICITADO PELO DIRETOR COMERCIAL DA ECT PARA SE AFASTAR DO CASO. DEVERÁ SER INDAGADO AO MESMO, AINDA, QUANDO TERIA OCORRIDO ESTA DETERMINAÇÃO DO DIRETOR COMERCIAL E SE A CITADA TESTEMUNHA TEM CONHECIMENTO DA FINALIDADE QUE A TERIA ORIENTADO.

POR QUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

12- EGYDIO BIANCHI – EX-PRESIDENTE DA ECT

MOTIVO: EM 27/01/00, QUANDO A DIRETORIA REGIONAL ENTÃO EM EXERCÍCIO FOI À BRASÍLIA, POR DETERMINAÇÃO DAQUELE EX-PRESIDENTE, O AFASTAMENTO DA MESMA JÁ ESTAVA PREVIAMENTE DECIDIDO (CONFORME DESPACHO DE PRÓPRIO PUNHO DA TESTEMUNHA CONSTANTE DO VERSO DE FLS. 12 - PROCESSO O32/2000). NO ENTANTO, COMPLICANDO AINDA MAIS A SITUAÇÃO DOS REQUERENTES, FOI LHE

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

RQS nº 03/2005 - CN - 9
CPM - CORREIOS
0051
Fls Nº
Doc. 3515 - 4

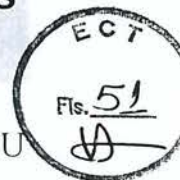
Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



INFORMADO POR ELE QUE ESTES PODERIAM SOLICITAR O SEU AFASTAMENTO;

AFIRMOU AINDA, NAQUELA OPORTUNIDADE, AOS REQUERENTES, QUE RECEBERA DENÚNCIAS DE AMIGO SEU DO RIO DE JANEIRO, SOBRE IRREGULARIDADES COM A FIRMA TECPRINT, CONTRADA DA ECT.

É RELEVANTE, PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS E APURAÇÃO DAS VERDADEIRAS RESPONSABILIDADES DA CITADA EMPRESA, QUE ELE INFORME QUEM ERA SEU INTERLOCUTOR E QUE INTERESSES TERIA SOBRE O ASSUNTO.

DEVE SER ESCLARECIDO, AINDA, PELA CITADA TESTEMUNHA, PORQUE COMO CHEFE IMEDIATO DO DIRETOR REGIONAL NÃO ADOTOU IMEDIATAMENTE AS PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS E SANEADORAS NECESSÁRIAS, OMITINDO-SE E OPTANDO PELO SILÊNCIO QUE LEVOU A DETERIORIZACAO DE TODA A SITUAÇÃO ?

PORQUE DEMITIU OS EMPREGADOS NILO, MÁRCIO E IRANDI, COM A APURAÇÃO INCONCLUSA ?

POR QUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

13 – ROBERVAL BORGES – DIRETOR COMERCIAL DA ECT:

MOTIVO : PORQUE NÃO ORIENTOU DIRETAMENTE O DIRETOR DE GOIÁS, JÁ QUE NO DIA 12/11/99 (FLS. 30), PORTANTO, MUITO ANTES DE TUDO, EFETUOU UMA COMUNICAÇÃO INTERNA AO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO, ACERCA DE DESCONFORMIDADES NO CONTRATO 054/99.

PORQUE SE ESQUIVOU DE ATENDER AS DIVERSAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS FEITAS PELO DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA SELMA REZENDE, JÁ QUE TAL POSTURA NÃO CONDIZIA COM OUTRAS OCASIÕES EM QUE ERA BASTANTE SOLÍCITO E SEMPRE RETORNANDO PRONTAMENTE AS LIGAÇÕES DO DR GOIÁS ?

AO SER INDAGADO PELO ENTÃO COORDENADOR DE NEGÓCIOS/GT, NA OCASIÃO DA REUNIÃO SOBRE O

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 35102N -

214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020



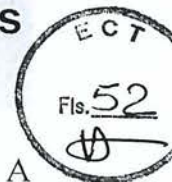
Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



AFASTAMENTO DOS EMPREGADOS EM 27/01/99, SOBRE A PARTIR DE QUANDO O CONTRATO 054/99 PASSARA A LHE TRAZER PROBLEMAS, RESPONDERA QUE FORA DESDE O DIA SEGUINTE À SUA ASSINATURA. ASSIM SENDO, DEVERÁ INFORMAR À COMISSÃO PORQUE NESSA MESMA ÉPOCA NÃO PROMOVEU RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CORRIGIR EVENTUAIS IRREGULARIDADES, OU PARA A ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AOS SEUS SUBORDINADOS DA DIRETORIA DE GOIÁS.

POR QUE A DR/GT FOI MANTIDA ABSOLUTAMENTE À MARGEM DE TODO O PROCESSO QUE ENVOLVEU AS AÇÕES, AS DECISÕES E AS INTERPRETAÇÕES QUE ENVOLVIAM O CONTRATO 054/99 ?

14-SELMA REZENDE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DA DR/GT

MOTIVO: COMPROVAR AS TENTATIVAS DE CONTATOS TELEFÔNICOS COM O SR ROBERVAL, DIRETOR COMERCIAL DA ECT E INCLUSIVE CONFIRMAR O RECEBIMENTO DE RECADO DA SECRETÁRIA DAQUELE DIRETOR, QUANDO DA INSISTÊNCIA EM CONTATÁ-LO PARA ESCLARECIMENTOS QUE SE APRESENTAVAM COMO URGENTES A RESPEITO DO ALUDIDO CONTRATO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO.

15 – FERNANDO GODOY – DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA ECT.

MOTIVO: ESCLARECER SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS VINCULADOS A FRANQUIAS.

II – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS AOS ADVOGADOS DOS REQUERENTES, E QUE SÃO INDISPENSÁVEIS À ELABORAÇÃO DE UMA DEFESA CONDIZENTE COM A LEGÍTIMA FINALIDADE DO PROCEDIMENTO, QUE É A DE ENCONTRAR A VERDADE REAL:

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062) 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020



Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/FO 17.418

OAB/GO 11.217



1.FICHAS CADASTRAIS DOS EMPREGADOS NILO, MÁRCIO E IRANDI;

2.MANUAL DE CONTROLE INTERNO, ESPECIFICAMENTE NOS ÍTENS MODALIDADES DE APURAÇÃO;

3.REGULAMENTO DE PESSOAL DA ECT;

4.ORGANOGRAMA DA DR/GT

5.MANORG – MANUAL DE ORGANIZAÇÃO, NO TOCANTE AO ÍTEM REUNIÃO DE COORDENAÇÃO;

6.COMUNICAÇÃO INTERNA DA PRESIDÊNCIA (CI/PR) CITADA NO DEPOIMENTO DO APLAQ - (FLS. 179, ANEXO 12).

7.DOCUMENTO CONTENDO ATRIBUIÇÕES DO COSUP, CONEG E DIRETOR REGIONAL.

8.MANPLA – MANUAL DE PLANEJAMENTO GERAL E CONTROLE ORCAMENTÁRIO DA ECT, CAP 3, MOD 9 - (FLS. 385 ANEXO 12);

9.CONTRATO ECT/DR/GTXCNA (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA) FIRMADO EM 1989, INCLUSIVE DOCUMENTO CORRELACIONADOS AO COMISSIONAMENTO DAS FRANQUIAS VINCULADOS A ESSE CONTRATO.

10.PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ACFS ALPES, INDEPENDÊNCIA E T-9, DE JANEIRO A JULHO/00.

11.ATA DA 4º SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA EMPRESA, DE 26/01/2000, ONDE CONSTA A DECISÃO PELO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS ENTÃO TITULARES NILO, MÁRCIO E IRANDI.

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, Tel/Fax: (062) 214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

RQS nº 03/2005 - CN -
CPH: CORREIOS
0054
Fls Nº
Doc: 3515-4



12.LEVANTAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS AS REGIONAIS DA ECT PARA VINCULAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CONTRATOS COMERCIAIS A ACFS (FLS. 369).

13.RELAÇÃO NOMINATIVA DE CONTRATOS MULTIPLOS, EM VIGOR E CANCELADOS,DAS DRS SPM, MG E BSB, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

14.DOCUMENTOS DO CONTRATO ECTXTCO (TELECENTROESTE) ASSINADO PELO ENTÃO PRESIDENTE EGYDIO EM 1999, E INICIALMENTE VINCULADO, POR AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA A ACFS DA SUA JURISDIÇÃO E AS SOLICITAÇÕES DE VINCULAÇÃO, POR BSB, DO MESMO CONTRATO A ACFS DE GOIÁS.

13. Esclarecem, ao final, os REQUERENTES, que é absolutamente impossível a articulação de uma defesa aceitável e que contribua; ao lado de defender os interesses dos acusados, para o verdadeiro e justo esclarecimento dos fatos que estão objeto de apuração.

14. A ampla defesa e o contraditório, como é de elementar sabença, incluem a produção de provas, a formulação de quesitos em perícia administrativa, a inquirição e reinquirição de testemunhas, sendo que tais providências processuais, notoriamente, antecedem à apresentação da defesa, já que contribuem para formar a verdade processual buscada pela Administração Pública (DIRETA OU INDIRETA), nos seus processos administrativos.

15. De conseqüência, nos termos do art. 5º, incs. LIV e LV, da Constituição Federal, e art. 2º, incs. I, IV, VII, VIII e X, da Lei nº 9.784/99, REQUEREM formalmente a essa Comissão as providências supra relacionadas, sob pena da decretação da invalidez total do procedimento, já estigmatizado por inúmeras ilegalidades relativas ao cerceamento de defesa dos acusados.

16. REQUEREM, ainda, que a resposta ao presente requerimento, deferindo ou indeferindo as providências processuais e entrega dos documentos pleiteados, seja dada aos seus



Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs

Nelson Figueiredo Amparo Figueiredo Liliane Figueiredo

OAB/GO 10.950

OAB/GO 17.418

OAB/GO 11.217

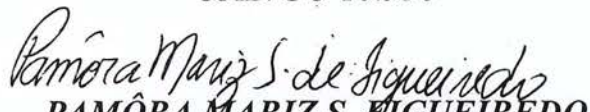


advogados, no escritório profissional destes, constante do rodapé, no prazo de 48;00 (quarenta e oito) horas, a fim de evitar maiores delongas na conclusão do processo e de que os mesmos possam adotar, se for o caso, as providências legais que lhes aprouverem em defesa de seus direitos, no caso de negativa.

17. REQUEREM, finalmente, que independentemente do deferimento ou não dos pedidos formulados, em analogia ao disposto no art. 191 do CPC, também do art. 161, § 2º, da Lei 8.112/90, e com fundamento no § 2º do art. 59 da Lei nº 9.784/99, a contagem em dobro do prazo de 10 (dez) dias concedido para a defesa, tendo em vista a existência de mais de 02 (dois) acusados no processo, com advogados diferentes.

Goiânia, 27 de JULHO de 2000.


NELSON FIGUEIREDO
OAB/GO 10.950


PAMÔRA MARIZ S. FIGUEIREDO
OAB/GO 18.237

Rua 10, n.º 93, Ed. Juris Center, 2º andar, sls. 203/204, Setor Oeste, TeleFax: (062)

214-2246/214-2537 - Goiânia -GO - CEP. 74.120-020

POS 062/2004 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0056
3515 - 4
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/CS-018/2000

REF: PRT/PR-073/2000, Proc.GABPR-2110/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de cópias de documentos.

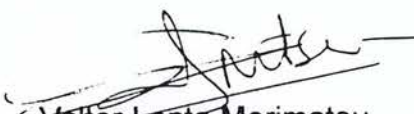
Goiânia/GO, 28 de julho de 2000.

Na data de 27/07/2000, esta Comissão de Sindicância recebeu petição do Escritório Nelson Figueiredo Advocacia & Consultoria S/Cs, onde no item II deste documento, requerem documentos que devem ser fornecidos aos advogados dos ex-gestores (NILO, MÁRCIO e IRANDI).

Assim, solicitamos a este GAB/DR/GT, urgenciar a entrega a esta Comissão dos documentos abaixo relacionados, até às 12:00 horas do dia 31/07/2000, para que se possa dar cumprimento ao previsto no Artigo 46 da Lei 9.784/99.

1. Fichas cadastrais dos ex-empregados NILO, MÁRCIO e IRANDI;
2. Manual de Controle Interno, Módulo 7;
3. Regulamento de Pessoal da ECT;
4. Organograma da DR/GT;
5. Documento contendo atribuições do COSUP, CONEG e DIRETOR REGIONAL (SIC) – MANORG;
6. MANPLA – Mód 9, Cap.3;
7. Contrato ECT/DR/GT X CNA (Confederação Nacional da Agricultura) firmado em 1989, inclusive contendo documento correlacionados ao comissionamento das franquias vinculadas a esse contrato.
8. Prestação de Contas das ACFs ALPES, INDEPENDÊNCIA e T-9, de janeiro a julho/00.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-073/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM (CI-para o GABDRGT)



De: *Diretor Regional Adjunto*

Ao: *Presidente da Comissão de Sindicância (PRT/PR-073/2000)*
(Sr. VALTER LENTA MORIMATSU)



CI/GABDR/GT-0127/2000

Ref.: CI/CS-018/2000.

Assunto: *Fornecimento de documentos requisitados.*

Goiânia/GO, 28 de julho de 2000.

Em atendimento à requisição formulada através do expediente sob referência, juntamente com a presente CI estamos fornecendo a Vossa Senhoria as cópias dos seguintes documentos, todas autenticadas administrativamente, à exceção das ressalvas abaixo especificadas:

- a) *folhas 1, 2 e 3 do Capítulo 6 do Módulo 5 do Manual de Organização, onde constam, nos itens 2.2. e 2.3., respectivamente, as atribuições da Coordenadoria Regional de Negócios e da Coordenadoria Regional de Suporte;*
- b) *Portaria PRT/PR-026/96, com emissão de 06.02.96 e vigência de 07.02.96, que designou o Sr. NILO CANDIDO RAMOS, para o exercício da Função de Confiança de Diretor Regional desta dependência da ECT, onde estão presentes as competências que lhe eram delegadas, quando no exercício da referida função. Este documento, exclusivamente, se apresenta autenticado em cartório, por ter sido aproveitada cópia anteriormente produzida e que se achava disponível;*
- c) *texto do Decreto n.º 83.726/79 que aprova o Estatuto da ECT e que o acompanha; textos dos Decretos de números 97.486/89, 1.687/95, 1.390/95 e 2.326/95, que alteram o Estatuto da ECT. Da conjugação dessa legislação, agregada do documento citado na alínea anterior, extraem-se as atribuições fundamentais do Diretor Regional na estrutura organizacional da ECT;*
- d) *folha 3 do Anexo 4 do Capítulo 4 do Módulo 2 do Manual de Organização, onde consta o organograma da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins;*
- e) *folhas 1, 2 e 3 do Capítulo 3 do Módulo 9 do Manual de Planejamento Geral e Controle Orçamentário, onde se encontram as considerações e orientações para a realização de reuniões de coordenação nas Diretorias Regionais;*
- f) *DEL-038/85, emitida em 11.03.85 e com vigência de mesma data, documento aprovador do Regulamento do Pessoal da ECT, que lhe é anexo e que a ela acompanha;*



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0058
Fls Nº _____
r 3515 - 4
Doc: _____

Continuação da CI/GABDR/GT-0127/2000.

- g) *íntegra do Módulo 7 do Manual de Controle Interno, representado pelas folhas 1 a 4 do Capítulo 1, folhas 1 a 7 do Capítulo 2, folhas 1 e 2 do Anexo 1 do Capítulo 2, folha 1 do Anexo 2 do Capítulo 2, folha 1 do Anexo 3 do Capítulo 2, folha 1 do Anexo 4 do Capítulo 2, folha 1 do Anexo 5 do Capítulo 2, folha 1 do Anexo 6 do Capítulo 2, folha 1 do Anexo 7 do Capítulo 2, folhas 1 a 7 do Capítulo 3 e folha 1 do Anexo 1 do Capítulo 3;*
- h) *fichas cadastrais, completas, dos ex-empregados NILO CÂNDIDO RAMOS, MÁRCIO ALVES RABELO e IRANDI LISBOA DE MORAES. Cabe destacar que os assentamentos de empregados passaram a ser registrados em meio magnético de processamento de dados, a partir de 01.07.1989, conforme se constata nos inclusos relatórios impressos de Fichas Cadastrais – CLT, pelas menções “CONVERSÃO PES/GES” que contêm. Assim, para cada um dos citados ex-empregados, também é apresentada uma ficha em impressão original. Conclusivamente: pela conjugação do relatório impresso com as cópias obtidas das antigas fichas, propriamente ditas, obtém-se a totalidade das informações cadastrais de cada um dos ex-empregados;*
- i) *relatórios dos movimentos financeiros mensais, de janeiro a junho de 2000, e relatórios do movimento financeiro da primeira quinzena de julho de 2000, relativos às operações acumuladas apresentadas para os respectivos períodos e fundados nas prestações de contas feitas pelas ACF T-9, Alpes e Independência. Relativamente às ACF T-9 e Alpes, cumpre esclarecer que os relatórios pertinentes ao mês de maio de 2000 diferem, na forma, dos demais, em razão de não ter sido possível recuperar as informações dos relatórios de movimento financeiro acumulado, gravadas em disquete. No entanto, os substitutos relatórios de incorporação mensal contêm idênticas informações daqueles outros, motivo pelo qual os substituem para todos os efeitos.*

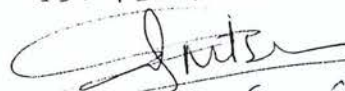
No que respeita à solicitação de cópia de provável contrato celebrado entre esta Diretoria Regional da ECT e a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), no ano de 1989, deixamos de fornecê-la por inexistir tal contrato, restando assim prejudicado o também solicitado fornecimento dos documentos correlacionados com o decorrente comissionamento de ACF.

Atenciosamente,



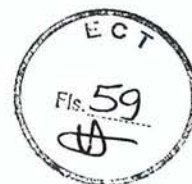
CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
Diretor Regional Adjunto
Respondendo pela Diretoria Regional

Recebi em 28/07/00, às
15:45 horas.



COMISSÃO DE SINDICATO
PRT/PR - 0073/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0059
Fls Nº -
3515 - 4
Doc:



CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "a".

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0060
	3515 - 4
Doc:	



MANUAL DE ORGANIZAÇÃO		
EMI: 04.04.2000	39a. ROD	VIG: 29.09.1999

MÓD : 5
CAP : 6
1

MÓDULO 5 : PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS DE ÁREAS E GABINETE DAS DIRETORIAS REGIONAIS

C **CAPITULO 6 : GABINETE DA DIRETORIA REGIONAL - GABDR - DRs: BA, BSB, CE, GT, MG, PR, PE, RS, SC e SPI**

E **ANEXO : 1 - REVOGADO**

1. ESTRUTURA

BA, MG, PR e RS

- 1.1. Chefia
- 1.2. Assessoria
- 1.3. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
 - 1.3.1. Imprensa
 - 1.3.2. Relações Públicas e Comunicação Interna
- 1.4. Seção Administrativa - SEAD

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton
Newton Baralho Pinto
Adm. Postal, P. 200 - 3011029-0
CH / SPEE/APLAQ

C **BSB, CE, GT, PE, SC e SPI**

- 1.1. Chefia
 - 1.1.1. Assessoria
- 1.2. Coordenadoria Regional de Negócios
- 1.3. Coordenadoria Regional de Suporte
- 1.4. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
 - 1.4.1. Ação Cultural e Eventos
- 1.5. Seção Administrativa - SEAD

2. ATRIBUIÇÕES

MG, BA, PR e RS

- 2.1. Assessoria
 - 2.1.1. Assessor Técnico

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.1.1. deste manual.

- 2.2. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.2. deste manual.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0061
3515-4



MANUAL DE ORGANIZAÇÃO		
EMI: 04.04.2000	39a. ROD	VIG: 29.09.1999

MÓD: 5	2
CAP: 6	

2.2.1. Imprensa

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.2.1. deste manual.

2.2.2. Relações Públicas e Comunicação Interna

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.2.2. deste manual.

2.3. Seção Administrativa - SEAD

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.3. deste manual.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Darcin Pinto

Newton Darcin Pinto
Adm. Postal, Prens - CD11029-0
CH/LSPEE/APLAQ

C BSB, CE, GT, PE, SC e SPI

2.1. Assessoria

2.1.1. Assessor Técnico

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.1.1. deste manual;

2.2. Coordenadoria Regional de Negócios

Compete ao Coordenador Regional de Negócios a supervisão das atividades relativas aos seguintes Órgãos:

- a) Gerência de Operações - GEOPE;
- b) Gerência de Vendas - GEVEN.

2.3. Coordenadoria Regional de Suporte

Compete ao Coordenador Regional de Suporte a supervisão das atividades relativas aos seguintes Órgãos:

- a) Gerência de Recursos Humanos - GEREC;
- b) Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro - GECOF;
- c) Gerência de Administração - GERAD;
- d) Gerência Técnica - GETEC.

2.4. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

As mesmas atribuições dos subitens 5/5 - 2.2. e 2.2.1. deste manual.

2.4.1. Ação Cultural e Eventos

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.2.2. deste manual.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº - **0062**
3515-4
Doc:



MANUAL DE ORGANIZAÇÃO			MÓD : 5 CAP : 6
EMI: 04.04.2000	39a. ROD	VIG: 29.09.1999	3

2.5. Seção Administrativa - SEAD

As mesmas atribuições do subitem 5/5 - 2.3. deste manual.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

C 3.1. Os organogramas do Gabinete referentes as DR/MG, RJ e SP; as DR/BA, PR e RS e as DRs BSB, CE, GT, PE e SC constam nos organogramas gerais dos Anexos 2, 3 e 4 do capítulo 2/4 deste Manual, respectivamente.

3.2. A Assessoria de Comunicação Social constitui o segmento regional do Sistema de Comunicação Social da Empresa, recebendo orientações técnicas das Assessorias de Imprensa e de Relações Externas e Internas da ASCOM da Presidência da ECT.

3.3. Assessoria de Comunicação Social deve atuar, no plano interno, como um veículo de apoio eficaz ao desenvolvimento de um espírito de corpo, sadio e positivo, entre os ecetistas da Regional; e no Plano externo, ajudar a projetar, expandir e consolidar a imagem favorável e o alto grau de credibilidade dos Correios junto a população.

3.4. A Assessoria de Comunicação Social, para cumprir correta e adequadamente com as suas atribuições, deve manter um bom relacionamento profissional e um entrosamento constante com todas as áreas da Diretoria Regional.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto

Newton Pereira Pinto
Adm. das R. de C. - 8311029-0
CH/SPEE/APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0063
Fls. Nº
3515 - 4
Doc:



CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "b".

ROS n° 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
- -
Fis. N° **0064**
3515-4
Doc: _____



ECT

P R E S I D Ê N C I A

PRT/PR-026/96

EMI:06.02.96

VIG:07.02.96

1

ASSUNTO : Designa o Diretor Regional de Goiás/Tocantins.

DISTRIBUIÇÃO : Geral

REFERÊNCIA : Itens "II", "V", "VIII" e "IX", do Art. 20 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de Julho de 1979; 6ª Sessão Ordinária da Diretoria/ECT.

1. Designo o Administrador Postal Pleno NILO CÂNDIDO RAMOS, matrícula 8.008.149-5, para exercer a Função de Confiança de Diretor Regional de Goiás/Tocantins.

2. Ao designado é delegada competência para gerenciar e representar a ECT perante os demais órgãos da Administração Direta e Indireta, Estaduais e Municipais, dos Poderes Legislativo e Judiciário no âmbito da Jurisdição da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins, bem como aquelas previstas nos itens VIII e IX do Artº 20, do Estatuto da ECT e II do mesmo diploma legal, este no que diz respeito à representação em Juízo, podendo para tal, outorgar mandatos a profissionais legalmente habilitados, receber citações de ações propostas contra a Empresa, representando-a até final decisão, em qualquer Juízo ou Tribunal.

* * * * *

AMILCAR GAZANIGA
Presidente

EGYDIO BIANCHI
Vice-Presidente

ABS/abs.





CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "c".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIOS
0066
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

Mês do Último Reajuste (**)	Fator
Julho/88	1,9841
Junho/88	2,2666
maio/88	2,6264
abril/88	3,0744
março/88	3,6180
fevereiro/88	4,2438

(**) Para contratos assinados após janeiro de 1988, considerar o mês da respectiva celebração.

DECRETO N. 97.484 — DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Altera o Cerimonial da Marinha, aprovado pelo Decreto n. 87.427 (1), de 27 de julho de 1982.

(1) Leg. Fed., 1982, pág. 278.

DECRETO N. 97.485 — DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Transfere dotações orçamentárias de Ministérios extintos, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Medidas Provisórias ns. 27 (1), a 29 (2) e 34 (3), respectivamente, de 15 e 23 de janeiro de 1989, decreta:

Art. 1.º As dotações orçamentárias relacionadas no Anexo I deste Decreto, constantes da Lei n. 7.715 (4), de 3 de janeiro de 1989, referentes a Ministérios ou seus órgãos, órgãos da Presidência da República e entidades por eles supervisionadas, extintos pelas Medidas Provisórias ns. 27 a 29 e 34, de 1989, são transferidas para os Ministérios e órgãos da Presidência da República que absorveram as correspondentes atribuições, de acordo com a nova situação discriminada no Anexo II.

Parágrafo único. Aplicam-se às dotações ora transferidas as disposições do Decreto n. 97.456 (5), de 15 de janeiro de 1989.

Art. 2.º A Secretaria de Planejamento e Coordenação promoverá a republicação do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Fiscal da União referente aos Ministérios e órgãos da Presidência da República e entidades por eles supervisionadas constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.

Mailson Ferreira da Nóbrega.

João Batista de Abreu.

(1) Leg. Fed., 1989, pág. 28; (2) 1989, pág. 30; (3) 1989, pág. 87; (4) 1989, pág. 16;

DECRETO N. 97.482 — DE 31 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre o reajuste das prestações devidas pelos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de fevereiro de 1989 e durante o período de congelamento de que trata o artigo 8.º da Medida Provisória n. 32 (1), de 15 de janeiro de 1989, não serão reajustadas as prestações de mutuários finais, pessoas físicas, adquirentes de unidades habitacionais pelo Sistema Financeiro da Habitação — SFH.

Parágrafo único. O percentual de reajuste que deixar de ser aplicado de acordo com o disposto neste artigo será incorporado às prestações em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do primeiro mês seguinte ao do encerramento do período de congelamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.

Mailson Ferreira da Nóbrega.

(1) Leg. Fed., 1989, pág. 33.

DECRETO N. 97.486 — DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1989

Altera a redação dos artigos 10, 16 e 18 do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n. 509 (1), de 20 de março de 1969, decreta:

Art. 1.º O Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, aprovado pelo Decreto n. 83.726 (2), de 17 de julho de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações nos artigos adiante indicados:

“Art. 10.

III — 4 (quatro) membros designados pelo Ministro das Comunicações.

§ 1.º Os órgãos de Auditoria Interna ficarão vinculados diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 2.º Nos casos de licença e de férias do Presidente, o Conselho será presidido pelo Vice-Presidente da Empresa.

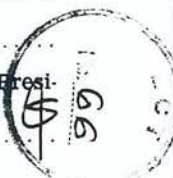
Art. 16. A Diretoria constituir-se-á do Presidente, do Vice-Presidente e de 4 (quatro) Diretores.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benia
ASJUR/DR/GT/ECT
Mat. 8.009.752-9

PROCESSO Nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Fis Nº 0067
3515-4



Art. 18.

XVII — fazer publicar no "Diário Oficial" da União, depois de aprovado pelo Ministro das Comunicações:

- a) o Regulamento de Licitações;
- b) o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;
- c) o Quadro de Pessoal, com a indicação, em 3 (três) colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e
- d) o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Sarney — Presidente da República.
Antônio Carlos Magalhães.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benício

ASJUR/DR/GT/ECT
Mat. 8.009.752-9

(*) MEDIDA PROVISÓRIA N. 38 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1989
Baixa normas complementares para execução da Lei n. 7.730 (1),
de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição (2), de 5 de outubro de 1988, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1.º Na conversão de salários hora e dia em cruzados para cruzados novos, o cálculo será efetuado levando-se em conta todas as casas decimais, procedendo-se, após a totalização, ao arredondamento para centavo das frações que lhe sejam inferiores.

Art. 2.º As Obrigações do Tesouro Nacional — OTN e demais títulos reajustados com base na variação dessas obrigações, cujo vencimento ocorra durante o período de congelamento, serão resgatadas pelo valor unitário de NCz\$ 6,17 (seis cruzados novos e dezessete centavos).

Parágrafo único. Aos títulos ou obrigações com vencimento posterior ao período de congelamento, aplicar-se-á o disposto no § 2.º, do artigo 15, da Lei n. 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 3.º Somente os contratos com prazo superior a 90 (noventa) dias poderão conter cláusula de reajuste de preços.

§ 1.º A cláusula permitida por este artigo:

I — deverá tomar por base índices nacionais, setoriais ou regionais de custos ou preços, ou que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados;

(*) Nota da Redação: Publicada de acordo com retificação feita no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro de 1989.

(1) Leg. Fed., 1989, pág. 97; (2) 1988, pág. 709.

II — não poderá ser vinculada, direta ou indiretamente, a rendimentos produzidos por títulos da dívida pública de qualquer natureza, ou a variação cambial, exceto, neste caso, quando se tratar de insumos importados que compõem os índices previstos no inciso I;

III — não terá periodicidade inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2.º A cláusula de reajuste somente terá eficácia após o período de congelamento.

§ 3.º As partes poderão, ainda, pactuar a correção monetária de cada prestação, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação que lhe deu origem e o dia de seu efetivo pagamento, respeitadas as restrições estabelecidas no § 1.º.

§ 4.º A permissão constante do parágrafo precedente não se aplica aos contratos celebrados com órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional.

Art. 4.º O disposto no inciso I, do artigo 11, da Lei n. 7.730, de 31 de janeiro de 1989, refere-se aos contratos cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura.

§ 1.º Nos contratos em execução, referidos no artigo 11 da Lei n. 7.730, de 31 de janeiro de 1989, a cláusula de reajuste com base na Obrigação do Tesouro Nacional — OTN adotará:

I — o índice alternativo que neles estiver previsto;

II — o índice de Preços ao Consumidor — IPC, como substitutivo, consideradas as variações ocorridas a partir de 1.º de fevereiro de 1989; ou

III — outro índice livremente pactuado pelas partes, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2.º A cláusula de reajuste somente será aplicada, sem efeito retroativo, após encerrado o período de congelamento, nos meses determinados no contrato.

Art. 5.º O regime de congelamento é extensivo às locações comerciais e às não residenciais, aplicando-se-lhes o disposto no § 1.º do artigo 11 da Lei n. 7.730, de 31 de janeiro de 1989, ressalvadas as revisões judiciais.

Art. 6.º A partir de fevereiro de 1989, serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices que forem utilizados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança:

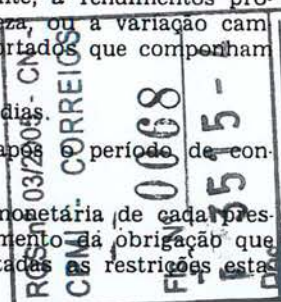
I — os saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, mantida a periodicidade trimestral;

II — os saldos devedores dos contratos celebrados por entidades integrantes dos Sistemas Financeiros da Habitação e do Saneamento (SFH e SFS), lastreados pelos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, mantida a periodicidade prevista contratualmente;

III — as operações ativas e passivas dos fundos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação;

IV — demais operações realizadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação com cláusula de atualização monetária vinculada à variação da Obrigação do Tesouro Nacional — OTN;

V — os débitos decorrentes da legislação do trabalho não pagos no dia do vencimento.



de Lourdes, onde está situado o ponto M-5, de coordenadas geográficas, latitude 10° 15' 24" S e longitude 61° 38' 24" WGR; segue no sentido sudoeste, numa distância aproximada de 6.500 metros, até a nascente de um igarapé sem denominação formador do Igarapé Água Azul, onde está situado o ponto M-6, de coordenadas geográficas, latitude 10° 15' 29" S e longitude 61° 42' 00" WGR; segue por este igarapé, no sentido da jusante, até desaguar no Igarapé Água Azul, seguindo por este último, por sua margem direita, numa distância aproximada de 33.000 metros, até o ponto M-1, início da descrição deste perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 268.150 ha (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta hectares) e um perímetro de 297.550 metros, tomando-se como referência a Carta Planimétrica da LASA, folhas SC-20-X-C-111, C-VI e Z-A-III, na escala de 1:100.000, publicada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM-MME, em 1964/1965.

Art. 3º A implantação da Reserva Biológica do Jarú obedecerá a projeto elaborado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, com recursos próprios, podendo ser complementados com créditos provenientes de outras fontes, inclusive da União Federal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 51.024 (3), de 25 de julho de 1961 e demais disposições em contrário.

João Baptista de Figueiredo — Presidente da República.

Delfim Netto.

(3) Leg. Fed., 1961, pág. 746.

DECRETO N. 83.717 — DE 11 DE JULHO DE 1979

Autoriza o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima a filiar-se à The International Shipping Federation Limited.

DECRETO N. 83.722 — DE 13 DE JULHO DE 1979

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total ou parcial ou instituição de servidão de passagem, em favor de Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS, imóveis constituídos de terras e benfeitorias, que menciona.

DECRETO N. 83.723 — DE 13 DE JULHO DE 1979

Outorga à Companhia Força e Luz Cataguazes — Leopoldina concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um trecho do Rio Glória, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

DECRETO N. 83.724 — DE 16 DE JULHO DE 1979

Autoriza o registro, em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Município de Goiás, Estado de Goiás.

DECRETO N. 83.725 — DE 16 DE JULHO DE 1979

Concede à empresa Expreso Maipu Sociedad Anonima Comercial, Industrial y Financiera, autorização para funcionar na República Federativa do Brasil.

DECRETO N. 83.727 — DE 17 DE JULHO DE 1979

Autoriza o funcionamento do curso de Ciências da Faculdade Filosofia, Ciências e Letras de Itumbiara, com sede na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

DECRETO N. 83.726 — DE 17 DE JULHO DE 1979

Aprova o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n. 509 (1), de 20 de março de 1969, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT que a este acompanha, assinado pelo Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n. 72.897 (2), de 9 de outubro de 1973, e demais disposições em contrário.

João Baptista de Figueiredo — Presidente da República.

H. C. Mattos.

ESTATUTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração e Sede

Art. 1º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, reger-se-á pela legislação federal e por este Estatuto.

Art. 2º A Empresa terá sede na Capital da República e poderá criar dependências em todo o território nacional.

Art. 3º O prazo de duração da Empresa é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Objeto

Art. 4º Compreende-se no objeto da Empresa, nos termos da Lei n. 6.538 (3), de 22 de junho de 1978:

I — planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;

II — explorar atividades correlatas;

III — promover a formação e o treinamento do pessoal necessário ao desempenho de suas atribuições;

IV — exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministro das Comunicações.

§ 1º A Empresa terá exclusividade na exploração dos serviços que constituem monopólio da União, conforme definição da Lei n. 6.538, de 22 de junho de 1978 e respectiva regulamentação.

§ 2º A Empresa mediante autorização do Poder Executivo, poderá constituir subsidiária para a prestação de serviços compreendidos no seu objeto.

§ 3º A Empresa, atendendo a conveniências técnicas e econômicas, e sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades, poderá celebrar contratos e convênios objetivando assegurar a prestação de serviços, nos casos autorizados pelo Ministro das Comunicações ou previstos no Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama.

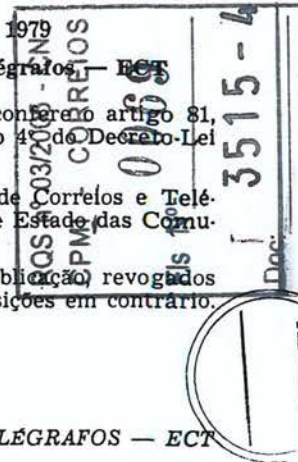
§ 4º A Empresa é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benia

ASJUR/DR/GT/ECT

Mat. 8.009.752-9



CAPÍTULO III

Do Capital

Art. 5º O capital da Empresa é de Cr\$ 2.995.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), nos termos do Decreto n. 83.083 (*), de 24 de janeiro de 1979, constituído integralmente pela União, na forma do Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969.

Parágrafo único. Este capital poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de recursos de origem orçamentária, por incorporação de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades, pela reavaliação do ativo e por depósitos de capital feitos pela União.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos

Art. 6º Para a realização de seu objeto, a Empresa disporá dos seguintes recursos:

- I — a receita proveniente da prestação dos serviços;
- II — o produto da venda de bens e direitos patrimoniais;
- III — o rendimento decorrente da participação societária em outras empresas;
- IV — o produto de operações de crédito;
- V — dotações orçamentárias;
- VI — valores provenientes de outras fontes.

CAPÍTULO V

Da Organização Administrativa

Art. 7º A Empresa funcionará com a seguinte estrutura básica:

- I — Administração Central:
 - a) Direção:
 - 1 — Conselho de Administração;
 - 2 — Diretoria.
 - b) Administração Setorial, composta de Departamentos.
- II — Administração Regional, constituída por Diretorias Regionais.

Art. 8º O Regimento Interno da Empresa definirá sua estrutura organizacional, determinando as atribuições dos órgãos da Administração Central e da Administração Regional, incluindo-se os Departamentos e as Diretorias Regionais, observadas as disposições legais e estatutárias.

CAPÍTULO VI

Do Conselho de Administração

Art. 9º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Empresa.

Art. 10. O Conselho, que será presidido pelo Presidente da Empresa, terá a seguinte constituição:

- I — Presidente da Empresa;
- II — Vice-Presidente da Empresa;
- III — 5 (cinco) membros designados pelo Ministro das Comunicações.

Parágrafo único. Nos casos de licença e férias do Presidente, o Conselho será presidido pelo Vice-Presidente da Empresa.

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente da Empresa serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro das Comunicações, e serão demissíveis «ad nutum».

Art. 12. Ao Conselho de Administração compete:

- I — fixar a orientação geral dos negócios da Empresa, estabelecendo diretrizes básicas, em consonância com a política do Ministério das Comunicações;
- II — aprovar o orçamento anual da Empresa;
- III — aprovar e submeter ao Ministério das Comunicações as contas gerais e as demonstrações financeiras da Empresa, para apreciação e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, na forma da legislação em vigor;
- IV — aprovar os planos gerais da Empresa;
- V — aprovar a contratação de financiamentos e empréstimos, com o objetivo de atender ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da Empresa;
- VI — aprovar e alterar o Regimento Interno da Empresa;
- VII — atribuir ao Vice-Presidente e aos Diretores, a supervisão de áreas de atividades, envolvendo Departamentos e Diretorias Regionais, sem prejuízo das atribuições que lhes são inerentes como membros da Diretoria, fiscalizando o exercício daquela supervisão;
- VIII — examinar a qualquer tempo, os livros da Empresa; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

- IX — conceder licença e férias ao Presidente e ao Vice-Presidente;
- X — autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Empresa;
- XI — aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho;
- XII — aprovar o Plano de Classificação de Cargos e Salários da Empresa e suas alterações;

XIII — propor ao Ministro das Comunicações:

- a) as tarifas, os preços e os prêmios «ad valorem» referentes à remuneração dos serviços prestados pela Empresa;
- b) a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Empresa;
- c) os nomes dos Diretores a serem designados;
- d) as modificações no Estatuto.

XIV — executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela lei, pelo Estatuto ou pelo Ministro das Comunicações.

Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, lavrando-se ata de suas deliberações.

Art. 14. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria

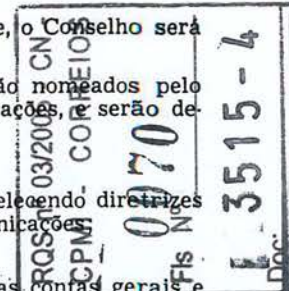
Art. 15. A Diretoria é o órgão executivo da administração da Empresa.

Art. 16. A Diretoria se constituirá do Presidente, do Vice-Presidente e de 5 (cinco) Diretores.

Art. 17. Os Diretores serão designados pelo Ministro das Comunicações.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benia
ASJUR/DR/GT/ECT
Mat. 8.009.752-9



Art. 18. A Diretoria compete:

- I — propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno da Empresa e suas modificações;
 - II — propor ao Conselho de Administração o Plano de Classificação de Cargos e Salários da Empresa;
 - III — aprovar o Regulamento de Pessoal e o Quadro de Pessoal da Empresa;
 - IV — estabelecer planos anuais e plurianuais da Empresa, em consonância com as diretrizes básicas do Conselho de Administração, neles compreendida a definição dos temas ou motivos dos selos postais e a programação de sua emissão;
 - V — aprovar programas destinados à execução dos planos anuais e plurianuais da Empresa;
 - VI — aprovar a escolha de Chefes de Departamentos e de Diretores Regionais;
 - VII — submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual, as contas e as demonstrações financeiras da Empresa;
 - VIII — exercer a supervisão e o controle das atividades operacionais e administrativas da Empresa, baixando os atos normativos necessários à orientação dessas atividades;
 - IX — estabelecer as competências dos órgãos das Administrações Setorial e Regional para a prática dos atos necessários ao atendimento das leis, regulamentos, normas e posturas;
 - X — aprovar os balancetes mensais;
 - XI — propor ao Conselho de Administração a contratação de financiamentos e empréstimos;
 - XII — propor ao Conselho de Administração a alienação de bens do ativo permanente da Empresa;
 - XIII — submeter ao Ministério das Comunicações, para cada exercício financeiro e «ad referendum» do Conselho de Administração, o plano de aplicação de recursos;
 - XIV — autorizar a venda, por terceiros, de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal, bem como a fabricação, importação e utilização de máquinas de franquear correspondência e matrizes para estampagens de selo ou carimbo postal;
 - XV — conceder férias e licenças aos Diretores;
 - XVI — fazer executar outras atividades afins, que tenham sido atribuídas à Diretoria pelo Conselho de Administração.
- Art. 19. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos votos de seus membros, sendo que o Presidente, além do voto comum, terá o de qualidade.

CAPÍTULO VIII

Do Presidente, do Vice-Presidente e dos Diretores

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I — presidir os negócios da Empresa;
- II — representar a Empresa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatário e delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação;
- III — presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- IV — executar as deliberações emanadas do Conselho de Administração e da Diretoria;
- V — manter o Conselho de Administração informado das atividades da Empresa;
- VI — designar os Chefes de Departamento e os Diretores Regionais aprovados

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benia
ASJUR/DR/GT/ECT
Mat. 8.009.752-6

VII — manter o Ministro das Comunicações permanentemente informado dos negócios da Empresa;

VIII — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IX — assinar, obrigatoriamente com o Vice-Presidente ou um Diretor, os atos que constituam ou alterem obrigações da Empresa, como também, aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela. Tais atribuições poderão ser autorizadas, também por ambos, a servidores da Empresa mediante mandato com fim específico ou através de delegação de competência;

X — delegar poderes a empregados da Empresa para movimentar dinheiros, podendo, a título excepcional, constituir mandatários para o mesmo fim, se autorizado pela Diretoria.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

- I — substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II — auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- III — coordenar as atividades de planejamento e controle da Empresa;
- IV — exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Art. 22. Compete aos Diretores, além das atribuições que lhes são inerentes como membros da Diretoria, o desempenho daquelas que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX

Da Administração Setorial

Art. 23. Os Departamentos são órgãos de planejamento, de elaboração de normas e de coordenação e controle setoriais.

Art. 24. Cada Departamento será dirigido por um Chefe designado na forma do disposto no item VI do artigo 20, e supervisionado por um membro da Diretoria, designado conforme o estabelecido no item VII do artigo 12.

Art. 25. Os Departamentos observarão a orientação estabelecida pela Diretoria e se constituirão por critérios de departamentalização funcional, de acordo com o Regimento Interno da Empresa.

CAPÍTULO X

Da Administração Regional

Art. 26. As Diretorias Regionais são os órgãos encarregados de executar, em âmbito regional, os serviços a cargo da Empresa e exercerão suas atividades, com subordinação funcional aos Departamentos.

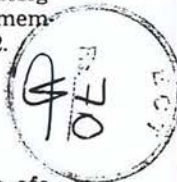
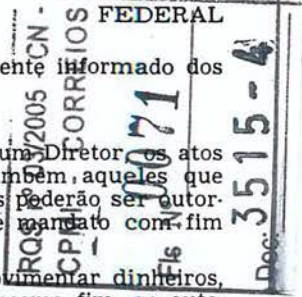
Art. 27. Cada Diretoria Regional será dirigida por um Diretor Regional designado na forma do disposto no item VI do artigo 20, e supervisionada por um membro da Diretoria, designado conforme o estabelecido no item VII do artigo 12.

CAPÍTULO XI

Das Substituições

Art. 28. As substituições, por motivo de ausência ou impedimento, serão efetuadas na forma seguinte:

- a) do Presidente da Empresa pelo Vice-Presidente, independentemente de qualquer designação;
- b) do Vice-Presidente por Diretor escolhido pela Diretoria, «ad referendum» do Conselho de Administração;
- c) de Diretor por Diretor escolhido pela Diretoria.



Parágrafo único. Importará na perda do cargo, a integrante da Diretoria, o afastamento de seu exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, quando não autorizado pela Diretoria, no caso de Diretor, ou pelo Conselho de Administração, nos casos de Presidente e Vice-Presidente.

CAPÍTULO XII

Do Exercício Financeiro

Art. 29. O exercício financeiro compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30. A Empresa enviará ao Ministério das Comunicações as contas gerais relativas a cada exercício, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO XIII

Do Pessoal

Art. 31. O pessoal da Empresa será regido pela legislação trabalhista.

§ 1º Para funções permanentes, o pessoal da Empresa será admitido mediante processo de seleção de prova e de títulos.

§ 2º A Empresa poderá contratar pessoal para serviços eventuais e temporários, nas modalidades previstas em lei.

CAPÍTULO XIV

Disposições Especiais

Art. 32. Ressalvada a competência do Departamento de Polícia Federal, a Empresa proverá serviços de vigilância para zelar pelo sigilo da correspondência, cumprimento das leis e regulamento relacionados com a segurança nacional e garantia do tráfego postal, e dos bens e haveres da Empresa ou confiados à sua guarda.

Art. 33. A Empresa pode promover desapropriações de bens e direitos, mediante ato declaratório de sua utilidade pública, pela autoridade federal.

DECRETO N. 83.740 — DE 18 DE JULHO DE 1979

Institui o Programa Nacional de Desburocratização, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Desburocratização, destinado a dinamizar e simplificar o funcionamento da Administração Pública Federal.

Art. 2º O Programa Nacional de Desburocratização ficará sob a direção do Presidente da República com a assistência de um Ministro Extraordinário, que terá a incumbência de orientar e coordenar a execução do Programa, observado o disposto no presente Decreto.

Art. 3º O Programa terá por objetivo:

- contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do serviço público;
- reduzir a interferência do Governo na atividade do cidadão e do empresário e abreviar a solução dos casos em que essa interferência é necessária, mediante a descentralização das decisões, a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de custos econômicos ou sociais superiores

c) agilizar a execução dos programas federais para assegurar o cumprimento dos objetivos prioritários do Governo;

d) substituir, sempre que praticável, o controle prévio pelo eficiente acompanhamento da execução e pelo reforço da fiscalização dirigida, para a identificação e correção dos eventuais desvios, fraudes e abusos;

e) intensificar a execução dos trabalhos da Reforma Administrativa de que trata o Decreto-Lei n. 200 (1), de 25 de fevereiro de 1967, especialmente os referidos no Título XIII;

f) fortalecer o sistema de livre empresa, favorecendo a empresa pequena e média, que constituem a matriz do sistema, e consolidando a grande empresa privada nacional, para que ela se capacite, quando for o caso, a receber encargos e atribuições que se encontram hoje sob a responsabilidade de empresas do Estado;

g) impedir o crescimento desnecessário da máquina administrativa federal, mediante o estímulo à execução indireta, utilizando-se, sempre que praticável, o contrato com empresas privadas capacitadas e o convênio com órgãos estaduais e municipais;

h) velar pelo cumprimento da política de contenção da criação indiscriminada de empresas públicas, promovendo o equacionamento dos casos em que for possível e recomendável a transferência do controle para o setor privado, respeitada a orientação do Governo na matéria.

Art. 4º Para o bom desempenho de suas atribuições, o Ministro Extraordinário para a Desburocratização deverá:

a) integrar a estrutura da Presidência da República, funcionando em estreita articulação com o Gabinete Civil e com as Secretarias de Planejamento e de Comunicação Social, que lhe propiciarão o apoio necessário;

b) promover, junto aos Ministérios Cíveis, mediante cooperação com os respectivos titulares, a adoção, em caráter prioritário, das medidas necessárias à realização dos objetivos do Programa, procedendo-se, com esse propósito, à revisão e eventual ajustamento das leis, regulamentos e normas em vigor, respeitada, quando for o caso, a competência do Poder Legislativo;

c) entender-se diretamente com as autoridades estaduais e municipais no caso de medidas que, compreendidas nos objetivos do Programa, escapem à competência federal;

d) quando expressamente solicitado, cooperar com os Poderes Judiciário e Legislativo, inclusive recolhendo e estudando, para exame da Presidência da República, sugestões que envolvam a iniciativa do Poder Executivo; e

e) sugerir ao Presidente da República as providências necessárias à fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Baptista de Figueiredo — Presidente da República.

Hélio Beltrão.

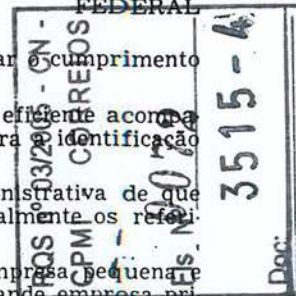
(1) Leg. Fed., 1967, págs. 864 e 1.511; 1975, pág. 705.

DECRETO-LEI N. 1.687 — DE 18 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), inscritos como Dívida Ativa da União, pelas Procuradorias da Fazenda Nacional, até 31 de dezembro de 1978, arquivando-se os respectivos processos administrativos



EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS E TELEFONES - CN - CPM - CREDOS

CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benia
ASJUR/DR/GT/ECT
Mat. 8.009 752-9

DECRETO N. 1.389 – DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre a execução da Ata de Retificação do Décimo e do Décimo Primeiro Protocolos Adicionais ao Acordo Comercial n. 10, entre Brasil, Argentina e México, de 6 de dezembro de 1994

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração – ALADI, firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n. 66⁽¹⁾, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo Comercial;

Considerando que a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração lavrou, em 6 de dezembro de 1994, a Ata de Retificação do Décimo e do Décimo Primeiro Protocolos Adicionais ao Acordo Comercial n. 10, entre Brasil, Argentina e México, decreta:

Art. 1º A Ata de Retificação do Décimo e do Décimo Primeiro Protocolos Adicionais ao Acordo Comercial n. 10, entre Brasil, Argentina e México, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém, inclusive quanto à sua vigência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Luiz Felipe Lampreia.

ANEXO AO DECRETO N. 1.389, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Ata de Retificação

Na Cidade de Montevidéu, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, a Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução n. 30 do Comitê de Representantes e de conformidade com o estabelecido em seu artigo terceiro, faz constar:

Primeiro – Que a Representação da República Argentina fez observações sobre a classificação NALADI/SH de um produto negociado por seu país no Acordo Comercial n. 10.

Segundo – Que essa observação se refere a que o produto denominado “aparelhos para reproduzir originais em estêncil, mediante leitura por célula fotoelétrica” foi classificado no item 8472.90.00 quando na realidade corresponde classificação no item 8472.10.00.

Terceiro – Que os setores técnicos da Divisão de Acordos e Comércio coincidiram com o parecer da referida Representação.

Quarto – Que esse produto está negociado também pelo Brasil e pelo México no Acordo Comercial n. 10, pelo que corresponde ajustar também sua classificação, conforme indicado no artigo segundo.

Quinto – Que a Resolução n. 140 do Comitê de Representantes dispõe que os erros derivados da classificação na NALADI/SH dos produtos negociados pelos países-membros serão corrigidos, de conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução n. 30 do Comitê de Representantes.

Em virtude do exposto, esta Secretaria-Geral procedeu a reclassificar no Décimo e no Décimo Primeiro Protocolos Adicionais ao Acordo Comercial n. 10 (Anexos 4 e 2, respectivamente) as preferências outorgadas pela Argentina, Brasil e México para a importação do produto identificado no artigo segundo da presente Ata, em idênticas condições de negociação.

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, em um original nos idiomas português e espanhol.

(1) Leg. Fed., 1982, pág. 17.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Benia
ASJUR/DRIG/TECT
Mat. 8.009.752-9

(*) DECRETO N. 1.390 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

Altera dispositivos do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n. 509⁽¹⁾, de 20 de março de 1969, decreta:

Art. 1º Os artigos 10, 11, 16, 17, 20, 21, 26 e 27 do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, aprovado pelo Decreto n. 83.726⁽²⁾, de 17 de julho de 1979, alterado pelo Decreto n. 97.486⁽³⁾, de 1º de fevereiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- I – Presidente da Empresa, que será seu Presidente;
- II – Vice-Presidente da Empresa;
- III – quatro membros.

§ 1º Nos impedimentos e ausências eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente da Empresa.

§ 2º Os órgãos de Auditoria Interna ficarão vinculados diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.

Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, de que trata o inciso III do artigo anterior, serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado das Comunicações, salvo o representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, que será indicado pelo respectivo Ministro de Estado.”

“Art. 16. A Diretoria se constituirá do Presidente, do Vice-Presidente e de cinco Diretores.

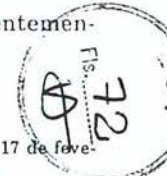
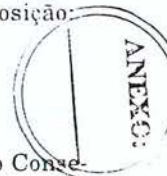
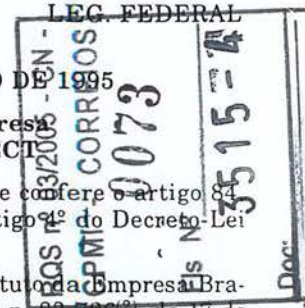
Art. 17. Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado das Comunicações.”

“Art. 20. Compete ao Presidente:

- I – presidir os negócios da Empresa;
- II – representar a Empresa em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir mandatário e delegar competência, e, se for o caso, estabelecer subdelegação;
- III – executar as deliberações emanadas do Conselho de Administração e da Diretoria;
- IV – manter o Conselho de Administração informado das atividades da Empresa;
- V – designar os Chefes de Departamento e os Diretores Regionais aprovados pela Diretoria;
- VI – manter o Ministro de Estado das Comunicações permanentemente informado dos negócios da Empresa;
- VII – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(*) Nota da Redação: Publicado de acordo com retificação feita no “Diário Oficial” n. 35, de 17 de fevereiro de 1995.

(1) Leg. Fed. 1969, nº 13; (2) 1979, nº 571; (3) 1989, nº 100.



VIII — assinar, obrigatoriamente, com o Vice-Presidente, os atos que constituam ou alterem obrigações da Empresa, assim como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela; tais atribuições poderão ser outorgadas, por ambos, a servidores da Empresa, mediante mandato com fim específico ou mediante delegação de competência;

IX — delegar, conjuntamente com o Vice-Presidente, poderes a empregados da Empresa para movimentar dinheiro, podendo, a título excepcional, constituir mandatários para o mesmo fim, se autorizado pela Diretoria.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

.....
 III — coordenar as atividades operacionais e administrativas, assim como as atividades de planejamento e controle da Empresa;

.....
 Art. 26. As Diretorias Regionais, subordinadas ao Vice-Presidente, são os órgãos encarregados de executar, em âmbito regional, os serviços a cargo da Empresa.

Art. 27. Cada Diretoria Regional será dirigida por um Diretor Regional designado na forma do disposto no item V, do artigo 20.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Sérgio Motta.

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONFERE COM O ORIGINAL

.....
José Carlos S. Benita
 ASJUR/DR/GT/ECT
 Mat. 8.009.752-9

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, das Faculdades Integradas Santana, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o funcionamento do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Urubupungá, com sede na Cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados da União das Escolas Superiores Vale do Ivaí, com sede na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETO N. 1.391 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995

Altera o Decreto n. 1.343⁽¹⁾, de 23 de dezembro de 1994 para incluir os veículos que especifica na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, incisos II e IV, e 153, § 1º, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Tratado de Assunção promulgado pelo Decreto n. 350⁽²⁾, de 2 de novembro de 1991, e os entendimentos havidos no âmbito do Conselho do Mercado Comum em Ouro Preto, objeto da Decisão n. 22, de 17 de dezembro de 1994, decreta:

Art. 1º Ficam incluídos na Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum — TEC, anexa ao Decreto n. 1.343, de 23 de dezembro de 1994, os veículos classificados nos códigos tarifários: 8701.20.00, 8702.10.00, 8702.90.90, 8703.21.00, 8703.22.10, 8703.22.90, 8703.23.10, 8703.23.90, 8703.24.10, 8703.24.90, 8703.32.10, 8703.32.90, 8703.33.10, 8703.33.90, 8703.90.00, 8704.21.10, 8704.21.20, 8704.21.30, 8704.21.90, 8704.22.10, 8704.22.20, 8704.22.30, 8704.22.90, 8704.23.10, 8704.23.20, 8704.23.30, 8704.23.90, 8704.31.10, 8704.31.20, 8704.31.30, 8704.31.90, 8704.32.10, 8704.32.20, 8704.32.30, 8704.32.90, 8704.90.00, observada a seguinte estrutura de convergência à TEC:

Data	1995	1º/1/96	1º/1/97	1º/1/98	1º/1/99	1º/1/00	1º/1/01
%	32	30	28	26	24	22	20

Parágrafo único. Para o exercício de 1995 a data de convergência à TEC, de que trata o “caput” deste artigo, é 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Na Tarifa Externa Comum anexa ao Decreto n. 1.343/94, as alíquotas referentes aos códigos constantes do “caput” do artigo anterior ficam assinaladas com um asterisco (*), para os efeitos do item 4 da Regra Geral de Tributação constante da referida Tarifa Externa Comum.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos veículos já embarcados no exterior até a data anterior à da publicação deste Decreto, para os quais é assegurado o tratamento tarifário anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

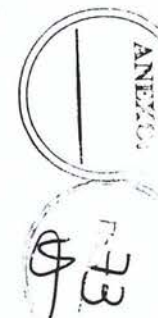
Pedro Malan.

Dorothea Werneck.

(1) Leg. Fed., 1994, pág. 1.851; (2) 1991, pág. 803; 1994, pág. 1.414.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o funcionamento do curso de Ciência da Computação, das Faculdades Integradas de Ituporanga, com sede na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.



DECRETO N. 2.326 – DE 19 DE SETEMBRO DE 1997

Altera dispositivos do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, aprovado pelo Decreto n. 83.726⁽¹⁾, de 17 de julho de 1979, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n. 509⁽²⁾, de 20 de março de 1969, decreta:

Art. 1º Os artigos 10, 11, 12, 16, 20, 29 e 31 do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, aprovado pelo Decreto n. 83.726, de 17 de julho de 1979, alterado pelos Decretos ns. 97.486⁽³⁾, de 1º de fevereiro de 1989, 1.390⁽⁴⁾, de 10 de fevereiro de 1995, e 1.687⁽⁵⁾, de 6 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- I – Presidente da Empresa, que será seu Presidente;
II – cinco membros.

§ 1º O Conselho de Administração elegerá anualmente um de seus integrantes para substituir o Presidente do Conselho, nos seus impedimentos e ausências eventuais.

§ 2º Os órgãos de Auditoria Interna ficarão vinculados diretamente ao Presidente do Conselho de Administração.”

“Art. 11. Os membros do Conselho de Administração, de que trata o inciso II do artigo anterior, serão designados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado das Comunicações, salvo o representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, que será indicado pelo respectivo Ministro de Estado.”

“Art. 12. Ao Conselho de Administração compete:

VII – atribuir aos membros da Diretoria a supervisão de áreas de atividade, envolvendo Departamentos e Diretorias Regionais, sem prejuízo das atribuições que lhes são inerentes, fiscalizando o exercício daquela supervisão;

IX – conceder licença e férias ao Presidente, na forma da lei;

“Art. 16. A Diretoria se constituirá do Presidente e de seis Diretores.”

“CAPÍTULO VIII

Do Presidente e dos Diretores

Art. 20. Compete ao Presidente:

VIII – assinar, com outro membro da Diretoria, os atos que constituam ou alterem obrigações da Empresa, assim como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela; tais atribuições poderão ser outorgadas a servidores da Empresa, mediante mandato com fim específico ou mediante delegação de competência;

(1) Leg. Fed., 1979, pág. 571; (2) 1969, pág. 313; (3) 1989, pág. 109; (4) 1995, pág. 26”) 1995, pág. 1.960.

IX – delegar, conjuntamente com membro da Diretoria, poderes a empregados da Empresa para movimentar dinheiro, podendo, a título excepcional, constituir mandatários para o mesmo fim, se autorizado pela Diretoria;

X – coordenar as atividades operacionais e administrativas, jurídicas, de qualidade total, bem assim de planejamento e controle da Empresa.

“Art. 29. As Diretorias Regionais são órgãos encarregados de executar, em âmbito regional, os serviços a cargo da Empresa.”

“Art. 31. As substituições, por motivo de ausência ou impedimento, serão efetuadas na forma seguinte:

I – do Presidente da Empresa, por Diretor escolhido pelo Conselho de Administração;

II – de Diretor, por Diretor escolhido pela Diretoria.

Parágrafo único. Perderá o cargo o integrante da Diretoria que se afastar de suas atividades por período superior a trinta dias consecutivos, quando não autorizado pela Diretoria, no caso de Diretor, ou pelo Conselho de Administração, no caso de Presidente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 21 do Decreto n. 83.726, de 17 de julho de 1979. Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Sergio Motta.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

José Carlos S. Berni
ASJUR/DR/GT/ECT
Mat. 8.009.752-9

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Declara de utilidade pública a Associação Batataense dos Deficientes Físicos, com sede na Cidade de Batatais/SP, e outras entidades.

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

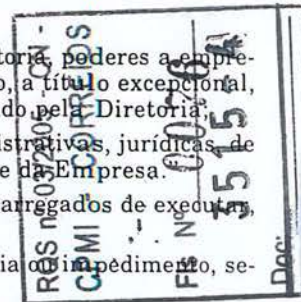
Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural sem denominação, desmembrado da “Fazenda Três Ilhas”, conhecido por “Fazenda São Domingos”, situado no Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado “Fazenda São Domingos”, situado no Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

Reconhece cor de interesse do Governo brasileiro a participação estrangeira em sociedade d endamento mercantil a ser constituída pela Hewlett-Packard Finance Compan





76
✱

CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "d".

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	0077
Doc	3515 - 4



EMI: 30.09.99

24ª ROD

VIG: 01.12.98

Anexo 4

3

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS-TOCANTINS

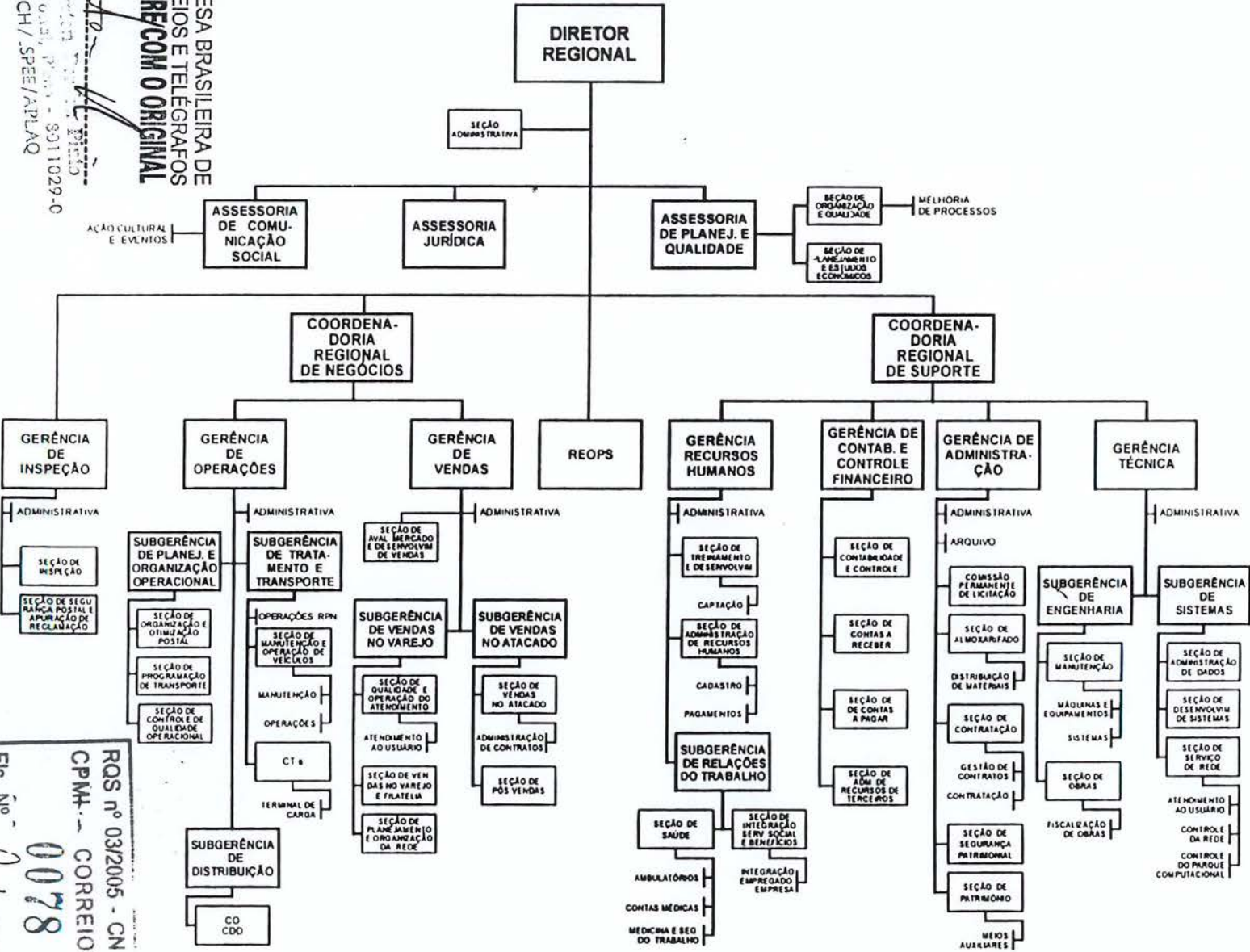
ANEXO:

MOD: 2
CAP: 4

Fis. 32

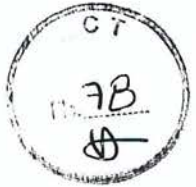
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
ONERECOM O ORIGINAL
M. Costa
Diretor Regional
Rua...
CH/SPEE/ATLAD

AÇÃO CULTURAL
E EVENTOS



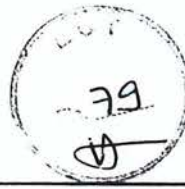
75250505-0

RAS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0078
Fis. Nº 3515-4
Doc.



CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "e".

RQS nº 03/2000
CPMI - CORR:
Fls Nº 0079
F. 3515 - 4
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Yanete U.
Diretora Regional



MANUAL DE PLANEJAMENTO
GERAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

MÓD: 9/0
CAP: 3

EMI:02.08.90 31a. ROD VIG:02.08.90

MÓDULO 9 : REUNIÕES GERENCIAIS

CAPÍTULO 3 : REUNIÕES DE COORDENAÇÃO NAS DIRETORIAS REGIONAIS

1. OBJETIVOS

Possibilitar a discussão dos assuntos relevantes no âmbito da Diretoria Regional, de forma a permitir maior integração entre as diversas áreas, visando à convergência de seus esforços para a solução dos problemas regionais, assim como avaliar a realização ou não das metas regionais.

2. REALIZAÇÃO

2.1. As reuniões de Coordenação nas Diretorias Regionais serão realizadas até o dia 15 de cada mês.

2.1.1. Havendo impedimento à realização da reunião, no período fixado, a nova data deverá ser fixada pelo Diretor Regional.

2.1.2. O Diretor Regional poderá convocar reunião extraordinária, se houver real necessidade.

2.2. Pauta de reunião

Os assuntos a serem tratados deverão ser encaminhados ao Adjunto Executivo, para inclusão em pauta, até 5(cinco) dias antes da realização da reunião.

2.2.1. Nas Diretorias Regionais em que não exista Adjunto Executivo, os assuntos deverão ser encaminhados ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação.

2.2.2. Os assuntos encaminhados serão tabulados por área e divulgados, através da pauta de assuntos, que deverá ser apreciada por todos os participantes, com antecedência mínima de dois dias da data de realização da reunião.

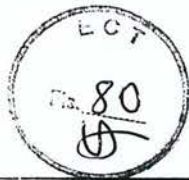
2.2.3. Compete ao responsável pela elaboração da pauta, designado pelo Diretor Regional, selecionar os assuntos, observando o estabelecido neste módulo.

2.2.3.1. Os assuntos exclusivamente de rotina não entrarão na pauta de reunião, de vez que deverão ser tratados em despacho normal de cada área, com o Diretor Regional.

3. COORDENAÇÃO

Compete ao Diretor Regional a coordenação dos trabalhos da reunião.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0080
3515-4
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Martinho
- 0311029-0

	MANUAL DE PLANEJAMENTO GERAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		Mod: 9 CAP: 3
	EMI:02.08.90	31a. ROD	VIG:02.08.90

4. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os Gerentes e Chefes de órgãos do mesmo nível serão responsáveis pela exposição dos trabalhos.

4.1.1. Quando necessário, e a critério do Diretor Regional, serão convidados a participar da reunião, empregados que estejam diretamente ligados aos assuntos tratados.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1. Primeira parte

5.1.1. Posicionamento sobre as pendências de reuniões anteriores, destacando-se as providências tomadas para solução dos problemas levantados e o andamento das questões ainda não resolvidas.

5.1.2. Posicionamento sobre a realização ou não das metas regionais.

5.2. Segunda parte

Para esta parte da reunião, será programada a inclusão de, pelo menos, uma área operacional e três de apoio, de forma que cada área conste da pauta no mínimo uma vez a cada quadrimestre, devendo-se abordar os assuntos conforme segue:

5.2.1. Apresentação de síntese das atividades, planos e perspectivas relativas a uma determinada área, na qual serão destacadas as dificuldades e limitações enfrentadas, bem como as providências que estão sendo tomadas, as quais poderão se constituir em objeto de discussão, a fim de se obterem subsídios para a solução dos problemas levantados.

5.2.2. Análise dos resultados obtidos pelas áreas operacionais, evidenciados nos respectivos relatórios de controle de qualidade, objetivando melhorar, cada vez mais, o desempenho da Diretoria Regional, bem como outros informes.

5.3. Terceira parte

5.3.1. Apresentação e discussão dos assuntos emergentes, principalmente dos que envolvam mais de uma área.

5.3.2. Apresentação e discussão de novas idéias e projetos que possam contribuir para a melhoria dos serviços prestados e para a racionalização e otimização dos métodos de trabalho dos empregados.

5.3.3. Até 3(três) dias antes da realização da reunião, nas áreas que tiverem assuntos que se enquadrem nos subitens 5.3.1.

5.3.2. deverão encaminhá-los ao Diretor para exame da conveniência da inclusão na pauta.

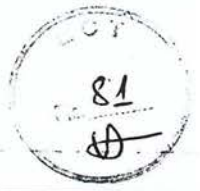
Luiz

RQS nº 03/2005 CN -
ICPME - CORREIOS

0081

3515-4

Doc: _____



5.4. Quarta parte

Abordagem de assuntos de interesse do Diretor Regional.

6. RELATÓRIO

6.1. O relatório da Reunião de Coordenação será elaborado de forma a apresentar, resumidamente, os assuntos tratados em cada parte da reunião, bem como a solução ou o encaminhamento das questões analisadas.

6.2. As Diretorias Regionais deverão enviar o relatório ao Vice-Presidente, até cinco dias após a realização da reunião.

6.2.1. O Vice-Presidente enviará aos Diretores de Áreas, até o último dia útil de cada mês, os assuntos pertinentes aos respectivos âmbitos.

* * * * *

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH / SPEE / APLAQ

RQS nº 03/2001
CPMI - CORRE
Fls Nº 0082
3515 - 4



CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "f".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0083</u>
Doc: <u>3515-4</u>



83
B

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1º Escalão

15/03/85

D I R E T O R I A	DEL- 038 /85 01/01
-------------------	-----------------------

ASSUNTO: Regulamento do Pessoal da ECT - Aprovação

DISTRIBUIÇÃO: Grupo "A"

EMIÇÃO: 11 de março de 1985.

VIGÊNCIA: A partir da data da emissão.

REFERÊNCIA: Item VIII do Artigo 12 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979 e Ata da 9a. Sessão Ordinária da Diretoria, realizada em 25 de fevereiro de 1985.

ANEXO: Regulamento do Pessoal

*baixar a GAP da ampla divulgação deste documento
Em 15.03.85
Schmidt*

1. Aprova o Regulamento do Pessoal da ECT, que visa disciplinar o relacionamento da Empresa com os seus Empregados.
2. Ficam revogados os dispositivos que conflitarem com o Regulamento Anexo, em especial a Deliberação 046/77.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton

Newton Ferreira Pinto
Adm. Postal, P. 100 - 8011029-0
CH/SPCE/APLAQ

[Signature]
DIR. GERAL DE SERVIÇOS DE SOUZA LOBO
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0084
Fls Nº
Doc: 3515 - 4

Nelson Pereira Pinto

ANEXO

Adm. J. 100, P. 100, 011027-0

CH/SPEE/ANEXO

038/85

ÍNDICE

ANEXO

DIRETORIA

ÍNDICE TEMÁTICO

Abreugrafia (Art.17, letra "g")	05
Acidente de Trabalho (Vide Licenças)	
Acumulação de Férias (Art. 33 e 85)	11,28
Acumulação de Vantagens (Art. 40)	14
Admissão (Art. 15)	05
Advertência (Art. 19, Parágrafo Único, 96, letras "a" e "b") ..	06,34
Ajuda de Custo (Art. 29, § 1º e Art. 32, §§ 1º, 2º e 3º) .	08,09,10,11
Alistamento Eleitoral (Vide Faltas Justificadas)	
Almoço (Art. 71)	24
Aposentadoria (Art. 36, § 3º)	12
Atestado de Vacina (Art. 17, letra "g")	05
Atribuições (Art. 5º)	02
Avaliação de Desempenho (Art. 63)	22
Aviso Prévio (Art. 35 e 36)	11,12
Cargo (Art. 6º)	02
Cargo de Confiança (Art. 8º e 45)	02,16
Cargo Permanente (Art. 7º)	02
Carteira de Saúde (Art. 17, Parágrafo Único)	06
Carteira de Trabalho e Previdência Social (Art. 17, letra "f" e Art. 84, § 1º)	05,27
Casamento (Vide Faltas Justificadas)	
Comissão de Promoção (Art. 61)	21
Cônjuge (Admissão de) (Art. 99, §§ 1º e 2º e Art. 100 e 101) .	34,35
Contrato de Experiência (Art. 3º, §§ 1º e 2º)	01
Contrato por Prazo Determinado (Art. 3º, § 3º)	01,02
Contrato de Trabalho (Art. 3º)	01
Chefia Gratificada (Vide Função de Confiança)	
Chefia de Unidade Operacional (transferência para) (Art. 26, letra "c")	08
Danos (Art. 94, Parágrafo Único)	07
Designação (Art. 22 e 23)	07
Dependentes (Art. 29, § 3º)	09
Descanso (Art. 57, §§ 1º, 2º e 3º)	23
Deveres (do empregado) (Art. 94)	30,31,32,34

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0085
30,31,32,34

[Handwritten signature]

ANEXO:

DIRETORIA

DEL-

038/85

ÍNDICE

ÍNDICE SISTEMÁTICO

TÍTULO I	- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	01
CAPÍTULO I	- DA FINALIDADE	01
CAPÍTULO II	- DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE A ECT E SEUS EMPREGADOS	01
TÍTULO II	- DO QUADRO DE PESSOAL	02
CAPÍTULO I	- DA COMPOSIÇÃO	02
CAPÍTULO II	- DA MOVIMENTAÇÃO	03
SEÇÃO I	- Das Formas de Movimentação	03
SEÇÃO II	- Da Vacância	04
SEÇÃO III	- Da Admissão	05
SEÇÃO IV	- Da Reclassificação	06
SEÇÃO V	- Da Designação	07
SEÇÃO VI	- Da Transferência	07
SEÇÃO VII	- Da Rescisão	11
CAPÍTULO III	- DA READMISSÃO	13
CAPÍTULO IV	- DA SUBSTITUIÇÃO	13
CAPÍTULO V	- DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO	15
CAPÍTULO VI	- DO REGIME SALARIAL	15
CAPÍTULO VII	- DO SISTEMA DE PROMOÇÃO	18
SEÇÃO I	- Do Conceito	18
SEÇÃO II	- Da Efetivação da Promoção	18
SEÇÃO III	- Da Promoção por Merecimento	19
SEÇÃO IV	- Da Promoção por Antiquidade	20
SEÇÃO V	- Da Responsabilidade e Atribuições da Comissão de Promoções	21
CAPÍTULO VIII	- DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	22

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

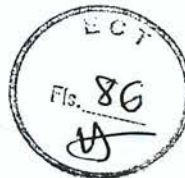
Newton Pereira Pinto
Adm. Fc. - 8011029-C
CH / SPEC / APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº 0086

F 3515-4

Doc



ANEXO:

ANEXO

DIRETORIA

DEL- 038/85
ÍNDICE

TÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO 22

 CAPÍTULO I - DA DURAÇÃO DO TRABALHO 22

 CAPÍTULO II - DA FREQUÊNCIA 25

 CAPÍTULO III - DAS FÉRIAS 26

 CAPÍTULO IV - DAS LICENÇAS 28

 CAPÍTULO V - DO TEMPO DE SERVIÇO 29

TÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR 30

 CAPÍTULO I - DOS DEVERES 30

 CAPÍTULO II - DAS PENALIDADES 33

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 34

[Handwritten signature]

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

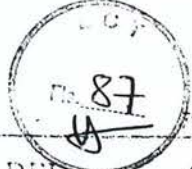
[Handwritten signature]

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH/ .SPEE/APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
0087
Fls Nº
3515 - 4
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL



DIRETORIA

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

DEL 038/85
INDICAR - 04/05

Diretor Regional (Competência nas Transferências) (Art. 26) ...	07,08
Documentos (na Admissão) (Art. 17, letra "f")	05
Domicílio (mudança de) (Art. 29)	08,09
Duração do Trabalho (Art. 64)	22
Emprego (relação de) (Art. 3º)	01
Empregado (Art. 1º)	01
Empregador (Art. 1º)	01
Escalas de Revesamento (Art. 69, § 1º)	24
Exame de Saúde (Art. 17, letra "c")	05
Exames Supletivos e Vestibulares (Prestação de) (Art. 77)	26
Falecimento (de parentes) (Vide Faltas Justificadas)	
Faltas Justificadas (Art. 92, letras "a" a "m")	29,30
Falta Disciplinar (Art. 95)	33
Férias (Arts. 78 a 87)	26,27,28
Frequência (registro da) (Arts. 72 a 75)	25
Função de Confiança (Art. 8º)	02
Função Gratificada (Art. 9º)	03
Função Pública (exercício de) (Art. 88, letra "d" e Art. 91)	29
Funcionário Público (admissão de ex-) (Art. 18)	06
Gestante (Licença) (Arts. 76 e 90)	25,29
Gratificação de Função (Art. 47, §§ 1º e 2º)	17
Gratificação de Produtividade (Art. 48)	17
Habilitação Legal (exercício de cargos) (Art. 17, letra "e")	05
Indenização (de ajuda de custo) (Art. 32, § 3º)	11
Jantar (horário) (Art. 71)	24,25
Jornada de Trabalho (Arts. 65 a 71)	22,23,24,25
Licenças (Art. 76, §§ 1º e 2º; Arts. 88, 89 e 91)	25,26,28,29
Limite de Idade (na reclassificação) (Art. 20)	06
Letação (Art. 11, §§ 1º e 2º)	03
Mandato Eletivo (Art. 88, letra "d")	29
Movimentação (formas de) (Art. 12)	03,04
Nascimento de Filho (Vide Faltas Justificadas)	
Operador (de telex, rádio, etc.) (Art. 56)	22,23
Parentes (admissão e designação) (Arts. 99, §§ 1º e 2º; 100 e 101) ..	34,35
Passagens (critérios de concessão nas transferências)	
(Art. 29, § 4º)	
Período Aquisitivo (das férias) (Art. 78)	26

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0088
Fis Nº 3515-4
Deo:

"Função de Confiança" e "Função Gratificada"; - decisão
12a. Sessão Ordinária, realizada em 24 de março de 1987.

ANEXC:

Newton Pereira Pinto

Adm. 10.00, P.000 - 801/029-0

CH/SPEE/APLAQ

DEI-

ANEXO

D I R E T O R I A

038/85

ÍNDICE

Período de Concessão (das férias) (Art. 79, 80 e 83)	26,27
Penalidades (Art. 96 e 97)	33,34
Posto de Trabalho (Art. 5º e 6º)	02
Plano de Cargos e Salários (Art. 10)	03
Processo Seletivo (Art. 17, letra "b")	05
Promoções (Art. 44, § 3º; 50 a 62)	16,18,19,20,21
Quadro de Pessoal (Art. 5º, Parágrafo Único)	02
Readmissão (de ex-empregado) (Art. 37 e 38)	13
Reclassificação (Art. 19, 20, 21 e 29, § 2º)	06,07,09
Recrutamento (Art. 14 e 43)	05,15
Registro de Emprego (Art. 16)	05
Remuneração (conceituação) (Art. 49)	17
Repouso Remunerado (Art. 69, §§ 1º e 2º)	23,24
Reservista (visto) (Vide Faltas Justificadas)	
Rescisão de Contrato de Trabalho (Art. 34)	11
Ressarcimento de Despesas (Art. 32, §§ 1º, 2º e 3º)	10,11
Sábado (Supressão da Jornada) (Art. 68, Parágrafo Único)	23
Salário-Base (Art. 44, § 1º)	15
Salário Singular (Art. 45)	16
Seleção (Art. 43)	15
Serviço Militar (Vide Licenças)	
Sigilo da Correspondência (Art. 94, letra "z")	33
Substituição (temporária) (Art. 39, 40, 41, 42 e 98) ...	13,14,15,34
Suspensão de Contrato (Vide Licenças)	
Suspensão Disciplinar (Art. 96, letra "c")	34
Tempo de Serviço (Art. 60, 92 e 93)	21,29,30
Termo de Compromisso (Art. 32, § 3º)	11
Título de Eleitor (Art. 103)	35
Transferência de Empregados (Art. 24 a 33 e 104) .	07,08,09,10,11,35
Transporte (na transferência) (Art. 29, letra "c")	09
Trânsito (período de) (Art. 30 e 31)	10
Vaga (Art. 13)	04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0089
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

ANEXO

DIRETORIA

DEL- 038/85
01/85

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFEREZ COM O ORIGINAL

Antonio
N. de Fátima Pinto

Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH/.SPEE/APLAQ

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento estatui as normas que regulam as relações mútuas de trabalho entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - , como empregadora, e os seus empregados.

CAPÍTULO II

DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE A ECT E SEUS EMPREGADOS

Art. 2º - A situação funcional dos empregados da ECT é regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, legislação complementar específica, dispositivos deste Regulamento e normas da Empresa.

Art. 3º - A relação de emprego entre a Empresa e seus empregados caracterizar-se-á pela celebração de Contrato Individual de Trabalho, de prazo indeterminado.

§ 1º - O contrato a que se refere o caput deste Artigo será sempre precedido de um Contrato de Experiência de 40 (quarenta) dias, permitida a renovação uma única vez, e por prazo idêntico.

§ 2º - O critério da Diretoria poderá ser experiência de que trata o parágrafo

§ 3º - Nos casos especiais previstos por lei vier à Empresa, a relação de emprego a que

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMIR - CORREIOS
0090
Fls. Nº. quando
315-4
Doc:



DIRETORIA

D E L- 038/85
02/35
Cláudio Roberto Cabral
Diretor Regional

re o caput deste artigo poderá caracterizar-se por Contrato Individual de Trabalho, de prazo determinado, permitida sua renovação uma única vez, não podendo, o contrato inicial e sua renovação, em seu total, exceder de 02 (dois) a nos.

Art. 4º - Integram este Regulamento todos os ANEXOS que o acompanham.

TÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º - As atribuições ou tarefas cometidas a um empregado caracterizam um Posto de Trabalho que corresponde a uma unidade da força de trabalho da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - QUADRO DE PESSOAL é o conjunto de todos os Postos de Trabalho previsto pela Empresa, ocupados e disponíveis.

Art. 6º - O conjunto de Postos de Trabalho, cujas atribuições ou tarefas são substancialmente iguais em relação à sua natureza, aos níveis de dificuldade, conhecimentos e responsabilidades, caracteriza um CARGO.

Art. 7º - Denominam-se CARGOS PERMANENTES aqueles cujos Postos de Trabalho têm as atribuições ou tarefas necessárias à execução dos serviços da Empresa.

Art. 8º - Denomina-se FUNÇÃO DE CONFIANÇA aquela exercida, temporariamente, em comissão, por empregado da Empresa ou por pessoas não ocupantes de cargo-base do quadro de pessoal da ECT, cedidos por órgãos e/ou entidade, de acordo com legislação vigente, designado para um posto de Chefia definido, pela Empresa, situação na qual é estabelecido um adicional salarial, a título de gratificação, de valor fixado de acordo com as responsabilidades a sere assumidas, nos termos do que dispõem o artigo 450 da CLT e o Decreto 492/92, de 09/04/92.

§ 1º - Os atuais CARGOS DE CONFIANÇA, considerados em extinção, serão suprimidos à medida que forem ocorrendo suas vacâncias, sendo substituídos pelas FUNÇÕES DE CONFIANÇA, correspondentes.

§ 2º - Denominam-se CARGOS EM COMISSÃO, aqueles exercidos em caráter temporário, em comissão, por pessoas não ocupantes de cargo-base do quadro de pessoal da Empresa, ou sem vínculo com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, demissíveis "ad nutum", providos excepcionalmente a critério da Diretoria da Empresa e consoante normas específicas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0091
Fls. Nº
L 3515 - 4

ANEXO

91
A

ANEXO
038/85
03/35

DIRETORIA

Art. 9º - Denominam-se FUNÇÕES GRATIFICADAS aquelas exercidas em caráter transi-
tório, em comissão, por empregado da Empresa, tendo em vista as condi-
ções especiais de desempenho exigidas pelas atividades sob sua responsa-
bilidade, ou pela utilização de equipamentos específicos, e para as
quais é estabelecido um adicional salarial, a título de gratificação,
condizente com a natureza das tarefas, nos termos do que dispõe o Art.
450, da CLT.

Art. 10 - O Plano de Cargos e Salários da Empresa disporá sobre as descrições e
especificações dos cargos, agrupando-os segundo critérios definidos.

Art. 11 - LOTAÇÃO é o quantitativo de empregados, fixado para cada órgão da Empre-
sa, discriminado por cargos.

§ 1º - A fixação da lotação da Empresa é de competência exclusiva da Di-
retoria.

§ 2º - Ao fixar a lotação de um órgão, a Diretoria fixará, também, as
Funções de Confiança e Funções Gratificadas nele existentes.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL

SEÇÃO I

DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO

Art. 12 - A movimentação no Quadro de Pessoal se caracterizará por qualquer dos
seguintes eventos:

- a) admissão;
- b) reclassificação;
- c) designação;
- d) transferência;
- e) rescisão.

§ 1º - ADMISSÃO - É o ingresso do empregado no Quadro de
Pessoal, formalizando através do

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Monteiro
Adm. Fed. P. 0311029-0
CH/SPEE/APLAQ

RGS Nº 03/2005 LICM
CPM 092
Fis Nº
- 3515-4
Doc:

Alterações: Artigo 9º, e § 2º do Artigo 11; decisão da Diretoria de
Sessão Ordinária, realizada em 24/IV/87.

D I R E T O R I A

Individual de Trabalho.

- § 2º - RECLASSIFICAÇÃO - É a mudança do empregado de um cargo para outro.
- § 3º - DESIGNAÇÃO - É a atribuição de Função de Confiança ou Função Gratificada a um empregado ocupante de Cargo Permanente.
- § 4º - TRANSFERÊNCIA - É a mudança do empregado de um órgão para outro.
- § 5º - RESCISÃO - É o término do vínculo empregatício na forma da Legislação Trabalhista e efetiva-se com o desligamento, do empregado, do Quadro de Pessoal da Empresa.

SEÇÃO II

DA VACÂNCIA

Art. 13 - As vagas nas lotações dos órgãos da Empresa se configuram por:

- a) aumento da lotação prevista na forma do Artigo 11;
- b) rescisão do Contrato de Trabalho, do ocupante, inclusive por motivo de aposentadoria, ou pré-aviso do seu desligamento;
- c) reclassificação do ocupante para outro cargo;
- d) transferência do ocupante para outro órgão;
- e) REVOGADO;
- f) REVOGADO;
- g) REVOGADO;
- h) REVOGADO;
- i) REVOGADO;

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Leão - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS

0093

Fis. Nº
3515-4

Atenção no § 3º do Artigo 12; - decisão da Diretoria de
Administração, realizada em 24/04/87.

Doc:

93
U

ANEXO

ANEXO:

DIRETORIA

DEI-

036/86

05/33

Art. 14 - O preenchimento das vagas caracterizadas nos termos do Artigo anterior se fará na forma que dispuzerem as normas de Recrutamento e Seleção da Empresa

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

SEÇÃO III

DA ADMISSÃO

Newton Faria Pinto
Adm. Postal, P. 100 - 8011029-0
CH/LSPEE/APLAQ

Art. 15 - Só poderá ocorrer admissão quando houver vaga no correspondente cargo no Quadro de Pessoal, observadas as demais disposições deste Regulamento.

Art. 16 - Nenhum empregado poderá iniciar seus serviços na Empresa sem que esteja devidamente registrado pelo órgão de pessoal, atendidas as disposições normativas pertinentes, qualquer que seja o seu cargo.

Art. 17 - São requisitos essenciais para admissão de candidato:

- a) atender as prescrições constantes do Plano de Cargos e Salários da Empresa;
- b) demonstrar capacidade para o desempenho do cargo, verificada através de habilitação em processo seletivo;
- c) ser considerado apto em exame de saúde pré-admissional;
- d) no caso de candidato do sexo masculino, apresentar prova de quitação com o Serviço Militar;
- e) atender as exigências prescritas em lei para o desempenho de cargos que exijam habilitação legal;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais; apresentar Certidão de Nascimento ou de Casamento; Cartão de Registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cartão de Identificação; Cartão de Identificação do Corredor - CIC - e 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- g) apresentar Atestado de Vacina e de Abusos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Tribunal de
Fis Nº 0094
Doc: 3515-7

[Handwritten signature]



Nome: Newton Pereira de Souza Gomes
Adm. Geral, P. 10011029-0
CH/ SPCL/ FLAQ



DIRETORIA

DEL- 038/85
06/85

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas localidades onde a Empresa não dispuser de Serviço Médico, a Carteira de Saúde atualizada, substituirá o exigido nas alíneas "c" e "g".

Art. 18 - A admissão de ex-funcionário público só poderá ser feita se o candidato não tiver sido demitido do serviço público ou de le exonerado ex-officio.

SEÇÃO - IV
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 19 - Só poderá ocorrer reclassificação quando houver vaga na lotação numérica do respectivo cargo, na Administração Central ou nas Diretorias Regionais, a que pertence o empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado punido com advertência, por escrito, ou com suspensão, somente poderá ser reclassificado após decorridos 06(seis) meses da aplicação da referida penalidade.

Art. 20 - A reclassificação dependerá da aprovação em processo seletivo semelhante ao utilizado para efeito de admissão no respectivo cargo, e da satisfação de todos os requisitos fixados, exceto limite de idade.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica ao empregado readaptado através de programa de reabilitação profissional, levado a efeito pelo INPS, o qual receberá treinamento específico na Empresa para exercer o novo cargo.

§ 2º - A reclassificação motivada por reabilitação profissional só poderá ser efetivada para cargo situado em faixa salarial superior à do cargo ocupado pelo empregado, se houver autorização expressa da Diretoria da Empresa para tal.

§ 3º - excetua-se da exigência de participação em processo seletivo, o empregado ocupante do cargo de Mensageiro a ser reclassificado para o cargo de Carteiro, de acordo com as necessidades da Empresa, por se tratar de cargos com tarefas afins.

Art. 21 - O empregado terá a reclassificação efetivada, após a homologação do Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Administração Central, ou do Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, através do formulário de Alteração do Contrato de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado permitir ao empregado exercer atividades próprias do cargo para o qual

RQS nº 03/2005 - CN -
BRML - CORREIOS
0095 qual
FIS Nº

95
19/10/88

ANEXO

DIRETORIA

DEL- 038/85
07/35

ANEXO:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Mentor
Adm. Postal, P. 1.º - 0011029-0
CH/SPEE/APLAQ

tenha sido considerado indicado, antes de homologada a sua reclassificação.

SEÇÃO V

DA DESIGNAÇÃO

- Art. 22 - A designação ocorrerá para o exercício de Função de Confiança e de Função Gratificada.
- Art. 23 - A designação tem sempre caráter transitório.

SEÇÃO VI

DA TRANSFERÊNCIA

- Art. 24 - São condições essenciais para a transferência do empregado:
 - a) haver vaga na lotação do seu cargo no órgão de destino;
 - b) REVOGADA
 - c) não dispor, o órgão de destino, de pessoal aprovado em Processo Seletivo Interno, aguardando reclassificação para o mesmo cargo do requerente.

Art. 25 - Compete ao Chefe do Departamento de Administração de Pessoal autorizar e proceder às transferências entre Diretorias Regionais, entre estas e a Administração Central ou vice-versa, ressalvando os casos em que demandar movimentação de vagas, quando só poderá ser realizada com aprovação da Diretoria da Empresa.

Law

Art. 26 - Compete aos Diretores Regionais autorizar e proceder às transferências no âmbito de suas jurisdições, seja a pedido ou por necessidade de serviço.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
seja a pedido
Fls Nº
3515-4

Alteração nos Artigos 25 e 26. - Decisão da Diretoria
União, realizada em 27 de setembro de 1988.



96

ANEXO:

NEY DE SOUZA BEIXIGA ANEXO
DIRETOR REGIONAL

DIRETORIA

DEL- 038/85
08/35

Art. 27 - No âmbito da Administração Central, as transferências serão feitas:

- a) dentro dos órgãos a nível mínimo de Departamento, pelos Chefes;
- b) entre órgãos a nível de Departamento, pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos.

Art. 28 - As transferências, a pedido, poderão ser concedidas, respeitadas as condições de Artigo 24, desde que disso não decorra ônus para a Empresa e desde que, a exclusivo juízo da autoridade competente, não haja inconveniência para o serviço.

§ 1º - Só poderá ser atendido o pedido de transferência de que trata este Artigo, se o empregado tiver, no mínimo, 02 (dois) anos de serviço na Empresa e na localidade em que estiver lotado. Entretanto, este prazo poderá ser dispensado pelo Diretor Regional, desde que comprovado o interesse do serviço ou se a transferência for por permuta;

§ 2º - Os pedidos de transferência, que não atendam o disposto no Artigo 24 e no § 1º deste Artigo, serão indeferidos na origem;

§ 3º - A transferência de empregado cujo cônjuge também empregado seja transferido, deverá ser requerida pelo interessado e será sempre feita sem ônus para a Empresa.

Art. 29 - O empregado transferido por necessidade do serviço, desde que a movimentação acarrete, necessariamente, danos de seu domicílio, fará jus ao seguinte:

Handwritten signature

- a) uma Ajuda de Custo destinada à indenização dos gastos

desde
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls Nº 0097
3515-4
Doc:

Parágrafo 1º do Artigo 28 - Decisão na 39ª Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 1989.



ECT

DIRETORIA

DEL- 038/85
09/35

ANEXO:

EMI:06.06.95 ROD: 23ª. REDIR VIG:06.06.95

Claudio Roberto Makias Cabral
Diretor Regional

- decorrentes da transferência;
- b) fornecimento de passagens para si e seus dependentes que o acompanharem para a nova localidade;
- c) transporte de bens e pertences pessoais, inclusive os de seus dependentes, incluídos como tais, veículos automotores (carros, camionetas e motocicletas), estes, limitados a dois por empregado;
- d) o transporte do veículo de que trata a alínea anterior, somente será custeado ou indenizado pela ECT, se a distância entre a unidade de origem e a de destino do empregado transferido, for superior a 1.000 km (mil quilômetros) por via de superfície e realizado através do percurso normal;
- e) opcionalmente, poderá o empregado transferido, conduzir pessoalmente seu veículo, no percurso compreendido entre a origem e destino, situação esta que lhe garantirá a indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo de referência, informado pela área de transporte da ECT, por veículo conduzido, paga, juntamente com a Ajuda de Custo prevista no § 1º deste artigo.

§ 1º - O valor da Ajuda de Custo será:

- a) para os empregados transferidos para exercerem a Função de Confiança de Diretor Regional, igual a uma e meia (1,5) vezes o valor do seu salário naquela Função;
- b) para os Diretores Regionais quando dispensados dessa Função, desde que não permaneça na mesma localidade, igual ao valor do seu salário naquela Função de Confiança;
- c) para os Diretores Regionais que venham a aposentar-se nessa Função igual ao valor do salário dessa Função;
- d) para os empregados transferidos para exercerem Funções de Confiança (exceto a de Diretor Regional) ou Funções Gratificadas, igual ao valor da remuneração a que farão Jus nessas Funções;
- e) para os demais empregados, igual ao valor do seu salário.

§ 2º - Quando a transferência, por necessidade de serviço, acarretar a priori a reclassificação do empregado, esta deverá ser consumada antes da sua liberação pelo órgão de origem, caso em que a Ajuda de Custo corresponderá ao novo salário.

M § 3º - São considerados dependentes do empregado para os fins deste Artigo o cônjuge/companheiro(a), filhos, enteados e tutelados, até 21 anos ou inválidos de qualquer idade, e aqueles constantes de seus registros funcionais, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

§ 4º - As passagens serão fornecidas de acordo com

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0098
3515-4
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

75300035 - 4



ECT

DIRETORIA

DEL-038/89

EMI: 1º. 04. 96

VIG: 11.03.95

10/35



Nilo Ramos
Diretor Regional

guinte critério:

- a) via aérea, para os empregados ocupantes de cargos de nível superior, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Empresa;
- b) via terrestre, tipo leito, para os demais empregados;
- c) o meio de transporte mais adequado, se não existirem os meios constantes nas alíneas "a" e "b" deste Parágrafo, ou, se for inconveniente a sua aplicação.

§ 5º - O transporte dos bens e pertences pessoais deverá ser feito por empresa credenciada pela ECT.

§ 6º - Aos dirigentes não empregados e servidores requisitados, quando designados para ter exercício em localidade diferente do seu domicílio, a Empresa assegurará o transporte dos bens e pertences pessoais, bem como o fornecimento de passagens para si e para seus dependentes que o acompanharem para a nova localidade.

Art. 30 - O empregado transferido deverá ser liberado pelo órgão de origem, no máximo, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de vigência do ato de movimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO - REVOGADO

Art. 31 - No ato da efetivação da transferência, que demandar em mudança de domicílio, será concedido ao empregado, de comum acordo com o mesmo, um período de trânsito de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da sua liberação pelo órgão de origem.

Art. 32 - A Ajuda de Custo e as passagens serão concedidas na localidade onde estiver o empregado em exercício, no primeiro dia do período de trânsito.

§ 1º - Havendo a rescisão do Contrato Individual de Trabalho do empregado, por sua iniciativa, sem justa causa, ou por iniciativa da Empresa, com justa causa, antes de decorrerem 12 (doze) meses da sua transferência, ficará o empregado responsável pela devolução da Ajuda de Custo, proporcionalmente ao número de meses que faltar para completar os 12 (doze) meses, independente do cargo ocupado. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos deste parágrafo.

§ 2º - No caso da rescisão do Contrato de Trabalho, se refere o Parágrafo anterior, acarretando a não efetivação da transferência, além da devolução integral e imediata da Ajuda de Custo recebida, o empre-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Adm. Postal, Plano - 011029-Q
CH/SPEE/APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
0099
3515-4
Doc:



Em 18.05.90
99

ANEXO:

DIRETORIA

DEL- 038 /85
11/35

gado restituirá as passagens que houver recebido, bem como ressarcirá a Empresa das despesas eventualmente feitas com o transporte de seus bens e pertences.

§ 3º - Ao receber a Ajuda de Custo, o empregado assinará um Termo de compromisso (ANEXO 1), cientificando-se do disposto neste Artigo e seus parágrafos.

Art. 33 - Nenhum empregado poderá ser transferido, sem que, antes, seja verificado o seu direito a férias, de modo que, da sua movimentação, não resulte acumulação.

SEÇÃO VII
DA RESCISÃO

Art. 34 - A rescisão do Contrato de Trabalho é o rompimento, em caráter definitivo, do vínculo empregatício, por iniciativa da Empresa ou do empregado, em ambos os casos com ou sem justa causa, gerando, como consequência, o seu desligamento do Quadro de Pessoal.

Art. 35 - Na rescisão do Contrato de Trabalho, por iniciativa da Empresa, sem justa causa, o empregado será previamente avisado do seu desligamento na forma que a lei determinar, devendo o aviso ser feito, por escrito, pelo Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, e pelos Chefes de Departamento, na AC, fazendo-se constar do mesmo o "ciente" do empregado, o "de acordo" do seu Chefe imediato, bem como o termo de recusa de recebimento do aviso, quando for o caso, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas. Em se tratando de empregados de nível básico com até dois anos de Empresa, lotados nas REOP's, o aviso do desligamento deverá ser feito, por escrito, pela chefia da Região Operacional.

§ 1º - Quando o motivo da dispensa indicar a possibilidade ou desaconselhar a continuidade do empregado, poderá a Empresa não lhe dar o Aviso Prévio, indenizando-o.

§ 2º - O pedido de liberação do cumprimento total ou parcial do Aviso Prévio formulado por empregado pré-avisado do seu desligamento, só será acolhido quando for comprovada a obtenção de novo emprego, fato que desobrigará a Empresa de indenizá-lo.

§ 3º - São competentes para autorizar a dispensa do cumprimento do Aviso Prévio, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, mediante parecer favorável do chefe imediato do empregado, a nível mínimo de gerente ou equivalente:

- a) O Diretor Coordenador da respectiva área, na Administração Central;
- b) O Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, que poderá subdelegar competência para tal aos Gerentes ou chefes de órgãos de Administração de Recursos Humanos;
- c) O Chefe da Região Operacional, no caso de empregado de nível básico com até dois anos de Empresa lotados nas REOP's.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Fls. - 0011029-C
CH / SPPE / APLAQ

RGSP nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
0100
Fls. nº
3515-4

Art. 35 - alteração do caput e inclusão das alíneas "a", "b" e "c" - Decisão da Diretoria na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 1990.



100
J

ANEXO:

D I R E T O R I A

DEL- 038 /85
12/35

§ 4º - Havendo interrupção do Contrato de Trabalho no decurso do Aviso Prévio, por motivo de doença, considerar-se-á cumprido a finalidade do Pré-Aviso se o seu término ocorreu dentro dos 15 (quinze) primeiros dias do afastamento do empregado.

§ 5º - Caso haja suspensão do contrato no decurso do Aviso Prévio, ainda que por motivo de acidente do trabalho, o Pré-Aviso será considerado inexistente, devendo ser renovado quando do retorno do empregado, salvo o disposto no § 2º deste Artigo.

Art. 36 - Na rescisão do Contrato de Trabalho, por iniciativa do empregado, a Empresa terá que receber o Aviso Prévio desta intenção, nos termos que a lei determinar.

§ 1º - Não querendo o empregado dar o Aviso Prévio, deverá declará-lo, por escrito, caso em que ficará obrigado a indenizar à Empresa, em quantia igual ao seu salário.

§ 2º - Sendo parcial o cumprimento do Aviso Prévio, a indenização, de que trata o Parágrafo anterior, será calculada proporcionalmente.

§ 3º - No caso de rescisão a pedido, por motivo de aposentadoria, o empregado será dispensado do Aviso Prévio desde que o solicite, ficando desobrigado de pagar à Empresa, a indenização.

§ 4º - A indenização de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste Artigo, poderá ser dispensada:

- a) pelo Diretor-Coordenador da respectiva Área, no caso de empregados lotados na Administração Central;
- b) pelo Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, podendo, para tal, subdelegar competência aos Gerentes ou Chefes de Seção de Administração de Recursos Humanos, mediante parecer favorável do Chefe do empregado, a nível mínimo de Gerente, ou equivalente.
- c) pelo Chefe da Região Operacional, no caso de empregados de nível básico, com até dois anos de Empresa, lotados nas REOP's.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, P. 11 - 37111-29.0
CH/SP/11/11/90

Newton Pereira Pinto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0101
Fls. Nº _____
3515 - 4
Doc: _____



ANEXO

DEL- 038/85

13/35

DIRETORIA

CAPÍTULO III

DA READMISSÃO

Art. 37 - Não poderá ser readmitido o ex-empregado que, em relação a qualquer Contrato de Trabalho que tenha mantido com a Empresa, tenha sido dispensado:

- a) pela Empresa, com justa causa;
- b) pela Empresa, sem justa causa, com tempo de serviço inferior a 01 (um) ano, sem opção pelo FGTS;
- c) a seu pedido, sem justa causa, desde que possua tempo de serviço sem opção pelo FGTS;
- d) por sua iniciativa, com justa causa.

Art. 38 - A readmissão do ex-empregado somente poderá efetivar-se após decorrido o interstício de 1 (um) ano da data de rescisão e condicionada a sua aprovação em Processo Seletivo Externo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as restrições do Artigo 37 e deste, a readmissão do ex-empregado poderá ser autorizada pelo Diretor Regional, excetuando-se os casos de dispensa sem justa causa de optantes pelo FGTS, os quais serão submetidos à decisão do Diretor de Recursos Humanos.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Pêlo - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0102
Fls Nº _____
Doc: **3615-1**

CAPÍTULO IV

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 39 - Na substituição eventual, por impedimento temporário de titular de função de chefia, não serão atribuídas quaisquer vantagens financeiras ao substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerada substituição eventual aquela decorrente de impedimento do titular por motivos imprevisíveis, tais como doença, viagens a serviço, ou outro motivo ocasional que acarrete ausência do local de trabalho, desde que por período não superior a quinze (15) dias.

Newton

Alteração no Art. 38 e inclusão do Parágrafo Único - Decisão da Diretoria nº 406, Sessão Ordinária, realizada em 06 de outubro de 1988.



DIRETORIA

DEL - 038/85
14/35

Art. 40 - Na substituição de caráter não eventual do empregado ocupante de função de confiança, Secretária, Cargo Motorizado, Motorista Operacional, encarregado de Tesouraria e Ocupantes da Função Quebra de Caixa, o substituto será designado por documento hábil, e fará jus à gratificação de função fixa correspondente. Caso o substituto já perceba gratificação de função, não será permitida a acumulação de vantagens, optando-se pela de maior valor.

§ 1º - Será considerada substituição não eventual, aquela decorrente de impedimento do titular por motivos previsíveis, tais como: férias, designação para desempenho de funções especiais com prejuízo das funções normais, atividade de treinamento por período superior a 30 (trinta) dias, etc.

§ 2º - Será, ainda, considerada substituição não eventual, a decorrente dos impedimentos de que trata o Parágrafo Único do Artigo 39, por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º - REVOGADO

Art. 41 - Nos impedimentos de titulares de função de confiança, estes serão preferencialmente substituídos por outro titular de função de confiança de Órgão de mesmo nível.

a) REVOGADA

b) REVOGADA

Handwritten signature: Newton Pereira Pinto

RES nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0103
3515 - 4
Doc:



D I R E T O R I A

DEL - 038/85
15/35

c) REVOGADA

§ 1º - Os Diretores Regionais em seus impedimentos serão substituídos pelos Adjuntos-Executivos.

§ 2º - Durante a substituição, o substituto acumulará as funções de que for titular.

§ 3º - REVOGADO

Art. 42 - Os ocupantes de Funções Gratificadas, à exceção das funções de Secretária, Cargo Motorizado, Motorista-Operacional e Ocupantes da Função Quebra de Caixa, não serão substituídos em seus impedimentos temporários, ficando seus encargos distribuídos por outros empregados de nível compatível.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empregado substituto de Cargo Motorizado e Motorista-Operacional, a ser designado pelo Diretor Regional, deverá estar habilitado.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Porto - 8011029-C
CH/SPEE/APLAQ

Juliano

BQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0104
3515-4
Doc:

Alteração do art. 42, "caput" - Decisão da Diretoria na 41ª Sessão Ordinária, realizada em 08 / 10 / 91.



ANEXO:

DIRETORIA

DEL- 038/88
16/11

para conduzir veículos motorizados, conforme exigido nas normas da Empresa.

CAPÍTULO V

DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 43 - O sistema de Recrutamento e Seleção é o estabelecido pelo Manual de Recrutamento e Seleção.

CAPÍTULO VI

DO REGIME SALARIAL

Art. 44 - A cada CARGO PERMANENTE corresponderá uma faixa de salários composta de várias referências salariais, cujos valores serão determinados em tabelas próprias, fixadas pela Diretoria, em conformidade com as normas legais pertinentes.

§ 1º - Os salários dos Cargos Permanentes serão também denominados SALÁRIOS-BASE.

§ 2º - Salvo casos excepcionais, a juízo da Diretoria, os empregados serão admitidos na Empresa com o salário da 1ª.(primeira) referência salarial da faixa do respectivo Cargo Permanente.

§ 3º - A passagem de uma referência salarial para outra, dentro da faixa de um mesmo cargo, somente poderá ocorrer por ato de promoção do empregado, efetivado este, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 4º - Quando reclassificado, o empregado terá o seu salário enquadrado na 1ª.(primeira) referência salarial do novo cargo ou, se aquele for igual ou menor que o seu, será enquadrado na referência cujo salário seja maior e mais próximo daquele que vinha percebendo, resultando,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0105
FISCAL
3515 - 4

Handwritten signature

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
FERE COM O ORIGINAL

Ten. Manoel Pinto
Coronel, Plano - 0011029-0
CH/ASPE/APLAQ

DIRETORIA

DEL- 038/85
17/85

a reclassificação em vantagem financeira, desde que motivada por Processo Seletivo Interno (PSI).

§ 5º - Não farão jus a vantagem financeira as reclassificações para cargos da mesma faixa salarial e as que forem efetivadas para cargo de faixa salarial inferior, motivadas por reabilitação profissional ou reaproveitamento de pessoal.

Art. 45 - O CARGO DE CONFIANÇA (em extinção) terá um salário singular, não havendo faixa de salários para este cargo.

Art. 46 - A cada FUNÇÃO DE CONFIANÇA ou FUNÇÃO GRATIFICADA corresponderá uma Gratificação de Função fixa, definida no Plano de Cargos e Salários da Empresa.

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - REVOGADO

Art. 47 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - É a quantia paga mensal e temporariamente aos empregados, pelo desempenho de Função de Confiança ou de Função Gratificada.

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - Cabe à Diretoria fixar os valores das Gratificações de Função correspondentes às Funções de Confiança e Funções Gratificadas.

Art. 48 - A Empresa pagará de acordo com o disposto em normas específicas baixadas pela Diretoria, as seguintes vantagens:

- Gratificação de Produtividade, aos empregados que a ela fizerem jus;
- Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio);
- Gratificação de Férias.

Art. 49 - Denomina-se REMUNERAÇÃO, o total dos proventos pagos, a qualquer título, ao empregado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0106
Fls Nº _____
3515,4
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Antônio Pinto
Pessoa, Plano - 0011029-0
CH/SPEE/APLAQ

DIRETORIA

PEL-

038/85

18/35

ANEXO

406

ANEXO:

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE PROMOÇÃO
SEÇÃO I
DO CONCEITO

Art. 50 - PROMOÇÃO - é a progressão do empregado de uma referência salarial para outra imediatamente superior da faixa salarial do seu cargo.

Art. 51 - A promoção poderá ser:

- a) POR ANTIGUIDADE - promoção que recompensa os empregados pelo tempo de serviço dedicado à Empresa;
- b) POR MERECIMENTO - promoção a que concorre o empregado que se destaca em seu trabalho na Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - As promoções serão realizadas alternadamente pelos critérios de antiguidade e merecimento.

SEÇÃO II

II REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO

Art. 52 - Cabe à Diretoria decidir, a cada ano, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis, se haverá promoções no exercício, e fixar-lhes o montante destinado.

§ 1º - Na ocorrência de promoções no ano, nos termos do caput deste Artigo, sua realização será a 1º (primeiro) de fevereiro e a 1º (primeiro) de agosto computado o tempo de efetivo exercício, respectivamente, até 31(trinta e um) de janeiro e 31(trinta e um) de julho, compreendendo anteriores, inclusive.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Partida 11.100.000
Cm. Postal, Rem. 0.11.000.000
CH/SPEE/APLAD

RAS nº 03/2005 - CN
CPMI 0107
CORREIOS

Fis Nº

Doc 3515

ANEXO:

107

ANEXO

DIRETORIA

DEL - 038/85
19/35

§ 2º - A Diretoria fixará o número de empregados a serem promovidos por merecimento, podendo, a seu critério, não haver esta modalidade de promoção.

Art. 53 - As promoções serão aprovadas pela Diretoria, segundo propostas da Comissão de Promoção.

Art. 54 - Não poderá ser promovido por antiguidade ou por merecimento, o empregado que, na época de início da vigência da promoção, esteja em uma das seguintes situações:

- a) respondendo a Sindicância Sumária;
- b) respondendo a Processo Penal;
- c) na última referência salarial da faixa do seu cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As situações restritivas relacionadas às alíneas "a" e "b", cessarão com a absolvição do empregado, ocorrendo a promoção retroativa e assegurando as vantagens pecuniárias decorrentes.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Fl. 12 de 12
A/m. Postal, P.encl. 0011029-0
CH/SPEE/APLAQ

SEÇÃO III

DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 55 - Poderá concorrer à promoção, por merecimento, o empregado que preencher os seguintes requisitos:

- a) não estar respondendo a Sindicância Sumária;
- b) não ter sido punido com a pena de suspensão;
- c) não ter tido falta "não justificada";
- d) ter sido avaliado pelo sistema de mérito determinado pela Empresa.

§ 1º - Os efeitos restritivos da punição e da suspensão, se referem às alíneas "b" e "c", serão por 05 (cinco) anos e 02 (dois) anos

RQS nº 03/2005 - CN - CPM CORREIOS
0108
FIS: Nº 3515-4
12a. de 12

Atenção alínea "c" do Artigo 54: decisão da Diretoria Sindicância, realizada em 24/III/87.

ANEXO:

D I R P T O R I A

408

20 05

te, e extinguem-se após decorridos estes prazos.

§ 2º - REVOCADO.

Art. 56 - Somente poderá concorrer à promoção por merecimento o empregado que contar, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 57 - O empregado promovido por merecimento somente poderá concorrer à nova promoção, por este critério, após decorrido o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 58 - Os resultados de avaliação de mérito serão analisados separadamente por cargo, na Administração Central, e em cada Região Regional.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

SEÇÃO IV

Newton Domingos Pinto
adm. Postal, P. 100 - 0311029-0
CH/SPEE/APLAO

DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 59 - Poderá concorrer à promoção, por antiguidade, o empregado que tiver de exercício no cargo, ou em cargos da mesma natureza salarial, na mesma referência salarial, o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0109

Fis. Nº
3515-4

Doc:



ANEXO:

DIRETORIA

DEL- 038/85
21/35

Art. 60 - O tempo de efetivo exercício será apurado em dias, descontados os seguintes períodos:

- a) licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- b) afastamento determinado pelo Poder Executivo, após os primeiros 90 (noventa) dias;
- c) faltas "não justificadas"; e
- d) afastamento por qualquer outro motivo, acatada a legislação vigente, à exceção de licença de gestante e de acidente de trabalho.

SEÇÃO V

DA RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Art. 61 - A Comissão de Promoções será presidida pelo Diretor-Coordenador da Área de Administração de Pessoal e composta pelos Chefes do Departamento de Administração de Pessoal e do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 62 - A Comissão de Promoções será responsável pela análise dos resultados da promoção, compatibilizando-os com os objetivos da Empresa; para tanto, suas atribuições são:

- a) análise das relações nominais dos empregados concorrentes à promoção;
- b) análise dos relatórios gerenciais verificando a distribuição das promoções nas unidades administrativas;
- c) análise dos relatórios de promoção visando compatibilizar o custo dos mesmos com a dotação orçamentária e a situação financeira da Empresa;
- d) preparo de todos os documentos legais necessários à aprovação das promoções; e
- e) indicação à Diretoria dos empregados que devam ser promovidos, tanto por merecimento, como por antiguidade.



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
LIGAR COM O ORIGINAL

Posto, Caixa - 0011029-C
CH/SPEE/APLAQ



DIRETORIA

DEL- 038/85
22/35



CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 63 - O Sistema de Avaliação de Desempenho, no âmbito da ECT, é o estabelecido por documento específico que regula o assunto.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

TÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Art. 64 - Os empregados da Empresa são considerados mensalistas, e o pagamento do salário, bem como os descontos por ausência ao serviço, serão efetuados na base do mês de 30 (trinta) dias.

Art. 65 - A jornada normal de trabalho dos empregados é cumprida de 2a. feira a sábado, e tem a seguinte duração:

§ 1º - De 06 (seis) horas contínuas, ou até 07 (sete) horas descontínuas, correspondendo, em ambos os casos, a 36 (trinta e seis) horas semanais, para os operados em serviços de telegrafia, radiotelegrafia e telex.

§ 2º - a que for determinada por preceitos legais, para as categorias profissionais diferenciadas;

§ 3º - de no máximo 08 (oito) horas diárias, correspondendo ao total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os demais empregados, salvo acordo de compensação.

RQS nº 03/2005 - CN
GPM - CORREIOS
0111
Fis Nº _____
5515-4

Art. 66 - Para os fins do disposto no § 1º do Artigo anterior, con

Handwritten signature

Alteração no § 3º do Art. 65. - Decisão da Diretoria na 47ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 1988.

DEL- 038/85
25/35

DIRETORIA
ANEXO:

111
10

dera-se operador, o empregado lotado em área operacional que executa, efetivamente, tarefas de transmissão, recepção ou picote de mensagens através dos equipamentos próprios dos serviços citados naquele Parágrafo.

Art. 67 - Haverá, para os empregados sujeitos às jornadas de trabalho superiores a 06 (seis) horas, um intervalo para descanso de, no mínimo, 01 (uma) e no máximo 02 (duas) horas, intervalo este não deduzido da duração do trabalho.

§ 1º - Para os empregados submetidos a horário descontínuo de 07 (sete) horas, sempre que houver esforço contínuo de mais de 03 (três) horas, haverá um intervalo de 20 (vinte) minutos que será deduzido da duração do trabalho.

§ 2º - REVOGADO.

§ 3º - Serão observados os demais preceitos da Legislação Trabalhista referentes aos intervalos para descanso ou alimentação, dedutíveis ou não da duração do trabalho.

Art. 68 - Por motivo de conveniência para os serviços da Empresa, e a seu exclusivo critério, poderá haver a supressão da jornada de trabalho aos sábados, no todo ou em parte, sem qualquer compensação, ou com compensação, total ou parcial, por aumento da jornada dos demais dias da semana, sem acréscimo salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão, da jornada aos sábados, será sempre provisória e de caráter excepcional, não implicando na perda do direito de a Empresa restabelecer, a qualquer tempo, a jornada normal indicada no Art. 65 e seus Parágrafos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0112
Fls Nº-
351544
Doc

Art. 69 - O repouso remunerado, correspondendo a 24 (vinte e quatro)

Art. 67, § 1º - Decisão da Diretoria na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 1986.

BRASILEIRA DE
R. S E TELÉGRAFOS
IFERE COM O ORIGINAL
Fente
CHV/SPEE/APLAQ



112
112

NEY DE SOUZA ~~BRUNO~~
DIRETOR REGIONAL

DEL- 038/85
24/35

DIRETORIA

horas consecutivas de descanso em cada semana, recairá nos domingos, salvo para os empregados sujeitos a trabalho nesse dia, quando, então, um outro dia de folga será determinado em escala de revezamento.

§ 1º - As escalas de revezamento, de que trata este artigo, serão organizadas de forma que os homens tenham, pelo menos, 01(um) domingo de repouso em cada 07(sete) e, as mulheres, 01(um) em cada 02(dois).

§ 2º - Haverá, também, o repouso remunerado em dia de feriado civil ou religioso. Para os empregados que trabalharem nesse dia, a remuneração correspondente ao trabalho será paga em dobro.

Art. 70 - O horário de trabalho é único para cada órgão da Empresa e será determinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fixação de exceções, que serão consideradas com base na natureza especial das atribuições de órgãos ou empregados envolvidos ou em função de limites reduzidos de jornada de trabalho, caberá aos Diretores Regionais, no âmbito de suas respectivas jurisdições, e aos Chefes na Administração Central, ao nível mínimo de Chefe de Departamento, ouvido o Departamento de Administração de Pessoal para confirmação da legalidade da medida.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Adm. Postal, P. 113 - 0311029-0
CH/SPEE/APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0113
3515-4
Doc.

Art. 71 - O horário dos empregados lotados em órgãos da área telegráfica, sujeitos à jornada de 06 (seis) horas, não poderá obrigar-lhes o almoço antes das 10 (dez) e depois das 13 (treze) horas, e

Alteração no Parágrafo 1º do Artigo 69 - Decisão da Diretoria na 38ª Sessão Ordinária realizada, em 19 de setembro de 1990.

ANEXO:

REY DE 80078 BEIXMA

ANEXO

DIRETORIA

DEL- 038/85
25/35

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONFERE COM O ORIGINAL

das 16 (dezesseis) e depois das 19:30 (dezenove e trinta) horas.

Novena Pereira Pinto
n. Postal, Plano - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

CAPÍTULO II
DA FREQUÊNCIA

Art. 72 - Todos os empregados terão sua frequência registrada diariamente, assim considerada a indicação das horas de entrada e de saída, de conformidade com as jornadas de trabalho estabelecidas na Empresa, inclusive quanto aos intervalos para alimentação.

Art. 73 - Os registros a que se refere o Artigo anterior se farão individualmente, e serão efetuados através de sistema indicado pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos.

Art. 74 - A ausência de registro de frequência que não for abonada na forma que for estabelecida em norma específica da Empresa, será considerada, automaticamente, para desconto salarial, nos termos da Legislação Trabalhista sobre a matéria, bem como para aplicação de ação disciplinar cabível.

Art. 75 - Será deduzido do salário do empregado o repouso remunerado correspondente à semana posterior àquela na qual ocorrerem faltas não justificadas ou dias de suspensão por motivos disciplinares.

Art. 76 - As licenças e afastamentos, por doença, por prazo até 15 (quinze) dias deverão ser concedidos pelo Serviço Médico da Empresa.

§ 1º - Se, após o 15º dia, o empregado não for julgado apto, será encaminhado ao INAMPS para submeter-se à Perícia Médica e para eventual prorrogação da licença.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts Nº 0114
Doc: 3515

ANEXO:

114

ANEXO

DIRETORIA

DEL-

038/35

26/35

§ 2º -- Nas localidades onde não existir o Serviço Médico da Empresa, serão aceitos os atestados concedidos pelo INAMPS para licença até 15 (quinze) dias.

Art. 77 - O empregado que, mediante atestado fornecido por estabelecimento de ensino, comprovar ter se submetido a exames vestibulares ou de Curso Supletivo, terá sua ausência abonada.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Faria Pinto
Postal, Pleno - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

CAPÍTULO III

DAS FÉRIAS

Art. 78 - O direito ao gozo das férias será adquirido pelo empregado após cada 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Trabalho na Empresa, considerado como "período aquisitivo".

Art. 79 - As férias serão concedidas no decurso dos 12 (doze) meses seguintes ao término do período aquisitivo, devendo ter início até 30 (trinta) dias antes de completar novo período.

Art. 80 - O Presidente da Empresa fixará os períodos do ano em que poderão ser gozadas as férias, conforme as necessidades específicas de cada área de atividade.

Art. 81 - A duração das férias do empregado será determinada na seguinte proporção, em relação às faltas havidas no período aquisitivo:

- 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes;
- 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- 18 (dezoito) dias corridos, quando houver (quinze) a 23 (vinte e três) faltas; e

RQS nº 09/2005 - CÂNDIDO
-CPMI - CORREIOS
0115 de 15
Fis Nº
3515-4
Doc: 7

Alteração no Art. 79 - Decisão da Diretoria na
Pia, realizada em 09 de março de 1988.

1988 - Serviço Ordine



ANEXO:

D I R E T O R I A

DEL- 038/85
27/35

d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não terá direito a férias o empregado que houver tido mais de 32(trinta e duas) faltas, ou que incidir em qualquer outro dispositivo pertinente cominado na CLT.

Art. 82 - As férias serão concedidas em um só período.

§ 1º - Somente em casos excepcionais, a critério da Empresa, serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 2º - Aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

§ 3º - Quanto as férias forem gozadas em 2 (dois) períodos, o abono pecuniário e o adiantamento de 50% do 13º salário, se previamente solicitados, serão pagos no primeiro período, não havendo complemento no segundo.

§ 4º - Nas férias gozadas em um só período, os dias convertidos em abono pecuniário, quando for o caso, poderão ser trabalhados no início ou no final das férias, a critério da respectiva chefia.

§ 5º - No caso de empregado lotado em órgão operacional com férias marcadas para iniciar em Novembro, o período convertido em Abono Pecuniário será concedido ao término das férias.

Art. 83 - A época da concessão das férias será determinada pela conveniência do serviço e comunicada ao órgão de pessoal correspondente, para as providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados com direito a férias e que sejam membros de uma mesma família, terão direito a gozá-las no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar, a critério dos respectivos Chefes, prejuízo para o serviço.

Art. 84 - A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo.

§ 1º - O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente, ao órgão de pessoal, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, para a anotação correspondente.

RQS nº 03/2005 - CN
(trinta) dias
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0116
3519 - 4
Doc:

Art. 82 - Inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º - Decisão da Diretoria na 48ª Sessão Ordinária, em 29/ 11 /90.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
dm. Porto, Plano - 0011029-0
CH/SPEE/APLAQ



116

ANEXO:

DIRETORIA

DEL- 038/85
28/35

§ 2º - A concessão das férias será igualmente anotado na Ficha de Registro do Empregado.

§ 3º - O início das férias dos empregados deverá ocorrer no período de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) do mês para o qual as referidas férias forem concedidas.

§ 4º - O período programado para a concessão de férias só poderá ser alterado, ressalvados os casos extremamente excepcionais, desde que observados os seguintes requisitos:

a) o prazo de 50 (cinquenta) dias antes da data inicial do novo período, no caso de antecipação de férias;

b) o prazo de 50 (cinquenta) dias antes da data do início do período do previsto anteriormente, no caso de adiamento de férias.

Art. 85 - Acumulação das férias, isto é, a falta do gozo das mesmas dentro do período concessivo respectivo, somente poderá ocorrer, em caráter excepcional, com autorização do Presidente da Empresa.

Art. 86 - O pagamento do adiantamento das férias, da gratificação de férias, do adiantamento do 13º salário deverá ser efetuado no prazo legal, através da Folha de Férias do mês, e com base na remuneração vigente no mês do início das férias, exceto o adiantamento do 13º salário, o qual terá como base de cálculo a remuneração do mês anterior ao de início das férias.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
ONFERE COM O ORIGINAL

Newton
Newton Pereira Pinto
Ass. Parcel. Plano - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

§ 1º - Ocorrendo alteração salarial no mês do início das férias, a complementação salarial a título de férias e de gratificação de férias deverá ser paga na Folha de Pagamento do respectivo mês.

§ 2º - Caso a alteração salarial ocorra no mês de término das férias, a complementação da Gratificação de Férias deverá ser paga na Folha de Pagamento do referido mês e de forma proporcional.

§ 3º - O Abono Pecuniário será pago com base na remuneração vigente no período de conversão.

§ 4º - No caso da acumulação, a remuneração será paga em dobro, sem prejuízo do gozo das férias.

§ 5º - Os adiantamentos de férias serão descontados de 2 (duas) a 5 (cinco) parcelas, de acordo com a opção do empregado.

Art. 87 - A inobservância dos preceitos contidos neste Capítulo sujeitará o responsável às penalidades cabíveis e, em especial, ao ressarcimento de qualquer despesa que for atribuída à Empresa.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS

Art. 88 - Poderão ser concedidas aos empregados da Empresa as seguintes licenças:

- a) por motivo de doença;
b) à gestante;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0117
Fis. Nº
3515-4
Doc:

Alteração no Art. 86 - Inclusão, renumeração de §§ e alteração no § 5º - Decisão da Diretoria na 50ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 1991.

ANEXO:

Nilo Ramos
Diretor Regional

ECT
Fls. 117



ECT

DIRETORIA

DEL - 038/85
29/35

EMI: 16 . 10 . 96

VIG: 15 . 10 . 96

- c) para serviço militar, observada a respectiva legislação;
- d) para desempenho de mandato eletivo ou exercício de função pública de caráter temporário, na forma da legislação vigente;
- e) por motivo de suspensão de Contrato de Trabalho para atender necessidade de caráter pessoal, devidamente caracterizada e fundamentada formalmente, sempre a pedido do empregado e sem ônus para a ECT. Essas suspensões somente poderão ser pleiteadas após cumpridos 02 (dois) anos de efetivo exercício na Empresa e pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o máximo de 02 (dois) anos. Decorrido este prazo deverá ser respeitado o interstício mínimo de 05 (cinco) anos para concessão de outra licença dessa natureza.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

PARÁGRAFO ÚNICO - As suspensões de contrato e as respectivas prorrogações, quando for o caso, somente serão concedidas após autorizadas pelo Diretor de Recursos Humanos com o Diretor da Área de lotação do empregado na AC ou com o Vice-Presidente no caso de pleitos oriundos das DRs e quando tratar-se de empregado enquadrado em cargo de nível básico ou médio, e pela Diretoria da Empresa nas demais situações, mediante proposta a ser encaminhada pelo Diretor de Recursos Humanos.

- Art. 89 - Nos casos de licença por motivo de doença, desde que comprovada a sua necessidade pelo médico da Empresa, ou por Serviço Médico por esta credenciado, que examinará, também, para fins de homologação, as concedidas pelo INSS nas localidades em que a ECT não dispuser do referido Serviço, o empregado terá direito à remuneração integral durante os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do trabalho.
- Art. 90 - A gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, observada a legislação que rege a matéria.
- Art. 91 - A licença para desempenho de mandato eletivo ou exercício de função pública, de caráter temporário, será formalizada pelo Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos, no próprio documento que a requerer.

CAPÍTULO V
DO TEMPO DE SERVIÇO

- Art. 92 - São consideradas, como efetivo exercício, as ausências
 - a) por férias;
 - b) por 02 (dois) dias úteis, por motivo de falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes, irmão ou pessoa que viva, sob a dependência econômica do empregado;

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
0118
Fls Nº
de cônjuge, asf
comprovemente
3515
Dec:

Art. 88 - Alteração da alínea "e" e inclusão do Parágrafo único. Decisão da Diretoria da Empresa na 41ª REDIR, realizada em 15 /10/96

7550035-8



ANEXO

DIRETORIA

DEL- 033/85
30/35

- c) 03 (três) dias úteis, em virtude de casamento;
- d) por 05 (cinco) dias úteis, em caso de licença - paternidade, contados após o nascimento do filho;
- e) por 01 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;
- f) até 02 (dois) dias úteis, consecutivos ou não, para fins de Alistamento Eleitoral ou transferência de título;
- g) por 01 (um) dia, para o Reservista colher o "visto" no Certificado, devidamente comprovado;
- h) os primeiros 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença;
- i) por motivo de treinamento, ainda que fora do âmbito da Empresa, quando o afastamento se der por iniciativa da ECT;
- j) por motivo de trânsito;
- l) por motivo de licença-gestante;
- m) por motivo de acidente de trabalho;
- n) por motivo de participação em Curso de Administração Postal da ESAP;
- o) por motivo de participação em atividades de natureza esportiva, social, cultural e recreativa, promovidas pela Empresa;
- p) por 01 (um) dia útil, a ser usufruído pelo empregado no mês correspondente ao seu nascimento, mediante comunicação prévia ao Chefe imediato.

I) Os empregados que estiverem na Chefia de Unidade Unipessoal, bem como aqueles que se encontrem em férias ou licenciados no mês correspondente ao seu nascimento, usufruirão da folga imediatamente após o término das férias ou licença.

Art. 23 - Será considerado, também, como tempo de serviço efetivo à Empresa, todo o período em que o empregado esteve, ou venha a estar, à disposição da mesma, aguardando, acatando ou executando ordens.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Avenida, Plano - 8011029-0
CH // S.PEE/APLAQ

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DOS DEVERES

REG. DE SOUZA
DIRETORIA REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI DELEGADA CORREIOS
Fls Nº 0119
3515-4

Art. 24 - São deveres básicos de todo o empregado:

ANEXO:

ANEXO

DIRETORIA

DEL- 638/85
31/35

a) comparecer com assiduidade ao trabalho no início da jornada estabelecida e somente se retirar no seu término, apresentando prontamente as justificativas de falta, entrada tardia, ou saída antecipada, sempre que isto acontecer por absoluta necessidade;

b)

manter-se no trabalho dentro das normas de conduta estabelecidas, acatando e cumprindo ordens, evitando desperdício de tempo, de trabalho e de material e tratando com urbanidade os chefes, instrutores, colegas e demais empregados de qualquer grau hierárquico;

c)

guardar absoluta reserva sobre informação de que tenha conhecimento em razão da função que exerce ou do cargo que ocupa, sendo imparcial em suas informações e decisões, levando ao conhecimento do seu Chefe imediato qualquer irregularidade de que tiver ciência;

d) manter em ordem, limpo e arrumado, o seu local de trabalho, zelando pela conservação de ferramentas, máquinas, equipamentos e demais materiais confiados à sua guarda e utilização;

e)

manter espírito de cooperação e solidariedade, guardando o respeito mútuo, evitando comportamento capaz de perturbar o ambiente e prejudicar o bom andamento do serviço, ou que atente contra quaisquer proibições legais ou regulamentares;

f) atender aos apelos e solicitações da Empresa visando o bem comum, sendo leal às instituições e às autoridades constituídas;

g) apresentar-se sempre bem aseado, evitando o uso de roupas sujas, rasgadas ou mal cuidados e incompletos, assim como faltar ao decoro, usar linguagem e atitudes obscenas, promover ou participar de brincadeiras levianas ou impróprias no recinto ou em qualquer outro lugar;

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura
Mário de Fátima Pinto
Adm. Regional - 0011029-0
CH / SPEE / APLAQ

PROSIMP 03/2005 e CN - in
CRM - CORREIOS
0120
Fis. Nº
3515-4
Doc:

[Handwritten signature]



ECT

DIRETORIA

-Dire-

DEL 038/85
32/36

EMI 01/08/96

VIG 01/08/96

- h) manter sempre informado o órgão de pessoal para que estejam sempre atualizados os seus assentamentos no que diz respeito a endereço, declarações de dependentes e demais informações relativas à sua situação funcional,
- i) obedecer e praticar as orientações e regras de higiene e segurança do trabalho, participando dos programas de segurança e integrando os grupos de combate a incêndios e socorro em casos de emergência,
- j) não se apresentar embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica ou de qualquer outro tóxico, quando em serviço;
- l) não usar as instalações da Empresa para reunião de cooperativas, grêmios, clubes e quaisquer outras associações de classe de qualquer categoria profissional ou funcional, salvo se estiver previamente autorizado pela Administração da ECT;
- m) não registrar o cartão de ponto de outro empregado ou contribuir para fraude no registro de frequência de seus colegas;
- n) não promover ou participar de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica nas áreas e locais de trabalho da Empresa, assim como não usar o nome da Empresa para tais fins,
- o) não promover ou participar de quaisquer atividades de natureza religiosa nas áreas da Empresa, exceto se estiver autorizado expressamente pela Empresa;
- p) recusar-se a organizar, orientar ou tomar parte em manifestações coletivas de desaprovação à Empresa ou a superior hierárquico, não se referir de modo depreciativo a quaisquer atos da administração e nem induzir outros colegas a não acatá-los,
- q) não se envolver em conflitos, não agredir, física ou moralmente, qualquer colega, chefe ou subordinado,
- r) não portar armas no local de trabalho, salvo se exercer funções de vigilância e, para isto estiver autorizado;
- s) não retirar da Empresa para fins que não sejam do interesse desta, qualquer peça, objeto, documento, informações, ou utilizar material da Empresa para fins particulares,

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Pleno - 8011029-0
CH/SPE/APLAQ

Fls. 03/2005 - CN -
CPM para CORREIOS

Fls. Nº 0121

Art. 94 - Alteração das alíneas "i", "j", "l" e "r"; Alteração e redistribuição das alíneas "o", "p", "q", "r" e "s"; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31/07/96.



ECT

DIRETORIA

DEL - 038/85
33/36

EM1: 01/08/96

VIG: 01/08/96

- t) não se beneficiar das suas atividades na Empresa para extração e/ou reprodução de cópias de programas de computador, informações, bases de dados, etc, para fins particulares, ou mesmo quando visar utilização profissional, no âmbito da própria Empresa, sem a devida autorização formal desta;
- u) não receber vantagens pessoais de qualquer natureza em razão das atribuições que desempenhar,
- v) não tratar de assuntos particulares nas dependências da Empresa;
- x) não praticar, participar ou favorecer jogos de azar dentro do recinto da Empresa;
- z) não emitir cheques sem fundo e não praticar a usura em qualquer de suas formas;
- aa) preservar a destinação específica de benefícios e vantagens concedidos pela Empresa, coibindo-se a comercialização indevida junto a terceiros no âmbito da Empresa,
- ab) não organizar ou participar de cooperativas no recinto da Empresa, salvo se houver autorização própria da Administração observados os limites autorizados,
- ac) não permitir que o bom nome da Empresa seja envolvido em ondas de notícias falsas ou alarmistas, capazes de levar os demais empregados, clientes ou a opinião pública, a uma situação de intranquilidade e tensão;
- ad) observar a total e irrestrita inviolabilidade do sigilo da correspondência, na forma preceituada no Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama (Decreto nº 83.858/79).

§ 1º - Todo empregado é responsável por quaisquer danos ou prejuízos de qualquer natureza que vier a causar à Empresa, de forma direta ou não, por dolo ou culpa.

§ 2º - A posse, a designação ou o exercício de cargos eletivos ou não, efetivos ou de suplência, em Federações, Sindicatos, Associações, Conselhos, Cooperativas e assemelhados, cujos propósitos, finalidades e/ou atuação, inclusive de caráter individual, possa apresentar do ponto de vista técnico ou ético, incompatibilidades administrativas e/ou conflitos com in-

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

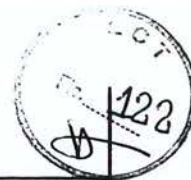
[Handwritten signature]

Nome: *[Handwritten name]*
Adm. nº: *[Handwritten number]* - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

Art.94 - Redistribuição das alíneas "t", "u", "v", "x", "z", "aa", "ab", "ac" e "ad"; Alteração das alíneas "t", "u", "x", "aa" e "ab", Renumeração do Parágrafo único com alteração e inclusão do § 2º; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31/07/96; Redistribuição do texto.

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº: 0122
3515-4
Doc:

7550035-8



DIRETORIA

DEL - 038/85
34/36

EMI: 01/08/96

VIG. 01/08/96

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton

Newton Ferraz Pinto

Av. Postal, Povo - 0011029-0
CH/SPEE/APLAQ

teresses da ECT, à critério da Diretoria da Empresa, submeterá o empregado incurso em tal situação, à sua dispensa da Função de Confiança, Gratificada ou de Natureza Especial para a qual foi designado.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 95 - Constitui falta disciplinar o não cumprimento pelo empregado das disposições previstas no Artigo anterior, o desrespeito às normas da Empresa ou à prática de atos enumerados na CLT, podendo, inclusive, ante a gravidade da falta ou reincidência no seu descumprimento, ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, pelo empregador.

Art. 96 - A aplicação das penalidades deverá seguir a sequência abaixo, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, à exceção daquelas que exigirem atitudes mais severas e aplicação, inclusive, da penalidade máxima.

- a) advertência verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão até 30 (trinta) dias;
- d) dispensa com justa causa.

Art. 97 - As penalidades previstas no Artigo anterior, à exceção da constante da alínea "a", serão anotadas no dossiê funcional do empregado, devendo este ser comunicado, por escrito, pelo Diretor Regional, nas Diretorias Regionais, e pelos Chefes de Departamentos, na AC, fazendo-se constar da comunicação o "ciente" do empregado e o "de acordo" do seu Chefe imediato, bem como o termo de recusa do "ciente", quando for o caso, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 98 - É vedado atribuir-se, ao empregado, funções ou serviços diferentes daqueles próprios de seu cargo, salvo nos casos de substituição por impedimento temporário previstos neste Regulamento.

Art. 95 - Alteração; Decisão da Diretoria da Empresa realizada em 31/07/96; Redistribuição do texto.

RQS nº 03/2005 - *ONL*
 GPMI - CORREIOS
 30ª - REDIR
 Fís Nº 0123
3515-4
 Doc: _____

75500035-8



DIRETORIA

DEL - 038/85
35/36

EMI - 01/08/96

VIG: 01/08/96

Art. 99 - REVOGADO

§ 1º - REVOGADO

§ 2º - REVOGADO

Art. 100- Não é permitido que empregados parentes ou cônjuges entre si trabalhem sob a mesma chefia, entendida esta a nível de Divisão na Administração Central e a nível de Gerência, nas Diretorias Regionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor de Recursos Humanos, na Administração Central, e os Diretores Regionais, no âmbito de suas jurisdições, poderão excepcionalmente, e no estrito interesse da administração, autorizar o trabalho de empregado nas condições a que se refere este artigo.

Art. 101- A designação para exercer Função de Confiança, no mesmo órgão, de cônjuge ou parente de empregado que já exerça Função daquela natureza, dependerá de autorização prévia do Diretor da respectiva área na Administração Central e do Diretor Regional nas Diretorias Regionais.

Art. 102- Ao empregado não será permitida a negociação habitual, por conta própria ou alheia, salvo quando não for prejudicial ao serviço ou dele decorrente ou não resultar em incompatibilidade de horário à critério da Empresa e desde que por esta autorizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Também constitui falta disciplinar, punível nas formas e condições previstas neste Regulamento ou na legislação aplicável, o ato ou ação praticada por empregado vinculado regularmente ao quadro de pessoal da Empresa, em efetivo exercício ou não, que caracterize o exercício e/ou apoio, patrocínio ou subvenção de atividades cuja natureza represente à critério da Diretoria da Empresa, atitudes concorrenciais aos produtos e serviços prestados pela Empresa, monopolizados ou não, bem como os decorrentes de relações não éticas ou suspeitas com franqueados, fornecedores ou clientes.

Art. 103- Nenhum empregado poderá receber o seu salário sem apresentação do seu Título de Eleitor com votação atualizada, após a realização de cada pleito.

Art. 102 - Alteração e inclusão do Parágrafo Único; Decisão da Diretoria na 30ª REDIR, realizada em 31 / 07 / 96 , Redistribuição do texto.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Director

Nome e Função Pleito
Adm. Pleno - 0011.224
CH / SPEE / APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0124

Fls. Nº

3515-4

Doc:



DIRETORIA

DEL - 038/85
36/36

EMI: 01/08/96

VIG: 01/08/96

Art. 104- O ex-funcionário público, integrado à Empresa por força da Lei 6.184/74 e do Decreto 75.478/75, quando casado com Funcionário Público, terá direito a transferência se o seu cônjuge houver sido transferido por necessidade de serviço, e desde que haja, na localidade de destino, função compatível com o seu cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A transferência a que se refere este Artigo, deverá ser requerida pelo empregado interessado, e será sempre feita sem ônus para a Empresa.

Art. 105- Os Diretores Regionais e os Chefes de Departamento e órgãos de mesmo nível da Administração Central poderão liberar antecipadamente para os empregados, mediante requerimento, o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, por razões de necessidades prementes, plenamente justificadas, independentemente do gozo de férias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste caso, fica assegurado aos empregados beneficiados, por ocasião do gozo de férias, o recebimento do saldo da primeira parcela do décimo terceiro salário, caso tenham requerido este direito.

Art. 106- A publicação de textos, artigos técnico-científicos, administrativos, etc, bem como o proferimento de palestras, discursos ou a concessão de entrevistas, por empregados da Empresa, e que os identifiquem como tal ou que envolvam sob qualquer forma o nome da Empresa, somente poderão ser feitas mediante aprovação do titular da área, a nível mínimo de Chefe de Departamento na AC ou de Diretor Regional, nas DRs, os quais, em decorrência da situação, deverão submeter a decisão à homologação da Diretoria da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A divulgação externa de políticas, diretrizes, programas, projetos, temas e assuntos corporativos da Empresa, sob qualquer forma ou veículo de comunicação, somente poderá se dar mediante prévia autorização da Diretoria da Empresa.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 0011029-C
CH/ SPEE/APLAQ

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0125
D 3515 - 4

Inclusão do Art. 106 e Parágrafo Único; Decisão da Diretoria da Empresa na 30ª REDIR, realizada em 31/07/96, Redistribuição do texto.



ANEXO 1



REGLAMENTO DO PESSOAL

DEL- 038/85
01/01

TERMO DE COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO
DE AJUDA DE CUSTO-TRANSFERÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton

Adm. 8011029-0
CH/ .SPEE/APLAQ
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Pleno - 8011029-0
CH/ .SPEE/APLAQ

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Ao receber, nesta data, a importância de Cr\$ _____

_____) relativa à AJUDA DE CUSTO que me foi deferida
por essa Empresa Pública em decorrência da minha transferência
para _____

(nome da cidade e sigla da U.F.)

declaro ter ciência inequívoca de que a referida ajuda se destina exclusivamente à indenização de meus gastos com a instalação na nova cidade, bem como de meus dependentes legais, motivo pelo qual confirmo o meu compromisso de devolver tal quantia, integral e imediatamente, se não se consumir a dita transferência ou se houver, antes de decorridos 12 (doze) meses após sua efetivação, a rescisão do meu contrato de trabalho por minha iniciativa, sem justa causa, ou por iniciativa da Empresa, com justa causa.

_____ de _____

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0126
Fis Nº _____
3515 - 4
Doc: _____

(nome e assinatura do empregado)

[Handwritten signature]



126

ANEXO 2

CONTRATO DE TRABALHO DEL-

038/85

01/01

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 302, DE 23 MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, COMO EMPREGADOR, E, COMO EMPREGADO, O

POSSESSOR DA CARTEIRA DE TRABALHADOR Nº _____, SÉRIE _____, EMISSA NO ES
B _____, TEM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1ª - PRAZO - SALÁRIO - CARGO - O EMPREGADO É CONTRATADO, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA EXERCER, MEDIANTE SALÁRIO MENSAL DE CR\$ _____

O CARGO DE CONFIANÇA DE _____, A PARTIR DE _____, ZICANDO O EMPREGADOR AUTORIZADO A ATRIBUIR, NO CURSO DO CONTRATO, OUTRA FUNÇÃO AO EMPREGADO, DESDE QUE DAI NÃO LHE DECORRA PREJUÍZO SALARIAL OU BAIXAMENTO FUNCIONAL.

2ª - RENUNCIÇÃO DOS SERVIÇOS - O EMPREGADO SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA ORA CONTRATANTE, COMO, ALTERNATIVAMENTE, A QUALQUER OUTRA QUE, PRESENTEMENTE OU NO FUTURO, A ELA ESTEJA VINCULADA LIADA OU COLIGADA POR INTERESSES COMUNS, SENDO QUE, NO CASO DE RENUNCIÇÃO, ZICARÃO PLENAMENTE RESGADOS E OBSERVADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DO EMPREGADO, PROSEGUINDO A RELAÇÃO DE EMPREGO SEM SOLA DE CONTINUIDADE.

§ ÚNICO: INICIALMENTE O EMPREGADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS EM _____ (CIDADE OU MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO)

3ª - TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, E CONDIÇÃO ESSENCIAL DO SEU CONTRATO DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER LOCALIDADE QUE LHE FOR INDICADA PELO EMPREGADOR, EM CASO DE NECESSIDADE DE SERVIÇO, MESMO QUE A TRANSFERÊNCIA ACARRETE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, ATENDIDO, ADENALMENTE DISPOSTO NA CLÁUSULA 2ª SUPRA.

§ ÚNICO: É TAMBÉM OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO EFETUAR VIAGENS A SERVIÇO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EVENTUALMENTE OU NÃO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

4ª - JORNADA - HORÁRIO - TURNO - O EMPREGADO É ADMITIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA JORNADA E NO HORÁRIO O EMPREGADOR LHE DETERMINAR, INICIALMENTE OU NO CURSO DO CONTRATO, E ESTÁ DESDE JÁ CIENTE DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM TURNOS DIURNO, NOTURNO E MISTO DE TRABALHO, SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER DELES, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

5ª - DESCONTOS - ALÉM DOS DESCONTOS INDICADOS NO ART. 462 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PODERÁ O EMPREGADOR EFETUAR, NOS SALÁRIOS DO EMPREGADO, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR DOLO OU CULPA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE

INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto

Aum. Fonol. Bisco - 8011029-0
CH/ SPEE/APLAQ

TESTEMUNHAS

(CIDADE OU MUNICÍPIO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0127
Fls. Nº
3515 - 4
EMPREGADOR
Doc:

Venturini
Venturini Pinho
Adm. Postal, Rio de Janeiro - 0011029-0
CH/ S.PEE/APLAQ



CONTRATO DE TRABALHO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 309, DE
MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, COMO EMPREGADOR, E, COMO EMPREGADO, O

POSSEUIDOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____, SÉRIE _____, EMITIDA NO ESTAD
D _____, TEM JUSTOS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

1º - PRazo-SALÁRIO-CARGO: O EMPREGADO É CONTRATADO, PARA EXERCER, MEDIANTE O SALÁRIO MENSAL DE CR\$ _____

O CARGO DE _____, A PARTIR DE _____, FICANDO O EMPREGADOR AUTORIZADO A ATRIBUIR, NO CURSO DO CONTRATO, OUTRA FUNÇÃO AO EMPREGADO, DES-
QUE DAI NÃO LHE DECORRA PREJUÍZO SALARIAL OU REBAIXAMENTO FUNCIONAL.

2º - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O EMPREGADO SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA, ORA CONTRATANTE, SE-
COMO, ALTERNATIVAMENTE, A QUALQUER OUTRA QUE, PRESENTEMENTE OU NO FUTURO, A ELA ESTEJA VINCULADA, E
LIADA OU COLICADA POR INTERESSES, COMUNS, SENDO QUE, NO CASO DE REMOÇÃO, FICARÃO PLENAMENTE RESGUAR-
DOS E OBSERVADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS DO EMPREGADO, PROSEGUINDO A RELAÇÃO DE EMPREGO SEM SOL-
ÇÃO DE CONTINUIDADE.

§ ÚNICO: INICIALMENTE O EMPREGADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS EM _____
(CIDADE OU MUNICÍPIO E SIGLA DO ESTADO)

3º - TRANSFERÊNCIA DE LOCALIDADE: CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO, E CONDIÇÃO ESSENCIAL DO SEU CONTRAT
DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER LOCALIDADE QUE LHE FOR INDICADA PELO EMPREGADOR, EM CASO O
NECESSIDADE DE SERVIÇO, MESMO QUE A TRANSFERÊNCIA ACARRETE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, ATENDIDO, ADEMAIS,
DISPOSTO NA CLÁUSULA 2ª SUPRA.

§ ÚNICO: É TAMBÉM OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO EFETUAR VIAGENS A SERVIÇO, DE NATUREZA TEMPORÁRIA, EVENTUALME-
TE OU NÃO, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

4º - JORNADA-HORÁRIO-TURNO: O EMPREGADO É ADMITIDO PARA PRESTAR A JORNADA DE _____ (_____
_____) HORAS, NO TOTAL DE _____ (_____
_____) HORAS SEMANAIS, NO HORÁRIO QUE O EMPREGADOR LHE DETERMINAR, INICIALMENTE OU NO CURSO DO CONTRATO,

ESTÁ DESDE JÁ CIENTE DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM TURNOS DIURNO, NOTURNO E MISTO DE TRABALHO, SENDO O
OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER DELES, A CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

§ 1º - ESTÁ TAMBÉM CIENTE O EMPREGADO DE QUE O EMPREGADOR MANTÉM ATIVIDADES NOS DOMINGOS E FERIADOS
SENDO DA OBRIGAÇÃO DO EMPREGADO TRABALHAR EM TAIS DIAS, ESTIPULANDO-SE QUE O REPOUSO SEMANA-
CONSTARÁ DE TABELAS DE REVEZAMENTO DIVULGADAS PERIODICAMENTE.

§ 2º - A JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO PODERÁ SER ELEVADA DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, INCLUSIVE PARA O
FINS DE COMPENSAÇÃO A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 59 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO,
CRITÉRIO DO EMPREGADOR.

5º - DESCONTOS: ALÉM DOS DESCONTOS INDICADOS NO ART. 462 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PODERÁ O E-
MPREGADOR EFETUAR, NOS SALÁRIOS DO EMPREGADO, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER
NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR COLO OU CULPA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE IN-
TRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

DE _____ DE _____
(CIDADE OU MUNICÍPIO)

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

EMPREGADOR

EMPREGADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0128
3515-4
Doc: _____

Mouton

CONTRATO DE BOLSA DE TREINAMENTO

DEL-

038/85

01/02

Assinatura: *Mouton*
Pinto
A. P. Pinto - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

Pelo presente instrumento particular de contrato de bolsa de treinamento, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, com sede em Brasília, no Distrito Federal, adiante denominada simplesmente ECT, e, como bolsista, o Sr.

(NOME COMPLETO)

(QUALIFICAÇÃO)

SEM JUROS E CONTRATADOS O SEGUINTE:

17 - OBJETO E DURAÇÃO DA BOLSA - O OBJETO DA BOLSA É O TREINAMENTO DO BOLSISTA, PELA ECT, ATRAVÉS DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE _____ (NOME DO CURSO)

COMO FORMA DE SUA PREPARAÇÃO PARA FUTURA ADMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA ECT, E SUA DURAÇÃO CORRESPONDERÁ AO PERÍODO DE _____ DE _____ DE _____ A _____ DE _____, DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO E O TÉRMINO DO REFERIDO CURSO, RESPECTIVAMENTE.

§ 19 - BAVENDO ALTERAÇÃO NUMA DAS DATAS INDICADAS, OU EM AMBAS, O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA SOFRERÁ IGUAL MODIFICAÇÃO.

§ 29 - PARA OS FINS DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 69, ESTE CONTRATO SÓ SE DARÁ POR TERMINADO APÓS O PRAZO NELA INDICADO.

20 - VALOR DA BOLSA - A TÍTULO DE BOLSA DE TREINAMENTO, RECEBERÁ O BOLSISTA DA ECT, MENSALMENTE, A QUANTIA DE CR\$ _____

(_____), DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA E ENQUANTO HOUVER A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO REFERIDO.

§ 19 - O VALOR MENCIONADO SERÁ REDUZIDO PROPORCIONALMENTE NO CASO DAS DATAS DE QUE TRATA A CLÁUSULA 19 NÃO COINCIDIREM, RESPECTIVAMENTE, COM O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DOS CORRESPONDENTES MESES.

§ 29 - DEIXANDO DE PARTICIPAR DO CURSO, QUALQUER QUE SEJA A CAUSA, INCLUSIVE EM OCORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DO MESMO PELA ECT, O BOLSISTA NÃO MAIS FARÁ JUS AO PAGAMENTO, A PARTIR DO EVENTO, APLICANDO-SE, NA HIPÓTESE, A REGRA DISPOSTA NA CLÁUSULA ANTERIOR.

§ 39 - O VALOR DA BOLSA PODERÁ SER MAJORADO PELA ECT, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, NÃO SIGNIFICANDO TAL ATO, FORTUITA CORREÇÃO, OBRIGAÇÃO POSTERIOR DA ECT EM REPETI-LO.

30 - LOCAL DO TREINAMENTO - O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO NO (NA) _____ NA CIDADE DE _____

PODEENDO SER DETERMINADO EM OUTRO LUGAR, PELA ECT, A QUALQUER MOMENTO.

§ 19 - OS ESTÁGIOS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS, AS VISITAS E QUALQUER OUTRAS ATIVIDADES QUE FOREM PROGRAMADAS COMO PARTE DO TREINAMENTO DO BOLSISTA, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT, SEJAM CURRICULARES OU NÃO, SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAS PARA O BOLSISTA, EM QUALQUER LUGAR QUE FOR DETERMINADO PELA ECT, INTERNA OU EXTERNAMENTE, INCLUSIVE EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS.

§ 29 - CONSIDERA-SE TAMBÉM A OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS A OUTRAS CIDADES E ESTADOS, DE CURTA DURAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO QUE ISSO LHE FOR INDICADO PELA ECT, APLICANDO-SE, NO CASO, AS NORMAS SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM.

40 - PROGRAMA DO CURSO - O TREINAMENTO E O CURSO EM QUESTÃO REGEM-SE PELA NORMAS PRÓPRIAS DA EMPRESA SOBRE A MATÉRIA, AS QUAIS, CONJUNTO COM OS DECRETOS DO BOLSISTA, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO CONTRATUAL E POR TAL OBRIGANDO-O AO SEU CUMPRIMENTO.

§ 19 - DESTACA-SE DAS REFERIDAS NORMAS O DEVER DO BOLSISTA DE ESPERANÇAR ASSIDUA E PONTUALMENTE O CURSO, DE EMPREGAR-SE DEBIDAMENTE NOS INDÍCIOS DE APROVEITAMENTO, DE CUMPRIR TODA E QUALQUER TAREFA FIDUCIARADA COM O DESENVOLVIMENTO DO LER E DE INTERESSAR-SE PARA QUE OS OBJETIVOS DETERMINADOS DESTA CONTRATO SEJAM ALCANÇADOS.

§ 29 - É TAMBÉM DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA A OBSERVÂNCIA CONSTANTE DAS REGRAS BÁSICAS DE HIGIENE E DE CONDUTA PERSONAL, BEM COMO A GUARDA DE SIGILO SOBRE QUALQUER INFORMAÇÕES OU SERVIÇOS A QUE TIVER ACESSO NA ECT.

§ 39 - NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, SOB NENHUM PRETEXTO, CONSIDERANDO-SE O BOLSISTA COMO DESISTENTE SE ABANDONAR O CURSO.

50 - DESCONJUNTO - ALÉM DOS DESCONJUNTO LUGAIS CABÍVEIS E LOS QUE O BOLSISTA AUTORIZAR ESPECIFICAMENTE, PODERÁ A ECT ATRIBUIR, DE FORMA PERMANENTE, RESERVANDO CORRESPONDENTES A FUNÇÃO DE PROVEDOR DE QUALQUER EMPRESA QUE VIER A SER POR ELE CRIADA, 10% DO VALOR DO SALÁRIO.

60 - CONDIÇÕES ESPECIAIS - O BOLSISTA SE CONCORDA A SUBSTITUIR A FUNÇÃO DE PROVEDOR DE QUALQUER EMPRESA QUE VIER A SER POR ELE CRIADA, 10% DO VALOR DO SALÁRIO, RESERVANDO CORRESPONDENTES A FUNÇÃO DE PROVEDOR DE QUALQUER EMPRESA QUE VIER A SER POR ELE CRIADA, 10% DO VALOR DO SALÁRIO, RESERVANDO CORRESPONDENTES A FUNÇÃO DE PROVEDOR DE QUALQUER EMPRESA QUE VIER A SER POR ELE CRIADA, 10% DO VALOR DO SALÁRIO.

§ 19 - FICA AUTORIZADO DE ANTES DE A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE QUE FORMA LER A EMPRESA SERÁ CANCELADA IMEDIATAMENTE ASSIM QUE O BOLSISTA INDICAR DE ABANDONAR, COM CUIUS EFEITOS O BOLSISTA CONCORDA ANTECIPADAMENTE, BASTA QUE O MESMO FOR NOTIFICADO SEM FALTA A ADMISSÃO DOS DEMAIS EMPREGADOS DA ECT, DE TERMO MÍNIMO PRECONIZADO.

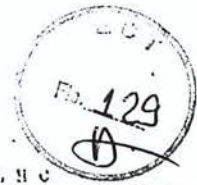
§ 29 - O BOLSISTA PODERÁ CONCORDAR, A SEU JÚZ, QUE A SUA ADMISSÃO NA EMPRESA SEJA REALIZADA IMEDIATAMENTE, SEM PREJUÍZO DO QUE ISSO LHE FOR INDICADO PELA ECT, APLICANDO-SE, NO CASO, AS NORMAS SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM.

§ 39 - O BOLSISTA SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, EM QUALQUER MOMENTO, CADA VEZ QUE FALTAR COM O CURSO, SEM JUSTIFICATIVA, OU SEM ADEQUADA PARTICIPAÇÃO NO CURSO, E SERÁ DEVIDAMENTE NOTIFICADO DA FORMA DE SEU CANCELAMENTO, O QUAL TAMBÉM SERÁ NOTIFICADO A ECT.

§ 49 - A ADMISSÃO DO BOLSISTA NA ECT, COMO EMPREGADO, SERÁ REALIZADA APÓS O TÉRMINO DO CURSO, DE ACORDO COM O QUE FOR INDICADO PELA ECT, APLICANDO-SE, NO CASO, AS NORMAS SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM.

[Handwritten signature]

RES: nº 03/2005 - GN
 CPMI - CORREIOS
 0129
 3515-4
 Doc: _____



Monteiro

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEL- 038/85

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

(BOLSA DE TREINAMENTO)

01/02

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESA PÚBLICA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 369, DE 20 DE MARÇO DE 1969, COM SEDE EM BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, ADIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE ECT, E, COMO SERVIDOR BOLSISTA O SR.

(NOME COMPLETO)

MATRÍCULO NO CADASTRO GERAL DE PESSOAL SOB O Nº _____ TEM JUSTOS E CONTRATADOS A EXECUÇÃO DE UMA BOLSA DE TREINAMENTO PAUTADA NAS CLÁUSULAS SEQUENTES:

1º - OBJETO E DURAÇÃO DA BOLSA - O OBJETO DA BOLSA É O TREINAMENTO DO SERVIDOR BOLSISTA, PELA ECT, ATRAVÉS DE SUA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE _____

(NOME DO CURSO)
COMO FORMA DE SUA PREPARAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, E SUA DURAÇÃO CORRESPONDERÁ AO PERÍODO DE _____ DE _____ DE _____ A _____ DE _____, DATAS PREVISAS PARA O INÍCIO E O TÉRMINO DO REFERIDO CURSO, RESPECTIVAMENTE.

- § 1º - HAVENDO ALTERAÇÃO NUMA DAS DATAS INDICADAS, OU EM AMBAS, O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA SOFRERÁ IGUAL MODIFICAÇÃO.
- § 2º - PARA OS FINS DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 6º, ESTE ACORDO SÓ SE DARÁ POR TERMINADO APÓS O PRAZO NELA INDICADO.

2º - VALOR DA BOLSA - A TÍTULO DE BOLSA DE TREINAMENTO, RECEBERÁ O SERVIDOR BOLSISTA DA ECT, MENSALMENTE, A QUANTIA DE CR\$ _____ (_____), DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA E ENQUANTO HOVER A SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO REFERIDO.

- § 1º - O VALOR MENCIONADO SERÁ REDUZIDO PROPORCIONALMENTE NO CASO DAS DATAS DE QUE TRATA A CLÁUSULA 1º NÃO COINCIDIREM, RESPECTIVAMENTE, COM O PRIMEIRO E O ÚLTIMO DIA DOS CORRESPONDENTES MESES.
- § 2º - DEIXANDO DE PARTICIPAR DO CURSO, QUALQUER QUE SEJA A RAZÃO, INCLUSIVE EM DECORRÊNCIA DE CANCELAMENTO DO MESMO PELA ECT, O SERVIDOR BOLSISTA NÃO MAIS FARÁ JUS AO PAGAMENTO, A PARTIR DO EVENTO, APLICANDO-SE, NA HIPÓTESE, A REUSA DISPOSTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.
- § 3º - O VALOR DA BOLSA PODERÁ SER MAJORADO PELA ECT, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, NÃO SIGNIFICANDO TAL ATO, PORVENTURA OCORRIR, OBRIGAÇÃO POSTERIOR DA ECT EM REPELI-LO.

3º - LOCAL DO TREINAMENTO - O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO NO (NA) AA _____, NA CIDADE DE _____, PODENDO SER DETERMINADO EM OUTRO LUGAR, PELA ECT, A QUALQUER MOMENTO.

- § 1º - OS ESTÁGIOS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS, AS VISITAS E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES QUE FOREM PROGRAMADAS COMO PARTE DO TREINAMENTO DO BOLSISTA, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT, SEJAM CURRICULARES OU NÃO, SERÃO CUMPRIDAS OBRIGATORIAMENTE PELO SERVIDOR BOLSISTA, EM QUALQUER LUGAR QUE FOR DETERMINADO PELA ECT, INTERNA OU EXTERNAMENTE, INCLUSIVE EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS.
- § 2º - CONSIDERA-SE TAMBÉM DA OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR BOLSISTA A REALIZAÇÃO DE VIAGENS A OUTRAS CIDADES E ESTADOS, DE CURTA DURAÇÃO, SEMPRE QUE ISSO LHE FOR INDICADO PELA ECT, APLICANDO-SE, NO CASO, AS NORMAS SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM.

4º - REGIME DO CURSO - O TREINAMENTO E O CURSO EM QUESTÃO REGER-SE-ÃO PELAS NORMAS PRÓPRIAS DA EMPRESA SOBRE A MATÉRIA, AS QUAIS, CONCORDADAS PELO SERVIDOR BOLSISTA, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO E POR TAL OBRIGANDO-O AO SEU CUMPRIMENTO.

- § 1º - DESTACA-SE DAS REFERIDAS NORMAS O DEVER DO SERVIDOR BOLSISTA DE FREQUENTAR ASSIDUA E PONTUALMENTE O CURSO, DE ESPERAR-SE POR CONQUISTAR BONS ÍNDICES DE APROVEITAMENTO, DE CUMPRIR TODA E QUALQUER TAREFA RELACIONADA COM O DESENVOLVIMENTO DO TREINAMENTO E DE INTERESSAR-SE PARA QUE OS OBJETIVOS DETERMINANTES DESTA DOCUMENTO SEJAM ALCANÇADOS.
- § 2º - É TAMBÉM DA OBRIGAÇÃO DO SERVIDOR BOLSISTA MANTER CONDUTA PESSOAL E MORAL COMPATÍVEL COM A SUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR DA ECT.
- § 3º - NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, SOB NENHUM PRETEXTO, CONSIDERANDO-SE O SERVIDOR BOLSISTA COMO DESISTENTE, SE ABANDONAR O CURSO.

5º - DESCONTOS - ALÉM DOS DESCONTOS LEGAIS CARÁVEIS E DOS QUE O BOLSISTA AUTORIZAR ESPECIFICAMENTE, PODERÁ A ECT EFETUAR, NO PAGAMENTO DA BOLSA, DESCONTOS CORRESPONDENTES A DANO OU PREJUÍZO DE QUALQUER NATUREZA QUE VIER A SER POR ELE CAUSADO, POR FALTA OU CULPA.

§ Único - NA IMPOSSIBILIDADE DO DESCONTO POR SER ELE MAIOR QUE O VALOR DA BOLSA O SALÁRIO DO SERVIDOR BOLSISTA SERÁ UTILIZADO.

6º - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - O SERVIDOR BOLSISTA EM CONTRATE A CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS À ECT PELO PRAZO MÁXIMO DE _____ (_____) ANO(S), A CONTAR DO TÉRMINO DO CURSO, INCLUSIVE EM CASOS QUE A ECT INDICAR PARA MELHOR ADEQUAMENTO DO TREINAMENTO RECEBIDO, SE FOR O CASO.

- § 1º - SE LOUVER PREVISÃO DE ALTERAÇÃO DO CARGO DO SERVIDOR BOLSISTA QUANDO DO ENCERRAMENTO DO CURSO EM QUESTÃO, TÁ SÓ SE DARÁ SE OBRIGANDO AS SUCEDIDAS CONDIÇÕES, CUMULATIVAMENTE:
 - APROVAÇÃO DO BOLSISTA NO CURSO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ECT.
 - APROVEITAMENTO POR MENOS DE CLASSIFICAÇÃO, NA ESCALA DE EXISTÊNCIA DE VAGA

7º - RESCISÃO ANTECIPADA DA BOLSA - O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CONDIÇÕES ALCANÇADAS NESTE DOCUMENTO, SEM COMO DAS POR FALTA DE PARTICIPAÇÃO, DETERMINARÁ A SUA RESCISÃO IMEDIATA, RECORRENDO-SE, O QUE, DE CONSEQUÊNCIA, CANCELARÁ O PAGAMENTO DO SERVIDOR BOLSISTA DO CURSO E A TERCIAÇÃO ANTECIPADA DA BOLSA.

CONFERE O LUGAR DO CTR DE EQUIVALÊNCIA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0130
3515-4
Doc

Qad

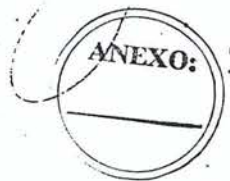


ANEXO 6

750

DIRETORIA

DEL - 033/85
01/01



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Pleno - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

Ao ratificar, nesta data, o meu interesse em participar do

(denominação do curso, estágio, treinamento etc.)

a realizar-se no período de ____ de ____ de ____ a ____ de ____
de ____, em ____

(nome da cidade e país)

assumo o compromisso de continuar prestando meus serviços a essa Empresa Pública, como seu empregado, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar daquela última data, inclusive em outros cargos que me forem indicados para o melhor aproveitamento dos conhecimentos que vou adquirir.

2. Fica acertado que, se eu solicitar minha demissão do Quadro de Pessoal dessa Empresa ou der motivo para a rescisão do meu contrato por justa causa, terei que pagar à ECT, a título de indenização, o total da despesa comigo realizada, assim compreendendo as despesas com transporte, estada e diárias e quaisquer outros gastos, diretos ou indiretos, inclusive encargos sociais e administrativos.

3. Correndo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a indenização terá que ser paga por mim, dentro dos 3 (três) dias úteis seguintes ao do último dia de vigência do meu contrato de trabalho, prazo a partir do qual correrão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, esta calculada com base na variação das OTNs no período entre a data do pagamento efetivo e aquela em que o mesmo era devido.

_____, _____ de _____ de _____
(cidade ou município)

Testemunhas:

RQS nº 03/2005 - CN -
Emp. CPMI do CORREIOS
Fis. Nº 0131
3515-4
Doc:

Alterações no texto - decisão da Diretoria/ECT, na 24a. Sessão Ordinária realizada em 16 de junho de 1987.



ANEXO

REGULAMENTO DO PESSOAL

DEL- 038/85
01/01

CATEGORIAS PROFISSIONAIS COM JORNADA
DE TRABALHO DIFERENCIADA

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton M. Pinto

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Pleno - 8011029-0
CH/_SPEE/APLAQ

CARGO PERMANENTE	JORNADA (HORAS)	LEGISLAÇÃO
CIRURGIÃO - DENTISTA MÉDICO	4	Lei Nº 3.999, de 15.12.61
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO MÉDICO DO TRABALHO ENFERMEIRO DO TRABALHO	6	Norma Regulamentadora nº 4, aprovada pela Portaria MTb, Nº 3214, de 08.06.78
ASCENSORISTA	6	Lei Nº 3.270, de 30.09.57
TELEFONISTA RADIOTELEGRAFISTA	6	Art. 227 e 229 da CLT
OPERADOR TELEGRÁFICO I OPERADOR TELEGRÁFICO II OPERADOR DE TRÁFEGO TELEGRÁFICO (em extinção) OPERADOR DE TELEIMPRESSORES (em extinção)	6 (contínuas) ou 7 (descontínuas)	Art. 65 do Regulamento do Pessoal da ECT
OPERADOR DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS OPERADOR DE COMPUTADOR I OPERADOR DE COMPUTADOR II	6	-

Case 4

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0132

Doc: 3515-4

Inclusão do Anexo 7 - Decisão da Diretoria/ECT na 37ª. Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 1988.



CI/GABDR/GT-0127/2000, alínea “g”.

RQS nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS
0133
Fls Nº
3515 - 4
Doc:



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 1
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
		1

MÓDULO 7 : APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

CAPÍTULO 1 : APRESENTAÇÃO

1. FINALIDADE

Regulamentar e esclarecer aos empregados dos diversos órgãos os procedimentos que deverão seguir, quando da necessidade de apuração de irregularidade.

2. ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete ao Departamento de Inspeção Geral - DINSP, ao Departamento de Contabilidade - DCONT e ao Departamento Jurídico - DEJUR a elaboração e atualização dos capítulos componentes deste módulo.

3. GENERALIDADES

3.1. A matéria referente a apuração de irregularidade é muito vasta, não sendo possível esgotá-la em um só documento. A variação e as mutações de casos que ocorrem constantemente na prática recomendam precaução quanto à pretensão de abordagem dos procedimentos aplicáveis. Assim, procuramos reunir alguns conceitos, prescrever normas, descrever procedimentos e orientações que deverão servir de norteadores no trato da questão proposta neste módulo.

3.2. A tarefa da autoridade julgadora, seja na esfera administrativa ou judicial, é uma das mais difíceis. Necessário é preservar os interesses da administração, sem descuidar do imprescindível dever de proferir uma justa decisão. Para alcançar tal objetivo, os sindicantes/apuradores devem estar voltados para a busca efetiva da verdade dos fatos e para a real responsabilidade dos autores, reunindo, coordenando todos os elementos que possam elucidar os fatos apresentados e formar, assim, o convencimento de quem julga.

3.3. Os conceitos, definições e instruções agrupadas neste módulo, são de suma importância, não abrangem toda a matéria, não obstante possam representar os principais passos em vários casos. Outros fatos, porém, por sua natureza ou conjunto de circunstâncias com que se apresentam poderão exigir providências e procedimentos diversos.

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

4.1. Acareação

Sempre que houver divergência ou contradição nos depoimentos de duas ou mais pessoas, o procedimento da acareação deverá ser utilizado como meio de se chegar à verdade dos fatos.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Perno - 8011029-0
CH/ .SPEE/APLAQ

RGPS - PESSOAS - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0134
3515 = 4

Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Antonio
Antonio Pereira Pinto
Adm. J. 2005 - 2011029-0



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

MÓD: 7 PEE/APLAQ
CAP: 1

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

2

* 4.2. Apropriação Ilícita (Alcance ou Peculato)

É caracterizada por apropriação, desvio ou uso indevido de dinheiro, valor ou qualquer bem móvel pertencente à Empresa ou sob sua responsabilidade, praticado por empregado ou assemelhado em proveito próprio ou alheio, quando este detém a posse em razão do cargo ou função.

4.3. Apuração

Sempre que houver indícios de irregularidades, deverão ser tomadas todas as providências para obtenção dos elementos identificadores do fato e de seus responsáveis. São modalidades de apuração a **apuração direta**, a **sindicância sumária** e a **sindicância por comissão**. Tais modalidades são autônomas e independentes entre si.

4.4. Apuração Direta

Forma mais simplificada de apuração, que deverá ser iniciada nos casos em que a irregularidade e a autoria estiverem devidamente identificadas.

4.5. Apurador/Sindicante

Empregado designado para apurar irregularidades.

4.6. Diligências

Execuções de atos necessários e indispensáveis à evidência da verdade.

4.7. Furto

Consiste na subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel (bens ou valores), sem violência, praticada por empregado ou por terceiros que não detenham a responsabilidade pela guarda das mesmas.

4.8. Inquérito Policial

Procedimento preliminar ou preparatório da ação penal, o qual servirá de subsídio para o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público.

4.9. Irregularidade

Ato(s) contrário(s) às normas legais e aos regulamentos da Empresa, praticado(s) por empregado(s) ou por terceiro(s) a seu serviço.

4.10. Laudo Pericial

É o documento técnico elaborado por perito, contendo suas conclusões a respeito de exame ou perícia realizada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS
0135
Fls Nº
3515 - 4
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton
Diretor Geral



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

MÓD: 7
CAP: 1

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

3

4.11. Processo de Apuração

É o conjunto de procedimentos que deve ser executado, para apuração de uma determinada irregularidade.

4.12. Registro de Ocorrência Policial

É a comunicação à autoridade policial de toda e qualquer irregularidade que possa constituir infração penal.

As irregularidades mais comuns que necessitam de registro de ocorrência policial são:

- furto;
- roubo;
- sinistro.

4.13. Sindicância por Comissão

Forma de apuração feita por Comissão designada por meio de Portaria.

4.14. Sindicância Sumária

Forma de apuração utilizada para os casos em que não se aplicam a apuração direta e a sindicância por comissão.

4.15. Sinistro

Acontecimento imprevisto que põe em perigo ou provoca danos à integridade física das coisas ou das pessoas, tais como: incêndio, enchente, desabamento, naufrágio, acidentes com veículos ou aeronaves, etc.

4.16. Roubo

É o furto praticado com violência (força, coação ou ameaça). O tipo mais comum é o assalto, que pressupõe o ataque súbito, inesperado, à mão armada.

4.17. Termo de Acareação

As declarações serão tomadas a termo. Os acareadores deverão ter habilidade e cautela, pois devem observar e anotar as reações dos acareados. Não há necessidade de qualificá-los, pois seus dados já se encontram no processo.

4.18. Termo de Declaração

É a tomada por escrito, pelo apurador/sindicante, das declarações espontâneas dos fatos - que estão sendo apurados.

CPMI - CORREIOS
0136
Fís Nº
3515-4
Doc:



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

**MÓD: 7
CAP: 1**

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

4

4.19. Termo de Notificação

É o ato pelo qual a autoridade dá ciência a alguém de fato do seu interesse, para que possa adotar as medidas necessárias para assegurar o seu direito.

4.20. Testemunha

- Pessoa que presta esclarecimento de fatos de que tenha conhecimento.

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL**

Newton Pereira Pinto

Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Pens - 0011029-0
CH/ SPEE/APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls - Nº **0137**
3515 - 4
Doc: _____



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 2
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
		1

MÓDULO 7 : APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO 2 : PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A APURAÇÃO

Antonio Pereira Pinto
Antonio Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 0011029-0
CH / .SPEE / APLAQ

ANEXOS : 1 - Modelo de Solicitação de Informação ao Empregado - SIE

- 2 - Modelo de Termo de Notificação para Defesa
- 3 - Modelo de Termo de Juntada
- 4 - Modelo de Termo de Ocorrência
- 5 - Modelo de Termo de Declaração
- 6 - Modelo de Termo de Acareação
- 7 - Modelo de Termo de Notificação para Pagamento

1. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

1.1. Qualquer empregado que tiver ciência de indícios de irregularidade está obrigado a comunicar, de imediato, o fato à Chefia do Órgão/Unidade, sob pena de responsabilidade.

1.2. A autoridade que tiver ciência do fato, está obrigada a promover imediata apuração, não podendo seu início ultrapassar 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do seu conhecimento, sob pena de responsabilidade e a fim de se evitar que a demora na aplicação de possível punição se caracterize como perdão tácito.

1.3. A Chefia que tomar conhecimento do fato, deverá iniciar as apurações, no âmbito de sua competência, recolhendo todas as provas e tomando as providências necessárias, tais como:

- a) identificar os fatos tidos como irregulares;
- b) arrolar testemunhas presentes ao fato, qualificando-as e anotando os seus endereços; colher depoimentos;
- c) colher as provas documentais, circunstanciais;
- d) providenciar o registro de ocorrência policial, se for o caso;
- e) solicitar perícia técnica, se for o caso;
- f) anexar o laudo pericial ao processo.

1.4. As irregularidades ocorridas nos órgãos da Empresa, só deverão ser submetidas ou encaminhadas ao Departamento de Inspeção Geral - DINSP ou às Gerências de Inspeção - GINSPs se não puderem ser objeto de apuração direta.

1.4.1. Recebidos e analisados os processos, as GINSPs ou o DINSP deverão sugerir à autoridade competente a modalidade de apuração a ser utilizada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
351384
Data:



EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

MÓD: 7
CAP: 2EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH / SPEE / APLAQ

2. MODALIDADES DE APURAÇÃO

2.1. Apuração Direta

2.1.1. É a forma mais simplificada de apuração, que deverá ser iniciada nos casos em que a irregularidade e autoria estiverem devidamente identificadas.

2.1.2. Todos os esclarecimentos prestados deverão ser feitos por escrito.

2.1.3. A irregularidade será formalizada para o empregado que tomará ciência e apresentará sua defesa escrita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

2.1.4. Caso o empregado se recuse a receber o instrumento de formalização (Solicitação de Informação ao Empregado - SIE), a autoridade deverá consignar o fato no item "**RELATO DO EMPREGADO**", na presença de duas testemunhas.

2.1.4.1. As testemunhas assinarão o instrumento, no espaço do mesmo item.

2.1.5. Com a defesa ou não, a autoridade deverá se manifestar tão somente sobre os fatos e as alegações do empregado, se houver, concluindo pela procedência ou não de responsabilidade.

2.1.6. O término da apuração deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega ao empregado da - SIE (**Anexo 1**).

2.2. Sindicância Sumária

2.2.1. É a forma de apuração utilizada para os casos em que não se aplicam a apuração direta e a sindicância por comissão.

2.2.2. O(s) Sindicante(s) deve(m) ser designado(s) por **CI**, **GTX** ou **despacho**, pelo Presidente e Diretores Regionais.

2.2.2.1. Estas designações, estão implícitas nas autorizações/aprovações/indicações para a realização de inventários, balanços, auditorias, inspeções, fiscalizações e verificações.

2.2.3. O(s) Sindicante(s), durante os trabalhos de apuração, poderá(ão) estar dispensado(s) de suas atribuições diárias normais, de acordo com a real necessidade de serviço, evitando-se a ociosidade.

2.2.4. Os esclarecimentos prestados deverão ser feitos por escrito e, preferencialmente, reduzidos a Termo, a critério do Sindicante, independentemente da coleta de quaisquer outras provas.

2.2.5. Concluídas as apurações, será elaborado **Relatório Preliminar**, indicando, de forma circunstanciada, o(s) fato(s) apurado(s) e o(s) envolvido(s).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0139**

3515 - 4

Doc:



Newton Pereira Pinto
Adm. Local, P. 1 - 8011029-0



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 2
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
		3

- * 2.2.6. O(s) envolvido(s) será(ão) notificado(s), individualmente, da(s) irregularidade(s) a ele(s) imputada(s), para apresentação de defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis (**Anexo 02**).
- 2.2.7. Apresentada a defesa com requerimento de produção de provas, devidamente motivado, ficará a critério do(s) Sindicante(s) o seu deferimento.
- 2.2.8. Após a defesa e apreciados **todos** os seus argumentos, será elaborado **Relatório Final** concluindo pela procedência ou não de responsabilidade.
- 2.2.9. O(s) Sindicante(s) remeterá(ão) o processo à autoridade instauradora para julgamento.
- 2.2.10. O prazo para término da sindicância não deverá exceder 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento, pelo(s) Sindicante(s), do documento de sua designação.

2.3. Sindicância por Comissão

- 2.3.1. É a forma de apuração feita por Comissão, designada por meio de Portaria.
- 2.3.2. São competentes para instaurar a Comissão, o Presidente e os Diretores Regionais.
- 2.3.3. A Comissão deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o presidente e terá o encargo de gerir os trabalhos.
- 2.3.4. Os membros da Comissão, durante os trabalhos ficarão dispensados de suas atribuições diárias normais, evitando-se a ociosidade.
- 2.3.5. Todas as declarações prestadas à Comissão serão reduzidas a Termo.
- 2.3.6. Ao final de cada depoimento, todos os presentes assinarão o Termo de Declaração.
- 2.3.7. Durante as apurações deverão ser observados pelos membros da Comissão os mesmos procedimentos previstos nos subitens 2.2.5. a 2.2.9.
- 2.3.8. O prazo para término da sindicância não deverá exceder 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência da Portaria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SINDICANTES/APURADORES

- 3.1. Solicitar diárias, adiantamentos, passagens ou qualquer outro meio de locomoção, quando houver necessidade de deslocamento em função dos trabalhos de apuração.
- 3.1.1. As solicitações de diárias deverão ser feitas de acordo com o disposto no **Módulo 29** do Manual de Pessoal - MANPES.

RQS nº 03/2005 - CN -
 EPM - CORREIOS
 Fls Nº - 0140
 3515 - 4
 Doc:



Antonio Carlos Pinto
Antonio Carlos Pinto

Agr. 60110290
MÓD: 7
CAP: 2



MANUAL DE CONTROLE INTERNO			
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	4

- * 3.2. Manter a autoridade instauradora informada do curso das apurações.
- 3.3. Manter o sigilo do processo e das informações de que tem conhecimento.
- 3.4. Convocar, se necessário, empregado de sua confiança para os trabalhos de datilografia/digitação, sendo que o convocado deverá manter sigilo de todas as informações, sob pena de responsabilidade.
- 3.5. Escolher o local apropriado para os trabalhos de apuração, de preferência onde ocorreram os fatos e que seja:
 - a) reservado (evitar exagero que possa tornar o local constrangedor);
 - b) silencioso;
 - c) amplo;
 - d) arejado;
 - e) bem iluminado;
 - f) equipado, e
 - g) seguro.
- 3.6. Colher as provas de forma criteriosa e detalhada, de modo a caracterizar a existência ou não de irregularidade e, se for o caso, apontar o(s) seu(s) envolvido(s).
- 3.7. No decorrer da apuração, o(s) Sindicantes deverá(ão) estar atento(s) à natureza e às circunstâncias que envolvem a irregularidade, de modo a fornecer elementos seguros para embasar a decisão.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, são hábeis para provar a verdade dos fatos em que se funda a acusação ou a defesa.
- 4.2. As provas serão constituídas por documentos, levantamentos, reclamações e denúncias por escrito, termos de declaração e de acareação, confissões, descrição de ambientes e circunstâncias, relatórios de inspeção e de auditoria, balancetes, cruzamentos de caixa, perícias, exames, antecedentes funcionais ou outros documentos que os Apuradores entenderem necessários.
- 4.3. Para prestar declarações os empregados serão convocados, antecipadamente, por meio de CI dirigida à sua Chefia imediata, com indicação de data, hora e local.
 - 4.3.1. A CI de convocação será emitida em três vias, com a seguinte destinação:
 - a) 1ª via, encaminhada ao órgão de lotação do empregado convocado;
 - b) 2ª via, empregado convocado;
 - c) 3ª via, arquivada no processo.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 141

73515-4

Doc:



Verônica A.



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

MÓD: 7 - 3811029-0
CAP: 2

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

5

* 4.3.1.1. A primeira via, após o ciente (data e assinatura) do empregado convocado, será devolvida e juntada ao processo (**Anexo 03**).

4.3.2. O não comparecimento injustificado do empregado ensejará a aplicação de pena disciplinar.

4.4. Havendo necessidade de se convidarem terceiros, o Sindicante enviará ofício ou carta, mediante registro e com AR, podendo também incluir o serviço de Mão-Própria.

4.4.1. Estes documentos serão elaborados em 2 (duas) vias, uma encaminhada ao convidado e outra juntada ao processo.

4.4.2. Após retorno, o AR será juntado ao processo (**Anexo 03**).

4.4.3. No caso de o convidado ser analfabeto ou estar impossibilitado de assinar o termo de declaração, a assinatura será tomada a rogo (impressão digital), na presença de duas testemunhas.

4.5. As declarações, sejam de empregados ou de terceiros, poderão ser colhidas manuscritas, datilografadas ou digitadas.

4.6. Havendo divergências entre as declarações prestadas, o(s) Sindicante(s) poderá(ão) promover a acareação entre os declarantes, reduzindo-a a termo (**Anexo 06**).

4.7. Havendo solicitação do declarante, poderá ser fornecida cópia dos termos de declaração ou de acareação, ficando a critério do(s) Sindicante(s) o fornecimento imediato ou somente após o final das apurações.

4.8. Os documentos apresentados devem ser, preferencialmente, em originais ou, na impossibilidade, por cópias xerográficas devidamente autenticadas em tabelionato. (cartório)

4.9. A prova dos objetos postais indevidamente retidos, cuja entrega posterior tenha sido viabilizada, será feita por meio do envelope correspondente.

4.9.1. Não sendo possível a constituição de tal prova, será feita por cópia xerográfica simples, desde que sua autenticidade venha a ser reconhecida pelo empregado responsável pela entrega, mediante declaração.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1. Todos os expedientes que resultarem em **sindicância sumária** ou **por comissão** formarão um processo, recebendo capa, número e sigla do órgão processante e discriminação do respectivo assunto.

5.2. Toda documentação e declarações serão juntadas ao processo em ordem cronológica de processamento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls. Nº **0142**
3515-4
Doc:



Meuto



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

Ac. 7011029-0
MÓD: 7
CAP: 2
CH/SPRE/APLAQ

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

6

- * 5.3. As folhas do processo serão numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo(s) Sindicante(s) à medida em que forem sendo juntadas ao processo.
- 5.4. Não deverá ser inserido despacho no verso das folhas e sim, quando sem utilização, a expressão "em branco".
- 5.5. A anexação de todo e qualquer documento ao processo, após a instauração da respectiva Sindicância, será efetuada por meio de termo de juntada, aposto em folha separada e imediatamente anterior, exceto os gerados pelo(s) próprio(s) Sindicante(s), como termo(s) de declaração, emissão de CIs etc. **(Anexo 03)**.
- 5.6. Não é permitida a retirada de documentos ou folhas do processo, salvo se requisitados por autoridade policial ou judicial. Em caso de retirada, será substituída a folha ou o documento por cópia xerográfica autenticada, contendo o recibo (nome e matrícula) de quem o retirou, bem como fazendo a juntada do documento requisitório **(Anexo 03)**.
- 5.7. Qualquer ocorrência importante, observada no andamento da sindicância, será relatada de forma circunstanciada **(Anexo 04)**.
- 5.8. O Sindicante deverá solicitar à área de recursos humanos os antecedentes funcionais do empregado, bem como a indicação de possível estabilidade provisória.
- 5.9. O processo será arquivado nos seguintes prazos:
 - a) (um) ano, a partir da data de encerramento, quando não se confirmar a existência de irregularidade;
 - b) (dez) anos, quando se confirmar a existência de irregularidades, contados a partir da aplicação da penalidade.
- 5.10. Os processos relativos a irregularidades funcionais serão encaminhados ao DAREC/GAREC/GEREC para as providências determinadas no despacho decisório, permanecendo na própria área.
 - 5.10.1. Quando determinado o encaminhamento ao Ministério Público ou à Polícia Federal, o processo será encaminhado para a DINSP/GINSP, onde permanecerá sob sua responsabilidade.
- 5.11. Encerrado o processo de apuração de irregularidades e aplicadas as penalidades cabíveis, ficará a cargo do DINSP/GINSP, remeter cópia do processo à Polícia Federal, objetivando a instauração do competente Inquérito Policial, se for o caso.

6. DO RELATÓRIO FINAL

6.1. Encerrados os trabalhos de apuração e apreciadas as razões da defesa, será elaborado **Relatório Final** conclusivo, contendo todos os elementos necessários para a decisão, tais como:

27

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0143
3515-4
Doc:



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97

MÓD: 7 CAP: 2	7
------------------	---

- * a) síntese da conclusão do **Relatório Preliminar**;
- b) apreciação dos argumentos da defesa e das provas produzidas;
- c) conclusão pela procedência ou não da responsabilidade, não sugerindo a penalidade a ser aplicada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos estabelecidos neste capítulo serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento ou ciência da notificação.

7.2. A defesa escrita poderá ser elaborada e assinada pelo acusado ou por procurador (qualquer pessoa), desde que devidamente acompanhada da respectiva procuração.

7.3. O(s) Sindicante(s), encerradas as apurações, encaminhará(ão) o processo à autoridade competente para julgamento, podendo, por meio de CI propor medidas preventivas.

7.3.1. Esta CI não será juntada ao processo.

7.4. Após o julgamento do processo e havendo débito, o empregado será notificado, para recolher a importância apurada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas (**Anexo 07**).

7.4.1. O termo de notificação será emitido pela área de recursos humanos.

7.4.2. Não havendo o recolhimento no prazo estipulado, a área de recursos humanos emitirá Portaria de Responsabilidade ou documento equivalente.

7.4.3. Uma cópia do processo será encaminhada à área competente, para instauração de Tomada de Contas Especial.

[Handwritten mark]

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Nelson Torres Pinto
Adm. Postal, Puro - 8011029-0
CH / SPCE / APLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0144
3515-1



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7	
		CAP: 2	
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	Anexo 1 1

*** ANEXO 1: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO EMPREGADO - SIE**

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO EMPREGADO - SIE Nº...../.....

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Solicitar informação ao empregado, não significa, de antemão, que ele será punido.
- 2) A conclusão será o resultado de análise da ocorrência, do pronunciamento do empregado e das avaliações posteriores.
- 3) O empregado tem a oportunidade de pronunciar-se no item **RELATO DO EMPREGADO** (não deixe de utilizar esta alternativa para colocar seu(s) argumento(s)).
- 4) Caso os espaços não sejam suficientes, poderá ser utilizada folha à parte.
- 5) Antes do julgamento, anexar antecedentes funcionais.
- 6) Esta Solicitação deverá ser devolvida até ____/____/____.

Unidade: _____ De: _____
(Chefia)

Ao: _____
(nome, cargo e matrícula do empregado)

Solicito pronunciar-se a respeito do seguinte:

Ass.:
Nome:
Matr.:

Em ____/____/____.

RELATO DO EMPREGADO:

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL**

[Handwritten Signature]
G. Maria Tereza Pinto
Adm. Correios/Prens - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

Em ____/____/____.

(assinatura do empregado)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0145
Doc: 3515-4



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 2
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
	Anexo 1	2

* **PARECER DA CHEFIA IMEDIATA:** Manifestar-se tão somente sobre os fatos e as alegações do empregado, se houver, concluindo pela procedência ou não de responsabilidade. (Mód. 7, Cap. 2, subitem 2.1.5. do MANCIN)

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL**

Newton

Newton Bastião Pinto
Adm. Postal Pous - 8011029-0
CH/ SPEG/APLAQ

Ass.:
Nome:
Matr.:

Em: ___/___/___.

PARA USO DA CHEFIA DA ÁREA:

Ass.:
Nome:
Matr.:

Em: ___/___/___.

DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE JULGADORA.

Ass.:
Nome:
Matr.:

Em: ___/___/___.

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0146

Doc. 3515-4



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7	
		CAP: 2	
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	Anexo 2 1

*** ANEXO 2: MODELO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

PROCESSO N.º

.....
 nome do(a) empregado(a)

Pelo presente instrumento fica V. Sª. notificado(a) de que dispõe de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa com relação a:

.....

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.Sª ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o processo de Sindicância, no(órgão)....., situado à Rua(endereço completo)....., durante o horário de expediente, para vista do mesmo.

.....de.....de 19.....

.....
 assinatura do emitente

**EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONFERE COM O ORIGINAL**

Newton Pereira Pinto
 Newton Pereira Pinto
 Adm. Postal, Fone - 3011029-0
 CH / SPEG/APLAQ

CIENTE:/...../.....

.....
 assinatura do(a) notificado(a)

Em duas vias:
 1ª via: juntar ao processo, com o ciente do empregado;
 2ª via: empregado.





MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 2
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
		Anexo 3 1

* **ANEXO 3: MODELO DE TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO N.º

Junto a este processo o (a) (s)(discriminar os documentos que estão sendo juntados).....
que segue(m)

Em/...../.....

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL**

Neuton V. ...
 Diretor de Controle Interno
 Adm. Nacional, Fone - 8011029-0
 CH/ .SPEE/APLAQ

.....
 assinatura do sindicante

[Handwritten mark]

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0148	
Fls N°	_____
3515 - 4	



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 2
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
	Anexo 4	1

* **ANEXO 4: MODELO DE TERMO DE OCORRÊNCIA**

PROCESSO N.º.....

Às horas do dia.....(dia, mês e ano)....., na (o)(descrição do local, endereço, localidade e DR)....., na presença de empregados abaixo assinados e devidamente identificados(nome, cargo, função e matrícula)....., constatou-se o seguinte:.....

.....

**EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONFERE COM O ORIGINAL**

Newton Pereira Pinto
 Newton Pereira Pinto
 Adm. Regional, Recife - 8011029-0
 CH/ SPEE/APLAQ

.....
 Local e data

Em uma via.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 0149
 3515-4
 Doc:



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7	
		CAP: 2	
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	Anexo 5
			1

* **ANEXO 5: MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO Nº.....

DECLARANTE.....CI/CPF.....

FILIAÇÃO.....-NATURALIDADE.....

ESTADO CIVIL.....IDENTIDADE.....ÓRGÃO EXPEDIDOR.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL.....

CARGO.....FUNÇÃO.....MATRÍCULA.....

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO.....

LOCAL DO DEPOIMENTO:.....DATA.....

O declarante acima qualificado, indagado a respeito de(relatar sucintamente o fato a ser apurado)....., declarou, de livre e espontânea vontade, que:

Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL**

Mentor M.
Mentor Barbosa Pinto
Adm. Postal, Plano - 8011029-0
CH/ .SPEE/APLAQ

.....
declarante

.....
sindicante/matrícula

Em uma via.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 0150
T 3515 - 4

Doc:

ANEXO:

- CT
Fls. 150
V



MANUAL DE CONTROLE INTERNO			MÓD: 7
			CAP: 2
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	Anexo 6 1

*** ANEXO 6: MODELO DE TERMO DE ACAREAÇÃO**

PROCESSO N.º.....

Primeiro acareado.....

Segundo acareado.....

Às horas do dia de de 19....., no na presença do(s) sindicante(s)(nome do(s) apurador(es), cargo, função) compareceu(eram) os acareados já qualificados neste processo. Em virtude das divergências entre as respectivas declarações, tornou-se necessário que explicassem e esclarecessem os pontos divergentes, pois, enquanto o primeiro acareado afirma que(transcrever o ponto divergente)....., o segundo declara que(transcrever o ponto divergente).....

Com a palavra o primeiro acareado, por ele foi dito que mantinha (ou retificava) a sua declaração anterior, pois que.....(narrar fielmente o que disse o acareado).....

E mais não disse. Dada a palavra ao segundo, por ele foi dito que mantinha (ou retificava) a sua declaração anterior, pois que.....(narrar fielmente o que disse o segundo acareado).....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos acareados, juntamente com o(s) sindicante(s).

1º acareado

2º acareado

Sindicante

Em uma via.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - 6N
CPMI - CORREIOS
Adm. Pol. nº 10011029 - C
CH/SP/EE/APLAQ
Fls. N°
3515 - 4



MANUAL DE CONTROLE INTERNO			MÓD: 7	
			CAP: 2	
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	Anexo 7	1

*** ANEXO 7: MODELO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**

PROCESSO N.º

.....
 nome do(a) notificado(a)

Pelo presente instrumento fica V. Sª. notificado (a) de que dispõe a recolher aos cofres da ECT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$
 (.....) relativa a

..... de de 19.....

.....
 assinatura, cargo ou função do emitente

CIENTE:/...../.....

Às horas.

.....
 assinatura do(a) notificado(a)

Obs.: Caso o(a) notificado(a) se recuse a dar o ciente, acrescentar no rodapé da notificação:

O notificado(a) se recusou a colocar seu ciente, nesta data, às.....horas.

Em/...../.....

.....
 emitente

TESTEMUNHAS:

1ª

.....
 (nome completo)

2ª

.....
 (nome completo)

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

RQS. nº 03/2005 - CN
 Adm. P.º CPMI - CORREIOS
 CH/ S.PEE/APLAQ

Fls. Nº 0152

3515 - 4

Doc:



MANUAL DE CONTROLE INTERNO			MÓD: 7
			CAP: 3
EMI: 02.12.97	48º ROD	VIG: 02.12.97	1

MÓDULO 7 : APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

CAPÍTULO 3 : PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A APURAÇÃO

Manter
Nelson Pereira Pinto
Adm. Postal, Ponto - 8011029-0
CH/LSPE/APLAQ

ANEXO 1: Modelo de Termo de Constatação

1. DIFERENÇA DE CAIXA

1.1. Os procedimentos definidos neste item aplicam-se quando forem constatadas diferenças na contagem do numerário em cofre, à vista dos lançamentos efetuados nos respectivos registros contábeis.

1.1.1. Diferença a Menor

1.1.1.1. Caso a importância faltante seja recolhida no momento da constatação da ocorrência não deverá ser efetuada por COMPROVANTE.

1.1.1.2. O registro da irregularidade far-se-á no balancete de agência referente ao dia da constatação da diferença a menor, no campo "acertos/inclusões", coluna de saída, sob o título "diferença a menor recolhida sob a responsabilidade do empregado", especificando-se nome, cargo, função, número da carteira de identidade, número do CPF, data e documento comprobatório (comprovante bancário ou Suprimento e Recolhimento de Numerário -SRN ou Movimento de Numerário - MN).

1.1.1.3. O comprovante bancário (recibo de depósito), o SRN ou o MN, servirá para caracterizar o recolhimento da quantia faltante e fará parte do balancete de regularização.

1.1.1.3.1. No campo destinado às "observações" (para uso da agência) deverá ser feito um histórico da ocorrência, com todos os dados que se fizerem necessários à caracterização da responsabilidade.

1.1.1.4. Caso o empregado responsável não recolha a importância faltante, o registro da irregularidade em balancete far-se-á mediante lançamento no campo "Acertos/Inclusões", coluna de saídas, sob o título "diferença a menor sob a responsabilidade do empregado, não recolhida até a presente data.", especificando-se nome, cargo, função, matrícula, número da carteira de identidade, número do CPF, assinatura e fazendo-se um histórico do fato no campo "Observações" (para uso da Agência) da capa do balancete.

1.1.1.4.1. Caso o responsável reponha a importância faltante posteriormente, deverá ser providenciada a emissão de COMPROVANTE, o qual fará parte do balancete do período correspondente.

RQS nº 03/2005 - CN -

CORREIOS

Fls Nº 0153

3515 - 4



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 3
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
		2

1.1.2. Diferença a maior

1.1.2.1. Qualquer importância excedente deverá ser incorporada mediante anotação do valor correspondente no campo "F" (Acertos/Inclusões), coluna de "entradas" do balancete, sob o título "**diferença a maior encontrada na (subcaixa n.º...)**", sendo consignado no campo "M" (saldo que passa), o saldo realmente existente na Unidade na data da contagem.

1.1.2.1.1. No caso de agência automatizada, o campo "Acertos/Inclusões" deverá ser buscado no Sistema Descentralizado de Processamento Financeiro - SDPF ou outro sistema que o venha a substituir.

1.1.2.2. Dever-se-á fazer menção ao fato no campo "observações" da capa do balancete, emitindo-se **COMPROVANTE** nessa operação e incluindo-o na documentação comprobatória dos registros.

2. APROPRIAÇÃO ILÍCITA (ALCANCE OU PECULATO)

2.1. No decurso dos trabalhos de apuração, constatado o ilícito, o(s) Sindicante(s) deverá(ão) comunicar o fato ao superior hierárquico, pela via mais rápida, para providenciar o afastamento do empregado do exercício de suas atividades normais, da forma mais eficaz possível.

2.2. Deverão compor a parte inicial do processo, os seguintes documentos:

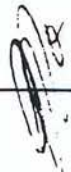
- a) Balancete de Verificação;
- b) Demonstrativo de Valores;
- c) Relação de valores declarados;
- d) Relação de Reembolsos Postais;
- e) Relação de bens móveis;
- f) Termo de declaração;
- g) Relatório e demais documentos que lhe dão suporte.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Montez
Maurício Pereira Pinto
Adm. Financeira, Plano - 8011029-0
CH/SPEE/APLAQ

2.2.1. O Balancete de Verificação deverá conter a(s) assinatura(s) do(s) responsável(is) pela sua elaboração, do empregado que estiver sendo afastado e daquele que estiver assumindo os valores, produtos etc., além do visto do Chefe da Agência.

2.3. Concluída a apuração, caracterizado o ato ilícito e definida a responsabilidade, sem que haja, em tempo hábil, o devido ressarcimento, a área competente deverá instaurar a Tomada de Contas Especial, que será encaminhada ao Departamento de Auditoria - DAUDI.

RQS nº 03/2005 - CN -
GPM - CORREIOS
Fls Nº **0154**
123515 -
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Zambira Pinto



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

MÓD: 7
CAP: 3

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

3

3. SINISTRO

3.1. O acompanhamento da apuração dos fatos diretamente relacionados ao sinistro (causas, conseqüências, sugestão de medidas preventivas), compete à Área de Segurança Empresarial, com participação da Segurança Postal, para verificar os reflexos financeiros e operacionais no Serviço Postal e de Telegramas.

3.2. A ocorrência deve ser comunicada **imediatamente** ao órgão que possa prestar colaboração (polícia, corpo de bombeiros, etc.) para tentar minimizar as conseqüências, promover o isolamento e a segurança da área, salvaguardando as condições físicas necessárias aos levantamentos periciais pelas autoridades respectivas, bem como aos trabalhos de exame do(s) Sindicante(s).

3.3. A chefia, sob cuja responsabilidade ocorrer sinistro, deverá remeter imediatamente, nas Diretorias Regionais, ao órgão de Segurança Empresarial, à Gerência de Inspeção - GINSP e à Região Operacional - REOP, e, na Administração Central, ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - DEPAS e ao Departamento de Inspeção Geral - DINSP, pelo meio mais rápido, os seguintes dados:

- a) natureza do sinistro (incêndio, desabamento, inundação, naufrágio de embarcação, tombamento de viatura etc.);
- b) local (unidade ou meio de transporte) e data da ocorrência;
- c) prejuízos estimados ou apurados até então; e
- d) relação das providências adotadas.

3.4. O DINSP/GINSP analisa as informações encaminhadas pela Chefia imediata, sugerindo à autoridade competente a modalidade de apuração a ser instaurada.

3.5. Os trabalhos de apuração dos reflexos no Serviço Postal e de Telegramas, sob a responsabilidade da Segurança Postal, deverão incluir:

a) levantamento minucioso de todos os prejuízos, com a elaboração de Balancete de Verificação e demais conferências de praxe, estabelecendo a discriminação, por categoria, tais como: Reembolsos Postais, Cartas e Encomendas com valor declarado, numerário, produtos, bens móveis etc.

I) quando ocorrer sinistro com expedição postal, efetuar levantamento por mala, discriminando os objetos por categoria.

b) medidas no sentido de que os resíduos sejam liberados o mais rápido possível,

II) a parte não destruída, danificada ou espoliada dos objetos postais deverá ser encaminhada para entrega ao destinatário e, quando isso não for possível, ao remetente, contra recibo, sendo que cópia desse recibo deverá ser anexada ao processo.





MANUAL DE CONTROLE INTERNO

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

4

c) apoio e prestação de auxílios solicitados pelas autoridades policiais.

3.6. A obtenção dos laudos técnicos e, se for o caso, do inquérito correspondente, junto às autoridades competentes (polícia, corpo de bombeiros), cabe à Área de Segurança Empresarial.

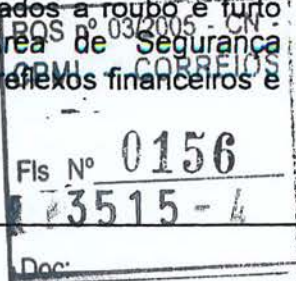
3.7. Para a análise, apreciação e julgamento pela autoridade competente, muitos documentos no processo são *imprescindíveis* e outros de substancial utilidade. Cita-se uma série de peças que, geralmente, devem integrar o processo:

- a) registro policial da ocorrência;
- b) comunicação do chefe do órgão ou unidade afetada ou onde aconteceu o sinistro ao superior hierárquico;
- c) solicitação de abertura de Inquérito Policial;
- d) cópia do documento de designação da Sindicância (CI, Portaria etc.);
- e) Portaria de Responsabilidade ou equivalente, quando comprovada a culpabilidade;
- f) relação dos bens e dos valores envolvidos;
- g) Termo de Declaração;
- h) Laudo Pericial, quando houver;
- i) cópia de documento comprobatório de conclusão do inquérito policial (quando da impossibilidade, pode-se substituir por declaração, explicitando em que fase se encontra);
- j) Relatório conclusivo das apurações; e
- k) Parecer Jurídico.

3.8. Concluído o processo de apuração, a autoridade instauradora tomará as decisões no âmbito de sua competência e submeterá o débito relativo ao prejuízo apurado, para baixa, à Diretoria da Empresa, com parecer conclusivo do Diretor da Área envolvida, na Administração Central, e do Diretor Regional, nas Diretorias Regionais.

4. ROUBO E FURTO

4.1. O acompanhamento da apuração dos fatos diretamente relacionados a roubo e furto (incidência, conseqüências, medidas preventivas) compete à Área de Segurança Empresarial, com participação da Segurança Postal, para verificar os reflexos financeiros e operacionais no Serviço Postal e de Telegramas.





Newton
Newton Ferraz Neto
Adm. Geral, Rio de Janeiro, 8011029-0



MANUAL DE CONTROLE INTERNO

MÓDULO 7/APLAQ
CAP: 3

EMI: 02.12.97

48ª ROD

VIG: 02.12.97

5

4.1.1. Cabe à Área de Segurança Empresarial a emissão da Comunicação Interna Sobre Ocorrências - CISO.

4.2. Todos os trabalhos deverão visar, da melhor forma possível, o rápido restabelecimento do atendimento ao público.

4.3. Concluído o levantamento dos prejuízos pertinentes ao caso apurado, caracterizado o envolvimento de empregado e se este não adotar as medidas que lhe cabem, a área competente deverá instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), salvo se houver ressarcimento/reposição do(s) bem(s) no prazo de até 48 horas após a ciência no respectivo Termo de Notificação.

4.3.1. Nas apurações, dever-se-á observar a utilização, de forma adequada, dos meios disponíveis de segurança na guarda dos bens e valores.

4.3.2. Quando ficar comprovado que houve omissão no cumprimento das normas de segurança, o empregado considerado omissor poderá ser punido (administrativamente e ou pecuniariamente) como co-responsável pelos prejuízos causados à Empresa.

4.4. Nos casos de necessidade de intervenção policial, deverá ser acionado, o competente órgão federal, sempre que possível, ou, provisoriamente, a unidade policial civil da circunscrição local.

4.5. Os demais procedimentos prescritos para os sinistros (subitens 3.2. a 3.7.) são analogamente aplicáveis às ocorrências de roubo e furto.

4.6. A contar da data do evento, os processos deverão permanecer sob responsabilidade do DINSP/GINSP por 1 (um) ano e, posteriormente, arquivados por 9 (nove) anos.

4.7. Caberá ao DINSP acompanhar e analisar os processos não remetidos ao Judiciário, para verificar se os órgãos Regionais vêm observando os procedimentos normativos inerentes aos casos.

5. ESTORNO POR ERRO DE FRANQUEAMENTO - AC ou ACF

5.1. O Chefe da Agência localizada na sede da Regional ou da REOP conta os objetos, verificando se todos foram realmente franqueados "a maior".

5.2. Em mãos, no máximo até o 1º dia útil subsequente, encaminha os objetos à GINSP ou à REOP a que estiver subordinado, devendo a escolha recair sobre a que estiver mais próxima.

5.2.1. A GINSP ou a REOP confere (conta, pesa e verifica a categoria do objeto) e emite Termo de Constatação em 02 (duas) vias, sendo a 1ª do cliente, para compor o Balancete e a 2ª para arquivo no órgão emitente. **(Anexo 1)**

5.2.1.1. Em caso de emissão do Termo de Constatação pela REOP, uma cópia deverá ser encaminhada à GINSP.

RQS nº 03/2005 - CN -
CBM - CORREIOS
Fls. Nº 0157
3515 4
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Newton Jardim Pinto
Newton Jardim Pinto
Adm. Serv. Post. - 0011029-0



MANUAL DE CONTROLE INTERNO			MÓD: 7 CAP: 3
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	6

* **5.3.** Caso a ocorrência se dê em unidade do Interior não localizada na sede da REOP, o Chefe da Unidade confere (conta, pesa e verifica a categoria do objeto), para determinar a tarifa a ser cobrada.

5.3.1. A Unidade emite o Termo de Constatação em 04 (quatro) vias, sendo a 1ª via entregue ao cliente/usuário, a 2ª via anexada ao Balancete respectivo, a 3ª via encaminhada à GINSP, junto com cópia xerox de três dos objetos erroneamente franqueados e a 4ª via arquivada no órgão emitente.

6. ESTORNO POR ERRO DE FRANQUEAMENTO - PERMISSIONÁRIO

6.1. Ocorrido o erro, o permissionário se dirige à REOP a que estiver subordinado, juntamente com todos os objetos erroneamente franqueados e também com a máquina de franquear (contadores) correspondente, para solicitar o estorno, por escrito.

6.2. A REOP confere (conta, pesa e verifica a categoria do objeto) para determinar a tarifa a ser cobrada.

6.2.1. A REOP emite o Termo de Constatação em 04 (quatro) vias, sendo a 1ª do permissionário, a 2ª anexada ao balancete respectivo, a 3ª encaminhada à GINSP e a quarta arquivada no órgão emitente.

6.2.2. A REOP solicitará autorização à GEFIN, por meio de CI, para que a Agência à qual a máquina está subordinada credite o valor estornado.

6.2.3. Caso o cliente alegue defeito na máquina, a REOP solicitará a realização de um teste, que será feito por técnico de firma credenciada junto à ECT.

6.2.3.1. De posse do laudo técnico, a REOP emitirá parecer à GINSP, concluindo pela alteração ou não no contador móvel da máquina, para acrescentar o valor solicitado como estorno.

6.2.3.1.1. O laudo técnico e o parecer deverão ficar arquivados na GINSP, juntamente com o Termo de Constatação respectivo, para posteriores verificações.

7. ASSALTO A CARTEIROS

7.1. O carteiro, imediatamente após o assalto, deve comunicar o fato, pelo meio mais rápido, à Chefia de sua unidade.

7.1.1. A Chefia da Unidade, a partir da cópia da Lista de Objetos Especiais Entregues ao Carteiro - LOEEC que permanece no Centro de Distribuição Domiciliária - CDD, adianta à GINSP, pelo meio mais rápido, a numeração das Encomendas SEDEX especiais Subadas.

BGS nº 082005 - CN.
CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº. **0158**
3515 - 4
 Des: _____



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7
		CAP: 3
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97
		7

7.1.2. Após comunicar a sua Chefia, o carteiro deve retornar ao CDD para que, de posse da cópia da LOEEC, compareça à Delegacia de Polícia, vez que no Boletim de Ocorrência Policial (BO) deve constar a numeração dos objetos roubados pelos meliantes.

7.2. A Chefia deverá comunicar o assalto à GEOPE e à Área de Segurança Empresarial, sendo que a esta última cabe emitir a Comunicação Interna sobre Ocorrências - CISO.

7.3. A unidade de lotação do carteiro assaltado formaliza à GINSP, por meio de FAX ou GTX, a relação de todos os objetos roubados, especiais ou não.

7.3.1. A Chefia do CDD providencia o termo de declarações do carteiro assaltado, encaminhando-o à GINSP, juntamente com o original do BO.

7.3.1.1. Caso não se possa dispor, no ato do registro, da cópia do BO, seu número e o nome da Delegacia serão fornecidos pelo carteiro, para que esses dados sejam transcritos na CISO.

7.4. A Gerência de Inspeção - GINSP informa, de imediato, a Gerência de Encomendas - GENCO/Gerência de Operações - GEOPE da DR de origem do contrato, da seguinte forma:

- a) Encaminha fax do Boletim de Ocorrência Policial; (Caso não tenha sido obtida a cópia, informar o número do BO e a Delegacia de Polícia onde foi feito o registro.)
- b) Encaminha fax da LOEEC.

7.5. A GENCO/GEOPE providencia o cancelamento dos documentos roubados.

8. DISPOSIÇÃO GERAL

8.1. Quando do ressarcimento do débito por parte do responsável por algum ilícito, os valores deverão ser atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, de acordo com os critérios legais vigentes.

8.2. O processo de apuração de irregularidade seguirá o procedimento previsto neste Manual, no Capítulo 2.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Newton Pereira Pinto
Newton Pereira Pinto
Adm. de P. Pers. - 8011029-0
CH/SP/EA/PLAQ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0159**
3515-4
Doc:



MANUAL DE CONTROLE INTERNO		MÓD: 7	
		CAP: 3	
EMI: 02.12.97	48ª ROD	VIG: 02.12.97	Anexo 1 1

ANEXO 1: MODELO DE TERMO DE CONSTATAÇÃO N.º _____ / _____

Em(data)....., a(AC ou ACF).....
 franqueou indevidamente.....(citar número de objetos), no valor
 individual de R\$.....(valor por extenso)....., na máquina de franquear
 n.º....., totalizando o valor de R\$..... (.....),
 que deverá ser estornado na próxima prestação de contas junto ao
(Núcleo das Agências Franqueadas ou junto ao Núcleo
 Financeiro/GEFIN).

_____, ____ de _____ de 19____.

.....
 Inspetor/matricúla

.....
 Inspetor/matricúla

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Norma Técnica Pinto
 Adm. Postal, F.º 10 - 0011029-C
 CH/LSPEE/APLAQ

1ª via: Cliente (AC ou ACF).

2ª via: GINSP.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 0160
 3515-4
 Doc: _____



CI/GABDR/GT-0127/2000, alinea "h".



FICHA CADASTRAL CLT - DR: Adm. Central

1 NÚMERO DE MATRÍCULA
8.009.913-0

2 N.º ORDEM - M.T.P.S
54

3 FOTO 3x4



4 POLEGAR DIREITO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

6 NOME COMPLETO: **IRANDI LISBOA DE MORAES**

7 CARTEIRA PROFISSIONAL: N.º 12.954 / SÉRIE: 504 / UNID. FED.: GO / MODELO: U X R M

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO): N.º 644122 / ORG. EXP.: SSP/GO

9 CERT. RESERV. N.º: 808783 / PASEP - N.º: 18023029520 / PIS - N.º:

10 SÉRIE: "A" / ORGAO: M.Ex. / DATA INSCRIÇÃO: 20 / 07 / 82 / DATA INSCRIÇÃO:

11 TÍTULO DE ELEITOR: N.º 129296 (VER OBS 38) / SEÇÃO: 292 / ZONA: 1A / UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA): GO

12 SEXO: M X F / (14) ESTADO CIVIL: S X C V D / ESTADO MARITAL

13 DATA DE NASCIMENTO: 15 / 10 / 57 / (16) NACIONALIDADE DE ORIGEM: Brasileira

17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) Goiania / UNID. FED. (SIGLA): GO

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM NAO

19 TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NAO / TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NAO

19 NOME DO PAI: MANOEL LISBOA BATISTA

20 NOME DA MÃE: NEUSA DE MORAES LISBOA

21 NOME DO CÔNJUGE: LUCIA HELENA VIANNA LISBOA DE MORAES

22 RESIDÊNCIA: ENDEREÇO Fom: 2114... / CIDADE (ou município) Brasília / UNID. FED. DF / CEP 70.847

23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO / CARTEIRA DE SAÚDE

24 REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA N.º REGIÃO ANO DO 1.º EMPREGO: 77

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1.º GRAU INCOMP 1.º GRAU COMPLETO 2.º GRAU INCOMP

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME DURAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA

1 Ciclo Estudos e INSPEÇÃO (BH em 27/03/87) 206 h/a CT. "Cte Ourjao Neto"


DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE	ÁREA	ATRIBUIÇÃO	TEMPO
1 Armazem-Jobo Bosco Lisboa-GO	Comercial	Balconista	3M29D
2			
3			
4			
5			

28 NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE)	CLASSE (CODIGO)	NÍVEL	SALÁRIO (CODIGO)	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1 Administrador Postal I	110124	3A	01				07/07/82
2 Administrador POSTAL I	110124	3A	NS-02	PORT	115	03/02/86	01/02/86
3 Administrador Postal I	110124	16	RS-02	RES-02/87	002/87	07/01/87	01/01/87
4		RS	FS				
5 ADMINISTRADOR POSTAL I	0929018	46	45/54	CI/DAP	1933		22/04/88
6 ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	S-	06	RES-019	019/90		01/07/89
7 ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	S-	08	PORTARIA	489/90	26/06/90	01/11/89
8 ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	S-	09	PORTARIA	579/90	30/07/90	01/12/89
9 ADMINISTRADOR POSTAL	092918	S-	10	PORTARIA	845/90	30/11/90	01/11/90

29 LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1 IPG				07/07/82
2 Diretoria Regional/GO	PORT/DAP	193	30/12/83	1601/84
3 SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS-SSG	PORTARIA	414	270685	270685
4 INSPETORIA REGIONAL DR/GO	PORTARIA	043	2801/87	040287
5 GERÊNCIA SERCA DE/GO	PORTARIA	115	2802/89	01/03/89
6 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	PORTARIA	515	2408/89	0109/89
7 GERÊNCIA COMERCIAL	PORTARIA	0083	0602/90	06/02/90

6 AUTENTICAÇÃO DO M.T.P.S. - S.º 1.º W - Serviço de Emprego



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SBN - Conjunto 03 - Bloco "A"

ANEXO:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CN - CPMI - CORREIOS

Fis. nº 0162

Suely Borges Chaves

Mat. 8.27/111-2 - S.º 1.º W - 4

Empres. Bras. Correios e Telégrafos

Doc:

ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /

162
16

EXAME DE SAÚDE:	RESULTADO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /
4				/ /
5				/ /
6				/ /

FÉRIAS:	RELATIVAS AO PERÍODO	GOZADAS NO PERÍODO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	1982/1983	09/03/84 - 07/04/84	Aviso férias	GAP	240284
2	1983/1984	06/02/85 - 07/03/85	Aviso férias	GAP	180185
3	1984/1985	05/02/86 - 06/03/86	Aviso férias	GAP	02/01/86
4	1985/1986 (abono)	05/01/87 - 24/01/87	Aviso férias	GAP	01/12/86
5	1986/1987	05/01/88 - 03/02/88	Aviso férias	GAP	02/12/87
6	1987/1988	05/01/89 - 03/02/89	Aviso férias	GAP	01/12/88
7	1988/1989	05/02/90 - 06/03/90	Aviso Férias	GAP	23/12/89

LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, PENALIDADES, ETC.

OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1	Falta não justificada - 1º Turno			
		16/07/82	BIF/CP/DAP	s/nº 10782
2	Licença - 15 dias	09 a 23/04/84	Processo	0373 17/04/84
3	Licença - 10 dias	09 a 18/07/87	Processo	0373 13/04/84
4	Licença - 11 dias	28/02 a 10/03/89	Processo	0373 17/04/84
5	FOLGA DE ANIVERSÁRIO 01 DIA	13-10-95	BIF/GEROM	10195 31/10/95
6				/ /
7				/ /
8				/ /
9				/ /
10				/ /
11				/ /
12				/ /
13				/ /
14				/ /
15				/ /
16				/ /
17				/ /
18				/ /
19				/ /
20				/ /
21				/ /
22				/ /
23				/ /
24				/ /
25				/ /
26				/ /
27				/ /
28				/ /
29				/ /
30				/ /
31				/ /
32				/ /
33				/ /
34				/ /

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0163
Fls Nº -
Doc: 3515-4

Suely Borges Chaves
Mat. 8.227.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES	N.º DA OBS.	OBSERVAÇÕES
01	A partir de 13 01 83 passou a exercer a função de confiança de <u>INSPETOR NA IPG</u> de acordo com o art.º 450 da CLT. com a gratificação mensal de Cr\$ 51.446,00 <i>Concedido e em exp. quatrocentos e quarenta e seis reais</i> Doc.: <u>Port. IPG 7 e 005/83</u>	10	PORT-452/85 - vig: 04.07.85, designado para substituir a Comissão Especial de Licitação de Serviços, como Presidente, para a incumbência realizar a Tomada de Preços nº003/85 relativa à Contratação de Serviços de Assistência Médica-Hospitalar e Odontológica aos beneficiários credenciados pela DR/GO.Proc. 0590/85.
02	A PARTIR DE 01 03 83 O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr\$ 68.649,80 DE ACORDO COM <u>DEL-008/83</u>	11	PORT-472/85 vig.27.06.85, Delega Competência para emitir instrumento de correspondência externa, para comunicar-se com dirigentes que exerçam funções equivalentes a seu nível hierárquico. A presente delegação ficará automaticamente susutada com o afastamento do cargo de função de Chefe da SSG.
03	A PARTIR DE 01 09 83 O VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FOI REAJUSTADO PARA Cr\$ 100.557,00 DE ACORDO COM <u>DEL-033/83</u>	12	A partir de 27/06/85, passou a receber a Grat.função de Cr\$1.184.975,00 mo Ch.SSG/DR/GO.Port.414/85.
04	Dispensado da Função de Confiança de Inspetor na IPG/AC, por motivo de transferência para DR/GO. PORT/IPG-011/84 de 05/01/84, a partir de 16/01/84.	13	Reajuste Salarial, em 01.09.85, para Cr\$ 4.565.147, conforme DEL-095/85.
05	Transferido por necessidade do serviço para DR/GO a partir de 16/01/84, conforme PORT/DAP-193/83 de 30/12/83:	14	PORT.622/85, vig: 26/09/85, designado p/presidir o Grupo de trabalho incumbido de realizar os estudos e providências necessárias à Contratação dos Serviços Médicos p/a DR/GO.Proc. 0864/85.
06	PORT.359/84, vig: 17/05/84, designado como suplente da CIPA nº112, para a gestão 1984/85.	15	Aumentada em 01/09/85, a Grat.função para Cr\$1.534.086 - conf.DEL-095/85.
07	CORREÇÃO SALARIAL, em 01/01/85, para Cr\$1.374.792,00 conf.CI/DAP-1612/85.	16	PORT.739/85, vig: 13/11/85, designado para assumir a Chefia do Setor de Patrimônio/SSG, durante férias do titular, cumulativamente com suas funções de Ch.da SSG.Proc.1055/85.
08	PORT.0273/85, vig: 08/04/85, designado para substituir o Ch.da SIAR-IPR, por ocasião de suas férias regulamentares.Proc.0395/85. PORT.414/85, vig: 27/06/85, designado para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Serviços Gerais da DR/GO.Proc.0566/85.	17	Nº conta FGTS alterado para 8.009913-0 (CI/DAP-2199/85-CIRC).
		18	PROMOVIDO POR ANTIGUIDADE, passando do NS-01 p/NS-02, conf. PORT-115/85, VIG. 01.02.86. Salário Cr\$ 5.940.735.
		19	PORT.069/86, vig: 17/01/86, designado para presidir a alienação de todos os materiais inservíveis estocados na área de material recolhido, Proc.095/86.
		20	PORT.271/86, vig: 16/03/86, designado para fiscalizar prova CAR-XVI dia 16/03/86.
		21	PORT.303/86, vig: 19/03/86, designado para compor comissão especial para a coordenação da COPA/ECT na DR/GO.Proc.368/86.
		22	PORT.538/86, vig: 23/05/86, designado para compor, como suplente, a CIPA SEDE, referente ao período de 1986/86, Proc.529/86.

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0164

13515-4
EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
CORREIOS E TELEGRAFOS
CONFERE DATA E ASSINATURA

Sueby Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

30 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

31 HORÁRIO DE TRABALHO: 48:00 horas semanais. EPF. N.º: 170870581-34

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			SINDICATO		VALOR	ANO	SINDICATO			VALOR	ANO
1	Isento						4	SINCOTEL/DR/GT		16.194,46	91
2	SINCOTEL/DR/GO				NOZ\$ 48,68	89	5	SINTECT/DR/GT		132.254,58	92
3	SINCOTEL/GO/TO				GT\$ 4.892,97	90	6	SINTECT DR/GT		2360.066,00	93

SALÁRIO: VALOR		DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
Cr\$ 157.166,00					07/07/82	Cr\$ 791.020,00	DEL	027	120784	010784
Cr\$ 228.186,00		DEL	053	17/0882	01/09/82	Cr\$ 1284715,00	DEL	034	280884	010984
Cr\$ 316.313,00		DEL	008	2802/83	01/03/83	Cr\$ 1374792,00	CI/DAP	1612	080385	010185
Cr\$ 463.335,00		DEL	033	2108/83	01/09/83	Cr\$ 2.488.373	DEL	040	110385	010385
Cr\$ 741.433,00		DEL	008	200284	010384	Cr\$ 3.526.259	DEL	062	110585	010485

35 FGTS: DATA DA OPÇÃO: 07/07/82 BANCO DEPOSITÁRIO Banco do Brasil S.A. ORF: N.º 90

AGÊNCIA Central N.º DA CONTA 989.563-9 (VIDE OBS 17). DATA DA RETRATAÇÃO

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:		TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1							
2							
3							
4							
5							
6							

DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS:		NOME	IMP HÍLIDA	SAL FAM	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SEXO
1		DIEGO VIANNA LISBOA DE MORAES	X	X	X	09/06/86	FILHO	M
2		DAIANNE VIANNA LISBOA DE MORAES	X	X	X	09/02/88	M.S.G	F
3		GIZELIA ALMEIDA CORTES (Excluída a pedido-CI/GSR-1329/89)	X			19/03/70	Menor pobre	F
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								

38 CONTRATAÇÃO: DATA 07/07/82 DOCUMENTO OU ATO: Doc. N.º 050272 DATA DE EMISSÃO: 18/06/82

39 DISPENSA: DATA 03/05/2000 DOCUMENTO OU ATO: SEM JUSTA CAUSA N.º DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA DO CONTRATADO: *Suely Borges Chaves* ASSINATURA DO CONTRATANTE: *Carlos Chaves*



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPII - CORREIOS
 Fls Nº 0165
 3515-4
 Doc:

Suely Borges Chaves
 Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
 Empresa/Bras. Correios e Telegrafos



FICHA CADASTRAL
CLT

DIRETORIA REGIONAL

GOIAS

FORMA

165

1 MATRÍCULA E DV

8.009.913-0

ENDEREÇO DA EMPRESA

2 Nº ORDEM - MT 6

03854 (2ª via)

3 FOTO 3x4

4 POLEGAR DIREITO

6 NOME COMPLETO **IRANDI LISBOA DE MORAES** (CONTINUAÇÃO)

7 CTPS Nº _____ SÉRIE _____ U F _____ MODELO ÚNICO _____

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

9 CERT RESERVISTA Nº _____ 10 PASEP - Nº _____ 11 PIS - Nº _____

SÉRIE _____ ÓRGÃO _____ DATA INSCRIÇÃO / / _____ DATA INSCRIÇÃO / / _____

12 TÍTULO DE ELEITOR Nº _____ SEÇÃO _____ ZONA _____ U F (SIGLA) _____

13 SEXO M F 14 ESTADO CIVIL S C V D DIV ESTADO MARITAL

15 DATA DE NASCIMENTO / / _____ 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM _____

17 NATURALIDADE CIDADE (OU MUNICÍPIO) _____ U F (SIGLA) _____

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM _____ ANO DE CHEGADA AO BRASIL _____ É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

19 NOME DO PAI _____

20 NOME DA MÃE _____

21 NOME DO CONJUGE _____

22 RESIDÊNCIA _____ ENDEREÇO _____ CIDADE OU MUNICÍPIO _____ U F _____ CEP _____

1 _____

2 _____

3 _____

23 NOS CASOS EXIGIDOS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO _____ CARTEIRA DE SAÚDE _____

REGISTRO PROFISSIONAL SIGLA _____ Nº _____ REGIÃO _____ 24 ANO DO 1º EMPREGO _____

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO 1º GRAU INCOMPLETO _____ 1º GRAU COMPLETO _____ 2º GRAU INCOMPLETO _____

2º GRAU COMPLETO _____ SUPERIOR INCOMPLETO _____ SUPERIOR COMPLETO _____

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NOME _____ DURAÇÃO _____ ENTIDADE PROMOTORA _____

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENTIDADE _____ ÁREA _____ CARGO _____ TEMPO _____

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

28 NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE) CÓDIGO (ECT) CÓDIGO (CBO) FS NS DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

1 ADMINISTRADOR POSTAL 092918 0-92.18 5-13 - PRT-431/91 01/07/91

2 ADMINISTRADOR POSTAL 092918 0-92.18 5-17 - DBS N.º 94 01/10/92

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

29 LOCALIZAÇÃO NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

AUTENTICAÇÃO DO MT 6

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
FISE Nº 0166
3515-4
Doc: _____

Suely Borges Chaves
Mat. 8.27.111-2 - SARH/GEREC
Empres. Bras. Correios e Telegrafos

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
23	Majorada em 01/03/86, a Grat.função para - Cz\$2.492,09 conforme DEL-019/86.	41	PORT-1019/87, vig: 01/01/88, designado p/presidir a comissão de licitação de obras e serviços de Engenharia-CLOS, desta DR.Proc.1000/87
24	PORT-784/86, vig: 02/09/86, designado para - compor a comissão que irá indicar o empregado padrão regional.Proc.962/86.		Tendo como data base <u>07/07/82</u> passou a perceber Cz\$ <u>824,85</u> relativos a <u>04</u> anuênio (s) a partir de <u>MAI/87</u> (DEL-035/87)
25	PORT-970/86, vig: 11/11/86, designado para - presidir a comissão de avaliação de veículos destinados a alienação.Proc.1346/86.	42	Tendo como data base <u>07/07/82</u> passou a perceber Cz\$ <u>909,82</u> relativos a <u>07</u> anuênio (s) a partir de <u>MAIO 1.87</u> - Observação: (antecipação salarial/DEL <u>050/87</u>)
26	A partir de 01/09/86, o salário mensal de Cz\$7.720,49 foi acrescido de Cz\$665,25 a título de ARPCS desta Empresa-CI/DAP-6186/86-CIRC.	43	Tendo como data base <u>07/07/82</u> passou a perceber Cz\$ <u>1.187,78</u> relativos a <u>07</u> anuênio (s) a partir de <u>JUNHO 1.87</u> - Observação: (antecipação salarial/DEL <u>057/87</u>)
27	A partir de 01/09/86 a Grat.Função no valor de Cz\$ 2.492,10 foi acrescida de Cz\$ 112,63 a título de ARPCS da ECT - CI/DAP-6186/86-CIRC.	44	01/09/87-Alter.Grat.p/Cz\$ 15.640,78
28	A partir de 01/01/87, passou a receber Cz\$ como Grat.função como Chefe da SSG DR/GO, conforme DEL /87.	45	01/10/87-Alter.Grat.p/Cz\$ 16.841,80
29	PORT-041/87, vig: 04/02/87, foi dispensado da função de confiança de Chefe da SSG DR/GO.Proc.080/87 Rev.Port.083/87.	46	01/11/87-Alter.Grat.p/Cz\$ 18.135,05
30	PORT-043/87, vig: 04/02/87, designado para exercer a função de confiança de Ch.da IPR DR/GO.Proc.0101/87.	47	01/12/87-Alter.Grat.p/Cz\$ 23.701,17
	A partir de 04/02/87, passou a receber a importância de Cz\$ como Grat.função de Ch.IPR DR/GO.	48	01/01/88-Alter.Grat.p/Cz\$ 40.411,92
32	Convertido 10 dias de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 1985/1986.	49	Tendo como data base <u>07/07/82</u> passou a perceber Cz\$ <u>1.187,78</u> relativos a <u>07</u> anuênio (s) a partir de <u>JUNHO 1.87</u> - Observação: (antecipação salarial/DEL <u>057/87</u>)
33	PORT-083/87, vig: 04/02/87, dispensado da função de confiança de Ch.da SSG DR/GO.Torna sem efeito a PORT-041/87.	50	Tendo como data base <u>07/07/82</u> passou a perceber Cz\$ <u>1.484,75</u> relativos a <u>05</u> anuênio (s) a partir de <u>agosto 1.87</u> - Observação: (mais 1 (um) anuênio / OSD - 052 - 005/87).
34	01/01/87-Grat.Função alterada p/Cz\$4.579,40 conf.DEL-045/87 (Chefe SSG)		Tendo como data base <u>07/07/82</u> passou a perceber Cz\$ <u>1.130,75</u> relativos a <u>05</u> anuênio (s) a partir de <u>agosto 1.87</u> - Observação: (ajuste salarial/DEL <u>002/87</u>).
34	04/02/87-Grat.Função alterada p/Cz\$7.441,80 conf.DEL-045/87 (PORT-043/87 - CH. IPR/GO)	51	Em 17/05/88, apresentou o TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, da menor DAIANNE VIANNA LISBOA DE MORAES, nascida em 09/02/88, conforme Processo nº139/88, do Juízo de Direito da Vara de Menores, de Goiânia/GO.
35	01/03/87-Grat.Função reajustada p/Cz\$10.087,09 conf.DEL-046/87 (Chefe IPR/DR/GO)	52	01/03/88 - Alter.Grat.p/Cz\$ 46.954,60
36	01/05/87-Grat.Função alterada p/Cz\$12.104,51 conf.DEL-050/87 (Chefe IPR/DR/GO)	53	01/06/88 - Alter.Grat.p/Cz\$ 55.256,18 NULO
37	01/06/87-Grat.Função alterada p/Cz\$14.525,41 conf. DEL-057/87 (Chefe IPR/DR/G)	54	01/07/88 - Alter.Grat.p/Cz\$ 65.025,40 NULO
38	TITULO ELEITOR Nº915121023 ZONA-1 SEÇÃO-10 GO	55	01/06/88 - alt.grat.função p/Cz\$ 74.595,84
	PORT-854/87, vig: 25/09/87, designado para - presidir a comissão enc.de apuração de responsabilidade pelos danos causados ao veículo VEDIAN, identificação 4522, a disposição do Ch.da ZR-03, sediada em Arraias.Proc.798/87.	56	01/07/88-Alter.Grat.p/Cz\$ 87.784,38
40	ENQUADRADO NO PCS (DEL-018/87); SEM INTERRUÇÃO NA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO/REPEREÇENCIA SALARIAL"	57	01/08/88-Alter.Grat.p/Cz\$103.304,65
		58	01/09/88-Alter.Grat.p/Cz\$ 125.401,51
		59	01/10/88-Alter.Grat.p/Cz\$152.224,89
		60	01/11/88-Alter.Grat.p/Cz\$184.725,79
		61	01/12/88-Alter.Grat.p/Cz\$224.891,67

DADOS DE FREQUENCIA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis Nº 0167
3515-4

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Suely Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFissionais							
OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)			PERÍODO	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)			PERÍODO
1				4			
2				5			
3				6			
EXAME DE SAÚDE (TIPO)		DATA	RESULTADO	EXAME DE SAÚDE (TIPO)		DATA	RESULTADO
1		/ /		9		/ /	
2		/ /		10		/ /	
3		/ /		11		/ /	
4		/ /		12		/ /	
5		/ /		13		/ /	
6		/ /		14		/ /	
7		/ /		15		/ /	
8		/ /		16		/ /	
FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO			GOZADAS NO PERÍODO	FÉRIAS -PERÍODO AQUISITIVO			GOZADAS NO PERÍODO
1	1988/1990		15 / 02 / 91 - 16 / 03 / 91	12		/ / - / /	
2	1990/1991		16 / 01 / 92 - 14 / 02 / 92	13		/ / - / /	
3	07/10/92 a 06/10/92		15 / 03 / 93 - 13 / 04 / 93	14		/ / - / /	
4	07/10/92 a 06/10/93		17 / 02 / 94 - 18 / 03 / 94	15		/ / - / /	
5	1993/1994		30 / 12 / 94 - 18 / 01 / 95	16		/ / - / /	
6	1993/1994		19 / 06 / 95 - 23 / 06 / 95	17		/ / - / /	
7	1994/1995		09 / 10 / 95 - 28 / 10 / 95	18		/ / - / /	
8	1995/1996		05 / 12 / 95 - 03 / 01 / 96	19		/ / - / /	
9	1996/1997		05 / 01 / 98 - 03 / 02 / 98	20		/ / - / /	
10				21		/ / - / /	
11				22		/ / - / /	
LICENÇAS , AFASTAMENTOS , PENALIDADES , ELOGIOS , ETC.							
OCORRÊNCIAS				PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO Nº	DATA DA EMISSÃO	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							

DADOS FREQUÊNCIA

167
U

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0168
3515 - 4
Doc:

Suely Borges Chaves
Mx. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

168

30 FORMA DE PAGAMENTO:		32 CPF Nº	
31 HORÁRIO DE TRABALHO			
33 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:			
1	SINTECT GOITO	78,71 CURV - 94	3 Junior 60/60 30,99 96
2	SINTECT GOITO	111,34 RH - 95	4 Junior 69/60 42,27 97
34	SALÁRIO: (VALOR EM Cr\$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	Cz\$ 7.720,49	DEL-019/86	01/03/86
2	Cz\$ 15.219,60	DEL-045/87	01/01/87
3	Cz\$ 20.621,28	DEL-046/87	01/03/87
4	Cz\$ 24.745,53	DEL-050/87	01/05/87
5	Cz\$ 29.694,63	DEL-057/87	01/06/87
6	Cz\$ 31.974,82	CI/DAP-5242/87	01/09/87
7	Cz\$ 34.430,10	CI/DAP-5790/87	01/10/87
8	Cz\$ 37.073,91	CI/DAP-6505/87	01/11/87
9	Cz\$ 48.452,85	CI/DAP-7160/87	01/12/87
10	Cz\$ 82.615,01	DEL-002/88	01/01/88
11	Cz\$ 95.990,38	CI/DAP-1292/88	01/03/88
12	Cz\$ 112.961,47	CI/DAP-2955/88	01/06/88
13	Cz\$ 132.933,05	CI/DAP-3580	01/7/88
14	Cz\$ 152.497,98	CI/DAP-74.595,84	1-1
15	Cz\$ 152.497,98	CI/DAP-4413	01/06/88
16	Cz\$ 179.459,62	CI/DAP-4413	01/07/88
17	Cz\$ 211.188,08	CI/DAP-4413	01/08/88
18	Cz\$ 256.361,21	CI/DAP-4828	01/09/88
19	Cz\$ 311.196,87	CI/DAP-5431	01/10/88
20	Cz\$ 377.761,88	BI/AC-123/88	01/11/88
21	Cz\$ 476.168,84	BI/AC-138/88	01/12/88
22	NCZ\$ 942,34	BI/AC-001/89	01/01/89
1	NCZ\$ 942,34	CI/DAREC-5929	01/11/89
2	NCZ\$ 1.142,07	CI/DAP-2403	01/04/89
25	NCZ\$ 1.225,60	CI/DAP-2535	01/05/89
26	NCZ\$ 1.347,05	CI/DAREC-3553	01/06/89
27	NCZ\$ 1.848,69	CI/DAREC-5024	01/07/89
28	NCZ\$ 2.671,53	CI/DAREC-5024	01/08/89
29	NCZ\$ 4.067,63	CI/DAREC-5024	01/09/89
30	NCZ\$ 5.962,19	CI/DAREC-5446	01/10/89
31	NCZ\$ 9.056,53	CI/DAREC-5929	01/11/89
32	NCZ\$ 13.201,04	CI/DAREC-6527	01/12/89
33	NCZ\$ 38.551,65	CI/DAREC-0159	01/01/90
34	NCZ\$ 57.765,59	CI/DAREC-0801	01/02/90
35	NCZ\$ 95.960,13	CI/DAREC-1343	01/03/90
36	CRH 117.262,67	PROM. ANTIGUIDADE	01/11/90
37	CRH 308.598,14	PRAT. SALARIAL	01/10/91
38	CRH 378.047,03	PROM. ESPECIAL	01/07/91
39	CRH 628.649,38	ACORDO. COL. TRAB	01/10/91
40	CRH 657.629,38	LEI 8.222/91	01/11/91
41	CRH 2.456.812,00	PRAT. SALARIAL	01/10/92
42	CRH 2.541.805,03	LEI 8.222/91	01/10/92
43	CRH 5.659.513,00	ACORDO. COL. TRAB	01/10/92
44	CRH 5.821.663,00	LEI 8.222/91	01/10/92
45	CRH 7.580.627,00	CI/DAREC-0028/92	01/08/92
46	40.905.290,00	R. SALARIAL	01/10/93
47	1.075.356,00	R. SALARIAL	01/10/94
48	2.640,24	R. SALARIAL	01/10/95
49	3.061,69	R. SALARIAL	01/12/95
50	3.214,77	PROGRESSÃO	01/09/96
51	3.660,19	R. Adicional	01/04/98
52			/ /
53			/ /
54			/ /
55			/ /
56			/ /

DATA DE PAGAMENTO

35	FGTS DATA DA OPÇÃO	BANCO DEPOSITÁRIO
36	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
36	DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	NOME
36		DATA DE NASC.
36		SEXO
36		TIPO DE DEPENDÊNCIA
36		ECT
36		IMP RENDA
36		SAL. FAM.
36		PREV. SOC.

37	CONTRATAÇÃO	DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
38	DISPENSA	DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
39	ASSINATURA DO CONTRATADO			ASSINATURA DO CONTRATANTE	



RQS nº 03/2005 / QM - CPMI - CORREIOS

FIS Nº 0169-3515-4

EMP. BRAS. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CONFERE O ORIGINAL

ANEXO:

Suly Borges Chaves
Mec/3.327 111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

 ECT	FICHA CADASTRAL CLT	DIRETORIA REGIONAL	FORA	1 MATRÍCULA E DV 8.009.913-0
ENDEREÇO DA EMPRESA PRAÇA CÍVICA Nº 11 CENTRO				
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	6 NOME COMPLETO			IRANDI LIBOA DE LORAES (CONTINUAÇÃO)
	7 CTPS Nº	SÉRIE	U F	MODELO ÚNICO
	8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº			ÓRGÃO EXPEDIDOR
	9 CERT RESERVISTA Nº:		10 PASEP - Nº	11 PIS - Nº
	SÉRIE	ÓRGÃO	DATA INSCRIÇÃO / /	DATA INSCRIÇÃO / /
	12 TÍTULO DE ELEITOR Nº		SEÇÃO	ZONA U F. (SIGLA)
	13 SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	14 ESTADO CIVIL: S <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>		DIV <input type="checkbox"/> ESTADO MARTAL <input type="checkbox"/>
	15 DATA DE NASCIMENTO: / /		16 NACIONALIDADE DE ORIGEM:	
	17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO)		U F. (SIGLA)	
	18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM:		ANO DE CHEGADA AO BRASIL	E NATURALIZADO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
19 NOME DO PAI				
20 NOME DA MÃE				
21 NOME DO CÔNJUGE				
22 RESIDÊNCIA		ENDEREÇO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U F CEP
23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO				
REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA		Nº	REGIÃO	24 ANO DO 1º EMPREGO
25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO:		1º GRAU INCOMPLETO	1º GRAU COMPLETO	2º GRAU INCOMPLETO
2º GRAU COMPLETO		SUPERIOR INCOMPLETO	SUPERIOR COMPLETO	
26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:		NOME	DURAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA
27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		ENTIDADE	ÁREA	CARGO
				TEMPO
28 NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE)		CÓDIGO (ECT)	CÓDIGO (CBO)	FS NS DOCUMENTO Nº
				A PARTIR DE
29 LOCALIZAÇÃO:		NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE

2 Nº ORDEM - MTb
03854(2ª via)

3 FOTO 3x4

4 POLEGAR DIREITO

5 AUTENTICAÇÃO DO MTb

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº **0170**

- **3515 - 4**

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CORREIO CORREIO

Suely Borges Chaves
3.327 111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
52	01/12/88-Alter.Grat.p/CZ\$ 232.922,49	84	01.02.90 - alt.grat. para NCz\$ 25.530,60
53	01/01/89-Alter.Grat.p/NCZ\$ 460,95	85	01.03.90 - alt.grat. para NCz\$ 44.111,77
64	PORT-104/89, vig: 08/02/89, designado para substituir o titular da Seção de Inspeção e Apuração de Reclamação/IPR, cumulativamente - c/função de Ch.da IPR - Proc.137/89.	86	"ENQUADRAMENTO NO PCS (RES-019/89), SEM INTERRUPTO DA CONTAGEM DO TEMPO NO CARGO/REFERÊNCIA SALARIAL".
65	PORT-116/89, vig: 01/03/89, dispensado da função gratificada de Ch.da Inspetoria Regional' OO.Proc.185/89.	87	A ECT concedeu antecipação salarial de Cr\$ 6.000,00 a partir do mês de Setembro/90, a ser compensado quando do diáidio coletivo em JAN,91. (GTX/ASS/DAREC-0236/90-Circular)
66	PORT-115/89, vig: 01/03/89, designada para - exercer a função gratificada de Gerente do SERCA, c/grat.de NCz\$ 461,16 - Proc.181/89.	88	Promovido, a partir de 01/07/91, conforme acordo coletivo ext. de Trabalho Jun/91, sem interrupção do tempo no Cargo/Referência Salarial-PR1/DR/431/89.
67	PORT-323/89, vig: 29/05/89, designado para - presidir a Comissão de Relações Trabalhistas da DR/OO.Proc.288/89. Cancelada p/Port-339/89.	89	TEVE O SALARIO-BASE AJUSTADO PARA A REF-SALARIAL-5-17, A PARTIR DE 01/01/92, SEM INTERUPÇÃO NA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO/REF-SALARIAL-CI/DUREC 0028/92-CIRCULAR.
68	PORT-339/89, vig: 05/06/89, designado para - compor a Comissão de Relações Trabalhistas - da DR/OO.Proc.288/89.		
69	PORT-515/89, vig: 01/09/89, dispensa o referido empregado da chefia da Gerência SERCA, designado pela portaria nº 115/89, em razão da extinção do aludido orgao.	90	Banco depositário do FGTS passou, em 01/08/92, a ser a CEF Agência TRF/Brasília-Código 2301-0 CI/DCAR/SUREC-0233/92-Circular
70	PORT-515/89, vig:01/09/89, designado p/ exercer a Função de Confiança de GERENTE DE OPERAÇÕES DR/GO. Proc: 739	91	01/01/92 - ALT. GRAT. P/CR\$ 152.548,00 01/01/92 - " " " 1.197.070,00 01/01/93 - " " " 6.329.669,00 01/01/94 - " " " 166.347,00
71	PORT-0083/90-Vig:06/02/90-Dispensado da Função de Confiança da Gerência de Operações - GEPE. Processo : 0062/90-GEREC/DR/GO.	92	CONFORME CI/GERCOM/DR/GT-933/94, o prazo do de férias 1993/1994, foi dividido em 2 prazos: 30/12/94 a 18/01/95 e 10/07/95 a 19/07/95
72	PORT - 088/90, VIG: 06/02/90, designado para assumir a função de confiança de Gerente Comercial.PROC.: 067/90-GEREC/DR/GO.	93	PR1/67-0153/96-VIG: 06.02.96-Designado para exercer provisoriamente a função de chefe da seção de Jurdas acumulativamente com as suas funções a partir de 07/02/96.
73	01/11/89-Alter.Grat.p/NCz\$MUBQ359,00		
74	01/04/89-Alter.Grat.p/NCz\$ 558,65		
75	01/05/89-Alter.Grat.p/NCz\$ 768,71	94	PR1/67.0223/96 VIG: 04.03.96 Com consequência a vencer a max prazo, PR1/67.0153/96
76	01.06.89 - alt.grat. para NCz\$ 844,89		
77	01.07.89 - alt.grat. para NCz\$ 1.159,52		
78	01.08.89 - alt.grat. para NCz\$ 1.797,78		
79	01.09.89 - alt.grat. para NCz\$ 1.628,48		
80	01.10.89 - alt.grat. para NCz\$ 2.441,00		
81	01.11.89 - alt.grat. para NCz\$ 3.359,00		
82	01.12.89 - alt.grat. para NCz\$ 4.750,00	95	Progressão - PR1/67-0961/96
83	01.01.90 - alt.grat. para NCz\$ 16.354,24	96	Qual. Função - 410.81-6/12/86

ANEXO:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

0171

Fts-Nº 3515-4

Doc:

Suely Borges Chaves

Mat. 8.727.111-2 - SARH/GEREC

Empresa Bras. Correios e Telegrafos



FICHA CADASTRAL
CLT

DIRETORIA REGIONAL

1) MATRÍCULA E DV

8.009.913-0

ENDEREÇO DA EMPRESA

6 NOME COMPLETO: **FRANDI LISBOA DE MORAIS**

7 CTPS Nº: _____ SÉRIE: _____ U.F.: _____ MODELO: ÚNICO

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

9 CERT. RESERVISTA Nº: _____ **10** PASEP - Nº _____ **11** PIS - Nº _____

SÉRIE: _____ ÓRGÃO: _____ DATA INSCRIÇÃO: / / DATA INSCRIÇÃO: / /

12 TÍTULO DE ELEITOR: Nº _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ U.F. (SIGLA): _____

13 SEXO: M F **14** ESTADO CIVIL: S C V D DIV **15** ESTADO MARITAL _____

16 DATA DE NASCIMENTO: / / **18** NACIONALIDADE DE ORIGEM: _____ U.F. (SIGLA): _____

17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) _____ U.F. (SIGLA): _____

19 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: _____ ANO DE CHEGADA AO BRASIL: _____ É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

20 NOME DO PAI: _____

21 NOME DA MÃE: _____

22 NOME DO CÔNJUGE: _____

23 RESIDÊNCIA: _____ ENDEREÇO _____ CIDADE OU MUNICÍPIO _____ U.F. _____ CEP _____

24 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO _____ CARTEIRA DE SAÚDE: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA _____ Nº _____ REGIÃO _____ **25** ANO DO 1º EMPREGO: _____

26 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMPLETO 2º GRAU COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

28 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: _____ NOME _____ DURAÇÃO _____ ENTIDADE PROMOTORA _____

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ENTIDADE	ÁREA	CARGO	TEMPO
1			
2			
3			
4			
5			

29 NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE) CÓDIGO (ECT) CÓDIGO (CBO) PS NS DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE)	CÓDIGO (ECT)	CÓDIGO (CBO)	PS	NS	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1						/ /
2						/ /
3						/ /
4						/ /
5						/ /
6						/ /
7						/ /
8						/ /
9						/ /

30 LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1		/ /
2		/ /
3		/ /
4		/ /
5		/ /
6		/ /
7		/ /

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS



4) POLEGAR DIREITO

5) AUTENTICAÇÃO DO M T B



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº **0172**
3515-4

Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Suely Borges Chaves
Módulo 317.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

DATA: 07/07/2004

SECRETARIA GERAL DE PESSOAL

REFERENCIA: JULHO 2004

FICHA CADASTRAL - CLT

ECT
Fl: 17
10

RAZAO SOCIAL: GABINETE DO DIRETOR REGIONAL
CGC : 340283160013-47
ATIVIDADE : 064114
ENDERECO : PC DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N 11
MUNICIPIO : 5208707 - GOIANIA

BAIRRO: CENTRO
UF : GO

DIRETORIA REGIONAL: 67 - GOIAS/TOCANTINS
LOTACAO: 67701900 00 - GABDR/GT

AFAST. :
DESIG. : 06 03/05/04

MATRICULA : 8.009.913-0
NOME DO EMPREGADO : IRANDI LISBOA DE MORAES

Suely Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

NACIONALIDADE: 10 BRASILEIRO
NATURALIDADE: GOIANIA
FILIAÇÃO: PAI: MANOEL LISBOA BAIISTA
ENDERECO: RUA T-30 N 609 ED AVIGNON APT-100
MUNICIPIO: GOIANIA
TEL. RESID: 62 2897565
CONSELHO:

SEXO : MASCULINO
DT. NASCI: 15/10/1957
MAE : NEUSA DE MORAES LISBOA
BAIRRO : BUENO
UF : GO
GRA. INST: SUPERIOR COMPLETO
REGIAO :

E. CIVIL : CASADO
UF : GO

CEP : 71.223-810
HAB. PROF : 1997
REG:

PIS/PASEP: 100.230.295-20
CTPS : 012954
IDENTIDADE: 000000644122
TIT. ELEIT: 0000000000000
C. MILITAR:
HABILITAC:

DT. CADAS: 01/01/1977
UF : GO
UF : GO
SECAO : 0000 MUNICIPIO:
ORGAO : A. SERV. :
UF : DT. EMISS.:

CPF : 170.870.501
DT. EMISS.:
DT. EMISS.:
UNIDADE :
DT. VALIDA:

CARGO : ADMINISTRADOR POSTAL SENIOR
FUNCAO :
AREA ATIV: ADMINISTRATIVA
SIT. FUNC.: CONTRATO CLT-IAPA
ADIC. PERI: 0,00 DT. INICI:
ADIC. INSA: 0,00 DT. INICI:
OUTR. ADIC: 0,00
JORN. TRAB: QTDE. DIAS: 6 QTD. H/D : 7,2
HOR. DESCA: 12:30 AS 14:00
CIPA : NAO INFORMADO
MOT. AFAST:
FERIAS : PERIOD. AQUISIT: 07/07/1999 A 06/07/2000
FRUCA01: 00/00/0000 A 00/00/0000

REF. SAL.: RS-58 C80 : 00270
REMUNERA: 3.000,00
DT. ADMIS: 07/07/1982
FORM. PAG: MENSAL
DT. FIM :
DT. FIM :
CART. PTO:
HORARIO : 08:30 AS 12:30 + 14:00 AS 18:00
D. S. REMU:
TRE. PREV:
DT. AFAST:
CONCESSI: 07/07/2000 A 06/06/2001
FRUCA02: 00/00/0000 A 00/00/0000

DT. ALT. CARGO : 01/12/99
DT. INGR. FUNC :
PERC. ANUENIO : 00 %
DT. OPC. CLT :
NRO. REG. MTB :
DT. PRIM. EMPRE: 01/01/77
DT. ACID. TRAB. :
DES ANUAL REM:
DT. ULT. EX. PER:

CARGO: Table with columns: EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, CARGO, REFER, VALOR SALARIO, DATA FIM

NCAO: Table with columns: EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, FUNCAO, REFER, LOTACAO, DATA FI

FERIAS: Table with columns: EVENTO, S.HIST., 13.S, PARC., AB., INI AQUI, FIM AQUI, INI CONCES, FIM CONC, INI FRUIC1, FIM FRUIC1, INI FRUIC2, FIM FRUIC

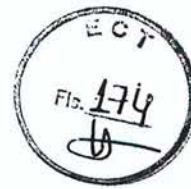
EVOLUCAO SALARIAL: Table with columns: EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, REF-ANT, SAL. ANT, REF. ATUAL, SAL. ATUAL, PERCENT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0174
3515-1

DECLARAC. PPG 21
 DATA 27/05/1999
 NOME 19180



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 SISTEMA GERAL DE REGISTRO
 FICHA GERAL DE REGISTRO



REGISTRO 23180

01/04/1997	PGC-CALCULO	26	PROG.CALC.DA 4/97	RS 50	1.500,00	RS 50	0.000,00	016,0000
04/05/1998	REAJ.CAL.DT.DADE	26	REC.CAL.DT.DADE	RS 50	0.000,00	RS 50	0.000,00	001,0000
01/05/1999	REAJ.CAL.DT.DADE	26	REC.CAL.DT.DADE	RS 50	1.700,00	RS 50	0.000,00	002,0000

ADMISSAO:
 EVENTO DOCUMENTO SUB-HISTORICO CARGO REFER LOTACAO
 07/07/1992 CONVERSAR PED/CCO 01 ADM.ANT.CT 10/90 0000 07000000 GENL

TRANSFERENCIA:
 EVENTO DOCUMENTO SUB-HISTORICO DR/LOT-ORIGEM DR/LOT-DESTINO MOTIVO TRANSFERENCIA
 01/05/1998 PRT/DT-0409/98 02 07 07000700 07 07701900 02 - INTERN.P.RISERV.

FREQUENCIA:

EVENTO	DOCUMENTO	SUB-HISTORICO	QTD.DIAS	CID
29/04/1992	PGC-CALCULO 06/06/92	05 AD. MED. (ATE 15)	2,0	0000
01/05/1992	ROTIMA ACERTO PPG	05 AD. MED. (ATE 15)	8,0	0000
13/10/1995	PGC-CALCULO 17/11/95	05 AD. UNIVERSARIO	1,0	0000
17/06/1996		05 AD. TREINAMENTO	2,0	0000
25/06/1996		23 AD. TREINAMENTO	4,0	0000
10/07/1996		23 AD. TREINAMENTO	2,0	0000
18/07/1996		23 AD. TREINAMENTO	2,0	0000
22/07/1996		23 AD. TREINAMENTO	2,0	0000

DESLIGAMENTO:
 EVENTO DOCUMENTO SUB-HISTORICO MOTIVO CARGO RESTRICAO DT. REATIVACAO
 03/05/2000 NAO INFORMADO 06 S/JUSTA CAUSA 06 0010 0 00/00/00

Sueby Borges Chaves
 Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0175
 3515 - 4
 Dec:

FICHA CADASTRAL CLT-DR. GO

1 NOME COMPLETO: **MÁRCIO ALVES RABELO**

2 CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº **02175** SÉRIE: **475** UNID. FED.: **MG** MODELO: U R M

3 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO): Nº **M.972.836** ORG. EXP.: **SSP/MG**

4 CERT. RESERV. Nº: **431107** 10 PASEP - Nº: **18023022178** 11 PIS - Nº: **N/T**

5 SÉRIE: **A** ORGAO: **M. Ex.** DATA INSCRIÇÃO: **20/01/82** DATA INSCRIÇÃO: - / - / -

6 TÍTULO DE ELEITOR: Nº **16.23** Cancelado em: **08/50** ZONA: **201** UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA): **MG**

7 SEXO: M F 14 ESTADO CIVIL S C V D ESTADO MARITAL

8 DATA DE NASCIMENTO: **24/12/57** 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM: **Brasileira**

9 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) **Patrocínio** UNID. FED. (SIGLA): **MG**

10 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM NÃO

11 TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

12 NOME DO PAI: **Diolando Rabêlo de Souza**

13 NOME DA MÃE: **Alfa Alves de Souza**

14 NOME DO CÔNJUGE: **Marcia Maristela Goiani Rabelo**

15 RESIDÊNCIA: ENDEREÇO CIDADE (ou município) UNID. FED. CEP

1	Rua 24 nº425 Conjunto Cristal Apto.403 - Centro	Goiania	GO	74000
2	RUA 1024 N.º 351, APT-602-ED. LECC. S. P. LUDOVICO	GOIANIA	GO	742040
3				

16 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE

17 REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº REGIÃO 18 ANO DO 1º EMPREGO: 19 **81**

19 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMP. 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMP. 2º GRAU COMPL. TEC. INCOMPLETO TEC. COMPLETO SUP. INCOMP. SUP. COMPLETO

20 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME DURAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA

1			
2			
3			
4			
5			

21 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE ÁREA ATRIBUIÇÃO TEMPO

1				
2				
3				
4				
5				

22 NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE) CLASSE (CÓDIGO) NÍVEL SALÁRIO (CÓDIGO) DOCUMENTO OU ATO NÚMERO DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE

1	Administrador Postal I	110124	3A	01		/ /	01/08/81
2	Administrador Postal I	110124	3A	02	Portaria	112	01/02/85
3	Administrador Postal I	110124	16	RS-02	RES-02/87	002/87	07/01/87
4	Administrador Postal I	110124	16	RS-03	PORT-583	583/87	09/06/87
5			RS	ES		/ /	/ /
6	ADMINISTRADOR POSTAL I	0929018	47	45/54	CI/DAP	1933	022/04/88
7	ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	S-	S-06	RES-019	019/90	01/07/89
8	ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	S-	S-08	PORTARIA	489/90	26/06/90
9	ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	S-	09	PORTARIA	579/90	30/07/90

23 LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ORGAO DOCUMENTO OU ATO NÚMERO DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE

1	DR/GO				/ /	01/08/81
2	ZONA POSTAL 05 - GOP	Portaria	429	6/8/82	6/8/82	
3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria	676	04/09/84	06/09/84	
4	DEPARTAMENTO OPERAÇÕES POSTAIS-GOP	PORTARIA	796	30/12/85	04/01/86	
5	DEPARTAMENTO REGIONAL DR/GO	PORTARIA	116	28/02/89	01/03/89	
6	GERENTE DE CONTROLE INTERNO-GEICIN,	PORTARIA	213/91	13/05/91	17/04/91	
7				/ /	/ /	

NÚMERO DE MATRÍCULA: 8.009.760-0

Nº ORDEM-M.T.P.S. 3693



POLEGAR DIREITO

AUTENTICAÇÃO DO M.T.P.S.

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls Nº **0176**

3515 - 4

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMPANHIA GERAL

Suelly Borges Chaves

Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC

Empresa Bras. Correios e Telegrafos

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES	Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
01	PORT.014/82 vig.11/1/82, designado para assumir a chefia da Apt de Anápolis enquanto durar as férias regulamentares da titular.	11	PORT.274/84, vig: 09/04/84, designado para cumulativamente com suas funções de Ch.da ZP/GO-05, responder pela Chefia do Centro de Triagem de Goiânia durante as férias regulamentares do titular.Proc.0366/84.
02	PORT.148/82-vig:22-03-82, designado p/proceder a passagem da AP Vila Fama ao novo Agente.Proc.229/82.	12	Majorada em 01/07/84, a grat. função como Ch.da ZP-05 de Goiânia/GO, para Cr\$266.084,00 conforme DEL-027/84.
03	PORT.250/82, vig: 06/05/82, designado p/proceder a instalação da AP de Itarumã/GO. Proc.354/82.	13	PORT.554/84, vig: 31/07/84, designado para proceder a passagem da AP de Sta Rita do Araguaia/GO, ao nvo Agente. Proc.0686/84.
02	PORT.271/82, de 26/05/82, designado p/proceder visita de Supervisão na Ag.de Ceres/GO.Proc.403/82.	14	PORT.0693/84, vig: 06/09/84, delega competência ao Ch.da SRH, Marcio Alves Rabelo, p/poncer licença para tratamento de saúde e licença de gestante a empregados desta DR e p/ emitir instrumentos de correspondência externa, p/comunicar-se com dirigentes que exerçam funções equivalentes a seu nível hierárquico.A presente delegação ficará automaticamente sus-tada c/o afastamento do outorgado da função acima citada.
03	PORT.268/82, vig: 17/05/82, designado p/proceder a passagem da APT de R.Verde ao novo Agente.Proc.392/82.	15	Portaria 676/84-04.09.84-vig.060984, dispensado da função gratificada de Chefe da ZP-05/Go e DESIGNADO para exercer a função de Chefe da Seção de Recursos Humanos-Proc.0833/84.
04	Desig.exercer a função ch. ZP-05 conf.Portaria 429/82 de 06/08/82 Processo 601/82	16	Majorada em 01/09/84, a grat. função p/Cr\$419.764,00 conforme DEL-034/84.
05	Em 01/09/82, foi majorada a gratificação de função como Ch.ZP/GO-05, para Cr\$63.544,00 em face do reaj.salarial.	17	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE: passando NS-01 p/0 NS-02 c/salário R\$ 1.340.660, conf. PORT-112/85 vig. 1º/02/85 (Adm.Postal ES-3A NS-02)
06	PORT.105/83, vig: 08/03/83, designado para substituir o Ch.da Agência Central, durante suas férias regulamentares, cumulativamente com sua função de Ch.da ZP/GO-05.Proc.159/83.	18	Majorada em 01/02/85, a grat. função p/ Cr\$ 419.764, em virtude da Promoção por Antiguidade.
07	Em 01/03/83, foi majorada a gratificação como Ch.da ZP/GO-05, para Cr\$... 84.793,00 conf.DEL-008/83.	19	CORREÇÃO SALARIAL em 01/01/85, para Cr\$1.374.792 conf.CI/DAP-1612/85.
08	Port.126/83, vig: 10/04/83, designado p/atuar como fiscal na prova de conhecimentos do CAP-XIII.	20	CORREÇÃO SALARIAL DA GRAT.FUNÇÃO para Cr\$462.454 conf.CI/DAP-1612/85.
09	Majorada em 01/09/83, a gratificação como Ch.da ZP/GO-05, p/Cr\$124.205,00 em face do reajuste salarial.	21	RETIFICAÇÃO DO SALÁRIO DA PROM.ANTIGUIDADE, p/Cr\$1.442.183 por efeito da correção salarial de janeiro/85.
	PORT.019/84, vig: 05/01/84, designado para assumir a chefia da Ag.Central enquanto durar as férias do titular - cumulativamente com suas funções de chefe da ZP/GO-05.Proc.0021/84.	22	A GRAT.FUNÇÃO POR EFEITO DA CORREÇÃO de jan/85, não foi alterada.



RQS nº 03/2005 - CON-
CPMII - CORREIOS

Fis. Nº 0178

3515-4

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Suely Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGREC
Empresa Bras. Correios e Telégrafos

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
HORÁRIO DE TRABALHO: 08:00 às 12:00 / 14:00 às 18:45
CPF Nº: 256.577.396-04

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:		SINDICATO	VALOR	ANO	SINDICATO	VALOR	ANO
1	ISENTO				4 SINCOTEL/DR/GT	16.297,33	91
2	SINCOTEL/DR/GO		NCZ\$ 49,06	89	5 SINCTECT DR/DT	133.101,85	92
3	SINCOTEL/GO/TO		DT\$ 4.924,95	90	6 SINTET GO/TO	2.378.899,70	93

SALÁRIO:		VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1	Cr\$	79.969,00			/ /	01/08/81	Cr\$ 463.335,00	DEL	033	230883	010983
2	Cr\$	111.404,00	DEL	026	01/09/81	01/09/81	Cr\$ 741.433,00	DEL	008	200284	010384
3	Cr\$	157.166,00	DEL	005	260282	010382	Cr\$ 791.020,00	DEL	027	120784	010784
4	Cr\$	228.186,00	DEL	053	170882	010982	Cr\$ 1284715,00	DEL	034	280884	010984
5	Cr\$	316.313,00	DEL	008	280283	010383	Cr\$ 1.340.660	PORT	112	04/02/85	19/02/85

FGTS: DATA DA OPÇÃO: 01 / 08 / 81 / BANCO DEPOSITÁRIO: AGÊNCIA: Nº DA CONTA: 55.013-2 (VIDE OBS Nº35) DATA DA RETRATAÇÃO:

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:		TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1							/ /
2							/ /
3							/ /
4							/ /
5							/ /
6							/ /

DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS: NOME		IMP RENDA	SAL FAM	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SEXO
1	Marcia Maristela Goiani Rabelo	X		X	02/11/60	ESPOSA	F
2	Marcela Alves Rabelo	X	X	X	02/02/81	Filha	F
3	Bruno Alves Rabelo	X	X	X	14/08/79	Filho	M
4	Eduardo Alves Rabelo	X	X	X	17/05/88	filho	M
5					/ /		
6					/ /		
7					/ /		
8					/ /		
9					/ /		
10					/ /		
11					/ /		
12					/ /		
13					/ /		
14					/ /		
15					/ /		
16					/ /		
17					/ /		
18					/ /		
19					/ /		
20					/ /		
21					/ /		
22					/ /		
23					/ /		
24					/ /		
25					/ /		
26					/ /		
27					/ /		

RETRATAÇÃO: DATA 01 / 08 / 81 DOCUMENTO OU ATO: Doc. Nº 063.492 DATA DE EMISSÃO: 16 / 07 / 81

DISPENSA: DATA 03 / 05 / 2000 DOCUMENTO OU ATO: SEM JUSTA CAUSA Nº DATA DE EMISSÃO: / /

Marcus Alves Rabelo
ASSINATURA DO CONTRATADO

Paula L. S. Rabelo
ASSINATURA DO CONTRATANTE



R. CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0179
3515-4
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CORREIOS E TELÉGRAFOS ORIGINAL

Suely Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos



FICHA CADASTRAL CLT

DIRETORIA REGIONAL GOIAS

MATRÍCULA E DV 8009760-0

ENDEREÇO DA EMPRESA Praça Cívica nº11 - Centro - Goiânia/GO

6 NOME COMPLETO MARCIO ALVES RABELO (CONTINUAÇÃO)

7 CTPS Nº SÉRIE U F MODELO ÚNICO

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº ÓRGÃO EXPEDIDOR

9 CERT RESERVISTA Nº SÉRIE ÓRGÃO 10 PASEP - Nº DATA INSCRIÇÃO 11 PIS - Nº DATA INSCRIÇÃO

12 TÍTULO DE ELEITOR Nº SEÇÃO ZONA U F (SIGLA)

13 SEXO M F 14 ESTADO CIVIL S C V D DIV ESTADO MARITAL

15 DATA DE NASCIMENTO / / 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM U F (SIGLA)

17 NATURALIDADE CIDADE (OU MUNICÍPIO) U F (SIGLA)

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM ANO DE CHEGADA AO BRASIL É NATURALIZADO? SIM NÃO

19 TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

19 NOME DO PAI

20 NOME DA MÃE

21 NOME DO CÔNJUGE

22 RESIDÊNCIA ENDEREÇO CIDADE OU MUNICÍPIO U F CEP

23 NOS CASOS EXIGIDOS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE

REGISTRO PROFISSIONAL SIGLA Nº REGIÃO 24 ANO DO 1º EMPREGO

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO 1º GRAU INCOMPLETO 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMPLETO

2º GRAU COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NOME DURAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENTIDADE ÁREA CARGO TEMPO

28 NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE) CÓDIGO (ECT) CÓDIGO (CBO) FS NS DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

1 ADMINISTRADOR POSTAL 0929018 0-92.90 5-10 - PRT-845/90 01/11/90

2 ADMINISTRADOR POSTAL 0929018 0-92.90 5-13 - PRT-431/91 01/07/91

3 ADMINISTRADOR POSTAL 0929018 0-92.90 5-17 - OBS N 96 01/08/92

4 / / / / / /

5 / / / / / /

6 / / / / / /

7 / / / / / /

8 / / / / / /

9 / / / / / /

29 LOCALIZAÇÃO NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

1 / / / / / /

2 / / / / / /

3 / / / / / /

4 / / / / / /

5 / / / / / /

6 / / / / / /

7 / / / / / /

Nº DA OBSERVAÇÕES Nº DA OBS. OBSERVAÇÕES
1-199 designado por PORT.274/84, vig: 09/04/84, designado para cumulativamente com suas funções para o cargo 05. responder pela Chefe de Seção em Goiânia

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN - EMPRESA BRASILEIRA DE CPMI - CORREIOS E TELÉGRAFOS
Fls Nº 3515 - 4
Doc: Suely Borges Chaves Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC Empresa Bras. Correios e Telegrafos

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS FUNCIONAIS / PROFISSIONAIS

2 Nº ORDEM - MTD 03693(2ª via)

4 POLEGAR DIREITO

5 AUTENTICAÇÃO DO MTD

186

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
23	Majorada em 01/03/85, a Grat.função p/Cz\$837.042, conf.DEL-040/85.		cias da Sede, do Diretor Regional e de seu eventual.Proc.1187/86.
24	Majorada em 01/04/85, a Grat. função p/Cz\$1.184.975, conf.DEL-062/85.	39	A partir de 01/09/86, o salário de Cz\$7720,49 foi acrescido de Cz\$665,25 a título de ARPCS desta Empresa, conf.CI/DAP-6186/86-CIRCULAR.
25	PORT.454, vig: 05/07/85, designado p/ responder eventualmente pela Gerência de Adm.Pessoal-Proc.0591/85.		
26	PORT.452/85, vig: 04/07/85, designado p/compor a Comissão Especial de Licitação de Serviços, que terá por incumbência, realizar a tomada de Preços nº003/85, relativa à Contratação de Serviços de Assistência Médica-hospitalar e Odontológica aos beneficiários credenciados pela DR/GO.Proc.0590/85.	40	A partir de 01/09/86 o valor da Grat.Função de Cz\$ 4.343,93 foi acrescido de Cz\$ 903,12 a título ARPCS desta ECT - CI/DAP-6186/86-CIR
		41	Convertido 10 dias de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 1985/1986.
		42	Em 1/01/87 a Grat.Função foi alterada para Cz\$ 7.444,80 conf.DEL-045/87
		43	Em 1/02/87 Promovido p/antiguidade passando ADM.POSTAL FS-16 RS-02 p/RS-C3- PORT-583/87
27	PORT.622/85, vig: 26/09/85, designado p/compor o Grupo de Trabalho incumbido de realizar os estudos e providências necessárias à Contratação dos Serviços Médicos para a DR/GO. Proc.0864/85.	44	01/02/87 a Grat.função foi alterada para Cz\$ 6.988,80 conf. PORT-583/87
		45	01/03/87 a Grat.função foi reajustada para Cz\$ 9.469,24 conf. DEL-046/87
		46	01/03/87 a Grat.função foi alterada para Cz\$ 11.363,09 conf. DEL-050/87
		47	01/06/87 a Grat.função foi alterada para Cz\$ 13.635,70 conf. DEL-057/87
		48	01/07/86-Alter.Grat.p/Cz\$ 61.042,53 MUL ABCNO FÉRIAS-converteu 10 dias em Ab.Pecuniário ref.período aquisitivo 86/87.
		49	PORT-707/87 vig. 29.07.87, designado para compor a Comissão respons.pela fiscalização do empregado-padrão desta DR, no exercício Proc. 620/87.
		50	TITULO ELEITOR Nº20826721090 ZC/A-127 SECAO-200-G.
		51	"ENQUADRADO NO P... DEL-018/87,) SEM INTERRUÇÃO NA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO DO CARGO/REPERÊNCIA SALARIAL"
		52	Tendo como data base 01/08/81 passou a perceber Cz\$ 1.031,06 relativos a 05 anuênio(s) a partir de MAIO 1.87. (DEL-036/87)
		53	Tendo como data base 01/08/81 passou a perceber Cz\$ 1.237,27 relativos a 05 anuênio(s) a partir de MAIO 1.87 - Observação: (antecipação salarial/DEL 050/87)
		54	01/06/88 - alt.grat.função p/Cz\$ 70.026,68
		55	01/07/88-Alter.Grat.p/Cz\$ 82.407,39
		56	01/08/88-Alter.Grat.p/Cz\$ 96.977,01

7530-004-0256

ANEXO:

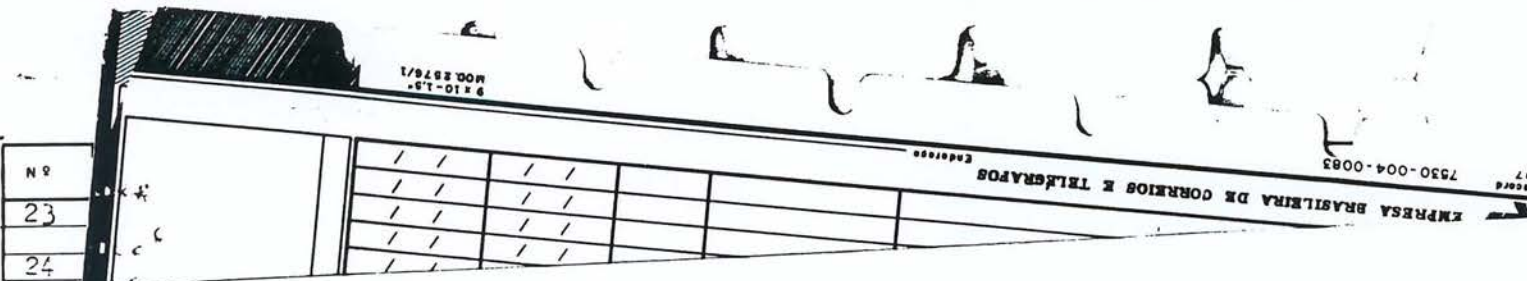
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0181
 Fls. Nº
 3515 - 4
 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONSERVADO O ORIGINAL
 Suely Borges Chaves
 Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
 Empresa Bras. Correios e Telégrafos

ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						
OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)		PERÍODO	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)		PERÍODO	
1			4			
2			5			
3			6			
EXAME DE SAÚDE (TIPO)		DATA	RESULTADO	EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO
1		/ /		9	/ /	
2		/ /		10	/ /	
3		/ /		11	/ /	
4		/ /		12	/ /	
5		/ /		13	/ /	
6		/ /		14	/ /	
7		/ /		15	/ /	
8		/ /		16	/ /	
FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO		GOZADAS NO PERÍODO	FÉRIAS -PERÍODO AQUISITIVO		GOZADAS NO PERÍODO	
1	1988/1989	13/11/89-12/12/89	12		/ / - / /	
2		15/01/91-16/02/91	13		/ / - / /	
3	1990/1991	10/07/92-29/07/92	14		/ / - / /	
4	01/08/91 A 31/11/92	15/10/92-13/11/92	15		/ / - / /	
5	01/08/92 A 31/07/93 (085 99)	15/10/93-04/10/93	16		/ / - / /	
6	01/08/92 A 31/07/93 (085 100)	03/10/93-12/10/93	17		/ / - / /	
7	01/08/93 A 31/07/94	01/08/93-31/07/94	18		/ / - / /	
8	1833 A 31/07/94	01/08/94-31/07/94	19		/ / - / /	
9	01/08/93 A 31/07/94	01/08/93-31/07/93	20		/ / - / /	
10	01/08/93 A 31/07/94	06/07/93-15/07/93	21		/ / - / /	
11	95/96	/ / - / /	22		/ / - / /	
LICENÇAS, AFASTAMENTOS, PENALIDADES, ELOGIOS, ETC.						
OCORRÊNCIAS		PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO Nº	DATA DA EMISSÃO		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						

18
0

DADOS DE FREQUENCIA



ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0182
Fls. Nº
3515 - 4
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CONTÉM COM O ORIGINAL
Sueley Borges Chaves
Mat. 6.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

50 FORMA DE PAGAMENTO			32 CPF Nº				
51 HORÁRIO DE TRABALHO							
53 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
1	SINTECT GOITO	79.34 (URU)	- 94	3	Sintect GOITO	R\$ 133,95	95
2	SINTECT GOITO	112.34	- 95	4	Sintect GOITO	R\$ 143,52	97
54 SALÁRIO (VALOR EM CR\$)		DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE	SALÁRIO (VALOR EM CR\$)		DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE
1	CZ\$ 2.610,351	DEL-040/85	01/03/85	29	NCZ\$ 1.387,40	CI/DAREC-3553	01/09/89
2	CZ\$ 3.671,044	DEL-062/85	01/04/85	30	NCZ\$ 1.904,06	CI/DAREC-5024	01/07/89
3	CR\$ 4.752,588	DEL-095/85	01/09/85	31	NCZ\$ 2.856,05	CI/DAREC-5024	01/08/89
4	CZ\$ 7.720,49	DEL-019/86	01/03/86	32	NCZ\$ 4.067,63	CI/DAREC-5024	01/09/89
5	CZ\$ 15.219,60	DEL-045/87	01/01/87	33	NCZ\$ 5.962,19	CI/DAREC-5446	01/10/89
6	CZ\$ 15.675,60	PORT-583/87	01/02/87	34	NCZ\$ 9.056,53	CI/DAREC-5929	01/11/89
7	CZ\$ 21.239,13	DEL-046/87	01/03/87	35	NCZ\$ 13.201,04	CI/DAREC-6527	01/12/89
8	CZ\$ 25.486,95	DEL-050/87	01/05/87	36	NCZ\$ 38.551,65	CI/DAREC-0159	01/01/90
9	CZ\$ 30.584,34	DEL-057/87	01/06/87	37	NCZ\$ 57.765,59	CI/DAREC-0801	01/02/90
10	CZ\$ 32.932,85	CI/DAP-5242/87	01/09/87	38	NCZ\$ 95.960,13	CI/DAREC-1343	01/03/90
11	CZ\$ 35.461,69	CI/DAP-5790/87	01/10/87	39	CRH 117.262,67	PRIM. ANTIQUIDADE	01/11/90
12	CZ\$ 38.184,72	CI/DAP-6505/87	01/11/87	40	CRH 308.598,14	REAJUSTE SALARIAL	01/10/91
13	CZ\$ 49.904,60	CI/DAP-7160/87	01/12/87	41	CRH 378.047,03	PROMOÇÃO ESPECIAL	01/07/91
14	CZ\$ 85.090,33	DEL-002/88	01/01/88	42	CRH 628.649,38	ACORDO COL + LEI 8222	01/10/91
15	CZ\$ 98.866,45	CI/DAP-1292/88	01/03/88	43	CRH 657.629,38	LEI 8.222/91	01/11/91
16	CZ\$ 116.346,03	CI/DAR-2955/88	01/06/88	44	CRH 2.456.812,00	REAJ. SALARIAL	01/10/92
17	CZ\$ 136.916,00	CI/DAP-3580	01/7/88	45	CRH 2.541.805,03	LEI 8.222/91	01/10/92
18	CZ\$ 157.067,14	CI/DAP 4413	01/06/88	46	CRH 5.659.513,00	ACORDO COL + LEI 8.222	01/10/92
19	CZ\$ 184.836,61	CI/DAP-4413	01/7/88	47	CRH 5.821.663,00	LEI 8.222/91	01/10/92
20	CZ\$ 217.515,72	CI/DAP-4413	01/8/88	48	CRH 7.580.627,00	CI/DAREC-0028192-C	01/10/92
21	CZ\$ 264.042,33	CI/DAP-4828	01/9/88	49	40.905.290,00	R. SALARIAL	01/01/93
22	CZ\$ 320.520,96	CI/DAP-5431	01/10/88	50	1.076.356,00	R. SALARIAL	01/01/94
23	CZ\$ 389.080,41	BI/AC-123/88	01/11/88	51	2.640,24	R. SALARIAL	01/10/95
24	CZ\$ 494.359,33	BI/AC-150/88	01/12/88	52	3.061,64	R. SALARIAL	01/12/95
25	NCZ\$ 970,57	BI/AC-001/89	01/01/89	53	3.214,77	Proc. Sal. An. - Ant.	01/10/96
26	NCZ\$ 9.056,53	CI/DAREC-5929	01/11/89	54	3.660,19	Proc. Sal. An. Esp.	01/10/97
27	NCZ\$ 1.176,26	CI/DAP-2403/89	01/04/89	55			/ /
28	NCZ\$ 1.202,31	CI/DAP-2535	01/05/89	56			/ /

DADOS DE PAGAMENTO

55 FGTS DATA DA OPÇÃO _____ BANCO DEPOSITÁRIO _____

AGÊNCIA _____ Nº DA CONTA _____ DATA DA RETRATAÇÃO _____

56 DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	ECT	IMP RENDA	SAL FAM	PREV SOC
1		/ /						
2		/ /						
3		/ /						
4		/ /						
5		/ /						
6		/ /						
7		/ /						
8		/ /						
9		/ /						
10		/ /						
11		/ /						
12		/ /						

57 CONTRATAÇÃO	DATA / /	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /
58 FÉRIAS	DATA / /	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /

59 ASSINATURA DO CONTRATADO _____ 60 ASSINATURA DO CONTRATANTE _____

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0183
Fis Nº _____
3515-4

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Suely Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

FICHA CADASTRAL CLT-DR: **COIAS**

NÚMERO DE MATRÍCULA
8.009.760-0

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

6 NOME COMPLETO: **MARCIO ALVES RABELO** (CONTINUAÇÃO)

7 CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº SÉRIE: UNID. FED.: MODELO: U R M

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO): Nº ORG. EXP.:

9 CERT. RESERV. Nº: PASEP - Nº: PIS - Nº:

SÉRIE: **0600** DATA INSCRIÇÃO: / / DATA INSCRIÇÃO: / /

12 TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA: UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA):

13 SEXO: M F O D E S C V D ESTADO MARITAL

14 DATA DE NASCIMENTO: / / 15 NACIONALIDADE DE ORIGEM:

16 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO): UNID. FED. (SIGLA):

17 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

18 NOME DO PAI:

19 NOME DA MÃE:

20 NOME DO CÔNJUGE:

Nº ORDEM - M.T.R.S.
03693 (2ª via)



21 RESIDÊNCIA: ENDEREÇO: CIDADE (ou município): UNID. FED.: CEP:

22 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº REGIÃO (23) ANO DO 1º EMPREGO: 19__

24 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMP. 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMP. 2º GRAU COMPLETO

25 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME DURAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA

POLEGAR DIREITO

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS

26	NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE)	CLASSE (CÓDIGO)	NÍVEL	SALÁRIO (CÓDIGO)	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1							/ /	/ /
2							/ /	/ /
3							/ /	/ /
4							/ /	/ /
5							/ /	/ /
6							/ /	/ /
7							/ /	/ /
8							/ /	/ /
9							/ /	/ /

27	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE	ÁREA	ATRIBUIÇÃO	TEMPO
1				
2				
3				
4				
5				

28	LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1				/ /	/ /
2				/ /	/ /
3				/ /	/ /
4				/ /	/ /
5				/ /	/ /
6				/ /	/ /
7				/ /	/ /

AUTENTICAÇÃO DO M.T.R.S.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VIS/record 1.797 7630-004-0085

9 x 10 - 1,5" MOD. 2576/1

RCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis 0184

Doc 3515-4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CORREIO COM O ORIGINAL

Suehy Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telégrafos

ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

DADOS DE FREQUÊNCIA

OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /

EXAME DE SAÚDE	RESULTADO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /
4				/ /
5				/ /
6				/ /

FÉRIAS: RELATIVAS AO PERÍODO	GOZADAS NO PERÍODO	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1 96/97	15/08/97 - 03/10/97			/ /
2	/ / - / /			/ /
3	/ / - / /			/ /
4	/ / - / /			/ /
5	/ / - / /			/ /
6	/ / - / /			/ /
7	/ / - / /			/ /

LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, PENALIDADES, ETC.				
OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO
1				/ /
2				/ /
3				/ /
4				/ /
5				/ /
6				/ /
7				/ /
8				/ /
9				/ /
10				/ /
11				/ /

12				/ /
13				/ /
14				/ /
15				/ /
16				/ /
17				/ /
18				/ /
19				/ /
20				/ /
21				/ /
22				/ /
23				/ /
24				/ /
25				/ /
26				/ /
27				/ /
28				/ /
29				/ /
30				/ /
31				/ /
32				/ /
33				/ /
34				/ /

7	/ /			
6	/ /			
5	/ /			
4	/ /			
3	/ /			
2	/ /			
1	/ /			

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0185
 3515 - 4
 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Suely Borges Chaves
 Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

18
 10

186
A

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES	Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
54	01/09/87-Alter.Grati.p/CZ\$ 14.682,75	76	01/11/89-Alter.Grati.p/NCZ\$ NUL,059,00
55	01/10/87-Alter.Grati.p/CZ\$ 15.810,21	77	01/04/89-Alter.Grati.p/NCZ\$ 524,44
56	01/11/87-Alter.Grati.p/CZ\$ 17.024,24	78	01/05/89-Alter.Grati.p/NCZ\$ 732,00
57	01/12/87-Alter.Grati.p/CZ\$ 22.249,42	79	Alterações da Gratificação de função:
58	01/01/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 37.936,60	80	01.06.89 NCZ\$ 804,54 CI/DAREC-3553/89
59	01/03/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 44.078,53	81	01.07.89 NCZ\$ 1.104,15 CI/DAREC-5024/89
60	Tendo como data base 01/08/81 passou a receber Cat. 1.484,43 relativos a 02 anuário (s) a partir de 01/01/82 - Observação: Antecipação salarial/DEL 057/81	82	01.08.89 NCZ\$ 1.613,26 CI/DAREC-5024/89
61	Tendo como data base 01/08/81 passou a receber Cat. 1.975,97 relativos a 02 anuário (s) a partir de 01/01/82 - Observação: (mês 1 (um) anuário / OSD - 052 - 005/87)	83	01.09.89 NCZ\$ 1.628,48 CI/DAREC-5024/89
62	Tendo como data base 01/08/81 passou a receber Cat. 5.105,41 relativos a 05 anuário (s) a partir de 01/01/82 - Observação: (ajuste salarial/DEL 002/88)	84	01.10.89 NCZ\$ 2.441,00 CI/DAREC-5446/89
63	01/06/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 70.026,68	85	01.11.89 NCZ\$ 3.359,00 CI/DAREC-5929/89
64	01/07/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 82.407,39	86	01.12.89 NCZ\$ 4.750,00 CI/DAREC-6527/89
65	01/08/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 96.977,01	87	01.01.90 NCZ\$16.354,24 CI/DAREC-0159/90
66	01/09/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 117.720,39	88	01.02.90 NCZ\$25.530,60 CI/DAREC-0801/90
67	01/10/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 142.900,78	89	01.03.90 NCZ\$44.111,17 CI/DAREC-1343/90
68	01/11/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 173.467,26	90	"ENQUADRAMENTO NO PCS (RES-019/89), SEM INTERRUÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO NO CARGO/REFERÊNCIA SALARIAL".
69	01/12/88-Alter.Grati.p/CZ\$ 220.404,73	91	A ECT concedeu antecipação salarial de Cr\$ 6.000,00 a partir do mês de Setembro/90, a ser compensado quando do dissídio coletivo em JAN/91. (GT/ASS/DAREC-0236/90- Circular)
70	FÉRIAS 87/88-Requerer abono Pecuniário referente ao período de 87/88	92	PRT/GT-0067/91-vig:15/02/91, designado para cumulativamente com suas funções de Chefe da Inspetoria, responder pela Chefia da Assessoria de Planejamento e Coordenação, no período de 15/02 a 16/03/91, por motivo de férias da titular.
71	01/01/89-Alter.Grati.p/NCZ\$ 432,72	93	PRT/GT-213/91,VIG:17.04.91,ALTERA A FUNÇÃO DE CHEFE DA INSPEÇÃO REGIONAL PARA GERENTE DE CONTROLE INTERNO-GEICIN,CONFORME CI/DCIN/DAINS 0208/91 DE 07.05.91.
72	PORT-092/89, vig: 02/02/89, designado para - compor a comissão encarregada de rever, analisar e reorganizar o Plano de Emprego de Vigia da Regional.Proc.110/89.	94	Promoção a partir de 01/07/91, conforme acordo coletivo em de Trabalho Jun/91, com interrupção do tempo no Cargo/Referência Salarial-PRT/DR/431/91
73	PORT-118/89, vig: 01/03/89, dispensado da função grat.de Gerente de Operações Postais - DR/GO - Proc.180/89.	95	PRT/GT-492/91,VIG 09.09.91, DESIGNADO PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRABALHO ENCARREGADA DE PROPOR CIONAR A ANÁLISE DO DESEMPENHO DA DR/GT, EM TODOS OS ATRIBUTOS DE QUALIDADE OPERACIONAL, VI SANDO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE GARANTAM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA EMPRESA.
74	PORT-116/89, vig: 01/03/89, designado para - exercer a função gratificada de Ch.da Inspetoria Regional DR/GO, c/grat. de NCZ\$432,92 mensais - Proc.185/89.	96	TEVE O SALÁRIO-BASE ALINHADO PARA A REF.SALARIAL-5-17, A PARTIR DE 01/03/92 SEM INTERRUÇÃO NA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO CASO DE REF.SALARIAL CI/SUREC-002.8/92-CIRCULAR.
75	PORT-339/89, vig: 05/06/89, designado para - presidir a Comissão de Relações Trabalhistas da DR/GO.Proc.288/89.		

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0186
Fis Nº

3515-4
CORREIOS E TELEGRAFOS
COMPANHIA NACIONAL

Sueby Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos



FICHA CADASTRAL CLT

DIRETORIA REGIONAL

1 MATRÍCULA E DV
8.009.760-2

18

ENDEREÇO DA EMPRESA: PRAÇA CIVICA Nº 11 CENTRO

6 NOME COMPLETO: MARCIO ALVES RABELO

2 Nº ORDEM - MTD
03693

7 CTPS Nº: SÉRIE: U.F.: MODELO: ÚNICO

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

3 FOTO 3x4

9 CERT. RESERVISTA Nº: SÉRIE: ÓRGÃO: 10 PASEP - Nº: DATA INSCRIÇÃO: / / 11 PIS - Nº: DATA INSCRIÇÃO: / /

12 TÍTULO DE ELEITOR: Nº: SEÇÃO: ZONA: U.F. (SIGLA):

13 SEXO: M F 14 ESTADO CIVIL: S C V D DIV ESTADO MARITAL

15 DATA DE NASCIMENTO: / / 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM: U.F. (SIGLA):

17 NATURALIDADE: CIDADE(OU MUNICÍPIO): E NATURALIZADO? SIM NÃO

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

19 NOME DO PAI:

20 NOME DA MÃE:

21 NOME DO CÔNJUGE:

4 POLEGAR DIREITO

22 RESIDÊNCIA: ENDEREÇO: CIDADE OU MUNICÍPIO: U.F.: CEP:

23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: CARTEIRA DE SAÚDE: REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº: REGIÃO 24 ANO DO 1º EMPREGO:

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMPLETO 2º GRAU COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME: DURAÇÃO: ENTIDADE PROMOTORA:

1 2 3 4 5

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE: ÁREA: CARGO: TEMPO:

1 2 3 4 5

28 NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE): CÓDIGO (ECT): CÓDIGO (CBO): FS: NS: DOCUMENTO Nº: A PARTIR DE:

1 2 3 4 5 6 7 8 9

LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO: DOCUMENTO Nº: A PARTIR DE:

1 2 3 4 5 6 7

5 AUTENTICAÇÃO DO MTD

DADOS FUNCIONAIS/PROFISSIONAIS



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0187
3515-6
Doc:

62 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Suelly Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
97	Banco depositário do FGTS passou, em 01/08/92, a ser a CEF Agência TRF/Brasília-Código 2301-0 C/D/CART/SUREC-0233/92-Circular		
98	Requerer alguns reajustes no valor recebido aquisitivo de 1992/1993.		
99	CONFORME CI/GAUDI/DR/GT-1298/93, O PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS, FICA ALTERADO DE 15/09/93 a 04/10/93 PARA 03/11/93 a 12/11/93 e 03/10/94 a 12/10/94.		
100	CONFORME CI/GAUDI/DR/GT-1088/94 DE 27/06/94 NÃO FOI POSSÍVEL O GOZO DAS FÉRIAS NO PERÍODO DETERMINADO (03/10/93 a 12/10/93 e 03/10/94 a 12/10/94) ALTERADO PARA 03 a 27/07/94 REFERENTE AO PERÍODO 1993/1994.		
101	01/10/91 - ALT. GRAT. P/CRB 152.548,00 01/10/92 - " " " 2.197.070,00 01/10/93 - " " " 6.329.669,00 01/10/94 - " " " 166.397,00		
	PRT/GT-0595/96, VIG: 23/07/96, DESIGNA DA P/ COMAR, A COMISSÃO REGIONAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CAPTEIRO, A PARTIR DA DATA DE VIG. DESTA.		
103	" PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A PARTIR DE 01/09/96 - DECISÃO DA DIRETORIA - 38ª. REDIR "		
104	PRT/GT-0080/97 - VIG: 01/10/97 - Designado para compor a Comissão Regional responsável pelos Concursos Públicos da PR/GT a partir da data de vigência.		
105	A partir de 01/04/97, foi beneficiado com a Progressão Salarial Especial de acordo com a PRT/GT-501/97, passando da RS 56 para RS 58.		
106	PRT/GT-0771/97, sig. 22/09/97 - Designado de p/ compor como presidente a comissão de Sindicância, no sentido de Apurar irregularidades ditas de processo em referência PROCESSO - GAUDI/DR/GT-782-97.		

18
8

75100045-0

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0188
Fls Nº -
3515-4
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Sueli Barboza Chaves
Mat. 83273162
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DATA: 27/07/2000 NOME: MARCIO



SISTEMA GESTAO DE PESSOAL

REFERENCIA: JULHO

FICHA CADASTRAL CLT

RAZAO SOCIAL: GABINETE DO DIRETOR REGIONAL
CGC : 340283160013-47
ATIVIDADE : 064114
ENDERECO : PC DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N 11
MUNICIPIO : 5200707 - GOIANIA

BAIRRO: CENTRO
UF : GO

DIRETORIA REGIONAL: 67 - GOIAS/TOCANTINS
LOTACAO: 67701900 00 - GABDR/GT

MATRICULA: 8.009.760-0
NOME DO EMPREGADO: MARCIO ALVES RABELO

Suely Borges Chaves
Mat. 6.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

AFAST.:
DESLIG.: 06 03/05/

NACIONAL: 10 BRASILEIRO
NATURALID: PATROCINIO
FILIAÇÃO: PAI: DIOLANDO RABELO DE SOUZA
ENDERECO: RUA 1126 N 243
MUNICIPIO: GOIANIA
TEL.RESID: 2451106
CONSELHO:

SEXO : MASCULINO
DT.NASCI: 24/12/1957
MAE : ALFA ALVES DE SOUZA
BAIRRO : MARISTA
UF : GO
GRA.INST: SUPERIOR COMPLETO
REGIAO :

E.CIVIL : CASADO
UF : MG
CEP : 74.175-050
HAB.PROF : 0499
REG:

PIS/PASEP: 100.230.221-78
CTPS : 002175
IDENTIDAD: 000000972836
TIT.ELEIT: 00000000000000
C.MILITAR:
HABILITAC:

DT.CADAS: 01/01/1981
UF : MG
UF : MG
SECAO : 0000 MUNICIPIO:
ORGAO : A. SERV.:
UF : DT.EMISS.:

CPF : 256.577.390
DT.EMISS.:
DT.EMISS.:
UNIDADE :
DT.VALIDA:

CARGO : ADMINISTRADOR POSTAL SENIOR
FUNCAO :
AREA ATIV: ADMINISTRATIVA
SIT.FUNC.: CONTRATO CLT-IAPA
ADIC.PERI: 0,00 DT.INICI:
ADIC. INSA: 0,00 DT.INICI:
OUTR. ADIC: 0,00
JORN.TRAB: QTDE.DIAS: 6 QTD.H/D : 7,2
HOR.DESCA: 12:30 AS 14:00
CIPA : NAO INFORMADO
MOT.AFAST:
FERIAS : PERIOD.AQUISIT: 01/08/1999 A 31/07/2000
FRUICA01: 05/09/2000 A 04/10/2000

REF.SAL.: RS-58 CBO : 09290
REMUNERA.: 3.808,06
DT.ADMIS: 01/08/1981
FORM.PAG: MENSAL
DT.FIM :
DT.FIM :
CART.PTO:
HORARIO : 08:30 AS 12:30 - 14:00 AS 18:00
D.S.REMU:
TRE.PREV:
DT.AFAST:
CONCESSI: 01/08/2000 A 30/06/2001
FRUICA02: 00/00/0000 A 00/00/0000

DT.ALT.CARGO : 01/12/1
DT.INGR.FUNC :
PERC.ANUENIO : 00 %
DT.OPC.CLT :
NRO.REG.MTB :
DT.PRIM.EMPRES: 01/08/1
DT.ACID.TRAB.:
DES ANUAL REM:
DT.ULT.EX.PER:

Table with columns: CARGO, EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, CARGO, REFER, VALOR SALARIO, DATA FIM

Table with columns: FUNCAO, EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, FUNCAO, REFER, LOTACAO, DATA FIM

Table with columns: FERIAS, EVENTO, S.HIST., 13.S, PARC., AB., INI AQUI, FIM AQUI, INI CONCES, FIM CONC, INI FRUIC1, FIM FRUIC1, INI FRUIC2, FIM FRUIC2

Table with columns: EVOLUCAO SALARIAL, EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, REF-ANT, SAL.ANT, REF.ATUAL, SAL.ATUAL, PERCENT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0189
Fis. Nº
3515-4

CEO/CAO.FRM. 121
 DATA: 27/07/2005 HORA: 10:01



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SISTEMA GERAL DE PESSOAL



TERCEIRA JUNHO

FICHA CADASTRAL 017

DATA	EVENTO	DOCUMENTO	SUB-HISTORICO	CARGO	REFER	LOTACAO	DT. REATIVACAO
01/12/1996	REAJ.SAL.DT.BASE		01	0056	0	000,2000	
01/04/1997	REAJ.SAL.DT.BASE		02	0056	0	010,2000	
01/09/1997	REAJ.SAL.DT.BASE		03	0056	0	010,2000	
01/09/1998	REAJ.SAL.DT.BASE		04	0056	0	001,9990	
01/09/1999	REAJ.SAL.DT.BASE		05	0056	0	002,0000	

ADMISSAO:

EVENTO	DOCUMENTO	SUB-HISTORICO	CARGO	REFER	LOTACAO
01/00/1901	CONVERSAO PEO/CEO	01 ADM.ANT.CF 10/00	0000 XXXXXX	0 13	07700400 CINSO

TRANSFERENCIA:

EVENTO	DOCUMENTO	SUB-HISTORICO	DR/LOT-ORIGEM	DR/LOT-DESTINO	MOTIVO TRANSFERENCIA
30/03/1998	CI/SISP/GT-58/98	02	07 07700400	07 07701900	02 - INTERN.P/N.SERV.

FREQUENCIA:

EVENTO	DOCUMENTO	SUB-HISTORICO	QTD.DIAS	CID
07/01/1993	POS-CALCULO 03/03/93	06 AB. ANIVERSARIO	1,0	0000

DESLIGAMENTO:

EVENTO	DOCUMENTO	SUB-HISTORICO	MOTIVO	CARGO	RESTRICAO	DT. REATIVACAO
03/05/2000	NAO INFORMADO	06 S/JUSTA CAUSA	06	0013	0	00/00/00

Sueley Borges Chaves
 Mat. 0.327.111-2 - SARHIGEREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0190
 3515 - R
 Doc:

FICHA CADASTRAL CLT-DR. **2019**

0 NOME COMPLETO: **NILO CANDIDO RAMOS**

7 CARTEIRA PROFISSIONAL: Nº **74.861** SÉRIE: **398** UNID.FED.: **GO** MODELO: **U** **R** **M**

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE(OU DE ESTRANGEIRO): Nº **170116** ORG. EXP.: **SSP/GO**

9 CERT. RESERV. Nº: **551241** PASEP - Nº: **10102865261** PIS - Nº: **1199**

SÉRIE: **G** ORGÃO: **7ª CSM** DATA INSCRIÇÃO: **20/01/78** DATA INSCRIÇÃO: **/ /**

12 TÍTULO DE ELEITOR: Nº **86402** CANCELAMENTO: **222** ZONA: **1ª** UNID. FEDERAÇÃO (SIGLA): **GO**

13 SEXO: **M** **F** (14) ESTADO CIVIL **S** **C** **V** **D** (ESTADO MARITAL **C** **D**)

15 DATA DE NASCIMENTO: **14 / 01 / 54** (16) NACIONALIDADE DE ORIGEM: **Brasileira**

17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) **Buriti Alegre** UNID. FED.(SIGLA): **GO**

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: **/ /** É NATURALIZADO? **SIM** **NÃO**

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? **SIM** **NÃO** TEM FILHOS BRASILEIROS? **SIM** **NÃO**

19 NOME DO PAI: **Aldo Moreira Ramos (FALECIDO)**

20 NOME DA MÃE: **Violeta Cândida Ramos**

21 NOME DO CÔNJUGE: **VIRGINIA MARTINS CAMARGO RAMOS**

22 RESIDÊNCIA: ENDEREÇO CIDADE(ou município) UNID. FED. DEP

1	Rua 11-A nº211 - Setor Aeroporto	Goiânia	GO	74000
2	Rua 147, esq. Rua 143/ sobrado c-3/S. Sul	GOTÂNTIA	GO	74.000
3	Rua 59,666 Apts 502 E. Cartier S. Aeroporto *			

23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE **SS./Rio**

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº REGIÃO (24) ANO DO 1º EMPREGO: **11**

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMP. 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMP. 2º GRAU COMPLETO TEC. INCOMPLETO TEC. COMPLETO SUP. INCOMP. SUP. COMPLETO

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME DURAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA

1	Administração Postal	3 anos	PUC - Rio
---	----------------------	--------	-----------

67 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE ÁREA ATRIBUIÇÃO TEMPO

1				
2				
3				
4				
5				

68

NOME DO EMPREGO (TÍTULO DA CLASSE)	CLASSE (CÓDIGO)	NÍVEL	SALÁRIO (CÓDIGO)	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
1 Administrador Postal I	110124	3A	10.809	Contrato		14/7/77	14/7/77
2 Administrador Postal I	110124	3A	NS-02	PORTARIA	0378	01/09/81	01/09/81
3 Administrador Postal I	110124	3A	NS-03	PORTARIA	112	04/02/85	1º/02/85
4 Administrador Postal I	0929018	16	RS-03	RES-02/87	002/87	07.01.87	01/01/87
5 Administrador Postal I	0929018	16	RS-04	PORT-	583/87	09.06.87	01/02/87
			RS FS			/ /	/ /
7 ADMINISTRADOR POSTAL I	0929018	48	45/54	CI/DAP	1933	/ /	22/04/88
8 ADMINISTRADOR POSTAL	0929018	86	86	RES-019	019/90	/ /	01/07/89
9 (ficha anexa)						/ /	/ /

69 LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ORGÃO DOCUMENTO OU ATO NÚMERO DATA DE EMISSÃO A PARTIR DE

1 SERCA	PORTARIA	434	1410/77	14/07/77
INSPECTORIA REGIONAL-IPR	PORTARIA	607	120985	120985
APC DR/GO	PORTARIA	054	28/01/87	04/02/87
GERENCIA FINANCEIRA DR/GO	PORTARIA	331	08/04/87	08/04/87
GERENCIA COMERCIAL-SECAU DE APOIO COMERCIAL - PRT		169193	27/04/93	30/04/93
			/ /	/ /
			/ /	/ /

1 MATRÍCULA

2 NÚMERO DE MATRÍCULA **8-008149-5**

3 Nº ORDEM M.T.P.S. **1199**

4 FOTO



5 POLEGAR DIREITO

6 AUTENTICAÇÃO DO M.T.P.S.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **191**
3515

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERIR COM O ORIGINAL

Sueby Borges Mendes
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

OCORRÊNCIAS						PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1									
2									
3									
EXAME DE SAÚDE		RESULTADO	DOCUMENTO OU ATO		NÚMERO	DATA DE EMISSÃO			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO		GOZADAS NO PERÍODO		DOCUMENTO OU ATO		NÚMERO	DATA DE EMISSÃO		
1	1977 / 1978 (abono)	01 / 09 / 78	20 / 09 / 78	Aviso férias	GAP	16 / 8 / 78			
2	1978 / 1979 (abono)	26 / 07 / 79	14 / 08 / 79	Aviso férias	GAP	26 / 7 / 79			
3	1979 / 1980 (abono)	28 / 07 / 80	16 / 08 / 80	Aviso férias	GAP	30 / 6 / 80			
4	1980 / 1981 (abono)	21 / 01 / 82	09 / 02 / 82	Aviso férias	GAP	29 / 12 / 81			
5	1981 / 1982 (abono)	13 / 09 / 82	02 / 10 / 82	Aviso férias	GAP	27 / 08 / 82			
6	1982 / 1983 (abono) *	12 / 09 / 83	21 / 09 / 83	Aviso férias	GAP	27 / 08 / 83			
7	1982 / 1983 *	06 / 02 / 84	15 / 02 / 84	Aviso férias	GAP	25 / 01 / 84			
LICENÇAS, AFASTAMENTOS, FALTAS, PENALIDADES, ETC.									
OCORRÊNCIAS			PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO			
1	Licença - 3 dias		28 a 30 / 01 / 86	PROCESSO	SN	06 / 02 / 86			
2	Licença - 15 dias		26 / 04 a 10 / 05 / 90	Processo	SN	06 / 02 / 86			
3	Apresentou-se após licença Médica		11 / 05 / 90	Processo	SN	06 / 02 / 86			
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									

DADOS DE FREQUÊNCIA

191
H

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0192
 Fis Nº
 3515
 Doc:

Suely Borges Chaves
 Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES	Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
01	Designado exercer função Gerente Serviço de Correspondência Agrupada SERCA, DR/GO conf. Portaria nº 434/77-14/10/77 Processo nº 1029/77	14	Reajuste salarial em 01/03/83, para Cr\$331.910,00 conforme DEL-008/83.
02	Apresentou certidão de casamento realizada aos 03/DEZ/77, registrado no livro B/Aux.-008, Fla. 050, nº 1450, do Cartório Registro Civil 2ª Zona - Goiânia-GO.////	15	Majorada em 01/03/83, a gratificação como Gerente Serca, para Cr\$143.959,00 em face do reajuste salarial.
03	PORT. 194-A/78 de 27/04/78, nomeado como presidente e representante da Empresa, na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2 - Edifício SERCA, Ref. OSD-061-007/78 e CI/DSE/ISG-159/78.	16	OBS. DE FÉRIAS: Suas férias referente ao período aquisitivo de 1982/1983 - foram parceladas em dois períodos, conforme Art.134 §1º da CLT e CI/DAP-nº 3910/83.
04	Majorada a gratificação como GERENTE DO SERCA, a partir de 01/03/80, conforme RES-005/80 de 26/03/80, Cr\$ 29.404,00	17	Reajuste salarial em 01/09/83, para Cr\$486.181,00 conforme DEL-033/83.
05	PORT. 205/80 vig. 06/06/80, designado para presidir a comissão interna de prevenção de acidente do SERCA-CIPA	18	Majorada a partir de 01/09/83, a gratificação como Gerente Serca, para - Cr\$210.871,00 em face do reajuste salarial.
06	Majorada a gratificação como Gerente SERCA a partir de 12/09/80 conf. CI/DAP/145/80 de 29/08/80 - Cr\$ 37.366,00	19	PORT. 071/84, vig: 26/01/84, delegação de competência. Se encontra arquivada em seu processo de contrato.
07	Majorada a gratificação de função como Gerente SERCA a partir de 12/03/81 conf. DEL-005/81 para Cr\$ 50.634,00	20	PORT. 202/84, vig: 09/03/84, designado para, cumulativamente com suas funções de Sh. do Serviço de Correspondência Agrupada, exercer a função de Sh. da Inspetoria Regional Eventual.
08	Majorada a Gratificação como Gerente SERCA a partir de 12/09/81, para Cr\$ 66.247,00	21	Reajuste salarial em 01/03/84, para Cr\$773.998,00 conforme DEL-008/84.
09	PORT-378/81, vig. 01/09/81, promove por antiguidade, passando do NS-01 para o NS-02. Salário: Cr\$ 117.218,00 -	22	Majorada em 01/03/84, a gratificação como Gerente Serca, p/Cr\$300.576,00 - conforme DEL-008/84.
10	Em decorrência da Promoção por Antiguidade, a partir de 12/09/81, sua Gratificação como Gerente SERCA passa para Cr\$ 60.433,00	23	CORREÇÃO DE CURVA SALARIAL em 01/7/84 para Cr\$29.795,00 conforme DEL-027/84.
11	Majorada a Gratificação de função como Gerente Serca, em 12/03/82, para - Cr\$ 79.839,00, conf. DEL-005/82.	24	Majorada em 01/07/84, a grat. função como Gerente Serca, p/Cr\$572.953,00 conforme DEL-027/84.
12	Reajuste salarial em 01/09/82, para Cr\$239.875,00 conforme DEL-053/82.	25	Reajuste salarial em 01/09/84, para - Cr\$1.340.660,00 conforme DEL-034/84.
13	Majorada em 01/09/82, a gratificação de função como Gerente Serca DR/GO, para Cr\$107.883,00 em face do reajus-	26	Majorada em 01/09/84, a grat. função para Cr\$826.656,00 conforme DEL-034/84.
		27	FÉRIAS 1983/1984 - gozadas de 07/01 a 05/02/85. Aviso GAP de 24/12/84. nova endereço Rua Travessa Lda 7 L.7 Parque Curvantes - Goiânia - GO



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0193
 Fls Nº
 3515
 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CONFERE COM O ORIGINAL

Suely Borges Chaves
 Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

30 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

31 HORARIO DE TRABALHO: 48 horas semanais

32 CPF Nº: 461445879-72

33 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	SINDICATO	VALOR	ANO	SINDICATO	VALOR	ANO
1	ISERT					
2	SIND. ADMINISTRADORES/GO	R\$ 6,13	89	SIND. ADMINISTRADORES - EST-GO	R\$ 200,00	92
3	SIND. ADMINIST. EST/GO	R\$ 91,61	90	"	R\$ 250,00	93

34 SALÁRIO: VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE	VALOR	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	A PARTIR DE
R\$ 10.809,00	Contr.		14/7/77	14/7/77	R\$ 54.188,00	CI/DAP	4145	29/08/80	18/09/80
R\$ 15.024,00	CI/DAP	162	20/03/78	18/03/78	R\$ 79.969,00	DEL	005	05/03/81	18/03/81
R\$ 21.634,00	TI/P	0401	14/03/79	01/03/79	R\$ 111.404,00	DEL	026	01/09/81	01/09/81
R\$ 27.867,00	CI/DAP	4180	04/09/79	01/09/79	R\$ 117.218,00	PORT.	378	01/09/81	01/09/81
R\$ 40.278,00	RES	005	26/03/80	01/03/80	R\$ 165.294,00	DEL	005	26/02/82	01/03/82

35 FÔTS: DATA DA OPÇÃO: 14/07/77 BANCO DEPOSITÁRIO: Banco do Brasil S/A VIDE OBS 113

AGÊNCIA: Central Nº DA CONTA: 50.338-X (VIDE OBS Nº39) DATA DA RETRATAÇÃO:

36 BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA	TIPO	VALOR	PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						

37 DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS: NOME	IMP. RENDA	SAL. FAM.	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	SEXO
1 Virginia Martins Camargo Ramos	X		X	24/12/55	ESPOSA	F
2 Thiago Camargo Ramos	X	X	X	12/03/79	FILHO	M
3 FERNANDA CAMARGO RAMOS	X	X	X	28/07/81	FILHA	F
4 RCELO CAMARGO RAMOS	X	X	X	23/09/82	FILHO	M
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						

38 CONTRATAÇÃO: DATA 14/07/77 DOCUMENTO OU ATO: Contrato Trabalho Nº: DATA DE EMISSÃO:

39 DISPENSA: DATA 03/05/2000 DOCUMENTO OU ATO: SEM JUSTA CAUSA Nº: DATA DE EMISSÃO:

40 ASSINATURA DO CONTRATADO: *[Assinatura]* 41 ASSINATURA DO CONTRATANTE: *[Assinatura]*



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0194

3515

Doc:

Suely Borges Chaves
Mat/8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

DA OBS.	OBSERVAÇÕES	Nº DA OBS.	OBSERVAÇÕES
28	Apresentou NOVA CTPS nº17.037 serie: 0007-GO.	45	PORT-043/87, vig: 04/02/87, foi dispensado da função de confiança de Ch. da IPR DR/GO.Proc.0101/87.
29	Majorada em 01/01/85, a Grat. função para C\$995.793,00 conf.DEL-039/85.	46	PORT-054/87, vig: 04/02/87, designado para responder pela APC DR/GO, durante as férias regulamentares do seu titular.Proc.0102/87.
30	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, em 01/2/85 passando da FS-3A NS-02, para o NS-3 com salário de C\$1.502.198,00 conforme PORT.112/85.	47	PORT-084/87, vig: 13/02/87, designado para compor a Comissão Organizadora do Concurso Edital para Jovens/187, no âmbito da Diretoria Regional de Goiás.Proc.0159/87.
31	Majorada em 01/02/85, a Grat.função para C\$935.778,00 por efeito da promoção por antiguidade-Port.112/85.	48	PORT-198/87, vig: 07/03/87, designado para exercer a função de confiança de Ch.da APC DR GO. Proc.0231/87.
32	Majorada em 01/03/85, a Grat. função para C\$1.693.758,00, conf.DEL-040/85.	49(*)	PORT-333/87, vig: 08/04/87, dispensado da função gratificada de Ch.APC/DR/GO.Proc.290/87.
33	PORT.401/85, vig: 20/06/85, designada para presidir a CIPA nº111 localizada no SERCA na gestão 1985/86.Proc.0553/85.	50	PORT-331/87, vig: 08/04/87, designado para exercer a função gratificada de GERENTE FINANCEIRO DR/GO.Proc.288/87.
34	Majorada em 01/04/85, a Grat. função para C\$1.911.890, conf. DEL-062/85	-	(*)- Portaria anulada pela Port.470/87.
35	FERIAS 1984/1985 - gozadas de 15.07 a 03.08.85.Aviso GAP(abono) 20.06.85	51	PORT-470/87, vig: 08/04/87, dispensado da função gratificada de Ch.da APC/DR/GO.Proc.290/87
36	PORT.607/85, vig: 12/09/85, dispensado da função gratificada de Gerente do Serviço de Correspondência Agrupada e DESIGNADO para exercer a função gratificada de chefe da Inspetoria Regional,Proc.0630/85.	52	PORT-475/87, vig: 08/04/87, designado para presidir a Comissão de Licitações de Obras e Serviços CLOS, desta Regional.Em consequência, revoga-se a Port.378/86.Proc. 211/77.
37	Aumentada em 12/09/85, a Grat.função para C\$2.475.162 - conf.DEL-095/85.	53	PORT-476/87, vig: 08/04/87, DELÉGUA competência ao GERENTE FINANCEIRO NILO CARDELO RAMOS, Avda. Postal 1, mat.8008149-5, para: Assinar AP's relativas a adiantamento, passagens, ressarcimentos, pagamentos a terceiros, indenização de registros, devolução de envelopes e fundo relativo às agências; autorizar acréscimo ou redução do valor do fundo rotativo às agências - bem como suas remessas; autorizar devoluções de importâncias correspondentes ao faturamento a maior em correspondência; autorizar o recolhimento de obrigações fiscais e encargos sociais de serviços prestados por terceiros; autorizar o recolhimento da quota de Previdência; autorizar o pagamento de indenização de registrados; autorizar a devolução de importâncias recolhidas a maior pelas Agências; emitir instrumentos de correspondência externa para comunicar-se com dirigentes que exercam funções equivalentes a seu nível hierárquico. A presente delegação ficou automaticamente suscitada o/a afastamento do outorgado da função acima citada. (Port.arquivada no doc do empregado);
38	PORT.271/86, vig: 16/03/86, designado para fiscalizar o CAR-XVI dia 16/03/86.		
39	Nº CONTA/FOMS ALTERADO PARA 8008149-5(CI/DAP 2199/85-CIRC.).		
40	Majorada em 01/03/86, a Grat.como Ch.IPR para C\$4.020,85 conforme DEL-019/86.		
41	FERIAS 1985/1986-gozadas de 15/07 a 13/08/86 Aviso GAP de 06/06/86.		
42	A partir de 01/09/86, o salário de C\$8043,57 foi acrescido de C\$704,75 a título de ARPCS desta Empresa -CI/DAP-6186/86-CIRCULAR.		
43	A partir de 01/09/86 a Grat.Função de conf. de C\$4.020,85 foi acrescido C\$863,62 a título de ARPCS da ECT - CI/DAP-6186/86-CIRCULAR		
44	Apartir de 01/01/87, a Grat.função como Ch.IPR DR/GO,foi aumentada paraC\$2.475,162, conforme DEL /87.		

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0195

Fls Nº

351574

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Suly Borges Chaves
Mat/8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

195
Fis. nº 195

FORMA DE PAGAMENTO:																			
HORÁRIO DE TRABALHO:					CPF. Nº:														
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:		SINDICATO		VALOR		ANO		SINDICATO		VALOR		ANO							
1	SIND. DOS ADMINISTR. GO.		7.500,00		94		4		SINTECT GO/TO		198,88		94						
2	SINTECT GO/TO		104,24		94		5												
3	SIND. ADM. GO.		9000		96		6												
SALÁRIO: VALOR		DOCUMENTO OU ATO		NÚMERO		DATA DE EMISSÃO		A PARTIR DE		VALOR		DOCUMENTO OU ATO		NÚMERO		DATA DE EMISSÃO		A PARTIR DE	
R\$ 1442183,00		DEL		039		11/03/85		01/01/85		R\$ 15.675,60		DEL-045/87		045		10/4/87		01/01/87	
R\$ 2718978,00		DEL		040		11/03/85		01/03/85		R\$ 19.250,65		DEL-46/87		46/87		13/4/87		01/03/87	
R\$ 3.824.666,		DEL		062		29/5/85		01/4/85		R\$ 25.486,95		DEL-050/87		050/87		20/05/87		01/05/87	
R\$ 6.951.169		DEL		095		16/09/85		01/09/85											
R\$ 8.043,57		DEL		019		26/03/86		01/03/86											

FGTS: DATA DA OPÇÃO: / / BANCO DEPOSITÁRIO: / / AGÊNCIA: / / Nº DA CONTA: / / DATA DA RETRATAÇÃO: / /

BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA:		TIPO		VALOR		PERÍODO OU DATA EM QUE RECEBEU		DOCUMENTO OU ATO		NÚMERO		DATA DE EMISSÃO	
1													
2													
3													
4													
5													
6													

DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS: NOME					IMP. RENDA	SAL. FAM.	INPS	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO		SEXO
1								/ /			
2								/ /			
3								/ /			
4								/ /			
5								/ /			
6								/ /			
7								/ /			
8								/ /			
9								/ /			
10								/ /			
11								/ /			
12								/ /			
13								/ /			
14								/ /			
15								/ /			
16								/ /			
17								/ /			
18								/ /			
19								/ /			
20								/ /			
21								/ /			
22								/ /			
23								/ /			
24								/ /			
25								/ /			
26								/ /			
27								/ /			

CONFERÊNCIA: DATA: / / DOCUMENTO OU ATO: Nº: DATA DE EMISSÃO: / /
 DISPENSA: DATA: / / DOCUMENTO OU ATO: Nº: DATA DE EMISSÃO: / /

ASSINATURA DO CONTRATADO: _____ ASSINATURA DO CONTRATANTE: _____

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0196
 351534

Sueby Borges Chaves
 Mat. 8/327.111-2 - SARH/GEREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

ECT	FICHA CADASTRAL CLT	DIRETORIA REGIONAL GOIAS	FORA	1) MATRICULA E DV 8.008.149-5
ENDEREÇO DA EMPRESA PRAÇA CÍVICA Nº 11 - CENTRO GOIÂNIA-GO				2) Nº ORDEM - MTb 1191(2ª via)
6) NOME COMPLETO NILO CÂNDIDO RAMOS (CONTINUAÇÃO)				3) FOTO 3x4
7) CTPS Nº: SÉRIE: U.F.: MODELO ÚNICO:				4) POLEGAR DIREITO
8) CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR:				
9) CERT. RESERVISTA Nº: SÉRIE: ÓRGÃO: 10) PASEP - Nº: DATA INSCRIÇÃO: 11) PIS - Nº: DATA INSCRIÇÃO: U.F. (SIGLA):				5) AUTENTICAÇÃO DO MTb
12) TÍTULO DE ELEITOR Nº 455771066 SEÇÃO: 250 ZONA: 1 U.F. (SIGLA): GO				
13) SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> 14) ESTADO CIVIL: S <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> DIV: ESTADO MARITAL:				
15) DATA DE NASCIMENTO: / / 16) NACIONALIDADE DE ORIGEM:				
17) NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO): U.F. (SIGLA):				
18) SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
19) NOME DO PAI:				
20) NOME DA MÃE:				
21) NOME DO CÔNJUGE:				
22) RESIDÊNCIA: ENDEREÇO: CIDADE OU MUNICÍPIO: U.F.: CEP:				
23) NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: CARTEIRA DE SAÚDE:				
REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA: Nº: REGIÃO: 24) ANO DO 1º EMPREGO:				
25) NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO: 1º GRAU COMPLETO: 2º GRAU INCOMPLETO: 2º GRAU COMPLETO: SUPERIOR INCOMPLETO: SUPERIOR COMPLETO:				
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME: DURAÇÃO: ENTIDADE PROMOTORA:				
26) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE: ÁREA: CARGO: TEMPO:				
27) NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE): CÓDIGO (ECT): CÓDIGO (CBO): FS: NS: DOCUMENTO Nº: A PARTIR DE:				
1 ADMINISTRADOR POSTAL 092901E 0-92.90 5-08 - PORT-489/90 01/11/89				
2 ADMINISTRADOR POSTAL 092901E 0-92.90 5-09 - PCRT-579/90 01/12/89				
3 ADMINISTRADOR POSTAL 0929018 0-92.90 5-10 - PRT-845/90 01/11/90				
4 ADMINISTRADOR POSTAL 0929018 0-92.90 5-13 - PRT-431/91 01/07/91				
5 ADMINISTRADOR POSTAL 0929018 0-92.90 5-16 - OBS Nº 112 01/08/92				
6 " " Plumo " " RS-53 ECCS 01/12/95				
7 " " " " " " " " " " " "				
8 " " " " " " " " " " " "				
9 " " " " " " " " " " " "				
28) LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO: DOCUMENTO Nº: A PARTIR DE:				
3 " " " " " " " " " " " "				
4 " " " " " " " " " " " "				
5 " " " " " " " " " " " "				
6 " " " " " " " " " " " "				
7 " " " " " " " " " " " "				



CPMI - CORREIOS

Fis Nº **0107**
354874

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL**

Suely Borges
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telégrafos

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
54	A PARTIR DE 01 / 01 / 87 A GRAT. FUNÇÃO FOI REAJUSTADA P/CZ\$ 6.988,80 CONF. DEL 045 / 87.	71	Tendo como data base 14 / 07 / 77 passou a perceber Cz\$ 8.764,37 relativos a 10 anuênio (s) a partir de janeiro 88 - Observação: (ajuste salarial/DEL 002 / 88).
55	A PARTIR DE 01 / 03 / 87 A GRAT. FUNÇÃO FOI REAJUSTADA P/CZ\$ 8.831,89 CONF. DEL 046 / 87.	72	Requeru abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 1987 / 1988
56	A PARTIR DE 01 / 05 / 87 A GRAT. FUNÇÃO FOI alterada P/CZ\$ 10.598,27 CONF. DEL 050 / 87.	73	01/06/88 - Alter. Grat. p/CZ\$ 48.380,30S/DEL 057/87
57	01/06/87-Majord. Grat. Função p/CZ\$12.712,92 conf. DEL-057/87	74	01/07/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 56.918,41
58	NOVA CTPS nº 46.444 série 00010-00	75	01/06/88 - alt. grat. função p/CZ\$ 65.313,40
59	"ENQUADRADO NO PCS (DEL-018/87) SEM INTERRUPOÇÃO NA CONTA SEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO/REF. RÊNCIA SALARIAL"	76	01/07/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 76.860,81
	Tendo como data base 14 / 07 / 77 passou a perceber Cz\$ 1.968,88 relativos a 09 anuênio (s) a partir de MARÇO 77 (DEL-035/87)	77	01/08/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 90.449,82
60		78	01/09/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 109.797,01
61	Tendo como data base 14 / 07 / 77 passou a perceber Cz\$ 2.362,65 relativos a 09 anuênio (s) a partir de MAIO 77 - Observação: (antecipação salarial/DEL 050 / 87)	79	PORT-541/88, vig: 20/10/88, designado para compor a comissão eno. da comercialização da DR/GO. Proc. 743/88.
62	01/09/87-Alter. Grat. p/CZ\$ 13.694,50	80	01/10/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 133.282,59
63	01/10/87-Alter. Grat. p/CZ\$ 14.746,07	81	01/11/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 161.791,74
64	01/11/87-Alter. Grat. p/CZ\$ 15.878,39	82	01/12/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 205.570,00
65	01/12/87-Alter. Grat. p/CZ\$ 20.751,88	83	01/01/89-Alter. Grat. p/CZ\$ 403,59
66	01/01/88-Alter. Grat. p/CZ\$ 35.383,20	84	PORT-352/89, vig: 07/06/89, designado para exercer a função de confiança de Ch. da Seção de Tesouraria, cumulativamente com suas atribuições de Gerente Financeiro. Proc. 499/89.
67	PORT-034/88, vig: 31/01/88, designado para coordenador local, das provas relativas ao SKLE CAP XVII, a realizar-se no Colegio Sto Agostinho desta capital.	85	PORT-357/89, vig: 12/06/89, dispensado da responsabilidade pela Seção de Tesouraria/UF. Proc. 511/89.
68	01/03/88-Alt. Grat. p/CZ\$41.111,74	86	PORT - 081/90, VIG: 06/02/90, dispensado da função de confiança de Gerente Financeiro/GEFIC. PROC.: 060/90-GEREC/DR/GO.
69	Tendo como data base 14 / 07 / 77 passou a perceber Cz\$ 2.835,19 relativos a 09 anuênio (s) a partir de JUNHO 77 - Observação: (antecipação salarial/DEL 057 / 87)	87	PORT - 089/90, VIG: 06/02/90, designado para assumir a função de Chefe de Seção de Contratação e Controle/GERAD. PROCESSO: 068/90-GEREC/DR/GC.
70	Tendo como data base 14 / 07 / 77 passou a perceber Cz\$ 3.150,21 relativos a 10 anuênio (s) a partir de AGOSTO 77 - Observação: (mais 1 (um) anuênio / OSD - 052 - 005/87).	88	01/11/89-Alter. Grat. p/NCZ\$ 359,00
		89	01/12/89-Alter. Grat. p/NCZ\$ 4750,00
		90	01/01/89-Alter. Grat. p/NCZ\$ 6354,24
		91	01/02/89-Alter. Grat. p/NCZ\$ 8236,14
		92	01/03/89-Alter. Grat. p/NCZ\$ 10508,40
		93	01/04/89-Alter. Grat. p/NCZ\$ 489,14
		94	PORT-322/90, VIG: 01.05.90, Designado para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Orçamento/GERAD, cumulativamente com suas funções de chefe da Seção de Contratação e controle: PROC: 201/90.

7530-004-0256

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0198

351574

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
COPIA ORIGINALSueby Borges Chaves
Mat. 8327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

ACIDENTES NO TRABALHO OU DOENÇAS PROFissionais

OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)		PERÍODO	OCORRÊNCIAS (ATÉ 16 DIAS)		PERÍODO
1			4		
2			5		
3			6		

ECT
198
10

EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO	EXAME DE SAÚDE (TIPO)	DATA	RESULTADO
1	/ /		9	/ /	
2	/ /		10	/ /	
3	/ /		11	/ /	
4	/ /		12	/ /	
5	/ /		13	/ /	
6	/ /		14	/ /	
7	/ /		15	/ /	
8	/ /		16	/ /	

FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO		GOZADAS NO PERÍODO	FÉRIAS-PERÍODO AQUISITIVO		GOZADAS NO PERÍODO
1	1986/1987	30 / 11 / 87 - 29 / 12 / 87	12	1996 - 1997	21 / 07 / 97 - 09 / 08 / 97
2	1987/1988 (abono)	18 / 07 / 88 - 06 / 08 / 88	13		/ / - / /
3	1988/1989	17 / 07 / 89 - 15 / 08 / 89	14		/ / - / /
4	1989/1990	02 / 01 / 91 - 31 / 01 / 91	15		/ / - / /
5	1990/1991	25 / 07 / 91 - 13 / 08 / 91	16		/ / - / /
6	1991/1992	15 / 07 / 92 - 03 / 08 / 92	17		/ / - / /
7	14 / 07 / 92 - 13 / 07 / 93	19 / 07 / 93 - 17 / 08 / 93	18		/ / - / /
8	14 / 07 / 93 - 13 / 07 / 94	18 / 07 / 94 - 06 / 08 / 94	19		/ / - / /
9	14 / 07 / 94 - 13 / 07 / 95	04 / 10 / 95 - 28 / 10 / 95	20		/ / - / /
10	14 / 07 / 95 - 13 / 07 / 96	15 / 07 / 96 - 03 / 08 / 96	21		/ / - / /
11	14 / 07 / 96 - 13 / 07 / 97	14 / 07 / 97 - 02 / 08 / 97	22		/ / - / /

LICENÇAS , AFASTAMENTOS , PENALIDADES , ELOGIOS , E T C .

OCORRÊNCIAS	PERÍODO OU DATA	DOCUMENTO Nº	DATA DA EMISSÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - QN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 199
Doc 3515

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Suely Borges Chaves
Mat. 8.727.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

LCF
Fls. 199
6

30 FORMA DE PAGAMENTO		31 HORÁRIO DE TRABALHO		32 CPF Nº 461.445.871-72		Fls. 199	
33 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
1	2	3	4	5	6	7	8
34	SALÁRIO (VALOR EM Cr\$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE	SALÁRIO (VALOR EM Cr\$)	DOCUMENTO Nº	A PARTIR DE	
1	CZ\$ 15.675,60	DEL-045/87	01/01/87	NCZ\$ 1.429,03	CI/DAREC-3553	01/01/89	
2	CZ\$ 16.146,00	PORT-583/87	01/02/87	NCZ\$ 1.961,20	CI/DAREC-5024	01/07/89	
3	CZ\$ 21.876,48	DEL-046/87	01/03/87	NCZ\$ 2.856,05	CI/DAREC-5024	01/08/89	
4	CZ\$ 26.251,77	DEL-050/87	01/05/87	NCZ\$ 4.067,63	CI/DAREC-5024	01/09/89	
5	CZ\$ 31.502,12	DEL-057/87	01/06/87	NCZ\$ 5.962,19	CI/DAREC-5446	01/10/89	
6	CZ\$ 33.921,10	CI/DAP-5242/87	1/9/87	NCZ\$ 9.056,33	CI/DAREC-5929	01/11/89	
7	CZ\$ 36.525,83	CI/DAP-5790/87	1/10/87	NCZ\$ 13.201,04	CI/DAREC-6527	01/12/89	
8	CZ\$ 39.330,57	CI/DAP-6505/87	1/11/87	NCZ\$ 38.551,65	CI/DAREC-0159	01/01/90	
9	CZ\$ 51.402,14	CI/DAP-7160/87	1/12/87	NCZ\$ 57.765,59	CI/DAREC-0801	01/02/90	
10	CZ\$ 87.643,73	DEL-002/88	1/01/88	NCZ\$ 95.960,13	CI/DAREC-1343	01/03/90	
11	CZ\$ 101.833,24	CI/DAP-1292/88	01/03/88	CRH 117.262,67	PROMOÇÃO ANTIQUID	01/11/90	
12	CZ\$ 119.837,35	CI/DAP-2955/88	01/06/88	CRH 308.598,14	REAJUSTE SALARIAL	01/10/91	
13	CZ\$ 141.024,59	CI/DAP-3580	01/7/88	CRH 378.047,03	PROM ESPECIAL	01/07/91	
14	CZ\$ 161.780,42	CI/DAP-4413	01/06/88	CRH 628.649,38	ACORDO AX+LEI 8222	01/09/91	
15	CZ\$ 190.383,19	CI/DAP-4413	01/7/88	CRH 657.629,38	LEI 8222/91	01/11/91	
16	CZ\$ 224.042,93	CI/DAP-4413	01/8/88	CRH 2.456.912,00	REAJUSTE SALARIAL	01/10/92	
17	CZ\$ 271.965,71	CI/DAP-4828	01/9/88	CRH 2.541.805,03	LEI 8222/91	01/10/92	
18	CZ\$ 330.139,17	CI/DAP-5431	01/10/88	CRH 5.659.513,00	ACORDO AX+LEI 8222	01/05/92	
19	CZ\$ 400.755,93	BI/AC-123/88	01/11/88	CRH 5.821.663,00	LEI 8222/91	01/10/92	
20	CZ\$ 509.194,06	BI/AC-150/88	01/12/88	CRH 7.095.298,00	CI/DAREC-28/92-C	01/02/92	
21	NCZ\$ 999,70	BI/AC-001/89	01/01/89	38.229.200,00	R. Salarial	01/10/93	
22	NCZ\$ 9.056,33	CI/DAREC-5929	01/11/89	1.005.000,00	R. "	01/10/94	
23	NCZ\$ 13.201,04	CI/DAREC-6527	01/12/89	2.438,49	R. "	01/10/95	
24	NCZ\$ 38.551,65	CI/DAREC-0159	01/01/90	2.777,04	R. "	01/12/93	
25	NCZ\$ 57.765,59	CI/DAREC-0801	01/02/90	2.915,89	DH Antiquidade	01/10/96	
26	NCZ\$ 95.960,13	CI/DAREC-1343	01/03/90	3.011,24	R. Salarial	01/12/96	
27	NCZ\$ 1.000,15	CI/DAREC-2403	01/04/89	3.319,89	Emp. Bras. Correios	01/10/97	
28	NCZ\$ 1.300,19	CI/DAP-2935/89	01/05/89				

DADOS DE PAGAMENTO

35 FGTS DATA DA OPÇÃO _____ BANCO DEPOSITÁRIO _____ DATA DA RETRAÇÃO _____

36	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	DATA DA RETRAÇÃO	DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS	NOME	DATA DE NASC.	SEXO	TIPO DE DEPENDÊNCIA	ECT	IMP RENDA	SAL FAM.	PREV. SOC.
1						/ /						
2						/ /						
3						/ /						
4						/ /						
5						/ /						
6						/ /						
7						/ /						
8						/ /						
9						/ /						
10						/ /						
11						/ /						
12						/ /						

37	CONTRATAÇÃO	DATA / /	DOCUMENTO OU ATL	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /
38	DISPENSA	DATA / /	DOCUMENTO OU ATO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /

39 ASSINATURA DO CONTRATADO _____ 40 ASSINATURA DO CONTRATANTE _____

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0200
3515-4
Doc:

Suly Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARHIGEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos



FICHA CADASTRAL CLT

DIRETORIA REGIONAL

GOIÁS



1 MATRÍCULA E DV

8.008.149-5

ENDEREÇO DA EMPRESA

6 NOME COMPLETO NILC CÂNDIDO RANCO

7 CTPS Nº SÉRIE U F MODELO UNICO

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº ÓRGÃO EXPEDIDOR

9 CERT RESERVISTA Nº SÉRIE ÓRGÃO 10 PASEP - Nº DATA INSCRIÇÃO / / 11 PIS - Nº DATA INSCRIÇÃO / /

12 TÍTULO DE ELEITOR Nº SEÇÃO ZONA U F (SIGLA)

13 SEXO M F 14 ESTADO CIVIL S C V D DIV ESTADO MARITAL

15 DATA DE NASCIMENTO / / 16 NACIONALIDADE DE ORIGEM

17 NATURALIDADE CIDADE (OU MUNICÍPIO) U F (SIGLA)

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM ANO DE CHEGADA AO BRASIL É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

19 NOME DO PAI

20 NOME DA MÃE

21 NOME DO CÔNJUGE

22 RESIDÊNCIA ENDEREÇO CIDADE OU MUNICÍPIO U F CEP

23 NOS CASOS EXIGIDOS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE

REGISTRO PROFISSIONAL SIGLA Nº REGIÃO 24 ANO DO 1º EMPREGO

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO 1º GRAU INCOMPLETO 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMPLETO 2º GRAU COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

Table with 4 columns: CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, NOME, DURAÇÃO, ENTIDADE PROMOTORA

Table with 5 columns: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ENTIDADE, ÁREA, CARGO, TEMPO

Table with 7 columns: NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE), CÓDIGO (ECT), CÓDIGO (CBO), FS, NS, DOCUMENTO Nº, A PARTIR DE

Table with 3 columns: LOCALIZAÇÃO, NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO, DOCUMENTO Nº, A PARTIR DE

2 Nº ORDEM - MTE 1191 (2ª via)



5 AUTENTICAÇÃO DO MTE

DADOS FUNCIONAIS / PROFISSIONAIS



NQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls 201 Doc 351574

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CONFERE COM O ORIGINAL

Sueby Borges Chaves Mat. 327.111-2 - SARH/GEREC Empresa Bras. Correios e Telegrafos

201

NR	OBSERVAÇÕES	NR	OBSERVAÇÕES
95	Alter.Grati.p/NCZQ 694,12		
96	Alter.Grati.p/NCZQ 762,91		
97	Alter.Grati.p/NCZQ 1.047,31	113	Banco depositário do FGTS passou, em 01/08/92, a ser a CEF Agência TRF/Brasília-Código 2301-0 C/D CAR/SUREC-0233/92-Circular
98	Alter.Grati.p/NCZQ 1.613,26		
99	01/09/89-Alter.Grati.p/NCZQ 1.628,48		
100	Alter.Grati.p/NCZQ 2.441,00	114	PRT/GT-169/93, UIG: 30/04/93, DISPENSA DO DA FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA G. DE ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE VIGÊNCIA DESTA - DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMERCIAL, A PARTIR DE 01.05.93
101	Alter.Grati.p/NCZQ 3.359,00		
102	Alter.Grati.p/NCZQ 4.756,00	115	PRT/GT-113/94, UIG: 31/12/93, DISPENSA DO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMERCIAL, A PARTIR DA DATA DE UIG. DESTA. DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE VENDAS, A PARTIR DE 01/01/94.
103	Alter.Grati.p/NCZQ 16.354,24		
104	Alter.Grati.p/NCZQ 18.236,14	116	PRT/GT-133/94, UIG: 17/02/94, DESIGNADO PARA SUBSTITUIR O GERENTE COMERCIAL POR MOTIVO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 17/02 A 18/03/94.
105	Alter.Grati.p/NCZQ 31.508,40		
	"ENQUADRAMENTO NO PCS (RES-019/89), SEM INTERRUÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO NO CARGO, REFERÊNCIA SALARIAL".	117	PRT/GT-131/94, UIG: 07/02/94, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA GERENCIA COMERCIAL DURANTE OS REPARTAMENTOS EVENTUAIS DE SEU TITULAR, CUMULATIVAMENTE COM SUAS FUNÇÕES DE CHEFE DA SEÇÃO DE VENDAS/COM, A PARTIR DA UIG. DESTA.
106	PRT/GT-TL/90, UIG: 24.09.90, DESIGNADO PARA SUBSTITUIR O CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, NO PERÍODO DE 24/09 a 03/10/90, POR MOTIVO DE FÉRIAS CUMULATIVAMENTE COM SUAS FUNÇÕES DE CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE/GERAD.	118	ABONO - 1993/1994.
	A ECT concedeu antecipação salarial de Cr\$ 6.000,00 a partir do mês de Setembro/90, a ser compensado quando do dissídio coletivo em JAN/91.	119	PRT/GT-848/94, UIG: 30/12/94, DESIGNADO PARA SUBSTITUIR O EMPREGADO IREANIL LISBOA DE MORAES QUE OCUPA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE Gerente COMERCIAL AM MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 30/12 a 18/01/94.
107	(GTX/ASS/DAREC - 0236/90 - Circular)	120	PRT/GT-009/96 UIG 19.01.96 Designado para ocupar a comissão do Grupo de Trabalho para implementação da meta 3.7 do Planejamento Regional do ano de 1996
108	REQUEREU ABONO PECUNÁRIO REFERENTE AO PERÍODO 1990/1991.		
	Promovido, a partir de 01/07/91, mediante acordo coletivo ext. de Trabalho Jun/91, sem interrupção do tempo no Cargo/Referência Setorial-PRT/DR/431/91.	121	PRT/GT-0158/96-UIG: 06.02.96. Dispensado da função de confiança de chefe da seção de vendas a partir da data de vigência desta.
109			
110	PRT/GT-268/92, UIG: 01/05/92, DISPENSADO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTROLE/GERAD, POR EXTINÇÃO DO REFERIDO ORGÃO; DESIGNADO PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO/GERAD.		
	REQUEREU ABONO PECUNÁRIO REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 1991/1992.		
112	TEVE O SALÁRIO-BASE AJUSTADO PARA A REF-SALARIAL 3-16 A PARTIR DE 01/08/92 SEM INTERRUÇÃO NA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO/REF. SALARIAL-CI SUREC 0028/92 - CIRCULAR.	122	

75100045-0

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 0202
 3515
 Doc: 3515

Suely Borges Chaves.
 Mat. 8.327.111-2 - SARHIGREC
 Empresa Bras. Correios e Telegrafos

ENDEREÇO DA EMPRESA **PRAÇA CIVICA Nº 11**

6 NOME COMPLETO NILO CANDIDO RAMOS

7 CTPS Nº: SÉRIE: U.F.: MODELO: ÚNICO

8 CARTEIRA DE IDENTIDADE (OU DE ESTRANGEIRO) Nº ÓRGÃO EXPEDIDOR:

9 CERT. RESERVISTA Nº: **10 PASEP - Nº** **11 PIS - Nº**

SÉRIE: ÓRGÃO: DATA INSCRIÇÃO: / / DATA INSCRIÇÃO: / /

12 TÍTULO DE ELEITOR: Nº SEÇÃO: ZONA: U.F. (SIGLA):

13 SEXO: M F **14 ESTADO CIVIL:** S C V D DIV ESTADO MARITAL

15 DATA DE NASCIMENTO: / / **16 NACIONALIDADE DE ORIGEM:**

17 NATURALIDADE: CIDADE (OU MUNICÍPIO) U.F. (SIGLA):

18 SE ESTRANGEIRO, DE ORIGEM: ANO DE CHEGADA AO BRASIL: É NATURALIZADO? SIM NÃO

TEM CÔNJUGE BRASILEIRO? SIM NÃO TEM FILHOS BRASILEIROS? SIM NÃO

19 NOME DO PAI:

20 NOME DA MÃE:

21 NOME DO CÔNJUGE:

22 RESIDÊNCIA: ENDEREÇO CIDADE OU MUNICÍPIO U.F. CEP

1				
2				
3				

23 NOS CASOS EXIGIDOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CARTEIRA DE SAÚDE:

REGISTRO PROFISSIONAL: SIGLA Nº REGIÃO **24 ANO DO 1º EMPREGO:**

25 NÍVEL DE INSTRUÇÃO: 1º GRAU INCOMPLETO 1º GRAU COMPLETO 2º GRAU INCOMPLETO 2º GRAU COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

26 CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO: NOME DURAÇÃO ENTIDADE PROMOTORA

1				
2				
3				
4				
5				

27 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENTIDADE ÁREA CARGO TEMPO

1				
2				
3				
4				
5				

28 NOME DO CARGO (TÍTULO DA CLASSE) CÓDIGO (ECT) CÓDIGO (CBO) FS NS DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

1							/ /
2							/ /
3							/ /
4							/ /
5							/ /
6							/ /
7							/ /
8							/ /
9							/ /

29 LOCALIZAÇÃO: NOME DA AGÊNCIA OU ÓRGÃO DOCUMENTO Nº A PARTIR DE

1			/ /
2			/ /
3			/ /
4			/ /
5			/ /
6			/ /
7			/ /



Nº OBSERVAÇÕES Nº

ANEXO:

1 MATRÍCULA E DV 8.008.149-5

2 Nº ORDEM - MTD 1191

3 FOTO 3x4

4 POLEGAR DIREITO

5 AUTENTICAÇÃO DO MTD

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0203

351534

Doc: EMPRESA BRASILEIRA DE

Suely Borges Chaves

Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC

Empresa Bras. Correios e Telegrafos

Nº	OBSERVAÇÕES	Nº	OBSERVAÇÕES
122	PRT/67-026/96, Vig: 07/02/96, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COMISSÁRIO DE DIRETOR REGIONAL DE GÊNERO E OBITOS		
123	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <p>PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A PARTIR DE 01/09/96 - DECISÃO DA DIRETORIA - 38ª. REDIR</p> </div>		
124	<p>PRT/67-0616/97, Vig: 01/04/97, alteração de carga para Adm. Postal Semif. passando de R\$ 54 para R\$ 56 de acordo com a composição de faixa salarial - Progressão Salarial Especial.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-top: 5px;"> <p>"A partir de 01/06/97 e enquanto perdurar o exercício da função de que trata a PRT/67-0616/97, o empregado ficará sujeito a remuneração singular correspondente ao valor de R\$ 1.223,20."</p> </div>		

CT
Fls. 203
A

75100045 - 0

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 204
3515-4

Doc: _____

COMISSÃO DE GÊNERO E OBITOS
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Suly Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

DATA 17/07/2000 HORA 10:12



SISTEMA GERAL DE PESSOAL

REFERENCIA 2000 120

FUNCAO CADASTRAL CLT



RAZAO SOCIAL: GABINETE DO DIRETOR REGIONAL
CGC : 340283160013-47
ATIVIDADE : 064114
ENDERECO : PC DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N 11
MUNICIPIO : 5208707 - GOIANIA

BAIRRO: CENTRO
UF : GO

DIRETORIA REGIONAL: 67 - GOIAS/TOCANTINS
LOTACAO: 67701900 00 - GABDR/GT

Suely Borges Chaves
Mat. 8.327.111-2 - SARH/GEREC
Empresa Bras. Correios e Telegrafos

AFAST. :
DESLIG.: 06 03/05/20

MATRICULA NOME DO EMPREGADO
8.008.149-5 NILO CANDIDO RAMOS

NACIONALIDADE: 10 BRASILEIRO
NATURALIDADE: BURITI ALEGRE
FILIAÇÃO: PAI: ALDO MOREIRA RAMOS
ENDERECO: RUA 90 Q-F44 L-44
MUNICIPIO: GOIANIA
TEL. RESID: 62 2817664
CONSELHO:

SEXO: MASCULINO
DT. NASCI: 14/01/1954
MAE: VIOLETA CANDIDO RAMOS
BAIRRO: S. SUL
UF: GO
GRA. INST: SUPERIOR COMPLETO
REGIAO:

E. CIVIL: CASADO
UF: GO
CEP: 74.093-020
HAB. PROF: 0499
REG:

PIS/PASEP: 101.028.652-61
CTPS: 046444
IDENTIDADE: 000000170116
TIT. ELEIT: 00000000000000
C. MILITAR:
HABILITAC:

SERIE: 00010
ORGAO: GO
ZONA: 000
SERIE:
CATEG:

DT. CADAS: 01/01/1977
UF: GO
UF: GO
SECAO: 0000 MUNICIPIO:
ORGAO: A. SERV.:
UF: DT. EMISS.:

CPF: 461.445.077
DT. EMISS.:
DT. EMISS.:
UNIDADE:
DT. VALIDA:

CARGO: ADMINISTRADOR POSTAL SENIOR
FUNCAO:
AREA ATIV: ADMINISTRATIVA
SIT. FUNC.: CONTRATO CLT-IAPA
ADIC. PERI: 0.00
ADIC. INSA: 0.00
OUTR. ADIC: 0.00
JORN. TRAB: QDE DIAS: 6 QTD. H/D: 7,2
HOR. DESCA: 12:30 AS 14:00
CIPA: NAO INFORMADO
MOT. AFAST:
FERIAS: PERIOD. AQUISIT: 14/07/1999 A 13/07/2000
FRUICA01: 15/07/2000 A 13/08/2000

REF. SAL.: RS-56 CBO: 09290
REMUNERA: 3.454,02
DT. ADMIS: 14/07/1977
FORM. PAG: MENSAL
DT. FIM:
DT. FIM:
CART. PTO:
HORARIO: 08:30 AS 12:30 - 14:00 AS 18:00
D. S. REMU:
TRE. PREV:
DT. AFAST:
CONCESSI: 14/07/2000 A 13/06/2001
FRUICA02: 00/00/0000 A 00/00/0000

DT. ALT. CARGO: 01/04/1997
DT. INGR. FUNC:
PERC. ANUENTIO: 00 %
DT. OPC. CLT:
NRO. REG. MTB:
DT. PRIM. EMPRE: 14/07/1997
DT. ACID. TRAB.:
DES ANUAL REM:
DT. ULT. EX. PER:

R G O:

Table with columns: EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, CARGO, REFER, VALOR, SALARIO, DATA FIM

UNCAO:

Table with columns: EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, FUNCAO, REFER, LOTACAO, DATA FIM

FERIAS:

Table with columns: EVENTO, S. HIST., IS. S, PARC., AD., INI AGUI., FIM AGUI., INI CONCES, FIM CONC, INI FRUIC1, FIM FRUIC

EVOLUCAO SALARIAL:

Table with columns: EVENTO, DOCUMENTO, SUB-HISTORICO, REF-ANT, SAL. ANT, REF. ATUAL, SAL. ATUAL, PERCENT.

Stamp with 'RQS nº 03/2005 - GN', 'CEMI - CORREIOS', '0205', 'Fls Nº 3515', 'Doc:'



CI/GABDR/GT-0127/2000, alínea "i".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.-Nº. 0207
3515-4
Doc:

Plano 01/01/2000 - 31/01/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20.00	87020015-7	20,00	5	0	0	100,00	0,00	100,00
CF-19 FORTE ALIANÇA	85190081-9	0,31	37.500	0	0	11.625,00	0,00	11.625,00
EMVELOPE SEDEX 5405 FECHO ADESIVO	87020015-1	0,59	500	0	0	295,00	0,00	295,00
SELO COM DATIL. 89	85200496-6	0,22	3.360	0	0	739,20	0,00	739,20
SELO ORD. 5 - FORTES FIMIA 0.20	85100095-9	0,20	7.500	0	0	1.500,00	0,00	1.500,00
SELO ORDINARIO 5 - FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	7.500	0	0	75,00	0,00	75,00
SELO ORDINARIO 5 - FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	7.500	0	0	150,00	0,00	150,00
SELO ORDINARIO 7 - FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	3.000	0	0	3.000,00	0,00	3.000,00
SELO ORDINARIO 5 - FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	7.500	0	0	750,00	0,00	750,00
SELO ORDINARIO 5 - FRUTAS MAMAO	85100094-0	0,05	7.500	0	0	375,00	0,00	375,00
TELESENA MESAO DE 2000	88040146-0	3,00	626	0	0	1.878,00	0,00	1.878,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 20.487,20

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00



RECEBI
Lida em 27/07/2000
8328157-6

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO REF	112-0	E	4,96	68	337,28	0,00	0,00	337,28
LETRA POSTAL - HASTA TURA	2501-0	E	0,00	0	92,88	0,00	0,00	92,88
COPIA FOTOGRAFIA	4501-9	E	0,00	0	263,45	0,00	0,00	263,45
EMS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	0	723,48	0,00	0,00	723,48
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	0	677,65	0,00	0,00	677,65
RM-POST NACIONAL ELECT-INTERURBANO	6802-0	E	0,00	0	75,44	0,00	0,00	75,44
REGISTRACAO DE CONTAS ACT - TENDU	1753-1	E	0,00	0	17.179,16	0,00	0,00	17.179,16
MAQUETA SERVICO MILITAR	550-9	E	0,00	1	5,08	0,00	0,00	5,08
RECERTIFICACAO (CAME) (PRESTACAO)	546-0	E	0,00	97	1.048,00	0,00	0,00	1.048,00
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS TELEGDI	913-0	E	0,00	40	4.064,00	0,00	0,00	4.064,00
RECEITA DE SERVIÇOS MONETÁRIOS	644-0	E	0,00	0	57,54	0,00	0,00	57,54
SEDEX COMERCIAL	4001-0	E	0,00	0	9.079,08	0,00	0,00	9.079,08

Doc. nº 25/117-7
FIS. Nº 09/005 - CN -
CPMI - CORREIOS



18:01:07 FAG - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Período : 01/01/2000 - 31/01/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	COBIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	15.164,39	0,00	0,00	15.164,39
SORBA DE CACAO - OUTRAS RECEITAS DIVERSA	316-4	E	0,00	0	0,15	0,00	0,00	0,15
TELEGOIAS CELULARES	22-1	E	0,00	19	1.090,72	0,00	0,00	1.090,72
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	51,74	0,00	0,00	51,74
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	24	1.552,40	0,00	0,00	1.552,40
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	24	110,00	0,00	0,00	110,00
VENDA DE CARNE EM DEMONSTRADOR JR	508-8	E	0,00	1	12,00	0,00	0,00	12,00
CONFEIÇÃO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	14.172,54	0,00	0,00	14.172,54
FRAGMENTO OFFERIDO DEMONSTRADOR JUNIOR	27-2	S	0,00	1	3,38	0,00	0,00	3,38
PRESTACAO DE ACF DEBITO	726-0	S	0,00	0	33.160,13	0,00	0,00	33.160,13
RESG TELESENA NENHO DE 99	259-3	S	1,59	367	583,53	0,00	0,00	583,53
RESG TELESENA 79 ANIVERSARIO 98	115-5	S	1,62	30	48,60	0,00	0,00	48,60
RESG TELESENA NATAL 98	117-1	S	2,68	107	286,76	0,00	0,00	286,76
RESG TELESENA 98 PAIS	116-3	S	1,64	5	8,20	0,00	0,00	8,20
RESGATE TELESENA COFA DO MUNDO/98	9641-8	S	1,65	5	8,25	0,00	0,00	8,25
RESGATE TELESENA PRIMAVERA/98	9402-1	S	1,64	17	27,88	0,00	0,00	27,88

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 832 811576



TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 51.584,44
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 48.299,27

Doc. 3515-4
 RPS Nº 03/2005 - CN -
 CPA CORREIOS

AGENCIA	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SALDOS PED. COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.299,27	0,00	1.733,18	22.



18-04-00 FAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Período : 01-06/2000 - 30/06/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRITIVO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CHAMADA TELEFONICA CELULAR 20,00	87000019-7	20,00	5	0	0	100,00	0,00	100,00
BIT CHECKE CARTAS 32,50	74200038-9	32,50	1	0	0	32,50	0,00	32,50
BIT CHECKE CARTAS 6,30	74200032-0	6,30	1	0	0	6,30	0,00	6,30
TELESENA DE CAPITAL 2000	88040147-8	3,00	200	0	0	600,00	0,00	600,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 758,80

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRITIVO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO OFF	112-0	E	4,96	45	223,20	0,00	0,00	223,20
COLIS POSTAIS AEREO	4601-9	E	0,00	0	106,24	0,00	0,00	106,24
ENS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	0	308,54	0,00	0,00	308,54
EMCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	0	936,35	0,00	0,00	936,35
INCAR RECEBIMENTO - TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	3	78,49	0,00	0,00	78,49
INSC CENSO IBBE 2000	466-9	E	20,00	89	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
PRESTACAO DE CONTRAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	15.983,51	0,00	0,00	15.983,51
RECEBIMENTO CARNE BAV (PRESTADO)	546-0	E	0,00	110	1.191,00	0,00	0,00	1.191,00
RECEBIMENTO CONTRAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	68	6.202,00	0,00	0,00	6.202,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE CARNE BAV	47-7	E	0,00	16	175,00	0,00	0,00	175,00
RECEBTO TX SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	2	15,07	0,00	0,00	15,07
SEDEX CONVENCIONAL	4301-0	E	0,00	0	11.657,44	0,00	0,00	11.657,44
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	31.907,29	0,00	0,00	31.907,29
SOBRAS DE CARTA / OUTRAS RECEITAS DIVERSA	316-6	E	0,00	0	0,21	0,00	0,00	0,21
DELEGADOS CELULAR	22-1	E	0,00	21	2.145,46	0,00	0,00	2.145,46
TELESENA CONVENCIONAL SIMPLES	2002-0	E	0,00	0	88,87	0,00	0,00	88,87
VALE POSTAL EMISSAO - SERVICO UNICO CCT	4903-4	E	0,00	1	25,00	0,00	0,00	25,00
VALE POSTAL CONVENCIONAL	4901-8	E	0,00	31	2.546,73	0,00	0,00	2.546,73
VALE POSTAL CONVENCIONAL SERVIÇO	4904-2	E	0,00	31	138,00	0,00	0,00	138,00

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
1690016-2 - ACF T-09
27/07/2000

ANEXO:

CPM - CORREIOS
RQS nº 002005 CN -
35115

ECT
Fls. 209

Caixa 18.051-0 145 - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ref

Agência - 01/02/2000 - 29/02/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRITA	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
COMISSAO FIM ACF	698-2	S	0,00	0	14.255,13	0,00	0,00	14.255,13
PAGAMENTO CHEQUE CORREIOS	745-5	S	0,00	1	10,00	0,00	0,00	10,00
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	12.476,71	0,00	0,00	12.476,71
RESS. TELESEMA VEADO DE 99	259-3	S	1,60	128	204,80	0,00	0,00	204,80
RESS. TELESEMA 99 ANIVERSARIO/98	115-5	S	1,63	24	39,12	0,00	0,00	39,12
RESS. TELESEMA NATAL 98	117-1	S	2,69	49	131,81	0,00	0,00	131,81
RESS. TELESEMA 98 FALIS	116-3	S	1,65	3	4,95	0,00	0,00	4,95
REPARTO TELESEMA CA NAVAL 99	85-0	S	1,59	271	430,89	0,00	0,00	430,89
REPARTO TELESEMA FIDAVENIA 98	9402-1	S	1,64	5	8,20	0,00	0,00	8,20

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 75.508,40
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 27.561,61

*** NUMERARIO - AGENCIA

VALOR DEBITO DA UN. DEBITO RECEBIDO	DIF. RESOLVIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FEQ. CONFRONTISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0,00	0,00	0,00	76.267,20	200,10	0,00	0,00	0,00	27.561,61	0,00	1.616,38	47,

Handwritten notes:
 10/07/2000
 TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS
 413.705.701-04



18:08 5e FAG - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Até: 01/03/2000 - 21/03/2000
 RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRIGAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
LEGE RESCENDENTOR 2000	466-9	E	15,00	10	150,00	0,00	0,00	150,00
INDICA RECEBIMENTO TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	3	14,07	0,00	0,00	14,07
INST ESA	669-6	E	30,00	1	30,00	0,00	0,00	30,00
PRESTACAO DE SERVICO ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	12.476,71	0,00	0,00	12.476,71
RECEBIMENTO CARTAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	36	2.372,00	0,00	0,00	2.372,00
RECEBIMENTO ALIQUOTA DE CARNE BRU	47-7	E	0,00	98	1.066,00	0,00	0,00	1.066,00
FELIS - SAE FUNDADA	7541-8	E	5,00	6	30,00	0,00	0,00	30,00
SEDEX CONVENCIONAL	4001-0	E	0,00	0	10.913,49	0,00	0,00	10.913,49
SELLOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	5.722,94	0,00	0,00	5.722,94
TELEGRAMAS DE LUAR	22-1	E	0,00	23	2.058,17	0,00	0,00	2.058,17
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	58,20	0,00	0,00	58,20
VALE POSTAL NACIONAL ENVIADO	4901-8	E	0,00	24	2.107,00	0,00	0,00	2.107,00
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2	E	0,00	24	109,00	0,00	0,00	109,00
ENVIADO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	9.451,88	0,00	0,00	9.451,88
FRAQUEMTO CHEQUE COFFEIUS	745-5	S	0,00	4	65,00	0,00	0,00	65,00
PRESTACAO DE SERV DEBITO	720-0	S	0,00	0	15.840,07	0,00	0,00	15.840,07
FESQ TELESENA VERAO LE 99	259-3	S	1,60	57	91,20	0,00	0,00	91,20
ESQ TELESENA TRAVANCOARIO 98	115-5	S	1,63	8	13,04	0,00	0,00	13,04
FESQ TELESENA MAR 98	117-1	S	2,69	21	56,49	0,00	0,00	56,49
ESQ TELESENA MAR 99	121-0	S	1,57	321	503,97	0,00	0,00	503,97
ESQ TELESENA MAR 98	85-1	S	1,59	147	233,73	0,00	0,00	233,73
ESQ TELESENA MAR 99	942-1	S	1,64	1	1,64	0,00	0,00	1,64

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 J. L. S. 328.913.16



TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 39.465,15
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 26.257,02

CPMI - CORREIOS
 RQS n° 03/2005
 FLS N° 3509/127
 3509/127

AGENCIA	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEQ COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
1690016-2 - ACF T-09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.257,02	0,00	1.123,47	22.



Período : 01/03/2000 - 31/03/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	4	0	0	80,00	0,00	80,00
CF-12 FORTE DELICIA	85100081-9	0,31	4.020	0	0	1.246,20	0,00	1.246,20
ETIQUETA DECLARADO IRPF 2000	74990048-2	2,00	1	0	0	2,00	0,00	2,00
KIT CHEQUE CARRETOS 10,50	74200036-2	10,50	5	0	0	52,50	0,00	52,50
KIT CHEQUE CARRETOS 21,00	74200037-0	21,00	2	0	0	42,00	0,00	42,00
KIT CHEQUE CARRETOS 5,25	74200031-1	5,25	1	0	0	5,25	0,00	5,25
SELO COM. NATAL 99	85200486-6	0,22	4.008	0	0	881,76	0,00	881,76
SELO ORD. FRUTA LIZAO F-30	85100097-5	0,82	1.020	0	0	836,40	0,00	836,40
SELO ORD. S. FRUTAS PINHA 0,20	85100095-9	0,20	4.020	0	0	804,00	0,00	804,00
SELO ORDINARIO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	2.010	0	0	20,10	0,00	20,10
SELO ORDINARIO S. FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	2.010	0	0	40,20	0,00	40,20
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - COCO F50	85100090-8	0,51	2.010	0	0	1.025,10	0,00	1.025,10
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MORGANO F50	85100089-4	1,00	2.010	0	0	2.010,00	0,00	2.010,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	3.000	0	0	300,00	0,00	300,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MAI	85100096-7	0,80	1.020	0	0	816,00	0,00	816,00
SELOS OR. 100 R\$S PALACIO DO ITAMARATY	85200482-6	1,05	900	0	0	945,00	0,00	945,00
TELESENA 500 R\$S	88140148-0	3,00	326	0	0	978,00	0,00	978,00
TELESENA DE CARNAVAL 2000	88040147-8	3,00	24	0	0	72,00	0,00	72,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 10.136,51

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO OFF	112	4,96	27	133,92	0,00	0,00	133,92
COLIS POSTAL REFE	4601	0,00	0	51,10	0,00	0,00	51,10
ENS DOCUMENTO	4501	0,00	0	1.291,98	0,00	0,00	1.291,98
ENDRENDIA NORMAL	4101	0,00	0	705,13	0,00	0,00	705,13

FLS Nº
35182143
 RQS nº 03/2005 - CN -
 GRM - CORREIOS

Emitido em nome de
 Cliente
 Com o CNPJ nº 000000000000000000
 Com o CNPJ nº 000000000000000000
 23/07/2000



18:12:01 PAG - 001
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Período : 01/04/2000 - 30/04/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	5	0	0	100,00	0,00	100,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGO C. DESTE - 10,00	87070053-7	10,00	8	0	0	80,00	0,00	80,00
ETIQUETA DECALCADA IRFF 2000	74990048-2	2,00	72	0	0	144,00	0,00	144,00
KIT CHEQUE CORREIOS 10,50	74200036-2	10,50	1	0	0	10,50	0,00	10,50
KIT CHEQUE CORREIOS 21,00	74200037-0	21,00	2	0	0	42,00	0,00	42,00
TELESENA 500 ANOS	88140148-0	3,00	44	0	0	132,00	0,00	132,00
TELESENA DIA DAS MAES 2000	88140149-8	5,00	158	0	0	790,00	0,00	790,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 1.298,50
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO CFF	112-0	E	0,00	27	133,92	0,00	0,00	133,92
COLIS POSTAIS AEREO	4601-9	E	0,00	0	245,98	0,00	0,00	245,98
EMS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	0	1.073,19	0,00	0,00	1.073,19
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	0	724,56	0,00	0,00	724,56
IBGE RESENCEADOR 2000	466-9	E	15,00	130	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
INCRA RECEBIMENTO - TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	2	35,67	0,00	0,00	35,67
INSC ESA.	669-6	E	30,00	8	240,00	0,00	0,00	240,00
PRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	15.840,07	0,00	0,00	15.840,07
REC. MULTA SERVICO MILITAR	550-9	E	0,00	1	2,76	0,00	0,00	2,76
RECEBIMENTO CONT. FETAES	775-7	E	0,00	9	595,68	0,00	0,00	595,68
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	39	2.308,00	0,00	0,00	2.308,00
RECEBIMENTO DE JUROS	724-2	E	0,00	0	9,69	0,00	0,00	9,69
RECEBIMENTO MENSALIDADE CARNE BAV	47-7	E	0,00	88	966,00	0,00	0,00	966,00
RECEBTO TX SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	2	6,90	0,00	0,00	6,90
RECEITA DE VARIACAO MONETARIA	644-0	E	0,00	0	17,77	0,00	0,00	17,77



Handwritten notes and stamps, including a date '28/07/2000' and a signature.

Stamp: FIS Nº 3515-4
CPMH
CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN -



18:12:15 PAG - 002
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Período : 01/04/2000 - 30/04/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
REQUERIMENTO CARTEIRA ESTUDANTIL	534-7	E	8,00	2	16,00	0,00	0,00	16,00
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	10.440,25	0,00	0,00	10.440,25
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	8.847,32	0,00	0,00	8.847,32
TELEGOIAS CELULAR	22-1	E	0,00	11	1.409,28	0,00	0,00	1.409,28
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLS	6002-0	E	0,00	0	100,38	0,00	0,00	100,38
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	25	1.849,80	0,00	0,00	1.849,80
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2	E	0,00	25	105,00	0,00	0,00	105,00
COMISSAO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	8.135,15	0,00	0,00	8.135,15
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	9.399,51	0,00	0,00	9.399,51
RESS. TELESENA VERAO DE 99	259-3	S	1,60	12	19,20	0,00	0,00	19,20
RESS. TELESENA 7º ANIVERSARIO/98	115-5	S	1,63	5	8,15	0,00	0,00	8,15
RESS. TELESENA NATAL/98	117-1	S	2,70	7	18,90	0,00	0,00	18,90
RESS. TELESENA PASCOA 99	121-0	S	1,57	107	167,99	0,00	0,00	167,99
RESSANTE TELESENA MAES/99	1568-7	S	1,56	243	379,08	0,00	0,00	379,08
FESDATE TELESENA CARNAVAL/99	85-0	S	1,59	44	69,96	0,00	0,00	69,96



Handwritten signature and date: 27/07/2000

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 46.978,22
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 18.197,94

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FED COMPROMISSOS	RENTAL. OUTRAS OPERACOES	RECOLHI
ECT	0,00	0,00	0,00	43.276,72	11,46	0,00	0,00	0,00	18.197,94	0,00	983,60	0,00
SALDO FIM DO DIA	0,00											

Fls. Nº 245
3545 = 7
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2805 CN -





 000 0 000000 0000 0000 0000 0000 0000

CONTROLE ATIVO

000 0000 0 *** SAÍDAS ANTERIORES *** 0,00

*** ENTRADAS ***

01.03.00.0001	NUMERARIO RECEBIDO DE OUTRA A	90,00
01.02.00.0003	UNIBS UNIAO SOIANA DOS ESTUDOS	49,00
01.04.01.0004	PRESTACAO DE CONTAS APRO DIVE	9.400,15
01.02.00.0001	TAXAS DO SERVICO MILITAR	9,00
01.02.09.0001	MULTA CERMILITAR	7,00
01.02.13.0000	INCRP RECEBIMENTO TAXA CADAST	151,00
01.02.00.0001	CARNE BAU (RECEB.PRESTACAO)	1.000,00
01.01.14.0007	CONTAS TELEFONICAS - TELECOM	2.066,00
01.01.00.0001	VALE POSTAL NACIONAL (EMISSAO)	2.493,00
01.01.05.0001	CONTAS TELEFONICO CELULAR EM	40,00
01.02.01.0009	TELESENA DIA DOS PAIS	710,00
01.02.13.0001	INDICADOR WEST, UDD/00 2000	8.200,00
01.02.01.0005	TELESENA SAO JOAO/00	400,00
01.02.14.0000	F E T A E J	1.040,56
01.01.07.0001	VERBA DE CANCEL CORREIOS 100	100,00
01.01.01.0001	SELLOS ORDINARIOS	2.700,00
01.04.01.0001	POSTAGEM DE SELLOS POSTAIS	50,72
01.01.01.0001	QUOTA DE VALE POSTAL NACION	141,00
01.05.01.0001	EXPRESS MAIL SERVICE (EMS)	320,07
01.04.01.0001	ENCOMENDA NORMAL	901,00
01.02.04.0001	TELEGRAMA NACIONAL	128,46
01.01.01.0001	SEDEX CONVENCIONAL-DOCUMENTOS	13.655,91
01.09.01.0001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,17
01.01.01.0001	CP COMEMORATIVO NACIONAL	1.200,00
01.02.02.0001	CADASTRAMENTO CPF	110,38
01.01.01.0002	TAXA DE CHEQUE CORREIOS	5,00
01.01.01.0001	DOCUMENTO ECONOMICO INTERNADI	694,57
01.01.02.0000	ETIQUETA DECLARACAO IRPF-99	10,00
01.07.00.0000	CAIXA ENCL. DE1 ARQUIV NORMAL	64,00
01.07.00.0003	CAIXA DE ENCOMENDA CE-00(CAROL)	86,00
01.07.00.0000	CAIXA DE ENCOMENDA CE-00 ALUI	100,00
01.07.00.0001	CAIXA ENCL. DE4 ARQUIV NORMAL	104,70
01.01.04.0001	TELE CENTRO DESTO-TELECOMIAS O	1.415,55
01.01.05.0001	CONTAS PRE-PAGO O DESTO	101,00
01.09.00014	REFIS/SRF- POSTAGEM	5,00
01.01.01.0002	SELLOS ESTAMPADOS-ACF'S	12.795,85
01.01.01.9999	*** TOTAL DAS ENTRADAS ***	61.074,70

*** SAÍDAS ***

01.05.01.9999	NUMERARIO TRANSFERIDO ENTRE A	904,54
01.04.01.9999	REEMBOLSO DE NUMERARIO A SER DO	35.000,16
01.01.00.0002	RESS. TELESENA 7 ANIVERSARIO 9	4,92
01.01.00.0003	RESS. TELESENA VERAO/99	46,69
01.01.00.0004	RESS. TELESENA NATAL/98	40,50

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELECOMUNICACOES
 CONTROLADO ORIGINAL
 683281526

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0216
 3515-4
 Data:

000 0000 0 00000000 0000 0000 0000 0000



COMPANHIA DE TELEFONIA
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTAS DE DÉBITO
RECEBOS DE DÉBITO
RECEBOS DE DÉBITO
RECEBOS DE DÉBITO

==> 16900162 - RCT T-3

0 11.00.0000	RESS TELEFONA PASSADA/99	101,66
1 11.00.0074	RESS TELEFONA CARNAVAL/99	35,63
2 11.00.0076	RESS TELEFONA DAS MAL/99	460,20
3 11.00.0077	RESS TELEFONA SAS JOAO	208,15
2 04.01.0044	PRESTACAO DE CONTAS ACSF DIVE	12.910,75
1.09.03.0001	COMISSAO DE A.C.F.	11.530,40
..01.01.9999	*** TOTAL DAS SAIDAS ***	61.376,79
..03.00.0000	*** SALDO QUE PASSA ***	0,00

EMPRESA DE TELEFONIA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTAS DE DÉBITO ORIGINAL

gll
8328157-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0217
3515-4
Doc

18/19/00 - 001
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Período : 01/06/2000 - 30/06/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENCONDENHA CE-1 ADUIS NORMAL	11660001-2	1,29	100	0	0	129,00	0,00	129,00
CAIXA ENCONDENHA CE-2 ADUIS NORMAL	11660002-0	1,72	100	0	0	172,00	0,00	172,00
CAIXA ENCONDENHA CE-3 ADUIS NORMAL	11660003-9	2,78	25	0	0	69,50	0,00	69,50
CAIXA ENCONDENHA CE-4 ADUIS NORMAL	11660004-7	4,49	20	0	0	89,80	0,00	89,80
CARTAO TELEFONICO P. FASO D. DESTE - 10,00	87070053-7	10,00	20	0	0	200,00	0,00	200,00
ENVELOPE SETEX CARTONADO GRANDE	76020005-9	1,00	20	0	0	20,00	0,00	20,00
ENVELOPE SETEX CARTONADO MEDIO	76020004-1	0,85	300	0	0	255,00	0,00	255,00
SELO ORD. S. COSTEIRO	85200518-0	0,40	3.000	0	0	1.200,00	0,00	1.200,00
SELO ORD. S. FRUTAS FINHA 0,20	85100095-9	0,20	1.020	0	0	204,00	0,00	204,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS UVA F/30	85100089-6	0,22	1.020	0	0	224,40	0,00	224,40
SELO ORDINARIO S. FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	600	0	0	12,00	0,00	12,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MANGA F50	85100087-4	1,00	1.500	0	0	1.500,00	0,00	1.500,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	810	0	0	81,00	0,00	81,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MANGO	85100094-0	0,05	810	0	0	40,50	0,00	40,50
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MAI	85100096-7	0,80	1.020	0	0	816,00	0,00	816,00
TELESEMA SAO JOAO 2000	88140150-1	3,00	165	0	0	495,00	0,00	495,00

IMPRESSÃO
05
01
83281576



TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 5.508,20
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
REGISTRAMENTO ETT	112-0	E	0,00	9	40,50	0,00	0,00	40,50
REGISTRAMENTO ETT	7547-7	E	4,50	10	45,00	0,00	0,00	45,00
REGISTRAMENTO ETT	2601-8	E	0,00	0	49,02	0,00	0,00	49,02
REGISTRAMENTO ETT	4101-7	E	0,00	0	828,50	0,00	0,00	828,50
REGISTRAMENTO ETT	9437-4	E	25,00	51	1.275,00	0,00	0,00	1.275,00
REGISTRAMENTO ETT	642-4	E	0,00	2	32,15	0,00	0,00	32,15
REGISTRAMENTO ETT	4510-6	E	0,00	0	1.763,60	0,00	0,00	1.763,60

Doc. 10218-7
RQS nº 09/2005 CN -
CPM - CORREIOS



Ata 18 19 55 PAG - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Período : 01/06/2000 - 30/06/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
FRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	12.745,75	0,00	0,00	12.745,75
REC MULTA SERVICO MILITAR	350-9	E	0,00	1	3,45	0,00	0,00	3,45
RECEBIMENTO CONT. FETRES	775-7	E	0,00	7	396,00	0,00	0,00	396,00
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	45	3.455,24	0,00	0,00	3.455,24
RECEBIMENTO MENSALIDADE CARNE BRU	47-7	E	0,00	82	910,00	0,00	0,00	910,00
RECEBTO TX SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	1	3,45	0,00	0,00	3,45
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	12.304,98	0,00	0,00	12.304,98
SERVS ESTABECIMTO	998-9	E	0,00	0	4.130,77	0,00	0,00	4.130,77
TELEGOIAS CELULAR	22-1	E	0,00	9	1.249,44	0,00	0,00	1.249,44
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	51,10	0,00	0,00	51,10
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	28	1.947,76	0,00	0,00	1.947,76
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2	E	0,00	28	145,00	0,00	0,00	145,00
COMISSAO FERRA ACF	698-2	S	0,00	0	8.698,77	0,00	0,00	8.698,77
PAGAMENTO CHEQUE CORREIOS	745-5	S	0,00	1	50,00	0,00	0,00	50,00
FRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	10.519,09	0,00	0,00	10.519,09
RESG TELESEMA 1000 DE 30	259-3	S	1,61	9	14,49	0,00	0,00	14,49
RESG TELESEMA 1000	117-1	S	2,71	6	16,26	0,00	0,00	16,26
RESG TELESEMA 1000 PARADA 99	121-0	S	1,58	30	47,40	0,00	0,00	47,40
RESG TELESEMA 1000 99	1568-7	S	1,56	60	93,60	0,00	0,00	93,60
RESG TELESEMA 1000 99	05-0	S	1,60	6	9,60	0,00	0,00	9,60
RESG TELESEMA 1000 99	1573-3	S	1,55	365	565,75	0,00	0,00	565,75

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 83251576

ANEXO:

RQS nº 032005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 219
 515-4

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 41.376,71
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 20.014,96

*** NUMERARIO - AGENCIA

ENTRADA RECEBIDA DA ECT ACERTO (DEBITO) DIA A RECOLHER DEL REC A MAIOR SAIDAS SAQUES PER ORIENTADISSOS RETEN OUTRAS AGENCIAS AGUARD

Fl. 218
 07

ANEXO:

LC7
Fls. 219
D

26/18/2005
DIRETORIA DE SERVIÇOS
DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0220
3515-4
Doc:

17 10.31.1 166 - (61)
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ref

Período: 01/07/2000 - 15/07/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência: 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa: 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo: 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) ->	0,00							
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) ->	0,00							

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO DE CPF	7547-7	E	4,50	9	40,50	0,00	0,00	40,50
ENCARGO INICIAL	4101-7	E	0,00	0	141,50	0,00	0,00	141,50
INSCRIÇÃO RECEBIMENTO - TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	3	11,98	0,00	0,00	11,98
TERMO PRONAL INTER	4513-6	E	0,00	0	227,00	0,00	0,00	227,00
MULTA COFPE DELETES	725-0	E	0,00	0	1.061,62	0,00	0,00	1.061,62
OUTROS SERVICOS PODIAIS	3049-0	E	0,00	0	0,45	0,00	0,00	0,45
FRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	10.519,09	0,00	0,00	10.519,09
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	5	295,00	0,00	0,00	295,00
RECEBIMENTO DE JUROS	724-2	E	0,00	0	36,94	0,00	0,00	36,94
RECEBIMENTO RESPONSABILIDADE CARNE BAI	47-7	E	0,00	3	34,00	0,00	0,00	34,00
RECEBTO TX SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	1	1,38	0,00	0,00	1,38
RECEITA DE VARIACAO MONETARIA	644-0	E	0,00	0	60,18	0,00	0,00	60,18
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	2.822,23	0,00	0,00	2.822,23
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	1.654,92	0,00	0,00	1.654,92
SOBRAS DE CACHA - OUTRAS RECEITAS DIVERSA	316-6	E	0,00	0	0,02	0,00	0,00	0,02
TELEGOIAS DE CACHA	22-1	E	0,00	2	228,12	0,00	0,00	228,12
TELEGOIAS DE CACHA SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	12,16	0,00	0,00	12,16
VALOR POSTAL NACIONAL - CANCELAMENTO	4901-8	E	0,00	5	685,00	0,00	0,00	685,00
VALOR POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2	E	0,00	5	33,00	0,00	0,00	33,00
VALOR POSTAL NACIONAL - CANCELAMENTO	898-2	S	0,00	0	505,08	0,00	0,00	505,08
FRESTACAO DE ACF DELETES	720-0	S	0,00	0	0,09	0,00	0,00	0,09
RECEITA TELESENA PRA	1575-0	S	1,55	13	20,15	0,00	0,00	20,15
RECEITA TELESENA REG	1568-7	S	1,57	2	3,14	0,00	0,00	3,14

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature and number
 83281576

ANEXO:

Diag: 3515
 FLS Nº 221
 ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - COREIOS

Fls 220
 ECT

27/07/2000 - Quinta-F

17:03:11 FAX - 002
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Agencia : 01002-000 - 15/07/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 1690016-2 - ACF T-09

Responsavel caixa : 413.705.701-04 - TEREZA CLAUDIA C.C. FREITAS

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICIOS

ESPECIFICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RESSATE TELEFONIA OPERACIONAL/RES	85-0	S	1,60	2	3,20	0,00	0,00	3,20
RESSATE TELEFONIA SMO 1000	1071-3	S	1,56	3	4,68	0,00	0,00	4,68

TOTAL ENTRADAS (SERVICIOS) --> 17.865,09
 TOTAL A FATURAR (SERVICIOS) --> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICIOS) --> 536,34

*** NUMERARIO - AGENCIA

SAIDAS INDICADAS	DEBITO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PED. COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
ECT	SAIDA FIM DO DIA	0,00	0,00	17.865,09	4,70	0,00	0,00	0,00	536,34	0,00	510,65	16,
0,00	0,00											



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature and date: 27/07/2000



ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI 02222
 COBREIOS
 Fls. 0515-4

Avia 1758153 F46 - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Agencia 01 012100 - 31/01/2000
 RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - BUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
EMPENHO MENSAL	4101-7	E	0,00	0	583,41	0,00	0,00	583,41
PRESTACAO DE CREDITO ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	28.126,88	0,00	0,00	28.126,88
FEEDBACK NAME END (PRESTACAO)	346-0	E	0,00	16	172,00	0,00	0,00	172,00
FREQUENCIA DE PAGAMENTO DE TERCEIROS (TELEGR)	913-0	E	0,00	10	548,42	0,00	0,00	548,42
RECEITA DE ENVIO COM METRATA	644-0	E	0,00	0	72,10	0,00	0,00	72,10
SERVIÇO CONSULTIVA	4901-0	E	0,00	0	9.395,04	0,00	0,00	9.395,04
SELOS ESTAMPADOS	598-9	E	0,00	0	2.020,78	0,00	0,00	2.020,78
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	22,48	0,00	0,00	22,48
VALOR POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	4	205,00	0,00	0,00	205,00
VALOR POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	4	15,00	0,00	0,00	15,00
COMISSAO FIANCA ACF	698-2	S	0,00	0	13.601,00	0,00	0,00	13.601,00
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	23.981,10	0,00	0,00	23.981,10
FEEDBACK POSTAL AVULSO - PAGAMENTO NF	503-7	S	0,00	0	92,90	0,00	0,00	92,90
FUND. TELESENA VENDA DE 99	237-3	S	1,39	117	186,03	0,00	0,00	186,03
FUND. TELESENA 79 ANIVERSARIO 48	115-5	S	1,62	6	9,72	0,00	0,00	9,72
FUND. TELESENA 79 ANIVERSARIO 48	117-1	S	2,68	21	56,28	0,00	0,00	56,28
FUND. TELESENA 79 ANIVERSARIO 48	118-3	S	1,64	4	6,56	0,00	0,00	6,56
FUND. TELESENA 79 ANIVERSARIO 48	1402-1	S	1,64	5	8,20	0,00	0,00	8,20

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 COPIA ORIGINAL

328/576

ANEXO:

TOTAL ENTRADA (SERVICOS) -> 41.793,17
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 37.941,79

Doc 351537
 FLS Nº 0253
 ROSA Nº 03/2005 - CN -
 C/MS - CORREIOS

AGENCIA

ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEG COMROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0,00	0,00	0,00	66.800,14	175,33	0,00	0,00	0,00	37.941,79
								0,00
								834,70
								28

Fls. 222
 ECT

Período: 01/01/2009 - 31/01/2009

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTA ENVELOPE 10x15 A4UIS NORMAL	11660001-2	1,29	50	0	0	64,50	0,00	64,50
CARTA ENVELOPE 10x15 A4UIS NORMAL	11660002-0	1,72	5	0	0	8,60	0,00	8,60
CARTA ENVELOPE 10x15 A4UIS NORMAL	11660003-9	2,78	10	0	0	27,80	0,00	27,80
CARTA ENVELOPE 10x15 A4UIS NORMAL	11660004-7	4,49	5	0	0	22,45	0,00	22,45
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20.00	87070019-7	20,00	1	0	0	20,00	0,00	20,00
CELULAR FORTE 20000	85100081-9	0,31	75.000	0	0	23.250,00	0,00	23.250,00
COMPONANTE FRANGO 3 FORTE CARTA NAC.	85100064-9	2,26	60	0	0	135,60	0,00	135,60
ENVELOPE 10x15 A4UIS FECHO ADESIVO	87020015-1	0,59	40	0	0	23,60	0,00	23,60
SELO COMemorativo 10x15	85200478-8	1,05	60	0	0	63,00	0,00	63,00
SELO 10x15 FRUTA LARANJA F-30	85100097-5	0,82	120	0	0	98,40	0,00	98,40
SELO 10x15 FRUTAS PINHA 0-20	85100095-9	0,20	600	0	0	120,00	0,00	120,00
SELO ORDINARIO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	480	0	0	4,80	0,00	4,80
SELO ORDINARIO S. FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	420	0	0	8,40	0,00	8,40
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - COCO F50	85100090-8	0,51	330	0	0	168,30	0,00	168,30
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	300	0	0	300,00	0,00	300,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	510	0	0	51,00	0,00	51,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MANGA	85100094-0	0,05	480	0	0	24,00	0,00	24,00
TELEGRAMA FEE 10x15	74100005-9	3,32	10	0	0	33,20	0,00	33,20
TELEGRAMA FEE 10x15	88040146-0	3,00	161	0	0	483,00	0,00	483,00

IMPRESO EM 27/07/2009
 53.25157-6



Doc. 151574

RS 02294

CPM - 02294

RS 032005 - CN - 02294

CPREIOS

END DOCUMENTO

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 25.006,97
 TOTAL FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

DESCRICAO	ANTUFEZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
112-0	E	4,96	34	168,64	0,00	0,00	168,64
4901-9	E	0,00	0	-66,59	0,00	0,00	-66,59
4901-2	E	0,00	0	530,01	0,00	0,00	530,01



Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Relatório Movimento Financeiro Acumulado
 Agência : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICA	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CALHA ENCOIMENDA CE-1 ADUIS NORMAL	11660001-2	1,29	20	0	0	25,80	0,00	25,80
CALHA ENCOIMENDA CE-2 ADUIS NORMAL	11660002-0	1,72	20	0	0	34,40	0,00	34,40
CALHA ENCOIMENDA CE-3 ADUIS NORMAL	11660003-9	2,78	10	0	0	27,80	0,00	27,80
CALHA ENCOIMENDA CE-4 ADUIS NORMAL	11660004-7	4,49	5	0	0	22,45	0,00	22,45
CARTAO TELEFONICO F. PAGO C. DESTE - 25,00	87070052-9	25,00	6	0	0	150,00	0,00	150,00
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	6	0	0	120,00	0,00	120,00
CARTAO TELEFONICO CELULAR 40,00	87070026-0	40,00	1	0	0	40,00	0,00	40,00
CARTAO TELEFONICO F. PAGO C. DESTE - 10,00	87070053-7	10,00	16	0	0	160,00	0,00	160,00
ENVELOFE SELEX 5x03 FECHO ADESIVO	87020015-1	0,59	80	0	0	47,20	0,00	47,20
ENVELOFE SELEX 5x04 ADESIVO R90,71	87020016-0	0,71	20	0	0	14,20	0,00	14,20
ETIQUETA FRANQUEAMENTO REG. NACIONAL	74990002-4	1,20	100	0	0	120,00	0,00	120,00
GUIA POSTAL BRASILEIRO 1992	87990084-9	12,00	1	0	0	12,00	0,00	12,00
SELO COOPERATIVO VALE DINOS. FB-1869/99	85200478-8	1,05	270	0	0	283,50	0,00	283,50
SELO ORD. FRUTA LIMAO F-30	85100097-5	0,82	240	0	0	196,80	0,00	196,80
SELO ORD. S. FRUTAS PINHA 0,20	85100095-9	0,20	270	0	0	54,00	0,00	54,00
SELO ORDINARIO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	390	0	0	3,90	0,00	3,90
SELO ORDINARIO S. FRUTAS UVA F/30	85100088-6	0,22	840	0	0	184,80	0,00	184,80
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - COCO F50	85100090-8	0,51	510	0	0	260,10	0,00	260,10
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	300	0	0	300,00	0,00	300,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABOCAXI	85100093-2	0,10	240	0	0	24,00	0,00	24,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS NARAO	85100094-0	0,05	420	0	0	21,00	0,00	21,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS LIMO 0,50 F110	85100070-3	0,50	220	0	0	110,00	0,00	110,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MANGA	880-0147-8	3,00	123	0	0	369,00	0,00	369,00

EMPRESA REGISTRADA
 CNPJ 07.011.111/0001-00
 Compare com o ORIGINAL
 [Assinatura]



Doc. 3515-4
 FIS Nº 2225
 RPS Nº 032081-CN -
 CPMI - CORREIOS

TOTAL ENVIADOS (PRODUTOS) -> 2.560,95
 TOTAL DE DESAK (PRODUTOS) -> 0,00



18:03:18 PAG - 002
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Período : 01/02/2000 - 29/02/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO CPF	112-0	E	4,96	27	133,92	0,00	0,00	133,92
COLIS POSTAUX AEREO	4401-9	E	0,00	0	1.635,89	0,00	0,00	1.635,89
EMS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	0	132,85	0,00	0,00	132,85
ENDOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	0	1.114,87	0,00	0,00	1.114,87
INCRA RECEBIMENTO - TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	1	28,04	0,00	0,00	28,04
INSC.CENCO IRGE 2000	466-9	E	20,00	40	800,00	0,00	0,00	800,00
PRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	2.465,50	0,00	0,00	2.465,50
RECEBIMENTO CARNE BAU (PRESTACAO)	546-0	E	0,00	13	136,96	0,00	0,00	136,96
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	8	473,00	0,00	0,00	473,00
RECEBIMENTO MENSALIDADE CARNE BAU	47-7	E	0,00	2	22,00	0,00	0,00	22,00
SEDEX CONVENCIONAL	4001-0	E	0,00	0	9.909,72	0,00	0,00	9.909,72
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	63.004,09	0,00	0,00	63.004,09
SOBRA DE CAIXA / OUTRAS RECEITAS DIVERSA	316-6	E	0,00	0	0,06	0,00	0,00	0,06
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLIS	6002-0	E	0,00	0	6,70	0,00	0,00	6,70
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	10	654,60	0,00	0,00	654,60
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	10	41,00	0,00	0,00	41,00
COMISSAO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	22.245,93	0,00	0,00	22.245,93
PAGAMENTO CHEQUE CORREIOS	745-5	S	0,00	4	80,00	0,00	0,00	80,00
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	13.528,50	0,00	0,00	13.528,50
REEMBOLSO POSTAL AVULSO - PAGAMENTO NF	503-7	S	0,00	0	48,73	0,00	0,00	48,73
RESG. TELESENA VERAO DE 99	259-3	S	1,60	32	51,20	0,00	0,00	51,20
RESG. TELESENA 72 ANIVERSARIO/98	115-5	S	1,63	3	4,89	0,00	0,00	4,89
RESG. TELESENA NATAL/98	117-1	S	2,69	12	32,28	0,00	0,00	32,28



Handwritten notes and signatures in the right margin, including a date '27/07/2000' and a signature.

RAS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fis Nº 0226
3515 - A



27/07/2000 - Quinta-F

Data: 16/03/24 PAG - 003

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

exercício: 01/02/2000 - 29/02/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência: 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa: 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo: 0,00

*** SERVICOS

CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 30.559,20							
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00							
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 36.468,82							

*** NUMERARIO - AGENCIA

SAÍDA INÍCIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF.	RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FEZ	COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
DO ECT	SAÍDA FIM DO DIA													
108,62	0,00	0,00	0,00	0,00	83.140,15	645,51	0,00	0,00	0,00	36.468,82		0,00	1.208,22	46,



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
LUGAR DO ORIGINAL
85281576

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0227
1 3515-4



18:09:28 FAG - 001
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Período : 01/03/2000 - 31/03/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
Agencia : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENCOMENDA CE-1 AQUIS NORMAL	11660001-2	1,29	60	0	0	77,40	0,00	77,40
CAIXA ENCOMENDA CE-4 AQUIS NORMAL	11660004-7	4,49	5	0	0	22,45	0,00	22,45
CARTAO TELEFONICO P. PAGD C. DESTE - 25,00	87070052-9	25,00	4	0	0	100,00	0,00	100,00
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	5	0	0	100,00	0,00	100,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGD C. DESTE - 10,00	87070053-7	10,00	13	0	0	130,00	0,00	130,00
ENVELOPE SEDEX S-03 FECHD ADESIVO	87020015-1	0,59	40	0	0	23,60	0,00	23,60
ENVELOPE SEDEX S-04 ADESIVO R\$0,71	87020016-0	0,71	10	0	0	7,10	0,00	7,10
SELO ORD. FRUTA LIMAO F-30	85100097-5	0,82	60	0	0	49,20	0,00	49,20
SELO ORD. S. FRUTAS PINHA 0,20	85100095-9	0,20	540	0	0	108,00	0,00	108,00
SELO ORDINARIO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	600	0	0	6,00	0,00	6,00
SELO ORDINARIO S FRUTAS UVA F/30	85100088-6	0,22	600	0	0	132,00	0,00	132,00
SELO ORDINARIO S. FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	300	0	0	6,00	0,00	6,00
SELO ORDINARIO S. FRUTA PITANGA	85100101-7	0,50	330	0	0	165,00	0,00	165,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - COCO F50	85100090-8	0,51	330	0	0	168,30	0,00	168,30
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	600	0	0	600,00	0,00	600,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	150	0	0	15,00	0,00	15,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MAMAO	85100094-0	0,05	450	0	0	22,50	0,00	22,50
SELO ORDINARIO TICO TICO 0,50 F110	85100070-3	0,50	220	0	0	110,00	0,00	110,00
SELOS COM. 100 ANOS PALACIO DO ITAPERARY	85200482-6	1,05	150	0	0	157,50	0,00	157,50
TELESENA 500 ANOS	88140148-0	3,00	91	0	0	273,00	0,00	273,00
TELESENA DE CARNAVAL 2000	88040147-8	3,00	22	0	0	66,00	0,00	66,00



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
COPIA ORIGINAL
[Handwritten signature]

CPM - CORREIOS
RCS nº 03/2005 - CN -
Fis. nº 0228
3515-4
Data:



COB100	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
REGISTRAMENTO CFF	112-0 E	4,96		158,72	0,00	0,00	
VALOR POSTAL NACIO	4601-9 E	0,00	0	436,25	0,00	0,00	436,25

27/07/2000 - Quinta-F

18-09-02 F55 - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

01-03-2000 - 31-03-2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

COB100	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
REG. DOCUMENTO	4501-2 E	0,00	0	310,29	0,00	0,00	310,29
ORDENADA NORMAL	4101-7 E	0,00	0	1.610,71	0,00	0,00	1.610,71
SE. RESENCEADA 2000	460-9 E	15,00	5	75,00	0,00	0,00	75,00
REG. ESA	659-0 E	30,00	1	30,00	0,00	0,00	30,00
RENTADO DE CORREIOS ACF - CREDITO	1750-1 E	0,00	0	13.528,50	0,00	0,00	13.528,50
RENTAMENTO QUINZE DIAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0 E	0,00	7	301,00	0,00	0,00	301,00
RENTAMENTO GERALIDADE CARNE BAO	47-7 E	0,00	13	143,00	0,00	0,00	143,00
REEX. COMERCIAL	4001-0 E	0,00	0	10.476,56	0,00	0,00	10.476,56
VALOR ESTACAO	950-9 E	0,00	0	69.027,80	0,00	0,00	69.027,80
RENTA DE CARTA - OUTRAS RECEITAS DIVERSA	316-6 E	0,00	0	1,49	0,00	0,00	1,49
RENTAS CELULAF	22-1 E	0,00	2	115,24	0,00	0,00	115,24
VALOR POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-9 E	0,00	13	713,80	0,00	0,00	713,80
VALOR POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2 E	0,00	13	52,00	0,00	0,00	52,00
RENTA PARA ACF	898-2 S	0,00	0	23.026,74	0,00	0,00	23.026,74
RENTA DE ACF DEBITO	720-0 S	0,00	0	14.207,75	0,00	0,00	14.207,75
RENTA TELESELEC. SEMANAL DE	250-3 S	1,60	16	25,60	0,00	0,00	25,60
RENTA TELESELEC. DE ANIVERSARIO	115-5 S	1,63	4	6,52	0,00	0,00	6,52
RENTA TELESELEC. DIARIA	117-1 S	2,69	7	18,83	0,00	0,00	18,83
RENTA TELESELEC. PRECOSA DE	121-0 S	1,57	106	166,42	0,00	0,00	166,42
RENTA TELESELEC. DIARIA	85-0 S	1,59	17	27,03	0,00	0,00	27,03
RENTA TELESELEC. DIARIA	620-1 S	1,64	2	3,28	0,00	0,00	3,28



EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 VALOR DE CADA ORIGINAL
[Handwritten signature]
 1690035-9

ROS nº 09/2005 - CN -
 CPML - CORREIOS
 FISC. Nº. 3515-4
 0228



Exercício : 01/04/2000 - 30/04/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENVELOPE CE-1 AQUIS NORMAL	11660001-2	1,29	40	0	0	51,60	0,00	51,60
CAIXA ENVELOPE CE-2 AQUIS NORMAL	11660002-0	1,72	15	0	0	25,80	0,00	25,80
CAIXA ENVELOPE CE-3 AQUIS NORMAL	11660003-9	2,78	15	0	0	41,70	0,00	41,70
CAIXA ENVELOPE CE-4 AQUIS NORMAL	11660004-7	4,49	10	0	0	44,90	0,00	44,90
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	3	0	0	60,00	0,00	60,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGO C. OESTE - 10,00	87070053-7	10,00	14	0	0	140,00	0,00	140,00
ENVELOPE 11x14 cm FECHO ADESIVO	87020015-1	0,59	90	0	0	53,10	0,00	53,10
ENVELOPE 10x14 cm FECHO ADESIVO R40.71	87020016-0	0,71	10	0	0	7,10	0,00	7,10
SELO ORD. FRUTA LIMAO F-30	85100097-5	0,82	150	0	0	123,00	0,00	123,00
SELO ORD. S. FRUTAS PINHA 0.20	85100095-9	0,20	300	0	0	60,00	0,00	60,00
SELO ORDINARIO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	300	0	0	3,00	0,00	3,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS UVA F/30	85100088-6	0,22	750	0	0	165,00	0,00	165,00
SELO ORDINARIO S. FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	300	0	0	6,00	0,00	6,00
SELO ORDINARIO S. FRUTA PITANGA	85100101-7	0,50	300	0	0	150,00	0,00	150,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - COCO F50	85100090-8	0,51	450	0	0	229,50	0,00	229,50
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	750	0	0	750,00	0,00	750,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	450	0	0	45,00	0,00	45,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MAMAO	85100094-0	0,05	300	0	0	15,00	0,00	15,00
CELOS COM 100 ANOS PALACIO DO ITANABATI	85200482-6	1,05	390	0	0	409,50	0,00	409,50
RECEBIMTO TELEFONICO	74100005-9	3,32	15	0	0	49,80	0,00	49,80
TELESEMA 500 RDS	88140148-0	3,00	43	0	0	129,00	0,00	129,00
TELESEMA 1000 RDS	88140149-8	5,00	57	0	0	285,00	0,00	285,00

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 CONFERIR COM O ORIGINAL
Alc
 153251576

ANEXO:

RQS n.º 038/005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0230
 3515-4
 SERVIÇOS
 112-0 E

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 2.844,00
 TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
112-0	E	0,00	28	138,88	0,00	0,00	138,88

ECT
 Fis. 229

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 96.860,36
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 37.482,17

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA ACERTO (CREDITO) DIF. RECOLHIDA OUTRAS RECEITAS				ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FEZ COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
DO ECT	SALDO FIM DO DIA											
	0,00	0,00	0,00	0,00	99.319,41	49,69	0,00	0,00	37.482,17	0,00	1.333,24	60.
153 68	0,00											

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Jk
 53.25157-6

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0231
 3515-4

ECT
 Fls. 230

18 13:31 966 - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Período: 01/04/2000 - 30/04/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
6601-9	E	0,00	0	1.541,73	0,00	0,00	1.541,73
4501-2	E	0,00	0	224,83	0,00	0,00	224,83
4101-7	E	0,00	0	1.918,18	0,00	0,00	1.918,18
460-9	E	15,00	66	990,00	0,00	0,00	990,00
642-4	E	0,00	1	22,90	0,00	0,00	22,90
669-6	E	30,00	8	240,00	0,00	0,00	240,00
1753-1	E	0,00	0	14.207,75	0,00	0,00	14.207,75
913-0	E	0,00	10	615,00	0,00	0,00	615,00
47-7	E	0,00	13	143,00	0,00	0,00	143,00
534-7	E	8,00	4	32,00	0,00	0,00	32,00
4601-0	E	0,00	0	9.635,52	0,00	0,00	9.635,52
998-9	E	0,00	0	40.319,68	0,00	0,00	40.319,68
6002-0	E	0,00	0	10,34	0,00	0,00	10,34
4901-8	E	0,00	14	905,00	0,00	0,00	905,00
4904-2	E	0,00	14	67,00	0,00	0,00	67,00
698-2	S	0,00	0	17.950,81	0,00	0,00	17.950,81
7050-5	S	0,00	0	3.110,80	0,00	0,00	3.110,80
720-0	S	0,00	0	20.051,40	0,00	0,00	20.051,40
503-7	S	0,00	0	68,03	0,00	0,00	68,03
259-3	S	1,60	8	12,80	0,00	0,00	12,80
115-5	S	1,63	4	6,52	0,00	0,00	6,52
121-0	S	1,57	50	78,50	0,00	0,00	78,50
1568-7	S	1,56	80	124,80	0,00	0,00	124,80
85-0	S	1,59	7	11,13	0,00	0,00	11,13

ANEXO:

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 EMPRESA COM D ORIGINAL
 35115/96

Doc: 35115
 FLS Nº 0232
 ROS nº 032005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

ECF
 Fls 234

27/07/2000 - Quinta-F

Unidade: 18 1040 FAS - 003
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Balancete: 01/04/2000 - 30/04/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia: 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa: 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo: 0,00

*** SERVICIOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TOTAL ENTRADAS (SERVICIOS)					→ 71.011,81			
TOTAL A FATURAR (SERVICIOS)					→ 0,00			
TOTAL SAIDAS (SERVICIOS)					→ 41.414,79			

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PER. COMPROMISSOS	RENAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
ECT	SALDO FIM DO DIA											
0,00	0,00	0,00	0,00	73.855,81	37,83	0,00	0,00	0,00	41.414,79	0,00	1.316,25	31.
0,00	0,00											

ANEXO:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
Código de Controle ORIGINAL

423.954.371-15

Doc: 3515-4

Fis. Nº 0233

RAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

ECT
Fm 232

18.21.26 FAG - 001
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Período: 01/06/2000 - 30/06/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência: 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa: 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo: 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	COBIGO	VALOR UNIT	VEENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENCOPIADA 10x1 ADUIS NORMAL	11660001-2	1,29	60	0	0	77,40	0,00	77,40
CARTAO TELEFONICO P. FAGO D. DESTA - 10,00	87070953-7	10,00	5	0	0	50,00	0,00	50,00
CF 18 FONTE CARTA NACIONAL TIZIU	85100062-7	0,40	300	0	0	120,00	0,00	120,00
ENVELOPE SELA OBTUNDADO MEDIO	76020004-1	0,85	50	0	0	42,50	0,00	42,50
SELO ORD. S. FRUTAS FINHA 0,20	85100095-9	0,20	500	0	0	180,00	0,00	180,00
SELO ORDINARIO ESP RADICAL ASA DELTA	85100103-3	0,27	300	0	0	81,00	0,00	81,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS UVA F/30	85100088-6	0,22	1.200	0	0	264,00	0,00	264,00
SELO ORDINARIO S. FRUTA PITANGA	85100101-7	0,50	150	0	0	75,00	0,00	75,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	1.200	0	0	1.200,00	0,00	1.200,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	120	0	0	12,00	0,00	12,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MANGO	85100094-0	0,05	1.200	0	0	60,00	0,00	60,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MAI	85100096-7	0,80	450	0	0	360,00	0,00	360,00
SELCS CON. 100 ANOS PALACIO DO ITAMARATY	85200482-6	1,05	360	0	0	378,00	0,00	378,00
TELEGRAMA PRE-PAGADO	74100005-9	3,32	20	0	0	66,40	0,00	66,40
TELESEMA SMO JORN 2000	88140150-1	3,00	100	0	0	300,00	0,00	300,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 3.266,30

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICIOS

DESCRICAO	COBIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ADASTRAMENTO DE OF	11E-0	E	0,00	9	40,50	0,00	0,00	40,50
ADASTRAMENTO DE OF	7347-7	E	4,50	18	81,00	0,00	0,00	81,00
COLIS POSTAL	02E-0	E	0,00	0	3.349,65	0,00	0,00	3.349,65
ENS DOCUMENTO	02E-0	E	0,00	0	611,35	0,00	0,00	611,35
ENCOMENDA NORMAL	02E-0	E	0,00	0	1.992,78	0,00	0,00	1.992,78
EXAME NACIONAL DE ENSINO MEDIO	02E-0	E	25,00	41	1.025,00	0,00	0,00	1.025,00
FRETE DE CARGA - ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	26.209,69	0,00	0,00	26.209,69
RECEBIMENTO DE CARGA	02E-0	E	0,00	1	20,00	0,00	0,00	20,00

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 Compare com o ORIGINAL
 8308157-6

Fis Nº 0235
 Dec 3515
 ROSA Nº 08/2005 CN
 CPMI - CORREIOS



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Relatório Movimento Financeiro Acumulado

Agência : 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa : 423.934.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

Ref

*** SERVICOS

DESCRICA	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RECEBIMENTO UNICO DE TERCEIROS (TELEGO)	913-0	E	0,00	8	997,56	0,00	0,00	997,56
RECEBIMENTO RESSARCIDADE CARNE BAI	47-7	E	0,00	12	135,00	0,00	0,00	135,00
SELEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	11.463,99	0,00	0,00	11.463,99
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	51.277,52	0,00	0,00	51.277,52
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	14	762,00	0,00	0,00	762,00
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2	E	0,00	14	57,00	0,00	0,00	57,00
COMISSAO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	22.683,25	0,00	0,00	22.683,25
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	19.917,28	0,00	0,00	19.917,28
REEMBOLSO POSTAL AVULSO - PAGAMENTO NF	503-7	S	0,00	0	93,42	0,00	0,00	93,42
RESG. TELESENA VERAO DE 99	259-3	S	1,61	1	1,61	0,00	0,00	1,61
RESG. TELESENA NATAL/98	117-1	S	2,71	2	5,42	0,00	0,00	5,42
RESG. TELESENA PASCOA 99	121-0	S	1,58	3	4,74	0,00	0,00	4,74
RESGANTE TELESENA PAES/99	1568-7	S	1,56	8	12,48	0,00	0,00	12,48
RESGATE TELESENA CARNAVAL/99	85-0	S	1,60	2	3,20	0,00	0,00	3,20
RESGATE TELESENA SAO JOAO	1573-3	S	1,55	100	155,00	0,00	0,00	155,00

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CONSULTE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
83281576

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 98.023,04
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 42.876,40

*** NUMERARIO - AGENCIA

SAÍDAS INCLUI DO DIA ACERTO (CREDITO) DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES POR COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0,00	0,00	101.289,34	78,67	0,00	0,00	0,00	42.876,40	0,00	1.641,03	36.

ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 02336
 FIS Nº
 3515-7

ANEXO:

235

17.07.00 1.00 - 001
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Período: 01/07/2000 - 15/07/2000
RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agência: 1690035-9 - ACF ALPES

Ref

Responsavel caixa : 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA ENTREGADA CD-1 AQUIS NORMAL	11660001-2	1,29	40	0	0	51,60	0,00	51,60
CAIXA TEL TELEGR	88110021-8	20,00	1	0	0	20,00	0,00	20,00
SELO COM FRUTO TÍPICO MOQUE	85200510-5	1,05	60	0	0	63,00	0,00	63,00
SELO COM FRUTO TÍPICO RADICAL SHATE	85100104-1	0,40	900	0	0	360,00	0,00	360,00
SELO ORIENTADO FR. RADICAL ASA DELTA	85100103-3	0,27	600	0	0	162,00	0,00	162,00
SELO ORIENTADO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	120	0	0	1,20	0,00	1,20
SELO ORIENTADO S. FRUTAS ABCRAXI	85100093-2	0,10	120	0	0	12,00	0,00	12,00
SELO ORIENTADO S. FRUTAS AAA	85100096-7	0,80	120	0	0	96,00	0,00	96,00
TELESENA FERTAS PAVO	88140151-0	5,00	33	0	0	165,00	0,00	165,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) --> 930,80
 TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) --> 0,00

*** SERVICIOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ORÇASTRAMENTO DE CPT	7547-7	E	4,50	23	103,50	0,00	0,00	103,50
ORÇASTRAMENTO DE CPT	4601-9	E	0,00	0	659,65	0,00	0,00	659,65
ENS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	0	105,00	0,00	0,00	105,00
ENDIACAO AEREA	4101-7	E	0,00	0	850,33	0,00	0,00	850,33
PRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	19.917,28	0,00	0,00	19.917,28
RECEBIMENTO COPIA DE TERCEIROS (TELEDDI)	213-0	E	0,00	4	266,74	0,00	0,00	266,74
RECEBIMENTO PENALIDADE CRIME BAV	47-7	E	0,00	4	45,00	0,00	0,00	45,00
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4901-0	E	0,00	0	4.380,04	0,00	0,00	4.380,04
SELOS ESTAMPADOS	898-9	E	0,00	0	21.306,75	0,00	0,00	21.306,75
SELOS CONVENCIONAIS	6002-0	E	0,00	0	12,76	0,00	0,00	12,76
SELOS CONVENCIONAIS	4901-8	E	0,00	2	160,00	0,00	0,00	160,00
SELOS CONVENCIONAIS	4904-2	E	0,00	2	11,00	0,00	0,00	11,00
SELOS CONVENCIONAIS	899-2	S	0,00	0	9.206,37	0,00	0,00	9.206,37
SELOS CONVENCIONAIS	503-7	S	0,00	2	21,30	0,00	0,00	21,30

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 COPIAR COM O ORIGINAL

Handwritten signature and number
 83081576

ANEXO:

Doc. 3515-4
 FIC. Nº 0297
 ROS Nº 002005 - CN -
 CEM - CORREIOS

Fis. 236
 LCT

Hora: 17:29:01 PAG - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Agencia: 01/07/2000 - 15/07/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia: 1690035-9 - ACF ALPES

Responsavel caixa: 423.954.371-15 - SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA

Valor numerario fixo: 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
FEGO TELEFONIA FASE 00	1575-0	S	1,55	73	113,15	0,00	0,00	113,15
RESGATE TELEFONIA SUBSISTEMAL 00	85-0	S	1,60	3	4,80	0,00	0,00	4,80
RESGATE TELEFONIA FASE 00	1573-3	S	1,56	20	31,20	0,00	0,00	31,20

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 47.818,05
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 9.376,82

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIAL DO DIA DO ECT	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES POR COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0,00	0,00	0,00	0,00	48.748,85	881,60	0,00	0,00	0,00	9.376,82	0,00	494,15	39,
759,48	0,00											

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 CONFERIR COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
 16/08/2000

ANEXO:

ECY
 Fls. 233

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS. Nº 0238
 3515-4

Relatório de Movimento Financeiro Acumulado
 Agência : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITO
CRISTAL EM BARRAS 12x2 - LINDAS NORMAS	11660002-0	1,72	50	0	0	86,00	0,00	86,00
CRISTAL TELEFONIA 1 BARRAS 20,00	87070019-7	20,00	2	0	0	40,00	0,00	40,00
TELEFONIA 12x20 - 12x20	85100081-9	0,31	40.500	0	0	12.555,00	0,00	12.555,00
ENVELOPE 12x20 - DICO FECHO ADESIVO	87020015-1	0,59	500	0	0	295,00	0,00	295,00
CRISTAL 12x20 - 12x20 1992	87990004-9	12,00	3	0	0	36,00	0,00	36,00
TELEFONIA 12x20 - 12x20 DA TERRA	95100073-8	0,15	1.340	0	0	231,00	0,00	231,00
SELO CRI - FRUTAS LINDAS F-30	85100097-5	0,82	600	0	0	492,00	0,00	492,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS 0-20	85100095-2	0,20	2.400	0	0	480,00	0,00	480,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS LINDAS	85100092-4	0,01	900	0	0	9,00	0,00	9,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS LINDAS	85100091-6	0,02	1.500	0	0	30,00	0,00	30,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS LINDAS	85100090-8	0,51	600	0	0	306,00	0,00	306,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS LINDAS	85100089-4	1,00	2.220	0	0	2.220,00	0,00	2.220,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS LINDAS	85100093-2	0,10	2.100	0	0	210,00	0,00	210,00
SELO CRI - FRUTAS FINAS LINDAS	85100094-0	0,05	2.400	0	0	120,00	0,00	120,00
SELOS CRI - FRUTAS FINAS	85200496-6	0,22	2.040	0	0	448,80	0,00	448,80
TELEFONIA 12x20 - 12x20	74100003-9	3,32	300	0	0	996,00	0,00	996,00
TELEFONIA 12x20 - 12x20	88040146-0	3,00	104	0	0	312,00	0,00	312,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 18.566,80

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVIÇOS

CODIGO	NATUREZA	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
112-0	E	4,96	35	173,60	0,00	0,00	173,60
202-6	E	0,00	0	154,80	0,00	0,00	154,80
401-3	E	0,00	0	38,39	0,00	0,00	38,39
401-2	E	0,00	0	712,17	0,00	0,00	712,17
401-7	E	0,00	0	939,56	0,00	0,00	939,56
1733-1	E	0,00	0	62.151,99	0,00	0,00	62.151,99



EMPRESA
 CPMI
 02/07/09
 08:15:16



111
 hora 18:31:17 FAS - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

111
 Período : 01/01/2000 - 31/01/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agência : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
REC. MULTA SERVICO MILITAR	550-9	E	0,00	2	11,54	0,00	0,00	11,54
RECEBIMENTO CAME BOU (PRESTACAO)	545-0	E	0,00	8	87,00	0,00	0,00	87,00
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGG)	913-0	E	0,00	34	2.455,14	0,00	0,00	2.455,14
RECEBIMENTO DE JUROS	724-2	E	0,00	0	28,39	0,00	0,00	28,39
RECEBTO TX SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	2	6,35	0,00	0,00	6,35
RECEITA DE VARIACAO MONETARIA	644-0	E	0,00	0	44,80	0,00	0,00	44,80
SEDEX CONVENCIONAL	4001-0	E	0,00	0	10.060,80	0,00	0,00	10.060,80
SEED	649-1	E	0,00	0	20,67	0,00	0,00	20,67
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	48.317,52	0,00	0,00	48.317,52
TELEGGIAS CELULAR	22-1	E	0,00	3	101,25	0,00	0,00	101,25
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	80,29	0,00	0,00	80,29
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	16	1.474,15	0,00	0,00	1.474,15
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	16	81,00	0,00	0,00	81,00
COMISSAO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	21.962,26	0,00	0,00	21.962,26
PAGAMENTO CHEQUE CORREIOS	745-5	S	0,00	6	40,00	0,00	0,00	40,00
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	57.989,88	0,00	0,00	57.989,88
RESG. TELESEMA 7º ANIVERSARIO '98	115-5	S	1,62	9	14,58	0,00	0,00	14,58
RESG. TELESEMA NATAL '98	117-1	S	2,68	14	37,52	0,00	0,00	37,52
RESG. TELESEMA/98-PAIS	116-3	S	1,64	6	9,84	0,00	0,00	9,84
RESGATE TELESEMA COPA DO MUNDO '98	9841-8	S	1,65	3	4,95	0,00	0,00	4,95
RESGATE TELESEMA PRIMAVERA/98	9402-1	S	1,64	13	21,32	0,00	0,00	21,32
RESGATE TELESEMA VERAO	259-3	S	1,59	76	124,02	0,00	0,00	124,02

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 126.939,41
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00



Handwritten signature and date: 25/01/00



Doc: 3515-1
 Fis. Nº 0240
 RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Agencia : 01 07 2000 - PS 02 0000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

***** PRODUTOS**

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (INAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
HEMOGRAMA COM TELA TICO SUDESTE	7401009-3	0,31	500	0	0	155,00	0,00	155,00
CARTAO TELEFONICO UNICO ADEQUA 8,00	88999126-0	8,00	1	0	0	8,00	0,00	8,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGO C. GESTE - 25,00	87070052-9	25,00	5	0	0	125,00	0,00	125,00
CARTAO TELEFONICO ATUALIZ 30,00	87070019-0	20,00	8	0	0	160,00	0,00	160,00
CARTAO TELEFONICO CELULAR 40,00	87070020-0	40,00	1	0	0	40,00	0,00	40,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGO C. GESTE - 10,00	87070053-7	10,00	10	0	0	100,00	0,00	100,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGO C. GESTE - 50,00	87070051-0	50,00	5	0	0	250,00	0,00	250,00
VIT. CHOCOLATE CAFEITOS 21,00	74200037-0	21,00	2	0	0	42,00	0,00	42,00
SELO OFICINA DE FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	1.500	0	0	1.500,00	0,00	1.500,00
TELEFONIA FIXA MORANGO	74100005-9	3,32	400	0	0	1.328,00	0,00	1.328,00
TELEFONIA GERAL /2000	88040147-8	3,00	133	0	0	399,00	0,00	399,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 4.107,00

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) --> 0,00

***** SERVIÇOS**

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ENCARGAMENTO CEF	112-0	E	4,96	29	143,84	0,00	0,00	143,84
COLIS FISCAL UNICO	494-9	E	0,00	0	152,45	0,00	0,00	152,45
EPS ECONOMICO	4501-0	E	0,00	0	1.281,60	0,00	0,00	1.281,60
ENCARGAMENTO UNICO	4101-7	E	0,00	0	637,18	0,00	0,00	637,18
INSCRI FETERIMENTO - TAXA CARACTER	642-4	E	0,00	4	44,57	0,00	0,00	44,57
TAXA SERVICO UNICO	405-7	E	20,00	57	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
ENCARGAMENTO UNICO TELEFONICO	264-0	E	0,00	0	1,73	0,00	0,00	1,73
RECEITA UNICO TELEFONICO	1755-1	E	0,00	0	37.501,13	0,00	0,00	37.501,13
RECEITA UNICO TELEFONICO	550-9	E	0,00	1	6,90	0,00	0,00	6,90
RECEITA UNICO TELEFONICO	94-0	E	0,00	8	88,00	0,00	0,00	88,00
ENCARGAMENTO UNICO TELEFONICO TELECOM	937-0	E	0,00	33	2.486,00	0,00	0,00	2.486,00
RECEITA UNICO TELEFONICO	724-2	E	0,00	0	3,96	0,00	0,00	3,96

Doc. 3515
 RGS Nº 03/2005 - CN -
 CPMI - COREIOS
 Nº 242

ANEXO:

532/1576

Fig. 241
 ECT

Empresa: 1690031-6 - AC F INDEPENDENCIA
 Agência: 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Ref

Período: 01/07/2004 - 25/02/2005

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVIÇOS

SERVIÇO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
RECEITA DE TELEFONIA (TARIFAS E OUTRAS)	47-7	E	0,00	5	55,00	0,00	0,00	55,00
RECEITA DE TELEFONIA (TARIFAS E OUTRAS)	47-7	E	0,00	1	1,27	0,00	0,00	1,27
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	644-0	E	0,00	0	4,48	0,00	0,00	4,48
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	644-0	E	0,00	0	10.555,08	0,00	0,00	10.555,08
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	649-1	E	0,00	0	3,90	0,00	0,00	3,90
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	998-9	E	0,00	0	172.660,46	0,00	0,00	172.660,46
TELEFONIA CELULAR	22-1	E	0,00	3	150,38	0,00	0,00	150,38
TELEFONIA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	43,78	0,00	0,00	43,78
VALOR POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	8	449,90	0,00	0,00	449,90
VALOR POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4901-2	E	0,00	8	26,00	0,00	0,00	26,00
CARTÃO CREDITO - F	898-2	S	0,00	0	40.382,69	0,00	0,00	40.382,69
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	720-0	S	0,00	0	83.411,78	0,00	0,00	83.411,78
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	115-5	S	1,63	4	6,52	0,00	0,00	6,52
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	117-1	S	2,69	14	37,66	0,00	0,00	37,66
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	85-6	S	1,59	91	144,69	0,00	0,00	144,69
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	940-1	S	1,64	7	11,48	0,00	0,00	11,48
RECEITA DE SERVIÇOS MONETARIOS	259-3	S	1,60	28	44,80	0,00	0,00	44,80

Luciene da Conceicao Oliveira
 05/07/04



FOS nº 032005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIB Nº 1515-243
 05/07/04

TOTAL DE ENTRADAS (SERVICOS) -> 227.437,61
 TOTAL DE SAIDAS (SERVICOS) -> 0,00
 TOTAL DE SAIDAS (SERVICOS) -> 124.037,62

AGENCIA

SALDO INICIAL DA AGENCIA	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FEZ. COMPROMISSOS	REPAR. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHE
0,00	0,00	0,00	231.944,61	302,84	0,00	0,00	0,00	124.037,62
								1.233,08



Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Rel

exercício de 01/01/2000 a 31/03/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDEDO (TOTAL)	VENGA FATURAR (NRC)	VENGA FATURAR (REG)	VALOR VENGA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
REFRIGERANTE 1,5LITROS	74010129-3	0,31	500	0	0	155,00	0,00	155,00
CACHA FUMIGADA DE-1 AGULAS NORMAL	11660001-2	1,29	50	0	0	64,50	0,00	64,50
CACHA FUMIGADA DE-2 AGULAS NORMAL	11660002-0	1,72	50	0	0	86,00	0,00	86,00
SMART TELEFONIA CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	10	0	0	200,00	0,00	200,00
SMART TELEFONIA CELULAR 40,00	87070020-0	40,00	1	0	0	40,00	0,00	40,00
SMART TELEFONIA CELULAR 60,00	87070021-9	60,00	6	0	0	360,00	0,00	360,00
SMART TELEFONIA P. FADO C. DESTE - 10,00	87070053-7	10,00	20	0	0	200,00	0,00	200,00
SELLO DE SELLO INTERNAZIONALE - PERQUEM OFICIO "B"	87020017-8	0,00	50	0	0	0,00	0,00	0,00
EMBOLETO SELLO 6-05 FECHO ADESIVO	87020015-1	0,59	500	0	0	295,00	0,00	295,00
EMBOLETO SELLO 6-05 FECHA ADESIVO R\$3,71	87020016-0	0,71	500	0	0	355,00	0,00	355,00
SELLO DE FRUTAS LARANJA F.30	85100097-5	0,82	300	0	0	246,00	0,00	246,00
SELLO DE FRUTAS LARANJA F.20	85100095-9	0,20	2.040	0	0	408,00	0,00	408,00
SELLO DE FRUTAS LARANJA F.10	85100092-4	0,01	3.120	0	0	31,20	0,00	31,20
SELLO DE FRUTAS BANANA F.30	85100088-6	0,22	2.040	0	0	448,80	0,00	448,80
SELLO DE FRUTAS BANANA F.20	85100091-6	0,02	3.120	0	0	62,40	0,00	62,40
SELLO DE FRUTAS BANANA F.10	85100089-4	1,00	6.060	0	0	6.060,00	0,00	6.060,00
SELLO DE FRUTAS MANGA F.30	85100093-2	0,10	3.120	0	0	312,00	0,00	312,00
SELLO DE FRUTAS MANGA F.20	85100094-0	0,05	1.020	0	0	51,00	0,00	51,00
SELLO DE FRUTAS MANGA F.10	85100096-7	0,60	300	0	0	240,00	0,00	240,00
TELEFONIA PAGA	74100015-9	3,32	300	0	0	996,00	0,00	996,00
TELEFONIA PAGA	88140146-0	3,00	125	0	0	375,00	0,00	375,00
TELEFONIA PAGA	88140147-8	3,00	30	0	0	90,00	0,00	90,00

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a date "18/07/2000" and a signature.



Doc. 35515-7
 FIC No. 0244
 ROS nº 08/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS
 SERVIÇO
 REGISTRO DE

TOTAL ENTRADA (PRODUTOS) -> 11.075,90
 TOTAL FATURADO (PRODUTOS) -> 0,00

CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
112 0	E	4,9%	32	158,72	0,00	0,00	158,72



18/04/01 FAG - 002
 Divisão Executiva de Correios e Telegrafos

Rei

Período : 01/01/2000 - 31/03/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
4601-9	E	0,00	0	71,99	0,00	0,00	71,99
4301-2	E	0,00	0	666,67	0,00	0,00	666,67
4101-7	E	0,00	0	871,74	0,00	0,00	871,74
466-9	E	15,00	19	285,00	0,00	0,00	285,00
642-4	E	0,00	1	3,23	0,00	0,00	3,23
1753-1	E	0,00	0	82.061,83	0,00	0,00	82.061,83
550-9	E	0,00	1	2,76	0,00	0,00	2,76
913-0	E	0,00	44	2.504,00	0,00	0,00	2.504,00
47-7	E	0,00	7	77,00	0,00	0,00	77,00
917-4	E	0,00	1	16,56	0,00	0,00	16,56
7541-8	E	5,00	3	15,00	0,00	0,00	15,00
4301-0	E	0,00	0	10.563,00	0,00	0,00	10.563,00
668-0	E	0,00	0	71.689,62	0,00	0,00	71.689,62
02-1	E	0,00	2	104,78	0,00	0,00	104,78
4402-0	E	0,00	0	41,70	0,00	0,00	41,70
4901-8	E	0,00	8	541,80	0,00	0,00	541,80
4804-2	E	0,00	8	37,00	0,00	0,00	37,00
698-2	S	0,00	0	24.842,57	0,00	0,00	24.842,57
745-5	S	0,00	1	50,00	0,00	0,00	50,00
720-0	S	0,00	0	32.171,89	0,00	0,00	32.171,89
115-5	S	1,63	2	3,26	0,00	0,00	3,26
117-1	S	2,69	8	21,52	0,00	0,00	21,52
121-0	S	1,57	69	108,33	0,00	0,00	108,33
85-0	S	1,59	31	49,29	0,00	0,00	49,29
72-7	S	1,92	12	19,20	0,00	0,00	19,20

Handwritten signature and number:
 18328157-C



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Doc. Nº **0245**
5515-4



27/07/2000 - Quinta-F

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Agencia: 1690031-6 - 31/03/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia: 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa: 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo: 0,00

*** SERVICOS

POSTO(S)	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TOTAL	ENTRADAS	(SERVICOS)	->	169.712,49				
TOTAL	A FATURAR	(SERVICOS)	->	0,00				
TOTAL	SAIDAS	(SERVICOS)	->	57.266,06				

*** NUMERARIO - AGENCIA

SAIDAS INICIAL DO DIA	ACERTO (CREDITO)	ENTR	RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FEZ	COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.788,30	17,31	0,00	0,00	0,00	57.266,06		0,00	1.829,36	121,
0,00	0,00													



Handwritten notes and signatures, including the number 33.815-76.

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMT - CORREIOS
 0246
 Fis. Nº
 3515-4
 Dae:



epa 16 90 31 FAG - 001
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Preçencia 16/04/2000 - 30/04/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

***** PRODUTOS**

PRODUTO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTA ELETRONICA CE-1 ADUIS NORMAL	11660001-2	1,29	100	0	0	129,00	0,00	129,00
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	6	0	0	120,00	0,00	120,00
CARTAO TELEFONICO P. FAGO C. DESTE - 10,00	87070053-7	10,00	6	0	0	60,00	0,00	60,00
ETIQUETA DE ENDEREÇO IFF 2000	74990048-2	2,00	72	0	0	144,00	0,00	144,00
VIT CHECK CARRETOS 21,00	74200037-0	21,00	2	0	0	42,00	0,00	42,00
SELO 3000L LITRA LITAO F-30	85100097-5	0,82	600	0	0	492,00	0,00	492,00
SELO 3000L FEITA LITAO	85100092-4	0,01	600	0	0	6,00	0,00	6,00
SELO 3000L S. FRUTAS UVA F-30	85100088-6	0,22	2.100	0	0	462,00	0,00	462,00
SELO 3000L S. FRUTA PAPAIA	85100091-6	0,02	600	0	0	12,00	0,00	12,00
SELO 3000L S. FRUTAS - CODO F50	85100090-8	0,51	1.020	0	0	520,20	0,00	520,20
SELO 3000L S. FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	1.020	0	0	102,00	0,00	102,00
SELO 3000L S. FRUTAS MANGO	85100094-0	0,05	600	0	0	30,00	0,00	30,00
SELO 3000L S. FRUTAS MGA	85100096-7	0,80	1.020	0	0	816,00	0,00	816,00
TELEFONIA F-100000	74100005-9	3,32	550	0	0	1.826,00	0,00	1.826,00
TELESENA 500000	88140148-0	3,00	25	0	0	75,00	0,00	75,00
TELESENA 100000	88140149-8	5,00	42	0	0	210,00	0,00	210,00

EMPRESA
 03/07/2000
 25281970

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 5.046,20
 TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

ROS nº 0312
 CPML - CORR
 0247

CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
112-0	E	4,96	36	178,56	0,00	0,00	178,56
2601-8	E	0,00	0	54,18	0,00	0,00	54,18
4601-9	E	0,00	0	126,25	0,00	0,00	126,25
451-2	E	0,00	0	636,79	0,00	0,00	636,79
4101-7	E	0,00	0	1.265,01	0,00	0,00	1.265,01



EDGE RECENTEADOR 2000	455-9	E	15,00	113	1.695,00	0,00	0,00	1.695,00
INCRF RECEBIMENTO - TAXA CADASTRO	642-4	E	0,00	5	510,28	0,00	0,00	510,28

111
 extra 18:51:07 FAG - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 111
 Perencia : 01/04/2000 - 30/04/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA
 Valor numerario fixo : 0,00

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
FRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	73.471,18	0,00	0,00	73.471,18
REC. MULTA SERVICO MILITAR	550-9	E	0,00	2	6,90	0,00	0,00	6,90
RECEBIMENTO COMT. FETAEG	775-7	E	0,00	4	88,60	0,00	0,00	88,60
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGOI	913-0	E	0,00	44	2.788,04	0,00	0,00	2.788,04
RECEBIMENTO DE JUROS	724-2	E	0,00	0	53,79	0,00	0,00	53,79
RECEBIMENTO MENSALIDADE CARNE BAJ	47-7	E	0,00	9	99,00	0,00	0,00	99,00
RECEBTO TX SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	2	2,76	0,00	0,00	2,76
RECEITA DE VARIACAO MONETARIA	644-0	E	0,00	0	83,00	0,00	0,00	83,00
REFIS - SAF/ POSTAGEM	7541-8	E	5,00	9	45,00	0,00	0,00	45,00
REQUERIMENTO CARTEIRA ESTUDANTIL	534-7	E	8,00	15	120,00	0,00	0,00	120,00
SELEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	9.191,40	0,00	0,00	9.191,40
SEED	649-1	E	0,00	0	1,95	0,00	0,00	1,95
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	62.951,31	0,00	0,00	62.951,31
TELEGOIAS CELULAR	82-1	E	0,00	8	629,52	0,00	0,00	629,52
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6902-0	E	0,00	0	3,04	0,00	0,00	3,04
TALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	9	763,86	0,00	0,00	763,86
TALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4904-2	E	0,00	9	39,00	0,00	0,00	39,00
TALEMISSAO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	21.775,97	0,00	0,00	21.775,97
TALEFRESTACAO DE ACF RECEBITO	720-0	S	0,00	0	58.444,57	0,00	0,00	58.444,57
TALEFESS TELESENA 78 ANIVERSARIO/99	115-5	S	1,63	3	4,89	0,00	0,00	4,89
TALEFESS TELESENA NATAL/99	115-1	S	2,70	3	8,10	0,00	0,00	8,10



Handwritten signature and scribbles.

Doc. 3515-1
 FIS. Nº 0248
 CPMI - CORREIOS
 RAS Nº 03/2005 CN.



RECEITA TELEFONIA - SAIDA	1360-7	5	1,56	93,60	0,00	0,00	93,60
RECEITA TELEFONIA - MÉRITO	258-0	5	1,60	8,00	0,00	0,00	8,00

27/07/2000 - Quinta-F

Emp. 16-51113 FAG - 603
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Exec. 01-4-000 - 06/04/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO
 Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICIOS

DESCRICA	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TOTAL ENTRADAS (SERVICIOS)	->				154.804,42			
TOTAL A FATURAR (SERVICIOS)	->				0,00			
TOTAL SAIDAS (SERVICIOS)	->				80.380,84			

*** NUMERARIO - AGENCIA

SAIDAS ENTRADAS	ACERTO	REBITO	DIF. RECOLHER	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES POR COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
00 ECT					159.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	80.380,84	0,00	1.397,12	77,
ETC 65				0,00									



Handwritten signature and date: 27/07/2000

RDS nº 03/2005 - CN.
 CPMI - CORREIOS
 Fils. N.º 0249
 3515-4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ref

PERÍODO : 01/05/2000 - 31/05/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CAIXA EMPREENHA CE-2 AOVIS NORMAL	11660002-0	1,72	50	0	0	86,00	0,00	86,00
CARTAO TELEFONICO CELULAR 20,00	87070019-7	20,00	3	0	0	60,00	0,00	60,00
CARTAO TELEFONICO P. PAGO C. OESTE - 10,00	87070053-7	10,00	34	0	0	340,00	0,00	340,00
KIT CHEQUE CORREIOS 21,00	74200037-0	21,00	1	0	0	21,00	0,00	21,00
SELO CADINARIO 5 FRUTAS PINHA 0,20	85100095-9	0,20	9.570	0	0	1.914,00	0,00	1.914,00
SELO CADINARIO FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	6.030	0	0	60,30	0,00	60,30
SELO CADINARIO 5 FRUTAS UVA F/30	85100088-6	0,22	1.020	0	0	224,40	0,00	224,40
SELO CADINARIO 5 FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	6.030	0	0	120,60	0,00	120,60
SELO CADINARIO 5 FRUTA PITANGA	85100101-7	0,50	4.080	0	0	2.040,00	0,00	2.040,00
SELO CADINARIO 5 FRUTAS - COCO F50	85100090-8	0,51	1.020	0	0	520,20	0,00	520,20
SELO CADINARIO 5 FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	7.050	0	0	705,00	0,00	705,00
SELO CADINARIO 5 FRUTAS MANGO	85100094-0	0,05	6.030	0	0	301,50	0,00	301,50
SELO CADINARIO 5 FRUTAS MAA	85100096-7	0,06	1.020	0	0	816,00	0,00	816,00
TELEFONIA PRE-PAGADO	74100005-9	3,32	100	0	0	332,00	0,00	332,00
TELESENA DAS PAGES	88140149-8	5,00	69	0	0	345,00	0,00	345,00
TELESENA 547 MNO 2000	88140150-1	3,00	1	0	0	3,00	0,00	3,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 7.887,00

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO DEF	112-0	E	0,00	38	171,00	0,00	0,00	171,00
COLETO PESSOAL	451-9	E	0,00	0	91,70	0,00	0,00	91,70
SECUNDA PRESTACAO INFORMATICA	4503-9	E	0,00	0	37,00	0,00	0,00	37,00
COMUNICACAO INTERNACIONAL	4542-0	E	0,00	0	40,00	0,00	0,00	40,00
DE DOCUMENTO	4561-2	E	0,00	0	747,22	0,00	0,00	747,22
ETIQUETA NORMAL	4101-7	E	0,00	0	832,68	0,00	0,00	832,68
CONFERAS TELEFONIA TELESENAS	264-0	E	0,00	0	1,53	0,00	0,00	1,53

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

53281576

ROS nº 03/2005 - CN -
COM - CORRIOS

FIS Nº 0250

35157

ANEXO

Fis 249

ECT

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Relatório de 31/07/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA	UNID	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
FRESTACAO DE DIARIOS ACF - CREDITO	1750-1	E		0,00	0	17.145,28	0,00	0,00	17.145,28
RECEBIM. DE SERVIÇOS DE OUTROS	2079-6	E		80,00	105	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
RECEBIM. DE SERVIÇOS MILITARES	550-9	E		0,00	1	26,22	0,00	0,00	26,22
RECEBIM. DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	775-7	E		0,00	22	380,79	0,00	0,00	380,79
RECEBIM. DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (TELEGR)	913-0	F		0,00	31	2.065,22	0,00	0,00	2.065,22
RECEBIM. DE SERVIÇOS DE CARNE BRANCA	47-7	E		0,00	12	133,00	0,00	0,00	133,00
RECEBIM. DE SERVIÇOS MILITARES	9177-4	E		0,00	2	9,66	0,00	0,00	9,66
RECEBIM. DE SERVIÇOS MONETARIOS	644-0	E		0,00	0	1,53	0,00	0,00	1,53
RECEBIM. DE SERVIÇOS ESTUDANTIL	534-7	E		8,00	5	40,00	0,00	0,00	40,00
RECEBIM. DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS	4601-0	E		0,00	0	12.236,49	0,00	0,00	12.236,49
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E		0,00	0	5.325,16	0,00	0,00	5.325,16
TELEGRAMAS RECORRIDOS	22-1	E		0,00	1	136,94	0,00	0,00	136,94
TELEGRAMAS NACIONAIS SIMPLES	6002-0	E		0,00	0	27,95	0,00	0,00	27,95
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E		0,00	8	395,00	0,00	0,00	395,00
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVIC	4504-2	E		0,00	8	28,00	0,00	0,00	28,00
CONTRIBUICAO PARA ACF	878-2	S		0,00	0	10.542,16	0,00	0,00	10.542,16
PAGAMENTO CHEQUE CORREIOS	745-5	S		0,00	3	30,00	0,00	0,00	30,00
FRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S		0,00	0	6.803,33	0,00	0,00	6.803,33
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	115-5	S		1,64	1	1,64	0,00	0,00	1,64
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	117-1	S		2,70	16	43,20	0,00	0,00	43,20
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	121-0	S		1,58	12	18,96	0,00	0,00	18,96
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	85-0	S		1,59	7	11,13	0,00	0,00	11,13
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	1568-7	S		1,56	70	109,20	0,00	0,00	109,20
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	1573-3	S		1,55	17	26,35	0,00	0,00	26,35
RESPOSTA TELEFONICA DE SERVIÇOS DE TELEGR	876-3	S		1,61	5	8,05	0,00	0,00	8,05



EM 27/07/2000
 83281576

CPM
 3515-4
 0251
 03/2005 - CN -



27/07/2009 - Quinta-F

Empresa: 1690031-6 - FAG - 003
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Agência: 1690031-6 - 01/05/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência: 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa: 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo: 0,00

*** SERVICOS

CD/DESCR	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) --> 48.272,37								
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) --> 0,00								
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) --> 17.594,02								

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALES	ENTRADA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PED COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
56 ECT	SALDO FIM DO DIA	0,00	0,00	0,00	56.161,37	18,41	0,00	0,00	0,00	17.594,02	0,00	1.050,39	37,
537,37	0,00	0,00	0,00	0,00									

Handwritten signature and date: 27/07/2009



Doc: 3515-4

Fis Nº 0252

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS



Período: 01/07/2000 - 30/06/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
CARTA ENVELOPE CE-1 AQUIS NORMAL	11660001-2	1,29	50	0	0	64,50	0,00	64,50
CARTA ENVELOPE CE-4 AQUIS NORMAL	11660004-7	4,49	25	0	0	112,25	0,00	112,25
SELO CEF 0. FRUTAS PIMBA 0.20	85100095-9	0,20	8.040	0	0	1.608,00	0,00	1.608,00
SELO CEF 0.01 RADICAL ASA DELTA	85100103-3	0,27	3.030	0	0	818,10	0,00	818,10
SELO CEF 0.01 FRUTA LARANJA	85100092-4	0,01	5.010	0	0	50,10	0,00	50,10
SELO CEF 0.01 FRUTA BANANA	85100091-6	0,02	5.010	0	0	100,20	0,00	100,20
SELO CEF 0.01 FRUTAS - MORANGO F50	85100089-4	1,00	3.060	0	0	3.060,00	0,00	3.060,00
SELO CEF 0.01 FRUTAS ABACAXI	85100093-2	0,10	6.030	0	0	603,00	0,00	603,00
SELO CEF 0.01 FRUTAS MANGO	85100094-0	0,05	7.050	0	0	352,50	0,00	352,50
TELEGRAMA PRE PAGADO	74100005-9	3,32	400	0	0	1.328,00	0,00	1.328,00
TELESENA FILIAS 2000	88140131-0	5,00	1	0	0	5,00	0,00	5,00
TELESENA SW3 NEW 2000	88140130-1	3,00	104	0	0	312,00	0,00	312,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 8.413,65

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	MATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CADASTRAMENTO CEF	7547-7	E	0,00	3	13,50	0,00	0,00	13,50
CADASTRAMENTO CEF	7547-7	E	4,50	18	81,00	0,00	0,00	81,00
CADASTRAMENTO CEF	112-0	E	0,00	3	20,00	0,00	0,00	20,00
CARTA POSTAL - ASSINATURA	2601-8	E	0,00	0	49,02	0,00	0,00	49,02
DOCUMENTO PRIORITY INTERNACIONAL	4503-9	E	0,00	0	58,25	0,00	0,00	58,25
DOCUMENTO ECON INTERNACIONAL	4502-0	E	0,00	0	299,10	0,00	0,00	299,10
DOCUMENTO ECON INTERNACIONAL	4501-2	E	0,00	0	1.150,66	0,00	0,00	1.150,66
DOCUMENTO ECON INTERNACIONAL	4101-7	E	0,00	0	827,25	0,00	0,00	827,25
DOCUMENTO ECON INTERNACIONAL	9437-4	E	25,00	33	825,00	0,00	0,00	825,00
DOCUMENTO ECON INTERNACIONAL	442-4	F	0,00	1	7,14	0,00	0,00	7,14
DOCUMENTO ECON INTERNACIONAL	4512-8	E	0,00	0	90,15	0,00	0,00	90,15

RAS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS - Nº 0258
 Doc. 3515-4

96.18284
 7/11
 EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 CPMI - CORREIOS

ANEXO

FLS 252
 107

emp 19:00:07 PAG - 002
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

exercício : 01/06/2000 - 30/06/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	000100	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
MERCAD. FRIGORIFERA INTERNACIONAL	4513-6	E	0,00	0	25,00	0,00	0,00	25,00
OUTRAS RECEITAS TELEFONICAS	6107-0	E	0,00	0	1,53	0,00	0,00	1,53
FRESTACAO IF CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	23.895,43	0,00	0,00	23.895,43
REC. MULTA SERVICO MILITAR	350-9	E	0,00	1	4,14	0,00	0,00	4,14
RECEBIMENTO CONT. FETREG	775-7	E	0,00	1	15,30	0,00	0,00	15,30
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELEGR)	913-0	E	0,00	46	3.120,96	0,00	0,00	3.120,96
RECEBIMENTO DE DIAS	724-2	E	0,00	0	27,40	0,00	0,00	27,40
RECEBIMENTO DE DIAS (DARAF. BR)	47-7	E	0,00	5	55,00	0,00	0,00	55,00
RECEITO IN. SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	1	2,76	0,00	0,00	2,76
RECEITA DE VARIEDADE MONETARIA	614-0	E	0,00	0	34,19	0,00	0,00	34,19
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	11.940,26	0,00	0,00	11.940,26
SELUS FIDELIDADE	738-9	E	0,00	0	16.525,91	0,00	0,00	16.525,91
TELEFONE TELEGR.	22-1	E	0,00	3	99,85	0,00	0,00	99,85
TELEGRAMS NOTICIA SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	30,40	0,00	0,00	30,40
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	10	612,00	0,00	0,00	612,00
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	10	48,00	0,00	0,00	48,00
EMISSAO SERVICO	890-2	S	0,00	0	13.343,95	0,00	0,00	13.343,95
RESIDUO DE SERVIÇOS	720-0	S	0,00	0	26.950,83	0,00	0,00	26.950,83
RESIDUO DE SERVIÇOS	117-1	S	2,71	7	18,97	0,00	0,00	18,97
RESIDUO DE SERVIÇOS	121-0	S	1,58	6	9,48	0,00	0,00	9,48
RESIDUO DE SERVIÇOS	156-7	S	1,56	19	29,64	0,00	0,00	29,64
RESIDUO DE SERVIÇOS	1573-1	S	1,55	119	184,45	0,00	0,00	184,45
RESIDUO DE SERVIÇOS	209-3	S	1,61	2	3,22	0,00	0,00	3,22

COPIA ORIGINAL
 8381576

RAS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS. Nº 0254
 3515-4

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 59.839,20

TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00

TOTAL SAÍDAS (SERVICOS) -> 1.540,38

Fl. 253
 FCF

27/07/2000 - Quinta-F

19.06.19. - F40 - 003

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

01/06/2000 - 30/06/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO

Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** NUMERARIO - AGENCIA

VALOR DA DIF. DE ACERTO (CREDITO) DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES FEZ COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0,00	0,00	0,00	68.272,85	14,14	0,00	0,00	40.540,54	0,00	2.201,81	25.

CORREIOS
 CONTRA
 83281576

ANEXO:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FIS Nº 0255
 3515-4

ECT
 Fls. 254

17/06/98 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

Aréncia : 01/07/2000 - 15/07/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Aréncia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.455.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
GUIA FISCAL BRASILEIRO 1992	87990084-9	12,00	1	0	0	12,00	0,00	12,00
KIT CHEMIE COBREIOS 10.50	74200036-2	10,50	4	0	0	42,00	0,00	42,00
SELO ORD. S. FRUTAS PINHA 0.20	85100095-9	0,20	1.500	0	0	300,00	0,00	300,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS ABCACXI	85100093-2	0,10	2.010	0	0	201,00	0,00	201,00
SELO ORDINARIO S. FRUTAS MAMAQ	85100094-0	0,05	2.010	0	0	100,50	0,00	100,50
TELESENA FERTAS/2000	88140151-0	5,00	40	0	0	200,00	0,00	200,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 855,50

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICIOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
CARDIAMENTO CFF	7347-7	E	4,50	12	54,00	0,00	0,00	54,00
EMS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	0	709,00	0,00	0,00	709,00
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	0	254,64	0,00	0,00	254,64
MERCAD. FISC. INTERNACIONAL	4512-8	E	0,00	0	29,50	0,00	0,00	29,50
MERCAD. FISCITARIA INTERNACIONAL	4513-6	E	0,00	0	43,00	0,00	0,00	43,00
PRESTACAO DE CONTAS ACF - CREDITO	1753-1	E	0,00	0	9.858,73	0,00	0,00	9.858,73
REC. MULTA SERVICO MILITAR	550-9	E	0,00	1	1,38	0,00	0,00	1,38
RECEBIMENTO CONTAS DE TERCEIROS (TELECO)	913-0	E	0,00	7	227,00	0,00	0,00	227,00
RECEBIMENTO DE JUROS	724-2	E	0,00	0	3,20	0,00	0,00	3,20
RECEBIMENTO RENALIDADE CARNE BBU	47-7	E	0,00	10	112,00	0,00	0,00	112,00
RECEBTO SERVICO MILITAR	9177-4	E	0,00	1	1,38	0,00	0,00	1,38
RECEITA DE UNIFICAO MONETARIA	644-0	E	0,00	0	4,53	0,00	0,00	4,53
REQUERIMENTO CARTEIRA DE IDENTIFICACAO	534-7	E	8,00	1	8,00	0,00	0,00	8,00
SELO COMERCIAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	0	6.068,24	0,00	0,00	6.068,24
SELOS COMERCIAIS	998-9	E	0,00	0	6.888,63	0,00	0,00	6.888,63
SERVIÇO DE BARRA DIVERSAS	316-6	E	0,00	0	0,02	0,00	0,00	0,02
TELEGRAMA DE LUCIENE	22-1	E	0,00	2	152,81	0,00	0,00	152,81

ANEXO:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
83281516

Doc. 3515-1
FIS. Nº 02296
CPMI - CORREIOS
RPS Nº 032065 - CN

Fis. 255
ECT

27/07/2000 - Quinta-F

17:00:50 PAG - 002
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ref

01/07/2000 15/07/2000

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 1690031-6 - ACF INDEPENDENCIA

Responsavel caixa : 313.435.811-49 - LUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA

Valor numerario fixo : 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6002-0	E	0,00	0	21,28	0,00	0,00	21,28
VALE POSTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	2	170,00	0,00	0,00	170,00
VALE POSTAL NACIONAL - RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	2	11,00	0,00	0,00	11,00
COMISSAO PARA ACF	898-2	S	0,00	0	5.179,01	0,00	0,00	5.179,01
PRESTACAO DE ACF DEBITO	720-0	S	0,00	0	3.557,33	0,00	0,00	3.557,33
RESG. TELESENA DOS PAIS/99	1575-0	S	1,55	142	220,10	0,00	0,00	220,10
RESG TELESENA PASCOA 99	121-0	S	1,58	4	6,32	0,00	0,00	6,32
RESGATE TELESENA CARNAVAL 99	85-0	S	1,60	2	3,20	0,00	0,00	3,20
RESGATE TELESENA PAES 99	1568-7	S	1,57	6	9,42	0,00	0,00	9,42
RESGATE TELESENA SAO JOAO 99	1573-3	S	1,56	14	21,84	0,00	0,00	21,84
RESGATE TELESENA MERAQ	259-3	S	1,61	2	3,22	0,00	0,00	3,22

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E
TELEGRAFOS
8328157 E

ANEXO:

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) --> 24.618,34
 TOTAL A FATURAR (SERVICOS) --> 0,00
 TOTAL SAIDAS (SERVICOS) --> 9.000,44

*** NUMERARIO - AGENCIA

DO ECT	SAIDA FIA DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR	SAIDAS	SAQUES PEO COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
15,07	0,00	0,00	0,00	0,00	25.473,84	9,73	0,00	0,00	0,00	9.000,44	0,00	468,06	16,

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0257
Doc. 3515-4

ECY
Fis 256



Ao Diretor Regional do ECT Goiás/Tocantins
Senhor José Aparecido de Souza
Pça.Cívica, 11, 1º andar
74002-900- Goiânia

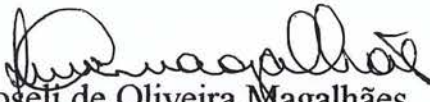
Assunto: Apresentação de defesa no processo GABPR-2110/2000-07-25

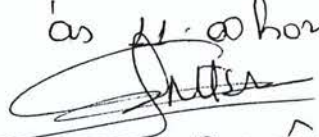
Senhor Diretor,

Considerando a minha notificação para apresentar defesa por escrito no processo supra citado, face ao exíguo tempo concedido, (10) dez dias, com vencimento em 02/08, solicito cópia dos documentos relacionados, essenciais à prática do direito de defesa:

- a) Cópia dos roteiros de coleta entre SUTTR/COI e SAAD/GERAD/ Edifício Sede DR/GT.
- b) Informar datas e locais em que a empregada Roseli de Oliveira Magalhães esteve em treinamento no período de outubro/99 a janeiro/2000.
- c) Informar ainda se ocorreram, citando também datas e locais, viagens de serviço da referida empregada.

Atenciosamente,
Goiânia, 31 de julho de 2000.


Roseli de Oliveira Magalhães
8.325711-0

Recebi em 31/07/00,
às 11:00 horas.

COMISSÃO SINDICÂNCIA

* Com cópia para o presidente da Comissão.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-019/2000

REF: PRT/PR-073/2000, Proc.GABPR-2110/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO


Assunto: **Devolução de bilhetes de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 31 de julho de 2000.

Devolvemos a V.Sa. o bilhete de passagem aérea número (*form and serial number*) **1610 691 110-0** fornecido ao empregado **VALTER LENTA MORIMATSU**, Contador Júnior/Auditor/DAUDI, Mat. 8.102.704-4, utilizado de acordo com os dados abaixo:

Trecho	Data	Horário
Brasília/Goiânia	23/07/2000	17:38
Goiânia/Brasília	28/07/2000	19:00

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-073/2000

Anexo: 01 bilhete de passagem aérea.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/aa (CI devolução de passagem)





EMITIDO POR TAM INTERNACIONAIS		BILHETES CONJUGADOS		ORIGEM/DESTINO BSP BRB SIT		AGM MIRANDA								
ENDOSSO NON ENDORSEABLE		Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem Sujeito às Condições de Contrato deste Bilhete		LOC. DA RESERVA ZOEGJT/IA A		TRAVEZIA PSO BOPN								
NOME DO PASSAGEIRO (INTRANSFERÍVEL) MORIMATSU/VALTERM		DATA DE EMISSÃO 21 JUL 00		EMITIDO EM TROCA DE		BRASILIA								
		BSP - BR				57014860 EM LAWE								
X/O	NÃO VALE COMO PASSAGEM	TRANS.	V/O	CL.	DATA	HORA	RES.	BASE TARIFARIA	VALIDO A PARTIR DE	VALIDO ATÉ				
PARA	BRASILIA		JJ 3819	N	23 JUL	1730	OKNTAM		23 JUL	23 JUL				
PARA	GOIANIA		JJ 3862	N	28 JUL	1900	OKNTAM		28 JUL	28 JUL				
PARA	BRASILIA		VOID		VOID									
PARA	--VOID--		VOID		VOID									
PARA	--VOID--		VOID		VOID									
TARIFA	CÁLCULO DA TARIFA		BAGAGEM REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO	NÃO REGIST.	VOLUME	PESO
ESCALA EQUIV. PAX	BRL250.00RSE JJ GYN125.00JJ		BSP125.00	BRL250.00	END									
TAXA	BRL16.35RR													
TAXA														
TAXA														
TOTAL	BRL266.35													
SISTEMA	0420/													
STOCK CONTROL NO. TX 951	8432162526 4													
FORMA DE PAGAMENTO		CUPOM		CÓDIGO CIA. AÉREA	FORMULÁRIO E NÚM. SÉRIE		CHEQUE	CÓD. APR.		CÓDIGO DA EXCURSÃO				
GR 345100		BRL266.35								BSPSW7069/9				
AUDITORIA		CONTADOR		CÓDIGO ORIGINAL		CÓDIGO ORIGINAL		CÓDIGO ORIGINAL		CÓDIGO ORIGINAL		CÓDIGO ORIGINAL		
31/07/00		31/07/00		31/07/00		31/07/00		31/07/00		31/07/00		31/07/00		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº **0260**
3515-4
 Doc:



CT/CS-006/2000

Assunto: Resposta à petição apresentada em 27/07/2000

Goiânia/GO, 31 de Julho de 2000.

A

NELSON FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/Cs

Rua 10 n.º 93 – Edifício Juris Center – 2.º andar – Salas 203/204 – Setor Oeste
74120-020 - Goiânia/GO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0261 Fls Nº _____ Do 3515 - A

Prezados Senhores,

Em atenção ao expediente formulado por esse escritório e recebido em 27 de julho, inicialmente vimos esclarecer que quaisquer questões processuais referentes à Sindicância nº0032/2000 foram amplamente discutidas nos autos do processo do mandado de segurança impetrado por V. Sas. e respectivos agravos de instrumentos interpostos junto ao TRF da 1.ª Região, razão pela qual deixamos de discuti-las nesta fase processual.

As CT/CS-001, 002 e 003/2000 veiculam as acusações formuladas pela Comissão designada pela PRT/PR-0073/2000 aos Srs. Nilo Cândido Ramos, Márcio Alves Rabelo e Irandi Lisbôa de Moraes, respectivamente, quais sejam:

- a) *Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.*
- b) *Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.*
- c) *Em função do disposto no letra "b", o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas.*

Com relação à oitiva das testemunhas discriminadas no item I do requerimento, esta Comissão assim decide pelas razões que a seguir expõe:

- a) indeferir a oitiva de FERNANDO HUGGLER ANTUNES (n.º 1), MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA (n.º 2) e PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA (n.º 6), por não existir correlação entre a visita técnica e as acusações formuladas pela Comissão por intermédio das cartas acima mencionadas;
- b) foi requerida por V. Sas. as oitivas de HERMÓGENES (n.º 3) e OTAIR PEDRO (n.º 4), ante a alegação da participação dos mesmos nos trabalhos de acompanhamento da execução do contrato



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-073/2000

Processo/GABPR-2110/2000

firmado com a Confederação Nacional da Agricultura –CNA; também foi requerido por V. Sas., no item II, cópia de tal contrato (n.º 9); considerando que tal contrato não se relaciona com as acusações formuladas, solicitamos esclarecer as razões da produção de tais provas, após o que esta Comissão analisará e decidirá pelo seu deferimento ou não;

c) foi requerida por V. S^{as}. a oitiva de BENILDE JUBÉ (n.º 5), ante a alegação da sua participação em trabalhos da Diretoria Regional de São Paulo envolvendo franquias daquela regional; a fim de que esta Comissão possa melhor avaliar a pertinência da produção da prova requerida com as acusações formuladas, solicitamos esclarecer as razões de produção de tal prova;

d) indeferir as oitivas de EGYDIO BIANCHI (n.º 12) e FERNANDO GODOY (n.º 15), uma vez que os motivos esposados não têm relação com as acusações formuladas por esta Comissão; e

e) deferir as oitivas de MARCOS CESAR ALVES DA SILVA (n.º 7), ANTÔNIO PAULO BRAQUEAIS (n.º 8), FRANCISCO DE ASSIS FAÇO GOMES (n.º 9), JOSÉ LUIS DA SILVEIRA (n.º 10), JOSÉ OTAVIANO PEREIRA (n.º 11), ROBERVAL BORGES (n.º 13) e SELMA REZENDE OLIVEIRA (n.º 14), cujas audiências serão oportunamente agendadas e comunicadas a esse Escritório.

Com relação às cópias dos documentos requeridos no item II, assim decide esta Comissão, pelas razões que a seguir expõe:

a) deferir a entrega dos documentos requisitados nos n.º 1 a 4, 7 e 10, cujas cópias seguem anexas;

b) indeferir a entrega dos documentos requisitados nos n.º 5 e 6, uma vez que se referem à realização de reuniões de coordenação, a qual não é objeto de acusação; e

c) com relação aos documentos requisitados nos n.º 8,9, 11 a 14, solicitamos a V. S^{as}. esclarecer as razões da produção de tais provas, após o que esta Comissão analisará e decidirá pelo seu deferimento ou não.

No que respeita à solicitação constante do item 9, de provável contrato celebrado entre a ECT/DR/GT e a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), no ano de 1989, informamos que inexistente tal contrato no âmbito desta Diretoria Regional.

Por oportuno, solicitamos substituir a CT/CS-002/2000, de 19/07/2000, recebida por este Escritório no dia 20/07/2000, pela via que segue anexa.

Por fim, ante as argumentações esposadas por V. S^{as}., comunicamos que deferimos o requerimento do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das defesas.

Atenciosamente,


VALTÉR LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-0073/2000

*Cariluto
Noqueiro
em 31/07/00*

RQS n.º 08/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls N.º 0262
3515 - 4
Doc:

CT/CS-002/2000

Assunto: **Apresentação de Defesa**

Goiânia/GO, 19 de julho de 2000.

Ao Sr.
MÁRCIO ALVES RABELO
Rua 1126 n.º 243 – Setor Marista
74175-050 Goiânia/GO

Pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de Diretor Regional Adjunto e de Coordenador Regional de Suporte da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins:

- a) Alteração de cláusulas do contrato múltiplo padrão adotado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e de conhecimento das Diretorias Regionais, sem submeter tais alterações à análise e aprovação dos órgãos técnicos da Administração Central da ECT, resultando no contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA;
- b) Permissão de vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT, quando o recebimento dos objetos era realizado diretamente pelo COI/Goiânia, CT/SP-01 e CO-Barra Funda/SPM, não havendo qualquer atividade por conta das ACFs mencionadas, contrariando normas emanadas pelos órgãos técnicos da Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- c) Em função do disposto no item anterior, o pagamento no montante de R\$12.714,02 à ACF ALPES, de R\$12.913,70 à ACF INDEPENDÊNCIA e de R\$15.107,97 à ACF T-9, à título de remuneração às nominadas Agências de Correios Franqueadas;

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F/44 – Lote 44 – Setor Sul - Goiânia/GO, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

*Cyrlaube
B. Naquian
Recebi em 31/07*

Recebi a primeira via: ____ / ____ / ____ - às ____ : ____ horas.

MÁRCIO ALVES RABELO
(ASSINATURA POR EXTENSO)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0263

Fls Nº

3515 - 4

Doc:



NELSON FIGUEIREDO ADV E CONSULTORIA
RUA 10 N: 93 ED. JURIS CENTEL SL. 203/4
74.120-020 GOIÂNIA GO
CT/CS - 006/2000 e 002/2000

Cybele B. Nequeira

31/07/00

533501891-72



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0264</u> <u>3515-4</u>
Doc: _____

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
GABPR 2110/2000 (PRT/PR 073/2000)
REQUERIDO: SÉRGIO LUIZ VIAL

Rabi em 31.07.2000
Waldemir

Sérgio Luiz Vial, já devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima mencionado, vem, à presença de V. Sa. , atempadamente, por seu procurador, conforme mandato juntado aos autos às fls. , no Requerimento de "vista", oferecer **DEFESA**, o que faz pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DOS FATOS

O presente procedimento investigatório, teve por base, apuração no contrato DR/GT-0054/99 (TECPRINT), por falhas em sua captação, execução e acompanhamento, e segundo relatório de fls. 1033/1107, teria causado prejuízo na ordem de R\$ 67.065,29 (sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), montante este, segundo relatório já mencionado, "deixaram de ser efetivamente computados pelo Sistema de Faturamento Regional, vindo a ser feito a partir das indicações da Comissão de Sindicância(...)"

RGS nº 03/2005	CN -
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	0265
	3515 - 4
Doc:	

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Ainda no referido relatório, consta comissionamento indevido às ACF's, no valor de R\$ 40.735,70, tendo em vista que os serviços não foram efetivamente realizado pelas mesmas.

Consta também, que das faturas não quitadas pela TECTPRINT, deveriam ser enviadas para o departamento competente para cobrança judicial, o total de R\$ 1.276.388,69 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), relativamente às faturas não pagas pela empresa mencionada.

Ainda na fase investigatória/Inquisitória, foram ouvidas inúmeras testemunhas envolvidas direta ou indiretamente, com o contrato 0054/99, bem como outros assuntos suscitados pelas testemunhas.

No que tange ao Requerido, segundo fls. 1077, tem-se o seguinte:

"As alterações processadas neste contrato 0054/99 em relação ao modelo padrão adotado pela ECT, segundo o LUIZ HUMBERTO, aconteceram por solicitação verbal do então Coordenador de Negócios (CONEG) - IRANDI LISBÔA DE MORAES

O GEVEN/DR/GT foi substituído no regular ato de assinatura do contrato 0054/99 em 26/10/1999, bem como, das negociações e das expedições de documentos (Cls. FAXES) que foram formalizados no âmbito daquela Gerência Comercial. O próprio supervisor ou o CONEG é que assinavam tais documentos."

A seguir, já nas conclusões, às folhas 1097 foi relatado o que se segue:

"O fato do Gerente de Vendas Regional SÉRGIO LUIZ VIAL- não ter participado efetivamente da negociação e formalização do anulado contrato DR/GT-0054/99 por discordância quanto a não previsão nas normas da ECT conforme fls. 54/58, do Anexo 12, destes autos;



ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



não o excluía da fase de acompanhamento do mencionado instrumento e também que ele não agisse efetivamente para desautorizar o Assistente Comercial LUIZ HUMBERTO DA SILVA nas aposições de suas assinaturas pelo GEVEN/DR/GT nos expedientes administrativos de caráter interno e externo específicos para este anulado contrato, ainda que a mando do então CONEG conforme se verifica às folhas 97, 112, 271, 273 e 280, destes autos.”(grifo nosso)

Nas folhas 1103, em especial no item n.º “5.6”, concluíram que:

“5.6 – SÉRGIO LUIZ VIAL – Como Gerente de Vendas da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, ao que foi apurado, permitiu que expedientes de caráter administrativo interno e externo fossem elaborados em seu nome e assinados pelo Assistente Comercial LUIZ HUMBERTO DA SILVA – com delegação informal de competência – em desacordo ao previsto no subitem 4/3 – 2.2.2, 2.2.3, letra “d” do MANCOM (Manual de Comunicação da ECT). Contribuiu portanto, sobremodo e relativamente – para os resultados do contrato, com a não implementação preventiva do controle pós venda pela Gerência de Vendas/DR/GT.”(Negritamos)

A seguir, no item n.º “6”, sub-item “10” letra “a”, intitulado *Das Recomendações* (fls. 1106), sugeriu fosse incluído o nome do Requerido no processo administrativo e/ou disciplinar pelos fatos anteriormente narrados.

É a síntese dos fatos.

**DAS RAZÕES INVOCADAS PARA A DESCONSTITUIÇÃO
DO INDICIAMENTO**

Antes de atacar o mérito das acusações formuladas contra o Requerido, ou seja, letras “a” e “b”

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 267
3515 - 4
Doc:

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



constantes do *Termo de Notificação para Defesa*, acostado aos autos às fls., necessário se faz, breves comentários a respeito da vida pregressa do Requerido junto a esta notável Instituição.

- ✓ Admissão: 11/12/1984;
- ✓ Contratado primeiramente para o cargo de nível básico de *manipulante* (hoje Operador de Triagem e Transbordo), com várias promoções e, hoje, ocupa cargo de nível superior *Administrador Postal Jr*;
- ✓ Por diversas vezes ocupou cargos de confiança tais como Gerente de Recursos Humanos, Assessor de Planejamento e Gestão, sendo atualmente o Gerente de Vendas;
- ✓ Ficha funcional absolutamente limpa, dela não constando qualquer apuração de irregularidade e, nestes quinze anos de serviços prestados, não tem sequer uma falta não justificada ou qualquer tipo de sanção disciplinar;
- ✓ Todas as promoções disponibilizadas pela empresa foram conquistadas;
- ✓ Sempre teve avaliação de desempenho acima da média;
- ✓ Todas as irregularidades apontadas por seus colegas de trabalho, quando a função lhe permitia, foram devidamente formalizadas perante o órgão competente, a saber: caso *Vaspex*; postagens irregulares da *CEF*; venda irregular de selos para a *Assembléia Legislativa de Goiás*; contrato irregular entre a *ACF T-9* e o *BEG*; contrato irregular entre a *ACF Tocantins* e a *Prefeitura de Palmas*; contrato irregular entre a *ACF Tocantins* e a *Assembléia Legislativa do Tocantins*;

Como se observa do exposto, o Requerido sempre teve uma atuação bastante incisiva, quando ocupou cargos de chefia, nunca deixando qualquer fato de ser devidamente apurado, quando a notícia era trazida por colegas colaboradores, hierarquicamente na mesma linha ou inferiores.

Passadas essas considerações preliminares, passamos a combater as imputações atribuídas

RQS nº 03/2005 - CN -
SEUS
CPMI - CORREIOS
Fls Nº - 0268
3515-4

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



ao Requerido, primeiramente quanto a alínea "a" adiante transcrita:

PERMITIR QUE EXPEDIENTES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO INTERNO E EXTERNO FOSSEM ELABORADOS EM SEU NOME E ASSINADOS PELO ASSISTENTE COMERCIAL LUIZ HUMBERTO DA SILVA - COM DELEGAÇÃO INFORMAL DE COMPETÊNCIA - EM DESACORDO AO PREVISTO NO SUBITEM 4/3 - 2.2.2, 2.2.3, LETRA "D" DO MANCOM (MANUAL DE COMUNICAÇÃO DA ECT)

Pelo que consta da imputação, o Requerido teria, **por conta própria**, contrariamente ao que dispõe o *Manual de Comunicações da ECT* autorizado indevidamente o Sr. Luiz Humberto da Silva, criando assim protocolo não autorizado intitulado "delegação informal de competência" infringindo normatização interna da Instituição.

Contudo, esta narrativa não condiz com os fatos presenciados pelo Requerido ao tempo em que esteve como Gerente de Vendas, que veremos a seguir

Ao assumir a GEVEN em março de 1.999, tal prática já era comum na gerência há mais de 5 anos e, em assim sendo, apenas no intuito de dar mais celeridade ao trabalho, o Requerido **deu continuidade** ao procedimento.

Não havia qualquer transferência de responsabilidades para o sr. Luiz Humberto: o que este fazia era tão somente assinar *expedientes de rotina* e *CI's* de encaminhamento de Contratos e Fichas Técnicas, todos **já devidamente autorizados e assinados** por quem detinha competência para tal.

Este procedimento não foi implementado, exclusivamente, para o contrato da *TECPRINT*, como já mencionado, o Requerido apenas deu continuidade ao que já existia anteriormente, antes de assumir a chefia.

Testemunhas a serem inquiridas, que ao final serão requeridas sua oitiva, preservando assim o princípio do contraditório, poderão, além das alegações constantes nos autos e abaixo referidas, confirmar tais alegações.

RQS nº 03/2005 - CN DEPARTAMENTO DE CORREIOS Fls. Nº 0269 3515-4 Doc:

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Algumas pessoas que já depuseram perante esta **Comissão** na fase inquisitória, poderão confirmar os fatos aqui alegados pelo Requerido.

Como se sabe, a elaboração dos termos contratuais bem como a assinatura e fichas técnicas, não estão a cargo da ADCON (Luiz Humberto), que nestes casos apenas os digitava.

Quando este, remetia cópias de contratos aos clientes, assinava apenas a carta de encaminhamento, sem qualquer implicação no teor ou forma destes documentos, os quais já estavam previamente analisados e assinados pelo departamento competente.

O único fato relevante, que tomou conhecimento o Requerido sobre sua assinatura em documentos por este não autorizados, foi a solicitação de "**ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**", enviadas à TECPRINT, segundo se vê da **CT/GEVEN/DT/GT - 0585/99**, de 27/10/99, pasta 1, fls. 97, que tão logo soube, procurou o Sr. Luiz Humberto no sentido de proibir-lhe tais procedimentos, o que foi atendido.

Não obstante, todas as cartas e comunicações internas (exceto de encaminhamento) posteriores ao acima mencionado, em referência ao Contrato 0054/99, foram assinadas diretamente pelo CONEG ou pelo Diretor Regional, como se vê nos exemplos abaixo:

✓ CT/GEVEN/DR/GT - 0631/99, de 26/11/99, (pasta 1 fl 132) destinada a TECPRINT e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CT/GAB/DR/GT - 033/99, de 15/12/99, (pasta 1 fl. 169), destinada a Tecprint e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CT/GAB/DR/GT - 036/99, de 28/12/99, (pasta 1 fl. 64), destinada a TECPRINT, elaborada pelo Coordenador de Negócios e assinada pelo Diretor Regional;

✓ CT/GAB/DR/GT - 002/00, de 12/01/00, (pasta 2 fl. 242), destinada a TECPRINT, e assinada pelo Diretor Regional;

Como se observa, o CONEG, trouxe para si toda a responsabilidade da execução e supervisão do



ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Contrato 0054/99, assinando todos os documentos posteriores a esta data, pelo fato do Requerido não concordar com os termos do mesmo.

De ressaltar, que o ato conceituado como *delegação informal de competência*, foi sempre de atos meramente burocráticos, sem qualquer implicação para o ocorrido, ou seja, mesmo se considerasse hipoteticamente que o Sr. Luis Humberto possuísse delegação formal de competência para a assinatura das cartas e Ci's de encaminhamento, em nada teria alterado as conseqüências advindas da celebração e execução do contrato n.º 0054/99.

Quanto a alínea "b" do *Termo de Notificação pra Defesa* temos o seguinte:

NÃO IMPLEMENTAR CONTROLE PÓS-VENDA PELA GERÊNCIA DE VENDAS/DR/GT EM RELAÇÃO AO CONTRATO DR/GT-0054/99 x TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

O Requerido, sempre foi cumpridor de suas funções, em especial dos contratos sob sua responsabilidade.

Os depoimentos dos colegas de trabalho perante esta comissão, não deixam dúvidas sobre a preocupação do GEVEN no acompanhamento dos contratos, que regularmente eram efetuados pelo Requerido e por seus colaboradores.

Pelo que se observa das fls. 184, a Assistente Comercial Maria da Glória, devidamente compromissada assim, perguntada se havia feito levantamentos no prédio da COI/GYN, respondeu:

"(...)Sim, numa primeira oportunidade, em fevereiro de 1999 e por conta da função que exerço, estive no COI para verificar as postagens da Caixa Econômica Federal (cliente do qual sou encarregada na GEVEN)(...)

(...)De outra feita no mês de dezembro último, também voltei ao COI/GYN – e dessa vez a mando da chefe da SVAI (ZILDENE) – para, em escala de revezamento dos Assistentes

RQS nº 03/2005 - CNV
CPMI - CORREIOS
0271
Fls. Nº 3515
Doc:

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA

271
✓

Comerciais, participar de uma operação destinada a verificar a existência de possíveis impropriedades na execução de contratos em geral(...)"(Grifamos)

No mesmo sentido, indagada a respeito da rotina aplicada pela área comercial no acompanhamento da operacionalização de contratos, *pós-venda*, a chefe da Seção de Vendas no Atacado, integrante do GEVEN, Sra. Zildene Menezes às fls. 204, informou:

"(...)a GEVEN tem sete assistentes comerciais que fazem o pós-venda a maioria dos contratos celebrados quando os mesmos exigem um acompanhamento mais estreito por parte da GEVEN."

Em outro depoimento, a Assistente Comercial Luciana Teixeira de Souza, às fls. 319, perguntada acerca de clientes que porventura fazia acompanhamento pós venda, informou:

"(...)DETRAN-Goiás, Assembléia Legislativa de Goiás, Assembléia Legislativa do Tocantins, Superintendência Municipal de Trânsito de Goiânia, Conselho Municipal de Trânsito de Anápolis, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, Prefeitura Municipal de Goiânia, Prefeitura Municipal de Palmas(...)"

Por fim, outra Assistente Comercial, Cláudia Helena P. Silva Ferreira, às fls. 408, questionada a respeito do acompanhamento de *pós-venda* que efetivamente participava, respondeu:

"(...)Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional do Trabalho e empresas privadas de médio e grande porte como Banco Fiat, Goiás Petróleo, COOPERSUINO, entre outros."

Pelos depoimentos acima transcritos, colhidos em sede da investigação preliminar, evidente está a preocupação da Gerência, especialmente do Requerido, constante em acompanhar a execução dos contratos.

RQS nº 03/2005 - CN
SEMIPRETEROS CORREIOS
Fls. Nº 0272
L. 3515-4
Doc: _____

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



fiscalizando-os, enfim praticando todos os atos pertinentes a *pós-venda*.

Não obstante, salta aos olhos a diferença de tratamento –*controle pós venda* - (que a princípio deveria ser implementado) em relação ao contrato 0054/99, que como ficou demonstrado, pelos inúmeros documentos acostados aos autos, não ficou a cargo da GEVEN. Porque?

A resposta para esta questão é bastante simples: a captação, contratação, execução, administração, planejamento e acompanhamento do Contrato n.º 0054/99 TECPRINT, foi retirada da GEVEN, pela CONEG, com aval da Diretoria Regional, órgãos portanto hierarquicamente superiores à GEVEN, avocando para si toda a responsabilidade destes atos, excluindo assim a participação direta da GEVEN no que se refere ao contrato 0054/99.

Analisando a *grosso modo*, a estrutura organizacional da ECT em Goiás, acima da GEVEN, fica claro o seguinte: a Diretoria Regional (DR) é o órgão máximo na região à época dos fatos aqui narrados.

Logo abaixo, vem o Diretor Adjunto e a seguir o CONEG.

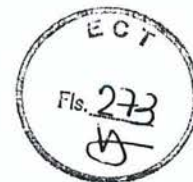
Após este “1º escalão”, vêm as demais gerências, incluindo entre estas a GEVEN.

Pois bem. O Requerido estava, na cadeia hierárquica abaixo do Diretor Regional, Diretor Adjunto bem como do CONEG.

Como na época da efetivação do contrato, o Requerido não concordou com seus superiores com assinatura deste naqueles termos já Relatados por esta Comissão, houve uma verdadeira mudança na tramitação do contrato 0054/99, desde a sua assinatura, seu planejamento, acompanhamento *pós-venda*, enfim, tudo que a ele se referia, retirando-o do controle da GEVEN e por consequência do Requerido, por determinação do CONEG, com pleno conhecimento do Diretor Adjunto, bem como da Diretoria Regional, motivada pela discordância da GEVEN.

RQS nº 03/2005 - CN - se referia. CPMI - CORREIOS 0273 Fls. Nº 3515 - 4 Doc:	
------------------------------------------------------------------------------------------------	--

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Cabe registrar que o CONEG informou que todo o acompanhamento operacional ficaria a cargo do Assessor Técnico, fato que será comprovado por testemunha.

De fácil observar, pelos depoimentos a seguir, de como foi mudada a rotina na operacionalização do contrato 0054/99 transferindo o controle efetivo *pós-venda* da GEVEN para a CONEG.

Os depoimentos abaixo transcritos não deixam dúvidas quanto a essa transferência de responsabilidades ao CONEG, por iniciativa deste próprio, fato que também será comprovado por testemunhas.

Roseli Oliveira Magalhães, às folhas 77, perguntada sobre a operacionalização das operações dos contratos respondeu:

"(...) Neste contrato eu recebi informações/orientações verbais do CONEG (IRANDI) e ASTEC (LUIS SAMPAIO) que iria se iniciar o contrato, e que as correspondências seriam recebidas diretamente no COI, acompanhadas das respectivas Listas de Postagem, e após, deveria ser procedida a conferência da carga, para finalmente proceder o tratamento e escoamento." (grifo nosso)

Perguntada sobre quem teria lhe dito acerca da entrega de objetos do contrato 054/99 na ACF's Alpes, se teria sido na leitura do contrato ou verbalmente, respondeu:

"(...) foi verbalmente por um dos dois, (o CONEG ou o ASTEC)." (grifamos)

Na oitiva de Valdete Mendes da Silva às fls. 285, chefe da Seção de Contas a Receber, indagada sobre o acompanhamento *pós-venda*, ou seja, dos problemas que estavam acontecendo com o contrato *TECPRINT* e *OS CORREIOS* assim mesmos estariam sendo encaminhados ao *GECOF* respondeu:

"(...) Nessa ocasião o GECOF estava de férias e eu estava respondendo pela Gerência. A reclamação do cliente foi



ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



entregue diretamente ao GAB/DR. O CONEG (IRANDI) me chamou ao GAB/DR e me passou a primeira reclamação do cliente de 12/01/2000, assim também aconteceu com a segunda reclamação, de 13/01/2000, e com a terceira reclamação em 19/01/2000, sendo que essas duas últimas me foram passadas pelo COSUP (MARCIO)...."(grifamos)

Ainda a mesma depoente, perguntada se o DR (Nilo) tinha conhecimento desses problemas, afirmou:

"(...)As reclamações que me foram passadas pelos Coordenadores CONEG e COSUP, foram na presença dele, no interior do seu gabinete, ..."(grifamos)

E, finalmente, afirma ter conhecido o Cláudio Fernandes de Oliveira, representante da TECPRINT na GAB, confirmou:

"(...)Conheci o Sr. CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA no interior do GAB/DR/GT – por apresentação do COSUP (MÁRCIO) – no dia em que a TECPRINT providenciou a entrega da sua terceira carta de reclamação...."

Outros depoentes, em harmonia com os já depoimentos já transcritos, dão uma clara evidência, de que tudo que se relacionava com contrato 0054/99 estava totalmente centralizado na CONEG, evitando assim o GEVEN, ou seja o Requerido.

Luiz Alberto Sampaio, ASTEC, às folhas 632 afirmou que:

"(...)Eu não tive muito conhecimento da forma de negociação deste contrato, porém o CONEG (IRANDI) me informou como seria a operação deste contrato com as postagens ocorrendo no COI/GYN e também no CT/BARRA FUNDA/SPM(...)"

"(...)Não tive nenhum conhecimento dos contatos feitos DR/SPM, sendo que todas as orientações foram feitas pelo próprio CONEG (IRANDI)(...)"(grifamos)

RGST nº 03/2005 - CN -	
GPM - CORREIOS	
Fls Nº - 0275	
L 3515 - 4	
Doc:	

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Sobre as orientações dos procedimentos de recebimento/tratamento dos objetos do contrato 0054/99 respondeu:

(...)As orientações eram passadas pelo IRANDI, às vezes para o próprio declarante que repassava à área operacional e às vezes eram repassadas diretamente para a subgerente de tratamento e transporte (ROSELI), e que consistia basicamente na entrega dos objetos pela TECPRINT diretamente no COI/GYN,..."Grifamos

Neste diapasão, o Sr. José Pereira de Brito, às fls. 401, assim respondeu a despeito dos problemas ocorridos durante a execução do contrato 0054/99:

"(...)Diante disso, levei a situação pessoalmente ao GAB/DR/GT, e informei por volta do dia 4 ou 5 de novembro/99, ao Coordenador de Suporte (MÁRCIO ALVES RABELO), Coordenador de Negócios (IRANDI LISBOA DE MORAIS) dos questionamentos recebidos da DR/PR e da DR/MG, ao que me informaram aqueles coordenadores da existência do contrato da TECPRINT que até então eu desconhecia e que o contrato estava em fase de ajustes por ser um contrato recente (26/10/99). Nesse caso não formalizamos processos na GINSP/GT em razão que o Coordenador de Negócios (IRANDI) informar que ia ser solucionado por meio de acordo com a TECPRINT os valores a serem cobrados, por inclusão indevida de cartões telefônicos de 90 créditos nos objetos postados pela TECPRINT."(grifamos)

Por último, o Sr. Charles Martin Borges, GECOF, às folhas 74, respaldando as argumentações do Requerido de que **tudo em ralação** ao contrato 0054/99 estava totalmente concentrado no CONEG, por determinação dos próprios órgãos superiores ao GEVEN, declarou:

"(...)alguns dias antes da visita técnica da AC me foi solicitado pelo CONEG (IRNADI) a verificação se a documentação de faturamento do contrato estava toda certa (...)"Grifamos

RQS nº 03/2005 - CN - CPM - CORREIOS	0276
Fls. Nº	3515 - 4
Doc:	

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Não bastasse estes depoimentos, toda a documentação acerca deste contrato (0054/99) foi de uma forma ou de outra desviada do Requerido (GEVEN), passando a ser gerida exclusivamente pelo DR e CONEG, conforme lista abaixo:

✓ CT S/Nº, das ACF's Alpes, T-9 e Independência, datada de 25/10/99, (pasta 1 fl. 90), destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT S/Nº, da Tecprint, datada de 16/11/99, (pasta 1 fl. 37), destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ Relatório do Coordenador de Negócios, datado de 18/11/99, (pasta 1 fl. 57), destinado ao Diretor Regional;

✓ CI/GAB/DR/GT-143/99, destinada ao DEVAT, (pasta 1 fl. 56), datada de 19/11/99, elaborada e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CT/GEVEN/DR/GT-0631/99, datada de 26/11/99, (pasta 1 fl. 132), destinada a TECPRINT, assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CT Nº 88/99, datada de 13/12/99, (pasta 1 fl. 156), da Tecprint, destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT Nº 74/99, datada de 13/12/99, (pasta 1 fl. 38), da Tecprint, destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT NR.PRE.15/99, datada de 15/12/99, (pasta 1 fl. 168), da Tecprint, destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT/GAB/DR/GT - 033/99, datada de 15/12/99, (pasta 1 fl. 169), destinada a Tecprint, assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CT/GAB/DR/GT - 034/99, datada de 15/12/99, (pasta 1 fl. 39), destinada a Tecprint, elaborada e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CI/SCRE/GECOF/GT-1783/99, datada de 15/12/99, (pasta 1 fl. 171), cujo assunto é o contrato Tecprint, destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ Relatório do Coordenador de Negócios, datado de 28/12/99, (pasta 1 fl. 68), destinado ao Diretor Regional;

✓ CT/GAB/DR/GT-036/99, datada de 28/12/99, (pasta 1 fl. 64), destinada a Tecprint, elaborada pelo Coordenador de Negócios e assinada pelo Diretor Regional;

✓ CI/GAB/DR/GT-0156/99, datada de 29/12/99, (pasta 1 fl. 63), destinada ao DEVAT e assinada pelo Diretor Regional;

RQS Nº 03/2005 - GEN -
CPMI - CORREIOS
0277
Fls. Nº 3515 - 4
Doc:

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



✓ CI/GAB/DR/GT-0157/99, datada de 30/12/99, (pasta 1 fl. 212), destinada ao DEVAT e assinada pelo Diretor Regional Adjunto;

✓ CT N^o 104/99, datada de 29/12/99, da Tecprint, (pasta 1 fl. 213), destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT N^o 03/2000, datada de 05/01/00, da Tecprint, (pasta 1 fl. 220), destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT N^o 04/2000, datada de 10/01/00, da Tecprint, (pasta 1 fl. 229), destinada ao Diretor Regional;

✓ CT N^o 05/2000, datada de 12/01/00, da Tecprint, (pasta 2 fl. 240), destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CT/SCRE/GECOF/DR/GT-008/00, datada de 12/01/00, destinada a Tecprint e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CI/GAB/DR/GT-004/00, datada de 12/01/00, (pasta 2 fl. 243), destinada ao DEVAT e assinada pelo Diretor Regional;

✓ CI/GAB/DR/GT-007/00, datada de 12/01/00, (pasta 2 fl. 241), destinada ao DINSP e assinada pelo Diretor Regional;

✓ CI/GAB/DR/GT-006/00, datada de 12/01/00, (pasta 2 fl. 256), destinada ao DEVAT e assinada pelo Diretor Regional;

✓ CT/GAB/DR/GT-002/00, datada de 12/01/00, (pasta 2 fl. 242), destinada a Tecprint e assinada pelo Diretor Regional;

✓ CT N^o 06/2000, datada de 13/01/00, (pasta 2 fl. 258), da Tecprint e destinada ao Coordenador de Negócios;

✓ CI/GAB/DR/GT-010/00, datada de 14/01/00, (pasta 2 fl. 267), destinada ao DR/SPM e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CI/GAB/DR/GT-009/00, datada de 14/01/00, (pasta 2 fl. 265), destinada ao DINSP e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CI/GAB/DR/GT-0013/2000, datada de 24/01/00, (pasta 2 fl. 308), destinada ao DEVAT, elaborada e assinada pelo Coordenador de Negócios;

✓ CT/GAB/DR/GT-003/2000, datada de 21/01/00, (pasta 2 fl. 309), destinada a Tecprint e assinada pelo Coordenador de Negócios;

RQS n ^o 03/2005 - CN
CPM O. CORREIOS
Fls. N ^o 0278
3515.4
Doc:

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



✓ CT/GAB/DR/GT-001/2000, datada de 21/01/00, (pasta 2 fl. 310), destinada às ACF's Independência, T-09 e Alpes, assinada pelo Coordenador de Negócios;

Portanto Sr. Presidente, pelos fatos aqui narrados, que inclusive serão confirmados por depoimentos de testemunhas abaixo relacionadas, cujo deferimento compete a Vossa Senhoria, provam com absoluta clareza o seguinte:

A) O Requerido não implementou no seu departamento GEVEN, rotina intitulada "com delegação informal de competência", posto que estes fatos já aconteciam bem antes de sua entrada na gerência, em meados de 1.999, há mais de 5 anos.

B) Ainda, que este procedimento (delegação informal de competência), em nada contribuiu para os fatos que deram origem a presente investigação em referência ao contrato 0054/99;

C) A implementação do controle "pós-venda" em relação ao contrato 0054/99 foi avocada por órgão hierarquicamente superior ao GEVEN/Requerido, no caso a CONEG, sob a supervisão da DR, retirando do alcance dos atos normalmente a cargo da GEVEN, excluindo-o portanto de qualquer responsabilidade, neste aspecto;

D) Fica evidente, após as colocações da defesa, que inexistente qualquer prova, por mais indireta que seja da participação da GEVEN, na pessoa do Requerido, que este tenha de qualquer forma, contribuído para os fatos apontados no Relatório Final desta Comissão.

Nesta ótica, Sebastião José Lessa¹ ensina que:

"(...)Escreveu Mário Guimarães que: "princípio, não são os juízes repensáveis pelos danos que decisões erradas acaso venham a produzir. Com amarga finura já se disse que o poder de julgar envolve o de praticar injustiças (O juiz e a Função



¹ "Do processo administrativo disciplinar e da sindicância", Ed. Brasília Jurídica, 2ª edição, 1996, p. 96/98

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Jurisprudencial, Ed. Forense, 1958, pág. 239). Oportuna então, a lição de Cesare Beccaria, *verbis*:

“As provas de um delito podem ser diferenciadas em provas perfeitas e provas imperfeitas. As provas perfeitas são aquelas que demonstram de maneira positiva, que é impossível ser o acusado inocente. As provas são imperfeitas quando a possibilidade de inocência do acusado não é excluída.

Basta uma prova perfeita para autorizar a condenação; se se desejar, contudo, condenar baseado em provas imperfeitas, visto que cada prova dessas não estabelece a impossibilidade da inocência do Réu, é necessário que se apresentem em número muito grande para voltarem como uma prova perfeita, quer dizer, para provarem, todas juntas, que é impossível não ser o acusado culpado”

Com efeito, trata-se de atribuição bastante delicada o poder-dever de julgar, merecendo lembrar que a Autoridade julgadora proferirá a sua decisão de acordo com a livre apreciação das provas, podendo inclusive, não acatar o relatório da Comissão de Disciplina, quando este contrariar as provas nos autos, conforme se vê do art. 168 e seu parágrafo único da Lei 8.112/90.”

Ainda, o referido autor, ao tratar do mérito das decisões administrativas e, analisando o suporte necessário e obrigatório para corroborar as provas constantes dos autos, o que no caso entendemos como não ensejadores de qualquer sanção disciplinar, preleciona:

“No entanto, para que tal mérito permaneça intangível, mister se faz que se reconheça uma perfeita conjugação entre o motivo alegado como suporte do ato disciplinar, e os elementos fáticos e jurídicos comprovados nos autos, sob pena de nulidade, por vício de legalidade...”

Em assim sendo, e visando corroborar suas alegações, necessários se faz, produção de novas provas, neste caso testemunhais.

Algumas testemunhas já inquiridas por esta **Comissão**, poderão confirmar vários argumentos alegados na defesa e que, por ocasião de seus depoimentos anteriores, tais fatos não foram levantados ou questionados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - COPREIOS
Fls. Nº 0280
3515 4
Doc:

ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



Desta forma, como é de fundamental importância para a defesa, e ainda, conforme estabelece o item n.º "2.2.7" do MANCIN em seu módulo 7, bem como nos (comentários atualizados com base na Lei n.º 9.784/99) contidos no item "2.2.5" do referido manual, fica desde logo requerida nova oitiva de testemunhas abaixo arroladas.

Por todo o exposto, requer:

1- Seja julgado improcedente, as imputações contidas nos itens "a" e "b" do termo de notificação para Defesa, tendo em vista as argumentações da defesa, bem como com novas provas a serem carreadas aos autos;

2- A oitiva das seguintes testemunhas:

2.1- **Luiz Humberto da Silva**,
 qualificado às fls. 30

2.2- **Carlos Alberto de Castro Ferreira**, qualificado às fls. 07

2.3- **Maria Emília Costa Oliveira**,
 qualificada às fls. 414

3- A notificação do Requerido para todos os atos posteriores do processo, inclusive para oitiva das testemunhas já devidamente arroladas.

Termos em que,
 Pede e espera deferimento

Goiânia, 28 de julho de 2000

Estevão Dias Ferreira
 OAB-GO 14.731



ILMO SR. VALTER LENTA MORIMATSU
M.D. Presidente da Comissão de Sindicância
Processo gab/2110/2000



FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, MIGUEL LUIZ BOTELHO e DORIVALDO DE JESUS LIMA, já qualificados, vem ante a ilustre presença de V. S. e em atendimento ao termo de notificação fls e fls expor e requerer conforme segue:

I – DA INTIMAÇÃO

- 1) Esta comissão instaurada para análise referente ao contrato 054/99 ECT e TECPRINT chegou à conclusão de que haveriam 10 implicados, instaurando em desfavor desses o processo administrativo supra epigrafado.
 - 2) Os peticionantes, foram intimados a apresentar defesa, em síntese, relacionada aos seguintes questionamentos:
 - a) “Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem;”
 - b) “Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado);”
 - c) “Receber, aos domingos, quando da realização de plantão objetos do cliente TECPRINT IMPRESSÕES TECNICAS LTDA, desacompanhados das respectivas listas de postagem e fora da frequência prevista na ficha técnica especial.”
- QUESTIONAMENTO RELACIONADO TÃO SOMENTE AO TERCEIRO PETICIONANTE.

Recebi em 31/07/00 às 17:30h
Nitsa
Comissão Sindicância

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 282
3515 - 4
Doc:

II- DA NARRAÇÃO GERAL DOS FATOS E QUESTIONAMENTOS PERTINENTES

- 3) Ao final do mês de outubro de 1999 os peticionantes foram informados pela sub gerente, Sr^a **ROSELI** que a partir daquela data estariam trabalhando com um cliente de grande porte, chamado **TECPRINT**.
- 4) O peticionante **MIGUEL** recordar-se de que foi informado pela Roseli, na mesma oportunidade em que já lhe apresentava o **MÁRCIO** – representante da Tecprint, que a partir daquela data deveria carimbar e assinar as LP's e devolver uma via para o Márcio e colocar as outras duas vias sobre a mesa da Sr^a **ROSELI**.
- 5) O sistema de serviço baseava-se no recebimento da carga (que inicialmente vinham em malas fechadas diretas ao destino) no CT pelo **MIGUEL**. Este deveria tão somente carimbar e assinar as LP's, fazer uma anotação em rascunho de valor e quantidade de objetos e repassar a anotação aos colegas **SALVIANO E DORIVALDO** e as LP's à **ROSELI**. Quando eram os próprios **SALVIANO E DORIVALDO** que recebiam a LP (em razão de o **MIGUEL** estar em outra atividade), as conferências eram feitas com a própria LP que após eram entregue à **ROSELI**.
- 6) Recebia-se a LP automaticamente. O **MÁRCIO** localizava **UM DOS SO'S**, recebia a assinatura e o carimbo na LP enquanto os chapas da **TECPRINT** descarregavam as correspondências. Quando começavam a conferir a LP e a carga o **MÁRCIO** já estava longe. Tudo isso seguindo as orientações da **ROSELI**.
- 7) Em razão da quantidade dos objetos postados nas 3 ACF's (Alpes, Independência e T-9) pela cliente **TECPRINT** (uma média de 55.000 objetos/dia) e ainda, em razão do horário em que chegavam as correspondências (entre 17:30 até 18:30) as conferências eram feitas pelos SO's **SALVIANO** e **DORIVALDO** pelo método da amostragem, em conformidade, inclusive, com orientação do pessoal da GINSP (**OTAIR PEDRO DE OLIVEIRA E EQUIPE**).
- 8) É notório que o quantitativo de pessoal no COI não supria a demanda causada pelo cliente **TECPRINT**. Ou contratava-se mais empregados ou trabalhava-se pelo método ensinado pela equipe da GINSP, qual seja: separava-se por ACF, abria-se uma caixa, retirava-se uma quantidade de objetos aleatoriamente, contava-se a quantidade, levava-os na balança, conferia-se peso individual e somavam-se os pesos dos objetos, subtraindo-se o peso da caixa e, por regra de três simples calculava-se o peso real da carga da ACF escolhida com o peso anotado no rascunho entregue pelo **MIGUEL**.
- 9) Certa vez, entre os meses de novembro e dezembro de 1999, o **BATISTA** vendo a dificuldade que os dois SO's responsáveis por conferir a carga diária do COI, **SALVIANO E DORIVALDO** tinham em relação à carga do cliente **TECPRINT**, devido ao grande fluxo de correspondência designou o sr. **SILVIO ARAÚJO CASTRO** e **OUTROS TRÊS PRESTADORES DE SERVIÇO** para efetuarem a conferência da carga.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
--
Fls Nº 0283
35154
Doc:



- 10) Iniciando a conferência às 14:00 horas (posto que neste dia chegaram correspondências da TECPRINT às 12 horas) **O SÍLVIO E OS TRÊS COLABORADORES** trabalharam até 18:00. Às 18:00, desembarcou outra remessa de correspondências do cliente TECPRINT, sem que a primeira remessa estivesse totalmente conferida. **O SÍLVIO E OS COLABORADORES** trabalharam mais meia hora (até mais ou menos 18:30) e, MESMO FAZENDO A CONTAGEM POR AMOSTRAGEM DE TODA A CARGA, como não conseguiram encerrar o trabalho, **NÃO LIBERARAM A CARGA PARA EMBARQUE NAQUELE DIA.**
- 11) No dia seguinte, iniciaram a contagem às 8 horas e mais ou menos às 11:00 horas finalmente encerraram a conferência, com margem de erro de mais ou menos equivalente à apurada normalmente pelos SO'S. A **ROSELI** determinou imediata formação de multirão para o encaminhamento da carga retida, visto que o cliente TECPRINT já estaria remetendo a carga do dia.
- 12) Quando chegou a carga das 18:30 o COI ficou abarrotado de correspondências da TECPRINT, sendo encerrada e encaminhada graças ao multirão formado.
- 13) Desde então voltou-se, por determinação da chefia, ao sistema de conferência por amostragem antes efetuado, face a inviabilidade da contagem integral.
- 14) Ademais, no início, as correspondências vinham vários portes na mesma caixa, dificultado, inclusive a pesagem por amostragem. Após envio de comunicado de irregularidade para as ACF envolvidas no contrato 054/99 o ocorrência paralisou por determinado período, voltando a ser praticada, sem nenhuma providência. A única coisa que era separada eram os objetos com valores acima de R\$ 0,51. Os demais, vinham todos misturados.
- 15) Assim trabalhavam regularmente até que tiveram notícia, em janeiro/2000 de irregularidades envolvendo o cliente TECPRINT.
- 16) Hoje sabem que tais irregularidades eram em razão de o contrato ter sido assinado na DR/GT e não na Presidência, em BSB, de a TECPRINT estar captando clientes postando os objetos como se fossem seus, sendo que eram de terceiros, como BEG, CTBC e outros, além de uma possível evasão de receita.
- 17) Em nenhum momento foram informados que havia irregularidades relacionadas a peso e tarifa dos objetos postados. Como não conheciam as cláusulas do contrato 054/99, não sabiam que as postagem de terceiros através da TECPIRNT eram irregulares.
- 18) Mesmo após os rumores de irregularidades e a formação da Comissão de Sindicância, o contrato não foi suspenso de imediato. Aí então passaram a ter noção de que em todo aquele procedimento que tomavam por ordem dos chefes **ROSELI** e **BATISTA**, inclusive embarcando caixas fechadas, triadas por distrito, manipular objetos do BEG, CTBT postados como se TECPINT fosse poderiam ser irregulares. Mesmo assim, com comissão instaurada e após prestarem depoimento, chegaram a efetuar mais ou menos

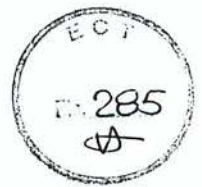
RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0284
Fls. Nº 3515
Doc:



três ou quatro embarques do cliente **TECPRINT**, nas mesmas condições anteriores, por ordem dos chefes **ROSELI E BATISTA**.

- 19) Analisando os autos, surpreende a pág 736, onde consta uma LP de objetos postados na SEED São João/SP, sem carimbo e assinatura no terminal de cargas, do cliente **TECPRINT**, com endereço da ACF Independência e atestado pela chefe da **GECOF VALDETE MENDES DA SILVA**. Questiona-se: De quem será cobrado? Da ACF Independência? Ou da Agência São João/SP? Ou da Tecprint? Houve conferência da LP em São Paulo. A sr^a **VALDETE** não deveria Ter questionado quantidades e valores e a forma de postagem sendo ela chefe do SCRE/GECOF? As LP'S não continham numeração, como eram controladas na GECOF? A Sr^a **VALDETE** nunca achou isso irregular? Essa atitude omissa foi apurada? E ainda, no tocante à **LÚCIA HELENA VIANA LISBOA DE MORAES** que é esposa do **IRANDI** e é chefe da **SART/GECOF**?
- 20) Surpreende ainda as LP's ora juntadas onde não se reconhece as assinaturas e não consta carimbo do receptor. Quantas outras podem Ter sido recebidas sem o conhecimento dos peticionantes?
- 21) E mais, ainda hoje, apesar da **TECPRINT** constar no processo de apuração, com o contrato 054/99 cancelado e com o contrato 4514/91 sob suspeita, (Fls. 156) continua-se recebendo postagens oriundas da **TECPRINT** conforme espelhos juntados. Sendo que estranhamente as contas da Telegoiás estão sendo postadas em São Paulo. Algumas com vencimento apertado, postadas em 21/07/00 e com vencimento da conta em 22/07/00.
- 22) Questiona-se ainda o fato de que o **ASJUR- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA** não ter emitido parecer sobre o contrato 054/99, sendo essa atividade inerente a seu cargo. Não configura-se omissão? Se arquivou o contrato após assinatura, (conf. declaração à Comissão) porque não fez a devida análise em suas cláusulas e como responsável pela normalidade jurídica dos atos da DR não manifestou-se pela reforma do contrato nas partes em que continham irregularidades? Fls 01 e 02 dos autos.
- 23) E quanto ao **LUIS HUMBERTO DA SILVA** (fls. 12 a 53 dos autos) que, mesmo tendo observado a irregularidade na retirada da sigla DR/GT no subitem 2.8.1.3 do contrato 054/99 nenhuma providência tomou, mesmo tento a convicção de que a ordem do **IRANDI** era ilícita? Quais providências foram tomadas em relação a esta conduta?
- 24) Em nenhum momento dos autos vislumbrou-se ainda a remessa de pedido de apuração de irregularidades no âmbito das ACF's, o que está sendo feito neste sentido?

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0285
3515 4
Doc:



III – DOS ESCLARECIMENTOS INDIVIDUAIS

25) FRANCISCO VIEIRA SALVIANO

Quesito a) “Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem”

Resposta: *Conforme esclarecido em linhas volvidas a verificação era feita pelo sistema de amostragem, em consonância com o determinado pelos chefes ROSELI e BATISTA. Sob as ordens destes mesmos chefes, chegaram a ser feitos embarques (3 ou 4 vezes) de cargas do cliente Tecprint sem a conferência sequer por amostragem, em razão do tardar da hora (18:30) e o excesso de Carga (+ ou - 55.000 objetos/dia) e da sobrecarga de serviço no período de dezembro. Como não haviam recebido o GUIA RESUMO do contrato 054/99 atendiam as ordens dos superiores diretos por acreditarem estar agindo e consonância com as regras da empresa e do contrato.*

Quesito b) “Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado);”

Resposta: *Conforme detectado, inclusive por essa Comissão, (pág. 07, item 3.2, letra c, in fine) o excesso de objetos postados e nº de pessoal tornava impossível a conferência individual, única forma de ser possível confrontar a veracidade do lançado na LP e o efetivamente postado. Nas conferências por amostragem o margem de erro era de mais ou menos 1,5 pontos percentuais, o que considerava-se tolerável.*

26) MIGUEL LUIZ BOTELHO –

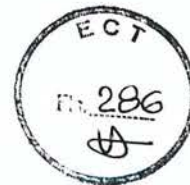
Quesito a) : “Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem”

Resposta: Suas atribuições resumiam-se em receber a carga e repassá-la aos **RO's SALVIANO E DORIVALDO**, juntamente com um rascunho onde copiava os dados da LP. Após deveria passar uma via da LP para o **MÁRCIO**, outras duas para a **ROSELI**.

Quesito b) : “Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado);”

Resposta: Conforme supra esclarecido, tal conferência cabia a **SALVIANO E DORIVALDO**, que ao receber o rascunho feito por mim conferiam a carga pelo método de amostragem, conforme, inclusive, foi feito pelo pessoal da **GINSP E DINSP**. Algumas vezes o próprio **SALVIANO** e uma ou outra vez o **DORIVALDO** recebeu a carga e a LP, fazendo a conferência com a própria LP, sem o rascunho, passando-a logo após à **ROSELI**.





27) DORIVALDO DE JESUS DE LIMA

Quesito a): “Não conferir a quantidade de objetos entregues com a discriminada na lista de postagem”

Resposta: *É de conhecimento geral que o grande número de objetos postados pelo cliente TECPRINT inviabilizava a conferência individual. Razão pela qual a conferência era feita por amostragem, conforme ensinado pelas equipes da GINSP E DINSP e conforme ordenado pelos chefes ROSELI E BATISTA.*

Quesito b): “Não conferir o valor unitário discriminado na lista de postagem com a tarifa correta a ser aplicada (categoria e peso do objeto postado);”

Resposta: *Conforme já exposto o excesso de objetos, o a mistura de portes na mesma caixa bem como o horário em que chegavam os objetos do cliente TECPRINT tornavam impossíveis as conferências individuais. (inclusive conf. atestado pela DINSP autos, fls. 07, item 3.3.1 b, in fine). Por esta razão o peticionante utilizava-se do método de amostragem, por regra de três simples, de forma que encontrava margem de erro de aproximadamente 1.5% (um vírgula cinco pontos percentuais). Agiam assim em observância as ordens dos superiores diretos e, como não haviam recebido nenhuma instrução sobre o contrato 054/99 a não ser a repassada pelos chefes ROSELI E BATISTA agiam conforme por eles instruído, na certeza de estarem agindo corretamente. (conf. inclusive à conclusão comissão, fls.1096, último parágrafo.)*

Quesito c): “Receber, aos domingos, quando da realização de plantão objetos do cliente TECPRINT IMPRESSÕES TECNICAS LTDA, desacompanhados das respectivas listas de postagem e fora da frequência prevista na ficha técnica especial.”

Resposta: O peticionante **DORIVALDO** desconhece qualquer procedimento de recebimento de objetos do cliente **TECPRINT** em dia de Domingo. Não consta nos autos qualquer documento que indique recebimento pelo peticionante em dia de Domingo. O peticionante afirma categoricamente que **NÃO RECEBEU CARGA DA TECPRINT E NENHUM OUTRO CLIENTE EM DIAS DE DOMINGO, TÃO POUCO PASSOU RECOMENDAÇÕES DE RECEBÊ-LAS.**

ISTO POSTO REQUER;

- a) sejam julgados improcedentes as questões levantadas nos termos de notificação, processo GABPR 2110/2000, considerando os peticionantes inocentes no tocante às irregularidades do contrato 054/99, ECT x TECPRINT, por terem cumprido ordens superiores que até onde sabiam eram regulares e deveriam ser obedecidas.

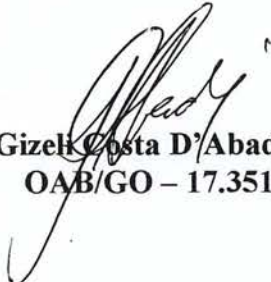




- b) Determinar a notificação de SÍLVIO ARAÚJO CASTRO e de OTAIR PEDRO DE OLIVEIRA para esclarecerem como era feito o processo de conferência da carga da TECPRINT no COI/GYN
- c) Determinar a notificação de VALDETE MENDES DA SILVA, LÚCIA HELENA VIANA LISBOA DE MORAIS, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA E LUIS HUMBERTO DA SILVA, para apresentar esclarecimentos sobre os fatos narrados acima, considerados relevâtes e em razão do princípio da isonomia.
- d) A apresentação de todos os meios de prova em direito admitidos e as moralmente aceitas.

TERMOS EM QUE
PEDE DEFERIMENTO

Goiânia, 31 de Julho de 2000.


Gizeli Costa D'Abadia
OAB/GO - 17.351

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	0288
	3515 4
Doc:	

CORREIOS



GEPE - 260

PARA

ECT
Fls. 288
[Signature]

CATEGORIA

CARIMBO DA UNIDADE DE ORIGEM

SE/SEEXIC
*27 JUL 00
SAO PAULO

RUBRICA

Nº

A5 210 x 141

CORREIOS

ttto,
GOIÁS INTERIOR

75170376 - 1

SELO PLÁSTICO	PESO (Kg)
ORIGEM Tec PRINT	ESPÉCIE

G
-
I
-
N

CORREIOS

GOIÁS INTERIOR

75170376 - 1

SELO PLÁSTICO	PESO (Kg)
ORIGEM TEC PRINT	ESPÉCIE

G
-
I
-
N

CORREIOS

CHLO
Integrada Gram

75170376 - 1

SELO PLÁSTICO	PESO (Kg)
ORIGEM Tec Print	ESPÉCIE

G
-
I
-
N

CORREIOS

TTTO
Interior de Goiás

75170376 - 1

SELO PLÁSTICO	PESO (Kg)
ORIGEM Tec Print	ESPÉCIE

G
-
I
-
N

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0289
3515 - 4
Doc: _____

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL

GRUPO DA ASSESSORIA JURÍDICA - ECT-DR/GO



ORIGEM: SAO PAULO

FRANQUEADO
CONTRATO DR / GT
GIN-4514 / 91



(GO) CNP: 76.535.764/0325-09 - Inscr. Est. 2902.066/11

Telegoiás

Brasil

CDD Distrito VENCIMENTO 22 Jul 2000
Data Emissão 20Jul2000 Data Postagem 21Jul2000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAITA
R EURICO BICARTIO
S CENTRAL
76684-000 - GUARAITA - GO

Classe: CIRCUITO DADOS/VOZ
Número do cliente: 2605484510000000

FRANQUEADO
CONTRATO DR / GT
GIN-4514 / 91



(GO) CNP: 76.535.764/0328-51 - Inscr. Est. 10.325/11
(TO) CNP: 76.535.764/0325-09 - Inscr. Est. 2902.066/11

Telegoiás

Brasil

CDD Distrito VENCIMENTO 22 Jul 2000
Data Emissão 20Jul2000 Data Postagem 21Jul2000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAITA
R EURICO BICARTIO
S CENTRAL
76684-000 - GUARAITA - GO

Classe: CIRCUITO DADOS/VOZ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0290
3515-4

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURIDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA - ECT-DR/GO

DR/GO

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
 CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia

FONE/FAX: (62) 219-6000 - (62) 219-6113

DATA: 26/10/99

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			
até	20,00		
de 20,01 a	50,00		
de 50,01 a	100,00		
de 100,01 a	250,00		
de 250,01 a	500,00		
TOTAL PARCIAL			
OBJETOS COM AR			
PREÇO TOTAL (A + B)			

NACIONAL				
OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
2,71	524	S	-	

CÓDIGO DA AGÊNCIA:
 CARIMBO DATADOR
 UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO DATADO

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
 IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM
 20/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309580985	309581028	S	0,6	N
309582010	309583196	S	0,6	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM
 INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Fils Nº 0291
 3515-4
 Doc

RQS Nº 03/2005 CN
 DPMI - C/REIOS

290

Vale de Menu
CHISCRE/GECONF/D
Mat. 8.326.999-0

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES, MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL 24050 OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00	0,31	4.152	
de 50,01 a 100,00	0,51	532	
de 100,01 a 250,00	0,82	251	
de 250,01 a 500,00	1,34	48	
de 500,01 a 1.000,00	2,26	52	
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			



Doc: 3515-4
Fis. Nº: 0292
C.P.M. CORR. 000
DATA DA POSTAGEM: 26/10/99
DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM
INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Fis. 291



Termo de Notificação para Defesa


Processo GABPR nº. 2110/2000

LUIS ALBERTO SAMPAIO, respondendo pela Chefia da REOP-02/Palmas, matrícula 8.326.146-0, pelo presente instrumento fica V.S.^a, informada de que dispõe de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa quanto aos seguintes fatos que estão lhe sendo imputados, quando exercia a função de **Assessor Técnico** da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, com relação a não definir sistemática prévia e adequada e nem exercer o controle e a supervisão nas operações de recebimento e de conferência de objetos entregues no Centro Operações Integradas/Goiânia pela TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, objeto do contrato DR/GT-0054/99, cuja atribuição foi conferida àquela Unidade Operacional.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S.^a ou de seu procurador legalmente constituído por instrumento de procuração o Processo Administrativo acima epigrafado, junto à Comissão de Sindicância, localizada na Rua 90 – Quadra F44 – Lote 44 – Goiânia/GO, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30 horas, para vista do mesmo.

Goiânia/GO, Segunda-feira, 31 de Julho de 2000.


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

Recebi a primeira via: 01/08/00 - às 14:44 horas.	 LUIS ALBERTO SAMPAIO (ASSINATURA POR EXTENSO)	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
		Fls. Nº 0293 E 3515 - 4
Rua 90 - Quadra F/44 - Lote 44 - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP 74093-020		Doc. _____



LUIS ALBERTO SAMPAIO
RUA DOS PEIXES QD 19 LOTE 7 C. ARUA I
74740-130 GOIÂNIA GO
NOTIFICAÇÃO P/APRESENTAÇÃO DE DEFESA

João Luiz

565.746

01.08.00



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0294</u>
Doc: <u>3515-4</u>

CT/CS-007/2000

Assunto: Oitivas de testemunhas



CÓPIA

Goiânia/GO, 2 de Agosto de 2000.

À

BESSA & FERREIRA, ADVOGACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C
Av. Goiás, nº.609 – Ed. Sandoval Azevedo, Sl. 601/602, Centro
74015-200 - Goiânia/GO

Prezados Senhores,

Nos autos do processo GABPR nº2110/2000, observando que aos trinta e um dias do mês de julho de 2000, foi protocolada a entrega da defesa escrita de SÉRGIO LUIZ VIAL, firmado pelo mandatário legal - Dr. ESTEVÃO DIAS FERREIRA (OAB/GO 14.731) – para, atendendo aos Termos da Notificação para Defesa (fls. 17, destes), ali, também, requererem as oitivas de: LUIZ HUMBERTO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE CASTRO FERREIRA e de MARIA EMÍLIA COSTA OLIVEIRA, todos já devidamente qualificados nos autos do processo DINSF-0032/2000.

A fim de que esta Comissão possa melhor avaliar a pertinência da produção das provas requeridas com as acusações formuladas, solicitamos a V.S^{as}, esclarecerem as razões da produção de tais provas individualmente, após o que esta Comissão decidirá pelo seu deferimento ou não, como confere possível o art. 38 § 2º da Lei 9.784/99.

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-0073/2000

Recebido em
02/08/2000
15:00hs
Ato

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0295
3515 - 4
Doc:



BESSA & FERREIRA ADV. CONS. JURID. S/C
AV. GOIÁS Nº 609 ÉD. SANDOVAL AZEVEDO
74015-200 GOIÂNIA GO

CT/CS - 007/2000

Atto *de* *em* 02/08/2000
863.918 SSP GO



RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls Nº - 0296
E 3515 - 4
Doc:

CT/CS-008/2000

Assunto: Oitivas de testemunhas



Goiânia/GO, 2 de Agosto de 2000.

À
Dr^a GIZELI COSTA D'ABADIA
Rua 10, nº.109 - Ed. Gold Center, Sl. 07 – Setor Oeste
7 4120-020 - Goiânia/GO

CÓPIA

Prezados Senhores,

Nos autos do processo GABPR nº2110/2000, observando que aos trinta e um dias do mês de julho de 2000, às 17:30 horas, foi protocolada a entrega das defesas escritas de FRANCISCO VIERIA SALVIANO, MIGUEL LUIZ BOTELHO e DORIVALDO DE JESUS DE LIMA, firmada pela mandatária legal - Dr^a. GIZELI COSTA D'ABADIA (OAB/GO 17.351) – para, atendendo aos Termos das Notificações para Defesa (fls. 18, 19 e 20, destes), ali, também, requererem as oitivas de: SÍLVIO ARAÚJO CASTRO, OTAIR PEDRO DE OLIVEIRA, VALDETE MENDES DA SILVA, LÚCIA HELENA VIANA LISBÔA DE MORAES, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA e de LUIS HUMBERTO DA SILVA.

A fim de que esta Comissão possa melhor avaliar a pertinência da produção das provas requeridas com as acusações formuladas, solicitamos a V.S^{as}, esclarecerem as razões da produção de tais provas individualmente, após o que esta Comissão decidirá pelo seu deferimento ou não, como confere possível o art. 38 § 2º da Lei 9.784/99.

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-0073/2000

Recebido em 2/8/2000
GABPR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0297
Fls Nº
3515 - 4
Doc



Drª GISELI COSTA D'ABADIA
RUA 10 Nº 109 ED. GOLD CENTER SL. 07
74.120-020 GOIÂNIA GO
CT/CS - 008/2000

Gizel Costa D'Abadia
OAB6017351

02/08/2000



RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS 0298 Fls Nº - 3515 - 4 Doc:

À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Dr. Valter Lenta Morimatsu

Processo: GABPR nº: 2110/2000

Ref.: DEFESA NO PROCESSO DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DE GOIÂNIA COM RELAÇÃO AO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE OBJETOS ENTREGUES NO COI/GO PELA TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR,
brasileiro, casado, técnico operacional pleno da ECT, com endereço residencial na cidade de Goiânia GO, na Rua H, esquina com avenida da Divisa, Quadra 42 Lote 11 Vila Santa Helena,

Neste ato representado por seus procuradores, Dr. Écio da Silva Almeida, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB GO sob o numero 10581 e Dr. Lourival Cavalcante da Silva, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB GO sob o numero 17826, ambos com endereço profissional nesta capital na Rua um numero 928 sala 204 Edificio Wall Street Center, Setor Oeste,
Vem à digna presença de V. Sas., apresentar

DEFESA

Ao processo administrativo, no qual apura possíveis irregularidades no Centro de Operações Integradas de Goiânia GO, o que faz diante dos fatos e fundamentos a seguir expostos;

DOS FATOS

1- O Sr. João Batista de Oliveira Júnior, identificado como Indiciado no processo acima individualizado, exercia a função de Chefe do Centro de Operações Integradas da Empresa de Correio e Telégrafos desta capital. Que no período em que exercia a referida função, a ECT, celebrou com a empresa TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, contrato de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0299
3515 - 4

Dr. Écio da Silva Almeida
OAB GO nº 10581

prestação de serviços e que na vigência deste contrato, foi evidenciado algumas irregularidades, nos termos do relatório sintético juntado aos autos folhas numero 72/74;



2- O Indiciado, preliminarmente afirma não serem verdadeiras as imputações que lhe são dirigidas, ponderando melhor formular seus argumentos aos termos do que se apresenta a seguir;

3- O Indiciado exerceu a função de chefe do Centro de Operações integradas de Goiânia no período de Agosto/98 a Fevereiro/2000. Que durante o período em que exerceu tal função, a ECT celebrou com a empresa TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, contrato de prestações de serviços múltiplos;

COMO FOI CELEBRADO O CONTRATO DA ECT X TECPRINT

4- O Contrato foi celebrado único e exclusivamente através da Diretoria Regional, sendo que não foi cientificada nenhuma chefia a respeito da referida contratação, bem como não foi disponibilizado ao Indiciado o guia resumo de Operacionalização ou qualquer outro documento que pudesse esclarecer a forma de funcionamento dos meandros do referido contrato;

5- Os serviços eram disponibilizados por força de imposição hierárquica, sendo que os trabalhos eram executados em rotina normal e qualquer ocorrência de mudança de rotina era imediatamente avisado ao superior, *in casu*, Sra. Roseli de Oliveira Magalhães. O contrato celebrado com a TECPRINT nada mais é do que um instrumento de materialização comercial resguardando sua finalidade de receita a ECT. Apartir do momento em que o presente contrato não foi estudado nem consultado sobre a possibilidade da operacionalização ser possível não se pode atribuir responsabilidades a terceiros que não participaram de sua composição;

DA ÁRVORE HIERÁRQUICA DENTRO DA ECT.

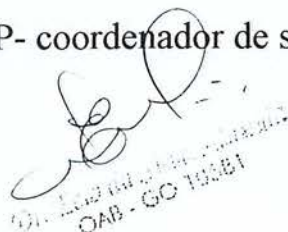
6- Todos os trabalhos eram efetuados dentro dos parâmetros estabelecidos pela chefia. Assim funcionava hierarquicamente, de cima para baixo:

-DR- diretor regional;

-ASTEC- assessoria técnica;

-COSUP- coordenador de suporte; CONEG- coordenador de negócios;




Diretoria Regional de Operações
OAB - GO 10361





- GEOP- gerente de operações; GEVEN- gerente de vendas;
- SUTTR- subgerente de tratamento de transportes;
- COI- chefe do centro de operações integradas; (indiciado)
- APO- apoio operacional (administrativo); (apoio operacional)
- IMP- chefe de importação; EXP- chefe de exportação;
- SO. TECA- supervisor do terminal de cargas; SO. SIMPLES- supervisor do simples; (captação de cargas e conferência)

7- Como se pode verificar, o indiciado estava subordinado a ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, subgerente do SUTTR, que definia funções e a rotina de trabalho, inclusive determinando trabalhos diretamente ao apoio operacional (APO); ao chefe de importação (IMP) e supervisores do terminal de carga e do simples (SO. TECA e SO. SIMPLES). Aos termos do que se extrai dos documentos "F", em anexo, a Subgerente Roseli quebrava a seqüência hierárquica passando determinações diretamente ao chefe de importação e ao chefe do simples, bem como aos demais envolvidos, preterindo no processo de seqüência de determinações a existência do Senhor João Batista;

8- O Indiciado declara que além do mais, os trabalhos eram realizados dentro da mais perfeita lisura possível, com o campo de trabalho a "olhos nus", onde todos os chefes da hierarquia tinham a possibilidade de exercer suas diretrizes e ao mesmo tempo fiscalizarem as tarefas realizadas diariamente. Não se pode atribuir ao Indiciado a culpa de omissão pela possibilidade de que as irregularidades vistas à "luz dos olhos" deveriam por força de ofício serem comunicadas ao superior hierárquico, mesmo porque existe dentro da estrutura hierárquica uma série de chefias e atribuições destinadas aos inferiores hierárquicos, como por exemplo, o supervisor do simples e o chefe de importação, não sendo constatado durante todo período de operacionalização quaisquer comentários ou sugestões ao Indiciado de irregularidades no recebimento das mercadorias.

As irregularidades que surgiam eram todas imediatamente comunicadas à chefia. Tanto é prova que encontramos no documento "H" em anexo, comunicado da chefe da CH/REOP, responsável pela coordenação da


Dr. Elio de Silva Almeida
OAB - CO 10381

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 nº 0301
Doc. 3515-4

agências, escritórios à TECPRINT, comunicando irregularidades e determinando a forma que as correspondências deveriam chegar no COI;



DO TRANSITO DE MERCADORIAS, FUNCIONÁRIOS VEÍCULOS E ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

9- Ressalta-se primeiramente a estrutura física onde funciona o COI . Conjuntamente, funciona no mesmo prédio;

- COI- centro de operações integradas;
- GETEC- manutenção de equipamentos;
- SUTTR- subgerência de tratamento e transportes;
- AC -ESMERALDA- agência;

Face ao conjunto de departamentos que funcionam no prédio, a fiscalização ou interdição de trânsito de veículos era praticamente impossível de ser realizada, pois a toda hora havia um trânsito de veículos diferentes que não necessariamente estaria atendendo ao COI.

Alem do mais, existe um setor de segurança da empresa, responsável pela contratação e treinamento dos guardas, que trabalhavam no portão, responsável pela triagem e direcionamento dos veículos que entravam no prédio e tais guardas não eram geridos pelo COI;

Não foi passado por parte da Diretoria da ECT, comunicado das feições atribuições da chefia do COI , IMP, EXP. O que se verifica é na verdade que não há uma falta de sintonia ou mesmo de reciclagem dos comunicados. Pois a literatura disponível a nível de regulamentação era relacionado a chefe do CT, atribuição que não existe mais (DOCUMENTO "I" EM ANEXO) ;

DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS QUE ESTAVAM SUBORDINADOS AO COI.

10- Só no Centro de Operação integradas, estavam submetidos ao controle e organização do indiciado, 169 funcionários próprios do ECT, 38 adolescentes com contratos especiais e 25 empregados com contratos temporários. Assim sendo, está mais do que justificado o fato de que o indiciado trabalhava no limite das possibilidades do ser humano, sendo praticamente impossível controlar o pessoal e ainda dirimir e faccionar os veículos e materiais que entravam no prédio;

DA ROTINA DE ENTRADA DE MATERIAL NO COI


Dr. João da Silva Almeida
OAB 60.10581

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.  302
3515 - 4
Doc:

ECT
Fls. 302
10

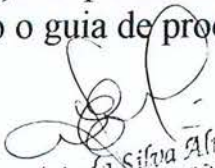
11- Havia entrada de material entre 12:00 e 14:00 horas e das 17:00 às dezenove horas, sendo tais materiais recolhidos pelo próprio veículo da ECT, havendo possibilidades de que os materiais postados posteriormente, ao horário de recolhimento, fossem feitos em veículos da própria franqueada, sendo aí, e por este motivo que se verificou a entrada do caminhão da TECPRINT descarregando mercadorias na empresa.

Existe ainda um agravante quanto aos horários de tratamento dos impressos, uma vez que exigem atenções diferenciadas, não havendo mão de obra suficiente a atender os interesses da empresa conjugado ao volume de mercadorias que eram entregues diariamente;

DAS IRREGULARIDADES APONTADAS E DA DEFESA DO INDICIADO

12- IRREGULARIDADE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ECT E A TECPRINT- tal irregularidade, não pode ser atribuída a culpa ao indiciado, uma vez que este não participou da transação comercial, sendo que só tomou conhecimento do contrato, por ouvir dizer, mas nunca teve acesso ao contrato ou mesmo ao guia de operacionalização. Sendo que desde o início foi informado verbalmente pelo superior hierárquico, aceitando o produto como se não houvesse nenhuma irregularidade, pois não é possível determinar vícios em um contrato que nunca foi exposto aos serventúrios. Somente é acessível ao chefe do COI o guia de operacionalização, ou CI que orienta a respeito, que *in casu*, também não foi disponibilizado, sendo que as orientações sobre operacionalização foram repassadas verbalmente pelo chefe imediato superior;

13- EVASÃO DE RECEITA POR FALTA DE CONTROLE DO CENTRO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE GOIÂNIA - o Indiciado defende-se de tal acusação, ponderando a esta digna comissão, que o controle era feito por amostragem através do peso. Acontece que nem sempre o peso designado bate com o número de mercadorias postadas. Além do mais, boa parte das correspondências trazidas, já vinham devidamente lacradas. Tal procedimento de já estarem lacradas, faz parte das orientações de Reorganização das Atividades do COI, que sempre que for justificado, a agência deverá lacrar as malas ou caixetas diretamente para o destino, não devendo ser os recipientes abertos no COI (CÓPIA EM ANEXO DOCUMENTO D). No caso dos procedimentos realizados com a TECPRINT, não poderia ser diferente, uma vez que não foi disponibilizado ao indiciado o guia de procedimento especial exclusivo para tal contrato.


Dr. Ecio da Silva Almeida
OAB - GO 10581

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0303
5515 - 4
Doc:



Mesmo assim, foi determinado que os funcionários DORIVALDO DE JESUS LIMA e FRANCISCA VIEIRA SALVIANO, bem como em determinado momento foi utilizado até mesmo o empregado, como apoio, SILVIO ARAÚJO CASTRO, destinados à conferência do material dos franqueados. Desde já, pede-se o depoimento do Sr. Silvio Araújo Castro, por ser de essencial importância seus esclarecimentos quanto ao desígnio de sua função à conferência dos franqueados. Tal conferência não possuía 100% de credibilidade, ante ao fato de que o volume de serviço se concentrava no final da tarde, sendo que a carga urgente necessitava de um tratamento especial, não sendo possível disponibilizar material humano suficiente para uma conferência confiável e que não fosse por amostragem.

A própria comissão de Sindicância ao finalizar seu parecer às folhas de 1047 dos autos, §1º e 2º, afirma que o "Supervisor do COI-GOIÂNIA-Miguel Luiz Botelho, receberia, repassando-as ao outro supervisor FRANCISCO VIEIRA SALVIANO e ao chefe do Setor de Exportação DORIVALDO DE JESUS DE LIMA.

Segundo informado pelo supervisor MIGUEL LUIZ BOTELHO (FLS. 274/277 do anexo 12, destes autos) ele recebeu orientações específicas da chefia superior (Subgerente de Tratamento e Transportes-ROSELI ou do chefe do COI-JOÃO BATISTA), de que "um responsável da TECPRINT iria trazer objetos para entrega no COI e eu faria o recebimento das listas de postagens (LP), carimbando e assinando e isto se confirma nas declarações do chefe da exportação-DORIVALDO DE JESUS DE LIMA, fls 66/69 do Anexo 12, destes autos."

V. Senhorias, podem perceber que o chefe do COI foi "preterido" do processo de conferência, por determinação da subgerente Roseli. Em resumo, assim funcionaria: UM SUPERVISOR NO TERMINAL RECEBERIA, O CHEFE DE EXPORTAÇÃO MAIS O SUPERVISOR DO SIMPLES CONFERIRIA E A SUBGERENTE ROSELI DARIA ENCAMINHAMENTO ÀS VIAS DE CONFERÊNCIA.

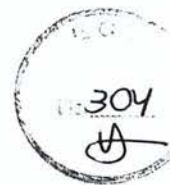
Tal fato, na verdade era explicado em face de que o indiciado passou boa parte do ano viajando e ministrando cursos fora da comarca de Goiânia, sendo necessário, à subgerente Roseli assumir as funções do chefe do COI;

DOS DEPOIMENTOS COLHIDOS NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA


Dr. Elio da Silva Almeida
Cidade de Goiânia, 19/07/2005


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0304
3515-4
Doc:

14- Do depoimento da declarante ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, superior hierárquica do Indiciado, (fls. 77/80) dos Autos. A Declarante é categórica em afirmar que ela recebeu orientações verbais do CONEG e ASTEC de que iria se iniciar o contrato. Afirma também que repassou as orientações a respeito do contrato diretamente aos Supervisores de Operações, Dorivaldo, Salviano, Miguel e ao Indiciado. A bem da verdade os supervisores de operações estavam submissos ao Indiciado, no entanto, devido a falta de formalidade e a proximidade dos trabalhos a declarante repassava diretamente suas orientações aos supervisores excluindo da cadeia de determinações o Indiciado;



15- Do depoimento de Múcio Alves Rabelo, administrador postal pleno, superior hierárquico ao Indiciado (fls. 70/73) dos Autos. Afirma o Declarante que todo documento de postagem era acompanhado por uma folha de controle de faturamento e que era determinação ao COI, que os documentos deveriam ser checados por amostragem. Afirma ainda que recebeu do COI um relatório a respeito das dificuldades e problemas da unidade operacional e que este relatório lhe foi repassado originário do COI;

16- Do depoimento de Carlos Alberto de Castro Ferreira, administrador postal pleno, (fls., 78 do anexo 12). Esclarece o Declarante que o contrato entre a TECPRINT e o CO/Barra Funda foi firmado diretamente entre o proprietário da Tecprint e o Coordenador de negócios Iranđi Lisboa de Moraes. Tal depoimento ratifica as informações do indiciado de que os contratos eram feitos a nível de gerência sem a participação da chefia do COI;

17- Do depoimento de Antonio Henrique Braga, lotado no GEVEN, (fls., 10/11 do anexo 12). Afirma o Declarante que todos os contratos múltiplos são capitados e operacionalizados pela subgerência de atacado. Afirma também que emitir portarias, emitir cartões de postagem, orientar agências, tal fluxo não é de responsabilidade e conhecimento da GEVEN. Como podem examinar, o departamento comercial está afastado do Centro de Operações, não existe uma cumplicidade entre os departamentos que possam garantir que os contratos múltiplos sejam cumpridos conforme prescrevem seus meandros;

18- Do depoimento de Miguel Luiz Botelho, operador de triagem e transbordo I, (fls., 274/277 do anexo 12). Afirma o Declarante que recebia mercadorias diariamente vindas da TECPRINT e que assinava as listas de postagens sem conferir as malas que estavam fechadas por determinação da


Dr. Ecio da Silva Almeida
DNO - GO 10581

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0305 3515 - 4
Doc:

Senhora Roseli. Assim, está caracterizado que o Indiciado não pode ser responsabilizado por operações ou omissões cujas orientações procediam de seu superior hierárquico;



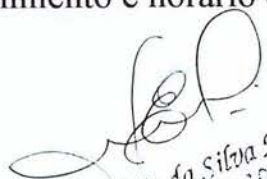
19- Do depoimento de Francisco Vieira Salviano, operador de tráfego e transbordo III (fls., 278/280 do anexo 12). O Declarante afirma que as conferências dos materiais recebidos da TECPRINT eram feitas por amostragem, quando recebia a lista de postagem da TECPRINT fazia a conferência por amostragem e levava duas vias assinadas e carimbadas e deixava em cima da mesa da subgerente Roseli. Ratifica-se portanto, com essa declaração que a operação de conferência estava intimamente ligada à subgerente Roseli, chefe do Indiciado. O Indiciado não determinou a rotina de procedimentos de recebimentos do material vindo da TECPRINT, sendo da subgerente esta determinação;

DAS AUSÊNCIAS DO INDICIADO DURANTE O PERÍODO APURADO PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

20- Conforme documento "E", em anexo, fornecido pela Empresa de Correios e Telégrafos, o Indiciado esteve por mais de 04 (quatro) meses ausente da direção do COI, por determinação da própria empresa, para administrar cursos, fazer treinamentos, compor equipe, normatizar COIs, dentre outras funções praticadas. Dessa forma há de concluir que o Indiciado ficou muito tempo ausente da função de Chefe do COI, sendo que as funções daquele cargo ficaram na responsabilidade da superiora imediata, senhora Roseli que chamou para si a responsabilidade de administrar a chefia do COI. Nesse caso o Indiciado era chefe de direito do COI mas não de fato, pois as viagens constantes que ele fazia impediam o Indiciado de cumprir fielmente suas atribuições. Dessa forma, não é justo que o Indiciado responda por atos praticados nas operações de recebimento e de conferência de objetos entregues no COI, pela TECPRINT, já que o COI estava sendo administrado por outra pessoa;

DO DESVIO DE COMPETÊNCIA EM RELAÇÃO A OBRIGATORIEDADE DE POSTAGEM POR LOCALIDADE

21 - Extrai dos documentos "G", em anexo, ratificados pela exigência de instrução da ECT que as postagens deveriam ser efetivadas nas agências originárias, de forma contrária, não se sabe se pelo volume de correspondências ou pela falta de congruência entre horário de recolhimento e horário de postagem, estas estavam sendo feitas diretamente


Dr. Écio da Silva Almeida
OAB - GO 10581

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0306
3515 - 4
Doc:

no COI. Tal procedimento deriva-se de uma simples liberalidade da chefia superior ao COI;



DO PEDIDO

Face ao exposto, provado que o Indiciado não cometeu nenhuma infração quanto ao controle e a supervisão nas operações de recebimento e de conferência de objetos entregues no COI, pelo fato de que as funções ali exercidas eram feitas pela senhora Roseli e não pela pessoa direta do Indiciado, é que requer a V. Senhoria o seguinte:

- a) A procedência da presente DEFESA para julgar improcedente a imputação que lhe é feita, excluindo o nome do Indiciado do processo de nº 2110/2000, uma vez que não existem elementos no presente processo administrativo que possam com convicção imputar ao Indiciado responsabilidade *in vigilando* ou *in custodiendo*,
- b) Ressalta-se o fato de que o Indiciado foi vítima pelo excesso de confiança que atribuía ao seu superior hierárquico. Em nenhum momento a comissão de Sindicância deparou com fatos que comprometessem a lisura e a boa-fé que sempre nortearam os trabalhos do Indiciado. A maior prova de sua competência está no fato de que boa parte do período apurado, pela Comissão de Sindicância, encontrava-se ministrando ensinamentos a demais departamentos da ECT, em outras comarcas. Ninguém melhor do que a chefia superior para assumir os desígnos dos trabalhos do COI, assim sendo, espera que após fina análise possam V. Senhorias improceder as denúncias com relação ao Indiciado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, determinando sua exclusão do polo passivo do presente processo;
- c) O depoimento pessoa do funcionário Sr. Sílvio Araújo de Castro para esclarecer sobre a conferência dos franqueados;
- d) Em consequência da improcedência que seja devolvido a sua vida diária, seu *status quo* inicial permitindo que possa retornar à sua rotina funcional;

P. Deferimento

Goiânia, 02 de Julho de 2000


Dr. Écio da Silva Almeida
OAB - GO 10581

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. nº 0307
3515-4
Doc:



ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
Advogado - OAB GO 10581



LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
Advogado - OAB GO 17826



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 1083290/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/1998

NOME JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MYRTE MIGUEL DE OLIVEIRA

GOIANIA-GO NATURALIDADE

26/JUN/1960 DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC-ORIGEM C.NAS. 6862 FLS. 135 L. B25 CRC GAMA DF EM 18/12/1985

CPF 219997831-15

ASSINATURA DO DIRETOR

17353491

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



João Batista de Oliveira Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS

RUA 4 Nº. 516 - LOJAS 2 e 18 PARTHENON CENTER - GOIANIA - GO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

26 JUL. 2000



ESCREVENTES: Félix Martins Batalha Roxson Ferreira Ramos



EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. 309


3515 - 4

Doc:

Documentos D


309
A

INTEGRANTES DA EQUIPE


Marcus Mander Rodrigues Chaves - COORDENADOR TÉCNICO/DEGEO


José Moraes de Oliveira - CTD REOP-10 RIO CLARO/DR/SP


Wilson Abadio Oliveira - CH/COI/POR/DR/SP


José Aparecido Caldeira - CH/COI/BRU/DR/SP

Umberto Nadal - CTD REOP-02 PONTA GROSSA/DR/PR

Carlos Ribeiro Uchôa Sobrinho - TÉCN. OP. JR/DR/MS

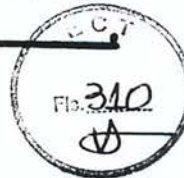
Juarez Pinheiro Coelho Júnior - CH/SOOP/GEO/PE/MS

Antônio José Carneiro - CTD REOP - FEIRA DE SANTANA/DR/BA

José Renato Alves Afonso - CH/SOOP/SULOG/DR/RJ


Antônio Sérgio Vaz de Goes - CH/COI/SJO/DR/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0310
3515-4
Doc:



I. INTRODUÇÃO

O trabalho de análise operacional do Centro de Operações Integradas de Goiânia (COI/GIN) é decorrente de uma parceria entre o Departamento de Gestão Operacional (DEGEO) e a DR/GT, visando a melhoria da qualidade operacional e a garantia da satisfação dos clientes da ECT.

O desenvolvimento do trabalho foi baseado nas experiências da DR/SP, obtidas após a implantação de vários COIs no interior daquele Estado. Para tanto, o DEGEO convidou uma Equipe de 10 (dez) pessoas para a condução dos trabalhos: 04 (quatro) representantes da DR/SP com experiência na criação de COIs; 01 (um) representante de cada uma das DRs BA, MG, MT, PR e RJ, a fim de disseminar a metodologia em trabalhos futuros; e 01 (um) Coordenador Geral representante do DEGEO.

Em síntese, a metodologia utilizada pela Equipe foi baseada na observação "in-loco" das operações, análise dos dados relativos ao COI (indicadores de triagem, relação carga/efetivo, lay-out, horário limite de triagem, circuito coleta/entrega de malotes e encomendas, horários de fechamento de expedições), e posterior comparação com experiências bem sucedidas de outras Unidades, considerando sempre as particularidades da Regional Goiás/Tocantins. As propostas de melhoria aqui apresentadas foram também testadas e acompanhadas pela Equipe antes de qualquer decisão de implementação. Buscou-se ainda aplicar o embasamento técnico ao trabalho, utilizando parâmetros de desempenho para as situações previstas em manuais.

É importante ressaltar que este trabalho foi desenvolvido num momento bastante especial para a DR/GT, pois recentemente sua estrutura organizacional foi alterada, e a Equipe hoje responsável pela Área de Operações mostrou-se bastante motivada para a mudança, facilitando sempre a implementação de ações voltadas para a melhoria.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0311
3515-4
Doc: _____



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E VENDAS DR/GT

AO: CH/AC's/ACF's

CI/GEVEN/GT-0321/98

REF.: INICIAL

Assunto: FECHAMENTO DE EXPEDIÇÕES.

Goiânia, 22 de Junho de 1998.

Informamos a seguir os novos planos de Triagem e instruções básicas a respeito do fechamento de expedições para o Centro de Operações Integradas de Goiânia (COI - GIN).

Para melhor manuseio e facilidade de consulta, solicitamos colocar toda documentação relativa expedição em pasta específica e de fácil consulta.

Toda documentação que vier a ser alterada (substituída) deverá ser retirada da pasta, mantendo apenas a informação atual.

A rotulagem dos cestos/malas deverá ser alterada para as seguintes formas:

1. AGÊNCIAS DO GRUPO A e B.

Deverão fechar 12 tipos de malas / caixetas, conforme abaixo:

1.1 OBJETOS URGENTES SIMPLES

a) COI/GIN "EXPORTAÇÃO OUTROS ESTADOS"

Deverá conter objetos urgentes simples destinados a faixa de CEP 01000 a 73999 e 78000 a 99999 + EXTERIOR

b) COI/GIN "EXPORTAÇÃO REGIÃO"

Deverá conter objetos urgentes simples destinados a região vinculada ao COI (exceto GOIÂNIA CIDADE), da faixa de CEP 75000 a 77999.

c) COI/GIN "IMPORTAÇÃO - CIDADE"

Deverá conter objetos urgentes simples destinados a faixa de CEP 74000 a 74999, separando os amarrados por CDD, conforme plano de triagem estabelecido

LEMBRETE: Usar rótulo urgente (com bandeira) e, sempre que o peso/volume/quantidade justificar, fechar mala/saco diretamente para os destinos (principalmente nos casos de encomendas), utilizando o rótulo correto e com bandeira)

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
0312
Fls Nº _____
3515 = 4
Doc: _____



Deverá conter objetos registrados não urgentes destinados a faixa de CEP 74000 a 74999, separa os amarrados por CDD, conforme plano de triagem estabelecido

LEMBRETE: Usar rótulo não urgente (sem bandeira) e, sempre que o peso/volume/quantid. justificar, deverá ser fechada mala/saco diretamente para o destino.

2. AGÊNCIAS DO GRUPO C.

Deverão fechar 02 tipos de malas / caixetas, conforme abaixo:

2.1 OBJETOS SIMPLES URGENTES E NÃO URGENTES

a) **COIGIN "EXP + IMP"**, contendo objetos simples urgentes e não urgentes para todas localidades, exceto a própria localidade, cidades vinculadas (englobações) e outras cidades da região (zona de influência), para onde já possua expedições diretas.

LEMBRETE: Usar rótulo urgente (com bandeira) e, sempre que o peso/volume/quantidade justificar deverá ser fechada mala/saco diretamente para o destino.

2.2 OBJETOS REGISTRADOS URGENTES E NÃO URGENTES

b) **COIGIN "EXP + IMP"**, contendo objetos registrados urgentes e não urgentes para todas a localidades, exceto a própria localidade, cidades vinculadas (englobações) e outras cidades da região (zona de influência), para onde já possua expedições diretas.

LEMBRETE: Usar rótulo urgente (com bandeira) e, sempre que o peso/volume/quantidade justificar deverá ser fechada mala/saco diretamente para o destino.

3. INFORMACÕES COMPLEMENTARES

Todas as unidades, independente de sua categoria, deverão atentar para as seguintes instruções:

3.1 Objetos com Valor Declarado (VD), deverão ser expedidos juntamente com Sedex, lançado em Lista de Registro(LR).

3.2 Enviar maior quantidade possível de objetos urgentes (normalmente LC simples e Sedex) nas coletas intermediárias, quando for o caso.

3.3 Não poderá ocorrer atrasos na liberação das linhas transportes(LCE/LTR), salvo por motivo de pane ou força maior, quando o COI deverá ser acionado de imediato

3.4 Apor carimbo datador em todos os rótulos e etiquetas-espelho, cuidando para que o preenchimento se dê de forma legível e sempre com o nome da cidade ou da região de destino. Consultar sempre o Guia de Expedição

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls - Nº 0313
3515 - 4
Doc:

313
A

Exemplo

CEP DE DESTINO	RÓTULO ERRADO	RÓTULO CERTO
21600-230	CO RIO DE JANEIRO/RJ	CO -ZONA OESTE/RJ
40401-150	CO SALVADOR/BA	CO-COMÉRCIO/BA

3.5 Além do uso da bandeira/símbolo respectivo, a preferência sempre é colocar o nome da cidade destino, desde que na cidade não possua mais de um CO, CT ou COI.

3.6 Além das encomendas, sempre que o volume de objetos simples para uma mesma localidade justificar, deverá ser feita expedição direta ou confecção de amarrados diretos, conforme o caso.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ARANHA
Gerente de Vendas/DR/GT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0314
Fis Nº _____
3515 - 4
Doc: _____


UNIDADES DO GRUPO A

ORD	UNIDADE	CAT	REOP	ORD	UNIDADE	CAT	REOP
1	AC CENTRAL	1	05	26	ACF CINCOTONS	.	05
2	ANAPÓLIS	2	05	27	ELDORADO	.	05
3	ARAGUAINA	2	01	28	FAMA	.	05
4	CAMPINAS	2	05	29	COLÔNIA II	.	05
5	GURUPI	2	05	30	DEPENDÊNCIA	.	05
6	ITUMBIARA	2	06	31	INDEPENDÊNCIA	.	05
7	PARAISO DO TOCANTINS	2	03	32	JARDIM GUANABARA	.	05
8	RIO VERDE	2	07	33	JATAI	.	05
9	CALDAS NOVAS	3	06	34	LARANJEIRAS	.	05
10	CATALÃO	3	06	35	MARACANA	.	05
11	CERES	3	04	36	MANETA	.	05
12	ESMERALDA	3	05	37	PARANÁ	.	05
13	JATAI	3	07	38	POSO BANDERANTE	.	05
14	PALMAS	3	02	39	POSO ALTO	.	05
15	PORTO NACIONAL	3	02	40	QUATRO	.	05
16	TRINDADE	3	05	41	REDENÇÃO	.	05
17	VILA NOVA	3	05	42	SÃO CRISTOVÃO	.	05
18	ACF ALPES	.	05	43	SERRINHA	.	05
19	ANHANGUERA	.	05	44	SETE-SETE	.	05
20	ARAGUAIA	.	05	45	SUL	.	05
21	BOUGAINVILLE	.	05	46	T-63	.	05
22	BUENO	.	05	47	T-9	.	05
23	CAPUAVA	.	05				
24	CASA BRANCA	.	05				
25	CÉSAR LATES	.	05				

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0315
 Fls Nº
 3515 - 4
 Doc:



a) Cesto/Mala contendo objetos para outros estados

MODELO DE RÓTULO

 CORREIOS		E C O N D I C I O N A L
COGEM - EXPORTAÇÃO OUTROS ESTADOS		
PLASTIC		
SELO PLÁSTICO	PESO (kg)	
ORDEM	ESPECIE AO SIMPLES	

b) Cesto/Mala contendo objetos para região vinculada ao COV/ GIN exceto Capital.

MODELO DE RÓTULO

 CORREIOS		E C O N D I C I O N A L
COGEM - EXPORTAÇÃO REGIÃO		
PLASTIC		
SELO PLÁSTICO	PESO (kg)	
ORDEM	ESPECIE AO SIMPLES	

c) Cesto/Mala contendo objetos para OS CDD's da cidade de Goiânia.

OBS: Já previamente separados os amarrados por CDD's no caso das AC e ACF's da área metropolitana de Goiânia.

MODELO DE RÓTULO

 CORREIOS		E C O N D I C I O N A L
COGEM - IMPORTAÇÃO CIDADE		
PLASTIC		
SELO PLÁSTICO	PESO (kg)	
ORDEM	ESPECIE AO SIMPLES	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 17
3515 - 4
Doc:

DE: GERENTE DE OPERAÇÕES/DR/GT

AO CHEFE DA AC Atas Gerais

C/EQUIPE RPN/TECA/DR/GT-0483/98



REF: C/GEVEN/DR/GT-0321/98 de 22/06/98 e C/GEOPE/DR/GT-0180/98 de 26/06/98

Assunto: **Plano de Triagem.**

Goiania-GO, 13 de julho de 1998.

Já decorridos 22 dias da implantação da nova sistemática de fechamento de expedições para o COI-GOLÂNIA, e conforme ficou acordado em reunião, segue abaixo orientações gerais complementares e os ajustes necessários:

1. Objetos simples em "devolução ao remetente" não podem ficar na Unidade. Devem ser expedidos diariamente conforme Plano de Triagem estabelecido.
2. Os ARs em devolução devem ser expedidos diariamente, junto com os demais objetos urgentes simples, obedecendo o Plano de Triagem estabelecido, e devem ser tratados com procedimento igual aos LCs simples.
3. Devolver diariamente as caixetas plásticas, mesmo que estejam vazias.
4. A respeito do fechamento de expedições para o COI, fica estabelecido conforme a seguir:

a) **Objetos Simples Urgente LC**

- fechar caixeta rotulada "COI/GIN CIDADE", contendo os amarrados diretos para os CDDs. Se o produto justificar, fechar caixeta diretamente para o respectivo CDD (rótulo urgente).
- fechar caixeta rotulada "COI/GIN EXPORTAÇÃO", contendo amarrados para a região vinculada ao COI e outros estados da federação, exceto GOLÂNIA CIDADE (rótulo urgente).

b) **Objetos Simples Não Urgentes AO**

- fechar caixeta rotulada "COI/GIN CIDADE" contendo amarrados direto de impressos para os CDDs de GOLÂNIA CIDADE. Se o produto justificar, fechar caixeta diretamente para o respectivo CDD (rótulo não urgente);
- fechar caixetas rotulada "COI/GIN OUTROS ESTADOS" contendo amarrados para exportação outros estados (rótulo não urgente);

RQS nº 03/2005 - CN -
 OPMI - CORREIOS
 0318
 Fls- Nº
 3515 - 4
 Doc:



Fls. 318
A

- fechar caixeta rotulada "COI/GIN REGIÃO" contendo amarrados para a região vinculada ao COI GOLÂNIA exceto GOLÂNIA CIDADE (rótulo não urgente).
 - c) **Objetos Registrados Urgentes (SEDEX e RR)**
 - manter as mesmas instruções de fechamento conforme CI de referência, observar que na mesma mala deverão constar SEDEX e correio registrada (em amarrados separados). Não devendo ocorrer malas distintas para SEDEX e RR.
 - d) **Objetos Registrados Não Urgentes (EN, RP etc.)**
 - Considerando que esse tipo de objeto quase sempre justifica expedição direta, fechar mala diretamente ao destino. Quando o volume, peso ou quantidade não justificar, fechar mala rotulando:
 - "COI/GIN EXPORTAÇÃO" contendo objetos para outros estados (rótulo não urgente);
 - COI/GIN IMPORTAÇÃO, contendo objetos para Goiânia-Cidade e região vinculada (CEP 74000-000 à 77999-999);
 - e) **Sedex Internacional**
 - fechar mala rotulando "COI/GIN SEI" (rótulo urgente).
 - f) **Encomendas Internacionais não urgentes**
 - fechar mala rotulando "COI/GIN SEI" (rótulo não urgente).
- 5: Quando do fechamento de malas diretas para os destinos, colocar de preferência o nome da cidade ou do órgão da ECT de destino e o CEP, observando o rótulo e bandeira correta.

Evitar o uso de siglas ou do nome genérico do estado da federação, exemplo:

ERRADO

⇒ ESTADO DO PERNAMBUCO

⇒ SÃO PAULO

⇒ BAHIA

CORRETO

⇒ Nome da cidade ou do CO, CT, COI ou CDD

⇒ Nome do CO, CT, COI ou CDD

⇒ Nome da cidade ou do CO, CT

COI ou CDD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0319

3515 - 4

Doc:

Fls. 319

6. O fechamento de expedições diretas para os destinos deve ocorrer de forma sistemática e preferencial, sempre que o peso, volume ou quantidade justificar.

Para tanto a Unidade deve cobrar dos órgãos abastecedores de malas, rótulos etc., o fornecimento regular desses materiais.

Atenciosamente,

M. Alves Rabelo
MÚCIO ALVES RABELO

GERENTE DE OPERAÇÕES/DRGT

Márcia Elena Vieira Paula Lima
Adm. Postal
Mat: 8009 758-6

MOR/mej

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0320

Doc. 3515 - 4

Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA

Av São Paulo, s/n - Vila Brasília - CEP 74905-900 - Ap de Goiânia - Fone: 226-2098



10. Reafirmando: Todas as vezes em que o peso, volume ou quantidade de objetos justificar, deverá ser fechado mala direta aos destinos.

11. Quando do fechamento de malas diretas, colocar o nome da cidade ou do órgão da ECT de destino e o CEP, observando o rótulo e bandeira correta.

Evitar uso de siglas ou nome genérico do Estado da Federação. Por exemplo:

ERRADO

⇒ ESTADO DO PERNAMBUCO

⇒ SÃO PAULO

⇒ RIO GRANDE DO SUL

CORRETO

⇒ Nome da cidade ou do CO, CT,
COI ou CDD

⇒ Nome do CO, CT, COI ou CDD

⇒ Nome da cidade ou do CO, CT,
COI ou CDD

Atenciosamente,

Marcia Alves Rabelo
MARCIA ALVES RABELO

GERENTE DE OPERAÇÕES/DRMGT

Márcia Elena Vieira Pereira Luis

Adm. Postal

Mat.: 8.008.759-8

MOR/mej

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0321
Doc: 3515 - 4



Document
"E"

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da CTPS nº 02875 série 0396-GO, Técnico Operacional Pleno é nosso empregado desde a data de 05/09/79, lotado na /Reop-02 Palmas/To.

FÉRIAS

PERÍODO AQUISITO

PERÍODO DE FRUIÇÃO

05/09/1997 A 04/09/1998
14/09/1998 A 03/10/1998

05/09/1998 A 04/09/1999
27/09/1999 A 16/10/1999

DIÁRIAS

PERÍODO

LOCALIDADE

MOTIVO

20 e 21/02/1999	Serro Park Hotel	Treinamento Formação Equipe
27 e 28/02/1999	Serro Park Hotel	Treinamento Equipe COI
02 e 03/03/1999	Serro Park Hotel	Treinamento Formação Times Alto Desempenho
04 a 16/04/1999	Feira Santana/BA	Compor Equipe Reorganização COI
30/05 a 20/06/1999	Belém/PA	Reorganização do COI
19 a 24/09/1999	Brasília/DF	Reunião Melhorias de Tratamento
11 a 23/07/1999	Palmas/Araguaína	Reorganizar Entrepasto
26/07/1999	Palmas/Araguaína	Reorganizar Entrepasto
08 a 28/08/1999	Fortaleza/CE	Trabalhos Integração Operacional
04 a 06/08/1999	Araguaína/Palmas	Avaliar Mudanças Estrutura Física
07 a 10/11/1999	São José Rio Preto	Reunião Grupo de Normatização COI
07 a 10/12/1999	Caldas Novas	Times de Alto Desempenho
20/12/1999	Brasília/DF	A Serviço da SUTTR/REOP-05



12 a 18/03/2000	Araguaína/Palmas	Padronização da UD Araguaína
27/03 a 08/04/2000	Palmas	Reorganização CDD Palmas Integrar Equipe Reorganizar Atividade Operacionais
09 a 14/04/2000	Palmas	Formar Equipe
17 a 28/04/2000	Palmas	Reestruturação Reop-02 Implantar Padronização CDD Palmas
02 a 12/05/2000	Palmas	Formar equipe
29 a 31/05/2000	Palmas	Reestruturação Reop-02 Formar Equipe
01 a 07/06/2000	Palmas	Reestruturação Reop-02 Formar Equipe Reestruturação Reop-02



Goiânia-GO, 21 de julho de 2000.


SUELY BORGES CHAVES
CHEFE/SARH/GEREC

/jop





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

Documentos F

DE: COMISSÃO ORGANIZADORA SIPAT 99

AO: SUTAT/REOP 05

CI/COMISSÃO ORGANIZADORA/0005/99 DR/GT

REF.:

PROTOKOLO Fls 323

ECT
A

Assunto: SIPAT 99.

Goiânia, 04 de outubro de 1999.

Solicito o comparecimento dos membros da Comissão Organizadora da SIPAT 99 (abaixo relacionados) para participarem no dia 08/10 (sexta feira) às 08:00hs na Filatelia, cujo objetivo é dar continuidade aos trabalhos da preparação da SIPAT.

Membros:

- 1- Prédio da rua 85: Osvaldina Rita da Silva (GEOPE)
- 2- Complexo Operacional: Nelson Manoel da Silva e Olavo Anapolino F. Martins (SUTAT/REOP 05)
- 3- Garagem: Antonio Marculino filho e Camilo Silva (SMOV/REOP 05)
- 4- Ed. Sede – Alan Sebastião de Jesus e Irandí Moreira dos Santos (REOP 05/Ag. Central), Izabel Monte Serrat (SCOF/GECOF), Dilamar Gonçalves de Faria (REOP 05), Iraci de Almeida Lima (SURET/GEREC) e Maurício Abelha (SUSIS/GETEC)
- 5- SESMT - Hébert, Paulo, Augusto e Luís.

Atenciosamente,


Paulo Barbosa Junior
Presidente da Comissão Organizadora SIPAT

HBAC/hbac

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0324
Doc 3515 - 4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

A

DE: SUDIS/REOP-05 /DR/GT
AO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS/DR/GT
CI: REOP-05/DR/GT-1365/99
REF.:

ECT
Fls. 324
J

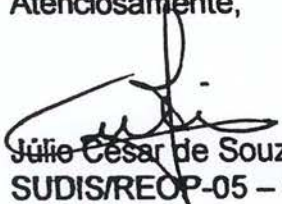
Assunto: Alteração de Lotação

Goiânia, 14 de outubro de 1999.


Solicitamos a V.Sª providenciar as alterações, de lotação a seguir.

Matrícula	Nome	Lotação anterior	Lotação atual	Função
8.326.373-0	Florismar do Carmo Calixto	COI/Goiânia	CDD - Pedro Ludovico	Supervisor de Operações do CDD Pedro Ludovico
8.327.978-4	Jackson Lemes da Silva	CDD - Pedro Ludovico	COI/Goiânia	Supervisor de Equipe do COI/Goiânia

Atenciosamente,


Júlio César de Souza Aranha
SUDIS/REOP-05 - Goiânia/GO

↓
COPIA P/ SUTTR/GT

AS/ coube

SUTTR

WJM/eom

SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO/REGIÃO OPERACIONAL-05/GOIÂNIA
Praça Cívica nº 11 - Centro 74002-900 Fone: 226-2101 e 226-2105

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0325
3515-4
Doc:

DE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES/DR/GT

AO: DEGEO

CI: SUPOO/GEOPE/DR/GT-0171/99

REF.: CI/DDIS/DEGEO-639/99-CIRCULAR



(61) 3122242

Assunto: **Utilização de Crédito Orçamentário**

Goiânia, 05 de novembro de 1999.

Em atendimento ao documento da referência, encaminhamos, em anexo, quadro com a utilização dos créditos orçamentários liberados para a regional durante o ano de 1999. Fazemos os seguintes esclarecimentos sobre a comprovação da utilização das TDC's:

- a) as TDC's 442/99 e 651/99 referem-se à cobertura de despesas contraídas em 1998. Ratificamos que o valor total da TDC 651/99 é R\$ 45.720,00 e não R\$ 37.820,00, conforme consta no anexo da CI/DDIS/DEGEO-639/99-Circular;
- b) a pauta de equipamentos operacionais/1999, cujo crédito foi liberado para a regional via TDC2037/99, foi negociada com a DDIS/DEGEO a fim de serem efetuadas adequações, de acordo com as prioridades atuais e em conformidade com a redução das necessidades de equipamentos em função da reorganização do COI/GIN e aplicação do Módulo I do Sistema de Melhorias de CDD (conforme CI/SUPOO/GEOPE/DR/GT-118/99, fotocópia em anexo);
- c) no quadro, em anexo, constam todas as TDC's concedidas à DR em 1999 destinadas à aquisição de equipamentos operacionais;
- d) foi lançado o valor de R\$ 40.000,00 destinados à aquisição de bicicletas (conforme negociado com o DDIS/DEGEO) cuja Tabela de Crédito será enviada à regional até 10/11/99. Embora o prazo seja curto para a devida utilização do crédito, foi identificado no Rio Grande do Sul fornecedor que garante a entrega em 15 (quinze) dias, razão pela qual foi acertada a liberação do crédito (processo já iniciado pela GERAD);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0326</u>
<u>3515-4</u>
Doc:

COI/GT

Solicitamos conhecer e divulgar entre os colaboradores.


Go. 12/11/99

Latina
Mônica Aparecida de Fátima
Móvel 32265446

AO ISAC

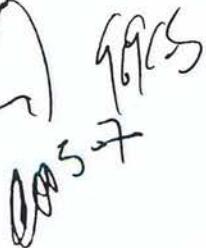
conhecer


ISUTR


F. (ISAC)
Mat. 8.327.564.9

CH. ER. GT


Mat. 8.325.203-7


5-7



F''

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0327
3515 - 4



COI/Geope/GT (Robe li)

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CT/SGC/SCON/GERAD/DR/GT-802/99

Goiânia, 30 de novembro de 1999.

ASSUNTO: Equipamentos entregues fora das especificações - AF N.º 214/99

À DAEWOO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Al. Araguacema n.º 138, Bairro Tambore
06460-070 - BARUERI/SP

Fax: (011) 7291-7211



Prezados Senhores;

Comunicamos a V.S^a, que os equipamentos referente a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 214/99**, foram **RECUSADOS TOTALMENTE, POR ESTAR EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS:**

AF	NF	ITEM/DESCRIÇÃO	IRREGULARIDADES
214/99	1858	01 - Moto-empilhadeiras, modelo G2OS-3, marca DEAWOO, conforme especificação em anexo.	<ul style="list-style-type: none"> - Foram entregues equipamentos com apenas 35 HP, enquanto que na especificação técnica, item II, letra "j", exigiu potência de motor 41 HP (mínimo). - Não foi entregue 01(um) pneu sobressalente, previsto na letra "q", para cada um dos equipamentos. - As cabines foram danificados com o respectivo transporte (estão com arranhões).

Assim sendo, solicitamos providenciar a **SUBSTITUIÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS - dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta** - conforme prevê as **CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA/SERVIÇOS** (anexo da AF), sob pena de culminar na aplicação das penalidades previstas na **LEI N.º 8.666/93 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e alterações subsequentes.**

Vale dizer que a **NOTA FISCAL** respectiva só será liberada para pagamento, após a regularização de todas as pendências - condição indispensável para o devido "ATESTO" do órgão responsável pelo **CONTROLE DE QUALIDADE/GERAD/DR/GT.**

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente junto a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO/GERAD/GT**, através do telefone **226-2175 - Sr. Sudário - Inspetor de Qualidade**, em horário comercial.

Atenciosamente,


MAR GENES PEREIRA CALAÇO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ECT - DR/GT
Anderson Mendes de Matos
CH / SCON/GERAD/DR/GT



C/C: SALMOX/GT e ~~CONGEPE/CT~~



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

DE: SO/AC/RIO VERDE/GO

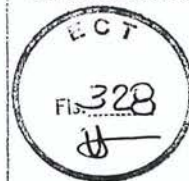
AO: CH/COI/DR/GT

CI/SO/RVD/0039/99.

Ref.:

Assunto: Pesquisa SEDEX.

PROTOCOLO



Rio Verde, 09 de dezembro de 1999

Em 09/12/99 foi feita pesquisa de SEDEX, referente a prazo de postagem e data do recebimento. Foi constatado que chegou vários SEDEX postado em São Paulo e outros estados com data de 06/12/99. Também houve outros dois SEDEX 754014293 e 724608554 (DH), ambos postados no dia 03/12/99 em São Paulo. Os dois referidos SEDEX não constava **nenhum carimbo M.E.**

Solicitamos esclarecimentos a respeito do atraso das referidas encomendas SEDEX.

Veja Quadro anexo.

Atenciosamente,

Antônio Carlos de Oliveira
SO / RIO VERDE / GO
Mat. 8.327 184-8

ANTÔNIO CARLOS
SO/AC/RIO VERDE/GT

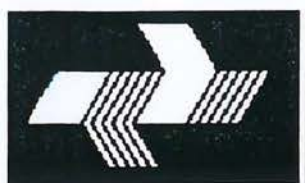
VALTER J. PEREIRA
CH/AC/RIO VERDE

clt. EOP-05-07



Doc. 329
6

SCRE/GECCF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

**FICHA TÉCNICA
ESPECIAL**

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF T-9 DR/GT	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO 0054/99
----------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

USUÁRIO				
NOME: TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA		ENDEREÇO: Av. Independência, 4.538 - Centro		TELEFONE: (0062) 219-5000
CEP 74045-010	CIDADE GOIÂNIA	UF GO	VIGÊNCIA: 26/10/99	CGC: 00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O Cliente efetuará a postagem dos Objetos		
QUARTA		diretamente na ACF T-9 DR/GT		
QUINTA				
SEXTA				

Doc. 329
ECT

ANEXO:
12

ECT
29

Doc. 3515-4
FIS Nº 0330
DATA: 13/10/00
03/2005 - CN -
CORREIOS

ASSINATURA USUÁRIO
Cláudio F. de Oliveira
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT

Cláudio Luiz Viana
Adm. Postal - 8.327.633-5
Gerente de Vendas/DR/GT

SCRE/SECOF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

**FICHA TÉCNICA
ESPECIAL**

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF ALPES DR/GT	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO 0054/99
-----------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

USUÁRIO				
NOME: TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA		ENDEREÇO: Av. Independência, 4.533 Centro		TELEFONE: 062-519-5000
CEP 74045-010	CIDADE GOIÂNIA	UF GO	VIGÊNCIA: 26/10/99	CGC: 00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O cliente efetuará a postagem dos Objetos		
QUARTA		diretamente na ACF ALPES DR/GT.		
QUINTA				
SEXTA				

DATA: 10/01/00	ASSINATURA USUÁRIO <i>Cláudia F. de Oliveira</i> Cláudia F. de Oliveira Diretor Presidente	ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT <i>[Assinatura]</i>
-------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

ECT
Fis. 330

ANEXO:
12

ECT
Fis. 293
96

RDS nº 032005 - CN -
GPM - CORREIOS
Fis. Nº 0331
3515-4

Rua Dr. Sérgio Meira, 230 Barra Funda
 São Paulo - SP. - 01153-010
 Fones: 838-8589 Tratar com o chefe do CO.
 8590

ANEXO:
 12
 93
 97



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

**FICHA TÉCNICA
 ESPECIAL**

UNIDADE DE POSTAGEM: CO - BARRA FUNDA DR/SP	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO 0054/99
-------------------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

USUÁRIO				
NOME: TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA		ENDEREÇO: Av. Independência, 4.533 Centro		TELEFONE: 062-219-5000
CEP 74045-010	CIDADE GOIÂNIA	UF GO	VIGÊNCIA: 26/10/1999	CGC: 00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O cliente efetuará a postagem		
QUARTA		dos Objetos diretamente no		
QUINTA		CO - BARRA FUNDA DR/SP.		
SEXTA				

DATA:	ASSINATURA USUÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT
--------------	---------------------------	---------------------------------------

Doc. 3515-4
 Fis. Nº 0332
 CPMI - CORREIOS
 03/2005 - CN -

SECOM DR/SP
 Alexandre: 838-7406

[Handwritten signature]
 Coordenador de Recrutamento



94
 ANEXO: 12



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

**FICHA TÉCNICA
 ESPECIAL**

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF ALPES DR/GT	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO 0054/99
-----------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

USUÁRIO				
NOME: TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA		ENDEREÇO: Av. Independência, 4.533 Centro		TELEFONE:
CEP 74045-010	CIDADE GOIÂNIA	UF GO	VIGÊNCIA: 26/10/99	CGC: 00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O cliente efetuará as postagens diretamente		
QUARTA		na ACF ALPES DR/GT		
QUINTA				
SEXTA				

DATA:	ASSINATURA USUÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT
-------	--------------------	--------------------------------

Irani Zilda de Moraes
 Coordenador de Negócios

Doc. 3515-4
 Fis. Nº
 CPMI 0333
 ROS Nº 03/2005 - CN -
 CORREIOS

F. 332
 ECT



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

SCRE/GECOF

FICHA TÉCNICA
ESPECIAL

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0334
 Fis. Nº
 3515-4

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF INDEPENDÊNCIA DR/GT	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO 0054/99
--------------------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

USUÁRIO			
NOME: TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA		ENDEREÇO: Av. Independência, 4.583 Centro	
TELEFONE: (0062) 219-5000		VIGÊNCIA: 26/10/99	
CEP 74045-010	CIDADE GOIÂNIA	UF GO	CGC: 00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O Cliente efetuará a postagem dos Objetos		
QUARTA		diretamente na ACF INDEPENDÊNCIA DR/GT		
QUINTA				
SEXTA				

DATA: 13/01/00	ASSINATURA USUÁRIO <i>Cláudio F. de Oliveira</i> Diretor Presidente	ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT <i>Luiz Nial</i> Gerente de Venda/DR/GT
--------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO
12

Fis. 333
101

Fis. 333
ECT

X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

REGIÃO OPERACIONAL 05 GOIÂNIA/DR/GT -0454/99

REF. Postagens Contrato TECPRINT x ECT -054/99

Goiânia - GO, 27 de dezembro de 1999

Documento
H



Sr^a

Luciene da C. Oliveira
(Proprietária ACF Independência)
Rua 74, 440 - Centro
74063-970 9 (Goiânia - GO)

Prezada Senhora,

Informamos que as postagens da TECPRINT, contrato da referência, deverão dar entrada no COI/GIN até as 16:00 horas, impreterivelmente. Os objetos deverão ser separados, por formato, em amarrados (não devendo ser fechados em mala), e devidamente triados conforme prevê o Plano de Triagem.

A adoção de tal procedimento visa possibilitar ao COI/GIN efetuar conferência em todos os objetos, como formato, peso, tarifação, entre outros aspectos, com o constante nas listas de postagens.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA
CH/REOP-05/DR/GT

Cópia fiel do documento originalmente emitido e assinado obtida de arquivo existente em meio magnético na ECT.

C/C SUTTR/COI/GIN

IAD/iad

Lic
ISAC ALVES DIAS 26
Coord. Comercial 7
REOP - 05/GYN 00
Mat 8327.948-2

Rep. p/ REOP-05

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/REGIÃO OPERACIONAL 05 GOIÂNIA/DR/GT -0453/99

REF.: Postagens Contrato TECPRINT x ECT -054/99



Goiânia - GO, 27 de dezembro de 1999

Sr^a
Suzana Fernandes
(Proprietária ACF Alpes)
Av. T-9 nº 3886 - Vila Alpes
74310-970 (Goiânia - GO)

Prezada Senhora,

Informamos que as postagens da TECPRINT, contrato da referência, deverão dar entrada no COI/GIN até as 16:00 horas, impreterivelmente. Os objetos deverão ser separados, por formato, em amarrados (não devendo ser fechados em mala), e devidamente triados conforme prevê o Plano de Triagem.

A adoção de tal procedimento visa possibilitar ao COI/GIN efetuar conferência em todos os objetos, como formato, peso, tarifação, entre outros aspectos, com o constante nas listas de postagens.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA
CH/REOP-05/DR/GT

C/C SUTTR/COI/GIN

IAD/iad

Cópia fiel do documento originalmente emitido e assinado, obtida de arquivo existente em meio magnético na ECT

Isac
ISAC ALVES DIAS
Coord. Comercial
REOP - 05/GYN
Mat 8327.948-2

26
7
00

Resp. p/ REOP-05

SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO-REGIÃO OPERACIONAL-05/GOIÂNIA
Praça Cívica nº 11 - Centro 74002-900 Fone: 226-2190 e 226-2105

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0336
3515 - 4
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/REGIÃO OPERACIONAL 05 GOIÂNIA/DR/GT -0452/00

REF.: Postagens Contrato TECPRINT x ECT -054/99



Goiânia - GO, 27 de dezembro de 1999

Sr^a
Tereza Cláudia C. C. de Freitas
(Proprietária ACF T-9)
Av. T-9, 2283 - Jd. América
74270-970 (Goiânia - GO)

Prezada Senhora,

Dando prosseguimento as orientações anteriores, informamos que as postagens da TECPRINT, contrato da referência, deverão dar entrada no COI/GIN até as 16:00 horas, impreterivelmente. Os objetos deverão ser separados, por porte e formato, em amarrados (não devendo ser fechados em mala), e devidamente triados conforme prevê o Plano de Triagem.

A adoção de tal procedimento visa possibilitar ao COI/GIN efetuar conferência em todos os objetos, como formato, peso, tarifação, entre outros aspectos, com o constante nas listas de postagens.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA
CH/REOP-05/DR/GT

Cópia fiel do documento originalmente emitido e assinado, obtida de arquivo existente em meio magnético, na ECT.

C/C SUTTR/COI/GIN

Isac
ISAC ALVES DIAS
Coord. Comercial
REOP - 05/GYN
Mat 8.327.948

26
7
00

IAD/iad

Resp p/ REOP-05

SUBGERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO-REGIÃO OPERACIONAL-05/GOIÂNIA nº 03/2005 - CN -
Praça Cívica nº 11 - Centro 74002-900 Fone: 226-2190 e 226-2195
GPMI - CORREIOS

Fls. Nº **3333** - 4

Doc:



CT/GABDR/GT-0034/2000

Goiânia/GO, 27 de julho de 2000.



Ilustríssimo Senhor
Dr. LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
Advogado – OAB/GO n.º 17826
Nesta

Documentos
"I"

(em mãos)

Prezado Senhor,

Com o fim de atender a requerimento subscrito por Vossa Senhoria na condição de procurador do empregado desta Empresa, o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, requerimento esse por nós recebido na data de 26/07/2000, estamos lhe fornecendo juntamente com a presente carta os seguintes documentos:

- a) cópias, autenticadas administrativamente, das folhas de números 1 a 9 do Capítulo 7 do Módulo 17 do Manual de Organização (MANORG);
- b) cópias, autenticadas administrativamente, das folhas de números 1 a 6 do Anexo 4 do Capítulo 11 do Módulo 21 do MANORG. De se ressaltar que prevalece a numeração manuscrita (21) para a identificação e designação do Módulo aqui referido, não tendo efeito a outra numeração impressa (3) que se apresenta invalidada;
- c) cópias, autenticadas administrativamente, das cartas CT/REGIÃO OPERACIONAL 05 GOIÂNIA/DR/GT-0452/00, 0453/99 e 0454/99;
- d) cópias, autenticadas administrativamente, das folhas de números 1 a 5 do Capítulo 3, das folhas de números 1 a 5 do Capítulo 5, da folha de número 1 do Anexo 1 do Capítulo 5, das folhas 1 e 2 do Capítulo 7, da folha 1 do Capítulo 9, das folhas 1 e 2 do Capítulo 14, tudo Módulo 4 do Manual de Encaminhamento (MANENC).

Quanto ao guia resumo relativo à operacionalização do então contrato celebrado pela ECT com a empresa TECPRINT, cumpre-nos informar que tal documento não foi emitido, conforme consta do teor da fl. n.º 1054 do Processo GABPR n.º 2110/2000, referido por Vossa Senhoria, razão pela qual deixamos de fornecer-lo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
Diretor Regional Adjunto
Respondendo pela Diretoria Regional



338
1**ANEXO 4 : REGIMENTO INTERNO DE CENTRO DE TRIAGEM****1. SETORES BÁSICOS****1.1. Setor/Equipe de Apoio Operacional****1.2. Seção de Importação****1.2.1. Setor de Correspondência Simples LC - Importação****1.2.2. Setor de Correspondência Simples AD - Importação****1.2.3. Setor de Correspondência Registrada LC - Importação****1.3. Seção de Exportação****1.3.1. Setor de Correspondência Simples LC - Exportação****1.3.2. Setor de Correspondência Simples AD - Exportação****1.3.3. Setor de Correspondência Registrada LC - Exportação****1.4. Seção Internacional****1.4.1. Setor de Correspondência Internacional****1.4.2. Setor de Encomenda Internacional****1.5. Seção de Tratamento Automático****1.6. Setor de Malas Vazias****1.7. Setor de Porte Pago****2. FUNÇÕES BÁSICAS**

O Centro de Triagem tem como função básica receber e tratar os objetos postais nacionais ou internacionais, expedindo-os aos seus destinos, através dos meios de encaminhamento e horários estabelecidos.

3. ATRIBUIÇÕES**3.1. Setor/Equipe de Apoio Operacional**

- a) Executar as atividades administrativas relativas ao pessoal lotado no CT, de acordo com as normas em vigor na Empresa;
- b) elaborar estimativas de consumo, requisitar, receber, guardar, controlar e distribuir o material necessário à execução das atividades do CT, bem como manter controle dos seus bens patrimoniais;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO

CONFERE COM O ORIGINAL

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - ECT-DR/GO



ECT

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO



Mód: 321
CAP: 11

EMI:19.03.92

10a. ROD

VIG:06.03.92

Anexo 4

2

- c) desempenhar atividades de registro, distribuição, controle e arquivo ou expedição dos documentos recebidos ou expedidos pelo CT, bem como os de tramitação interna;
- d) executar trabalhos datilográficos ou de reprodução;
- e) organizar e manter atualizado o arquivo dos documentos básicos emitidos pela Empresa, bem como a documentação do tráfego, recolhendo-a dentro dos prazos estabelecidos;
- f) elaborar relatórios das atividades com base nos resumos estatísticos do tráfego, por órgão da unidade operacional.

3.2. Seção de Importação, Seção de Exportação e Seção Internacional

Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades dos órgãos subordinados.

3.3. Seção de Tratamento Automático

- a) Receber os objetos que serão triados mecanicamente;
- b) operar o sistema de triagem automática, conforme plano de utilização fornecido pelo chefe do CT;
- c) proceder a alimentação e o esvaziamento dos equipamentos, de acordo com as etapas do processamento;
- d) coordenar o fluxo de produção, acompanhar o desempenho e supervisionar a operação do sistema de triagem automática;
- e) verificar, em conjunto com o chefe do CT, as causas de rejeição de objetos pelo equipamento;
- f) controlar, por amostragem, o desempenho dos operadores dos postos de codificação.

3.4. Setores de Correspondências

- a) Executar o tratamento dos objetos recebidos, simples ou postados sob registro (LC e/ou AD), compreendendo as atividades de importação ou exportação, no regime nacional ou internacional, conforme o caso, de acordo com sua respectiva subordinação e o com Plano de Triagem estabelecido;
- b) entregar os objetos que serão triados mecanicamente ao órgão responsável pelo tratamento automático;
- c) receber e entregar, sob recibo, aos respectivos órgãos, os sacos e/ou envelopes de registrados;
- d) organizar as expedições com base no Plano de Encaminhamento previsto, obedecendo aos horários previstos no Quadro de Relações Internas e de Fechamento de Expedições Regulares;

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0340
Fls. Nº no Quadro de
Regulares;
3515-4
Doc:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO

CONFERE COM O ORIGINAL

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - ECT/BR/GO

ECT
Fls. 340
D

ECT

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

Mód: 3²¹
CAP: 11

EMI:19.03.92 10a. ROD VIG:06.03.92

Anexo 4 3

e) efetuar o controle dos objetos postados sob registro (nas unidades integrantes do Sistema de Rastreamento de Objetos, o controle será feito através deste).

3.5. Setor de Encomenda Internacional

- a) Receber, controlar, abrir e conferir as expedições de encomendas internacionais originadas ou destinadas ao exterior;
- b) providenciar, junto às autoridades aduaneiras, a liberação e/ou a tributação das encomendas recebidas do exterior;
- c) efetuar o tratamento das encomendas internacionais, de acordo com as normas em vigor.

3.6. Setor de Malas Vazias

- a) Concentrar e estocar malas vazias, suprindo as necessidades da própria unidade e das demais unidades centralizadas;
- b) controlar os estoques de malas vazias, informando ao chefe imediato, diariamente, os dados referentes às malas fornecidas e recebidas, e o respectivo saldo.

3.7. Setor de Porte Pago

- a) Executar o tratamento manual dos objetos postados através do Serviço de Porte Pago, compreendendo as atividades de recepção e expedição, no regime nacional ou internacional, de acordo com o Plano de Triagem estabelecido;
- b) receber e entregar ao órgão responsável pelo tratamento automático os objetos que serão triados mecanicamente.

4. COMPETÊNCIA DO PESSOAL

4.1. Chefe do Centro de Triagem

- a) Administrar os recursos humanos e materiais postos à disposição do órgão, desenvolvendo ações no sentido de sua utilização racional, elevação do bem-estar do pessoal e do aprimoramento organizacional;
- b) dirigir, orientar, coordenar e supervisionar as atividades atinentes aos órgãos subordinados;
- c) cumprir o Regimento Interno e demais documentos da unidade;
- d) ativar, sempre que possível, todos os recursos disponíveis, visando a obtenção dos padrões de qualidade estabelecidos;
- e) aprovar as rotinas de trabalho e as escalas de serviço elaboradas pelos órgãos subordinados;

RGS nº 0372005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0341
3515-4

Doc:

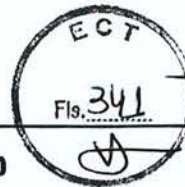
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFERE COMO ORIGINAL

CHEFE DA ASSessorIA JURÍDICA - ECT/BR/GO



ECT

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO



Mód: 321
CAP: 11

EMI:19.03.92

10a. ROD

VIG:06.03.92

Anexo 4

4

- f) propor ao seu chefe imediato modificações na organização e no funcionamento da unidade;
- g) elaborar e fazer aplicar programas de aperfeiçoamento do pessoal da unidade;
- h) zelar pela segurança dos locais de trabalho;
- i) prestar contas de sua administração, na forma que for estabelecida pelo chefe imediato.

4.2. Chefe do Setor/Equipe de Apoio Operacional

- a) Receber, ordenar e expedir correspondência, e efetuar o controle de sua movimentação;
- b) manter em ordem e atualizados os arquivos e fichários;
- c) executar e conferir os serviços datilográficos e de reprodução;
- d) controlar a frequência e elaborar os cartões de ponto, fazendo apontamentos de dados relativos a licenças, pagamentos e outros registros de pessoal;
- e) requisitar, sob orientação, o material, controlando-o, guardando-o e distribuindo-o de acordo com as necessidades;
- f) manter controle dos bens patrimoniais do Centro de Triagem;
- g) registrar, confrontar e listar os dados em documentos de controle administrativo, financeiro ou contábil;
- h) controlar o recebimento e a tramitação de AUTOS DE IRREGULARIDADE e de COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES EM EXPEDIÇÃO;
- i) outras atividades inerentes à sua função e/ou às que lhe forem confiadas pelo chefe da unidade.

4.3. Chefes das Seções

Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades dos órgãos subordinados.

4.4. Chefes dos Setores Operacionais

- a) Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os serviços inerentes ao setor;
- b) fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas para o setor;
- c) propor ao chefe do CT as modificações que julgar necessárias na organização e no funcionamento do setor;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFEREZ COMO ORIGINAL

CHEFE DA ASSessorIA JURÍDICA - ECT-DR/GO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº

0342

351574



MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

Mód: 321
CAP: 11

EMI:19.03.92 10a. ROD VIG:06.03.92

Anexo 4 5

- d) submeter ao chefe do CT as rotinas de serviço fixadas para cada posição prevista para o setor;
- e) designar pessoal responsável pela operação dos Terminais de Rastreamento de Objetos, nas funções do equipamento que não exijam a utilização de senha;
- f) submeter ao chefe do CT a indicação de seu substituto eventual;
- g) levar ao conhecimento do chefe do CT as irregularidades ocorridas;
- h) zelar pela manutenção dos equipamentos e pelo material do setor;
- i) fazer cumprir os horários estabelecidos para as expedições, para a coleta e para os transportes internos, com rigorosa observância do horário-limite;
- j) adotar urgentes providências no sentido de apurar ou sanar irregularidades ocorridas com expedições;
- l) zelar pelo rigoroso cumprimento do previsto no Guia de Englobações (Regional e Nacional) e na Lista de Expedições Regulares;
- m) zelar e manter atualizada a documentação informativa e mural do setor;
- n) fornecer diariamente ao chefe do CT a situação da frequência dos funcionários, bem como as alterações verificadas.

4.5. Supervisor de Operações

- a) Supervisionar e controlar a recepção e a expedição de objetos;
- b) supervisionar e controlar a saída e a chegada de veículos;
- c) providenciar para que a tramitação interna dos objetos seja realizada na frequência e no horário estabelecidos;
- d) supervisionar e controlar a recepção e a expedição da carga da unidade;
- e) elaborar as estatísticas.

4.6. Encarregado de Recebimento de Carga, Conferência, Triagem e Expedição de Objetos

- a) Receber, controlar, abrir e conferir as expedições destinadas ao setor;

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL

GUIA DE ENGLOB. REGIONAL - ECT-DR/GO

75190009-3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

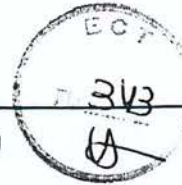
Fls Nº 0343

3515-4





MANUAL DE ORGANIZAÇÃO



Mód: 3²¹
CAP: 11

EMI:19.03.92

10a. ROD

VIG:06.03.92

Anexo 4

6

- b) triar manual ou mecanicamente os objetos recebidos conform Planos de Triagem estabelecidos e dentro dos prazos fixado pelo Quadro de Horários-Limites;
- c) organizar expedições de acordo com o Guia de Englobaçõe (Regional e Nacional) e a(s) Lista(s) de Expedições Regulares;
- d) entregar as expedições nos horários e locais estabelecidos;
- e) levar ao conhecimento da chefia as irregularidades ocorridas;
- f) adotar providências urgentes no sentido de apurar ou sanar irregularidades com as expedições;
- g) efetuar as ligações com os setores do Centro de Triagem e de outras unidades que funcionem no mesmo prédio, observando os horários previstos para os transportes internos;
- h) manter atualizada a documentação informativa do setor;
- i) prestar informação diariamente à chefia sobre o funcionamento do setor;
- j) prestar atendimento aos clientes no balcão do CT, recebendo postagem de objetos;
- l) exercer outras atividades inerentes à sua função e/ou às que lhes forem confiadas pela chefia.

* * * * *

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]
CHEFE DE ASSESSORIA JURÍDICA - ECT-DR/GO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0344
Fls Nº
3515 - 4
Doc





ILAMAR JOSÉ FERNANDES

&

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Processo GABPR 2110/2000.

Recebido em

02.08.2000

às 17:20h

[Handwritten signature]
JULIO CÉZAR OLIVEIRA



ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, qualificada nos autos em epígrafe, da sindicância em curso perante esta ilustrada Comissão, por seu advogado que esta subscreve, com escritório profissional situado no endereço já declinado, onde receberá as comunicações de estilo, vem, à preclara presença de vossa senhoria, com espeque no artigo segundo e seguintes, da lei nº 9.784/99 e normas legais suplementares e afins para apresentar

DEFESA

fazendo-o pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

PRELIMINARMENTE

Dos Limites da Peça de Resposta



Conquanto tenha a Comissão de Sindicância Investigatória-CSI dirigido e juntado aos autos peças e fatos outros relacionados à representa, depreende-se da análise do termo de notificação para defesa (datado de 18/07/2000) ter sido a mesma intimada para responder especificamente aos fatos imputados nos itens "a" e "b" do referido documento.

resposta da defesa somente às duas imputações que lhe estão sendo indevidamente dirigidas, devendo concordemente a CSI decidir nos precisos termos e limites da imputação, sob pena de violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório.



DO MÉRITO

Em sede meritória restará amplamente demonstrado que não prosperam as imputações dirigidas à representada, senão vejamos:

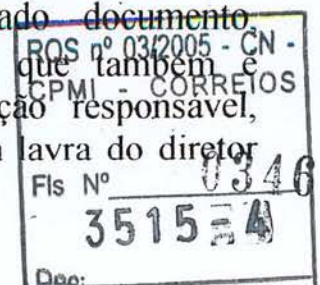
I - Da Alegada Alteração de Rotina

Aduz a peça inquisitorial suposta violação de normas procedimentais como "*alterar a rotina de envio das listas de postagem do cliente TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, recebidas pelo COI/Goiânia e destinadas à seção de Contas à Receber/DR/GT(SCRE/GECOF/GR/GT)*". Ledo engano!!!

Por demais sabido, é norma procedimental da ECT após a celebração de contrato com terceiros deve ser emitido para a área executora (no caso em tela, para a sub-gerência de tratamento e transportes) o correspondente "Guia Resumo de Operacionalização", cujo documento serve de parâmetro para os procedimentos operacionais a serem adotados. É o que prevê o MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO, constante do módulo 8, capítulo II, sub-item 4.3.3, que dispõe:

"4.3.3. Encaminhar, às Diretorias Regionais envolvidas no serviço, instruções concernentes aos aspectos operacionais, utilizando o GUIA RESUMO DE SERVIÇOS ESPECIAIS"

Entretanto, com referência ao contrato nº 54/99, entabulado entre a ECT x TECPRINT, simplesmente não houve emissão do indigitado documento, conforme se verifica da análise dos autos (folha 1054), o que também é referendado pela declaração emitida pela própria administração responsável, datada de 27 de julho de 2000 e que ora se junta aos autos, da lavra do diretor regional Carlos Roberto Samartini Dias, que diz litteris:



"Quanto ao guia resumo relativo à operacionalização do então contrato celebrado pela ECT com a empresa TECPRINT, CUMPRE NOS INFORMAR QUE TAL DOCUMENTO NÃO FOI DIMITIDO, conforme consta do teor da folha 1054 do processo GABPR número 2110/2000, razão pela qual deixamos de oferecê-lo." (destacou-se)



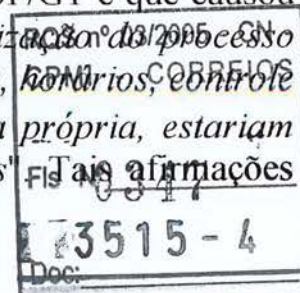
Ora, ilustres sindicantes, em não havendo emissão do documento que pertine justamente a rotina a ser utilizada naquele contrato, não há se falar em alteração, eis que somente pode ser alterado aquilo que já existe. É o silogismo lógico: se não houve emissão do documento que disciplina a rotina (premissa) sua ausência leva a concluir, por corolário lógico, que não pode ter existido a prefinida "alteração".

O próprio relato da CSI no item 3.1.2 à folha 1045, é taxativo ao informar que não houve a adoção de critério técnico por parte da coordenação de negócios na operacionalização do contrato nº 54/99, eis que a senhora Rosely se orientava basicamente pelas informações por ele passadas de maneira informal.

Concordemente, a empregada Valdete Mendes da Silva, em seu termo de declaração ratifica a ausência de rotina, conforme transcrição verbis:

"Não existe uma rotina predeterminada. As listas de postagem-simples registrados- (elaborados pelos próprios clientes), certificados de postagem me são encaminhados por SEDEX de serviço, correspondências simples, e também em mãos por via de um carteiro". (anexo 12-processo DINSP/AC-032/2000). (destacou-se)

Afirma, ainda, o relatório preliminar que houve alteração de envio de listas e notas de coleta de SEED para faturamento pela SCRE/GECOF/GT e que causou *"surpresa tal decisão, a medida que ela eliminava a padronização de procedimentos, pela ausência de uma rotina predeterminada de procedimentos, e responsabilização, já que os portadores, com exceção dela apenas prestando um favor no transporte desses documentos"* também não prosperam.



Os termos de declaração de outros empregados da ECT (Lucineide, Vilma.

comprovam o fato de não ter havido qualquer alteração no envio de listas e notas para faturamento, senão vejamos:



A empregada Lucileide Marçal da Silva Meireles declarou:

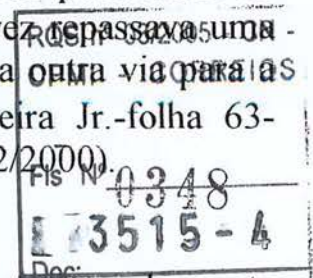
"As listas de postagens da TECPRINT eram deixadas na mesa da Rosely, não tem lembrança de ter encontrado essas listas na sua mesa, mas se encontrou, automaticamente deve ter repassado à Roseli ou à mesa dela, essas listas eram centralizadas na Rosely; o controle das vias das listas de postagem era procedido pela Roseli, que encaminhava uma das vias à GECOF, e a outra era repassada a Vilma para controle de arquivamento". (processo GINSP/DR/GT-043/2000-anexo 4, folha 51)

A depoente Vilma Justino dos Santos afirmou:

"A lista de postagem da TECPRINT, deixadas na mesa da Roseli era composta por duas vias, sendo que a primeira era encaminhada pela Rosely a GECOF, com as primeiras vias dos outros clientes SEED". (Vilma Justino dos Santos-folha 52-anexo 12-processo DINSP/AC-032/2000).

O depoente João Batista de Oliveira também reiterou o repasse das vias para o faturamento:

"O supervisor operacional (vespertino-Miguel Luis Botelho) recebia a carga e repassava para o chefe da exportação-Dorivaldo de Jesus Lima-que por sua vez fazia a conferência da carga e repassava às listagens (em duas vias) contendo as quantidades de objetos para Roseli que por sua vez repassava uma das vias para o arquivo SEED e a outra via para a GECOF". (João Batista de Oliveira Jr.-folha 63-anexo 12-processo DINSP/AC-032/2000).



Assim é prova indubitável e inquestionável nos autos que a subgerente (Roseli), após receber as duas vias de postagem das listas, as quais muitas vezes

enviando-as para faturamento, ato continuou repassava a segunda via para arquivamento. É o que se verifica da análise dos anexos (1 e 2) o relatório da CS.

Na verificação dos anexos das pastas um e dois do presente processo é possível constatar que no período de vigência do contrato 54/99-ECT-TECPRINT, houve postagens diárias de objetos, conseqüentemente o encaminhamento diário de listas para faturamento, conforme bem demonstram as listas de postagem alia acostadas. O encaminhamento das listas de postagem dos clientes a faturar eram concentradas em um envelope de serviço e encaminhadas diariamente, via postal, à SCRE/GECOF, sendo este o meio regular de envio de correspondências de serviço entre unidades postais/gerências e outros órgãos, conforme previsto em documento básico e também nos roteiros de coleta existentes, conforme cópias anexas.

Depreende se, portanto, que na esfera de atuação da ora representada nenhum ato de negligência foi apurado, eis que, repita se à exaustão, a prova produzida é em sentido contrário.

De outro turno, falar em afastamento de carteiro com vistas a “vulnerabilizar o envio de documentos(...)” e que “(...) passou então a não ter uma pessoa específica incumbida de tal tarefa” é no mínimo desconhecer a rotina dos trabalhos. É de curial sabença que as correspondências eram feitas, em regra, via circuito de coleta (vide documento anexo LINHA DE COLETA E ENTREGA DE MALAS) e não através de carteiro. O indigitado documento derruba por completo a afirmação da CSI de vulnerabilidade no envio de documentos e comprova a existência de circuitos de coletas previamente estabelecidos e horários regulares de envio de documentos. A padronização, portanto, permaneceu a mesma nos termos descrito acima.

Saliente-se que a própria CSI recomenda na fl. 1.105, item 04 pela “adoção de padrão da ECT (a ser exigido dos clientes) de numeração das listas de Postagem –SIMPLES E REGISTRADAS associado ao código administrativo do cliente ou outro parâmetro de controle(...)”. Está implícito, portanto, nítida confissão da CSI de impossibilidade de controle total das listas de postagem, reconhecendo a deficiência operacional de sua estrutura.



Também as recomendações passadas pelo Chefe do Departamento de Adm. E Vendas no Atacado-DEVAT (fl. 62, dos autos), em que aponta vulnerabilidade dos processos de controle operacional e de gestão das informações e listagens que suportam o processo de faturamento e ainda solicita providências, foram encaminhadas diretamente para a DR/GT, sendo que nenhuma recomendação fora repassada à subgerência, cujo documento somente agora toma conhecimento. Aliás, no documento seguinte (fl. 63, dos autos) o DR/GT responde ao DEVAT dizendo que a comunicação foi feita diretamente ao cliente TECPRINT.

“Em atenção ao expediente referenciado e em cumprimento à orientação para correção imediata e efetiva da prática de permitir que a empresa contratada efetue postagens de objetos de outras empresa nesse contrato, providenciamos a comunicação em anexo ao cliente TECPRINT.”
(destacou-se)

Com referência ao relatório de visita de 15/12 a 17/12/99 (folha 181/185) urge salientar que no momento em que fora realizado a representada encontrava-se em viagem para a cidade de Caldas novas, Goiás, a disposição da ECT em curso lá ministrado. De seu resultado não tomou conhecimento, nem fora estabelecido qualquer recomendação, cujo conteúdo somente agora toma conhecimento.

Também não resiste à mais superficial análise o quadro demonstrativo de fl. 1.074, tentando demonstrar a ausência de remessa de listas de postagem para faturamento. *Primus*, porque realizado de afogadilho sem levar em consideração que entre os dias 24.12.99 e 14.01.00, por exemplo, encontrava-se a representada em pleno gozo de férias; *Secundus*, porque é contrariado pelas inúmeras declarações das pessoas ouvidas que afirmaram que as listas eram remetidas de forma diária e pelo documento LINHA DE COLETA E ENTREGA DE MALAS, *Tertius*, porque a sindicância se deu por satisfeita ao encerrar esta fase apuratória, com a simples chegada do envelope de serviço contendo documentos para faturamento na SCRE/GECOF. Não há nenhuma oabordagem na forma das rotinas internas até a efetiva digitação dos papéis. Confome verificado os documentos eram separados por lotes e enviados ao GETEC com vistas a serem digitados, registrando-se assim a apuração incompleta do ciclo de tramitação dos documentos até a emissão da fatura.

Outro aspecto que merece reflexão é a conclusão (a partir da pag. 1.099) do relatório quanto às responsabilidades, cujo texto se transcreve *verbis*.



“5.1 – NILO CÂNDIDO RAMOS, MÁRCIO ALVES RABELO e IRANDI MORAES – O primeiro na função de Diretor Regional, o segundo cumulando as funções de Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional de Negócios na Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, respectivamente, são os responsáveis diretos pelas tratativas e pelas negociações do contrato e de seus negativos efeitos, notadamente na operacionalização dos serviços, coordenação de controles e antieconomicidade dos resultados financeiros. por motivos tais como:

c) não-realização de reuniões de Coordenação Mensal conforme previsto no Módulo 9, Capítulo 3 do MANPLA (Manual de Planejamento Geral de Controle Orçamentário da ECT), para discutir os assuntos relevantes no âmbito da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT), de forma a permitir a integração entre as diversas áreas sistêmicas na busca de soluções aos problemas enfrentados regionalmente.

No entendimento desta Comissão de Sindicância essa última prática regulamentar (alínea “c”) *“viabilizaria, inclusive – pelo amplo conhecimento ao corpo gerencial da DR/GT e debates quanto ao assunto – uma visão preventiva, quiçá corretiva, da forma como o contrato negativamente se materializou e executou.”*

Conforme já afirmado em linhas pretéritas em face da inexistência do guia resumo de serviços e das parcas orientações informais que recebia de seus superiores, não poderia a Representada ter outra conduta senão a de dar tratamento similar ao que usualmente era dispensado a outros clientes da ECT.

Portanto, chega a CSI a conclusão inequívoca de um contrato celebrado fora dos padrões técnicos cujos reflexos negativos viriam a desaguar justamente em sua fase executória, para o qual em nenhum momento corroborou a Representada.

II - Da Alegação de não Exercício de Controle e Supervisão de
Objetos da Tecprint

RGS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORRETOS
Fls Nº 0351
035194

A outra acusação formal dos autos diz respeito a *“ não exercício de controle e a supervisão nas operações de recebimento e de conferência de objetos entregues no centro de Operações Integradas/Goiânia pela TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, cuja atribuição foi conferida à Unidade Operacional.*

Incorre em erro primário o Termo de Notificação e o relatório ao fazer tais afirmações. De início, urge salientar que a atribuição não foi conferida à Unidade Operacional. Foi dado conhecimento à subgerência de que as postagens dos objetos do referido contrato estariam à cargo das ACFs Alpes, Independência e T-09. Outra não é a conclusão ao se verificar o conteúdo dos documentos “FICHA TÉCNICA ESPECIAL” (fls. 282/285). No campo “unidade de postagem” constata-se sempre os nomes destas mesmas ACFs, o que põe por terra toda a conclusão da CSI.

nenhuma forma dessas irregularidades. Quando da chegada de objetos no COI de originários das ACFs, era feita a escolha aleatoriamente de uma determinada ACF, formava-se um lote com a quantidade específica de objetos que eram então pesados, assim como ocorria a pesagem total da carga, onde finalmente era realizada a regra de 03 (três) chegando-se ao total para confrontar com a lista de postagem da ACF pesquisada, dado o enorme volume de objetos, prática esta por demais usual em todas os COIs do País que possuem elevado número de objetos a serem tratados.

A falta de estrutura operacional da ECT também restou patente diante da magnitude do contrato 0054/99 e do volume de serviços prestados, ao teor das declarações de fl. 66/69 anexo 12. Saliente-se, ainda, que a partir da celebração do mencionado contrato houve um acréscimo em mais de 15% (quinze por cento) da receita global da DR/GT, não tendo havido, contudo, qualquer contrapartida no que se refere a aumento de pessoal, de recursos ou ainda da mais absoluta ausência de apoio da área de comercial.

Vale ressaltar, ainda, na visita realizada ao COI/GOIÂNIA em 26.05 a 28.05.99 foi confeccionado relatório no qual a comissão chamava a atenção entendendo como *“prudente que o DEGEO intensifique sua presença naquela Regional, objetivando em conjunto com seus técnicos, prestar o apoio necessário à melhoria de seu processo produtivo”* Todavia, nem mesmo diante de tais ponderações houve qualquer sensibilização por parte dos superiores hierárquicos a fim propiciar melhores condições e aprimoramento dos trabalhos da Representada.

Síntese da Defesa

Bem andou a CS ao apurar as responsabilidades, vez que vai ao “calcanhar de aquiles” do problema ao concluir que o contrato Tecprint teve vícios de origem. Chega-se à conclusão óbvia que:

1. A Representada não participou, sob qualquer aspecto, da entabulação do contrato ECT x TECPRINT;

2. Fugia à sua alçada a sugestão da CS (fl. 1.100, último parágrafo) quanto à competência para realizar “reuniões de Coordenação Mensal”, sendo este encargo da Diretoria, conforme estabelece o MANPLA.

3. Está robustamente provado nos autos que não houve emissão por parte de seus superiores hierárquicos do competente Guia Resumo de Serviços para o ventilado contrato e, assim, não se poderia exigir conduta diversa da Representada senão a tratativa similar que dispensava aos demais contratos da ECT, para os quais recebera o Guia Resumo de Serviços. Registre-se, ainda, que JAMAIS fora realizada qualquer supervisão aos trabalhos desenvolvidos, seja por parte da DR/GT seja por parte da REOP-05. As únicas informações recebidas foram feitas de modo informal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0352
3515-4
Doc:

4) Na visita técnica realizada em Goiânia-GO na data de 04.10 à 06.10.99, houve menção elogiosa aos esforços despendidos no sentido de melhoria na qualidade dos serviços. Na visita técnica realizada em dez/99, com a qual a Representada não teve contato por estar participando de curso de aperfeiçoamento em Caldas Novas-GO, em que pese a comissão haver elaborado várias pontos entendidos como irregulares, não lhe fora repassado nenhuma determinação de mudança com relação à sistemática até então adotada, cujo relatório somente tomou conhecimento agora, nos presentes autos.

5) A SUTTR e o COI/GT estão sendo acusados de responsabilidades procedentes de um contrato realizado sem a análise de viabilidade operacional e técnica das condições existentes, das dificuldades operacionais momentâneas e circunstanciais (final de ano, atrasos constantes da RPN, que em última instância prejudicavam o conjunto de atuação do COI, situações externas ao controle e capacidade de atuação dos empregado da área operacional, posto que naquele período (final de ano) há o aumento demasiado de volume de postagens.

De outro turno, percebe-se o nítido direcionamento por parte da comissão de sindicância ao dar destaque e conotação negativa a fatos amplamente investigados (Vasp, casinha, etc), emitindo juízo de valor no relatório sobre possíveis situações de irregularidades, o que causa estranheza, vez que tais casos foram investigados e as denúncias foram julgadas improcedentes, o que leva a concluir que na ausência de apuração de qualquer ato falho da representada, apega-se a CS, de forma apaixonada, a questiúnculas, a questões já decididas, tentando capciosa e ilegalmente criar uma imagem de desídia e de improbidade da representada. O que a CS ousou nominar em seu relatório "tão só para fins de registro" com relação à Vaspex e o ofício do Ministério Público Federal, impingindo inequívoca e clarividente conotação negativa à Representada (cujos fatos, repita-se uma vez mais, foram amplamente investigados e nada restou apurado de irregularidade), vislumbrando, quiçá, um direcionamento com intuito adrede de prejudicar a Representante, bem dimensiona a parcimônia com que está a apurar o caso, violando assim os princípios basilares que devem nortear os processos no âmbito da administração pública, afrontado os inclusive o inciso IV, do art. 2º da Lei 9784/99, que impõe como observância a atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé. Registre-se, ainda, à luz da boa técnica processual, ser incomportável a menção a tais fatos na parte conclusiva do relatório.

Empregada padrão

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0353
3515-4

Finalmente, releva notar tratar-se a representada de empregada que ao longo de sua carreira sempre se destacou nas funções a ela acometidas, cujo histórico funcional comprova ser empregada modelo padrão. A ficha de gerenciamento de desempenho-GD que ora se junta, documento que avalia o nível de aprimoramento

por cento) no primeiro semestre de 2000 e 100% (cem por cento) em ambos os semestres de 1998 quando lotada na GEOPE.

O reconhecimento da excelência de seu trabalho e esforço pessoal fora, inclusive, objeto de menção elogiosa por parte da visita técnica realizada em Goiânia no período de 4/10 a 6/10/99, que emite o seguinte parecer:

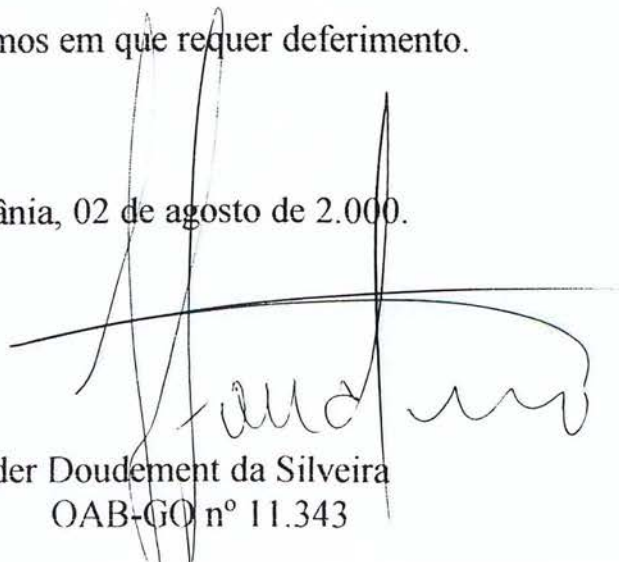
"De uma maneira geral, as operações do COI estão de acordo com o implantado pela equipe que realizou os trabalhos de reorganização da unidade em julho/98. Verificamos melhoria no fluxo de carga com relação às visitas feitas anteriormente".

"Cabe salientar o esforço realizado por parte da chefia do COI e da subgerência de tratamento e transporte na condução dos trabalhos, no sentido de ajustar o funcionamento do COI/GYN o mais próximo possível aos de um COI padrão".

Por todo o exposto e pelo mais que Vs. Sas. puderem acrescer, pela ampla produção de prova documental e testemunhal produzidas nos autos, resta cabalmente demonstrada a mais absoluta ausência de cometimento de qualquer irregularidade administrativa por parte da Representada, pelo que requer sejam julgadas totalmente improcedentes as acusações versadas sobre sua pessoa, determinando-se o imediato arquivamento do feito.

Termos em que requer deferimento.

Goiânia, 02 de agosto de 2.000.



Helder Doudement da Silveira
OAB-GO nº 11.343

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0354
Fls. Nº
3515 - 4
Doc:

Rol dos documentos juntados:

01. Gerenciamento de Desempenho-GP relativos 2º semestre/1999 e 1º semestre/2000; GD-GEOPE do 2º semestre 1998 e ambos semestres 1999.
02. Solicitação à DR/GT para fornecimento de documentos com recepção de protocolo.
03. Correspondência datada de 27.07.00 do Diretor Regional Adjunto.
04. Cópia do relatório de Visita Técnica – COI/GOIÂNIA período de 04.10 à 06.10.99.
05. Cópia relatório de Visita Técnica ao COI/GOIÂNIA no período 26.05 a 28.05.99.
06. Correspondência da DR/GT datada de 1º.08.00, com fornecimento do documento intitulado LINHA DE COLETA E ENTREGA DE MALAS.
07. Cópias das fichas de controle de frequência dos meses de outubro/99 a janeiro/2000.
08. Cópia do Certificado de Participação de Curso entre 13.12.99 à 15.12.99.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0355
Fls Nº _____
Doc: 3515 = A

- 11- PLANO DE DESENVOLVIMENTO (Indicar medidas de desenvolvimento para o atendimento das metas a serem atingidas.)
- A LEITURA DE DOCUMENTOS BÁSICOS E/OU TÉCNICOS REFERENTE ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
- B TREINAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO REFERENTE ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
- C VISITAS TÉCNICAS INTERNAS E EXTERNAS REFERENTES ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s /CÓD. _____
- D ESTÁGIO VIVENCIAL EM ÁREA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
- E PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO ESPECÍFICO, CICLO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ETC, REFERENTES ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
QUAIS ? _____

12- OUTROS REQUISITOS A DESENVOLVER

CURSO
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- técnicas feitas em público

13- QUALIDADES DO COLABORADOR

- Determinação
- criatividade
- busca incessante de resultados
- comprometimento com as metas da ECT (produtividade, qualidade, produtividade)
- habilidade em gerir parcerias novas à ECT/DR/GT

14- OBSERVAÇÕES DO COLABORADOR

[Handwritten signature and large 'X' mark]

15- ASSINATURA DO GESTOR SUPERIOR AO AVALIADOR.



GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO

G D

GEOPE

1-PERÍODO AVALIATIVO **2º** SEMESTRE 1998

2-COLABORADOR AVALIADO

NOME: ROSELI OLIVEIRA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 8.325.711-0
CARGO/FUNÇÃO: SUBGERENTE DE TRATAMENTO E TRANSPORTE
LOTAÇÃO: SUTTR/GEOPE/DR/GT

3-GESTOR/AVALIADOR

NOME: MÚCIO ALVES RABELO
MATRÍCULA: 8.010.295-6
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE OPERAÇÕES/DR/GT
LOTAÇÃO: GEOPE/DR/GT

4-AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº CÓD.	CONCEITOS				Nº CÓD.	CONCEITOS			
	SE	AE	PA	NA		SE	AE	PA	NA
01	SE	AE	PA	NA	07	SE	AE	PA	NA
02	SE	AE	PA	NA	08	SE	AE	PA	NA
03	SE	AE	PA	NA	09	SE	AE	PA	NA
04	SE	AE	PA	NA	10	SE	AE	PA	NA
05	SE	AE	PA	NA		SE	AE	PA	NA
06	SE	AE	PA	NA		SE	AE	PA	NA

RESULTADO FINAL:
PERCENTUAIS SE $\frac{7}{10}$ AE $\frac{10}{10}$ PA $\frac{0}{10}$ NA $\frac{0}{10}$ TOTAL SE+AE $\frac{17}{20}$

23/12/98
DATA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

ASSINATURA DO COLABORADOR

ASSINATURA DO GESTOR

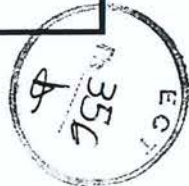


Roseli de Oliveira Magalhães

PLANO DE TRABALHO – GD

2º SEMESTRE/98

5. RECEDORES	6. NU/COD	7. METAS/PROJETOS-ETAPAS QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS	8. INST. FORM. AVAL.	9. CLIENTES	ACOMP./JUSTIFICATIVA PI/NA, PA e SE
GEOPE	01	Coordenar a implementação do sistema de informações do COI. Contendo dados fidedignos dos aspectos importantes da operação que servirão de subsídios para a tomada de decisões. Até 15/10/98.	RELATÓRIOS	GEOPE GAB	
DR's UNIDADES OPERACIONAIS	02	Estabelecer controle rígido sobre a qualidade da carga recebida coordenando o sistema de informações no âmbito da DR. Mantendo contato com as DR e emitindo documentos para a solução de problemas posicionando as áreas da DR sobre o andamento das negociações e soluções encontradas. Até 30/12/98	EXPEDIENTES	DR'S AC'S	
GEOPE GETEC	03	Coordenar, em conjunto com a chefia do COI, toda a sinalização vertical dos setores da unidade e a definição da organização dos canteiros de trabalho. Implantando no COI a filosofia de unidade industrial. Até 30/09/98	OBSERVAÇÃO DIRETA	EMPREGADOS	
GERAD	04	Coordenar a implantação de uniformes para os empregados do COI. Disponibilizando uniformes adequados para todos os empregados de maneira tal que todos estejam perfeitamente identificados. Até 15/10/98	PAUTA DE DISTRUBUIÇÃO	EMPREGADOS	
DEGEO	05	Participar de projeto FNDE, no que tange tratamento dos objetos, atingindo os prazos estabelecidos em contrato. Até 31/12/98.	RELATÓRIOS	MEC/ESC. PÚBLICAS	
GEOPE DEGEO	06	Coordenar a substituição dos veículos que efetuam as LCE's cujas linhas estejam sobrecarregadas. Disponibilizado veículos de maior cubagem nessa linhas promovendo ganhos de produtividade com menor custo. Até 15/10/98	LCE	AC'S COI	
DEGEO	07	Coordenar o fechamento do processo de alienação dos veículos, de acordo com parâmetros da ECT, a fim de agilizar a liberação para abertura de carta convite. Até 31.12.98.	PROCESSO ALIENAÇÃO	DR/GT	
DEGEO	08	Coordenar a redução gradativa da utilização de menores na operação, de maneira tal, que permaneçam na operação: contingente mínimo para as tarefas conforme abaixo: suporte para os empregados com certa produtividade, que têm restrições físicas: 20 Adolescentes. - Atividades de apoio: 18 Adolescentes, até 30/11/98	QUADRO DE LOTAÇÃO	COI	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
03515-4
Fis Nº

Maria Luíza Camargo
CH SETD/GEREC/DR/GT
Mat. 8.328.772-R

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEFÔNICA
COMUNICAÇÃO
CORREIOS E TELEFÔNICA

Roseli de Oliveira Magalhães

2º SEMESTRE/98

5. FORNECEDORES	6. NU/COD	7. METAS/PROJETOS-ETAPAS QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS	8. INST. FORM. AVAL	9. CLIENTES	ACOMP./JUSTIFICATIVA P/ NA, PA e SE
DEGEO GEOPE	09	Disponibilizar o suporte operacional para a realização do projeto eleições quanto ao tratamento de objetos e transporte de urnas eleitorais. Garantindo que todas as etapas sejam concluídas com prazo e qualidade. 01/10/98 - 20/10/98	RELATÓRIO	PÚBLICO USUÁRIO TRE	
DEGEO GEOPE	10	Implantar sistema mensuração de produtividade, das atividades de Triagem, abertura, fechamento conferencia e expedição. Até 30/09/98.	RELATÓRIO		
OBS.:					
DATA: <u>10 / 7 / 98</u> ASSINATURA DO GESTOR <u>[Assinatura]</u>					
DATA: <u>10 / 7 / 98</u> ASSINATURA DO COLABORADOR <u>[Assinatura]</u>					



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0358
Doc: 3515-4

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CORREIOS COM O ORIGINAL
Maria Luíza Canarigo
SET/DIGEREC/DI/RET
Mar 14 328 772-8



GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO

GD

OK

GEOPE

1-PERÍODO AVALIATIVO

1º

2º

SEMESTRE 1999

2-COLABORADOR AVALIADO

NOME: ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES

MATRÍCULA: 8.325.711-0

CARGO/FUNÇÃO: SUBGERENTE

LOTAÇÃO: SUTTR/REOP-05/DR/GT

3-GESTOR/AVALIADOR

NOME: MÚCIO ALVES RABELO

MATRÍCULA: 8.010.295-6

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

LOTAÇÃO: GEOPE/DR/GT

4-AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº CÓD.	CONCEITOS				Nº CÓD.	CONCEITOS			
01	SE	AE	PA	NA	07	SE	AE	PA	NA
02	SE	AE	PA	NA	08	SE	AE	PA	NA
03	SE	AE	PA	NA	09	SE	AE	PA	NA
04	SE	AE	PA	NA		SE	AE	PA	NA
05	SE	AE	PA	NA		SE	AE	PA	NA
06	SE	AE	PA	NA		SE	AE	PA	NA

RESULTADO FINAL:

PERCENTUAIS SE 0 % AE 100 % PA 0 % NA 0 % TOTAL SE+AE 100 %

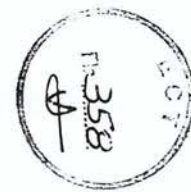
29/06/99

DATA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

ASSINATURA DO COLABORADOR

ASSINATURA DO GESTOR

Maria Lúiza Camargo
CH SET/D/GEREC/DR/GT
Mat. 8.328.772-8



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Handwritten signature

11- PLANO DE DESENVOLVIMENTO (Indicar medidas de desenvolvimento para o atendimento das metas a serem atingidas.)

- A LEITURA DE DOCUMENTOS BÁSICOS E/OU TÉCNICOS REFERENTE ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
- B TREINAMENTO NO LOCAL DE TRABALHO REFERENTE ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
- C VISITAS TÉCNICAS INTERNAS E EXTERNAS REFERENTES ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s /CÓD. _____
- D ESTÁGIO VIVENCIAL EM ÁREA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
- E PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO ESPECÍFICO. CICLO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ETC. REFERENTES ÀS METAS/PROJETOS-ETAPAS N°s/CÓD. _____
QUAIS ? _____

12- OUTROS REQUISITOS A DESENVOLVER

13- QUALIDADES DO COLABORADOR

14- OBSERVAÇÕES DO COLABORADOR

3515-4
0359

RS nº 03/2005 - CN
CMI - CORREIOS

15- ASSINATURA DO GESTOR SUPERIOR AO AVALIADOR

Handwritten signature

ROSELI OLIVEIRA MAGALHÃES

PLANO DE TRABALHO – GD 1º SEMESTRE/99

5. FORNECEDORES	6. NU COD	7. METAS/PROJETOS-ETAPAS QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS	8. INST. FORM. AVAL.	9. CLIENTES	ACOMP./ JUSTIFICATI VAS P/ NA, PA e SE
Ministério da Educação, DEGEO, GERAD e GETEC	01	Coordenar a execução da Operação do FNDE, promovendo a entrega/encaminhamento dos objetos, cumprindo os prazos estabelecidos em contrato. Até abril/99.	Relatórios	UD's, AC's e Escolas Municipais	AE
SUTTR, Clientes externos e internos	02	Desencadear ações para acompanhamento das soluções para as reclamações recebidas pela SUTTR.	Sistema de reclamações	APO, COI e Clientes externos	AE
DR's, AC's, ACF's e CDD's	03	Estabelecer controle rígido sobre a qualidade da carga recebida, mantendo contato com as DR's, AC's e UD's, emitindo documentos, acompanhando a regularização das situações apontadas. Até 30/6/99.	Trabalhos gerados	COI e Clientes Externos	AE
SUPOO e DEPLA	04	Participar em conjunto com a SUPOO/GEOPE da implantação do circuito de coleta e entrega na grande Goiânia, visando melhorar a qualidade de todo o sistema e racionalizando as linhas. Até 31/5/99.	Relatórios	Clientes externos e Unidades Operacionais	AE
DEGEO	05	Manter no mínimo a média semestral do índice geral da qualidade em 97,8%.	Relatórios	DR/GT	AE
DEGEO	06	Manter no mínimo a média semestral do índice de encaminhamento de EMS para os permutantes em 100%.	Relatórios	DR/GT	AE
DEGEO	07	Manter e aprimorar a padronização do COI/GIN, segundo as diretrizes do DEGEO, principalmente no que tange aos processos produtivos, bem como a mensuração de desempenho dos empregados.	Relatórios	DR/GT	AE
Ministério da Saúde e SUPOO	08	Participar em conjunto com a SUPOO das atividades relacionadas ao Contrato Farmácia Básica, cumprindo os prazos de encaminhamento e distribuição dos objetos.	Contratos Relatórios	Clientes externos	AE



Maria Luiza Camargo
 CH SETOR/SEREC/DR/GT
 Matr. 9328.772-8

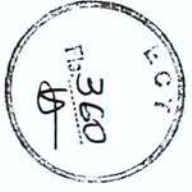
Maria Luiza Camargo
 CH SETOR/SEREC/DR/GT
 Matr. 9328.772-8

GEREC e CCGEOPE	09	Participar em conjunto com a GEREC do treinamento dos empregados do COI/GIN para formação de equipes. Até maio/99	Observação direta	SUTTR e COI	AE
-----------------	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------	----

OBS.:

DATA: 27/06/99 ASSINATURA DO GESTOR [Signature]

DATA: 29/6/99 ASSINATURA DO COLABORADOR [Signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CORREIO COM ORIGINAL

Maria Luiza Camargo
CH. SET/DIGEREC/DI/GT
Mat. 8.328.772-8

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

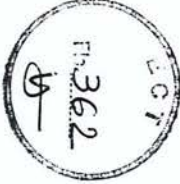
Fis. 0361

Doc. 3515-7

1- Período Avaliação: 2º Sem/99 2- Área – SUTTR/REOP/GO-05 3 - Gerente – Roseli de Oliveira Magalhães 4 - Gestor/Avaliador: Luiz Alberto Sampaio/REOP/05

PLANO DE TRABALHO

FORNECEDORES	Nº/CODIGO	METAS / PROJETOS / ETAPAS (Enunciar metas, citando indicadores de quantidade, qualidade e prazo)	INSTRUMENTOS / FORMAS DE AFERIÇÃO	CLIENTES	ACOMPANHAMENTO / JUSTIFICATIVAS PARA NA, PA E SE
	1	Participar no atingimento do índice regional de R/D >= 109,97 no período de janeiro/99 a setembro/99	Índice informado pela APLAN Não atingimento do índice situação superavitária no mês : PA.	Gabinete	meta cumprida
	2	Participar no atingimento do índice regional de R/D >= 112,34 no período de janeiro/99 a outubro/99	Índice informado pela APLAN Não atingimento do índice mas situação superavitária no mês : PA.	Gabinete	meta cumprida
	3	Participar no atingimento do índice regional de R/D >= 112,34 no período de janeiro/99 a novembro/99	Índice informado pela APLAN Não atingimento do índice mas situação superavitária no mês : PA.	Gabinete	meta cumprida
	4	Encaminhar, até o dia 12/11/99, para a REOP-05, a previsão orçamentária para o ano 2000, por conta e com as devidas justificativas para cada item (PRT/GT-0505/99).	Previsão e data de envio.	APLAQ Gabinete	meta cumprida + REMISSA
	5	Encaminhar à REOP-05, até o dia 12/11/99, a proposta de plano de trabalho da SUTTR/REOP para o ano 2000, com indicação de metas, períodos de execução e mensuradores para esta Gerência e também para os demais órgãos da Regional (Coordenadorias, Gerências, Assessorias e REOP), se necessário.	Plano de trabalho. Data de envio.	APLAQ Gabinete	meta cumprida
APLAQ/Gabinete	6	Participar dos trabalhos relativos à multiplicação do Programa 5S, com seu facilitador, sempre que solicitado pela APLAQ.	Relato da APLAQ.	Órgãos operacionais e administrativos de Goiânia e Aparecida	meta cumprida
APLAQ/Gabinete	7	Participar dos trabalhos relativos à auditoria do Programa 5S, com seus auditores, sempre que solicitado pela APLAQ.	Relato da APLAQ.	Órgãos operacionais e administrativos de Goiânia e Aparecida	meta em duplicidade
APLAQ	8	Obter pelo menos 80% de aprovação na auditoria do Programa 5S, como média dos órgãos operacionais COI/COPV/APO/RODOVIÁRIA de Goiânia e Aparecida de Goiânia, a ser realizada no segundo semestre/99.	Relatório da APLAQ PA >= 70% e < 80% SE >= 90%	Gabinete APLAQ	participante em cada
APLAQ	9	Obter pelo menos 90% de aprovação na auditoria do Programa 5S, na parte administrativa (APO/COI), a ser realizada no segundo semestre/99.	Relatório da APLAQ PA >= 70% e < 90% SE >= 95%	Gabinete APLAQ	cancelado
		Não realizar gastos acima dos valores definidos pela APLAQ, salvo com autorização expressa do Gabinete emitida após parecer da APLAQ.	Relatório da APLAQ. Não cumprimento em um mês PA. Não cumprimento em mais de um mês : NA.	Órgãos gestores de contas	Meta Cancelada
		Cumprir mensalmente os prazos previstos na PRT/GT-0505/99 no tocante à remessa da previsão mensal à APLAQ/REOP-05 e à remessa das tabelas de crédito às áreas usuárias	Relatório da APLAQ Não cumprimento em um mês : PA.	APLAQ Áreas usuárias	meta cumprida




EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CPMI - CORREIOS
 Maria Luiza Camargo
 Gerente Regional
 Mat. 8.328.772-R

RDS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0363
 5515-4

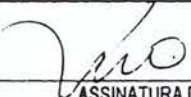
			↪ Não cumprimento em mais de um mês : NA.		
↪ GEOPE	12	↪ Implementar a alocação de motocicletas nos CDD de Goiânia e Aparecida de Goiânia até 30/09/99, monitorando os resultados e reletando-os à GEOPE	↪ Relatórios da REOP	↪ GEOPE	Meta, Cor. 10000.
↪ GEOPE	13	↪ Realizar a distribuição das motocicletas para as unidades operacionais de Goiânia (até 30/09/99) e interior (31/10/99) segundo pauta de distribuição elaborada pela GEOPE.	↪ Pauta de distribuição ↪ Relatório da REOP	↪ GEOPE ↪ Unidades operacionais	11/10/99 * 10000
↪	14	↪ Elaborar e encaminhar à GEOPE, quinzenalmente, os relatórios padrão do Sistema de Gestão Operacional.	↪ Relatórios	↪ GEOPE	meta concluída.
↪ GEOPE	15	↪ Participar no planejamento da operação FNDE 2000, sempre que solicitado pela GEOPE.	↪ Relatório da GEOPE	↪ GEOPE	11/10
↪	16	↪ Attingir, no 3º trimestre, no mínimo, o índice de 97,80% para o indicador "Índice Geral".	↪ Relatório da APLAQ	↪ Gabinete	11/10/99
↪	17	↪ Attingir, no 3º trimestre, no mínimo, o índice de 100,00% para o indicador "Encaminhamento de EMS para Permutantes".	↪ Relatório da APLAQ	↪ Gabinete	11/10/99
↪	18	↪ Attingir, no 3º trimestre, no mínimo, o índice de 99,00% para o indicador "Encaminhamento de LC Internacional para Permutantes".	↪ Relatório da APLAQ	↪ Gabinete	11/10/99
↪	19	↪ Attingir, no 3º trimestre, no mínimo, o índice de 99,00% para o indicador "Expedição de LC no Prazo".	↪ Relatório da APLAQ	↪ Gabinete	11/10/99
↪	20	↪ Attingir, no 3º trimestre, no mínimo, o índice de 99,80% para o indicador "Expedição de SEDEX no Prazo".	↪ Relatório da APLAQ	↪ Gabinete	11/10/99
↪	21	↪ Criar, até 30/11/99, centro de controle de AR e Comprovantes de Entrega no COI	↪ Relatório da REOP	↪ Gabinete	11/10/99
↪	22	↪ Apresentar mensalmente ao REOP-05/CONEG, a partir do mês de setembro, prestação de contas relativa aos índices de qualidade operacional, com propostas de melhoria e correções.	↪ Relatório	↪ Gabinete	11/10/99
↪	23	↪ Apresentar mensalmente ao REOP-05-CONEG, a partir do mês de setembro, prestação de contas relativa aos processos de reclamação realizados para clientes em carteira, apurações de questões operacionais e outros processos de verificação.	↪ Relatório	↪ Gabinete	11/10/99
↪ GEOPE	24	↪ Viabilizar a implantação do CRM, no COI/GIN até 15/11/99	↪ Relatório da GEOPE	↪ GEOPE	GETEC/GEREC 11/10/99
↪ GEOPE		↪ Participar dos trabalhos relativos à otimização dos distritos SERCA, segundo cronograma da GEOPE	↪ Relatório da GEOPE	↪ GEOPE	11/10/99

363

ROS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 8864
DATA 31/15-4


ASSINATURA DO COLABORADOR

12/07/99
DATA


ASSINATURA DO AVALIADOR
Leiz Alberto Sampaio
Matrícula: 326.146-0

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ESTATÍSTICAS
Módulo SETDI/GEREC/DIR/GT
Maria Luiza Camargo

ECT
Fls. 364
D

GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO

GD

Este é o novo formulário de registro das informações pertinentes ao Gerenciamento de Desempenho do Colaborador.
Ele foi elaborado em linguagem adaptada ao sistema de planejamento da Empresa e considerando as demandas do PCCS.
Use todos os seus campos com informações fidedignas, completas e claras.
Este é o registro da história profissional de um colaborador !

1 - PERÍODO AVALIATIVO 1º SEMESTRE 2000

2 - COLABORADOR/AVALIADO
NOME: ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 8.325.711-0 ESCOLARIDADE:
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO OPERACIONAL SENIOR
LOTAÇÃO: REOP-05/GOIÂNIA

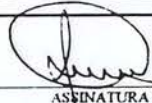

3 - GESTOR/AVALIADOR
NOME: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA
MATRÍCULA: 8.326.554-6
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE REOP-05
LOTAÇÃO: REOP-05/GOIÂNIA

4 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº / CÓD.	CONCEITOS			
1	SE	AE	PA	NA
2	SE	AE	PA	NA
3	SE	AE	PA	NA
4	SE	AE	PA	NA
5	SE	AE	PA	NA
6	SE	AE	PA	NA
7	SE	AE	PA	NA
8	SE	AE	PA	NA
9	SE	AE	PA	NA
10	SE	AE	PA	NA
11	SE	AE	PA	NA
12	SE	AE	PA	NA
13	SE	AE	PA	NA
14	SE	AE	PA	NA
15	SE	AE	PA	NA
16	SE	AE	PA	NA
17	SE	AE	PA	NA
18	SE	AE	PA	NA
19	SE	AE	PA	NA
20	SE	AE	PA	NA
21	SE	AE	PA	NA
22	SE	AE	PA	NA
23	SE	AE	PA	NA
24	SE	AE	PA	NA
25	SE	AE	PA	NA
26	SE	AE	PA	NA
27	SE	AE	PA	NA
28	SE	AE	PA	NA

Nº / CÓD.	CONCEITOS			
29	SE	AE	PA	NA
30	SE	AE	PA	NA
31	SE	AE	PA	NA
32	SE	AE	PA	NA
33	SE	AE	PA	NA
34	SE	AE	PA	NA
35	SE	AE	PA	NA
36	SE	AE	PA	NA
37	SE	AE	PA	NA
38	SE	AE	PA	NA
39	SE	AE	PA	NA
40	SE	AE	PA	NA
41	SE	AE	PA	NA
42	SE	AE	PA	NA
43	SE	AE	PA	NA
44	SE	AE	PA	NA
45	SE	AE	PA	NA
46	SE	AE	PA	NA
47	SE	AE	PA	NA
48	SE	AE	PA	NA
49	SE	AE	PA	NA
50	SE	AE	PA	NA
51	SE	AE	PA	NA
52	SE	AE	PA	NA
53	SE	AE	PA	NA
54	SE	AE	PA	NA
55	SE	AE	PA	NA
56	SE	AE	PA	NA

RESULTADO FINAL:
PERCENTUAIS: SE % AE 100 % PA % NA % TOTAL SE+AE 100 %

ASSINATURA DO COLABORADOR: 
DATA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO: 10 / 07 / 00
ASSINATURA DO GESTOR: 
Gerente REOP-05/GYN
Mat. 8.326.554-6

RGS nº 08/2005 - CN - CORREIOS
CPMI - 100%
Fls Nº 0365
351574

Maria Luíza Camargo
CH. SETD/GEREC/DR/GT
Mat. 8.328.772-8

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONFERE COM O ORIGINAL

1 - Período Avaliação: 1º Sem/00 | 2 - Área - REOP-05 | 3 - Avaliado: Roseli de Oliveira Magalhães | 4 - Avaliador: Maria Aparecida de Fátima

PLANO DE TRABALHO

FORNECEDORES	Nº/CODIGO	METAS / PROJETOS / ETAPAS (Enunciar metas, citando indicadores de quantidade, qualidade e prazo)	INSTRUMENTOS / FORMAS DE AFERIÇÃO	CLIENTES	ACOMPANHAMENTO / JUSTIFICATIVAS PARA NA, PA E SE
REOP-05	1	Elaborar distritamento da AC Inhumas, através do sistema de distritamento, efetuando o cadastramento de trechos, levantamento de tráfego e composição de distritos até 30/04/2000.		Interno	
REOP-05	2	Implantar os 3 primeiros S do Programa 5S nas AC's de Bela Vista, Anicuns, Caldazinha e Senador Canedo, conforme padrões estabelecidos pela APLAQ até 30/04/00.		Interno	
REOP-05	3	Implantar os 3 primeiros S do programa 5S nas AC's Hidrolândia, São Miguel Passa Quatro, Guaraita e Hidrolândia até 30/05/00, conforme padrões estabelecidos pela APLAQ.		Interno	
REOP-05	4	Organizar a distribuição de Anicuns, Bela Vista e Piracanjuba, elaborando distritamento dessas unidades, emitindo guias de triagem croquis de Distritos até 30/03/2000.		Interno	
REOP-05	5	Implantar os 3 Primeiros S nas AC's Silvânia, Americano do Brasil, Taquaral conforme padrões estabelecidos pela APLAQ até 30/06/2000.		Interno	
REOP-05	6	Identificar até 30/06/2000, a necessidade de equipamentos nas unidades da REOP.		Interno	
REOP-05	7	Zelar pelos equipamentos de trabalho micros e impressoras, mantendo-os limpos e em bom estado de conservação. Período: 1º semestre/00		Interno	
REOP-05	8	Apresentar um relato das atividades realizadas: MENSAL Período: 1º semestre/00		Interno	

12/2000
DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO COLABORADOR

12/2000
DATA

Maria Aparecida de Fátima
Gerente REOP-05/GYN
Mat 8.326.554-6
ASSINATURA DO AVALIADOR

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Seto/GERECORRIGT
Rua Luiza Canabarro
Mat 8.328.772-8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 366
Doc 351577

365
15

366
A

11 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO (Indicar medidas de desenvolvimento para o atendimento das metas a serem atingidas)

- A Leitura de documentos básicos e/ou técnicos referentes às metas/projetos - etapas n°s/COD. _____
- B Treinamento no local de trabalho referente às metas/projetos - etapas n°s/CÓD. _____
- C Visitas técnicas internas e externas referentes às metas/projetos - etapas n°s/CÓD. _____
- D Estágio vivencial em área operacional/administrativa referente as metas/projetos - etapas n°s/CÓD. _____
- E Participação em treinamento específico, ciclo de palestras, conferências, seminários, etc., referentes às metas/projetos - etapas n°s/CÓD. _____

QUAIS? _____


12 - OUTROS REQUISITOS A DESENVOLVER

13 - QUALIDADES DO COLABORADOR

14 - OBSERVAÇÕES DO COLABORADOR

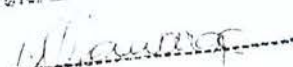
RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0367
Fis Nº _____
Doc: 3515-4

15 - ASSINATURA DO GESTOR SUPERIOR AO AVALIADOR


Carlos Roberto Samartini Dias
Diretor Regional Adjunt

Maria Lúza Camargo
CH. SETD/GEREC/DR/GT
328 772-8

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTROLE COM O ORIGINAL





Ao Diretor Regional do ECT Goiás/Tocantins
Senhor José Aparecido de Souza
Pça.Cívica, 11, 1º andar
74002-900- Goiânia

Assunto: Apresentação de defesa no processo GABPR-2110/2000-07-25

Senhor Diretor,

Considerando a minha notificação para apresentar defesa por escrito no processo supra citado, face ao exíguo tempo concedido, (10) dez dias, com vencimento em 28/07, solicito cópia dos documentos relacionados, essenciais à prática do direito de defesa:

- a) Cópia dos cartões de ponto da requerente, referentes aos meses de OUTUBRO/99 a JANEIRO/2000;
- b) Documento básico contendo as atribuições da Subgerência de Tratamento e Transporte DR/GT;
- c) GD referente aos 2 últimos anos, da requerente;
- d) Ficha cadastral da requerente;
- d) Cópia do Guia de Resumo de Serviço referente ao contrato 054/99-ECT/TECPRINT;
- e) Cópia do regulamento de pessoal referente aos direitos e deveres do empregado.

Atenciosamente,


Roseli de Oliveira Magalhães
8.325711-0

* Com cópia para o presidente da Comissão.



Recebi via de igual teor
em 26/07/2000
Silvia Resende

Ilma. Sra.
ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Nesta

(em mãos)

Prezada Senhora,

Com o fim de atender a requerimento subscrito por Vossa Senhoria, por nós recebido na data de 26/07/2000, estamos lhe fornecendo, em anexo à presente carta, os seguintes documentos:

- a) Cópias, autenticadas administrativamente, dos seus cartões de ponto referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1999, bem como referente ao mês de janeiro de 2000;
- b) Cópias, autenticadas administrativamente, das folhas 3, 4, 5, 6 e 7 do Capítulo 7 do Módulo 17 do Manual de Organização (MANORG) da ECT, contendo o item 2.3. e seus subitens, onde constam as atribuições afetas à Subgerência de Tratamento e Transporte (SUTTR) desta Diretoria Regional da ECT;
- c) Cópias, autenticadas administrativamente, dos planos de trabalho e das avaliações do Gerenciamento de Desempenho referentes à sua pessoa, relativos ao 2.º semestre de 1998, 1.º semestre de 1999, 2.º semestre de 1999 e 1.º semestre de 2000;
- d) Cópias, autenticadas administrativamente, da totalidade das páginas da sua ficha cadastral na ECT, e original, dos mesmos registros, com as averbações a partir de 01/07/1989, data em que a escrituração de tais informações passou a ser efetuada e arquivada por meio eletrônico de processamento de dados;
- e) Cópia, autenticada administrativamente, da íntegra do documento DEL-038/85, onde constam os direitos e deveres dos empregados da ECT.

Quanto ao guia resumo relativo à operacionalização do então contrato celebrado pela ECT com a empresa TECPRINT, ~~cumprimos informar que tal documento não foi emitido~~, conforme consta do teor da fl. n.º 1054 do Processo GABPR n.º 2110/2000, razão pela qual deixamos de fornece-lo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
Diretor Regional Adjunto
Respondendo pela Diretoria Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0369 CORREIOS
Fls Nº _____
3515 - 4
Doc: _____



VISITA TÉCNICA – COI/GOIÂNIA – PERÍODO 04/10 A 06/10/99

ITENS OBSERVADOS

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Malas e containeres sendo arrastados;
2. Grande volume de carga estocada sem organização no COI;
3. Sinalização deficiente, não permitindo a identificação dos setores de trabalho;
4. Empilhadeira fazendo o papel de paleteira;
5. Não sincronização das atividades de acordo com a faixa horária e prioridades de tratamento;
6. Não comprometimento das equipes em realizar os trabalhos dentro das faixas horárias estabelecidas;
7. desempenho da equipe de Supervisores Operacionais não acompanha o ritmo proposto pelas chefias da unidade;
8. Necessidade de implantação de relógio de ponto;

SETOR DE REGISTRADO:

1. ~~Triagem de embarcamento registrado sendo feita no Setor de~~
Terminal de Carga, acarretando grandes deslocamentos dos empregados no canteiro de trabalho, principalmente no TECA;
2. Triagem lenta no SEDEX cidade pacote para a entrega, em virtude de conversas paralelas, telefone, etc;
3. Grande número de SEDEX de serviço;
4. Esquema de mutirão na execução das tarefas;
5. Não cumprimento do plano de pré-triagem de objetos SEDEX pela ACF-Anhanguera;
6. Não conhecimento dos recursos do RCR;
7. O lay-out encontrado foi alterado, em função do não atendimento de solicitação do COI para alteração das posições de tomadas, prejudicando, assim, o fluxo operacional;

SIMPLES:

1. Há uma bateria de caixetas desnecessária utilizada para triagem de amarrados diretos;
2. Implantada a triagem de objetos FAC quando da abertura, diretamente nas caixetas;
3. Falta de ritmo de trabalho compatível com o horário de pico;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - CORREIOS
0370
Fls Nº
3515-4
Doc:

4. Falta maior atuação do SO na cobrança de ritmo compatível com o horário de pico;
5. Separação de objetos FAC e LC, quando da operação de desabastecimento, depois de os mesmos já terem sido triados.

TERMINAL DE CARGA:

1. Colocação incorreta dos containeres no desembarque, de modo que dificulta a utilização das paleteiras;
2. Arremesso de malas e containeres no desembarque;
3. Empilhadeira entrando nos caminhões quando das operações de embarque/desembarque;

MALOTES:

1. Falta de interação da equipe de malotes com as demais equipes;
2. Falta de acompanhamento dos distritos de entrega de malotes e encomendas, visando efetuar o redistributamento;
3. Os horários de entrada dos funcionários do setor não estão adequadas com as necessidades de triagem dos setores de malotes e registrado;

CONCLUSÃO:

De uma maneira geral, as operações do COI estão de acordo com o implantado pela equipe que realizou os trabalhos de reorganização da unidade em julho/98. Verificamos melhoria no fluxo de carga com relação às visitas realizadas anteriormente.

Porém, algumas medidas corretivas tiveram de ser tomadas no setor de Registrados, em virtude de alteração no lay-out implantado. O fluxo estava prejudicado, devido a disposição dos computadores junto às colunas. Segundo informações colhidas, a alteração foi causada pelo não atendimento de mudanças nas posições das tomadas dos TROs/computadores pela Área Técnica. Este fato em muito nos preocupa, já que o COI pertence à área fim da empresa, devendo suas necessidade ser atendidas prioritariamente.

Outro ponto verificado foi a diferença nos ritmos de trabalho dos supervisores com as chefias da unidade (Chefe do COI e Sub-Gerente de Tratamento e Transporte). É imprescindível que a equipe de SOs se concentre nas atividades específicas de supervisão, evitando participar diretamente da operação, cobrando dos funcionários ritmo compatível com a urgência da carga nas respectivas faixas horárias e prioridades e providenciando a alocação de recursos de acordo com as necessidades dos seus setores.

Observou-se, também, um elevado absenteísmo a baixa produtividade de alguns servidores. É necessário que medidas sejam adotadas visando a redução deste índice, como a continuidade da mensuração da produtividade individual; instauração de processos administrativos para a apuração de responsabilidades; e a aplicação de medidas corretivas que cada caso exigir.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0371
Fls Nº -
3515 - 4
Doc:



Cabe salientar o esforço realizado por parte da Chefia do COI e da Sub-Gerência de Tratamento e Transporte na condução dos trabalhos no sentido de ajustar o funcionamento do COI/GYN o mais próximo possível ao de um COI padrão.

Não foi providenciada a instalação de relógio de ponto. Tal medida é necessária, pois verificamos a entrada de funcionários após o horário, o que, no somatório dos minutos, causa perda de produtividade do COI, principalmente no turno da manhã, por causa do horário de pico.

Foram montadas baterias para a triagem de objetos FAC, quando da abertura da carga, diretamente nas caixetas. Assim, não se justifica a separação de objetos FAC e LC, quando da operação de desabastecimento, depois de os mesmos já terem sido triados. Esta separação está causando atraso no encaminhamento da carga aos CDDs, além de ser um retrabalho que em nada vai alterar a contagem final da carga nos CDDs. Os objetos FAC podem ser estimados com base na carga já separada anteriormente.

Registramos que a correção dos itens acima apontados foram feitas durante a detecção dos mesmos, sendo as soluções debatidas juntamente com a Chefia do COI.

Reiteramos a necessidade de que os Supervisores Operacionais façam visitas a outros COIs já padronizados, especialmente os do interior de São Paulo, para que os mesmos vivenciem experiências bem sucedidas relativas às suas atividades.

Goiânia, GO, 06 de outubro de 1999

Marcus Handel Rodrigues Chaves - DEGEO

Antonio Sérgio Vaz de Góes - DR/SP

Marcos Afonso de Resende Oliveira - DR/SP

Élder Lopes da Silva - DR/MS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0372
Doc. 3515 - 4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



De: CHEFE/DEGEO

Ao: DIRETOR REGIONAL/GT

CI/DSUP/DEGEO-0202/99

Assunto: Relatório de Visita

Brasília, 22 de junho de 1999.

Encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia do Relatório de Visita ao COI/GIN, no período de 26/05 a 28/05/99, para conhecimento e providências julgadas necessárias por essa Diretoria Regional.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ASSUMPCÃO RIBEIRO
Chefe do Departamento de Gestão Operacional

SUPROO

- fazer análise e repassar-me subsídios por resposta, e em itens técnicos constantes desta
- Para os itens operacionais a SUTTA já foi acionada
- Para os demais, a resposta será via OAB.

28/6
[Handwritten Signature]
Geope

Ao: GEOPR / RFOPE_05

- | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Conhecer | <input type="checkbox"/> Orientar |
| <input type="checkbox"/> Providenciar | <input type="checkbox"/> Responder |
| <input type="checkbox"/> Falar-me | <input type="checkbox"/> Posicionar do CINF |

Em 25/06/99

[Handwritten Signature]
Nilda Ramos
Diretor Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0373
3515-4

Brasília, 21 de junho de 1999.



Relatório de Visita ao COI/GIN

Período – 26/05 a 28/05/99

OBJETIVOS:

- Avaliar o desempenho das LTNs que assistem ao COI/GIN, quanto ao horário, capacidade de carga dos veículos, condições dos veículos e apresentação dos motoristas;
- Verificar o fluxo de carga e a capacidade de escoamento do COI/GIN em relação às direções destinadas, analisando também a carga residual em cada linha;
- Analisar se o tratamento das malas estão sendo efetuados dentro do plano de triagem.

5ª TIR
posicionam

1. As Linhas Tronco Nacionais (03, 15, 16 e 50), estão cumprindo o horário estipulado pelas fichas técnicas, partindo no horário e chegando muitas vezes adiantado, com exceção da LTN-54 que partia com uma hora de atraso devido a ficha técnica em vigor estar desatualizada (segundo o supervisor, a GEOPE não tinha fornecido a ficha atual). Os atrasos verificados durante o percurso, se deveram em sua maioria a problemas mecânicos.

5ª TIR

2. Os veículos da LTN-54 não possuem iluminação interna nos baús, e os da LTN-03, possuem de forma inadequada.

5ª TIR

3. Constatou-se em um dos dias da visita, que um motorista da LTN-54 estava dando carona a uma pessoa, que embarcou no veículo dentro do pátio do COI/GIN.

4. Quanto ao fluxo de carga (AO), observou-se que há uma quantidade residual significativa em algumas direções, em especial para Belém, em torno de 20 posições de contêiner, (LTN-15), que acredita-se ter sido agravado pelo alto índice de

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0374
Fls Nº
3515 - 4
Doc:



absenteísmo (eram 26 pessoas no período da visita) e também pelo fato de terem sido dispensados aproximadamente 20 menores assistidos.

5. Observou-se que muitas malas de AO que se encontravam no COI/GIN, já estavam com o seu prazo de encaminhamento comprometido, malas estas que foram encontradas dentro do depósito de malas vazias, no qual encontravam-se, 24 contêineres com malas de AO.

6. Constatou-se que a rotulagem dos contêineres não está obedecendo a um padrão, e que também o plano de triagem, as vezes fica comprometido, devido ao tempo limitado na hora do embarque das LTNs 03, 54 e 16, tempo este limitado, por ora da turma da tarde, que entra às 15:00 horas e o embarque das linhas se dá às 15:00, 15:00 e 16:00 horas respectivamente, o que resulta em cargas misturadas e mal encaminhadas, gerando um retrabalho desnecessário.

7. Chegou-se a conclusão da necessidade de se deixar a LTN-15 como uma linha exclusiva de GIN-BLM, e criar uma outra de GIN-ARN-ITZ, com o objetivo de eliminar a carga residual da LTN-15.

8. No último dia da visita, com a presença do Chefe da DSUP/DEGEO e o Coordenador da DTRA/DEGEO, o grupo foi procurado por um empregado do COI que afirmou ter a equipe de Supervisores escondido carga de AO acumulada naquele centro, para que não fosse observada pela Supervisão. Consultados a SUDIT e o Chefe do COI ambos informaram que a denúncia apresentada por membro do Sindicato não passava de estratégia adotada pela área de operações para permitir o tratamento ordenado do AO. Em um cômodo nos fundos do COI encontravam-se cerca de 30 caixetas com AO para serem triados. A movimentação dessa carga durante a noite do dia anterior deu a entender aos empregados do COI de que a carga estava sendo escondida. No entanto, conforme esclarecimentos da SUDIT a grande quantidade de AO no canteiro de tratamento estava dificultando a operação por falta de espaço, razão para a alternativa adotada.

Recomendamos que essa alternativa não fosse adotada, pelos evidentes problemas sindicais no COI e pelas interpretações que podem ser geradas.

9. Plataforma de embarque/desembarque de cargas. Verificamos que a plataforma do TECA apresentava uma abertura na chapa de aço do piso, que representava sério risco à segurança dos empregados que efetuavam o carregamento/descarregamento.

Foi
consciente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0375
Fis Nº
3515 - 4
Doc:

dos veículos. Solicitamos a urgente correção do problema como forma de agilizar as operações e garantir a tranquilidade dos empregados.

10. Acúmulo de carga de AO

Verificamos acúmulo de carga de AO no CT que deixou o grupo preocupado quanto à normalização da situação. Nos foi apresentado como causas para essa situação o retorno da ocorrência de represamento de AO em São Paulo durante a semana, com escoamento através de viagem extra no final de semana, conjugado com o encerramento de contrato para mão de obra temporária, o que reduziu em 22 pessoas o efetivo do CT. Ressalte-se que esse pessoal era contratado para a operação PNLD-FNDE, mas utilizado, também, nos serviços da triagem. O grupo considerou que a grande quantidade de empregados reabilitados no CT transparecia uma imagem de excesso de pessoas, que melhor observadas tinham rendimento muito baixo e apresentavam grande envolvimento operacional da DR.

Em reunião com o Diretor Regional e membros do corpo gerencial da DR/GT recomendamos a realização de processo licitatório para mão de obra temporária e a adoção de providências para minimizar o clima comportamental no COI. Nos foi informado no momento que a DR havia contratado um médico do trabalho que estava reanalisando os casos de reabilitação, assim como procurando reduzir o índice de absenteísmo, atualmente em 17%, da DR.

11. Malha de LTR

Apresentamos ao Sr. Diretor Regional a preocupação do DEGEO com a grande dependência daquela DR para com o transporte de carga postal através do ônibus-LA, bem como a não efetivação da implantação integral da proposta de criação de LTRs elaborada por grupo de trabalho que esteve em Goiânia em 1998. O DR/GT nos esclareceu que a implantação parcial das LTRs deveu-se à avaliação do impacto nos centros da DR sem a garantia de retorno do investimento.

Propusemos a contratação de uma LTN ligando Goiânia a Araguaína e Imperatriz, com saída em horário que atende ao encaminhamento da carga urgente e permitindo à DR/GT reduzir o custo atualmente existente com a LTR que executa nessa atividade. Assim facilitaria a implantação das demais linhas já planejadas sem impactar fortemente os custos da DR.

375

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML = CORREIOS
0376
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

Nossa proposta foi aceita e aguardamos a homologação do novo Edital de Licitação de LTN para desencadearmos esse processo.

12. Viagens Extras

Apresentamos na mesma reunião a política do DEGEO com relação às Viagens Extras, informando da importância de que aquela DR possua este instrumento disponível para a área operacional, como forma de assegurar agilidade na solução dos problemas que eventualmente surgem, bem como garantir respaldo à área comercial na formalização de novos contratos e, ainda, permitir o adequado fluxo de cargas na operação de grandes programas como o PNLD, Farmácia Básica, etc.

A DR/GT ficou de licitar o serviço de transporte na modalidade viagem extra, para o qual nos comprometemos a fornecer modelo de Edital de Licitação.

CONCLUSÃO

Consideramos muito importante essa breve visita a Goiânia, pois permitiu-se que avaliássemos o financiamento das LTNs e o processo operacional no COI/GT.

Entendemos como extremamente produtiva a reunião com o Sr. Diretor Regional e membros do corpo gerencial, facilitando a troca de idéias e definindo procedimentos que permitam a melhoria e a manutenção da qualidade operacional.

No aspecto do encaminhamento nacional da carga não urgente o COI/GT é estratégico por ser centralizadora nacional e mais, por centralizar DRs que possuem dificuldades naturais de encaminhamento, o que se não for realizado com agilidade prejudica muito quem ainda terá grandes dificuldades na interiorização da carga, gerando má qualidade com prazos muito elásticos de encaminhamento.

Por isso entendemos prudente que o DEGEO intensifique sua presença naquela Regional, objetivando em conjunto com seus técnicos, prestar o apoio necessário à melhoria de seu processo produtivo.

Maurício Coelho Madureira - DSUP

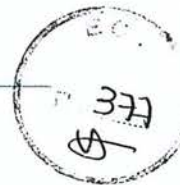
Marcus Handel Rodrigues - DTRA

Geraldo de Oliveira Elias - DSUP

Alexandre Marques Lessa de Lima - DSUP

376
B

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - GORREIOS
0377
Fls Nº
E 3515 - 4
Doc:



CT/GABDR/GT-0039/2000

Goiânia/GO, 1º. de agosto de 2000.

Ilma. Sra.
ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Técnico Operacional Sênior
Matrícula na ECT n.º 8.325.711-0
Nesta

(em mãos)

Prezada Senhora,

Com o fim de atender a requerimento datado de 31/07/2000 e por nós recebido na mesma data, informamos o que segue em relação à pessoa de Vossa Senhoria:

• **Cursos e treinamentos realizados no período de outubro/1999 a janeiro/2000⁽¹⁾:**

Item	Evento	Data ou período	Localidade
1	Avaliadores do Programa "5S"	25/10/1999	Goiânia/GO
2	Semana Interna de Prevenção de Acidentes ⁽²⁾	28/10/1999	Goiânia/GO
3	Sistema de Rastreamento de Objetos	03/11/1999	Goiânia/GO
4	Times de Alto Desempenho	13 a 15/12/1999	Caldas Novas/GO

⁽¹⁾ Não há registro de participação em curso ou treinamento no mês de janeiro/2000.

⁽²⁾ Embora o evento se refira a semana, houve participação somente na data citada.

- **Viagens a serviço da ECT, no período de outubro/1999 a janeiro/2000:** somente a registrada para a participação no evento constante do item 4 (quatro) da tabela acima, com destino à cidade de Caldas Novas/GO, iniciando-se o seu deslocamento em 12/12/1999 e ocorrendo o seu retorno a Goiânia/GO em 15/12/1999.

E ainda em atendimento ao requerimento ao início referido, estamos lhe fornecendo juntamente com a presente correspondência as cópias, autenticadas administrativamente, das fichas das Linhas de Coleta e Entrega de Malas de códigos GYN-01 e GYN-06A, que compreendem "os roteiros de coleta entre SUTTR/COI e a SAAD/GERAD/ Edifício Sede DR/GT", em conformidade com o mencionado por Vossa Senhoria.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
Diretor Regional Adjunto
Respondendo pela Diretoria Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0378
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

**CORREIOS**

C.G.C. 034028316/

PERÍODO OU DIAS
DAS ALTERAÇÕES

MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MÊS/ANO
Av. São Paulo, s/nº - Via Brasília - Aparecida de Goiânia	C.G.C. 34 028 310/0013-47	
Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MÊS/ANO
	COM/REOP-05/SGT	10/99
NOME DO EMPREGADO		
ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES		
CARGO/FUNÇÃO		
SUBGERENTE DE TRAT. E TRANSPORTE		
Nº DE MATRÍCULA		Nº FRE
8.325.711-0		
HORARIO	INTERVALO	
07:30 - 17:30	12:00/14:00	



HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	0730	1200	1355	1730			
02	SABADO						
03	DOMINGO						
04	0735	1200	1355	1730			
05	0728	1200	1357	1730			
06	0726	1200	1358	1730			
07	0730	1200	1400	1735			
08	0730	1200	1355	1733			
09	SABADO						
10	DOMINGO						
11	0735	1200	1356	1730			
12	FERIA DO						
13	0730	1200	1355	1730			
14	0725	1200	1356	1730			
15	0725	1200	1357	1735			

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	SABADO						
17	DOMINGO						
18	0730	1200	1355	1730			
19	0725	1200	1356	1730			
20	0730	1200	1355	1730			
21	0728	1200	1356	1730			
22	0729	1200	1355	1730			
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	0730	1200	1356	1730			
26	0730	1200	1355	1730			
27	0730	1200	1355	1730			
28	0725	1200	1356	1730			
29	0726	1200	1357	1730			
30	SABADO						
31	DOMINGO						

EMPREGADO

ASSINATURAS

CHEFE

Maria Aparecida de Fátima
Gerente REOP-05/SGT
Mat. 8.325.684-6

OBSERVAÇÕES

75100067-1

86 x 14

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURIDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL
- 2193
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA - ECT-DR/GO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0381
3515-4
Doc:

**CORREIOS**

C.G.C. 034028316/

Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MÊS/ANO
Air São Paulo, s/nº - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia		C.G.C. 34 028 316/0013-47
Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO) COV/GEOP/GT	MÊS/ANO 11/99
NOME DO EMPREGADO ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES		
CARGO/FUNÇÃO SUBGERENTE DE TRAT. E TRANSPORTE		
Nº DE MATRÍCULA 8.325.711-0		Nº FRE
HORÁRIO 07:30 - 17:30		INTERVALO 12:00/14:00

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	07:25	12:00	13:55	17:35			
02	Feriado						
03	07:25	12:00	13:58	17:30			
04	07:30	12:05	13:55	17:35			
05	07:28	12:02	13:58	17:32			
06	SABADO						
07	DOMINGO						
08	07:27	12:00	13:55	17:35			
09	07:30	12:00	13:56	17:36			
10	07:28	12:05	13:57	17:30			
11	07:25	12:00	13:56	17:32			
12	07:27	12:00	13:55	17:35			
13	Sábado						
14	DOMINGO						
15	Feriado						

ASSINATURAS	EMPREGADO
	CHEFE Maria Aparecida de Fátima Gerente REOP-05/GYN Mat. 8.326.554-6

PERÍODO OU DIAS DAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES



HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	07:25	12:00	13:55	17:30			
17	07:28	12:05	13:59	17:35			
18	07:25	12:01	13:55	17:32			
19	07:26	12:05	13:56	17:35			
20	SABADO						
21	DOMINGO						
22	07:35	12:01	13:56	17:30			
23	07:26	12:02	14:00	17:35			
24	07:30	12:05	13:59	17:35			
25	07:27	12:00	13:58	17:31			
26	07:28	12:00	13:56	17:32			
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	07:25	12:00	13:56	17:35			
30	07:25	12:00	13:55	17:35			
31							

OBSERVAÇÕES

75100067-1

86 x 18

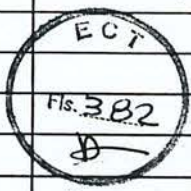
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFERZ COM O ORIGINAL
- -
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - ECT-DR/GO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0382**
3515-4
Doc

Nº CARTÃO _____ UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO) _____ MÊS/ANO _____
 Av São Paulo, s/n - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia C.G.C. 34 026 316/0013-47
 N.º CARTÃO _____ UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO) _____ MÊS/ANO _____
 COW/CEPEST _____ 12/99
 NOME DO EMPREGADO **ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES**
 CARGO/FUNÇÃO **SUBGERENTE DE TRAT. E TRANSPORTE**
 Nº DE MATRÍCULA **8.325.711-0** Nº FRE _____
 HORÁRIO **07:30 - 17:30** INTERVALO **12:00/14:00**

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
01	07:30	13:00	13:58					
02	07:30	13:00	13:55					
03	07:30	13:00	13:59					
04	Sábado							
05	DOMINGO							
06	07:30	13:00	13:58	13:30				
07	07:30	13:00	13:55	13:30				
08	07:30	13:00	13:58	13:30				
09	07:30	13:00	13:55	13:30				
10	07:30	13:00	13:56	13:30				
11	Sábado							
12	DOMINGO							
13	07:30	13:00	13:55	13:35				
14	07:30	13:00	13:58	13:30				
15	07:30	13:00	13:58	13:30				

EMPREGADO _____
 ASSINATURAS
 CHEFE **Maria Aparecida de Fátima**
Gerente REOP-05/GYN
Mãe 18326.557-6

PERÍODO OU DIAS DAS ALTERAÇÕES	MOTIVO DAS ALTERAÇÕES
24	FOLGA NATALINA
	

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	07:30	13:00	13:55	13:35			
17	07:30	13:00	13:56	13:30			
18	SABADO						
19	DOMINGO						
20	07:30	13:00	13:55	13:30			
21	07:30	13:00	13:58	13:35			
22	07:30	13:00	13:55	13:30			
23	07:30	13:00	13:55	13:30			
24	FOLGA						
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	07:30	13:00	13:56	13:30			
28	07:30	13:00	13:55	13:35			
29	07:30	13:00	13:55	13:30			
30	07:30	13:00	13:56	13:30			
31	07:30	13:00	13:55	13:30			

OBSERVAÇÕES _____
 75100067-1 86 x 183

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 ASSESSORIA JURIDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL

 CHEFE DA ASS-SSORIA JURIDICA - ECT-DR/GO

RQS nº _____
 CPMI = CORR
0383
 Fls Nº _____
3515 - 4
 Doc: _____



CORREIOS

C.G.C. 034028316/

PERÍODO OU DIAS
DAS ALTERAÇÕES

MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

10/21

ferias

Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MES/ANO
Av São Paulo, s/nº - Vila Brasileira - Aparecida de Goiânia		C.G.C. 34 028 316/0013-47
Nº CARTÃO	UNIDADE (AGÊNCIA OU ÓRGÃO)	MES/ANO
SUTTR/REOP-05/GT		01/00
NOME DO EMPREGADO		
ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHAES		
CARGO/FUNÇÃO		
SUBGERENTE DE TRAT. E TRANSPORTE		
Nº DE MATRICULA	Nº FRE	
8.325.711-0		
HORÁRIO	INTERVALO	
07:30 - 17:30	12:00/14:00	

Fls. 383

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01	feriado						
02	DOMINGO						
03	0728	1205	1356	1730			
04	0725	1200	1355	1730			
05	0728	1200	1359	1735			
06	0730	1200	1358	1733			
07	0725	1205	1355	1730			
08	SABADO						
09	DOMINGO						
10							
11							
12							
13							
14							
15							

HORAS NORMAIS	1º TURNO		2º TURNO		EXTRA		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22	SABADO						
23	DOMINGO						
24	0725	1200	1355	1730			
25	0726	1205	1356	1735			
26	0730	1200	1357	1730			
27	0725	1203	1355	1731			
28	0729	1200	1358	1735			
29	SABADO						
30	DOMINGO						
31	0730	1200	1400	1730			

EMPREGADO

ASSINATURAS

CHEFE

Maria Aparecida de Fátima
Gerente REOP-05/GYN
Mat. 8.326.554-6

OBSERVAÇÕES

75100067-1

86 x 183

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSESSORIA JURÍDICA - DR/GO
CONFERE COM O ORIGINAL
- 2193
CHEFE DA ASS-SSORIA JURÍDICA - ECT-DR/GO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0384**
3515-4
Doc:

CERTIFICADO

Certificamos que Roseli de Oliveira Magalhães

Participou do Curso Sinergia e Times de Alto Desempenho

Realizado no período de 13/12/99 a 15/12/99

Com duração de 32 (trinta e duas) horas

Ministrado em Caldas Novas - GO



Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 1999


WIN
Desenvolvimento de Pessoas





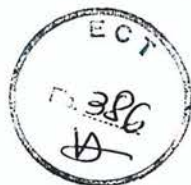
Ilmo. Sr. Valter Lenta Morimatsu
M. D. Presidente da Comissão de Sindicância PRT/PR -
0073/2000

Recebido em
02.08.2000
às 17:30h
[Signature]
Jaime C. Araújo S.

FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, MIGUEL LUIZ BOTELHO E DORIVALDO DE JESUS DE LIMA vem ante a respeitável presença de V. S. e em atendimento à CT/CS - 008/2000 expor e requerer conforme segue:

- 1) É do conhecimento dessa Comissão que a procuradora dos peticionantes é também procuradora do SINTECT, razão pela qual tem interesse em dobro na conclusão e no esclarecimento dos fatos.
- 2) Analisando minuciosamente os autos, pode perceber fatores que levantariam questões pertinentes às apurações;
 - a) **Sílvio Araújo Castro** - Pode testemunhar como era feita a verificação da carga do cliente TECPRINT e narrar o fato onde fica comprovado a impossibilidade de conferência da carga por outro modo que não o método da amostragem, por regra de três simples. É testemunha ainda de que os peticionantes conferiam a carga conforme lhes foi instruído pelos chefes do COI.]
 - b) **Otair Pedro de Oliveira** - Testemunha que poderá afirmar como ensinou os peticionantes a efetuarem a conferência pelo método da amostragem/regra de três simples nas duas visitas que fez ao COI, em razão do contrato TECPRINT

PROS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0386
Doc. 3515-4



- c) **Valdete Mendes da Silva** - No item 19 da defesa, os peticionantes não acusam, apenas constataam que foram recebidas algumas LP'S com falhas que poderiam ter sido detectada pela GECONF. Provado que haviam falhas *in procedendo* em todo o sistema, claro ficará que o que está errado são os procedimentos adotados pelos chefes da empresa, inclusive e possivelmente, em outras regiões do país. Fator que demonstrará a veracidade da alegação dos peticionantes, que afirmam terem executado tão somente as ordens dos seus chefes imediatos, por considerarem tais ordens corretas e revestidas de legalidade.
- d) **Lúcia Helena Vianna Lisboa de Moraes** - Embora tenham exercido suas funções com dedicação, chegando às vezes a, literalmente, parar aeronave decolando para embarcar a carga do COI, com o intuito de cumprir suas funções, os peticionantes são hoje alvo de fofocas entre os colegas, sendo achincalhados, vivendo em clima de suspeita como "indiciados", sem saber do seu futuro profissional na empresa, e tudo isso sendo inocentes. Razão pela qual agora são parte interessada na apuração dos fatos e na punição dos culpados. Entendem estranho, no mínimo suspeito que a esposa de um dos implicados (com farta comprovação documental e testemunhal) tenha exercido suas funções no órgão responsável pela cobrança da TECPRINT - ou seria das ACF'S sem que ninguém tenha tido o interesse de ouvi-la em depoimento. Talvez tal procedimento possa colacionar novos fatos à apuração.
- e) **José Carlos dos Santos Bênia** - Conforme supra colocado, desde o momento em que foram convocados por esta Comissão a apresentar defesa como "indiciados" os peticionantes têm interesse de elucidar os fatos. Notamos que ao ASJUR compete analisar a legalidade dos contratos, visto que devem os mesmos passarem pelo seu departamento, ficando, inclusive, lá depositados em arquivo. Questiona-se por qual razão justamente este contrato não foi analisado. Questiona-se o depoimento do ASJUR onde informa que só teve conhecimento do contrato após assinado. Não caberia a ele logo após ter conhecimento do contrato levantar suas irregularidades e tomar as providências para saná-las. Querem levantar a questão de ser obrigação dos peticionantes conferir um a um dos objetos da TECPRINT, mesmo não conhecendo o contrato, mesmo tendo ordem para fazer conferência por amostragem, ordem de não reter a carga de um dia para o outro. Mesmo recebendo a carga dos ACF's, que conforme é lema da empresa " são nossas

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS

Fls Nº 0387

Doc: 3515 - 4



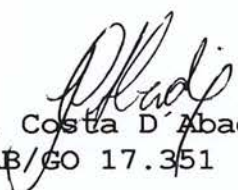
parceiras", mesmos recebendo a carga após às 18:30, com embarque programado no outro lado da cidade às 19:30, entre outros fatores. Entretanto, o ASJUR não lê o contrato, não aponta suas irregularidades, não busca reformá-lo, não impede de alguma forma a sua operacionalização e nenhum questionamento lhe é feito acerca do exercício de suas funções? Questionamos a isonomia e a equidade no procedimento da Comissão.

f) **Luis Humberto da Silva** (fls. 12 a 53 dos autos) que, mesmo tendo observado a irregularidade na retirada da sigla DR/GT no subitem 2.8.1.3 do contrato 054/99 nenhuma providência tomou, mesmo tendo a convicção de que a ordem do **IRANDI** erra ilícita? Quais providências foram tomadas em relação a esta conduta? Conforme supra colocado, não é por estarem sendo questionados que os peticionantes querem acusar ninguém. Querem tão somente que os fatos fiquem esclarecidos, para provarem que são inocentes e agiram obedecendo ordens que jamais lhe aparentaram irregulares ou ilícitas.

Confiantes na seriedade e na justiça com a qual se pautam os trabalhos desta douta Comissão, mantêm o pedido de oitiva das testemunhas arroladas.

PEDEM DEFERIMENTO.

Goiânia, 02 de agosto de 2000.


Gizeli Costa D'Abadia
OAB/GO 17.351





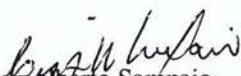
Ilmo Sr.
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância do Processo GABPR nº 2110/2000
Nesta

Goiânia, 03 de Agosto de 2000

Prezado senhor,

Solicitamos a V.Sª nos fornecer cópias das partes 1, 2, 3 e anexo 12 do processo indicado acima, para subsidiar defesa, conforme Termo de Notificação para Defesa, que foi me entregue em 01/08/2000.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Sampaio
Técnico Operacional Sr.
Mat. 8.326.146-0





CERTIDÃO

Certifico que foi entregue, nesta data,
ao Sr. LUIZ ALBERTO SAMPAIO,
uma cópia das fls. 0001 a 1118 (Pastas 1 a 3)
e fls. 001 a 418 (Anexo 12), do processo
da Sindicância Investigatória n.º 0032/2000.

Em 03/08/00


VALTER LENTA MORIMATSU

Presidente da Comissão
PRT/PR-073/2000

Recebi em 03/08/2000


LUIZ ALBERTO SAMPAIO





Ilmo Sr
José Aparecido de Sousa
Diretor Regional de Goiás e Tocantins
Praça Cívica nº 11 – Setor Central
Goiânia – GO

Assunto: Termo de Notificação para defesa do Processo GABPR nº 2110/2000

Goiânia, 03 de Agosto de 2000

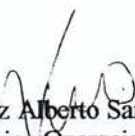
Senhor Diretor,

Visando subsidiar defesa no processo acima citado, no qual envolve este colaborador quando exercia a função de Assessor Técnico da DR/GT, solicitamos a V.S^a nos fornecer cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Ficha e antecedentes cadastrais deste colaborador;
- Desempenho no GD nos dois últimos anos deste colaborador;
- Documento que define atribuições do CONEG da DR/GT;
- Atribuições das áreas de operações e vendas da DR/GT definidas no Manual de Organização;
- Guia Resumo de Serviços Especiais do contrato 054/99;

Salientamos que, face ao prazo exíguo para apresentação de defesa, em 12/08/2000, prezariamos que fosse urgenciado o fornecimento dos documentos solicitados acima.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Sampaio
Técnico Operacional Sr.
Mat. 8.326.146-0

C/C Comissão de Sindicância

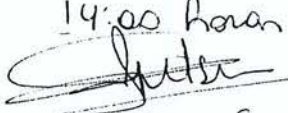


ESTEVÃO DIAS FERREIRA
MARDEN DE CARVALHO BESSA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
GABPR 2110/2000 (PRT/PR 073/2000)
REQUERIDO: SÉRGIO LUIZ VIAL

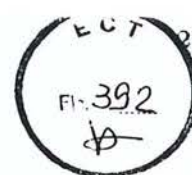
Recb. em 04/08/00, às
 14:00 horas.

 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Sérgio Luiz Vial, já devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima mencionado, vem, à presença de V. Sa. em atendimento, ao ofício n.º CT/CS-0007/2000, do qual determinou ao Requerente *“A fim de que esta comissão possa melhor avaliar a pertinência da produção das provas requeridas com as acusações formuladas, solicitamos a V Sas., esclarecerem as razões da produção de tais provas individualmente, após o que esta comissão decidirá pelo seu deferimento ou não, como confere possível o art. 38 § 2º da Lei n.º 9.784/99”*, prestar as devidas informações o que faz pelos fundamentos a seguir aduzidos:

1- Quando da oitiva das testemunhas arroladas da peça de defesa, o então Requerente não havia sido comunicado da sua *indiciação* e, ainda, por se tratar naquele momento, de sindicância em caráter inquisitório, naturalmente não lhe foi dada oportunidade de se manifestar, ou mesmo estar presente para poder também questionar acerca dos referidos depoimentos.

2- Pois bem, acontece, que grande parte da defesa apresentada pelo Requerente, em boa parte, teve seu embasamento em dois pontos fundamentais:





2.1- Que o Requerente não criou o indigitado procedimento de *delegação informal de competência*, constante do item "a" do termo de notificação, bem como, este procedimento já estava no âmbito da GEVEN, há pelo menos 5 anos, quando ali assumiu a gerência, em meados de 1999.

2.2- Que o Requerente, tendo em vista a acusação "b", não pode implementar o controle *pós-venda*, como era de praxe, no contrato 0054/99, por motivos alheios a sua vontade, haja vista, ter sido o mesmo, avocado por órgão hierarquicamente superior, no caso a CONEG.

3- Em assim sendo, analisando os depoimentos das pessoas constantes do Rol de Testemunhas indicados, nota-se que a preocupação da Comissão era apurar fatos mais graves, que não envolviam o Requerente, o que é bastante natural.

4- Caso, naquele momento, estivesse presente o Requerente, quaisquer dúvidas poderiam ser sanadas, o que de fato não ocorreu, como já demonstrado.

5- Em assim sendo, fundamental a nova inquirição destas testemunhas, em especial para os fatos aqui noticiados, ainda, com a finalidade individual, demonstrada:

• **Luiz Humberto da Silva:**

- - Confirmar que a prática de assinar CI's e Cartas de encaminhamento de vias de contratos e fichas técnicas, em nome do gerente, através de delegação informal de competência, era usada pela GEVEN há mais de cinco anos;
- - Confirmar que tal prática nunca acarretou problemas;
- - Confirmar que tal prática possibilitava agilização dos trâmitesburocráticos, trazendo benefícios aos clientes;
- - Confirmar que no caso da CT/GEVEN/DR/GT-0585/99, de 27/10/99, que solicita alterações de cláusulas contratuais, o Gerente o procurou e orientou que tais comunicados não estavam inseridos na delegação de competência, no que foi prontamente atendido;



- - Confirmar que todo o acompanhamento do contrato TECPRINT estava centralizado na Coordenadoria de Negócios;
- - Confirmar que o CONEG informou que todo o acompanhamento operacional do contrato TECPRINT seria realizado pelo Assessor Técnico.
- **Maria Emília Costa de Oliveira:-**
 - Confirmar que a prática do Luiz Humberto assinar CI's e Cartas para encaminhamento de vias de contrato, através de delegação informal de competência, já era utilizada pela GEVEN;
 - - Confirmar que tal prática nunca acarretou problemas;
 - - Confirmar que tal prática propiciava agilização no trâmite burocrático, trazendo benefícios para os clientes.
- **Carlos Alberto de Castro Ferreira:**
 - - Confirmar que por orientação direta da Coordenadoria de Negócios, todos os assuntos e acompanhamentos relativos ao contrato TECPRINT seriam conduzidos centralizadamente pelo Gabinete.

Em assim sendo, inexistindo qualquer indício de ser o pedido protelatório e, pelo princípio do contraditório e ampla defesa, requer seja deferido a oitiva das testemunhas arroladas na peça de defesa, proporcionando ao Requerente, provar suas alegações.

Requer ainda, seja o Requerente e seus defensor intimado para comparecer quando da oitiva das mesmas.


Termos em que,
Pede e espera deferimento

Goiânia, 4 de agosto de 2000

Estevão Dias Ferreira
OAB-GO 14.731

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0394
Fls Nº
Doc: 3515-4

ECT
Fls. 394
D

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CI/CS-024/2000	
REF: PRT/PR-073/2000, Proc.GABPR-2110/2000	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de informações.

Goiânia/GO, 04 de agosto de 2000.


Em cumprimento à PRT/PR-073/2000, de 10/07/2000 – com vigência a partir da mesma data – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância instaurada, vimos solicitar a V.Sª o fornecimento de uma certidão onde conste a situação funcional da empregada **LÚCIA HELENA VIANNA LISBÔA DE MORAES**, a partir de outubro/1999 até a presente data, bem como, os dados cadastrais de **SÍLVIO DE ARAÚJO DE CASTRO**.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-073/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0395 Fls Nº _____ Proc. 3515 - 4

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

 CORREIOS



CÓPIA

PROC.DINSP
0032/00

COMISSÃO
DE
SINDICÂNCIA
EXPEDIENTE
ADMINIS-
TRATIVO

ANEXO
11

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0396**

3515-4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR COMERCIAL.

CI/ 001 – CS/PRT/PR-009/2000

REF: Processo/DINSP-032/2000 e CI/DINSP-990369.0016/2000



01
[Handwritten signature]

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Perícia técnica de objetos postais – Comissão de Sindicância.

Brasília(DF), 1 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – com vigência a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância instaurada, vimos solicitar que designe V.S.^a um grupo de três Peritos Postais que a vista dos objetos em anexo deverão – para cada um examinado - em conjunto emitir Laudos Técnicos onde, além de estarem identificados os Peritos designados e detalhadamente descrita a peça examinada, se verificarem respondidos os seguintes quesitos tendo em vista o contrato/DR/GT-0054/99, de 26/10/1999 (cópia anexa):

1. A peça examinada é um **objeto de correspondência**, a teor das normas regulamentares da ECT ? Porque ?
2. Em tendo sido apresentado para postagem passou a ser um **objeto postal**, consoante as suas características e as normas técnicas adotadas pela ECT ? Porque?
3. Queiram os peritos esclarecer – justificadamente - em que categoria(s) e/ou espécie(s) postal(is) a peça examinada se classifica segundo o contrato anexo e, também no âmbito postal, conforme a sua natureza, âmbito e tratamento ?
4. Qual (is) a(s) tarifa (s) e/ou preço(s) postal(is) aplica(m)-se ao **objeto postal**, a teor do contrato anexo, da Tarifa Postal Interna e/ou Tabela vigente para cada categoria e/ou espécie de objeto identificado no item 2 ?
5. Considerando-se as normas regulamentares internas da ECT e a possibilidade de não ter sido aplicada a tarifação correta ao **objeto postal**:
 - a) remetente ou destinatário estariam passíveis de alguma penalidade econômica ? Em caso positivo qual seria ela e o seu valor ?
 - b) agente captador, ou o responsável pela aceitação, estaria passível de sanção administrativa ou pecuniária ?
6. Outras considerações, a critério da perícia, quanto ao objeto postal.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS
0397
Fls. Nº
CONFERE COM ORIGINAL
Doc:

Recebi em
02/2000
Algeuiz



Encarecemos por fim envidar esforços para que os Laudos Periciais emitidos sejam encaminhados - até o dia 14/02/2000 - aos cuidados desta Comissão de Sindicância que se encontra instalada nas dependências do Departamento de Inspeção Geral, Edifício Sede/AC, 9º andar, Ala Sul.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior - 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

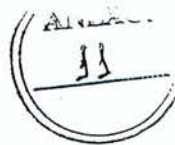
Anexos: 31 documentos e listagem

COPIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0398
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO



Objetos Postados através do Contrato 0054/99 (em devolução) - a Periciar				
Interessados			Devolução	
Seq	Remetente	Destinatário	Motivo	Data
1	Caixa Postal 09914 CEP 70.001-970 – Brasília – DF (objeto contendo cartão com 90 un.)	Antônio Vanchesquis de Souza R. Ricardo Emilio Michel 22 81.250-610 Curitiba PR	Não existe o número indicado.	8/11/99
2	Caixa Postal 09914 CEP 70.001-970 – Brasília – DF (objeto contendo cartão com 50 un.)	Alessandro de Jesus de Oliveira R. Enseada DA 00155-Coophavila II 79.097-080 CPE- MS	Não existe o Número Indicado.	10/11/99
3	C&A	Marlene de Carvalho Pedrosa R. José Correia de Melo, 207 57.014-190 Maceió AL	Não existe o Número Indicado.	3/1/2000
4	Localcred R. Evaristo da Veiga, 55 8º andar 20.0031 – 040 Rio de Janeiro/RJ	Márcio da Silva Dias Antunes R. Visc. Do Rio Branco, 167 604 24020-001 Niterói - RJ	Não existe o Número Indicado.	23/12/99
5	Pagenet- Paging Network do Brasil S/A 13629 20.210-030 Rio De Janeiro	Empresa de Transp Atlas Ltda R. Guilherme Maxwell, 95 21.040-210 Rio de Janeiro	Mudou-se	Sem data
6	Consórcio Luiza Ltda R. Voluntários da Fmaca 1311 CEP 14.400-490, CP 481	Luzia Rosária Santos R. C 90 37.022-690 Varginha MG	Não existe o Número Indicado.	6/1/200
7	Bank Boston R Cardeal Arcoverde 1745/1749 05.407-002 São Paulo	Bernardo Salgado Lacerda R Luiz Stobl 63 22743-590 – Rio de Janeiro	Não há	4/1/2000
8	Sind. Administ./DF SCLN 402 Bloco A Sala 5 70.834-510 Brasília - DF	Osmar Rodrigues Ferreira SBN Conj 3 Bl A 9 andar 70.040-Brasília - DF	Não há	Não há
9	COIFE- Centro Odontológico Integr Familiar e Emprearia Ltda. R Vigário J. J Rodr., 634	Eduardo Wasser Neto Alameda das Margaridas, 410 12.200-000 Paraibuna - SP	Não Procurado	27/12/99
10	Sistel SEPS/EQ 702/902 70.380-025 Brasília - DF	Bitembergue Felix Lima Rua Cecari 181 21.250-350 Rio de Janeiro	Mudou-se	24/12/99
11	BEG, Banco do Est. De Goiás Av Anhaguera, 3.076, Vila Nova 74.643-020, Goiânia - GO	Maria Cristina de Souza Gonçalves R Miranda Brito 21.235-130 Rio de Janeiro	Mudou-se	17/12/99
12	Sky NetSat Serviços LTDA Av. Paulista, 1106 Bela Vista 01.310-100 São Paulo	Roberto Romaguera Barbosa Trav Sto Antonio 60 29.970-000 Araruama RJ	Desconhecido	27/12/99
13	ANABB – Assoc. Nacional Func. BB SAS Quadra 6, Bloco K , Ed. Belvedere – 4º andar, BSB DF	Roseli Cristvovam R Mal Deodoro, 940 37.701-014 Poços de Caldas-MG	Mudou-se	18/2/2000
14	Banco Real Caixa Postal 1925 01.061-970 São Paulo	Nilsom I de O Nascimento R. do Império, 23.555-020 Rio de Janeiro	Mudou-se	22/12/99
15	Consulcred - Consultora de Crédito Rua da Quintada, 99 6º andar 01.012-010 São Paulo	Elenice Ventura Cruz Hartuidue R Euzébio de Matos 2715 03.089-030 Duque de Caxias RJ	Não existe o número indicado	23/12/99
16	BMW Service Carde Extend R. São tomé de Souza n. 15 09.710-240 São Bernardo do Campo	Paulo H Cerchiarì. Rod. Amara Peixoto km 91,5 28.970-000 Araruama RJ	Número insuficiente	29/12/99
17	Banco Votorantim S.A Av Roque Petroni Jr, 999 16 andar 04.707-910 Sao Paulo	Organização Chave de Ouro R Visconde do Uruguai 446 24.030-075 Niterói RJ	Mudou-se	10/1/2000
18	CKL Telecomunicações S.A Av. Brig. Luis Antonio, 580 – 3º adn 01.318-000 São Paulo	Paulo Roberto da Silva R Cristina Dutra, 83 Qua 6 casa 1 24.030-000 Niterói	Não existe o número indicado	11/1/2000

CONFERE COM O ORIGINAL

Fis. Nº 0399

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Doc:

ANEXO

ANEXO:

11

04

19	Sé Supermercados Estrada Campo Limpo, 407 05.744-000 São Paulo SP	Pellah Alim. Ltda R. Giocondo Turini N 8-7 14.056-450 Bauru – SP	Falta indicação do CEP correto	8/1/2000
20	Águas Quentes de Piratininga Chácara Boa Esperança S/N 17.490-000 Piratininga	Celso Reibeiro de Faria R Frei Luiz C de Noronha, 42 49.097-270 Aracaju	Mudou-se	4/1/2000
21	Cachoeira de Emas Av. Paulo Furlan, 1001 13.630-000 Pirassununga	Anotninho Ament R. Tenete Catão Roxo, 131 14.051-140 Ribeirão Preto	Não Existe número indicado	7/1/200
22	PCS – Telecomunicações Ltda R. Tabapuã, 145 – 10 andar 04.533-31- ItaimBibi – São Paulo SP	Silvania Maria da Silva R. Pamplona, 1440 14.050-030 Jardins SP	Falta indicação do CEP correto	Sem data
23	Nature's Sunshine Prod. Naturais Ltda, Av das Naç. Unid. 23043 04.795 São Paulo	Maria Angélica Hora B Fontes R Fiachão 1866 49.050-670 Aracaju – SE	Mudou-se	30/12/99
24	GE Capital Av. do Café, 277 Torre B 3º and cj 2 04.311- 000 São Paulo – SP	Isabel C P Queiroz Aguarde Docs 69.065-120 Manaus - AM	Não existe o número indicado	11/1/2000
25	Check Check SEP Norte Q. 504 Bl A 70.738-900	Restaurante Carro de Boi Rod. BR 230 141 S/N 58.120-000 Campina Grande	Não Procurado	19/11/99
26	Seleções do Readr's Digest Av. Presidente Vargas, 3131 20.210-030 Rio de Janeiro	Jão Lisboa de Carvalho Av Adalberto Valé 33-Betânia 69:073-40 Manaus - AM	Mudou-se	17/1/2000
27	NetSat Serviços Ltda. Rua Itapiru 1209 4º andar 20.251- 032 Rio de Janeiro	Albanize Mirjiba Bonfim R CDOR Palmeira, 58 57.025-150 Maceió AL	Não existe o número Indicado	16/12/99
28	Norte Brasil Telecom S/A Av. Dom Pedro, 149 69.055-150 Manaus AM	Aracy Lima dos Santos Av. Pres. Castelo Branco 100 69.065-010 Manaus - AM	Não existe o número indicado	14/1/2000
29	Claro Digital R 24 de Outubro, 355 90.510-002 Porto Alegre	Antonio Vicente Pereira Loureiro R Aristides Camargo, 42 97.700-000 Santiago - RS	Cão Solto	7/12/99
30	Consórcio Luiza	Elvis Ventura Gomes Alves R. Amélia B morais, 657 12.260-000 Paraibuna – SP	Não Procurado	1/1/2000
31	CTBT Telecom	Leonice M Pinheiro Capucci e Cia Barão do Rio Branco Campo Belo MG.		

J

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. Nº 400

3515-4

Rec:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-002/2000

REF:

11

05

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.

Brasília(DF), de fevereiro de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA			
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR			
LOTAÇÃO: GFRAN/AC		MATRÍCULA: 8.010.463-0	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1305-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/São Paulo	06/02/2000	18:24/19:51	KK-523
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46/18:35	KK-548
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

VALTIER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-009/2000

*Recb
em 06.02.00*

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

ESS/ (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FILE Nº: 0401

3515-4

Doc:

CONFERE COM O



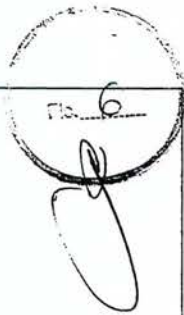
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL - DR/

CI - 03 - CS/PRT/PR-009/2000 - Circular

REF: Processo/DINSP-0032/2000



CONFIDENCIAL

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Informação sobre contrato

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2000.

A fim de subsidiar trabalho da Comissão de Sindicância-PRT/PR-009/2000, solicitamos informar até o dia **15/2/2000** se há contrato celebrado nessa Diretoria Regional com a pessoa jurídica abaixo indicada:

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA
CGC/MF: 00.861.883/0001-24
Sede: Av. Independência nº 4.533-Centro
74045-010 Goiânia/GO
Sócio Proprietário: Cláudio Fernandes de Oliveira
CPF: 323.227.631-87

Caso positivo, solicitamos enviar cópia do mesmo e dados relativos aos faturamentos efetuados e unidade(s) de postagem autorizada(s).

Pedimos atender a presente CI em envelope fechado endereçado à Comissão já mencionada(DINSP- Ed. Sede ECT9º Andar- Ala Sul).

Atenciosamente

VALTER LENTA MORIMATSU

PRESIDENTE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

Ref: PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0402
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



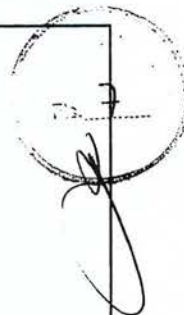
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-004/2000

REF:



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.

Brasília(DF), de fevereiro de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTAÇÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/São Paulo	06/02/2000	18:24/19:51	KK-523
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46/18:35	KK-548
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-009/2000

*Recb
04.02.00*

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTES DOCUMENTOS

ESS/ (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis 0103
3595-4

CONFERE COM O ORIGINAL



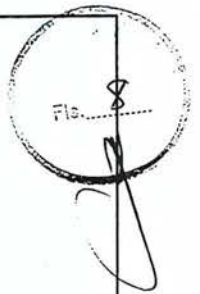
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-005/2000

REF:



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.

Brasília(DF), de fevereiro de 2000.

Solicito a V.Sª, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSF/AC		MATRÍCULA: 8.576.856-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1168-1
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/São Paulo	06/02/2000	18:24/19:51	KK-523
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46/18:35	KK-548
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-009/2000

*Recib
04-02-00*

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

ESS/ (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº - **0404**
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-006/2000

REF:



9
[Handwritten signature]

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.**

Brasília(DF), de fevereiro de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JORGE SIVEIRA LOPES			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.306.171-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1178-9
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/São Paulo	06/02/2000	18:24/19:51	KK-523
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46/18:35	KK-548
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

[Handwritten signature]

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

VALTER LÊNIA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-009/2000

Recib. 06.02.00

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

ESS/ (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

CONFERE COM ORIGINAL

0405

3515-4

Doc:



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.		
AO: DIRETOR REGIONAL DR - RJ		
CI/ 007 – CS/PRT/PR-009/2000		
REF: Processo/DINSP-032/2000		

Assunto: Tarifação de Objetos SEDEX postados no CO/Barra Funda SPM.

Brasília(DF), 3 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento às atribuições que nos estão conferidas pela PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, e buscando a mais completa instrução do processo em referência, faz-se necessário que esta Comissão seja informada quanto ao efetivo local de entrega das encomendas SEDEX postadas sob os números listados em anexo.

Dessa forma, solicitamos determinar que se faça um levantamento – via **SRO e ou Unidades Distribuidoras** dessa Regional - segundo o número de identificação dos citados objetos, visando identificar-lhes seguramente o **CEP de DESTINO FINAL** dos objetos SEDEX.

Para o perfeito e ágil atendimento do pedido, esclarecemos que o arquivo contendo os dados informados no anexo serão virtualmente disponibilizados por **e-mail** ao GAB/DR, onde poderá ser executado o preenchimento complementar e, posteriormente, editado para acompanhamento formal da resposta dessa Diretoria Regional.

Encarecemos por fim que as informações citadas venham encaminhadas a esta Presidência da Comissão até o dia **16/2/2000. DINSP – 9º. Andar – Ala Sul e-mail:**

- gomes@correios.com.br
- Valterm@correios.com.br
- Jorgesilveira@correios.com.br
- cristianoribbeiro@correios.com.br

Atenciosamente,

Valler Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

CONFERE COM ORIGINAL
 PIs Nº **0406**

3515-4

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR REGIONAL DA BAHIA

CI/ 008 – CS/PRT/PR-009/2000

REF: Processo/DINSP-032/2000

31

Fls. 31

ÁREA
RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Tarifação de Objetos SEDEX postados no CO/Barra Funda SPM.

Brasília(DF), 3 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento às atribuições que nos estão conferidas pela PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, e buscando a mais completa instrução do processo em referência, faz-se necessário que esta Comissão seja informada quanto ao efetivo local de entrega das encomendas SEDEX postadas sob os números listados em anexo.

Dessa forma, solicitamos determinar que se faça um levantamento – via **SRO e ou Unidades Distribuidoras** dessa Regional - segundo o número de identificação dos citados objetos, visando identificar-lhes seguramente o **CEP de DESTINO FINAL** dos objetos SEDEX.

Para o perfeito e ágil atendimento do pedido, esclarecemos que o arquivo contendo os dados informados no anexo serão virtualmente disponibilizados por e-mail ao GAB/DR, onde poderá ser executado o preenchimento complementar e, posteriormente, editado para acompanhamento formal da resposta dessa Diretoria Regional.

Encarecemos por fim que as informações citadas venham encaminhadas a esta Presidência da Comissão até o dia **16/2/2000. DINSP – 9º. Andar – Ala Sul** e-mail: gomes@correios.com.br

valterm@correios.com.br

jorgesilveira@correios.com.br

cristianoribbeiro@correios.com.br

Atenciosamente,


Valtér Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls Nº

0407

Doc: 3515

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CI/ 009 – CS/PRT/PR-009/2000

REF: Processo/DINSP-032/2000

ANEXO:

11

12

ÁREA
RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Tarifação de Objetos SEDEX postados no CO/Barra Funda SPM.

Brasília(DF), 3 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento às atribuições que nos estão conferidas pela PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, e buscando a mais completa instrução do processo em referência, faz-se necessário que esta Comissão seja informada quanto ao efetivo local de entrega das encomendas SEDEX postadas sob os números listados em anexo.

Dessa forma, solicitamos determinar que se faça um levantamento – via **SRO e ou Unidades Distribuidoras** dessa Regional - segundo o número de identificação dos citados objetos, visando identificá-los seguramente o **CEP de DESTINO FINAL** dos objetos SEDEX.

Para o perfeito e ágil atendimento do pedido, esclarecemos que o arquivo contendo os dados informados no anexo serão virtualmente disponibilizados por **e-mail** ao GAB/DR, onde poderá ser executado o preenchimento complementar e, posteriormente, editado para acompanhamento formal da resposta dessa Diretoria Regional.

Encarecemos por fim que as informações citadas venham encaminhadas a esta Presidência da Comissão até o dia **16/2/2000. DINSP – 9º. Andar – Ala Sul** e-mail: gomes@correios.com.br

valterm@correios.com.br

jorgesilveira@correios.com.br

cristianoribbeiro@correios.com.br

cristianoribbeiro@correios.com.br

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0408

3515-4

Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



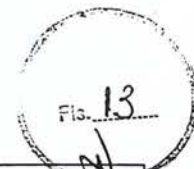
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

CI/ 010 – CS/PRT/PR-009/2000

REF: Processo/DINSP-032/2000



ÁREA
RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Tarifação de Objetos SEDEX postados no CO/Barra Funda SPM.

Brasília(DF), 3 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento às atribuições que nos estão conferidas pela PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, e buscando a mais completa instrução do processo em referência, faz-se necessário que esta Comissão seja informada quanto ao efetivo local de entrega das encomendas SEDEX postadas sob os números listados em anexo.

Dessa forma, solicitamos determinar que se faça um levantamento – via **SRO e ou Unidades Distribuidoras** dessa Regional - segundo o número de identificação dos citados objetos, visando identificar-lhes seguramente o **CEP de DESTINO FINAL** dos objetos SEDEX.

Para o perfeito e ágil atendimento do pedido, esclarecemos que o arquivo contendo os dados informados no anexo serão virtualmente disponibilizados por **e-mail** ao GAB/DR, onde poderá ser executado o preenchimento complementar e, posteriormente, editado para acompanhamento formal da resposta dessa Diretoria Regional.

Encarecemos por fim que as informações citadas venham encaminhadas a esta Presidência da Comissão até o dia **16/2/2000. DINSP – 9º. Andar – Ala Sul** e-mail: gomes@correios.com.br

valterm@correios.com.br

jorgesilveira@correios.com.br

cristianoribbeiro@correios.com.br

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0409
Fls Nº -
Doc: 3515 - 4

CONFERE COM O ORIGINAL



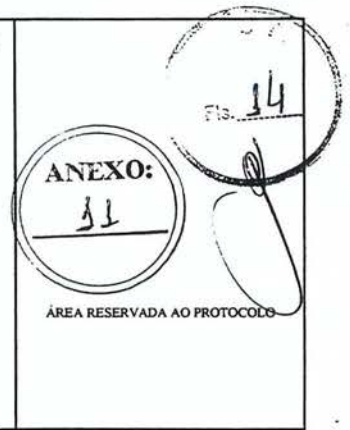
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-009/2000

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI/CS- 011/2000

REF: PRT/PR-009/2000



Assunto: Solicitação de Reserva de Hotel e Transporte Administrativo

Brasília(DF), 03 de fevereiro de 2000.

Solicitamos a V.S^a providenciar reserva de hotel, confirmando-nos após, e transporte no trecho aeroporto-DR, para os empregados que chegarão a essa Regional, de acordo com os dados indicados abaixo:

Data de Chegada na DR: **06/02/2000** Horário Previsto: **19:55 h** Voo: **KK-523**
 Horário Previsto de Saída de Brasília: **18:24 h**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Assessor	8.010.463-0
Francisco Gomes da Silva	Adm. Postal Júnior/Inspetor	8.576.856.1
Jorge Silveira Lopes	Advogado Júnior/Inspetor	8.306.171-1
Valter Lenta Morimatsu	Auditor	8.102.704-4

A permanência de todos os empregados no hotel conveniado dessa DR, está estimada até as **16:46 h** do dia **09/02/2000**.

No ensejo, solicitamos providenciar hospedagem em apartamentos individuais no período de permanência nessa DR.

Atenciosamente,


VALTER LENTA MORIMATSU
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000



EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
 CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-009/2000

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

CI/CS-012/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO:

11

15
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Solicitação de Reserva de Hotel e Transporte Administrativo

Brasília(DF), 03 de fevereiro de 2000.

Solicitamos a V.S^a providenciar reserva de hotel, confirmando-nos após, e transporte no trecho aeroporto-DR, para os empregados que chegarão a essa Regional, de acordo com os dados indicados abaixo:

Data de Chegada na DR: **09/02/2000** Horário Previsto: **18:35 h** Voo: **KK-548**
Horário Previsto de Saída de São Paulo: **16:46 h**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Assessor	8.010.463-0
Francisco Gomes da Silva	Adm. Postal Júnior/Inspetor	8.576.856.1
Jorge Silveira Lopes	Advogado Júnior/Inspetor	8.306.171-1
Valter Lenta Morimatsu	Auditor	8.102.704-4

A permanência de todos os empregados no hotel conveniado dessa DR, está estimada até as **19:00 h** do dia **03/03/2000**.

No ensejo, solicitamos providenciar hospedagem em apartamentos individuais no período de permanência nessa DR.

Atenciosamente,


VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº **0411**
Doc. **3515-4**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

ANEXO:
11
16
11

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
CI/ 013 – CS/PRT/PR-009/2000	
REF: Processo/DINSP-032/2000 e CI/DINSP-990369.0016/2000	
	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Adiamento de férias.

Brasília(DF), 4 de fevereiro de 2000.

Objetivando dar cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – com vigência a partir de 28/01/2000 – vimos comunicar a V.S^a que o Inspetor/DINSP, Francisco Gomes da Silva, Matr. 8.576.856-1, estará, no período de 6/2/00 a 3/3/00, desempenhando suas atividades profissionais como membro desta Comissão de Sindicância.

Desta forma, solicitamos providenciar o adiamento do início das férias regulamentares do citado membro

Atenciosamente,


Valtter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0412
Doc: 3515 - 4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-009/2000

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI/ CS- 014 – PRT/PR-009/2000

REF: PRT/PR-009/2000

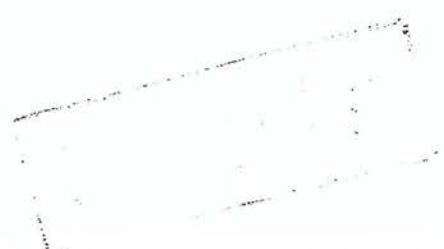


ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Fis. 17

Assunto: Solicitação de Reserva de Hotel

Brasília(DF), 08 de fevereiro de 2000.



Solicitamos a V.Sª providenciar reserva de hotel para: **Paulo Henrique Garcia da Silva**, Matr. 8.323.225-7, Administrador Postal Jr./DEGEO.

Data de Chegada na DR: **08/02/2000**

A permanência do citado empregado no hotel conveniado dessa DR, está estimada até as **16:46 h** do dia **09/02/2000**.

No ensejo, solicitamos providenciar hospedagem em apartamentos individuais no período de permanência nessa DR.

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM1 - CORREIOS
0413
Fis Nº _____
3515 - A
Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI/CS-015/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXC:
11

Fls. 18

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea**

Brasília(DF), 08 de fevereiro de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR POSTAL JUNIOR			
LOTAÇÃO: DEGEO/AC		MATRÍCULA: 8.323.225-7	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1305-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46/18:35	KK-548
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Atenciosamente,

[Assinatura]
VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-009/2000

Autorizo:

[Assinatura]
DR/SPM

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0414
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO

CI/ 016 – CS/PRT/PR-009/2000

REF: Processo/DINSP-032/2000

ANEXO:

11

Fls. 19

ÁREA
RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Original de Notas de Coleta SEED – Resgatadas no CT/01.

São Paulo, 9 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento às atribuições que nos estão conferidas pela PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, e buscando a mais completa instrução do processo em referência, comparecemos ao CT/01 – dessa Regional – para obter informações quanto às postagens ali realizadas pela firma **TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.**

Foi-nos oportuno então obter resgatadas a terceira via de diversas Notas de Coleta SEED a Faturar (código 75250341-3) e, dentre essas, a **primeira via** das seguintes Notas: 2689601 (04/11/99), 2689602 (08/11/99), 2689609 (17/11/99), 2689611 (22/11/99), 2689615 (25/11/99), 2689619 (30/11/99), 2689625 (06/12/99), 2689631 (10/12/99) e 2689632 (10/12/99), todas devidamente reconhecidas pelo cliente acima citado.

Dessa forma, considerando-se que estão em procedimento de cobrança as postagens realizadas pelo cliente (TECPRINT), estamos encaminhando os documentos relacionados para as devidas providências que se fazem necessárias.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls -Nº

0415

3515-4

Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

*Revisão JM/SPM
2
09/02/2000*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO

11

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS.

CI/ 017 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 11 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presentes perante esta Comissão os colaboradores nominados a seguir para – nessa condição, conforme o item 7, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – oferecerem informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	DATA	HORA
• José Carlos dos Santos Benia	ASJUR	8.009.752-9	15/02/2000	08:30
• Luis Humberto da Silva	GEVEN	8.005.805.1	15/02/2000	10:30
• Carlos Alberto de C. Ferreira	GEVEN	8.009.027-3	15/02/2000	14:30
• Antônio Henrique Braga	GEVEN	8.011.269-2	15/02/2000	16:30

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL

Recibido em 15/02/2000
 RQS nº 032/2000 - CN
 CP 1416 CORREIO
 FIs Nº
 3515-4
 Doc:

ANEXO
11

CT
Fls. 91
4



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR COMERCIAL.

CI/ 018 – CS/PRT/PR-009/2000

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Requisição de documento.

Goiânia, 14 de Junho de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – com vigência a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância instaurada, vimos requisitar uma via do **CONTRATO MÚLTIPLO** padrão em vigor, adotado pela ECT

Encarecemos que o documento seja encaminhado em envelope lacrado aos cuidados desta Comissão de Sindicância, instalada na Sala de Reuniões nº 3 – 1º andar – no Edifício Sede da DR/GT.

CÓPIA

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
CONFERE COM O ORIGINAL 0417
Fls Nº
3515 - 4
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS.

CI/ 019 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

11
 07
 Fls. 22

G...
 G...
 I) aut...
 II) aut...
 AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
 14/02/2000

Carlos Roberto Samarini Dias
 DRADJ/Coordenador de Suporte

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 16 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presentes perante esta Comissão na Sala de Reuniões No. 3 os colaboradores nominados a seguir para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – oferecerem informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	DATA	HORA
Sérgio Luiz Vial	GEVEN	8.327.633-5	21/02/2000	08:30
Charles Martins Borges	GECOF	8.011.063-0	21/02/2000	10:00
João Batista de Oliveira Júnior	COI/GYN	8.326.895-2	21/02/2000	14:00
Dorivaldo de Jesus Lima	COI/GYN	8.327.779-0	22/02/2000	08:30
Múcio Alves Rabelo	GEOPE	8.010.295-6	22/02/2000	10:30
Luis Roberto Fonseca Cornélio	GECOF	8.323.576-8	22/02/2000	14:00
Roseli de Oliveira Magalhães	REOP-05	8.325.711-0	22/02/2000	16:00

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0418
 3515 - 4
 Doc:

JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

DE: DIRETOR REGIONAL/GT
 AO: GEOPE/COI/GYN
 CI/GEREC/DR/GT-0155/2000
 REF.: PROC/DINSP-032/2000 E CI/019-CS/PRT/PR-009/2000

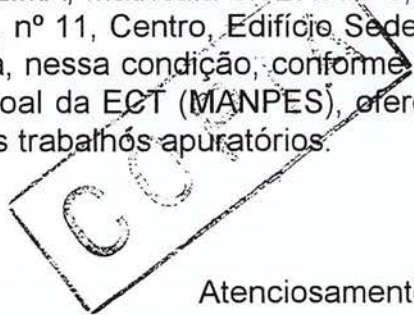
ANEXO

ECT
 PROTOCOLO
 Fls. 25
 ANEXO:
 11

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, vigente a partir de 28/01/2000, buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito comparecer perante a Comissão Sindicância, o colaborador DORIVALDO DE JESUS LIMA, matrícula 8.327.779-0, no dia 22/02/2000, às 08:30 horas, sito à Praça Cívica, nº 11, Centro, Edifício Sede da ECT, sala reunião nº 03, contígua a REOP/05, para, nessa condição, conforme o subitem 7, Módulo 1, capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.



Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0421
 - 3515 - 4
 Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

C/C: DORIVALDO DE JESUS LIMA

8/gfm

*Recebi A 1º Jm
 em 18/02/00 às 15:55
 Dorivaldo de Jesus de
 Lima
 8-327-779-0*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

DE: DIRETOR REGIONAL/GT **ANEXO**

AO: GECOF

CI/GEREC/DR/GT-0157/2000

REF.: PROC/DINSP-032/2000 E CI/019-CS/PRT/PR-009/2000

ECT

PROTÓCOLO Fis. 26

ANEXO 11

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, vigente a partir de 28/01/2000, buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito comparecer perante a Comissão Sindicância, o colaborador LUIS ROBERTO FONSECA CORNÉLIO, matrícula 8.328.576-8, no dia 22/02/2000, às 14:00 horas, sito à Praça Cívica, nº 11, Centro, Edifício Sede da ECT, sala reunião nº 03, contígua a REOP/05, para, nessa condição, conforme o subitem 7, Módulo 1, capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

CÓPIA

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL

gfm

*Recebi em
18/02/2000*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0422
Fis Nº _____
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

DE: DIRETOR REGIONAL/GT **ANEXO**
 AO: GEOPE/COI/GYN
 CI/GEREC/DR/GT-0154/2000
 REF.: PROC/DINSP-032/2000 E CI/019-CS/PRT/PR-009/2000

CT
Fls. 27
PROTOCOLO
 11

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, vigente a partir de 28/01/2000, buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito comparecer perante a Comissão Sindicância, o colaborador JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 8.326.895-2, no dia 21/02/2000, às 14:00 horas, sito à Praça Cívica, nº 11, Centro, Edifício Sede da ECT, sala reunião nº 03, contígua a REOP/05, para, nessa condição, conforme o subitem 7, Módulo 1, capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

CÓPIA

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 423
Doc. 3515-4


CONFERE COM O ORIGINAL

C/C: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

819fm

Recebido em 18/02/00
16:20 h
8.326.895-2

Recebido pela Comissão em 25/2/00
S. F. A. T. E.

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: CHEFE DO DAREC/AC</p> <p>CI/CS-020/2000</p> <p>REF: PRT/PR-009/2000</p>	<p>ANEXO: 11</p>	<p>28</p>
	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>	
	<p>28</p>	
	<p>28</p>	

Assunto: **Solicitação de Diárias**

Brasília(DF), 17 de fevereiro de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES, autorizar o pagamento de diárias ao empregado cujos dados encontram-se relacionados abaixo, tendo em vista a sua chegada na DR/SPM, na data de 08/02/00, para compor a Comissão de Sindicância instaurada pela PRT da referência.

Acrescente-se ainda que o referido empregado encontrava-se na DR/RJ, tendo o seu deslocamento ocorrido via ponte aérea Rio-São Paulo, na data de 08/02/00, com saída do Rio às 09:00 horas e chegada em São Paulo às 09:40 horas.


NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA		
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR POSTAL JUNIOR		
LOTAÇÃO: DEGEO/AC	MATRÍCULA: 8.323.225-7	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 367796-6
PERÍODO: 08/02/00 a 03/03/00		

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

GABPR/AC

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0424
Doc: 3515-4

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 021 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ANEXO:
11

29

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador MIGUEL LUIZ BOTELHO, matrícula 8.328.863-5**, lotado no COI/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **23/02/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0425
Doc: 3515 - 4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO:
11

Fls. 30

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 022 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, matrícula 8.326.272-5**, lotado no COI/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **23/02/2000, às 08:30**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
0426
Fls Nº -
Doc. 3515 - 4

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT
Fls. 31

ANEXO
11

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CII/ 023 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador BENILDE BUENO JUBE, 8.305.011-5**, lotado na GINSP/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2 – Módulo 4, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **24/02/2000, as 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RECEBI EM 18/02/00
BENILDE BUENO JUBE
8.305.011-5
15:30 HORAS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0427
Doc: 3515 - A

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 024 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

CT
Fls. 32
33

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador OTAIR PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula 8.326/675-5**, lotado na GINSP/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **24/02/2000, às 10:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

Recebido em
18/02/2000
às 15:20

[Handwritten signature]

Otair Pedro de Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0428
F 3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

CT
Fls. 33

11



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CI/ 025 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador ANTONIO PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 8.325.340-8**, lotado na REOPE-05/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **24/02/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

*Recebido em via
em 18/02/00*

JSL/jsl.-

[Handwritten scribbles]
8.325.340-8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls Nº 0429
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

34



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CII/ 026 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.


AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador TELMO CASTRILLON DE MACEDO, matricula 8.010.901-2** lotado na ASPLAQUA/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **25/02/2000, às 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.


Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

recebido

em 21.02.2000




RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0430
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

ECT
Fls. 35

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	<p>AREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CI/ 027 – CS/PRT/PR-009/2000.	
REF: Processo/DINSP-032/2000.	

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a forma e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador ZILDENE MENEZES N. C. DE MACEDO, matrícula 8.327.605-0** lotado na GEVEN/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **25/02/2000, às 10:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

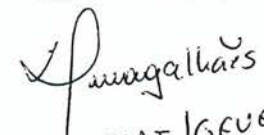
Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0431
13/02/2000 3505-4

Recebi em


SVAT/GEVEN.

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 11
36



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 028 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador MARIA DA GLÓRIA CAMPOS BARBOSA, matrícula 8.328.457-5** lotado na GEVEN/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **25/02/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

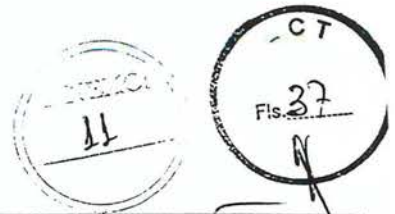
Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL

Barbosa
8328457-5
glória
21/02/00
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0432
3515 - k
Doc:



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS		
CI/ 029 – CS/PRT/PR-009/2000.		
REF: Processo/DINSP-032/2000.		

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 18 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador ATAIDES HONÓRIO TEIXEIRA, matrícula 8.328.577-6** lotado na CH/AG CENTRAL/DR/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **25/02/2000, às 16:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

*Recebi a 1ª via
 em 18/02/00
 fls.
 8.328.577-6*

CONF. EM COM. GPM. J. V. AL. CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -

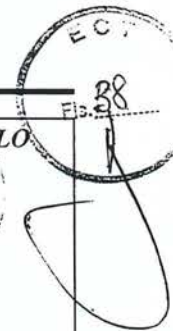
Fls Nº - **0433**

3515 - 6

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS



DE: DIRETOR REGIONAL/GT
AO: GEVEN
CI/GEREC/DR/GT-0156/2000
REF.: PROC/DINSP-032/2000 E CI/019-CS/PRT/PR-009/2000

PROCOLO
11

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, vigente a partir de 28/01/2000, buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito comparecer perante a Comissão Sindicância, o colaborador MÚCIO ALVES RABELO, matrícula 8.010.295-6, no dia 22/02/2000, às 10:30 horas, sito à Praça Cívica, nº 11, Centro, Edifício Sede da ECT, sala reunião nº 03, contígua a REOP/05, para, nessa condição, conforme o subitem 7, Módulo 1, capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

*Ciente em 18/2/00, via Jone
Ciente, via CI, em 26/2/00
M. M. M. M.
ADM POSTAL
8010 295-6*

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL

C/C: MÚCIO ALVES RABELO

6/9/00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0434
Doc. 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

39



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CH/DEJUR

CI/ 030 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 21 de Fevereiro de 2000.

Solicitamos com maior brevidade possível uma avaliação por parte desse Departamento Jurídico, a respeito da Petição apresentada pelos advogados contituídos dos empregados Nilo Cândido Ramos, Irandi Lisboa de Moraes e Mácio Alves Rabelo, cuja cópia foi entregue a esse DEJUR, 18/2/2000 pelo DISNP.

COPIA

Atenciosamente,

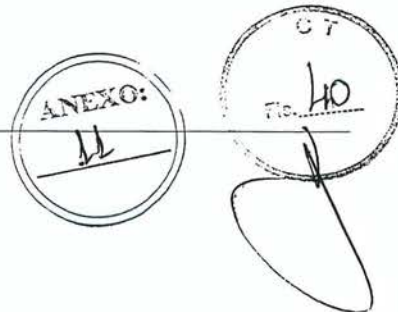
Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0435
3515-4
Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

FRANCISCO GOMES DA SILVA



De: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Enviado em: Quarta, 23 de Fevereiro de 2000 11:59
Para: EDSON COMIN
Assunto: Comissão de Sindicância

Sr. Diretor, dando continuidade aos trabalhos, na DR/GT, pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria/PR-009/2000 de 26/01/2000 e tendo em vista que foram postados nessa Regional objetos SEDEX a faturar sob o contrato 0054/99 ECT/TECPRINT, solicitamos o que se segue:

1. A localização dos destinos FINAIS, dos objetos em anexo, tendo em vista que as Regionais que foram consultada pela Comissão, informaram que os referidos objetos não adentraram nos CO/COIs.
2. Sendo assim, solicitamos a essa Regional que faça a pesquisa dos objetos, e informe a esta Comissão até o dia **28/2/200** para que possamos dar continuidade aos levantamentos iniciados.

Informamos ainda que a listagem (por meios magnéticos) nos foi fornecida pelo CO/Barra Funda e pela GENCO da DR/SPM.

COMIN

Para quaisquer dúvidas, ligar para:
DR/GT : 443 2112

E-mail: gomes@correios.com.br



SEDEX_ nao_localizad
o.xls

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0436
3515-4
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc:



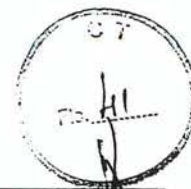
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 031 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.



SECEX
autônomo

25/02/2000

ÁREA RESERVADA
Carlos Roberto Samartini Dias
DRADJ/Coordenador de Suporte

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

CÓPIA

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) SANDRA MARTINS DE JESUS, matrícula 8.328.807-4, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 01/03/200, às 14h, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0437
3515-4
Recebido em 29/02/00
8.328.807-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 032 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

11

42

RE03105/01YM
autariza
25/02/2000
CARLOS ROBERTO SUMARIM
ÁREA RESERVADA AO CONTADOR
DRADJ/Contador de Suporte

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) ALAN SEBASTIÃO DE JESUS, matrícula 8.327.399-9, Cargo ATENDENTE COMERCIAL II** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 01/03/2000, às **08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

Alan S. Jesus
8.327.399-9

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0438
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 033 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

11
43

GEORGE
Austriano

25/02/2000

ÁREA RESERVADA
Carlos Roberto Samartini Dias
DRADJ/Coordenador de Suporte

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) JOSÉ EUDON LEITE DE LIRA, matrícula 8.328.787-6, Cargo CARTEIRO I** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 02/03/2000, às **08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

Recebi em 28/02/00 09:52h
OBS.: Desconheço CI/033
PRT 009 e PROC. DINSP-032/2000.
José Eudon Leite de Lira
MAT. 8.328.787-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0439
351574
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



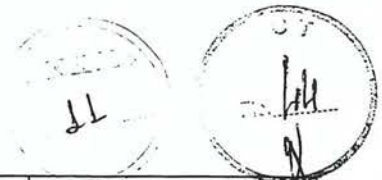
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CII/ 034 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.



GE 03E
autoniza.
25/02/2000
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Carlos Roberto Samartini Dias
DRADJ/Coordenador de Suporte

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) EZIRALDO SANTOS VIEIRA, matrícula 8.328.865-1, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANB. I** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 02/03/2000, às 14h, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Confador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-


CONFERE COM O ORIGINAL

Recebi em 28/02/00
As 15:49 Hs
Ezivaldo Santos Vieira
8.328.865-1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 0440
351574
Doc:

ANEXO:
11

45

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 035 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

GEOBEX/DINSP
autariza:
25/02/2000
CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
DRADJ/Coordenador de Suporte

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) DALMIR PEREIRA FERNANDES, matrícula 8.326.732-8, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL JR** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 03/03/2000, às **14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

Recebido em 28/02/2000
às 08:00 H
Dalmir Junior Fernandes
mat. 8.326732-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0441
Fls Nº
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
JL

46



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CI/ 036 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

STNS P
Oliveira
25/02/2000
Carlos Roberto Samarini Dias
BRADIC Coordenador de Suporte
RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) WASHINGTON DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 8.325.241-0, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL SR** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 09/03/2000, às 14h, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CONFERE COM O ORIGINAL

JSL/jsl.-

Recebido em 28/02/2000
AS 08:15hs
C. L.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
0442
Fis. Nº -
Doc: 3515-4

ANEXO:
11

47



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CI/ 037 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

GEORGE DINSP
autariza
25/02/2000
Carlos Roberto Samarini Dias
ÁREA RESERVADA DE SUPORTE
DRADJICORDENADOR DE ARQUIVO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) EDMAR CARDOSO DA SILVA, matrícula 8.327.562-2, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL JR** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 03/03/2000, às **08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

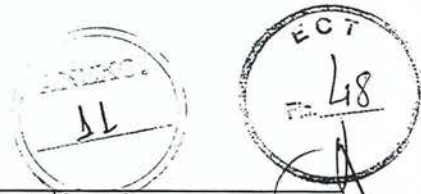
JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL

Diante 28/02/2000

8327562-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0443
Fls. Nº 3515/4
Doc:



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 038 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

*GINS P
DINSP*
25/03/2000
Carlos Roberto Samartini Dias
Área de Atendimento de Suporte
DRADJUS/SE/PROTÓCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 25 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO, matrícula 8.325.786-1, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL PL** para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia 09/03/2000, às **08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

ciente
2.02.2000
Murilo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls - Nº **0444**
3515-4
CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

CI/ 039 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

11

ECT
Fls. 49

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de objetos.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 1 (um) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa PRESIDÊNCIA, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e colloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2000
CRMJ - CORREIO.
0445
Fls Nº
Doc: 3515-4

CONFIRME COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

50



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DO AMAZONAS
CI/ 040 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão objetos.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 1 (um) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa PRESIDÊNCIA, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e coloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº: 0446
Doc: 351574

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CI/ 041 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ANEXO:
11

ECT
Fls. 51

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de objetos.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 4 (quatro) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa Presidência, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e coloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0447
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA

CI/ 042 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ANEXO
11

ECT
Fls. 52

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de Objetos.

22/03

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 6 (seis) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa Presidência, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e colloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0448
Doc 3515 - 4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE MINAS GERAIS

CI/ 043 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de objetos.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 1 (um) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa PRESIDÊNCIA, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e coloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0449
3515-4
Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI/ 044 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

11 54
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de objetos.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 14 (catorze) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa PRESIDÊNCIA, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e coloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0450
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

CI/ 045 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de objetos.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Estamos encaminhando em anexo 1 (um) objeto (s) postal(ais) em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta em cada qual, na Diretoria Regional de destino. Esses objetos integram uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa PRESIDÊNCIA, e, portanto, dentro do possível, são necessários aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo a cada um desses objetos, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e coloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão dos objetos à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0451
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CI/ 047 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ANEXO:
11

56

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento de Certidão e Despacho.

Brasília(DF), 10 de Abril de 2000.

Encaminhamos, para conhecimento desse Gabinete, uma cópia completa da Certidão e do Despacho emitido por esta Comissão de Sindicância relativos à petição apresentada pelos Doutores Advogados Nelson Figueiredo, OAB/GO-10.959, Pamôra Mariz S. de Figueiredo OAB/GO-18.237, Liliâne S. C. Figueiredo, OAB/GO-11.217 e Amparo Mariz S. de Figueiredo Couto OAB/GO-17.428.

Informamos ainda que os documentos foram entregues nesta data, 02 de março de 2000 e recebidos pela Doutora Liliâne S. C. Figueiredo conforme aviso de recebimento em nosso poder.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0452
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO
11
57



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 048 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.


ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO, matrícula 8.325.786-1, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL PL** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **14/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

*ciente em 03.03.2000
15:00 Hs
Amorah*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0453
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO
11

ECT
Fls. 58



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 049 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) WASHINGTON DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 8.325.241-0, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL PL** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **14/03/2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000


JSL/jsl.-

CONF. ORIGINAL

RECEBI A 20 JIA
EM 05/03/2000 AS 14:55 AS

RQ9 de 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0454
Fls Nº
3515-4
Doc:

ANEXO: 11
CT 59

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CI/ 050 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) VILMA JUSTINO DOS SANTOS, matrícula 8.328.618-7, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO I** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **15/03/2000, às 08h 30 min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Válder Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

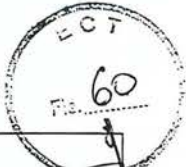
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0455**
3515 - 4

Recebido em 03/03/2000
Selma Resende

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 051 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) LAURO FERNANDO GOMES DA SILVA, matrícula 8.327.964-4, Cargo CARTEIRO II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **16/03/2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL

Recebi em 03/03/2000
Silva

RQS nº 03/2005 - DN-CPMI	Correios
Fls Nº 0456	
3515 - 4	
Doc:	



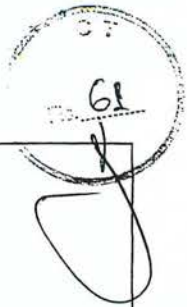
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 052 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.



AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) PAULO ALVES BARBOSA, matrícula 8.325.594-0, Cargo ATENDENTE COMERCIAL II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **16/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

08/03/00

CLARENTE:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0457
Doc 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 053 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.



AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores** -

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) HELIO MAURÍCIO DE SOUZA, matrícula 8.325.488-9, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO III** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **15/03/2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0458
3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

Recebi em 03/03/2000
Selma Resende



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 054 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores – ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) MIGUEL LUIS BOTELHO, matrícula 8.328.863-5, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO I** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **17/03/2000**, às **08h30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Váler Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0459
Fls Nº
3515-4
Doc:

Recibi em 03/03/2000
Selma Resende

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 055 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ANEXO:

11


AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores - ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, matrícula 8.326.272-5, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO III** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **17/03/2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 0460
3515 - 4
Doc:

Recebi em 03/03/2000
Selma Paschole

CONFERE COM O ORIGINAL



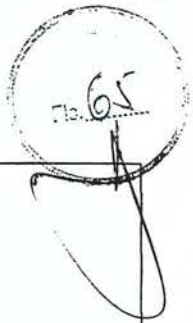
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 056 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.



AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores – ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) LUIZ ROBERTO FONSECA CORNÉLIO, matrícula 8.327.576-8, Cargo CONT. PLENO** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **20/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

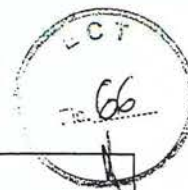
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000


JSL/jsl.-

*Recebi em
03/03/2000*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0461
3515-4
Doc:

CON: ...OM O ORIGINAL



 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 057 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>AREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: **Convocação de Colaboradores – ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO**

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) VALDETE MENDES DA SILVA, matrícula 8.326.090-0, Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO PL** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **20/03/2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Váler Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0462
Doc: 73515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

Recebi,
03/03/2000
Valdete

ANEXO:
11

67

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DO TOCANTINS

CII/ 058 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Solicitação Hospedagem e Transporte

Brasília(DF), 3 de Março de 2000.

Solicitamos a V. Sa. Providenciar reserva de hotel, e transporte no trecho aeroporto/DR, para os empregados que chegarão a essa Regional no dia **12/03/200 às 20h35min**, com previsão de permanência até o dia 31/03/2000, de acordo como os dados indicados abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Assessor	8.010.463-0
Jorge Silveira Lopes	Advogado Jr./Inspetor	8.306.171-1
Valeter Lenta Morimatsu	Auditor	8.102.704-4
Paulo Henrique Garcia da Silva	Administrador Postal JR.	8.323.225-7

Atenciosamente,



Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi em 03/03/2000

JSL/jsl.-

Selma Rezende

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0463**
3515 - 4
Doc:

CONFIRMAR COM O ORIGINAL

ANEXO:

11


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-009/2000

AO: GERAD/DR/BSB

CI/CS/PRT/PR-009/2000-059/2000

REF: PRT/PR-009/2000


 68
 ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
Assunto: FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Solicito a V.Sª, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA			
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR			
LOTAÇÃO: GFRAN/AC		MATRÍCULA: 8.010.463-0	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1305-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/ Goiânia (*)	12/03/2000	20:04/20:30	JJ-825
Goiânia/Brasília	31/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

(*)Código Reserva- RWGNMH

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:



 GABPR/AC

Atenciosamente,



 Valter Lenta Morimatsu
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls 0464

515-4

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

 EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
 CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-060/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO:

11

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Recebido em 10/3/2000
69
[Signature]

Assunto: DEVOLUÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS

Brasília (DF), 10 de março de 2000.

Devolvemos a V.Sa. o(s) bilhete(s) de passagem aérea número (*form and serial number*) **1600 964 350 6** referente ao trecho **Goiânia/Brasília**, fornecido ao empregado **Francisco Gomes da Silva**, Administrador Postal Júnior/Inspetor Mat. **8.576.856-1** de acordo com os dados abaixo:

TRECHO	DATA	HORÁRIO
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19h

Esclarecemos que o bilhete não foi utilizado pelo empregado tendo em vista que o trecho citado foi feito por meio de transporte próprio (particular), saindo às 16h de Goiânia e chegando em Brasília às 18h30min do dia 03/03/2000.

Atenciosamente,

[Signature]
VALTER LENTA MORIMATSU

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
PRT/PR-009/2000

Anexo: bilhete de passagem aérea citado.

Fls Nº 0465
173515 - 4
Doc:

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/iss (CI-passagem)

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-061/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR POSTAL JUNIOR			
LOTAÇÃO: DEGEO/AC		MATRÍCULA: 8.323.225-7	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 367796-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Goiânia/Brasília	22/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Obs: O empregado estará se deslocando para Goiânia no dia 12/03/00, às 20:04, voo JJ-825, utilizando-se de bilhete de passagem emitido na DR/SPM no dia 08/02/00, por solicitação desta Comissão de Sindicância na CI/CS-015/2000.

Autorizo:

GABPR/AC

Atenciosamente,

Valtér Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0466
Fls. Nº _____
173515 -
Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-062/2000

REF: PRT/PR-009/2000

71

REC 10/31/00

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTAÇÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Goiânia/Brasília	31/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Obs: O empregado estará se deslocando para Goiânia no dia 12/03/00, às 20:04, voo JJ-825, utilizando-se do bilhete de passagem emitido em 04/02/00. Esclarece-se que o retorno para Brasília se deu em 03/03/00 por meio de condução particular com chegada às 18:30 horas.

Autorizo:


GABPR/AC

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls - Nº 0467
Doc: 3515-4

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

CONFERE COM O ORIGINAL

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-63/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO:

11

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

72
recolher
10/3/00
[Signature]**Assunto: Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Solicito a V.Sª, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JORGE SIVEIRA LOPES			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.306.171-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1178-9
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Goiânia/Brasília	31/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.**Obs:** O empregado estará se deslocando para Goiânia no dia 12/03/00, às 20:04 , vôo JJ-825, utilizando-se do bilhete de passagem emitido em 04/02/00. Esclarece-se que o retorno para Brasília se deu em 03/03/00 por meio de condução particular com chegada às 18:30 horas.

Autorizo:

[Signature]
GABPR/AC

Atenciosamente,

[Signature]
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000**CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS**

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTORQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0468

Doc: 3515-4

VLM/lss (CI-passagem)

CONF. DE... [Stamp]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DAREC

CI/CS-064 - PRT/PR-009/2000

REF: PRT/PR-009/2000



73

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

Brasília (DF), 10 de março de 2000.

Considerando a prorrogação – por necessidade de serviço - dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por via do documento de referência, solicito as necessárias providências no sentido de suspender o período de fruição das férias do colaborador **Francisco Gomes da Silva, Administrador Postal Jr./Inspetor, matrícula 8.576.856-1**, a partir do dia **15/03/2000**.

Informamos ainda que a fruição do benefício pelo colaborador é – conforme aviso prévio de férias – de **20 dias**, compreendidos no período de **04/03/2000 a 23/03/2000**, tendo sido cumprido abono pecuniário nos dez dias que antecederam.

Atenciosamente,

VALTER LENTA MORIMATSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 469
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DEORC/AC

CI/CS-065/2000

REF: PRT/PR-009/2000



Assunto: **Solicitação de ressarcimento**

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Tendo em vista a necessidade de alteração do dia e horário para utilização dos bilhetes de passagens aéreas emitidos em 04/02/00, relativos ao trecho Goiânia/Brasília, vôo JJ-862, às 19:00 horas do dia 03/03/00 para o trecho Brasília/Goiânia, vôo JJ-825, às 20:04 horas do dia 12/03/00 e que, em decorrência dessa alteração os integrantes da Comissão de Sindicância, abaixo indicados, recolheram àquela Companhia Aérea (TAM) a importância de R\$11,28 (onze reais e vinte e oito centavos), cada um, a título de diferença de tarifa, conforme recibos n°s 307341 e 307340, anexos.

Desta forma, solicitamos providenciar o ressarcimento dessas importâncias pagas, conforme dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU		
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR		
LOTAÇÃO: DAUDI/AC	MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5

NOME: JORGE SILVEIRA LOPES		
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR		
LOTAÇÃO: DINSP/AC	MATRÍCULA: 8.306.171-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1178-9

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0470
Fls. Nº
3515-4
Doc:

VLM/Iss (CI-ressarcimento)

CONF. COM O ORIGINAL

TAM

TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A.
 Avenida Pedro Bueno, 1400 - Parque Jabaquara
 São Paulo - SP - CEP 04342-001 - Tel.: 5582-8811 - PABX
 C.G.C.(M.F.) N.º 47.893.864/0001-80 INSCR. EST. N.º 109.642.317.117

RECIBO

ANEXO:
 11

3073411

R\$

(11,28)

Recebi(emos) de João Lopesa importância supra de ONZE Reais e vinte oito centavosReferente a pass. aéreaCheque Nº dinheiro Banco

Nome _____ Endereço _____

Cep _____ Cidade _____ Cic/CGC _____

ATESTO:
 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
 E O VALOR COBRADO.

 O RECEBIMENTO DO MATERIAL
 E O VALOR COBRADO.
DATA 10.03.2000

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo.

, 09 de março de 19 00Eu

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

TF-045

TAM

TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A.
 Avenida Pedro Bueno, 1400 - Parque Jabaquara
 São Paulo - SP - CEP 04342-001 - Tel.: 5582-8811 - PABX
 C.G.C.(M.F.) N.º 47.893.864/0001-80 INSCR. EST. N.º 109.642.317.117

RECIBO

307340

R\$

(11,28)

Recebi(emos) de VALTER MORIMATSUa importância supra de ONZE Reais e vinte oito centavosReferente a pass.Cheque Nº dinheiro Banco

Nome _____ Endereço _____

Cep _____ Cidade _____ Cic/CGC _____

ATESTO:
 A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
 E O VALOR COBRADO.

 O RECEBIMENTO DO MATERIAL
 E O VALOR COBRADO.
DATA 10.03.2000

Valter L. Morimatsu
 AUDITOR/AUDI - 3.102.784-4

PORTADOR - CRC/SP N.º 1629677-7

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo.

, 09 de março de 19 00

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA

RQS nº 03/2005 - CN -
 CRMI - CORREIOS

Fis. Nº 047173515-4

Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

TF-045

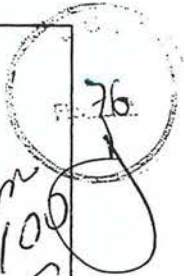
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-066/2000

REF: PRT/PR-009/2000

Recebido em
10/3/00
057

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Solicito a V.Sª, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.576.856-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1168-1
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	15/03/2000	8:12/8:55	VP-263
Goiânia/Brasília	31/03/2000	19:00/19:33	JJ-862

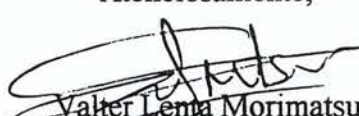
MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:



 GABPR/PR

Atenciosamente,


 Valter Lima Morimatsu
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000
CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:		RQS nº 03/2005 - CN -
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:		CPMI - CORREIOS
NÃO HÁ DIÁRIA:		0472
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		Fls. Nº
		Doc: 3515-4

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTES DOCUMENTOS

VLM/lss (CI-passagem)

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-067/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Manin
10/3/00
[Signature]
77

Assunto: **Devolução de bilhete de passagem**

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Devolvemos os bilhetes de passagens aéreas de n°s 841903-815-6 e 8772100450792-0 emitidos em nome do empregado Cristiano Ribeiro de Oliveira, matrícula 8.010.463-0, Assessor/GFRAN, utilizados nos percursos Brasília/São Paulo, São Paulo/Goiânia e Goiânia/Brasília.

Por oportuno, informamos que o trecho Goiânia/Brasília de 03/03/2000 foi efetuado no voo JJ-814, às 08:20 horas e chegada às 09:00 horas, portanto, deverá proceder-se ao comando de devolução de ½ diária.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0473
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFIRMAR COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0474
Doc. 3515-4

EMITIDO POR: **LAM PROTOBAIS** BILHETES CONJUGADOS **350100**

ENDOSSOS/RESTRICÇÕES: **NÃO VÁLID**

NOME DO PASSAGEIRO (INTRANSFERÍVEL): **OLIVEIRA CRISTIANE** **BSP - BR**

DATA DE EMISSÃO: **04 FEVER 2005** LOCAL DA RESERVA: **BRASILIA A**

XO	NÃO VALE COMO PASSAGEM	TRÁNSP.	VOC	CL	DATA	HORA	REB.	BASE TARIFÁRIA	VÁLIDO A PARTIR DE	VÁLIDO ATÉ	FRANQUISA
PARA	BRASILIA	OK	0523	H	04 FEVER	1024	OKTIAN		04 FEVER 2005		2005
PARA	SÃO PAULO	OK	0548	H	09 FEVER	1646	OKTIAN		09 FEVER 2005		2005
PARA	BRASILIA	OK	0822	H	03 MAR	1900	OKTIAN		03 MAR 2005		2005
PARA	BRASILIA	VÁLID	VÁLID		VÁLID	VÁLID					

TARIFA: **1000** CÁLCULO DA TARIFA: **1000**

TARIFA EQUIV. PAGA: **1000**

TAXA: **1000**

TAXA: **1000**

TAXA: **1000**

TOTAL: **1000**

FORMA DE PAGAMENTO: **DIR 035200 BR 530.59**

CUPOM: **035200** CÓDIGO CIA. AÉREA: **BR** FORMULÁRIO E Nº DE SÉRIE: **035200** CHEQUE: **035200**

INF. SISTEMA: **035200**

STOCK CONTROL Nº. TX 954: **8419030815 6**

DECLARE QUE UTILIZEI O PRESENTE BILHETE DE PASSAGEM, A SERVIÇO DA EMPRESA BRASÍLIA, DF, 08/03/2005

0877 1600 961 873 20
O Trecho GIN/BSB de 03/03/2005 296-2003 foi efetuado no voo JT 874
NOT VALID FOR ISÓVIA

98



Página 4

As de Empre-
sas exco-
- ou limitação
- no exercício
- aeronave for

importâncias
de localidade
- viagem, salvo
- do reservado
- sponbilidade

- não fixando,
- transportadores
- ou em outro
- risco prévio. A

- de entrada,
- sacada, com
- visões de de-
- posição.
- nulas de

- reclamação
- de apresen-
- o deverá ser
- talido pela
- tal reclama-
- nhecimento
- de denig-
- a transpor-
- ISÓVIA,

CONFERE COM O ORIGINAL

Doc. 3515-4
Fig. Nº 0475
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

TAM

PASSENGER RECEIPT 1 OF 1

ADT

NAME/NAME DO PASSEIRO
OLIVEIRA/CRISTIANO

DEPART

Nº DO VOO/
CARRIER FLIGHT

PARA TO

NOT VALID FOR TRAVEL

ENDOSAMENTO/ENDORSEMENTS-RESTRICTIONS

EMISSÃO/ISSUANCE CONTROL NUMBER
8771000120533262

CÁLCULO DA TARIFA/FARE CALCULATION
TC GYN JJ BSB115.00BRI:115.00END

TARIFA/FARE 115.00

TAXA/TAX 7.20

TAXA/TAX

TAXA/TAX

VE TOTAL

TARIFA EQUIVALENTE PAGAR/FARE PA

Nº DE ESTOQUE/STOCK CONTROL NUMBER TX

87700012053344

87700012053344

PASSENGER TICKET AND BAGGAGE CHECK
SUJEITO AS CONDIÇÕES DE CONTRATO/SUBJECT TO CONDITIONS OF CONTRACT
TAM - RUA PEDRO BUENO, 1.400/RP - C.G.C. 47.893.844/0001-90

DATA DA EMISSÃO/
DATE OF ISSUE 02MAR00

CÓDIGO DO AGENTE EMISSOR/
ISSUING OFFICE CODE GYN/0003 GOIANIA

BASE TARIFA/FARE BASIS

COO EXCURSO

CLASSE/CLASS DATA/DATE HORÁRIO/TIME
STATUS STATUS INVALID BEFORE INVALID AFTER

RETAIN THIS RECEIPT

THROUGHOUT YOUR JOURNEY

WKKKQO

Declaro que utilizei o presente bilhete de passagem a serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 06/03/2005

87721004507920

TAM BOARDING PASS

CUPOM DO PASSAGEIRO/PASSENGER COUPON/D.F.R.
87721004507920

ADT

NAME/NAME DO PASSEIRO
OLIVEIRA/CRISTIANO

DE/PROM
GOIANIA/GYN

BRASILIA/BSB
QTAM

JJ 814 G 03MAR

Nº DO VOO/
CARRIER FLIGHT

CLASSE/CLASS

DATA/DATE

HORÁRIO/TIME

PORTA/D

HORÁRIO DO EMBARQUE/
BOARDING TIME

ASSENTO/
SEAT

PLACARTE/
SIGNATURE

Nº DO DOCUMENTO/DOCUMENT NUMBER

NOT VALID FOR TRAVEL

Página 4

As de Empresa exco-
to ou limitação
e no exercício
e não vale for
importâncias
da localidade
riagem, salvo
do reservado
responsabilidade
não ficando
transportadores
los ou em outro
aviso prévio. A

Se a de entrada,
marcada, com
evidências de
posição.
casos deste
a reclamação
verá apresen-
do devê-se ser
definido pelo
ar tal reclama-
e conhecimen-
entada dentro
do do transpor-
ARSOVIA,

ANEXO: 11

Fig. Nº 0475
E C N
39



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA/AC

CI/CS-068 - PRT/PR-009/2000

REF: PRT/PR-009/2000



80

Assunto: **Prorrogação PRT**

Brasília (DF), 10 de março de 2000.

Considerando que o documento da referência terá sua vigência expirada em 15/03/2000 e tendo em vista o atual estágio dos trabalhos apuratórios carecerem de um maior tempo para a sua mais perfeita conclusão diante dos fatos que estão sendo levantados, solicitamos a esse Gabinete a emissão de portaria prorrogando a vigência dos trabalhos para 90 dias.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0476
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-009/2000

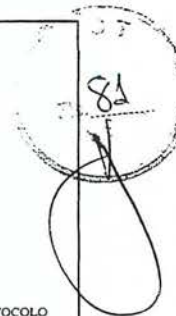
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTIS

CI/ CS- 69 – PRT/PR-009/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: **Solicitação de Reserva de Hotel**

Goiânia, 13 de março de 2000.


Solicitamos a V.S^a providenciar reserva de hotel para: **Francisco Gomes da Silva**, Matr. : 8.576.856-1, Inspetor/DINSP e deslocamento no percurso aeroporto/hotel

Data de Chegada na DR: **15/03/2000** às 08:55 horas procedente de Brasília pelo voo VP-263.

A permanência do citado empregado no hotel conveniado dessa DR, está estimada até as **12:00** horas do dia **31/03/2000**.

No ensejo, solicitamos providenciar hospedagem em apartamentos individuais no período de permanência nessa DR.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0477
Doc: 3515-4

Recebi em 13/03/2000
Selma Resende

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB CI/CS-070/2000 REF: PRT/PR-009/2000		 Fig. 82
		<small>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</small>

Assunto: **Devolução de bilhetes de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 14 de março de 2000.

Devolvemos a V.Sa. os bilhetes de passagens aéreas números (*form and serial number*) **1600 964 352 1** e **877 2100 450818 5** fornecidos ao empregado **Valter Lenta Morimatsu**, Contador Júnior/Auditor Mat. **8.102.704-4** e bilhetes números **1600 964 351 0** e **877 2100 450820 0** fornecidos ao empregado **Jorge Silveira Lopes**, Advogado Júnior/Inspetor, Mat. 8.306.171-1, de acordo com os dados abaixo:

TRECHO	DATA	HORÁRIO
Brasília/São Paulo	06/02/2000	18:21h
São Paulo/Goiânia	09/02/00	16:46h
Brasília/Goiânia	12/03/00	20:04h

Esclarecemos que o percurso Goiânia/Brasília previsto para 03/03/00 foi alterado para 12/03/00, motivo pelo qual foi extraído o 2º bilhete de passagem aérea para o citado percurso.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexo: bilhetes de passagens aérea.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2000
CPMI - CORREIO
Fls Nº **0478**
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



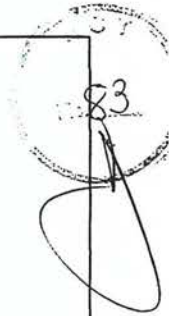
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

CI/CS-071/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Devolução de bilhete de passagem aérea**

Goiânia(GO), 14 de março de 2000.

Devolvemos a V.Sa. o(s) bilhete(s) de passagem aérea número (*form and serial number*) **1600 660 209 1** relativos aos trechos **São Paulo/Goiânia e Goiânia/Brasília**, fornecido ao empregado **Paulo Henrique Garcia da Silva**, Administrador Postal Júnior/DEGEO Mat. **8.323.225-7** de acordo com os dados abaixo:

TRECHO	DATA	HORÁRIO
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46h
Brasília/Goiânia	12/03/00	20:04h

Por oportuno, informamos que o trecho Goiânia/Brasília previsto para ser utilizado em 03/03/2000 foi alterado para 12/03/00.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexo: bilhete de passagem aérea

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/ (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0479**

3515 - 4

Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 072 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

11

84

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA , matrícula 8.328.571-7, Cargo Atendente Comercial I** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **21/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

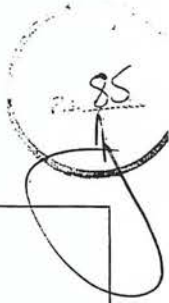
Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0480
Doc: 3515-4
CONF. - COM ORIGINAL

*Cliente
Processo
8328.571.7
17/03/2000*



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 073 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.


ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) DANIEL CESAR, matrícula 8.325.307-6, Cargo TECNICO OPERACIONAL SR** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **21/03/200**, às **14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-


*Cite
Daniel Cesar*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0481
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

86

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 074 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>AREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) DARIONES OLIVEIRA MOURA, matrícula 8.326.242-3, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO III** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **22/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Assistente

Atenciosamente,


Valtter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

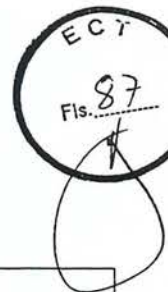
JSL/jsl.-


RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº *0482*

3515 - 4

CONFERE COM O ORIGINAL



 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 075 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 05 abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador(a) **JOÃO FERREIRA DE JESUS** matrícula 8.327.312-3, Cargo **Operador de Triagem e Transbordo III** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **06/04/2000**, às **08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

CÓPIA

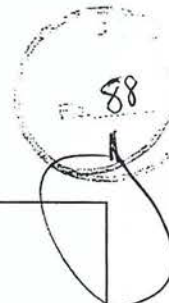
Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº **0483**
 Doc: **3515-4**

CONFERE COM O ORIGINAL



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS		
CI/ 076 – CS/PRT/PR-009/2000.		
REF: Processo/DINSP-032/2000.		

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) DARIÊNIO ALVES SOUSA, matrícula 8.327.251-8, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **22/03/2000, às 16h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-


RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0484
Doc: 3515 - 4

*Recebi 10:40 hs, do dia
21/03/2000.
Ass: [Handwritten Signature] 8327251.*

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

89

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CII/ 077 – CS/PRT/PR-009/2000.	
REF: Processo/DINSP-032/2000.	
	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**


Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) ROMEU MÁXIMO DA COSTA, matrícula 8.328.878-3, Cargo TÉCNICO OPERACIONAL PLENO** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **23/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

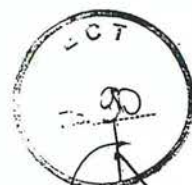

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000


JSL/jsl.-

Recebi
em 17/03/00
às 08:50

Romeu M. Costa
8.328.878-3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 485
3515 - 4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CI/ 078 – CS/PRT/PR-009/2000.	
REF: Processo/DINSP-032/2000.	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) DOMINGOS HONORATO NETO, matrícula 8.328.840-6, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO I** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **23/03/2000**, às **10h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

CONF. ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0486
3515-4
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 079 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) ANTONIO ESANISLVAU DA SILVA, matrícula 8.327.567-3, Cargo OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **23/03/2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0487

Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 080 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.


ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 16 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) JULIO CEZAR DE SOUSA ARANHA, matrícula 8.010.498-3, Cargo ADMINISTRADOR POSTAL PLENO** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **23/03/2000, às 16h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0488</u>
Doc: <u>3515-1</u>

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-081/2000

REF: PRT/PR-009/2000




AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Complementação de informação

Goiânia (GO), 16 de março de 2000.

Complementando a informação constante da CI/CS-070/00, de 14/03/00, informamos que **não houve alteração** nas diárias pagas aos empregados Valter Lenta Morimatsu e Jorge Silveira Lopes, e que venciam na data de 03/03/00, conforme exposto no último parágrafo da CI acima citada. O deslocamento ocorrido naquela data de 03/03/00, deu-se por meio de veículo próprio.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO




VLM/ (CI-diárias)

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

94

 **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 082 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

a. GEOPÉ

II/ autariz;

III/ Presidência.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
21/03/2000

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Carlos Roberto Samartini Dias
DRADJ/Coordenador de Suporte

Goiânia (GO), 21 março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 –vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) LUIZ ALBERTO SAMPAIO**, matrícula **8.326.146-0**, Cargo **TÉCNICO OPERACIONAL SÊNIOR** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **24/03/2000**, às **08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

FGS/fgs


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0490

Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

11 95

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 083 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

a: GECOF
 I) autoriza
 II) Providencia
 21/03/2000
 [Signature]

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Carlos Roberto Samartini Dias
 DRADJI/Coordenador de Suporte

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia (GO), 21 março de 2000.

Em cumprimento a PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 –vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) MIRIAN LOPES DE SOUSA, matrícula 8.328.520-2, Cargo ATENDENTE COMERCIAL I** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **24/03/2000**, às **14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,



Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

FGS/fgs

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIO.
 --
 Fls Nº 0491
 Doc. 3515-4

Mirian
 21.03.00

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA
CI/ 084 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: (a) Processo/DINSP-032/2000.
(b) CI/GECOM/RJ-812/00 – 16/03/2000

11
96

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Cessão de objetos.

Goiânia, (GO), 22 de março de 2000

Estamos encaminhando em anexo 1 (um) objeto postal em DEVOLUÇÃO cuja a entrega foi inviável, segunda a nota aposta na correspondência, na Diretoria Regional de destino. Esse objeto integra uma amostra aleatória de correspondência arrolada num processo administrativo de controle sob a nossa Presidência, e, portanto, dentro do possível, é necessário aos trabalhos em andamento.

Dessa forma, estamos anexando também um TERMO DE CESSÃO DE OBJETO POSTAL, relativo ao objeto, e solicitamos a colaboração dessa Regional para determinar que – mediante a pessoal e coloquial intervenção, preferencialmente de um Assistente Comercial - seja intentada a cessão do mesmo à ECT mediante a assinatura do termo de cessão e, após, a devolução do conjunto aos nossos cuidados.

Esclarecemos que o referido objeto já foi encaminhado à DR/RJ para adoção dessa providência, mas diante do despacho constante no verso do Termo de Cessão, constatou-se que o remetente habilitado ao recebimento em devolução tem domicílio efetivo em São Paulo conforme endereço abaixo:

NETESAT SERVIÇOS LTDA
Av. Paulista, 1106/5º. andar - P^{ta} Vista
CEP 01311-1000

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por via dos telefones falar com Valter e Silveira: (061) 9985 0761 e (062) 229 2788

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0492
3515-4
Doc:

Anexo: o citado texto com o objeto.

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

11

97

CT/CS - 002/2000 – PRT/PR/009/2000

Goiânia, 24 de março de 2000.

Ilmo Sr.

VANDUÍLSON MACHADO RODRIGUES

Av. Araguaia no. 507 – Centro

Goiânia - GO

Prezado Senhor,

Está aos nossos cuidados por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99 (TECPRINT), e a sua operacionalização.

Considerando que o nome da ACF Araguaia, representada por VSa, foi referido no curso dos trabalhos em razão do OF. No. 1505/99-GP, Assembléia Legislativa do Estado de Goiás - é de valiosa importância a sua presença e colaboração.

Dessa forma, estamos por via da presente **CONVIDANDO-O** a comparecer no dia **29/03/2000 às 14h.** perante esta Comissão instalada na Sala de Reuniões número 3, primeiro andar, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua compreensão e necessária colaboração subscrevemo-nos,

Handwritten notes:
16.20h -
24-03-00
ca 225347 55A20

Atenciosamente


Signature of Valter Lenta Morimatsu

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0493
Doc 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

11
98

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 085 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>AREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 24 de março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador(a) **MÁRCIA ELENA VIEIRA PAULA BÊNIA**, matrícula **8.009.759-6**, Cargo **Administrador Postal Pleno** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **28/03/2000**, às **14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,


Valtter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº **0494**
3515-4


JSL/jsl.-

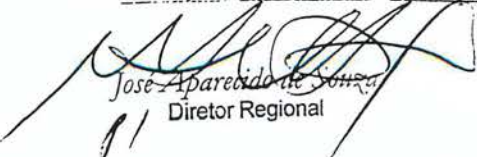
Ao: Gecod

<input checked="" type="checkbox"/> Conhecer	<input type="checkbox"/> Orientar
<input type="checkbox"/> Provisionar	<input type="checkbox"/> Responder
<input type="checkbox"/> Falar-me	<input checked="" type="checkbox"/> Autorizar

Em 24/03 de 2000

Ciente, 24/03/2000 = 16:50


MÁRCIA ELENA VIEIRA PAULA BÊNIA
 80097596


Jose Aparecido de Souza
 Diretor Regional

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO:
11

99

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 086 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 24 de março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) MARIA APARECIDA DE FATIMA, matrícula 8.326.554-6, Cargo Assistente Administrativo III** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **28/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valtter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0495**
Doc: **3515 - 4**

JSL/jsl.-

Ao: REOP-05

- | | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Conhecer | <input type="checkbox"/> Orientar |
| <input type="checkbox"/> Providenciar | <input type="checkbox"/> Responder |
| <input type="checkbox"/> Falar-me | <input checked="" type="checkbox"/> Autorizar |

Em 24/03 2000

m Jatin → 8.326.554-6
24103100 às 16:45h.

José Aparecido de Souza
Diretor Regional

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

100



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CI/ 087 – CS/PRT/PR-009/2000.
REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 24 de março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a) MARIA DEUSA CLEMENTINO BORGES, matrícula 8.502.901-7, Cargo Técnico Operacional PL** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **29/03/2000, às 08h 30min**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2000 JN
CPMI - CORREIOS
0496
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

JSL/jsl.-

Ac: *Grcof*
 Conhecer
 Providenciar
 Falar-me
 Orientar
 Responder
 Autorizar

Em *24* / *03* / *2000*

Recebi em 24/03/2000

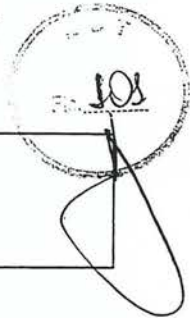
Deusa

José Aparecido de Souza
p1
Diretor Regional

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT/CS - 001/2000 – PRT/PR/009/2000

Goiânia, 27 de março de 2000.

Ilmo Sr.

MÁRCIO DE LIMA PEREIRA
Rua 8 C 4, Q 89, lote 24, S GARAVELO
Aparecida de Goiânia – Goiás

Prezado Senhor,

Está aos nossos cuidados por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99 (TECPRINT), e a sua operacionalização.

Considerando que o nome de VSa. foi referido no curso dos trabalhos como responsável pela entrega das correspondências encaminhadas à ECT pela firma TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, é de valiosa importância a sua presença e colaboração.

Dessa forma, estamos por via da presente **CONVIDANDO-O** a comparecer no dia 30/03/2000, perante esta Comissão instalada na Sala de Reuniões número 3, primeiro andar, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Local: Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia.

Certos da sua compreensão e necessária colaboração subscrevemo-nos,


Atenciosamente
Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr. – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0407
3515-4
Doc: _____

*Guia Convocação de Lenta (mãe)
27-03-2000 47*

(2) 288-3369

CONFERE COM O ORIGINAL

INDEXO
11

102



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 088 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 27 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador SÉRGIO ANTONIO RODRIGUES, matrícula 8.327.967-9** lotado na GEOPE/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **30/03/2000, às 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0498**
3515 - 4
Doc:

JSL/jsl.-

Ac: GEOPE

- Conhecer
- Providenciar
- Falar-me
- Orientar
- Responder
- Autorizar

Em 27/03/2000
José Aparecido de Souza
Diretor Regional

Recebi em 27/03/2000

Selma Resende

867-9

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 089 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ANEXO:
11

ECT
103
102

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 27 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador JOSÉ PEREIRA DE BRITO, matrícula 8.325.921-0** lotado na GINSP/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **30/03/2000, às 10:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

Valtter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0499
3515-4

JSL/jsl.-

Ac: GINSP
 Conhecer Orientar
 Providenciar Responder
 Falar-me Retornar
Em 27 / 03 / 2000

José Aparecido de Souza
Diretor Regional

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

107
FIG. 104



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 090 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 27 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **MARIA EMILIA COSTA OLIVEIRA**, matrícula **8.011.076-2** lotada na GEVEN/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **30/03/2000**, às **14:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro

Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

Recebi em 28/03/2000, às 16:03h.


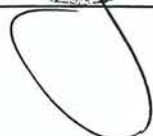
Maria Emília Costa.
8.011.076-2.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
0500
Fls Nº
3515 = 4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO
11

105

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CI/ 091 – CS/PRT/PR-009/2000.	
REF: Processo/DINSP-032/2000.	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO


Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 27 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **CLAUDIA H. P. DA SILVA FERREIRA**, matrícula **8.328.781-7** lotada na GEVEN/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **31/03/2000, às 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

Recebi
28/03/2000
RQS nº 03/2005 - CN -
PMIV- CORREIOS
0501
Fis- Nº 3515-4
Doc:

CONFIRME COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 092 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 27 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **ISRAEL RODRIGUES PONTES**, matrícula **8.326.455-8** lotado no COI/GYN/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **31/03/2000, às 10:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RECEBI EM 29/03/00
8.326.455-8

PROS n° 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0502
3515-4
Dec:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

107

	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	<small>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</small>
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS		
CI/ 093 – CS/PRT/PR-009/2000.		
REF: Processo/DINSP-032/2000.		

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 27 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **PAULO RICARDO ALVES BITENCOURT, matrícula 8.683.652-8** lotado na SUPOO/GEOPE/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **03/04/2000, às 14:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
 Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

DAUDI
 DAUDI
 28/3
 JSL/jsl.-

DAUDI
Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº **0503**
 3515 - 4

Ao: *GEORGE*

<input checked="" type="checkbox"/> Conhecer	<input type="checkbox"/> Orientar
<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> Responder
<input type="checkbox"/> Falar-me	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Autentico</i>

Em *27* / *03* / *2000*

SONZA
José Aparecido de Souza
 Diretor Regional

CONFERE COM O ORIGINAL



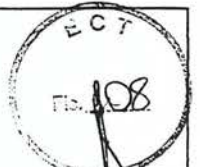
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-094/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 27 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTAÇÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3393-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	03/04/2000	08:12/08:55	VP-263
Goiânia/Brasília	20/04/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

GABPR/AC

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)



CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-95/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 27 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29², a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JORGE SIVEIRA LOPES			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.306.171-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1178-9
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	03/04/2000	08:12/08:55	VP-263
Goiânia/Brasília	20/04/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

GABPR/AC

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0505
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



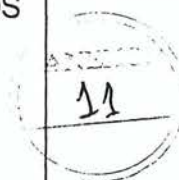
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-96/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 27 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.576.856-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1168-1
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	03/04/2000	08:12/08:55	VP-263
Goiânia/Brasília	20/04/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

GABPR/PR

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº **0506**
3515-4

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

CONF. ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT/PR-009/2000

AO: GERAD/DR/BSB

CI - 97/2000

REF: PRT/PR-009/2000

11

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 27 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:


NOME: CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA			
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR			
LOTAÇÃO: GFRAN/AC		MATRÍCULA: 8.010.463-0	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1305-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/ Goiânia	03/04/2000	08:12/08:55	VP-263
Goiânia/Brasília	20/04/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

GABPR/AC

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0507

Fís Nº _____

351574


Doc: _____

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

CONFERE COM O ORIGINAL



 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 098 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 28 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **JOÃO MENDANHA NETO**, matrícula **8.325.204-5** lotado na COI/GYN, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **04/04/2000**, às **14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.


Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-


RQS nº 03/2000 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0508**
3515-4
Doc: _____

Recebido em: 03/04/2000
 2045

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

113

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 099 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 28 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **EUGÊNIO SIMAS CARVALHO**, matrícula **8.329.359-0** lotado na GECOF/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) no dia **04/04/2000**, às **16:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

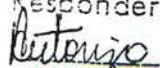

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0509
Fls. Nº _____
Do **3515 = 1**


JSL/jsl.-


29.03.2000

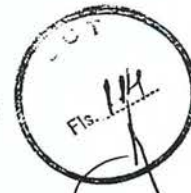
Ao: GECOF

<input checked="" type="checkbox"/> Conhecer	<input type="checkbox"/> Orientar
<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> Responder
<input type="checkbox"/> Falar-me	<input checked="" type="checkbox"/> 

Em 28 / 03 / 2000


Carlos Roberto Samartini Dias
DRADJ/Coordenador de Suporte

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CII/ 100 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 28 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **MARIA ARGENTINA PEREIRA SILVA, matrícula 8.325.116-2** lotada na APLAQ/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **05/04/2000, às 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro

Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-


Recib: em 03/04/2000



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0510 CORREIOS
Fls Nº
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11
207
Fls. 115

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CII/ 101 – CS/PRT/PR-009/2000.	
REF: Processo/DINSP-032/2000.	

Assunto: Convocação de colaboradores.

Brasília(DF), 28 de Março de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **JOÃO FERREIRA DE JESUS, matrícula 8.327.312-3** lotado no COI/GYN, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **05/04/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

JSL/jsl.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0511
Doc. 3515-4

Crente João Ferreira de Jesus
8.327.312-3
em 05-04-2000

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DAREC

CI/CS-102/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO:

11

Fls. 116

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Suspensão de férias**

Brasília (DF), 30 de março de 2000.

A Comissão de Sindicância instaurada por via do documento de referência, solicita as necessárias providências desse Departamento no sentido de suspender o período de fruição das férias do colaborador **PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA**, Administrador Postal Jr./DEGEO, matrícula 8.323.225-7, a partir do dia **10/04/2000**.

Informamos ainda que a fruição do benefício pelo colaborador é – conforme aviso prévio de férias – de **20 dias**, compreendidos no período de **27/03/2000** a **15/04/2000**, tendo sido cumprido abono pecuniário nos dez dias que o antecederam.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vim

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls Nº - **0512**
Doc. **3515-4**

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL GOIÁS/TOCANTINS

CI/CS- 103/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO: 11

FL. 17

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Solicitação de hospedagem e transporte**

Goiânia(GO), 30 de março de 2000.

Solicitamos a V.S^a, providenciar reserva de hotel, e transporte no trecho aeroporto/hotel/DR, para os empregados que chegarão a essa Regional no dia 03/04/2000 às 08h55min, com previsão de permanência até o dia 20/04/2000, quando estarão retornando para Brasília às 19:00 horas, de acordo com os dados indicados abaixo:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Valter Lenta Morimatsu	Auditor	8.102.704-4
Jorge Silveira Lopes	Inspetor	8.306.171-1
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Assessor	8.010.463-0
Francisco Gomes da Silva	Inspetor	8.576.856-1

Atenciosamente,


 Valter Lenta Morimatsu
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls Nº 0513
 3515-7

Recibido em 30/03/2000
 Selma Resende

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (passagem2)

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000

AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB

CI/CS-104/2000

REF: PRT/PR-009/2000



Handwritten number '118' and signature

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Goiânia/GO, 04 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR POSTAL JR.			
LOTAÇÃO: DEGEO/AC		MATRÍCULA: 8.323.225-7	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 367796-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	10/04/2000	06:46/07:20	VRG-299
Goiânia/Brasília	20/04/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

GABPR/AC

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0514
L 3515 - 4
Doc:

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DAGEN

CI/CS-105/2000

REF: PRT/PR-009/2000

11

15/04/00
adma

119

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Devolução de bilhetes de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 04 de abril de 2000.

Devolvemos a V.Sa. os bilhetes de passagens aéreas números (*form and serial number*) **1601 189 962 1** e **1601 385 798 5** fornecidos ao empregado **Valter Lenta Morimatsu**, Contador Júnior/Auditor Mat. 8.102.704-4; bilhetes n°s **1601 189 961 0** e **1601 385 797 4** fornecidos ao empregado **Jorge Silveira Lopes**, Advogado Júnior/Inspetor, Mat. 8.306.171-1; bilhetes n°s **1601 189 964 3** e **1601 385 799 6** fornecidos ao empregado Cristiano Ribeiro de Oliveira, Assessor/GFRAN, Mat. 8.010.463-0 e bilhetes n°s **1601 385 800 0**, **1601 189 974 6** e **1601 189 973 5** fornecidos ao empregado Francisco Gomes da Silva Administrador Postal Jr./Inspetor, Mat. 8.576.856-1, de acordo com os dados abaixo.

TRECHO	DATA	HORÁRIO
Goiânia/Brasília	31/03/2000	19:00h
Brasília/Goiânia	03/04/2000	08:12h
(*) Brasília/Goiânia	12/03/00	20:04h
(*) Brasília/Goiânia	15/03/00	08:12h

Esclarecemos que o percurso Brasília/Goiânia realizado em 12/03/2000, este o foi pelo empregado Cristiano Ribeiro de Oliveira e o percurso de Brasília/Goiânia realizado em 15/03/00, o foi pelo empregado Francisco Gomes da Silva

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexo: 09 bilhetes de passagens aérea.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/Iss (CI-passagem)

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº - **0515**
Dec **3515-4**

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL GOIÁS/TOCANTINS
CI/CS- 106/2000
REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO:
11

120

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Solicitação de hospedagem e transporte**

Goiânia(GO), 05 de abril de 2000.

Solicitamos a V.S^a, providenciar reserva de hotel, e transporte no trecho aeroporto/hotel/DR, para o empregado **Paulo Henrique Garcia da Silva**, Mat. 8.323.225-7, Administrador Postal Jr., que chegará a essa Regional no dia 10/04/2000 às 11h31min, voo JJ-863, com previsão de permanência até o dia 20/04/2000, quando estará retornando para Brasília às 19:00 horas, voo JJ-862.

CÓPIA

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0516


Doc: 3515-4

Recebi em 05/04/2000
Selma Resende

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL



 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 107 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 06 de abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador(a): **MANOEL CALIXTO DA MOTA, matrícula: 8.326.792-1; Cargo: Operador de Triagem e Transbordo II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **11 de abril de 2000, às 10h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

LOCAL: Praça Cívica, 11 – Centro

Sala de Reuniões no. 3 – 1º. Andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,



Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

FGS/fgs

Recib.
 06-04-00
 Salazar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0517</u>
Doc: <u>3515-4</u>

CONFERE COM O ORIGINAL

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AO: CHEFE DO DEORC/AC CI/CS-107/2000 REF: PRT/PR-009/2000, Proc. DINSP/AC-0032/2000 Assunto: Solicitação de ressarcimento	   AREA RESERVADA AO PROTOCOLO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Brasília(DF), 12 de abril de 2000.

Tendo em vista que a Comissão de Sindicância instituída pelo documento da referência, teve que se deslocar de Goiânia para Brasília, em caráter emergencial, no dia 06/04/2000, a fim de que os seus integrantes participassem de uma reunião no DINSP/AC, prevista para a manhã do dia 07/04/2000, decidiu-se, então, naquela ocasião, em retornar via ônibus, com saída às 18:00 horas de Goiânia e chegada em Brasília às 21:00 horas.

Assim, enviamos os bilhetes de passagens da Empresa Viação Goiânia Ltda, de nºs 29322, 29323 e 29325, todos no valor unitário de **RS16,16** (dezesseis reais e dezesseis centavos), para os quais solicitamos providenciar o ressarcimento das importâncias pagas, conforme dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU - Bilhete nº29325 - R\$16,16		
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR		
LOTAÇÃO: DAUDI/AC	MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5

NOME: CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Bilhete nº29323 - R\$16,16		
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR		
LOTAÇÃO: GFRAN/AC	MATRÍCULA: 8.010.463-0	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1305-6

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Bilhete nº29322 - R\$16,16		
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR		
LOTAÇÃO: DINSP/AC	MATRÍCULA: 8.576.856-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1168-1

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

Presidente da Comissão de Sindicância

PRT/PR-009/2000 RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0518

Doc 3515-4

Anexo: 03 bilhetes

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO. FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-ressarcimento)

CONFERE COM O ORIGINAL

(061) 361-5877 - ViaçaoGOBilhD-15

DELTA FORMS Ind. Grafica Ltda. SAMAN Quadra 02 Galpao 01 nº 995 CEP 71.220-000 Brasília DF
CGC 018961180001-02 Insc. Est. 0737556007934 - Num. de 024.001 a 036.000
Bilh. de Pass. Rod. Mod. 13 Série D-15 - AIDF 266458-5 de 09/07/99

VG VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA. <small>AV. ANHANGUERA, Nº 10.840, SETOR AEROMARÍTIMO - GOIÂNIA - GO CGC: 01.564.418/0001-84 - INSC. EST.: 10.216.862-8</small>					
BILHETE DE PASSAGEM RODOV. - SÉRIE D-15		Nº DO FORMULÁRIO 029323		1º VIA PASSAGEIRO	
Central de Atendimento ligue gratis 0800 62 10 11				BILHETE Nº 29323	
LINHA GOIÂNIA-BRASILIA			PREFIXO 12007661		
DE GOIÂNIA		DATA EMBARQUE 06/04/2000	HORÁRIO 18:00	POLTRONA 36	
PARA BRASILIA		DIA DA SEMANA Quinta-feira		PLATAFORMA 32	
DATA EMISSÃO 06/04/2000	TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO	AGÊNCIA 19	AGENTE E1000527	PAGTº CT	
TARIFA 15,16	OUTROS 1,00	OCUP. 990-80473			
SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 16,16			
OBSERVAÇÕES A Viacao Goiania agradece sua preferencia					

VALIDO ATE: 09/07/2001

O passageiro guardará seu bilhete de passagem para fins de fiscalização em viagem. Está incluso o ICMS no preço da passagem.

123
34

(061) 361-5877 - ViaçaoGOBilhD-15

DELTA FORMS Ind. Grafica Ltda. SAMAN Quadra 02 Galpao 01 nº 995 CEP 71.220-000 Brasília DF
CGC 018961180001-02 Insc. Est. 0737556007934 - Num. de 024.001 a 036.000
Bilh. de Pass. Rod. Mod. 13 Série D-15 - AIDF 266458-5 de 09/07/99

VG VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA. <small>AV. ANHANGUERA, Nº 10.840, SETOR AEROMARÍTIMO - GOIÂNIA - GO CGC: 01.564.418/0001-84 - INSC. EST.: 10.216.862-8</small>					
BILHETE DE PASSAGEM RODOV. - SÉRIE D-15		Nº DO FORMULÁRIO 029325		1º VIA PASSAGEIRO	
Central de Atendimento ligue gratis 0800 62 10 11				BILHETE Nº 29325	
LINHA GOIÂNIA-BRASILIA			PREFIXO 12007661		
DE GOIÂNIA		DATA EMBARQUE 06/04/2000	HORÁRIO 18:00	POLTRONA 44	
PARA BRASILIA		DIA DA SEMANA Quinta-feira		PLATAFORMA 32	
DATA EMISSÃO 06/04/2000	TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO	AGÊNCIA 19	AGENTE E1000527	PAGTº CT	
TARIFA 15,16	OUTROS 1,00	OCUP. 19-9696			
SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 16,16			
OBSERVAÇÕES A Viacao Goiania agradece sua preferencia					

VALIDO ATE: 09/07/2001

O passageiro guardará seu bilhete de passagem para fins de fiscalização em viagem. Está incluso o ICMS no preço da passagem.

(061) 361-5877 - ViaçaoGOBilhD-15

DELTA FORMS Ind. Grafica Ltda. SAMAN Quadra 02 Galpao 01 nº 995 CEP 71.220-000 Brasília DF
CGC 018961180001-02 Insc. Est. 0737556007934 - Num. de 024.001 a 036.000
Bilh. de Pass. Rod. Mod. 13 Série D-15 - AIDF 266458-5 de 09/07/99

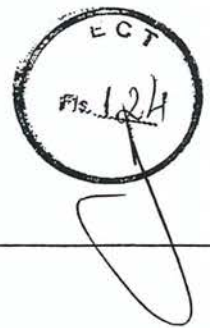
VG VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA. <small>AV. ANHANGUERA, Nº 10.840, SETOR AEROMARÍTIMO - GOIÂNIA - GO CGC: 01.564.418/0001-84 - INSC. EST.: 10.216.862-8</small>					
BILHETE DE PASSAGEM RODOV. - SÉRIE D-15		Nº DO FORMULÁRIO 029322		1º VIA PASSAGEIRO	
Central de Atendimento ligue gratis 0800 62 10 11				BILHETE Nº 29322	
LINHA GOIÂNIA-BRASILIA			PREFIXO 12007661		
DE GOIÂNIA		DATA EMBARQUE 06/04/2000	HORÁRIO 18:00	POLTRONA 35	
PARA BRASILIA		DIA DA SEMANA Quinta-feira		PLATAFORMA 32	
DATA EMISSÃO 06/04/2000	TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO	AGÊNCIA 19	AGENTE E1000527	PAGTº CT	
TARIFA 15,16	OUTROS 1,00	OCUP. 990-80472			
SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 16,16			
OBSERVAÇÕES A Viacao Goiania agradece sua preferencia					

VALIDO ATE: 09/07/2001

O passageiro guardará seu bilhete de passagem para fins de fiscalização em viagem. Está incluso o ICMS no preço da passagem.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis **0519**
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS CI/ 108 – CS/PRT/PR-009/2000. REF: Processo/DINSP-032/2000.		

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 06 de abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador(a): **RAIMUNDO ARLEY BARROS FERNANDES**, matrícula: **8.328.875-9**; Cargo: **Operador de Triagem e Transbordo I** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **11 de abril de 2000**, às **08h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

LOCAL: Praça Cívica, 11 – Centro
 Sala de Reuniões no. 3 – 1º. Andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

Recebi
 06-04-00
 Salazar

FGS/fgs

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0520
Doc. 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN

CI/CS-108/2000

REF: PRT/PR-009/2000



Recebido em 19/4/00

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

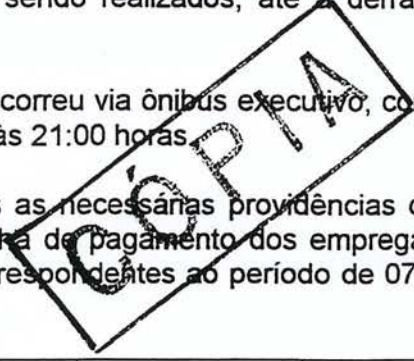
Assunto: **Devolução de diárias pagas.**

Brasília (DF), 19 de abril de 2000.

A Comissão de Sindicância, instaurada por via do documento de referência, teve que retornar da DR/GT antes do prazo inicialmente previsto que era 20/04/2000, em razão da concessão de liminar proferida pelo M. Juiz Substituto da 2ª Vara Federal do Estado de Goiás, em 06/04/2000, decidindo-se naquela ocasião pela suspensão temporária dos trabalhos apuratórios que ali estavam sendo realizados, até a derradeira cassação/revogação daquele instrumento jurídico.

O deslocamento ocorreu via ônibus executivo, com saída daquela Regional às 18:00 horas e chegada em Brasília às 21:00 horas.

Assim, solicitamos as necessárias providências desse Departamento no sentido de proceder ao desconto em folha de pagamento dos empregados abaixo indicados, dos valores relativos às diárias pagas correspondentes ao período de 07/04/2000 até 20/04/2000, conforme segue:



Empregado	Matrícula	Lotação	Período a ser descontado
Valter Lenta Morimatsu	8.102.704-4	DAUDI	07/04/00 até 20/04/00
Jorge Silveira Lopes	8.306.171-1	DINSP	07/04/00 até 20/04/00
Cristiano Ribeiro de Oliveira	8.010.463-0	GFRAN	07/04/00 até 20/04/00
Francisco Gomes da Silva	8.576.856-1	DINSP	07/04/00 até 20/04/00

Atenciosamente,

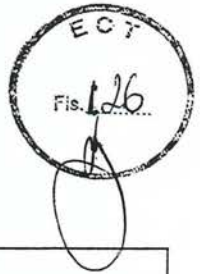
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0521
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS		
CI/ 109 – CS/PRT/PR-009/2000.		
REF: Processo/DINSP-032/2000.		

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 06 de abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador(a): **ALBERTO SANTOS SILVA, matrícula: 8.326.284-9: Cargo: Operador de Tragem e Transbordo II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **11 de abril de 2000, às 14h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

LOCAL: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões no. 3 – 1º. Andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

Valfer Lentá Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

FGS/fgs

Rec. de -
06-04-00
Salanga

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis Nº	0522
Doc:	3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

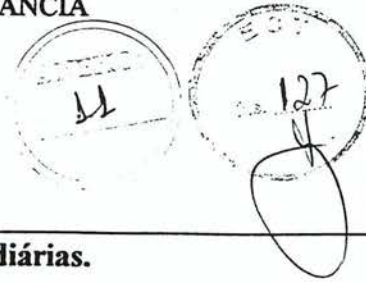
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-109/2000

REF: PRT/PR-009/2000 – Proc.DINSP.0032/2000

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diárias.**



recebido
20/4/00
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Brasília(DF), 19 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTAÇÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	24/04/2000	10:58/11:31	JJ-863

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos relativos à PRT/PR-009/2000.

Para o retorno que ocorrerá em 12/05/2000, será utilizado o mesmo bilhete de passagem emitido em 31/03/00, voo JJ-862, para 20/04/2000, às 19:00 horas, para o que fica desde já solicitada a remarcação naquela reserva. As diárias deverão ser pagas abrangendo o período de 24/04/2000 até 12/05/2000.

Autorizo:

GABPR/AC
Julio Dierante Lopes
Chefe do Gabinete da Presidência
Mat. Icu nº 8.613 121-0

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0523
3515-4
Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ 110 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: Processo/DINSP-032/2000.

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Convocação de Colaboradores**

Goiânia, (GO), 06 de abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaborador(a): MAURO HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula: 8.325.493-5; Cargo: Carteiro II** para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **11 de abril de 2000, às 16h**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

LOCAL: Praça Cívica, 11 – Centro

Sala de Reuniões no. 3 – 1º. Andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu

Contador Júnior – 8.102.704-4

Auditor/DAUDI

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

FGS/fgs

*Recebi
06-04-00
sala 22*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0524**
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



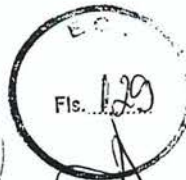
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-110/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Proc.DINSP.0032/2000



Recibido
01/04/00
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diárias.**

Brasília(DF), 19 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: JORGE SILVEIRA LOPES			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.306.171-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1178-9
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	24/04/2000	10:58/11:31	JJ-863

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos relativos à PRT/PR-009/2000.

Para o retorno que ocorrerá em 12/05/2000, será utilizado o mesmo bilhete de passagem emitido em 31/03/00, voo JJ-862, em 20/04/2000, às 19:00 horas, para o que fica desde já solicitada a remarcação daquela reserva. As diárias deverão ser pagas abrangendo o período de 24/04/2000 até 12/05/2000.

Autorizo:

GABRIEL Urento Lopes
Chefe do Gabinete da Presidência
Matrícula 8.613.127-0

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

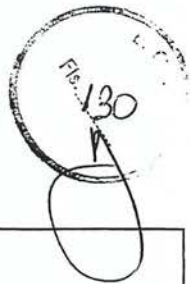
PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2000
CPMI - CORR:
Fls Nº 0525
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	<p style="text-align: center;">ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS		
CI/ CS – 111/2000		
REF: CS/PRT/PR-009/2000 - Processo/DINSP-032/2000		

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 6 de Abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **NADIR CLEMENTINO DA SILVA ROCHA**, matrícula 8.325.710-1 lotada na GEOPE/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **12/04/2000, às 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls Nº 0526 3515-4 Doc:

Recibi em 06/04/2000
Silvia Resende

JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

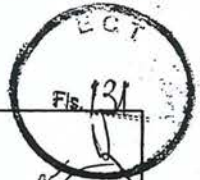
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS - 111/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Proc. DINSP/AC-0032/2000

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diárias.**



*recomendar
soluções*
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Brasília(DF), 19 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA			
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR			
LOTAÇÃO: GFRAN/AC		MATRÍCULA: 8.010.463-0	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1305-6
TRECHO: Brasília/ Goiânia	DATA: 24/04/2000	HORÁRIO: 10:58/11:31	VÔO: JJ-863

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos relativos à PRT/PR-009/2000.

Para o retorno que ocorrerá, em 12/05/2000, será utilizado o mesmo bilhete de passagem emitido em 31/03/00, voo JJ-862, em 20/04/2000, às 19:00 horas, para o que fica desde já solicitada a remarcação daquela reserva. As diárias deverão ser pagas abrangendo o período de 24/04/2000 até 12/05/2000.

Autorizo:

[Signature]
GABPR/AC
Julio Licente Lopes
Chefe do Gabinete da Presidência
Matrícula 8.613.127-0

Atenciosamente,

[Signature]
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/Iss (CI-passagem)



CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

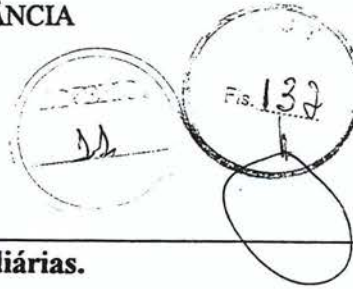
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-112/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Proc.DINSP 0032/2000

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diárias.**



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

*recomendar
soluções*

Brasília(DF), 19 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: FRANCISCO GOMES DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: INSPETOR			
LOTAÇÃO: DINSP/AC		MATRÍCULA: 8.576.856-1	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1168-1
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	24/04/2000	10:58/11:31	JJ-863

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos relativos à PRT/PR-009/2000.

Para o retorno que ocorrerá em 12/05/2000, será utilizado o mesmo bilhete de passagem emitido em 31/03/00, voo JJ-862, em 20/04/2000, às 19:00 horas, para o que fica desde já solicitada a remarcação daquela reserva. As diárias deverão ser pagas abrangendo o período de 24/04/2000 até 12/05/2000.

Autorizo:

[Signature]
GABPR/DF
Chefe do Gabinete da Presidência
Matrícula 8813-127-0

Atenciosamente,

[Signature]
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

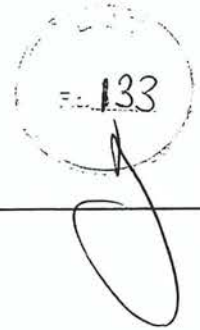
PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0528
3515-4
Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ CS – 112/2000

REF: CS/PRT/PR-009/2000 - Processo/DINSP-032/2000

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 6 de Abril de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **SUELY MARIA CARRIJO CALAÇA**, matrícula 8.325.441-2 lotada na GETEC/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **12/04/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 - 1º andar do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Váter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0529</u>
Doc: <u>3515-400</u>

Recebi em 06/04/2000



JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-113/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Proc. DINSF. 0032/2000.

Assunto: Fornecimento de passagem aérea e diárias.



REC. 10/04/2000
ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Brasília/DF, 19 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR POSTAL JR.			
LOTAÇÃO: DEGEO/AC		MATRÍCULA: 8.323.225-7	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 367796-6
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	24/04/2000	10:58/11:31	JJ-863
Goiânia/Brasília	12/05/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos relativos a PRT/PR-009/2000.

CÓPIA

Autorizo:

[Signature]
GABPR/Presidente Lopes
Júlio AC
Chefe do Gabinete da Presidência
Matrícula 8.813-127-0

Atenciosamente,

[Signature]
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS	
PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RGS nº 03/2000
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0530
Doc: 3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL

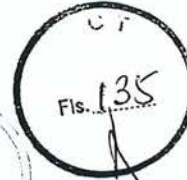


DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL GOIÁS/TOCANTINS

CI/CS- 114/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Solicitação de hospedagem e transporte.**

Brasília/DF, 19 de abril de 2000.

Solicitamos a V.S^a, providenciar reserva de hotel, e transporte no trecho aeroporto/hotel/DR, para os empregados que chegarão a essa Regional no dia 24/04/2000 às 11h31min, com previsão de permanência até o dia 12/05/2000, quando estarão retornando para Brasília às 19:00 horas, de acordo com os dados indicados abaixo:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Valter Lenta Morimatsu	Auditor	8.102.704-4
Jorge Silveira Lopes	Inspetor	8.306.171-1
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Assessor	8.010.463-0
Francisco Gomes da Silva	Inspetor	8.576.856-1
Paulo Henrique Garcia da Silva	Adm. Postal Jr.	8.323.225-7

CÓPIA

Atenciosamente,

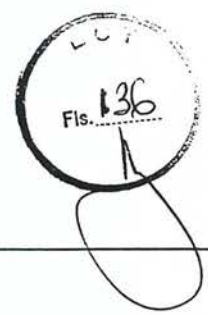

Valter Lenta Mormatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000


EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (passagem2)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0531
Fls Nº
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL ECT/GT

CI/ 0115 – CS/PRT/PR-009/2000.

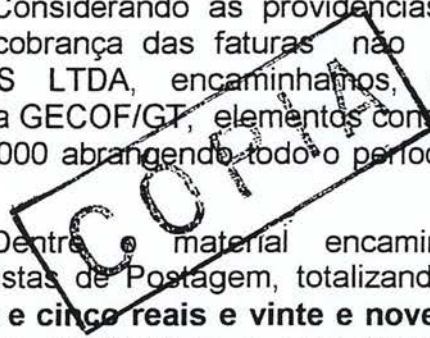
REF: Processo/DINSP-032/2000.

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Contrato ECT/GT x TECPRINT –0054/99

Brasília(DF), 25 de Abril de 2000.

Considerando as providências em curso nessa DR/GT relacionadas à ação de cobrança das faturas não quitadas pela TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, encaminhamos, como subsídio para as verificações da ASJUR e da GECOF/GT, elementos consolidados pela Comissão de Sindicância PRT/PR-009/2000 abrangendo todo o período de vigência do Contrato 0054/99.



Dentre o material encaminhado destacamos para verificação 14(quatorze) Listas de Postagem, totalizando **R\$ 71.165,29(setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, constantes do arquivo verificado junto ao COI/Goiânia e não identificadas nos faturamentos processados e que representam a maior parte das divergências identificadas:

- Listas de Postagem referentes aos dias 06, 24 e 31/12/1999 (ACF Independência) totalizando **R\$ 6.193,56** não foram identificadas como inclusas no faturamento relativo a 12/1999 nem nos posteriores.
- Listas de Postagem referentes aos dias 21, 24 e 31/12/1999 (ACF T-9) totalizando **R\$ 10.297,51** não foram identificadas como inclusas no faturamento relativo a 12/1999 nem nos posteriores.
- Listas de Postagem referentes aos dias 10 e 31/12/1999 (ACF Alpes) totalizando **R\$ 3.906,80** não foram identificadas como inclusas no faturamento relativo a 12/1999 nem nos posteriores.

RQS nº 03/2005 - GN
CPML - CORREIOS

Fls. 1522
3575-4

Doc:



CONFERE COM O ORIGINAL



Continuação CI-0115- CS/PRT/PR-009/2000

- Listas de Postagem relativas aos dias 03 e 14/01/2000(ACF Independência) totalizando **R\$ 1.680,91** não constaram da fatura relativa a jan/2000 nem nas posteriores.
- Lista de Postagem relativa aos dia 04/01/2000(ACF T-9) totalizando **R\$ 18.220,15** não constou da fatura relativa a jan/2000 nem nas posteriores.
- Lista de Postagem relativa ao dia 03/01/2000(ACF Alpes) totalizando **R\$ 30.866,36** não constou da fatura relativa a jan/2000 nem nas posteriores.

Solicitamos que após a formalização do processo de cobrança judicial cópia da mesma seja remetida a esta Comissão de Sindicância.

CÓPIA

Atenciosamente

Valter Lenta Morimatsu

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

C/Anexos: 14 Listas de Postagem

Faturamento referente a 11/1999(Paper-2 pgs e Planilha-3 pgs)

Faturamento referente a 12/1999(Paper-4 pgs e Planilha-8 pgs)

Faturamento referente a 12/1999-Sedex(Paper-2 pgs e Planilha-17 pgs)

Faturamento referente a 01/2000(Paper-1 pgs e Planilha-6 pgs)

Faturamento referente a 02/2000(Paper-2 pgs e Planilha-1 pgs)

Planilha Resumo

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls-Nº **0533**
3515 - 4
Doc:

CONTINUA COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

Fis. 38



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE COMISSÃO SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL - ECT/DR/GT

CI-CS - 116/2000

REF: PRT/PR-009/2000; Processo/DINSP-0032/2000

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Informação sobre processo

Brasília/DF, 26 de abril de 2000.

CÓPIA

A fim de subsidiar trabalho da Comissão de Sindicância instaurada pelo documento da referência, solicitamos a V.S^a informações relativas à localização bem como quanto a conclusão do processo de Sindicância Regional iniciado no ano de 1997 e que se pretendia apurar, naquela ocasião, denúncias de possível envolvimento de empregados da ECT/DR/GT com a VASPEX.

Atenciosamente

Valter Lenta Morimatsu

Presidente da Comissão de Sindicância - PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0534

Recebi em 26/04/2000
Silvio Resende

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

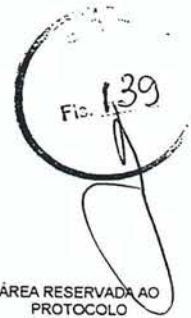


DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

CI/CS-117/2000

REF: PRT/PR-009/2000

Assunto: **Fornecimento de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 26 de abril de 2000.

Solicito a V.S^a o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas aos empregados abaixo relacionados, para o dia 28/04/00, percurso Goiânia X Brasília, vôo JJ-898, às 16:00 horas com chegada prevista às 16:28 horas, e o respectivo retorno que se dará no dia 02/05/00, vôo JJ-3863, com saída prevista às 10:58 h de Brasília e chegada em Goiânia às 11:31 horas.

Empregado	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
Valter Lenta Morimatsu	8.192.704-4	Auditor	DAUDI
Jorge Silveira Lopes	8.806.171-1	Inspetor	DINSP
Francisco Gomes da Silva	8.576.856-1	Inspetor	DINSP
Cristiano Ribeiro de Oliveira	8.010.463-0	Assessor	GFRAN
Paulo Henrique G. da Silva	8.323.225-7	Adm.Postal Jr.	DEGEO

Solicitamos ainda que as despesas sejam transferidas para a Administração Central, face os deslocamentos estarem adstritos à continuidade dos trabalhos previstos no documento da referência.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Autorizo:

DR/GT

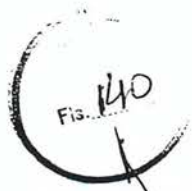
EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO


VLM/lss (CI-passagem)



Recebi em 26/04/2000
Selma Resende

CONFERE COM O ORIGINAL

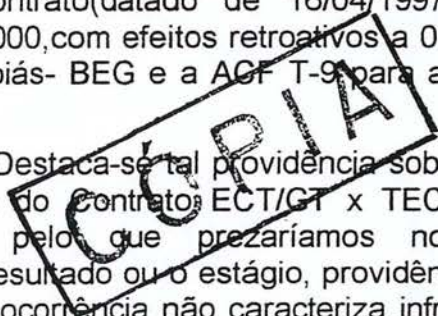


 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL ECT/GT</p> <p>CI/ 0118 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: CI/GABDR/GT-0056/2000(16/03/2000)</p>	<p>AREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: Contrato ACF T-9 x BEG

Brasília(DF) 28 de Abril de 2000

A CI de referência encaminhou a esta Comissão de Sindicância cópia de contrato(datado de 16/04/1997) e do Primeiro Termo Aditivo(datado de 10/03/2000, com efeitos retroativos a 01/05/1999) celebrado entre o Banco de Estado de Goiás- BEG e a ACF T-9 para a **coleta e a postagem de correspondências**.



Destaca-se tal providência sobretudo dada a participação da ACF T-9 no contexto do contrato ECT/GT x TECPRINT-0054/99 objeto da sindicância em curso, pelo que prezariamos nos posicionar se foram desencadeadas, e qual o resultado ou o estágio, providências junto à citada ACF no sentido de verificar se tal ocorrência não caracteriza infração a dispositivo(s) da(s) cláusula(s) Quarta, Sétima, Nona e Décima do Contrato de Franquia Empresarial-CFE vigente.

"4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

(....)

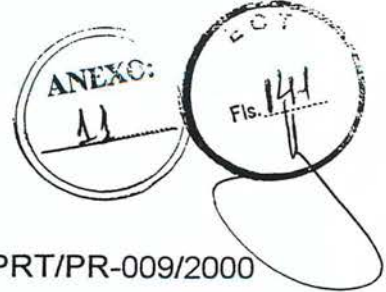
7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVICOS A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVICOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

<p>"SERVICOS" RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS</p> <p>Fis. Nº 0536</p> <p>3515 - 4</p> <p>Doc:</p>

Recebi em 28/04/2000
Selma Resende

CONFERE COM O ORIGINAL



Continuação CI/ 0118 – CS/PRT/PR-009/2000

(.....)

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a).....

b).....

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA

(...)

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta."

CÓPIA

O relacionamento comercial da referida ACF T-9 com o BEG já se caracterizava em 1997 conforme se observa na CT/COORD.COMERCIAL-REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT-067/97(27/08/97) àquela ACF, tendo a não manifestação gerado a Notificação de Advertência contida na CT/COORD.COMERCIAL-REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT-072/97 (04/09/97).

Atenciosamente

Valter Lenta Morimatsu

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0537
Fís Nº
3515 - 4
Doc:

C/Anexos: CT/COORD.COMERCIAL-REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT-067/97 e 072/97

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

ANEXO:
11

Fls. 142

CT/COORD. COMERCIAL - REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT - 072/97

Assunto: Notificação de Advertência

Goiânia - Go, 04 de setembro de 1997

Ilma. Sr^a.
 Tereza Cláudia C. C. de Freitas
 (ACF T-09)
 Av. T-09, 2.252 - Jd. América
 (74270-970) Goiânia - Go

Prezada Senhora:

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3.2.1 e 9.3.3 e 9.3.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia, firmado entre V. S^a. e esta Empresa e, considerando o não atendimento ao solicitado em nossa CT-067 de 27/08/97, fica essa franqueada ADVERTIDA, pelo cometimento da primeira infração contratual de natureza não financeira, devendo a documentação pertinente fazer parte do dossiê dessa franqueada, visando a abertura de processo com fins de aplicação dos dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

CÓPIA

Atenciosamente,
Isac Alves Dias

ISAC ALVES DIAS
 COORD. COMERCIAL/NÚCLEO DE FRANQUIAS/DR/GT

RECIBO:
 Original Entregue em: ____/____/____
 Representante ACF: NOME _____
 ASSIN. _____
 RG. _____

Órgão Exp. _____

C/cópia GERAT

IAD/jpas.

RQS nº 03/200
 CPMI - CORREIOS
 Fls N° 0538
 3515 - 4
 Doc: _____

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

ANEXO: 11
 Fis. 143

CT/COORD. COMERCIAL - REOP-05 / NÚCLEO DE FRANQUIAS- DR/GT - 067/97
 Assunto : NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Goiânia - Go, 27 de agosto de 1997.

Ilma. Sr.
 Tereza Cláudia C. C. de Freitas
 ACF : T-09
 Av, T-09 , 2.252 - Jd. América
 (74.270-970) Goiânia - Go

Prezada Senhora:

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3 e 9.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia, firmado entre V.Sª. e esta Empresa, comunicamos que a Agência de Correio sob sua responsabilidade apresentou a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

franqueamento indevido de objeto SEED c/ comprovante, de até 20 (vinte) gramas - Entrega Nacional, como LC 1º porte comercial básico.

Orientamos, pela segunda vez, que o objeto acima citado (SEED) deverá ser apresentado (para encaminhamento e conferência) ao Centro de Triagem acompanhado de comprovante, no valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por unidade, conforme tarifa anexa.

Solicitamos, ainda, cópia do recibo de venda de produtos (RVP) emitido ao cliente BEG - Banco do Estado de Goiás por ocasião da postagem, para verificação e apuração da quantidade de objetos, a fim de que sejam adotadas as devidas providências.

A título de esclarecimento, encontram-se anexas à presente, cópias dos respectivos documentos emitidos por ocasião de sua incidência, para controle de V.Sª.

Salientamos que, essa franqueada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, peça de defesa escrita justificando a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A não observância deste prazo, não justificção, ou justificativa não acatada, nos obrigará a aplicar os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente
 Isaac Alves Dias
 ISAC ALVES DIAS

COORD. COMERCIAL / NÚCLEO DE FRANQUIAS/DR/GT

RECIBO:

Original Entregue em 27/08/97

Representante ACF : NOME Rodriguete Lima Pereira

ASSIN. Rodriguete Lima Pereira

RG. 321438972641445 Orgão Exp. 55P-60

C/CÓPIA GERAT/GEOPE

IAD/cgms

RQS nº 03/200
 CPMI - CORR
 Fis-Nº 0539

3515-4

CONFERE COM O ORIGINAL



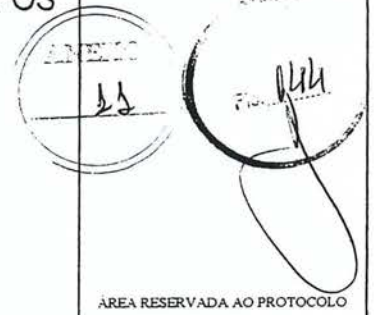
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-119/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Devolução de bilhetes de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 26 de abril de 2000.

Devolvemos à V.S^a. os bilhetes de passagens aéreas números (*form and serial number*) **1602 225 463 6** fornecido ao empregado **Valter Lenta Morimatsu**, Contador Júnior/Auditor Mat. 8.102.704-4; bilhete nº**1602 225 462 5** fornecido ao empregado **Francisco Gomes da Silva**, Administrador Postal Jr./Inspetor, Mat. 8.576.856-1, bilhete nº**1602 225 466 2**, fornecido ao empregado Cristiano Ribeiro de Oliveira, Assessor/GFRAN, Mat. 8.010.463-0 e bilhete nº**1602 225 464 0** fornecido ao empregado Jorge Silveira Lopes, Advogado Júnior/Inspetor, Mat. 8.306.171-1, cujos bilhetes foram utilizados no trajeto Brasília/Goiânia, em 24/04/2000, voo JJ-0863, com saída às 10:58 h e chegada em Goiânia às 11:31 horas.

CÓPIA

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexo: 04 bilhetes de passagens aérea.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/Iss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005
CPML - CORREIO.
0540
Fis Nº
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN/AC

CI/CS-120/2000

REF: PRT/PR-009/2000



AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Devolução de bilhetes de passagens aéreas**

Brasília (DF), 02 de maio de 2000.

Devolvemos a V.Sa. os bilhetes de passagens aéreas números (*form and serial number*) **1601 385 802 2** fornecido ao empregado **Valter Lenta Morimatsu**, Contador Júnior/Auditor Mat. 8.102.704-4; bilhete nºs **1602 225 465 1** fornecido ao empregado **Paulo Henrique Garcia da Silva**, Administrador Postal Jr., matr. 8.323.225-7; bilhete nº **1601 385 804 4** fornecido ao empregado Francisco Gomes da Silva, Administrador Postal Jr./Inspetor, Mat. 8.576.856-1; bilhete nº **1601 385 803 3** fornecido ao empregado Cristiano Ribeiro de Oliveira, Assessor/GFRAN, Mat. 8.010.463-0 e bilhete nº **1601 385 801 1** fornecido ao empregado **Jorge Silveira Lopes**, Advogado Júnior/Inspetor, Mat. 8.306.171-1; de acordo com os dados abaixo:

TRECHO	DATA	HORÁRIO
Goiânia/Brasília	28/04/2000	19:00h



Aproveitamos para informar que o retorno teve que ser antecipado de 12/05/2000 para 28/04/2000, em razão de proferição de sentença judicial desfavorável à ECT/Comissão de Sindicância em 27/04/2000 pela Justiça Federal-Goiás. Assim sendo, solicitamos providenciar estorno das diárias correspondentes ao período de 29/04/2000 até 12/05/2000.

*Pl. cabim
02/05/00
CS*

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexo: 05 bilhetes de passagens aérea.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/Iss (CI-devolução de passagem)



CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ CS – 121/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 3 de Maio de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **MANOEL CALIXTO DA MOTA**, matrícula **8.326.792-1**, Cargo: Operador de Triagem e Transbordo II, lotado no CCH/GYN, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **08/05/2000**, às **08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 – Sub-solo do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000


VLM/-



CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

COI
Fls. 147

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS	
CI/ CS – 122/2000	
REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000	
	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 3 de Maio de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **ALBERTO SANTOS SILVA, matrícula 8.326.284-9**, Cargo: Operador de Triagem e Transbordo II, lotado no COI/GYN, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **08/05/2000, às 10:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 – Subsolo do Edifício Sede/ECT.

CÓPIA

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

VLM/-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0543
3515-4
Doc:

COMI . . . ORIGINAL

ANEXO:
11

Fls. 118



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ CS – 123/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 3 de Maio de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o colaborador **RAIMUNDO ARLEY BARROS FERNANDES, matrícula 8.328.875-9**, Cargo: Operador de Triagem e Transbordo 1, lotado no COI/GYN, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **08/05/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 – Sub-solo do Edifício Sede/ECT.

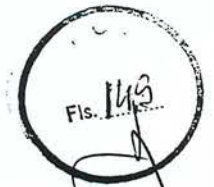
Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

VLM/-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0544
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ CS – 124/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 3 de Maio de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **NADIR CLEMENTINO DA SILVA ROCHA, matrícula 8.325.710-1**, lotada na GEOPE/GT, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **09/05/2000, às 08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº3 – Sub-solo do Edifício Sede/ECT.



Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

VLM/-

RQS nº 03/2000
CPMI - CORREIO.
0545
Fls Nº
3515 - 4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

Fls. 150



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

CI/ CS - 125/2000

REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 3 de Maio de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 - vigente a partir de 28/01/2000 - buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **SUELY MARIA CARRIJO CALAÇA** matrícula **8.325.441-2**, lotada na GETEC/GT, para - nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) - no dia **03/05/2000**, às **14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 - Centro
Sala de Reuniões nº3 - Sub solo do Edifício Sede/ECT.

CÓPIA

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior - 8.102.704-4
Auditor/DAUD:
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN -
QPMI - CORREIOS
0546
Fls. Nº
3515-4

VLM/-

Suely

Solicito atender.

[Handwritten Signature]

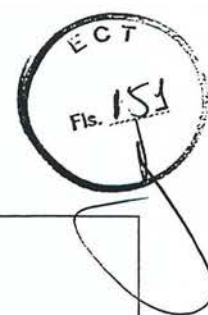
Sérgio A. Martins
Coordenador Técnico
Mat. 8.010.531-9

315

Ao: GETEC
 Conhecer
 Providenciar
 Falar-me
 Orientar
 Responder
 [Handwritten Signature]
Em 03 / 05 / 2000

[Handwritten Signature]
Carlos Roberto Samartini Dias
DRADJ/Coordenador de Suporte

CONFERE COM O ORIGINAL



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
CI/ CS – 126/2000
REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Convocação de colaboradores


Brasília(DF), 3 de Maio de 2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **MAURO HILÁRIO DOS SANTOS**, matrícula **8.325.403-5**, Cargo: Carteiro II, para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **10/05/2000**, às **08:30 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Reuniões nº 3 – Sub-solo do Edifício Sede/ECT.



Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

VLM/-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0547**
3515-4
Doc:

CONF. COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

LCF
Fls. 152

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN

CI/CS – 127/2000

REF: PRT/PR-009/2000 – PROC.DINSP.0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

CÓPIA

Brasília(DF), 04 de maio de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Valter Lenta Morimatsu	Contador Jr./Auditor	8.102.704-4	001	3593-9	1250-5
Jorge Silveira Lopes	Advogado Jr./Inspetor	8.306.171-1	001	3593-9	1178-9
Francisco Gomes da Silva	Adm. Postal Júnior/Inspetor	8.576.856-1	001	3593-9	1168-1
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Adm.Postal Pl./Assessor	8.010.463-0	001	3593-3	1305-6
Paulo Henrique Garcia da Silva	Adm.Postal Jr.	8.323.225-7	001	3593-9	367796-6

TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	07/05/2000	20:04/20:30	JJ-3825
Goiânia/Brasília	19/05/2000	19:00/19:33	JJ-3862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância na DR/GT, conforme documento da referência.

Autorizo:

GABPR/AC

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0548
3515-4

Doc:

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vlm (CI-passagem)

CONF. COM O ORIGINAL



DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL GOIÁS/TOCANTINS

CI/CS- 128/2000

REF: PRT/PR-009/2000

ANEXO:
11

Fls. 153

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Solicitação de hospedagem e transporte.**

Brasília/DF, 04 de maio de 2000.

Solicitamos a V.S^a, providenciar reserva de hotel, e transporte no trecho aeroporto/hotel/DR, para os empregados que chegarão a essa Regional no dia 07/05/2000 às 20h30min, com previsão de permanência até o dia 19/05/2000, quando estarão retornando para Brasília às 19:00 horas, de acordo com os dados indicados abaixo:

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Valter Lenta Morimatsu	Auditor	8.102.704-4
Jorge Silveira Lopes	Inspetor	8.306.171-1
Cristiano Ribeiro de Oliveira	Assessor	8.010.463-0
Francisco Gomes da Silva	Inspetor	8.576.856-1
Paulo Henrique Garcia da Silva	Adm.Postal Jr.	8.323.225-7

CÓPIA

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000


EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (hospedagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0549
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ CS – 129/2000</p> <p>REF: PRT/PR-009/2000, Processo/DINSP-0032/2000</p>	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: Convocação de colaboradores

Brasília(DF), 8 de Maio de 2000.

CÓPIA

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão a colaboradora **VIVIENE ANDRADE VAZ**, matrícula **8.777.594-8**, Cargo: Téc. Operacional Jr., para – nessa condição, conforme o item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **12/05/2000, às 14:00 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Praça Cívica, 11 – Centro
Sala de Treinamento VI – Sub-solo do Edifício Sede/ECT.

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

VLM/-

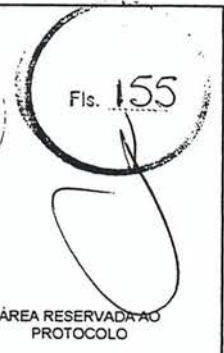
RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 --
 Fls Nº **0550**
 06515-1

Recebido em 08/05/2000
Selma Rosendo

CONFERE COM O ORIGINAL



DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS
CI/CS-130/2000
REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Fornecimento de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 10 de maio de 2000.

Solicito a V.S^a o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas aos empregados abaixo relacionados, para o dia 12/05/00, percurso Goiânia X Brasília, voo JJ-3862, às 19:00 horas com chegada prevista às 19:30 horas, e o respectivo retorno que se dará no dia 14/05/00, voo JJ-3825, com saída prevista às 20:04 horas de Brasília e chegada em Goiânia às 20:31 horas.

Empregado	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
Valter Lenta Morimatsu	8.102.704-4	Auditor	DAUDI
Francisco Gomes da Silva	8.576.866-1	Inspetor	DINSP
Cristiano Ribeiro de Oliveira	8.010.463-0	Assessor	GFRAN
Paulo Henrique G. da Silva	8.323.225-7	Adm.Postal Jr.	DEGEO

Solicitamos ainda que as despesas sejam transferidas para a Administração Central, face os deslocamentos estarem adstritos à continuidade dos trabalhos previstos no documento da referência.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Autorizo:

DR/GT



*Recibido em 10/05/00
Silma Resende*

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO. FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)





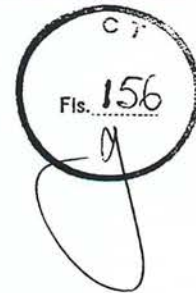
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL GOIÁS/TOCANTINS

CI/CS-131/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Devolução de bilhetes de passagens aéreas**

Goiânia (GO), 15 de Maio de 2000.

CÓPIA

Devolvemos a V.S.^a os bilhetes de passagens aéreas números (*form and serial number*) **1600 643 130 2** fornecido ao empregado **Valter Lenta Morimatsu**, Contador Júnior/Auditor Mat. 8.102.704-4; bilhete nº**1600 643 132 4** fornecido ao empregado **Francisco Gomes da Silva**, Administrador Postal Jr./Inspetor, Mat. 8.576.856-1, bilhete nº**1600 643 131 3**, fornecido ao empregado Cristiano Ribeiro de Oliveira, Assessor/GFRAN, Mat. 8.010.463-0 e bilhete nº**1600 643 133 5** fornecido ao empregado Paulo Henrique Garcia da Silva, Administrador Postal Jr./DEGEO, Mat. 8.323.225-7, cujos bilhetes foram utilizados no trajeto Goiânia/Brasília/Goiânia, em 12/05/2000, voo JJ-3862, e em 14/05/2000, voo JJ-3825.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0552
3515-4
Doc: <i>Recb. em 15/05/2000</i>

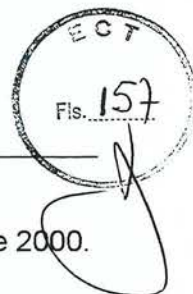
Recb. em 15/05/2000
Deleusa Resende

Anexo: 04 bilhetes de passagens aérea.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-devolução passagem)

CONF. COM O ORIGINAL



Goiânia, 15 de maio de 2000.

Ilmo.
Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Sócio- Proprietário da TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA
Av. Independência nº 4.533- Centro
70045-010 – Goiânia - GO

CÓPIA

Senhor Cláudio ,


Está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que Vossa Senhoria foi, como representante legal da contratante, signatário do referido contrato, é de valiosa importância a sua presença e colaboração.

Dessa forma, estamos **CONVIDANDO-O** a comparecer no dia **19/05/2000(6ª feira) às 09:30 horas** perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua compreensão e necessária colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.
____/_____05/2000 às ____:____ horas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0553
3515-4

2º TABELIONATO DE PROTEÇÃO
MARCONI DE FARIA CASTRO
★ 15 MAIO 2000 ★
RECEBIDO
FONE: 212-1500

CONFERE COM O ORIGINAL



Goiânia, 15 de maio de 2000.

Ref: CT/CS- 001 /2000 - PRT/PR-009/2000(27/03/2000)

Ilmo.
Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA
Rua 8 C 4, Q 89, Lote 24-Setor Garavelo
Aparecida de Goiânia - GO

CÓPIA

Senhor Márcio ,

Conforme já informado na carta em referência, está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que Vossa Senhoria foi signatário de Listas de Postagem associadas ao referido contrato entregues no COI/Goiânia, é de valiosa importância a sua presença e colaboração.

Dessa forma, estamos **CONVIDANDO-O** a comparecer no dia **19/05/2000(6ª feira) às 14:00 horas** perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua Compreensão e necessária colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


Valtter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000



C/Cópia-

Dr. Adilson Ramos
Recebi a original nesta data.
___/___/05/2000 às ___:___ horas

Recebi a original nesta data.
___/___/05/2000 às ___:___ horas

CONFERE COM O ORIGINAL



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL - ECT/DR/GT

CI-CS – 132/2000

REF: PRT/PR-009/2000; Processo/DINSP-0032/2000

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Solicita documento

Goiânia/GO, 16 de maio de 2000.

CÓPIA

A fim de subsidiar os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo documento da referência, solicitamos a V.Sª fornecer uma cópia autenticada da Lista de Postagem do cliente Tecprint, datada de 04/11/1999, onde consta o carimbo da ACF T-9 e a conseqüente rasura nas quantidades de objetos entregues no COI/GYN, objeto da apuração do Proc./GINSP/GT-043/2000.

Atenciosamente



Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

Recebido em 16/05/2000


RQS nº 03/2005 - CN 65-h.
EPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0555
3515-4
Doc:

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
11

Fls. 160

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: DIRETOR REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS</p> <p>CI/ 133 – CS/PRT/PR-009/2000.</p> <p>REF: Processo/DINSP-032/2000.</p>	<p>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Assunto: Convocação de colaboradores.

Goiânia(GO) 16-05-2000.

Em cumprimento à PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000 – vigente a partir de 28/01/2000 – buscando a formal e mais completa instrução da sindicância ali instaurada, solicito fazer presente perante esta Comissão o **colaboradora IDELMA LEMES VIEIRA - Matrícula: 8.328.513-0**, lotada no COI-GYN, para – nessa condição, conforme o subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do Manual de Pessoal da ECT (MANPES) – no dia **18/05/2000, às 14 horas**, oferecer informações que viabilizem o prosseguimento dos trabalhos apuratórios.

Local: Edifício Sede dos Correios
 End: Praça Cívica, 1º Subsolo.
 Goiânia - GO

CÓPIA

Atenciosamente,



Valter Lenta Morimatsu
 Contador Júnior – 8.102.704-4
 Auditor/DAUDI
 Presidente da Comissão de Sindicância
 PRT/PR-009/2000

<p>RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS</p> <p>Fls Nº 0556</p> <p>3515-4</p> <p>Doc:</p>

JSL/jsl.-

CONFERE COM O ORIGINAL

Recd. em 16/05/2000
 às 14:47h
 Selma Resende



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN

CI/CS-134/2000

REF: PRT/PR-009/2000, PROC.DINSP.0032/2000

11

Fis. 161

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Demonstrativo de diárias pagas/não pagas**

Goiânia (GO), 17 de maio de 2000.

Tendo em vista as dúvidas suscitadas pelo Setor de Passagens Aéreas/AC quanto as diárias a serem devolvidas pelos integrantes da Comissão de Sindicância, instaurada por via do documento de referência, apresentamos em anexo, levantamento analítico das diárias requeridas, não-utilizadas, creditadas e não-creditadas.

Tomou-se como base para tal trabalho, os próprios documentos gerados pela dita Comissão que também seguem anexos e os respectivos depósitos creditados em cada uma das contas-correntes bancárias.

Assim, solicitamos as necessárias providências desse Departamento no sentido de proceder à devida análise da situação para, em seguida, proceder ao correto desconto das diárias a serem efetivamente devolvidas à ECT.

Atenciosamente,

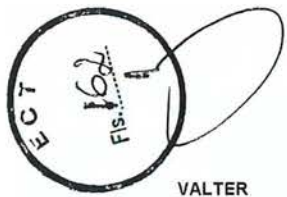
Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0557
Fis Nº
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0558
 Doc: 3515-4

CONFIRMADO ORIGINAL

VALTER

- CI/CS/004/2000 de 02/02/2000 - referente período de 06/02 a 03/03/2000 (creditado em 09/02 - 23,5 diárias e em 01/03 - 2,5 diárias)
- CI/CS/062/2000 de 10/03/2000 - referente período de 12/03 a 31/03/2000 (creditado em 16/03 - 18,5 diárias)
- CI/CS/094/2000 de 27/03/2000 - referente período de 03/04 a 20/04/2000 (creditado em 05/04 - 17,5 diárias)
- CI/CS/109/2000 de 19/04/2000 - referente período de 24/04 a 12/05/2000 (creditado em 25/04 - 7,0 diárias e em 02/05 - 11,5 diárias)
- CI/CS/127/2000 de 04/05/2000 - referente período de 07/05 a 19/05/2000 (creditado em 09/05 - 7,0 diárias, restando, ainda - crédito de 4,5 diárias)
- meia diária (conforme o pedido inicial)
- diária inteira (conforme CI/CS-109/2000), transformada em meia diária devido antecipação de retorno (CI/CS-0117/2000 de 26/04/2000)
- CI/CS/108/2000 de 19/04/2000 - solicitação de devolução de 13,5 diárias referente período de 07/04 a 20/04/2000 (ainda não debitado)
- CI/CS/120/2000 de 02/05/2000 - solicitação de devolução de 13,5 diárias referente período de 29/04 a 12/05/2000 (ainda não debitado)

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29				

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			




ANEXO

Cálculo analítico das diárias

diárias creditadas em 09/02 referente período de 06 a 29/02/200 (CI/CS-004/2000)	23,5
diárias creditadas em 01/03 referente período de 01 a 03/03/201 (CI/CS-004/2000)	2,5
subtotal ate 03-03-2000	26,0
diárias creditadas em 16/03 referente período de 12 a 31/03/2000 (CI/CS-062/2000)	18,5
subtotal ate 31/03/2000	44,5
diárias creditadas em 02/04 pelo período de 03 a 20/04/2000 (CI/CS-094/2000)	17,5
diárias com devolução solicitada referente período de 07 a 20/04/2000 (CI/CS-108/2000)	13,5
subtotal ate 20-04-2000	48,5
diárias creditadas em 25/04 referente período de 24/04/00 a 30/04/00 (CI/CS-109/2000)	7,0
diárias creditadas em 02/05/00 referente período de 01/05/00 a 12/05/00 (CI/CS-109/2000)	11,5
diárias com devolução solicitada referente período de 29/04 a 12/05/2000 (CI/CS-120/2000)	13,5
subtotal ate 12-05-2000	53,5
diárias creditadas em 09/05 referente período de 12/05 a 19/05/2000 (CI/CS-127/2000)	7,0
diárias a serem creditadas referente período de 08/05 a 12/05/2000 (CI/CS-127/2000)	4,5
diárias a serem devolvidas referente período de 11/05 a 14/05/2000 devido antecipação de retorno	3,5
subtotal ate 12/05/2000	61,5

Resumo (até 19/05/2000)

Total de diárias realizadas	61,5
Total de diárias não creditadas	4,5
Total de diárias creditadas	87,5
Total de diárias com devolução/estorno requerido e não realizado	30,5
Resultado: diárias a serem devolvidas	26,0

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PRT/PR-009/2000	  ÁREA RESERVADA AO PROTOCOL
	AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB	
	CI/CS-004/2000	
	REF:	

Assunto: **FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.**

Brasília(DF), de fevereiro de 2000


Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTAÇÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/São Paulo	06/02/2000	18:24/19:51	KK-523
São Paulo/Goiânia	09/02/2000	16:46/18:35	KK-548
Goiânia/Brasília	03/03/2000	19:00/19:33	JJ-862
MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.			

Autorizo:



Atenciosamente,


VALTER LENTA MORIMATSU
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
 PRT/PR-009/2000

Realizado 04.02

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
 CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

ESS/ (CI-passagem)

20


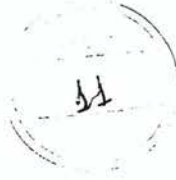
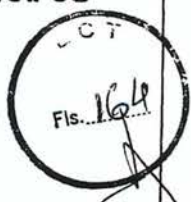

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0559

CONFERE COM O ORIGINAL

3593-9-4

ANEXO

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB CI/CS-062/2000 REF: PRT/PR-009/2000	  <i>1202m em</i> <i>10/31/00</i> 
	<small>ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO</small>

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 10 de março de 2000.

Solicito a V.S^a, conforme previsto no MANPES 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTACÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Goiânia/Brasília	31/03/2000	19:00/19:33	JJ-862


MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Obs: O empregado estará se deslocando para Goiânia no dia 12/03/00, às 20:04, voo JJ-825, utilizando-se do bilhete de passagem emitido em 04/02/00. Esclarece-se que o retorno para Brasília se deu em 03/03/00 por meio de condução particular com chegada às 18:30 horas.

Autorizo:


GABPR/AC

Atenciosamente,


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS

PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS


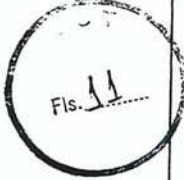

Fls Nº 0560

3515-4

Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

NEXO

 <p>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</p> <p>DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</p> <p>AO: CHEFE DA GERAD/DR/BSB</p> <p>CI/CS-094/2000</p> <p>REF: PRT/PR-009/2000</p>				
			ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO	

Assunto: **Fornecimento de passagem aérea e diária**

Brasília(DF), 27 de março de 20

Solicito a V.Sª, conforme previsto no MANPÉS 29/2, a emissão de bilhete de passagem aérea, de acordo com os dados abaixo:

NOME: VALTER LENTA MORIMATSU			
CARGO/FUNÇÃO: AUDITOR			
LOTAÇÃO: DAUDI/AC		MATRÍCULA: 8.102.704-4	
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3593-9	CONTA: 1250-5
TRECHO:	DATA:	HORÁRIO:	VÔO:
Brasília/Goiânia	03/04/2000	08:12/08:55	VP-263
Goiânia/Brasília	20/04/2000	19:00/19:33	JJ-862

MOTIVO DA VIAGEM: Realização de trabalhos de sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000.

Autorizo:

Atenciosamente,

GABPR/AC


Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

CAMPOS RESERVADOS AO SETOR DE PASSAGENS AÉREAS	
PERÍODO DA VIAGEM:	
0,5 (MEIA) DIÁRIA PARA O DIA:	
NÃO HÁ DIÁRIA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

EM SEUS PRÓXIMOS EXPÉDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO. FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM lss (CI-passagem)

RQS nº 03/2005.- CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº **0561**
3515-4
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL



DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: CHEFE DO DACEN

CI/CS-108/2000

REF: PRT/PR-009/2000



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Devolução de diárias pagas.

Brasília (DF), 19 de abril de 2000.

A Comissão de Sindicância, instaurada por via do documento de referência, teve que retomar da DR/GT antes do prazo inicialmente previsto que era 20/04/2000, em razão da concessão de liminar proferida pelo M. Juiz Substituto da 2ª Vara Federal do Estado de Goiás, em 06/04/2000, decidindo-se naquela ocasião pela suspensão temporária dos trabalhos apuratórios que ali estavam sendo realizados, até a derradeira cassação/revogação daquele instrumento jurídico.

O deslocamento ocorreu via ônibus executivo, com saída daquela Regional às 18:00 horas e chegada em Brasília às 21:00 horas.

Assim, solicitamos as necessárias providências desse Departamento no sentido de proceder ao desconto em folha de pagamento dos empregados abaixo indicados, dos valores relativos às diárias pagas correspondentes ao período de 07/04/2000 até 20/04/2000, conforme segue:

Empregado	Matrícula	Lotação	Período a ser descontado
Valter Lenta Morimatsu	8.102.704-4	DAUDI	07/04/00 até 20/04/00
Jorge Silveira Lopes	8.306.171-1	DINSP	07/04/00 até 20/04/00
Cristiano Ribeiro de Oliveira	8.010.463-0	GFRAN	07/04/00 até 20/04/00
Francisco Gomes da Silva	8.576.856-1	DINSP	07/04/00 até 20/04/00

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR
CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTA DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 0562

3515-4

Doc:

v) 135

CONFERE COM O ORIGINAL